Câmara Municipal Manhuaçu

Comissão Parlamentar de Inquérito

Resolução 04/2.024

Anexo V

b. Fls. 313 a 656

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 313

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
531
FOLHA
OBS:

OFÍCIO Nº: _____/2023
ASSUNTO: Providências / Manifestação
SERVIÇO: Procuradoria Geral do Município
DATA: 31/05/2023

Sr. Secretário Municipal de Obras,

Considerando a notificação extrajudicial enviada a contratada MS Construções e Empreendimentos Imobiliários LTDA.

Considerando a defesa administrativa apresentada pela notificada;

Encaminhamos cópia da defesa apresentada pela notificada para análise e manifestação.

Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos, estamos à disposição.

Atenciosamente,

JONAN SILVA BERBERT
ASSESSOR JURIDICO – OAB/MG 128.085

Assim, primeiro a Defendente não pode, efetivamente, se defender, pois, não sabe, de fato, quais os fatos em acusação e, segundo, não existe nos autos comprovação documental das alegações genéricas constantes no Ofício nº. 128/2023 da Secretaria Municipal de Obras.



3. DOS PEDIDOS

Ante o exposto requer:

3.1. O recebimento desta Defesa Administrativa;

3.2. A nulidade da Notificação Extrajudicial por ausência do devido processo legal; (ou)

3.3. A nulidade da Notificação Extrajudicial por incompetência da Assessoria Jurídica/Procuradoria Jurídica;

3.4. A produção de todas as provas em Direito admitidas, inclusive pericial e testemunhal, cujo rol segue:

> 3.4.1. **PEDRO ALBINO DE SOUSA**, brasileiro, estado civil desconhecido, operador de máquinas, CPF nº. desconhecido, residente e domiciliado na Rua Muniz Rabelo, s/nº., bairro Centro, cidade de Caputira, estado de Minas Gerais;
> 3.4.2. **VANOR GLAÚCIO DOMINGUES**, brasileiro, estado civil desconhecido, operador de máquinas, CPF nº. desconhecido, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, nº. 635, bairro Coqueiro, cidade de Manhuaçu, estado de Minas Gerais;
> 3.4.3. **BRUNO DUTRA RIBEIRO**, brasileiro, estado civil desconhecido, operador de máquinas, CPF nº. desconhecido, residente e domiciliado na Rua Sagrada Família, nº. 113, distrito de São Pedro do Avaí, Município de Manhuaçu, estado de Minas Gerais.

3.5. A improcedência da denúncia narrada no Ofício nº. 128/2023 da Secretaria Municipal de Obras.

Manhuaçu – MG, 2 de março de 2023.

MS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA36302662000199

Moisés da Silva – Sócio administrador

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 314
529

2.2. DO MÉRITO

No mérito, cumpre dizer que a Secretaria Municipal de Obras expediu Ofício nº. 128/2023, cujo teor segue:

> A Secretaria Municipal de Obras vem por meio deste, solicitar à V.Sª que seja feito na forma da legislação pertinente a notificação a Empresa **MS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS CNPJ 38.302.662/0001-99**, pregão **nº. 25/2022**, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM RETROESCAVADEIRA E PÁ-CARREGADEIRA** por não cumprir as solicitações de ordem de serviço e não comparecer com seu maquinário para realizar os trabalhos, trazendo transtornos para os colaboradores da Secretaria Municipal de obras e também gerando transtornos à Prefeitura Municipal de Manhuaçu.

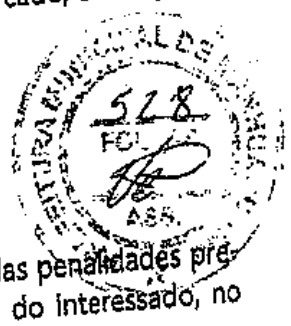
Como se denota, o Ofício nº. 128/2023 é por demais vago e genérico, pois não aponta, por exemplo: *i)* qual(is) a(s) suposta(s) ordem(ns) de serviço(s) a Defendente descumpriu; *ii)* qual(is) a(s) data(s) do(s) suposto(s) descumprimento(s); *iii)* qual(is) a(s) quantidade(s) do(s) serviço(s) descumprido(s); e *iv)* qual(is) o(s) prejuízo(s) que o Poder Executivo Municipal tivera, o que produz evidente **cerceamento de defesa**, violando os princípios do contraditório e da ampla defesa (inciso LIV do art. 5º da CR/88), tendo em vista que cria uma barreira intransponível do que a Defende deve contrapor e contraprovar.

De qualquer sorte, cumpre rememorar que a ARP prevê que os serviços serão prestados mediante apresentação " de ordem de serviço", no entanto, **não há ordem de serviço expedido pela Secretaria Municipal de Obras descumprida pela Defendente**, tanto que nem sequer juntadas no Ofício nº. 128/2023.

Neste último aspecto, destaca-se que a ordem de execução de serviço é instrumento equivalente ao contrato administrativo, portanto, documento expresso em documento público, consoante prevê o art. 62 da Lei nº. 8.666/1993:

> Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros **instrumentos hábeis, tais como** carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou **ordem de execução de serviço.**
> [...]
> § 2º Em "carta contrato", "nota de empenho de despesa", "autorização de compra", "ordem de execução de serviço" ou **outros instrumentos hábeis aplica-se, no que couber, o disposto no art. 55 desta Lei.** (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

7.3. **Conduzir eventuais procedimentos administrativos** de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e **de aplicação de penalidades;**



[...]

10. DAS PENALIDADES

[...]

10.4. Compete à Procuradoria Jurídica do Município a aplicação das penalidades previstas nos itens 10.1 e 10.2, alíneas "a" e"b", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

10.5. Da aplicação da penalidade prevista nos itens 10.1 e 10.2 caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

Em suma: na Notificação Extrajudicial, a Assessoria Jurídica/Procuradoria Jurídica está processando, funcionará como consultoria e assessoria e decidirá a sanção, o que viola o princípio da segregação de funções, bem como a própria ARP.

Nesse cenário, compreendendo que "a incompetência fica caracterizada quando o ato não se incluir nas atribuições legais do agente que o praticou" (alínea "a" do parágrafo único do art. 2º da Lei nº. 4.717/1965), resta claro que a Assessoria Jurídica/Procuradoria Jurídica é incompetente para expedir a Notificação Extrajudicial.

Lado outro, a regra do item 10 da ARP também é inconcebível do ponto de vista jurídico, pois: *i)* consoante subtópico anterior, o rito procedimental deve ser previsto em Lei ou, no mínimo, Decreto; e, *ii)* **a Procuradoria Municipal é órgão de consulta/opinião e não de decisão,** consoante posição Joel Menezes Niebuhr:

> [...] a Administração deve decidir, motivadamente, sobre a aplicação da penalidade, nos termos do art. 50 da Lei nº. 9.784/99. Recomenda-se que, **antes da decisão, submeta o processo à assessoria jurídica, especialmente para analisar os aspectos da defesa, a proporcionalidade da penalidade pretendida e as questões formais do processo.** O parecer jurídico pode ser utilizado, inclusive, como motivação da decisão, como permite o § 1º do art. 50 da Lei nº 9.784/99.[3]

Em resumo: também é nula a Notificação Extrajudicial em razão de ter sido expedida por Assessor Jurídico e não pelo órgão gerenciador.

---

[3] NIEBUHR, Joel Menezes. *Pregão presencial e eletrônico*. 7 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2015. P. 266.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 315
527

> administrativa, sob pena de nulidade do próprio ato punitivo ou da medida restritiva de direitos.[1]

Desse modo, já início se vê que a **Notificação Extrajudicial não se trata de um processo administrativo formal, prévio e regular** propriamente dito, de modo que **não pode haver nenhuma aplicação de sanção administrativa** prevista na Ata de Registro de Preços – ARP.

Ademais, ainda que se avance nesta Notificação Extrajudicial, também cumpre rememorar que Lei nº. 8.666/1993, a qual "Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências", e, a Lei nº. 10.520/2022, a qual "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências" dispõe sobre as sanções administrativas, porém, não existe um rito previsto e a Notificação Extrajudicial não indicou Lei e/ou Decreto que, supostamente, está seguindo. Assim, se posiciona a melhor literatura, tal como: Joel Menezes Niebuhr:

> A Lei nº. 10.520/02 não prescreve normas sobre os procedimentos, formalidades, produção de provas, alegações finais, etc. A Lei nº. 8.666/93, que poderia ser aplicada subsidiariamente em relação a esses aspectos, também é praticamente silente. Por via de consequência, **deve-se aplicar a legislação própria de processo administrativo.** Em âmbito federal, deve-se aplicar a Lei nº. 9.784/99. Nos estados, no Distrito Federal e **nos municípios, deve-se aplicar a legislação de cada qual.** Na falta delas, sugere-se aplicação da Lei nº. 9.784/99, como espécie de referência ou parâmetro.[2]

Com efeito, impossível a Defendente ter a plenitude de defesa, sendo que nem mesmo sabe as "regras do jogo", de modo que a Notificação Extrajudicial é nula.

2.1.3. DA INCOMPETÊNCIA DA ASSESSORIA JURÍDICA/PROCURADORIA JURÍDICA

Analisando a ARP nota-se a seguinte previsão:

> **7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**
> [...]

---

[1] STF. MS nº. 28517. Rel. Min. Celso de Mello. Data do julgamento: 25/03/2014.
[2] NIEBUHR, Joel Menezes. *Pregão presencial e eletrônico.* 7 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2015. P. 265.

vistas na cláusula 10 da ata de registro de preços do PE 25/2022 em conformidade com disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1193.

Por ser breve, esta é a síntese das disposições fáticas e procedimentais.



2. DAS DISPOSIÇÕES JURÍDICAS

2.1. DAS DISPOSIÇÕES PROCEDIMENTAIS

2.1.1. DA TEMPESTIVIDADE

A Notificação Extrajudicial fora recebida em 16 de março de 2023, de modo que o prazo para apresentação desta Defesa Administrativa iniciou em 17 de março de 2023 e findará em 21 de março de 2023, o que a torna tempestiva.

2.1.2. DA AUSÊNCIA DO DEVIDO PROCESSO LEGAL

Como sabido, "aos litigantes, em processo judicial ou administrativos, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ele inerentes" (inciso LV do art. 5º da Constituição da República de 1988 – CR/88). Portanto, a Administração, antes de aplicar qualquer sanção administrativa, deve instaurar o devido processo administrativo, assegurando ao licitante ou contratado processado o contraditório e a ampla defesa. Nesse sentido, o Supremo Tribunal Federal – STF:

> RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA – DECLARAÇÃO D INIDONEIDADE PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (INCISOS II E III DO ART. 88 DA LEI Nº. 8.666/1993) – ATO DO MINISTRO DE ESTADO DO CONTROLE E DA TRANSPARÊNCIA – PROCEDIMENTO DE CARÁTER ADMINISTRATIVO INSTAURADO PERANTE A CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO – SITUAÇÃO DE CONFLITUOSIDADE EXISTENTE ENTRE OS INTERESSES DO ESTADO E OS INTERESSES DO PARTICULAR – NECESSÁRIA OBSERVÂNCIA, PELO PODER PÚBLICO, DA FÓRMULA CONSTITUCIONAL DO "DUE PROCESS OF LAW" – PRERROGATIVAS QUE COMPÕEM A GARANTIA CONSTITUCIONAL DO DEVIDO PROCESSO – O DIREITO À PROVA COMO UMA DAS PROJEÇÕES CONCRETIZADORAS DESSA GARANTIA CONSTITUCIONAL – PRECEDENTES – RECURSO DE AGRAVO IMPROVIDO
>
> A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal tem reafirmado a essencialidade do princípio que consagra o "due processo of law", nele reconhecendo uma insuprimível garantia que, instituída em favor de qualquer pessoa ou entidade, rege e condiciona o exercício, pelo Poder Público, de sua atividade, ainda que em sede materialmente

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 316

PROTOCOLO Nº 2861 REGISTRO

LIVRO Nº 01 FOLHAS -

EM 21 DE 03 DE 2023

AO SENHOR ASSESSOR JURÍDICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Notificação Extrajudicial datada de 14/03/2023
Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 027/2022
Pregão nº. 027/2022
Termo nº. 087/2022

MS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, vem, apresentar:

DEFESA ADMINISTRATIVA

em face do MUNICÍPIO DE MANHUAÇU, também ali qualificado, mediante as disposições abaixo delineadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU 525

1. DAS DISPOSIÇÕES FÁTICAS

Trata-se de Notificação Extrajudicial sob os seguintes argumentos:

> Considerando que esta empresa foi vencedora no processo de licitação por meio de Pregão Eletrônico 25/2022.
> Considerando que no citado pregão a empresa notificada foi vencedora, sendo adjudicada e homologada a esta ata de registro de preços referente a contratação de serviços com caminhão caçamba basculante toco, caminhão munk acoplado com cesto aéreo, pá carregadeira 4x4, mini escavadeira e guindaste hidráulico telescópio em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.
> Considerando o teor do ofício 128/2023 expedido pelo Secretário Municipal de Obras Paulo Cesar Ferraz datado em 08/03/023, comunicando que a contratada não tem atendido as solicitações de ordem de serviços expedidas, deixando de comparecer com seu maquinário para realizar os trabalhos demandados, trazendo transtorno para os colaboradores da Secretaria Municipal de Obras e consequentemente, a Prefeitura Municipal de Manhuaçu.

Com efeito, procedeu-se a resolveu:

> [...] NOTIFICAR a empresa **MS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, para que, **no prazo de (cinco) dias**, a contar da data do recebimento desta Notificação, apresente **DEFESA PRÉVIA** acerca dos fatos, bem como proceda a correção dos serviços realizados, conforme termo de referência que compõe o processo licitatório, sob pena de serem posteriormente aplicadas as penas pre-

Prefeitura Municipal de Manhuaçu

Governo do Estado do MINAS GERAIS

Tipo, Espécie, Número e Ano

Processo, REQUERIMENTO.. Nº 002861/2023 - Externo

Data e Hora de Abertura

21/03/2023 12:32:00

Requerente

MS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Endereço INACIO PEDROSO

Bairro BIQUINHA

Cidade CAPUTIRA

Detalhamento

REQUER DEFESA PRÉVIA





ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 36304111 - AC MANHUACU
MANHUACU - MG
CNPJ....: 34028316114117 Ins Est.: 0620144620013
COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: MUNICIPIO DE MANHUACU
CNPJ/CPF.....: 18385088000172
Doc. Post.....: 520764607
Contrato...: 9912412352 Cod. Adm.: 17089727
Cartao..: 73144983

Movimento..: 15/03/2023 Hora.....: 11:12:56
Caixa.....: 108514713 Matricula..: 84205970
Lancamento.: 009 Atendimento: 00003
Modalidade.: A Faturar ID Tiquete.: 2435093730

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R$)
SEDEX CONTRATO AG	1	28,71
Valor do Porte(R$)..:	21,31	
Cep Destino:	36925-000 (MG)	
Peso real (KG).....:	0,040	
Peso tarifado:.....:	0,040	
OBJETO=======>	QD816992572BR	
PE - 5 ED - S ES - N		
AVISO DE RECEBIMENTO:	7,40	

Endereco Remet.: , -

TOTAL DO ATENDIMENTO(R$)- 28,71

Valor Declarado nao solicitado(R$)
No caso de objeto com valor,
utilize o servico adicional de valor declarado.

PE - Prazo final de entrega em dias uteis.
ED - Entrega domiciliar - Sim/Nao.
ES - Entrega sabado - Sim/Nao.
RE - Restricao de entrega - Sim/Nao.

A FATURAR

Reconheco a exatidao da(s) servico(s) prestado(s), o(s) qual(is) foram autorizados mediante a apresentacao do cartao de postagem e que serao pagos por meio de fatura. Os valores constantes deste comprovante poderao sofrer variacoes de acordo com as clausulas contratuais.

SERV. POSTAIS: CORREIOS E DEVEMES-LEI 6538/78

O acompanhamento destes objetos podera ser realizados pelos remetentes e destinatarios por meio do portal dos
Correios https://www.correios.com.br/
ou pelo aplicativo de rastreamento
Ganhe tempo!
Baixe o APP de Pre-Atendimento dos Correios
Tenha sempre em maos o numero do ID Tiquete deste comprovante, para eventual contato com os Correios.
VIA-CLIENTE SARA 9.0.00

PREFEITURA DE MANHUAÇU

OBRAS

Ofício: 78/2023
Assunto: Notificação
Serviço: Secretaria Municipal de Obras
Para: Procuradoria Jurídica do Município
Data: 27/03/2023

Senhor Procurador,

A Secretaria Municipal de Obras vem por meio deste, solicitar à V. Sª, que seja feito na forma da legislação pertinente a notificação da Empresa **MS CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CNPJ 38.302.662/0001-99**, pregão nº **25/2022**, Processo Nº **04/2022,** referente ao **a prestação de serviços com pá carregadeira articulada e retro escavadeira 4 x 4** por não cumprir com as solicitações de ordem de serviço e não comparecer com seu maquinário para realizar os trabalhos., trazendo transtornos para os colaboradores da Secretaria Municipal de obras e também gerando transtornos á Prefeitura de Manhuaçu.

Atenciosamente,

CARLOS AUGUSTO BONIFACIO PIRES FILHO
Secretário Municipal de planejamento / Secretário Interino de Obras

Ilmo. Sr. Dr.
Ronaldo Garcia Marques
DD. PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 318

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU FOLHA 59 MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
ATOS, EDITAIS E SERVIÇOS.

Extrato de Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2023-Processo Licitatório nº 96/2022 – Tomada De Preços 16/2022 - Contratante: Município de Manhuaçu/MG. **Contratada:** CONSTRUTORA JW LTDA-EPP. **Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato, referente a obra "Execução da obra de construção de Ponte no Córrego do Barreiro.**Vigência:** 31/07/2024.**Data:** 03/01/2024.

Extrato de Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 171/2022-Processo Licitatório nº 85/2022 – Tomada De Preços 13/2022 - Contratante: Município de Manhuaçu/MG. **Contratada:** CONSTRUTORA MINASCON LTDA-EPP.**Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato e Acréscimo/Decréscimo na planilha da obra contratada "Construção da Unidade Básica de Saúde – UBS, no Bairro Matinha, neste Município".**Vigência:** 05/03/2024.**Valor do Acréscimo:** R$195.479,08.**Valor do Decréscimo:** R$174.309,79.**Data:** 06/12/2023.

Extrato de Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 82/2022-Processo Licitatório nº 43/2022 – Tomada De Preços 04/2022 - Contratante: Município de Manhuaçu/MG. **Contratada:** SOMAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**Objeto:** Alteração na Razão Social da empresa/Prorrogação do prazo de vigência do contrato, referente a obra "Construção da Unidade Básica de Saúde – UBS TIPO II, na rua Projetada G, s/nº, no Bairro Bela Vista II, neste Município".**Vigência:** 31/03/2024.Razão Social: SOMAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI para SOMAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**Data:** 29/12/2023.

Extrato de Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2022-Processo Licitatório nº 80/2021 – Pregão Eletrônico nº 62/2021 - Contratante: Município de Manhuaçu/MG. **Contratada:** AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato.**Vigência:** 31/12/2024.**Data:** 26/12/2023.

Extrato de Nono Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 99/2021 - Processo Licitatório nº 200/2021 - Dispensa nº 13/2021 - Locatário: Município de Manhuaçu/MG.**Locador:** ANTONINO MIGUEL MENDES.**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 01/03/2024.**Data:** 27/12/2023.

Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 113/2023-Processo Licitatório nº 27/2022 – Pregão Eletrônico nº 25/2022- Contratante: Município de Manhuaçu/MG.**Contratada:** GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA LOCAÇÃO DE MAQUINAS ME. **Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato.**Vigência:** 09/04/2024.**Data:** 29/12/2023.

Extrato de Contrato de Fornecimento com Recipiente P190 em Regime de Comodato nº 265/2023 – Pregão Eletrônico nº 71/2023 - Contratante: Município de Manhuaçu/MG.**Contratada:** COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.**Objeto:** Aquisição de gás liquefeito de petróleo a granel com recipiente P190 em regime de comodato.**Prazo:** 01/01/2024 à 31/12/2024.**Valor Total:** R$73.970,00.**Data:** 27/12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU 590 FOLHAS 183 ASS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº113/2023, FIRMADO EM 10 DE ABRIL DE 2023, NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº27/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº25/2022.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE MANHUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º18.385.088/0001-72, com sede na Praça Cinco de Novembro, nº.381, Centro, Manhuaçu/MG, CEP:36.900-091, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, **Paulo Cesar Ferraz,** residente e domiciliado no Córrego do Retiro, Zona Rural, no Distrito de São Pedro do Avaí, neste município de Manhuaçu/MG, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.207.125 SSP/MG e CPF nº 306.241.346-87, e a empresa **GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA LOCAÇÃO DE MAQUINAS ME ,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.658.898/0001-37, com sede na RUA RIO GRANDE, Nº192 – BAIRRO:NOSSA SENHORA APARECIDA – MANHUAÇU/MG - CEP: 36.904-287, **CONSIDERANDO** a solicitação do Secretário Municipal de Obras, resolvem firmar o presente Termo Aditivo celebrado nos autos do Processo Licitatório Nº27/2022 – Pregão Eletrônico Nº25/2022, na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato de prestação de serviços com **"MINI ESCAVADEIRA".**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 09 de Abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As dotações orçamentárias referentes ao exercício seguinte serão indicadas mediante apostilamento

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas ao Contrato de Prestação de Serviços, que continuarão a viger nas condições originalmente avençadas.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Manhuaçu(MG), 29 de Dezembro de 2023.

Contratante
Município de Manhuaçu
Paulo Cesar Ferraz
Secretário Municipal de Obras

Contratada
GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA LOCAÇÃO DE MAQUINAS ME
CNPJ nº 36.658.898/0001-37
Géssica dos Santos Pires Souza - CPF nº114.298.216-55

Testemunhas:

CPF: 140.348.636-09

CPF: 138.643.556-21

PREFEITURA DE MANHUAÇU

OBRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 319

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
FOLHAS 519
ASS 283

Ofício Nº 495/2023
Assunto: **Aditivo**
Data: 29/12/2023

Senhor Procurador,

Venho por meio deste solicitar a V.Sª que seja feito o **aditivo** do termo 113/2023 nas formas da Lei, do Pregão de n.º: **00025/2022**, firmado entre o Município de Manhuaçu e as empresa **GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA LOCACAO DE MAQUINAS CNPJ: 36658898000137**, que tem por objetivo a Contratação futura de serviços com caminhão caçamba basculante toco, caminhão muck acoplado com cesto aéreo, pá carregadeira articulada, retro escavadeira 4 x 4, mini escavadeira, mini carregadeira e guindaste hidráulico telescópico.

O contrato se faz necessário para dar continuidade na prestação de serviços para o município de Manhuaçu.

Neste contexto considerado a relevância da questão solicitamos a emissão do contrato estendendo o prazo até 10/04/2024.

Aproveitando o ensejo, reitero os protestos de minha estima e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Cesar Ferraz
Secretário Municipal de Obras

Ilmo. Sr. Dr.
Ronaldo Garcia Marques
DD. PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
NESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
518
FOLHAS
282
ASS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2024

- Torna público que se fará realizar a abertura de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 03/2024**, sob a forma de SRP - Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO, julgamento por ITEM, com a finalidade de selecionar a melhor proposta visando à Aquisição futura de materiais de expediente/escritório em geral (material didático, pedagógico e papelaria em geral) e materiais de informática para manutenção das atividades diárias dos diversos setores da Administração Municipal. **Sessão dia 06/02/2024 às 08h30min.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2024

- Torna público que se fará realizar a abertura de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 04/2024, do tipo MENOR PREÇO, julgamento por ITEM,** com a finalidade de selecionar a melhor proposta visando à aquisição de material de consumo (cama e banho) visando atender as Escolas Municipais do Ensino Fundamental (tempo integral), Educação Infantil (tempo integral) e Creches Municipais da Secretaria Municipal de Educação. **Sessão dia 01/02/2024 às 08h30min.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2024

- Torna público que se fará realizar a abertura de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 05/2024, do tipo MENOR PREÇO, julgamento por ITEM,** com a finalidade de selecionar a melhor proposta visando à Aquisição de mudas de abacate das variedades selecionadas (Margarida, Breda, Fortuna, Geada e Avocado), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio, Indústria e Meio Ambiente. **Sessão dia 02/02/2024 às 08h30min.** As informações inerentes a presente publicação estarão disponíveis aos interessados no setor de licitações, situada à Praça Cinco de Novembro, 381 - Centro, no horário de 09h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min. Através do e-mail licitacao@manhuacu.mg.gov.br ou através do site www.manhuacu.mg.gov.br e no sistema BLL Compras (www.bll.org.br). Comissão Permanente de Licitação. Manhuaçu/MG, 17 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
ATOS, EDITAIS E SERVIÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU/MG
ATOS, EDITAIS E SERVIÇOS.
INEFERIMENTO DE REQUERIMENTO 9926/2023 - Pregão Eletrônico 28/2023 - SRP
Torna público que a empresa **POLO SUL LOGISTICA LTDA-ME,** requereu a revisão do que foi pactuado no Ata de Registro de Preços nº 12/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 28/2023 SRP, solicitando assim, o reequilíbrio econômico financeiro, o qual no Parecer Jurídico e Decisão do ordenador de despesas decidem pelo Indeferimento do pedido. **Data**:12/01/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
ATOS, EDITAIS E SERVIÇOS.

Extrato de Primeiro Termo Aditivo a Ata De Registro de Preços nº 06/2023-Processo Licitatório nº 50/2023-Pregão Eletrônico nº 37/2023-Contratante: Município de Manhuaçu/MG. **Contratada:** P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA.**Objeto:** Acréscimo no quantitativo do item - PÁ CARREGADEIRA ARTICULADA-DIARIA. **Valor Acrescido:** R$482.000,00. **Data:** 12/01/2024.
Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 112/2023-Processo Licitatório nº 27/2022 - Pregão Eletrônico nº 25/2022- Contratante: Município de Manhuaçu/MG.**Contratada:** DIAS DA SILVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME.**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato.**Vigência:** 09/04/2024.**Data:** 29/12/2023.

Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 53/2023-Processo Licitatório nº 03/2023 - Credenciamento/Inexigibilidade nº 01/2023- Contratante: Município de Manhuaçu/MG.**Contratada:** CLINICA VETERINARIA E PET SHOP CAT DOG LTDA-EPP.**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato.**Vigência:** 31/12/2024.**Data:** 28/12/2023.

Extrato de Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2021-Processo Licitatório nº 193/2020 - Credenciamento/Inexigibilidade nº 10/2020- Contratante: Município de Manhuaçu/MG.**Contratada:** RONALD AUGUSTO CARVALHO-ME.**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato.**Vigência:** 31/12/2024.**Data:** 26/12/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 320
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU FOLHAS 517 MG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº112/2023, FIRMADO EM 10 DE ABRIL DE 2023, NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº27/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº25/2022.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE MANHUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º18.385.088/0001-72, com sede na Praça Cinco de Novembro, nº.381, Centro, Manhuaçu/MG, CEP:36.900-091, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, **Paulo Cesar Ferraz,** residente e domiciliado no Córrego do Retiro, Zona Rural, no Distrito de São Pedro do Avaí, neste município de Manhuaçu/MG, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.207.125 SSP/MG e CPF nº 306.241.346-87, e a empresa **DIAS DA SILVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.839.157/0001-15, com sede na RUA MADALENA ELIZABETH HERINGER, Nº230 – SALA 01 - CENTRO – REDUTO/MG - CEP: 36.920-000, **CONSIDERANDO** a solicitação do Secretário Municipal de Obras, resolvem firmar o presente Termo Aditivo celebrado nos autos do Processo Licitatório Nº27/2022 – Pregão Eletrônico Nº25/2022, na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato de prestação de serviços com **"CAMINHÃO MUNCK ACOPLADO COM CESTO AEREO" e "GUINDASTE HIDRAULICO TELESCOPIO".**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 09 de Abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As dotações orçamentárias referentes ao exercício seguinte serão indicadas mediante apostilamento

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas ao Contrato de Prestação de Serviços, que continuarão a viger nas condições originalmente avençadas.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Manhuaçu(MG), 29 de Dezembro de 2023.

Contratante
Município de Manhuaçu
Paulo Cesar Ferraz
Secretário Municipal de Obras

Sebastião Dias da Silva

Contratada
DIAS DA SILVA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 38.119.266/0001-20
Sebastião Dias da Silva - CPF nº 407.915.996-04

Testemunhas: Pedro Henrique Amaral dos Re

CPF: 140.348.636-09

Ramara Edlaine G. Machado

CPF: 132.659.197-57

PREFEITURA DE MANHUAÇU

OBRAS

Ofício Nº 291/2023
Assunto: **Aditivo de contrato**
Data:29/12/2023

Senhor Procurador,

Venho por meio deste solicitar a V.Sª que seja feito o **aditivo de contrato**, nas formas da Lei, do Pregão de n.º: **00025/2022**, firmado entre o Município de Manhuaçu e as empresa **DIAS DA SILVA LOCACAO E SERVICOS EIRELII CNPJ:** 37.839.157.0001-15, que tem por objetivo a prestação de serviços com guindaste hidráulico telescópico.

O Aditivo se faz necessário para dar continuidade na prestação de serviços para o município de Manhuaçu.

Neste contexto considerado a relevância da questão solicitamos a a emissão do termo aditivo estendendo o prazo até 09/04/2024.

Aproveitando o ensejo, reitero os protestos de minha estima e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Cesar Ferraz
Secretário Municipal de Obras

Ilmo. Sr. Dr.
Ronaldo Garcia Marques
DD. PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
NESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Diário Oficial Eletrônico
Município de Manhuaçu-MG

Manhuaçu, 06 de maio de 2023 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 9| Nº 2427 Lei Municipal 3.415, de 08/09/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 321

Termo de Cooperação nº 004/2023 – Emenda Impositiva
Partes: Município de Manhuaçu (Secretaria Municipal de Administração) e a COMSEP – Conselho Municipal de Segurança Publica e Defesa Social.
Objeto: Reformar, Revitalizar, Reestruturar e Aquisição de Bens Permanentes para 11º Batalhão da Polícia Militar.
Data da assinatura: 05 de maio de 2023.
Vigência: a partir da data da assinatura até 31/12/2023.
Valor: R$ 164.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
515
FOLHA
ASS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU-MG
TOMADA DE PREÇO Nº. 12/2023

- Torna público que se fará realizar abertura de licitação na modalidade **"Tomada de Preço 12/2023"**, do tipo Menor Preço, julgamento pelo Menor Valor Global, sob Regime de Execução por Empreitada nos Preços Unitários, cujo objeto é a Contratação de Empresa do Ramo da Engenharia Civil para Execução da Obra de Reforma e Adequação da Praça Euzébio Gonçalves Dutra no Distrito de São Pedro do Avaí - Manhuaçu-MG. **Sessão dia 24/05/2023 às 13hs30min** (protocolo dos envelopes, conforme edital). As Informações Inerentes a presente publicação estarão disponíveis aos interessados no setor de licitações, situada à Praça Cinco de Novembro, 381 – Centro, no horário de 09h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min. Através do e-mail licitacao@manhuacu.mg.gov.br ou através do site www.manhuacu.mg.gov.br. Comissão Permanente de Licitação. Manhuaçu/MG, 05 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU-MG
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

Torna público **Dispensa de Licitação nº 12/2023**, que tem como objeto Locação do imóvel situado na Rua Frederico Dolabela, 606, Centro - Manhuaçu/MG, para funcionamento do projeto: Manhuaçu Educa e Cuida Mais de propriedade da senhora Terezinha Rodrigues da Gama, com o valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com o total estimado de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) considerando o período de 12 (doze) meses nos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **Ratifico** a Dispensa de licitação. Manhuaçu, 05 de maio de 2023. Eduardo Artur de Magalhães Portilho - Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU/MG
ATOS, EDITAIS E SERVIÇOS.

INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO – Pregão Eletrônico 25/2022 - SRP
Torna público que a empresa **MS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS LTDA,** requereu a revisão do que foi pactuado na Ata de Registo de Preços nº 04/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 25/2022, solicitando assim, o reequilíbrio econômico financeiro, o qual no Parecer Jurídico e Decisão dos ordenadores de despesas decidem pelo Indeferimento do pedido. **Data**:04/05/2023

INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO – Adesão 04/2021 - SRP
Torna público que a empresa **MUVE LOCADORA LTDA,** requereu a revisão do que foi pactuado no contrato nº 90/2021, oriundo da Adesão nº 04/2021, solicitando assim, o reequilíbrio econômico financeiro, o qual no Parecer Jurídico e Decisão dos ordenadores de despesas decidem pelo Indeferimento do pedido. **Data**:05/05/2023

DEFERIMENTO PARCIAL DE REQUERIMENTO – Pregão Eletrônico 71/2022 - SRP
Torna público que a empresa **MATECOM MATERIAL DE CONSTRULÇÃO LTDA,** requereu a revisão do que foi pactuado no Ata de Registro de Preços nº 04/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 71/2022 SRP, solicitando assim, o reequilíbrio econômico financeiro, o qual no Parecer Jurídico e Decisão do ordenador de despesas decidem pelo Deferimento Parcial do pedido. **Data**:05/05/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 04/2023 – REALINHAMENTO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022-SRP. CONTRATADA: MATECOM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-Alteração do valor: **"ITEM 013/066 – CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CPII – SACO 50 KG** de R$ 31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos) para R$ 36,34 (trinta e seis reais e trinta e quatro centavos). Manhuaçu(MG), 05 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
FOLHA
ASS.

DECISÃO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 – SRP

Vistos, etc.

Aprovamos o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, o qual fica em sua íntegra incorporado a esta decisão, e, via de consequência, INDEFERIMOS o requerimento formulado pela Compromissária **MS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILÁRIOS LTDA**.

Publique-se. Intime-se.

Manhuaçu/MG, 04/05/2023.

- Contratante-
Município de Manhuaçu
Paulo Cesar Ferraz
Secretário Municipal de Obras

1888 1877 MANHUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 322

Assunto: **Reequilíbrio de Preços - Pregão Eletrônico 25/2022**
De <contratojuridico@manhuacu.mg.gov.br>
Para: MS CONSTRUÇÕES - <msconstrucoes2020@yahoo.com.br>
Data 03/05/2023 09:48

- PARECER - PROCESSO 2414 2023 - MS CONSTRUÇÕES - PE 25 2022.pdf (~1.4 MB)

Boa tarde,

Segue, em anexo, o Parecer, quanto ao pedido de Reajuste de Preços, referente ao Pregão Eletrônico 25/2022.

Favor confirmar o recebimento.

Att.

(33 3339-2720)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
513
FOLHA
ASS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

18.385.088/0001-72

Praça Cinco de Novembro, nº 381 - Centro

Cep: 36.900-091

Manhuaçu-MG

AMADEUS
CONSULTORIA LTDA

Como visto é possível a alteração dos preços registrados para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, o Decreto Municipal nº 424/2013 autoriza a negociação com o fornecedor, quando o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao registrado.

O fornecedor não comprovou a ocorrência de fato superveniente e que impactou o cumprimento do contrato, e, ainda que previsível, aumento de preços, tiveram consequências incalculáveis.

Por tais motivos não há possibilidade de deferimento do pedido.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Manhuaçu, 27 de abril de 2022.

Angelo Zampar

Consultor Jurídico – OAB/MG 92.513

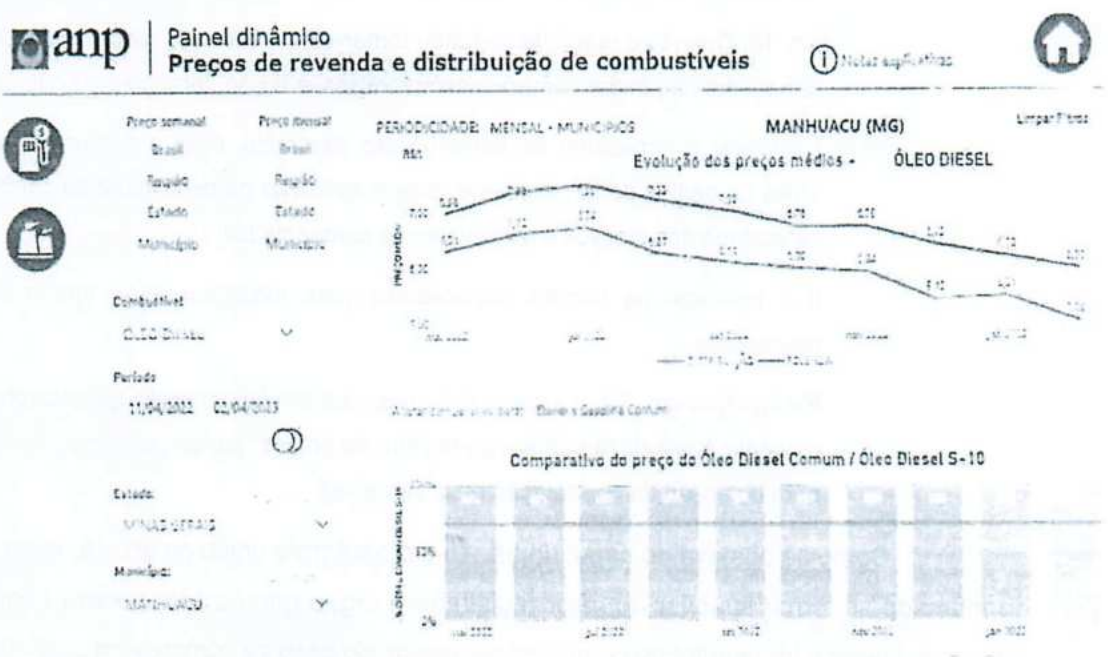
CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 323

Ocorre que a própria empresa demonstra seus custos, onde consta o valor do diesel em R$ 6,50. O que demonstra que o aumento suportado foi menor do que o indicado em seu pedido.

A planilha também descreve os itens que compõe os custos do serviços de modo que o diesel não é o único item a ser levado em consideração na composição de seu preço. Assim, não se justifica conceder o mesmo percentual de reajuste do combustível para todo o serviço de locação de máquinas.

Entretanto em 11/03/2022 foi publicada a Lei Complementar nº 192/2022 que definiu a incidência uma única vez do ICMS sobre os combustíveis, o que levou à redução dos preços nos meses seguintes.

É o que se constata de consulta ao portal da Agência Nacional de Petróleo (ANP) que demonstra a queda a partir de julho de 2022. Veja-se o painel de pesquisas no Município de Manhuaçu:



Assim sendo, não se comprova a ocorrência de fato superveniente de consequência incalculável que impacta o cumprimento do contrato, não há que se falar em conceder o reequilíbrio contratual com o percentual total do aumento do combustível.

4. CONCLUSÃO

Os municípios então têm competência para legislar apenas de forma suplementar às normas editadas pela União, não podendo trazer disposições que contrariem, conflitem ou mesmo inovem em matéria de licitações e contratos.

No Município de Manhuaçu o Sistema de Registro de Preços é regulamentado pelo Decreto nº 424/2013, que assim dispõe:

> Art. 16. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou, ainda, de fato que eleve o custo dos serviços ou dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
>
> Art. 17. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
>
> Art. 18. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
>
> I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
>
> II – convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
>
> Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Como se observa do caput do art. 16 e o parágrafo único do art. 18, caso o preço do mercado se tornar superior ao valor registrado o órgão gerenciador poderá negociar os preços ou liberar o fornecedor do compromisso assumido caso se comprovem os motivos que levaram ao aumento do preço.

3. DA ANÁLISE DO PEDIDO.

A empresa justifica seu pedido no aumento do preços do diesel e apresenta planilha de composição de custo e nota fiscal de 07/03/2023 para comprovar o preço atual do combustível.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 324

Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos adotados pela Administração para registro formal de preços relativos à execução de serviços e fornecimento de bens, para contratações futuras (art. 2, do Decreto nº 7.892/2013).

Não se trata de nova modalidade de licitação, mas de um instrumento auxiliar das licitações e contratações, para a aquisição de bens e a contratação de serviços mediante a adoção das modalidades concorrência ou pregão.

A utilização do Sistema de Registro de Preços é adequada em situações em que a demanda é incerta, seja em relação a sua ocorrência, seja no que concerne à quantidade de bens a ser demandada (Inciso II, do art. 15, da Lei 8666/93).

Após a realização da licitação, os preços e as condições ficam registrados na ata de registro de preços. Ela caracteriza-se como um negócio jurídico em que são acordados entre as partes, Administração e licitante, apenas o objeto licitado e os respectivos preços ofertados. A formalização da ata gera apenas uma expectativa de direito ao signatário, não lhe conferindo nenhum direito subjetivo à contratação.

Entretanto, ainda que não haja direito subjetivo à contratação, a Ata de Registro de Preços estabelece uma relação jurídica entre a Administração e o particular, e com isso fixa-se o equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados. Marçal Justem Filho conceitua o registro de preços como "um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, para contratações sucessivas de bens e serviços, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital."

A Lei nº 8.666/1993 dispõe no § 3º do art. 15 que o sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, e, no inciso II do mesmo parágrafo indica na necessidade de controle e atualização dos preços.

Em âmbito federal o Sistema de Registro de Preços é regulado pelo Decreto nº 7.892/2013.

Quanto aos Municípios cabe disciplinar a matéria de acordo com sua competência suplementar. Pois a Constituição Federal disciplina no art. 22, inciso XXVII que é competência da União legislar sobre normas gerais de licitações e no art. 30 estabelece que:

> Art. 30. Compete aos Municípios:
>
> (...)
>
> II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
510
FOLHA
ASS

fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Tal inciso prevê a aplicação da teoria da imprevisão (*rebus sic stantibus*) aos contratos administrativos. Vejamos a definição de Fernanda Marinela[3] a respeito desse princípio:

> *"...consiste no reconhecimento de que eventos novos, imprevistos e imprevisíveis pelas partes e a elas não imputados, alteram o equilíbrio econômico-financeiro refletindo na economia ou na execução do contrato, autorizam sua revisão para ajustá-lo à situação superveniente, equilibrando novamente a relação contratual. Portanto a ocorrência deve ser superveniente, imprevista (porque as partes não imaginaram), imprevisível (porque ninguém no lugar delas conseguiria imaginar – algo impensável) e que onera demais o contrato para uma das partes, exigindo-se a recomposição."*

De acordo com a Lei 8.666/1993, estariam aptos a desequilibrar a balança econômico-financeira estabelecida na assinatura do contrato todos os **fatos imprevisíveis** ou **previsíveis, porém de consequências incalculáveis**, desde que retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Sobre o tema o Tribunal de Contas da União se manifestou:

> *"Para caracterizar o desequilíbrio econômico-financeiro é necessária a comprovação de que os custos do contrato sofreram alteração de tal monta que se tornou inviável sua execução e, ainda, que essa alteração decorreu de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando, assim, álea econômica extraordinária e extracontratual."* (Acórdão nº 2795/2013 – TCU – Plenário. Relator: Raimundo Carreiro, Data da sessão: 16/12/2013.)

Assim, estabelecido o equilíbrio econômico-financeiro ele deve ser mantido durante toda execução contratual, atendidas as exigências da Lei.

2.2 DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS REGISTRADOS

Como visto a revisão dos contratos para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro é legalmente possível. Entretanto, há que se verificar se tais disposições se aplicam também às Atas de Registro de Preços.

[3] MARINELA, Fernanda. Direito Administrativo. 4ª edição. Niterói - RJ: Editora Impetus, 2010, pág. 429

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 325

> *XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento,* ***mantidas as condições efetivas da proposta****, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.* (sem grifo no original)

Maria Sylvia Zanella di Pietro nos ensina que "*o equilíbrio econômico-financeiro ou equação econômico-financeira é a relação que se estabelece, no momento da celebração do contrato, entre o encargo assumido pelo contratado e a contraprestação assegurada pela Administração.*"[1]

Marçal Justen Filho no mesmo sentido dispõe que:

> *"O equilíbrio econômico financeiro do contrato administrativo significa a relação (de fato) existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente. [...] a equação se firma no instante em que a proposta é apresentada. Aceita a proposta pela Administração, está consagrada a equação econômico-financeira dela constante. A partir de então, essa equação está protegida e assegurada pelo Direito."*[2]

Nessa medida, quando ocorrem situações que de alguma forma interferem nesse equilíbrio, devem ser adotadas medidas para recompô-lo, o que pode ser feito de duas maneiras. A primeira é através do reajuste do preço, quando é aplicado índice de correção financeira previsto no edital para corrigir os efeitos da inflação, sempre após o decurso de um ano do contrato, conforme dispõe o art. 2º, §1º, da Lei 10.192/2001. E a segunda forma é o reequilíbrio econômico-financeiro, que não depende de previsão no edital e encontra-se disciplinado no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993, ao estabelecer que os contratos regidos por essa Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas:

> *d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso*

[1] DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella: Direito Administrativo. 25. ed. – São Paulo: Atlas, 2012. Pág. 285
[2] JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 15. ed. – São Paulo: Dialética, 2012. Págs. 887, 889.

AMADEUS
CONSULTORIA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
509
FOLHA
ASS.

PARECER JURÍDICO

Município de Manhuaçu – MG. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro de registro de preços. Demonstração de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, exigência do art. 65, II, 'd' da Lei Federal nº 8.666/1993. Decreto Municipal nº 424/2013 que autoriza a negociação com o fornecedor. Pedido que pretende o reequilíbrio com base em percentual de aumento do combustível aplicado sobre todo o serviço. Variação do preço para menor, impossibilidade de deferimento do pedido.

1. RELATÓRIO

Trata-se de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro de registro de preços de Locação de Pá Carregadeira Articulada apresentado pela empresa **MS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

A empresa justifica seu pedido no aumento do diesel.

Pretende assim o reequilíbrio do preço dos serviços de pá carregadeira de R$ 188,95 (cento e oitenta e oito reais), para R$ 225,84 (duzentos e vinte e cinco reais). E dos serviços de retroescavadeira de R$ 150,25 (cento e cinquenta reais) para R$ 179,58 (cento e setenta e nove reais), fazendo incidir o novo valor desde a data do reajuste pelas distribuidoras.

É o breve relatório. Passo a opinar.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A relação contratual estabelecida entre a Administração e o particular pressupõe a existência de obrigações recíprocas, do particular em fornecer o bem ou serviço e da Administração de efetuar o pagamento. O contrato firmado apresenta essas obrigações, a indicação do bem ou serviço e o seu valor, e neste momento se estabelece o equilíbrio econômico-financeiro, onde a Administração se compromete a pagar e o particular assume o objeto do contrato pelo valor de sua proposta. O equilíbrio econômico-financeiro tem matriz constitucional, na medida em que pode ser reconhecido no texto do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
508
FOLHA
ASS.
CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 326

AUTORIDADE: RENAN MENCK ROMANICHEN



MUNICIPIO DE CANDIDO DE ABREU
CÂNDIDO DE ABREU-PR

Item: 1 Unidade: HORAS Marca: SCANIA Modelo: 420/2023

Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de caminhão trucado ou traçado, com carroceria aberta tipo "prancha" com plataforma de no mínimo 10 metros, confeccionado em ferro/metal, equipado com guincho com capacidade de arrasto, de no mínimo de 18 (dezoito) toneladas para prestar serviços de transporte de máquinas e equipamentos, incluindo despesas com seguro contra terceiros, motorista, identificação, alimentação, hospedagem, combustível, óleo lubrificante, peças, materiais ou acessórios necessários para manutenção (preventiva e corretiva), conservação de segurança do veículo contratado. o veículo deverá ter no máximo 10 (dez) anos de uso. OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Ao iniciar a prestação de serviço, tirar uma foto do horímetro/tacógrafo, contendo data e hora e enviá-la imediatamente ao Fiscal de Contrato e Serviço, bem como, ao final do serviço executado, deverá repetir esse processo, a fim de comprovar as efetivas horas realizadas. Essas fotos devem ser anexadas pelo Fiscal do Contrato, junto ao Formulário de Acompanhamento da Execução dos Serviços Contratados, por ele preenchido e assinado (anexo 13).O Contratado também deverá preencher o Relatório Semanal dos Serviços Executados (anexo 14), contendo a descrição dos serviços realizados, o local que os mesmos foram executados e a quantidade de horas gastas para a sua efetivação. Ainda, afim de comprovar os fatos descritos no relatório, o contratado deverá fazer um registro fotográfico dos serviços mencionados e enviá-los em anexo ao relatório para o Fiscal de Contrato e Serviço, que por sua vez, deve atestar se os serviços foram realmente prestados e que atenda as especificações do edital da licitação.

Quantidade: 750 **Valor Unit.:** 159,00 **Valor Total:** 119.250,

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SANCHEZ E ZBOROWSKI	068	33.661.167/0001-52	160,00	159,00		Sim
2	TERRAPLENAGEM SILVA & CIA LTDA	036	26.960.580/0001-52	160,00	160,00	0,63	Sim
3	QUATORZE VOLTAS TRANSPORTES	016	07.141.418/0001-68	160,00	160,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

13/02/2023 17:36:38	PUBLICADO		
13/02/2023 17:37:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
01/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
1/03/2023 09:12:53	DISPUTA		
01/03/2023 09:12:53	LANCE	TERRAPLENAGEM SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 036)	160,00
01/03/2023 09:12:53	LANCE	QUATORZE VOLTAS TRANSPORTES EIRELI (PARTICIPANTE 016)	160,00
01/03/2023 09:12:53	LANCE	SANCHEZ E ZBOROWSKI (PARTICIPANTE 068)	160,00
01/03/2023 09:14:28	LANCE	SANCHEZ E ZBOROWSKI (PARTICIPANTE 068)	159,00
01/03/2023 09:22:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 068			
01/03/2023 09:22:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
01/03/2023 09:22:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHEZ E ZBOROWSKI			
01/03/2023 09:22:54	HABILITAÇÃO		
01/03/2023 10:58:00	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
01/03/2023 11:28:01	EM ADJUDICAÇÃO		
13/03/2023 15:51:07	ADJUDICADO		



Item: 1 Unidade: HORAS Marca: TERRAPLENAGEM SILVA Modelo:

Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de caminhão trucado ou traçado, com carroceria aberta tipo "prancha" com plataforma de no mínimo 10 metros, confeccionado em ferro/metal, equipado com guincho com capacidade de arrasto, de no mínimo de 18 (dezoito) toneladas para prestar serviços de transporte de máquinas e equipamentos, incluindo despesas com seguro contra terceiros, motorista, identificação, alimentação, hospedagem, combustível, óleo lubrificante, peças, materiais ou acessórios necessários para manutenção (preventiva e corretiva), conservação de segurança do veículo contratado. o veículo deverá ter no máximo 10 (dez) anos de uso. OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Ao iniciar a prestação de serviço, tirar uma foto do horímetro/tacógrafo, contendo data e hora e enviá-la imediatamente ao Fiscal de Contrato e Serviço, bem como, ao final do serviço executado, deverá repetir esse processo, a fim de comprovar as efetivas horas realizadas. Essas fotos devem ser anexadas pelo Fiscal do Contrato, junto ao Formulário de Acompanhamento da Execução dos Serviços Contratados, por ele preenchido e assinado (anexo 13).O Contratado também deverá preencher o Relatório Semanal dos Serviços Executados (anexo 14), contendo a descrição dos serviços realizados, o local que os mesmos foram executados e a quantidade de horas gastas para a sua efetivação. Ainda, afim de comprovar os fatos descritos no relatório, o contratado deverá fazer um registro fotográfico dos serviços mencionados e enviá-los em anexo ao relatório para o Fiscal de Contrato e Serviço, que por sua vez, deve atestar se os serviços foram realmente prestados e que atenda as especificações do edital da licitação (CR).

Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 160,00 **Valor Total:** 40.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TERRAPLENAGEM SILVA & CIA LTDA	043	26.960.580/0001-52	160,00	160,00		Sim
2 SANCHEZ E ZBOROWSKI	011	33.661.167/0001-52	160,00	160,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

13/02/2023 17:36:38	PUBLICADO	
13/02/2023 17:37:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
01/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
01/03/2023 09:12:53	DISPUTA	
01/03/2023 09:12:53	LANCE TERRAPLENAGEM SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 043)	160,00
01/03/2023 09:12:53	LANCE SANCHEZ E ZBOROWSKI (PARTICIPANTE 011)	160,00
01/03/2023 09:22:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.		
01/03/2023 09:22:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 043		
01/03/2023 09:22:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TERRAPLENAGEM SILVA & CIA LTDA		
01/03/2023 09:22:53	HABILITAÇÃO	
01/03/2023 10:58:00	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
01/03/2023 11:28:01	EM ADJUDICAÇÃO	
13/03/2023 15:51:06	ADJUDICADO	

LOTE 8 - ADJUDICADO
Lote 008

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU
505
FOLHA
16
ASS.

Item: 1 Unidade: HORAS Marca: CATERPILLAR Modelo: CATERPILLAR

Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas/máquina a serem executadas com Pá Carregadeira. A empresa deverá disponibilizar a máquina e o operador, os quais ficarão a disposição da Secretaria solicitante. Obs: todas as despesas relacionadas com o veículo, bem como com o operador serão de responsabilidade da empresa contratada. OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - deverá diariamente, ao iniciar a prestação de serviço, tirar uma foto do horímetro/tacógrafo, contendo data e hora e enviá-la imediatamente ao Fiscal de Contrato e Serviço, bem como, ao final do serviço executado, deverá repetir esse processo, a fim de comprovar as efetivas horas realizadas. Essas fotos devem ser anexadas pelo Fiscal do Contrato, junto ao Formulário de Acompanhamento da Execução dos Serviços Contratados, por ele preenchido e assinado (anexo 13).O Contratado também deverá preencher o Relatório Semanal dos Serviços Executados (anexo 14), contendo a descrição dos serviços realizados, o local que os mesmos foram executados e a quantidade de horas gastas para a sua efetivação. Ainda, afim de comprovar os fatos descritos no relatório, o contratado deverá fazer um registro fotográfico dos serviços mencionados e enviá-los em anexo ao relatório para o Fiscal de Contrato e Serviço, que por sua vez, deve atestar se os serviços foram realmente prestados e que atenda as especificações do edital da licitação.

Quantidade: 750 **Valor Unit.:** 280,00 **Valor Total:** 210.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 E. S. VAZ PAISAGISMO	087	20.543.148/0001-80	280,00	280,00		Sim
2 TERRAPLENAGEM SILVA & CIA LTDA	050	26.960.580/0001-52	280,00	280,00	0,00	Sim
3 QUATORZE VOLTAS TRANSPORTES	060	07.141.418/0001-68	280,00	280,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

13/02/2023 17:36:38	PUBLICADO		
13/02/2023 17:37:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
01/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
01/03/2023 09:12:53	DISPUTA		
01/03/2023 09:12:53	LANCE	E. S. VAZ PAISAGISMO (PARTICIPANTE 087)	280,00
1/03/2023 09:12:53	LANCE	TERRAPLENAGEM SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 050)	28(
01/03/2023 09:12:53	LANCE	QUATORZE VOLTAS TRANSPORTES EIRELI (PARTICIPANTE 060)	280,00
01/03/2023 09:22:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
01/03/2023 09:22:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 087			
01/03/2023 09:22:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é E. S. VAZ PAISAGISMO			
01/03/2023 09:22:53	HABILITAÇÃO		
01/03/2023 10:58:00	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
01/03/2023 11:28:01	EM ADJUDICAÇÃO		
13/03/2023 15:51:06	ADJUDICADO		

LOTE 7 - ADJUDICADO
Lote 007

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



Item: 1 Unidade: HORAS Marca: TERRAPLENAGEM SILVA Modelo:

Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços de hora/máquina a serem executadas com Pá Carregadeira. A empresa deverá disponibilizar a máquina e o operador, os quais ficarão a disposição da Secretaria solicitante. Obs: todas as despesas relacionadas com o veículo, bem como com o operador serão de responsabilidade da empresa contratada. OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - deverá diariamente, ao iniciar a prestação de serviço, tirar uma foto do horímetro/tacógrafo, contendo data e hora e enviá-la imediatamente ao Fiscal de Contrato e Serviço, bem como, ao final do serviço executado, deverá repetir esse processo, a fim de comprovar as efetivas horas realizadas. Essas fotos devem ser anexadas pelo Fiscal do Contrato, junto ao Formulário de Acompanhamento da Execução dos Serviços Contratados, por ele preenchido e assinado (anexo 13).O Contratado também deverá preencher o Relatório Semanal dos Serviços Executados (anexo 14), contendo a descrição dos serviços realizados, o local que os mesmos foram executados e a quantidade de horas gastas para a sua efetivação. Ainda, afim de comprovar os fatos descritos no relatório, o contratado deverá fazer um registro fotográfico dos serviços mencionados e enviá-los em anexo ao relatório para o Fiscal de Contrato e Serviço, que por sua vez, deve atestar se os serviços foram realmente prestados e que atenda as especificações do edital da licitação (CR).

Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 280,00 **Valor Total:** 70.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TERRAPLENAGEM SILVA & CIA LTDA	059	26.960.580/0001-52	280,00	280,00		Sim
2 E. S. VAZ PAISAGISMO	031	20.543.148/0001-80	280,00	280,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

13/02/2023 17:36:38	PUBLICADO	
13/02/2023 17:37:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
01/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
01/03/2023 09:12:53	DISPUTA	
01/03/2023 09:12:53	LANCE E. S. VAZ PAISAGISMO (PARTICIPANTE 031)	280,00
01/03/2023 09:12:53	LANCE TERRAPLENAGEM SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 059)	280,00
01/03/2023 09:22:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 059		
01/03/2023 09:22:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.		
01/03/2023 09:22:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TERRAPLENAGEM SILVA & CIA LTDA		
01/03/2023 09:22:53	HABILITAÇÃO	
01/03/2023 10:58:00	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
01/03/2023 11:28:01	EM ADJUDICAÇÃO	
13/03/2023 15:51:05	ADJUDICADO	

LOTE 6 - ADJUDICADO
Lote 006

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



01/03/2023 09:05:31	LANCE	INCORPORADORA E LOTEADORA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE	322,00
01/03/2023 09:08:41	LANCE	MILICO TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 035)	320,00
01/03/2023 09:08:52	LANCE	INCORPORADORA E LOTEADORA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE	318,00
01/03/2023 09:09:01	LANCE	MILICO TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 035)	316,00
01/03/2023 09:09:09	LANCE	INCORPORADORA E LOTEADORA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE	315,00
01/03/2023 09:09:27	LANCE	MILICO TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 035)	300,00
01/03/2023 09:09:35	LANCE	INCORPORADORA E LOTEADORA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE	299,00
01/03/2023 09:09:35	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
01/03/2023 09:09:49	LANCE	MILICO TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 035)	299,99
01/03/2023 09:10:11	LANCE	GMP CONSTRUTORA LTDA EPP (PARTICIPANTE 011)	320,01

01/03/2023 09:12:12 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.

1/03/2023 09:12:12 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 014

01/03/2023 09:12:12 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INCORPORADORA E LOTEADORA SILVA & SILVA LTDA

01/03/2023 09:12:12 **HABILITAÇÃO**

01/03/2023 10:58:00 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

01/03/2023 11:02:13 **RECURSO MANIFESTADO** MILICO TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE LTDA

Manifestamos intenção de interpor recurso contra a decisão que declarou habilitada a empresa incorporadora e loteadora silva, pois esta deixou de apresentar a Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e a Certidão Estadual item 12.2 alíneas "a" "d" do anexo 02 do edital, devendo portanto ser INABILITADA, por não cumprir os requisitos de habilitação.

01/03/2023 11:28:01 **DEFERIMENTO DE RECURSOS**

01/03/2023 13:21:32 **MANIFESTAÇÃO DEFERIDA** PREGOEIRO

01/03/2023 13:21:36 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

06/03/2023 20:40:59 **ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO** MILICO TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE

Nome do arquivo: RECURSO ADM. MILICO CANDIDO DE ABREU.pdf

06/03/2023 20:41:01 **RECURSO REGISTRADO** MILICO TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE LTDA

Recurso

07/03/2023 00:00:05 **RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO**

10/03/2023 00:00:07 **JULGAMENTO DE RECURSOS**

13/03/2023 15:50:43 **ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO** PREGOEIRO

Nome do arquivo: signed-1093_130323154738_resposta_recurso__pe_2_2023__horas_maquina_pdf.pdf

13/03/2023 15:50:47 **RECURSO JULGADO** PREGOEIRO

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE CONFORME DECISAO DA EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO DOS PREGOES PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL ELETRONICO DO MUNICIPIO

13/03/2023 15:50:56 **EM ADJUDICAÇÃO**

13/03/2023 15:51:05 **ADJUDICADO**

LOTE 5 - ADJUDICADO
Lote 005

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 329
FOLHA 502
ASS.

10/03/2023 00:00:09 **JULGAMENTO DE RECURSOS**

13/03/2023 15:50:18 **ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO** PREGOEIRO

Nome do arquivo: signed-1093_130323154738_resposta_recurso__pe_2_2023__horas_maquina_pdf.pdf

13/03/2023 15:50:25 **RECURSO JULGADO** PREGOEIRO

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE CONFORME DECISAO DA EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO DOS PREGOES PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL ELETRONICO DO MUNICIPIO

13/03/2023 15:50:54 **EM ADJUDICAÇÃO**

13/03/2023 15:51:05 **ADJUDICADO**

LOTE 4 - ADJUDICADO
Lote 004

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: HORAS Marca: SILVA & SILVA Modelo:

Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços de hora/máquina a serem executadas com Motoniveladora. A empresa deverá disponibilizar o veiculo e o operador, os quais ficarão a disposição da Secretaria solicitante. Obs: todas as despesas relacionadas com o veículo, bem como com o operador serão de responsabilidade da empresa contratada. OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - deverá diariamente, ao iniciar a prestação de serviço, tirar uma foto do horímetro/tacógrafo, contendo data e hora e enviá-la imediatamente ao Fiscal de Contrato e Serviço, bem como, ao final do serviço executado, deverá repetir esse processo, a fim de comprovar as efetivas horas realizadas. Essas fotos devem ser anexadas pelo Fiscal do Contrato, junto ao Formulário de Acompanhamento da Execução dos Serviços Contratados, por ele preenchido e assinado (anexo 13).O Contratado também deverá preencher o Relatório Semanal dos Serviços Executados (anexo 14), contendo a descrição dos serviços realizados, o local que os mesmos foram executados e a quantidade de horas gastas para a sua efetivação. Ainda, afim de comprovar os fatos descritos no relatório, o contratado deverá fazer um registro fotográfico dos serviços mencionados e enviá-los em anexo ao relatório para o Fiscal de Contrato e Serviço, que por sua vez, deve atestar se os serviços foram realmente prestados e que atenda as especificações do edital da licitação.

Quantidade: 750 **Valor Unit.:** 299,00 **Valor Total:** 224.250,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INCORPORADORA E LOTEADORA	014	35.083.611/0001-25	322,03	299,00		Sim
2	MILICO TERRAPLENAGEM E	035	03.514.612/0001-90	322,03	299,99	0,33	Sim
3	GMP CONSTRUTORA LTDA EPP	011	20.838.016/0001-85	322,03	320,01	6,67	Sim
4	QUATORZE VOLTAS TRANSPORTES	023	07.141.418/0001-68	322,03	322,03	0,63	Sim
5	TERRAPLENAGEM SILVA & CIA LTDA	022	26.960.580/0001-52	322,03	322,03	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

13/02/2023 17:36:38	PUBLICADO		
13/02/2023 17:37:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
01/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
01/03/2023 09:01:34	DISPUTA		
01/03/2023 09:01:34	LANCE	TERRAPLENAGEM SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 022)	322,03
01/03/2023 09:01:34	LANCE	MILICO TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 035)	322,03
01/03/2023 09:01:34	LANCE	INCORPORADORA E LOTEADORA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE	322,03
01/03/2023 09:01:34	LANCE	QUATORZE VOLTAS TRANSPORTES EIRELI (PARTICIPANTE 023)	322,03
01/03/2023 09:01:34	LANCE	GMP CONSTRUTORA LTDA EPP (PARTICIPANTE 011)	322,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU
501
FOLHA
ASS.

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INCORPORADORA E LOTEADORA	026	35.083.611/0001-25	322,03	299,00		Sim
2	MILICO TERRAPLENAGEM E	094	03.514.612/0001-90	322,03	299,99	0,33	Sim
3	GMP CONSTRUTORA LTDA EPP	007	20.838.016/0001-85	322,03	320,01	6,67	Sim
4	TERRAPLENAGEM SILVA & CIA LTDA	070	26.960.580/0001-52	322,03	322,03	0,63	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

13/02/2023 17:36:38	PUBLICADO		
13/02/2023 17:37:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
01/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
01/03/2023 09:01:33	DISPUTA		
01/03/2023 09:01:33	LANCE	TERRAPLENAGEM SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	322,03
01/03/2023 09:01:33	LANCE	MILICO TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 094)	322,03
01/03/2023 09:01:33	LANCE	INCORPORADORA E LOTEADORA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE	322,03
01/03/2023 09:01:33	LANCE	GMP CONSTRUTORA LTDA EPP (PARTICIPANTE 007)	322,03
01/03/2023 09:05:25	LANCE	INCORPORADORA E LOTEADORA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE	322,00
01/03/2023 09:08:35	LANCE	MILICO TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 094)	320,00
01/03/2023 09:08:48	LANCE	INCORPORADORA E LOTEADORA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE	318,00
01/03/2023 09:08:56	LANCE	MILICO TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 094)	316,00
01/03/2023 09:09:04	LANCE	INCORPORADORA E LOTEADORA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE	315,00
01/03/2023 09:09:22	LANCE	MILICO TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 094)	300,00
01/03/2023 09:09:30	LANCE	INCORPORADORA E LOTEADORA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE	299,00
01/03/2023 09:09:44	LANCE	MILICO TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 094)	299,9
01/03/2023 09:09:44	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
01/03/2023 09:10:06	LANCE	GMP CONSTRUTORA LTDA EPP (PARTICIPANTE 007)	320,01
01/03/2023 09:12:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INCORPORADORA E LOTEADORA SILVA & SILVA LTDA			
01/03/2023 09:12:07	HABILITAÇÃO		
01/03/2023 10:58:00	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
01/03/2023 11:01:54	RECURSO MANIFESTADO	MILICO TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE LTDA	
Manifestamos intenção de interpor recurso contra a decisão que declarou habilitada a empresa incorporadora e loteadora silva, pois esta deixou de apresentar a Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e a Certidão Estadual item 12.2 alíneas "a" "d" do anexo 02 do edital, devendo portanto ser INABILITADA, por não cumprir os requisitos de habilitação.			
01/03/2023 11:28:01	DEFERIMENTO DE RECURSOS		
01/03/2023 13:21:17	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA	PREGOEIRO	
01/03/2023 13:21:35	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
06/03/2023 20:40:42	ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO	MILICO TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE	
Nome do arquivo: RECURSO ADM. MILICO CANDIDO DE ABREU.pdf			
06/03/2023 20:40:45	RECURSO REGISTRADO	MILICO TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE LTDA	
Recurso			
07/03/2023 00:00:08	RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO		

CAMARA MUNICIPAL DE CANDIDO DE ABREU Nº 330
CAMARA MUNICIPAL DE CANDIDO DE ABREU 500 FOLHAS ASS.

01/03/2023 09:09:46	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
01/03/2023 09:10:00	LANCE	SANCHEZ E ZBOROWSKI (PARTICIPANTE 077)	285,00
01/03/2023 09:10:07	LANCE	INCORPORADORA E LOTEADORA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE	283,00
01/03/2023 09:10:22	LANCE	SANCHEZ E ZBOROWSKI (PARTICIPANTE 077)	280,00
01/03/2023 09:10:32	LANCE	INCORPORADORA E LOTEADORA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE	278,00
01/03/2023 09:10:47	LANCE	SANCHEZ E ZBOROWSKI (PARTICIPANTE 077)	275,00
01/03/2023 09:10:54	LANCE	INCORPORADORA E LOTEADORA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE	273,00
01/03/2023 09:11:06	LANCE	SANCHEZ E ZBOROWSKI (PARTICIPANTE 077)	270,00
01/03/2023 09:11:15	LANCE	INCORPORADORA E LOTEADORA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE	268,00
01/03/2023 09:11:34	LANCE	SANCHEZ E ZBOROWSKI (PARTICIPANTE 077)	267,00
01/03/2023 09:11:48	LANCE	INCORPORADORA E LOTEADORA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE	265,00
01/03/2023 09:12:18	LANCE	SANCHEZ E ZBOROWSKI (PARTICIPANTE 077)	261,00
01/03/2023 09:12:33	LANCE	INCORPORADORA E LOTEADORA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE	260,00
01/03/2023 09:12:42	LANCE	SANCHEZ E ZBOROWSKI (PARTICIPANTE 077)	259,00
01/03/2023 09:12:59	LANCE	INCORPORADORA E LOTEADORA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE	258,00
01/03/2023 09:13:42	LANCE	SANCHEZ E ZBOROWSKI (PARTICIPANTE 077)	257,00
01/03/2023 09:13:50	LANCE	INCORPORADORA E LOTEADORA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE	255,00
01/03/2023 09:14:20	LANCE	SANCHEZ E ZBOROWSKI (PARTICIPANTE 077)	253,00
01/03/2023 09:14:39	LANCE	INCORPORADORA E LOTEADORA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE	251,00
01/03/2023 09:16:39	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 076			
01/03/2023 09:16:39	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
01/03/2023 09:16:39	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INCORPORADORA E LOTEADORA SILVA & SILVA LTDA			
01/03/2023 09:16:39	HABILITAÇÃO		
01/03/2023 09:24:16	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Favor adequar o valor ao menor lance visto que e CR			
/03/2023 10:58:00	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
01/03/2023 11:28:01	EM ADJUDICAÇÃO		
13/03/2023 15:51:04	ADJUDICADO		

LOTE 3 - ADJUDICADO
Lote 003

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: HORAS Marca: SILVA & SILVA Modelo:

Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços de hora/máquina
a serem executadas com Motoniveladora. A empresa deverá disponibilizar o veiculo e o operador, os quais ficarão a disposição da Secretaria solicitante. Obs: todas as despesas relacionadas com o veículo, bem como com o operador serão de responsabilidade da empresa contratada. OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - deverá diariamente, ao iniciar a prestação de serviço, tirar uma foto do horímetro/tacógrafo, contendo data e hora e enviá-la imediatamente ao Fiscal de Contrato e Serviço, bem como, ao final do serviço executado, deverá repetir esse processo, a fim de comprovar as efetivas horas realizadas. Essas fotos devem ser anexadas pelo Fiscal do Contrato, junto ao Formulário de Acompanhamento da Execução dos Serviços Contratados, por ele preenchido e assinado (anexo 13).O Contratado também deverá preencher o Relatório Semanal dos Serviços Executados (anexo 14), contendo a descrição dos serviços realizados, o local que os mesmos foram executados e a quantidade de horas gastas para a sua efetivação. Ainda, afim de comprovar os fatos descritos no relatório, o contratado deverá fazer um registro fotográfico dos serviços mencionados e enviá-los em anexo ao relatório para o Fiscal de Contrato e Serviço, que por sua vez, deve atestar se os serviços foram realmente prestados e que atenda as especificações do edital da licitação (CR).

Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 299,00 **Valor Total:** 74.750,00



CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INCORPORADORA E LOTEADORA	076	35.083.611/0001-25	350,00	251,00		Sim
2	SANCHEZ E ZBOROWSKI	077	33.661.167/0001-52	350,00	253,00	0,80	Sim
3	QUATORZE VOLTAS TRANSPORTES	001	07.141.418/0001-68	350,00	350,00	38,34	Sim
4	TERRAPLENAGEM SILVA & CIA LTDA	083	26.960.580/0001-52	350,00	350,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

3/02/2023 17:36:38	PUBLICADO		
13/02/2023 17:37:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
01/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
01/03/2023 09:01:33	DISPUTA		
01/03/2023 09:01:33	LANCE	TERRAPLENAGEM SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 083)	350,00
01/03/2023 09:01:33	LANCE	INCORPORADORA E LOTEADORA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE	350,00
01/03/2023 09:01:33	LANCE	QUATORZE VOLTAS TRANSPORTES EIRELI (PARTICIPANTE 001)	350,00
01/03/2023 09:01:33	LANCE	SANCHEZ E ZBOROWSKI (PARTICIPANTE 077)	350,00
01/03/2023 09:03:33	LANCE	SANCHEZ E ZBOROWSKI (PARTICIPANTE 077)	349,50
01/03/2023 09:03:44	LANCE	INCORPORADORA E LOTEADORA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE	349,40
01/03/2023 09:04:02	LANCE	SANCHEZ E ZBOROWSKI (PARTICIPANTE 077)	349,00
01/03/2023 09:04:32	LANCE	INCORPORADORA E LOTEADORA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE	348,00
01/03/2023 09:05:05	LANCE	SANCHEZ E ZBOROWSKI (PARTICIPANTE 077)	345,00
01/03/2023 09:05:13	LANCE	INCORPORADORA E LOTEADORA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE	344,00
01/03/2023 09:05:24	LANCE	SANCHEZ E ZBOROWSKI (PARTICIPANTE 077)	340,00
/03/2023 09:05:37	LANCE	INCORPORADORA E LOTEADORA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE	339
01/03/2023 09:05:55	LANCE	SANCHEZ E ZBOROWSKI (PARTICIPANTE 077)	335,00
01/03/2023 09:06:08	LANCE	INCORPORADORA E LOTEADORA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE	334,00
01/03/2023 09:06:17	LANCE	SANCHEZ E ZBOROWSKI (PARTICIPANTE 077)	333,00
01/03/2023 09:06:29	LANCE	INCORPORADORA E LOTEADORA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE	332,00
01/03/2023 09:06:47	LANCE	SANCHEZ E ZBOROWSKI (PARTICIPANTE 077)	331,00
01/03/2023 09:06:59	LANCE	INCORPORADORA E LOTEADORA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE	330,00
01/03/2023 09:07:26	LANCE	SANCHEZ E ZBOROWSKI (PARTICIPANTE 077)	311,00
01/03/2023 09:07:42	LANCE	INCORPORADORA E LOTEADORA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE	310,00
01/03/2023 09:08:00	LANCE	SANCHEZ E ZBOROWSKI (PARTICIPANTE 077)	308,00
01/03/2023 09:08:08	LANCE	INCORPORADORA E LOTEADORA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE	300,00
01/03/2023 09:08:21	LANCE	SANCHEZ E ZBOROWSKI (PARTICIPANTE 077)	298,00
01/03/2023 09:08:38	LANCE	INCORPORADORA E LOTEADORA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE	295,00
01/03/2023 09:08:57	LANCE	SANCHEZ E ZBOROWSKI (PARTICIPANTE 077)	294,00
01/03/2023 09:09:14	LANCE	INCORPORADORA E LOTEADORA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE	290,00
01/03/2023 09:09:33	LANCE	SANCHEZ E ZBOROWSKI (PARTICIPANTE 077)	288,00
01/03/2023 09:09:46	LANCE	INCORPORADORA E LOTEADORA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE	286,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 331
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
198
FOLHA
ASS.

01/03/2023 09:08:32	LANCE	INCORPORADORA E LOTEADORA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE	295,00
01/03/2023 09:08:47	LANCE	SANCHEZ E ZBOROWSKI (PARTICIPANTE 010)	294,00
01/03/2023 09:08:57	LANCE	INCORPORADORA E LOTEADORA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE	292,00
01/03/2023 09:09:05	LANCE	SANCHEZ E ZBOROWSKI (PARTICIPANTE 010)	290,00
01/03/2023 09:09:19	LANCE	INCORPORADORA E LOTEADORA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE	289,00
01/03/2023 09:09:27	LANCE	SANCHEZ E ZBOROWSKI (PARTICIPANTE 010)	288,00
01/03/2023 09:09:40	LANCE	INCORPORADORA E LOTEADORA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE	286,00
01/03/2023 09:09:40	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
01/03/2023 09:09:54	LANCE	SANCHEZ E ZBOROWSKI (PARTICIPANTE 010)	285,00
01/03/2023 09:10:00	LANCE	INCORPORADORA E LOTEADORA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE	283,00
01/03/2023 09:11:16	LANCE	SANCHEZ E ZBOROWSKI (PARTICIPANTE 010)	270,00
01/03/2023 09:11:25	LANCE	INCORPORADORA E LOTEADORA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE	268,00
01/03/2023 09:11:52	LANCE	SANCHEZ E ZBOROWSKI (PARTICIPANTE 010)	265,00
01/03/2023 09:12:01	LANCE	INCORPORADORA E LOTEADORA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE	263,00
01/03/2023 09:12:10	LANCE	SANCHEZ E ZBOROWSKI (PARTICIPANTE 010)	261,00
01/03/2023 09:12:20	LANCE	INCORPORADORA E LOTEADORA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE	260,00
01/03/2023 09:12:28	LANCE	SANCHEZ E ZBOROWSKI (PARTICIPANTE 010)	259,00
01/03/2023 09:12:41	LANCE	INCORPORADORA E LOTEADORA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE	258,00
01/03/2023 09:12:58	LANCE	SANCHEZ E ZBOROWSKI (PARTICIPANTE 010)	257,00
01/03/2023 09:13:05	LANCE	INCORPORADORA E LOTEADORA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE	256,00
01/03/2023 09:14:02	LANCE	SANCHEZ E ZBOROWSKI (PARTICIPANTE 010)	255,00
01/03/2023 09:14:09	LANCE	INCORPORADORA E LOTEADORA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE	253,00
01/03/2023 09:16:09	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INCORPORADORA E LOTEADORA SILVA & SILVA LTDA			
01/03/2023 09:16:09	HABILITAÇÃO		
01/03/2023 09:31:46	LANCE	INCORPORADORA E LOTEADORA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE	251,00
01/03/2023 10:58:00	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
/03/2023 11:28:00	EM ADJUDICAÇÃO		
3/03/2023 15:51:03	ADJUDICADO		

LOTE 2 - ADJUDICADO
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: HORAS Marca: SILVA & SILVA Modelo:

Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços de hora/máquina
a serem executadas com Trator de Esteira minimo 10 toneladas. A empresa deverá disponibilizar o veiculo e o operador, os quais ficarão a disposição da Secretaria solicitante. Obs: todas as despesas relacionadas com o veículo, bem como com o operador serão de responsabilidade da empresa contratada. OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - deverá diariamente, ao iniciar a prestação de serviço, tirar uma foto do horímetro/tacógrafo, contendo data e hora e enviá-la imediatamente ao Fiscal de Contrato e Serviço, bem como, ao final do serviço executado, deverá repetir esse processo, a fim de comprovar as efetivas horas realizadas. Essas fotos devem ser anexadas pelo Fiscal do Contrato, junto ao Formulário de Acompanhamento da Execução dos Serviços Contratados, por ele preenchido e assinado (anexo 13).O Contratado também deverá preencher o Relatório Semanal dos Serviços Executados (anexo 14), contendo a descrição dos serviços realizados, o local que os mesmos foram executados e a quantidade de horas gastas para a sua efetivação. Ainda, afim de comprovar os fatos descritos no relatório, o contratado deverá fazer um registro fotográfico dos serviços mencionados e enviá-los em anexo ao relatório para o Fiscal de Contrato e Serviço, que por sua vez, deve atestar se os serviços foram realmente prestados e que atenda as especificações do edital da licitação.

Quantidade: 750 **Valor Unit.:** 251,00 **Valor Total:** 188.250,00



Item: 1 Unidade: HORAS Marca: SILVA & SILVA Modelo:

Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços de hora/máquina
a serem executadas com Trator de Esteira minimo 10 toneladas. A empresa deverá disponibilizar o veiculo e o operador, os quais ficarão a disposição da Secretaria solicitante. Obs: todas as despesas relacionadas com o veículo, bem como com o operador serão de responsabilidade da empresa contratada. OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - deverá diariamente, ao iniciar a prestação de serviço, tirar uma foto do horímetro/tacógrafo, contendo data e hora e enviá-la imediatamente ao Fiscal de Contrato e Serviço, bem como, ao final do serviço executado, deverá repetir esse processo, a fim de comprovar as efetivas horas realizadas. Essas fotos devem ser anexadas pelo Fiscal do Contrato, junto ao Formulário de Acompanhamento da Execução dos Serviços Contratados, por ele preenchido e assinado (anexo 13).O Contratado também deverá preencher o Relatório Semanal dos Serviços Executados (anexo 14), contendo a descrição dos serviços realizados, o local que os mesmos foram executados e a quantidade de horas gastas para a sua efetivação. Ainda, afim de comprovar os fatos descritos no relatório, o contratado deverá fazer um registro fotográfico dos serviços mencionados e enviá-los em anexo ao relatório para o Fiscal de Contrato e Serviço, que por sua vez, deve atestar se os serviços foram realmente prestados e que atenda as especificações do edital da licitação. (CR).

Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 251,00 **Valor Total:** 62.750,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INCORPORADORA E LOTEADORA	001	35.083.611/0001-25	350,00	251,00		Sim
2	SANCHEZ E ZBOROWSKI	010	33.661.167/0001-52	350,00	255,00	1,59	Sim
3	TERRAPLENAGEM SILVA & CIA LTDA	073	26.960.580/0001-52	350,00	350,00	37,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

13/02/2023 17:36:38	PUBLICADO		
13/02/2023 17:37:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
01/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
01/03/2023 09:01:33	DISPUTA		
01/03/2023 09:01:33	LANCE	TERRAPLENAGEM SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 073)	350,00
/03/2023 09:01:33	LANCE	INCORPORADORA E LOTEADORA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE	350,0
01/03/2023 09:01:33	LANCE	SANCHEZ E ZBOROWSKI (PARTICIPANTE 010)	350,00
01/03/2023 09:03:08	LANCE	SANCHEZ E ZBOROWSKI (PARTICIPANTE 010)	349,50
01/03/2023 09:03:33	LANCE	INCORPORADORA E LOTEADORA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE	349,40
01/03/2023 09:03:55	LANCE	SANCHEZ E ZBOROWSKI (PARTICIPANTE 010)	349,00
01/03/2023 09:04:26	LANCE	INCORPORADORA E LOTEADORA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE	348,00
01/03/2023 09:04:51	LANCE	SANCHEZ E ZBOROWSKI (PARTICIPANTE 010)	347,00
01/03/2023 09:05:07	LANCE	INCORPORADORA E LOTEADORA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE	346,00
01/03/2023 09:05:47	LANCE	SANCHEZ E ZBOROWSKI (PARTICIPANTE 010)	340,00
01/03/2023 09:06:03	LANCE	INCORPORADORA E LOTEADORA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE	339,00
01/03/2023 09:06:55	LANCE	SANCHEZ E ZBOROWSKI (PARTICIPANTE 010)	331,00
01/03/2023 09:07:03	LANCE	INCORPORADORA E LOTEADORA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE	330,00
01/03/2023 09:07:19	LANCE	SANCHEZ E ZBOROWSKI (PARTICIPANTE 010)	311,00
01/03/2023 09:07:37	LANCE	INCORPORADORA E LOTEADORA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE	310,00
01/03/2023 09:07:54	LANCE	SANCHEZ E ZBOROWSKI (PARTICIPANTE 010)	308,00
01/03/2023 09:08:03	LANCE	INCORPORADORA E LOTEADORA SILVA & SILVA LTDA (PARTICIPANTE	300,00
01/03/2023 09:08:15	LANCE	SANCHEZ E ZBOROWSKI (PARTICIPANTE 010)	298,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 332

MUNICIPIO DE CANDIDO DE ABREU
CÂNDIDO DE ABREU-PR

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
496
FOLHAS

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
Processo Administrativo Nº 12/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALLAN DIEGO MORENO VAROTO
Data de Publicação: 13/02/2023 17:36:39

MOVIMENTOS DO PROCESSO

14/02/2023 15:06:48	CADASTRO DE PROPOSTA	E. S. VAZ PAISAGISMO
16/02/2023 16:17:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	E. S. VAZ PAISAGISMO
20/02/2023 14:19:23	CADASTRO DE PROPOSTA	GMP CONSTRUTORA LTDA EPP
23/02/2023 14:14:44	CADASTRO DE PROPOSTA	TERRAPLENAGEM SILVA & CIA LTDA
23/02/2023 14:27:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TERRAPLENAGEM SILVA & CIA LTDA
24/02/2023 11:22:53	CADASTRO DE PROPOSTA	MILICO TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE LTDA
24/02/2023 14:27:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MILICO TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE LTDA
28/02/2023 14:56:53	CADASTRO DE PROPOSTA	INCORPORADORA E LOTEADORA SILVA & SILVA LTDA
28/02/2023 17:28:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	INCORPORADORA E LOTEADORA SILVA & SILVA LTDA
28/02/2023 20:29:29	CADASTRO DE PROPOSTA	QUATORZE VOLTAS TRANSPORTES EIRELI
28/02/2023 20:45:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	QUATORZE VOLTAS TRANSPORTES EIRELI
28/02/2023 23:29:30	CADASTRO DE PROPOSTA	SANCHEZ E ZBOROWSKI
28/02/2023 23:33:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SANCHEZ E ZBOROWSKI

01/03/2023 08:39:49 MENSAGEM PREGOEIRO
Bom dia/tarde senhores licitantes, conforme edital às 09h01min – iniciaremos a fase de DISPUTA – BOAS VENDAS!

01/03/2023 08:40:00 MENSAGEM PREGOEIRO
A fim de garantir a segurança jurídica da contratação temos alguns questionamentos visando corroborar com anexos do edital, sendo eles:

01/03/2023 08:40:11 MENSAGEM PREGOEIRO
1° - anexo - "Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação", o pregoeiro, visando à segurança da contratação questiono, se este(s) esta(ão) impedido(s) judicialmente ou declarado(s) inidôneo(s) para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

01/03/2023 08:40:22 MENSAGEM PREGOEIRO
- anexo - "Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Funcional" questiono se, se qualquer dos senhores possui(m) algum grau de parentesco com qualquer um dos membros da Comissão Permanente de Licitações ou servidores que ocupem cargos de gerencia ou chefia da administração publica municipal.

01/03/2023 08:40:31 MENSAGEM PREGOEIRO
Se algum participante se enquadrar em qualquer destes itens acima, favor informar o pregoeiro via chat para análise do caso, a inércia será considerada como NEGATIVA.

01/03/2023 08:40:43 MENSAGEM PREGOEIRO
AttAllan Diego Moreno Varoto Pregoeiro

01/03/2023 09:12:42 MENSAGEM PREGOEIRO
Senhores licitantes lembramos que caso seja o mesmo ganhador a CR (cota reservada) e ampla disputa devem ter exatamente o mesmo valor.

01/03/2023 10:01:57 MENSAGEM PREGOEIRO
Muito obrigado pela participação de todos às 11:00hrs avançaremos para fase de MANIFESTACAO DE RECURSOS

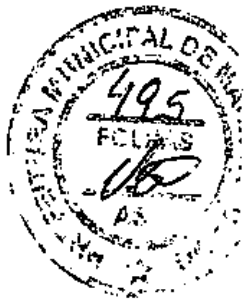
LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE IPIRANGA
IPIRANGA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023
Processo Administrativo Nº 35/2023
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: ELIANE GOTTEMS
Data de Publicação: 06/02/2023 10:45:05



LOTE 1 - HOMOLOGADO - 07/03/2023 13:48:46
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Horas Marca: PROPRIO Modelo: PROPRIO
Descrição: Locação de retroescavadeira traçada, incluindo operador e combustível
Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 199,475 **Valor Total:** 79.790,00

Item: 2 Unidade: Horas Marca: PROPRIO Modelo: PROPRIO
Descrição: Locação de retroescavadeira traçada, incluindo operador e combustível
Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 199,475 **Valor Total:** 79.790,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JOSE ROBERTO CANTERI	001	21.100.408/0001-05	73.600.000,00	159.580,00		Sim
2	EDSON LUIS DE ALMEIDA	087	42.839.378/0001-23	184.000,00	159.590,00	0,01	Sim
3	CONSTRUTORA DALAZ EIRELI	099	10.773.614/0001-60	184.000,00	180.600,00	13,17	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: DOUGLAS DAVI CRUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 333

Nome do Responsável: VIDOMAR FERNANDES

Para fins de direito me responsabilizo pela veracidade e legitimidade das informações:

CARIMBO CNPJ:	ENDEREÇO COMPLETO:
GENESIS EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 20.600.961/0001-44 Rua Coronel Juca Mota, 11 – Centro Caputira/MG CEP: 36.925-000	Rua Coronel Juca Mota, 11 – Centro – Caputira/MG CE 36.925-000 **Informar o enquadramento** **Micro - Empresa de Pequeno Porte ou MEI?** (Marcar com x) **SIM (X)** **NÃO ( )**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
494
FOLHA
ASS.

Vidomar Fernandes

VIDOMAR FERNANDES:18968961620

Assinado de forma digital por VIDOMAR FERNANDES:18968961620
Dados: 2023.03.14 08:05:43 -03'00'

Prefeitura Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Praça Cordovil Pinto Coelho, 460 - Centro - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3332-3710

CNPJ: 18.385.088/0001-72 – Insc. Estadual: Isento

Telefone: 33 3339 2710 - 33 3339 2712- 33 3339 2711

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
193
FOLHA
JSS.

PESQUISA DE PREÇO

e-mail:licitamanhuacu@yahoo.com.br13/03/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	P.UNIT
1.	PA CARREGADEIRA ARTICULADA POTENCIA 129 CV prestação de serviços por meio de máquina pá carregadeira articulada, potência 129 cv, adaptada com lâmina para limpeza, e dentes para desaterro; em bom estado de conservação, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de epi's por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. a empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. as máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (o hs, "horímetro" será referência para recebimento, quando a máquina estiver a serviço da secretaria de obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.	HORAS	300,00
2.	MAQUINA RETROESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA prestação de serviços por meio de máquina retro escavadeira 4x4 turbinada com implementos (com opção de concha convencional e concha de 30 cm) e sapatas para limpeza de dreno); peso operacional não inferior a 6.500 kg; potência máxima não inferior a 70 kw; em bom estado, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de epi's por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. a empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. as máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (o hs, "horímetro" será referência para recebimento, quando a máquina estiver a serviço da secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor).	HORAS	250,00

Assinatura: Vidomar Fernandes Data: 14/03/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 334

Assinatura: _____ Data 15/03/2023

Nome do Responsável:
ELIZANGELA MARIA HOTT DE AMORIM

Para fins de direito me responsabilizo pela veracidade e legitimidade das informações:

CARIMBO CNPJ:

38.119.266/0001-20
Ins. Est.: 003812799.00-27
RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA.
CÓRREGO DO ARROZAL, S/Nº
PONTE DO SILVA - CEP 36.909-000
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

ENDEREÇO COMPLETO:
CÓRREGO DO ARROZAL, PONTE DO SILVA, MANHUAÇU - MG

Informar o enquadramento
Micro - Empresa de Pequeno Porte ou MEI?
(Marcar com x)

SIM (X)
NÃO ( )

Prefeitura Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Praça Cordovil Pinto Coelho, 460 - Centro - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3332-3710

CNPJ: 18.385.088/0001-72 – Insc. Estadual: Isento

Telefone: 33 3339 2710 - 33 3339 2712- 33 3339 2711

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
491
FOLHA
ASS.

PESQUISA DE PREÇO

e-mail: licitamanhuacu@yahoo.com.br 13/03/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	P.UNIT
1.	PA CARREGADEIRA ARTICULADA POTENCIA 129 CV prestação de serviços por meio de máquina pá carregadeira articulada, potência 129 cv, adaptada com lâmina para limpeza, e dentes para desaterro; em bom estado de conservação, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de epi's por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. a empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. as máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (o hs, "horímetro" será referência para recebimento, quando a máquina estiver a serviço da secretaria de obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.	HORAS	R$320,00
2.	MAQUINA RETROESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA prestação de serviços por meio de máquina retro escavadeira 4x4 turbinada com implementos (com opção de concha convencional e concha de 30 cm) e sapatas para limpeza de dreno); peso operacional não inferior a 6.500 kg; potência máxima não inferior a 70 kw; em bom estado, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de epi's por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. a empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. as máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (o hs, "horímetro" será referência para recebimento, quando a máquina estiver a serviço da secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor).		R$280,00

RECEBEMOS DE POSTO F1 EXPRESS LTDA, CPF/CNPJ: 26.719.215/0001-50, OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.
MS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - RUA INACIO PEDROSO, SN , BIQUINHA, CAPUTIRA, MG. VALOR TOTAL: R$ 837,20

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 60453 SÉRIE: 1

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 335

07

POSTO F1 EXPRESS LTDA AVENIDA AVENIDA MELO VIANA, 515 - BOM PASTOR MANHUACU - MG CEP: 36900-000 FONE:	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] Nº 60453 SÉRIE: 1 FOLHA 1 / 1	CHAVE DE ACESSO 3123 0326 7192 1500 0150 5500 1000 0604 5313 1195 8675 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
109304 - VENDA REG ECF / SIMP FAT	131235252856770 - 07/03/2023 15:08:16

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
0028798020056		26.719.215/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
MS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	38.302.662/0001-99	07/03/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	DATA SAÍDA / ENTRADA
RUA INACIO PEDROSO, SN	BIQUINHA	07/03/2023

MUNICÍPIO	CEP	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
CAPUTIRA	36925-000	MG	(31) 9646-0327	38276470068	15:08:16

URA / DUPLICATA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 837,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 837,20

BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST. RET.	VALOR DO ICMS SUBST. RET.
R$0,00	R$0,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	CÓD.ANP	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST/ CSOSN	CFOP	UND	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	BASE	VALOR		ALIQUOTA	
										Cálculo	ICMS	IPI	ICMS	IPI %
000004	820101016	DIESEL COMUM Tributos Incidentes 14,1 % = R$ 98,30 Fonte: IBPT	27101921	060	5929	LT	100,024	R$ 6,970	R$ 697,17	0	0	0	0	0
000002	820101031	DIESEL S10 Tributos Incidentes 14,097 % = R$ 19,74 Fonte: IBPT	27101921	060	5929	LT	19,891	R$ 7,040	R$ 140,03	0	0	0	0	0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	R$0,00	R$0,00	R$0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Informacoes da ECF: NFC - NFCE - Serie: 2 - Cupons: 22657, Serie: 4 - Cupons: 30093 Valor Aprox. Tributos: R$ 0,00 Federal, R$ 118,05 Estadual, Fonte IBPT.	

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU 191 FOLHAS ASS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS
190
FOLHAS
ASS.

ANEXO X - Pregão Eletrônico nº 000025/2022 - Cálculo do Custo Hora Trabalhada				
Máquina:	RETROESCAVADEIRA			
Média de HORA por mês:	200			
Valor da máquina:	R$ 280.000,00			
Tem operador dedicado:	SIM			
			Custo por hora (R$)	Custo mensal da máquina (R$)
Combustível:	Valor do litro (R$)	6,50	R$ 65,000	R$ 13.000,00
	Consumo (H/L)	10		
Óleo do Motor	Troca a cada (HORA)	250	R$ 0,800	R$ 160,00
	Valor (R$)	200,00		
Limpeza	Feita a cada (HORA)	250	R$ 0,800	R$ 160,00
	Valor (R$)	200,00		
Pneus/Esteiras	Troca a cada (HORA)	2.000	R$ 4,500	R$ 900,00
	Valor (R$)	9.000,00		
Manutenção	Coef. da máquina	10%	R$ 5,833	R$ 1.166,67
	Valor por ano (R$)	14.000,00		
Subtotal do custos variáveis por HORA (R$)			R$ 76,933	R$ 15.386,667
Depreciação	Valor estimado de venda (R$)	220.000,00	R$ 25,000	R$ 5.000,00
	Anos de utilização da máquina	1		
Salário do Operador	Valor do salário mensal (R$)	1.500,00	R$ 8,700	R$ 1.740,00
	Encargos sociais	16%		
Remuneração do capital	Taxa de rentabilidade ao mês	2,4%	R$ 38,410	R$ 7.681,99
Licenciamento + Seg. obrigatório	Valor pago (R$)	1	R$ 0,000	R$ 0,08
IPVA	Coef. da máquina	1%	R$ 1,167	R$ 233,33
Seguro total opcional	Valor pago (R$)	0,10	R$ 0,000	R$ 0,01
Subtotal do custos fixos por HORA (R$)			R$ 73,277	R$ 14.655,412
Subtotal do custos fixos + variáveis por HORA (R$)			R$ 150,210	R$ 30.042,078
Custo administrativo	Coef. do custo fixo + variável	4%	R$ 0,040	R$ 8,00
Custos totais			R$ 150,25	R$ 30.050,08
			Por hora trabalhada	Por mês

MS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIRIOS LTDA
MOISÉS DA SILVA
Representante Legal
MG-21.424.270 PC MG / CPF: 097.412.417-63

38.302.662/0001-99
MS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
RUA INÁCIO PEDROSO, S/N - BIQUINHA
CEP 36.925-000 - CAPUTIRA - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Fls. 336
CÂMARA MUNICIPAL DE
489
FOLHA
ASS.

ANEXO X - Pregão Eletrônico nº 000025/2022 - Cálculo do Custo Hora Trabalhada				
Máquina:	CARREGADEIRA			
Média de HORA por mês:	180			
Valor da máquina:	R$ 580.000,00			
Tem operador dedicado:	SIM			
-			Custo por hora (R$)	Custo mensal da máquina (R$)
Combustível:	Valor do litro (R$)	6,50	R$ 78,000	R$ 15.600,00
	Consumo (H/L)	12		
Óleo do Motor	Troca a cada (HORA)	250	R$ 0,800	R$ 160,00
	Valor (R$)	200,00		
Limpeza	Feita a cada (HORA)	250	R$ 0,800	R$ 160,00
	Valor (R$)	200,00		
neus/Esteiras	Troca a cada (HORA)	2.000	R$ 4,500	R$ 900,00
	Valor (R$)	9.000,00		
Manutenção	Coef. da máquina	8%	R$ 6,481	R$ 1.296,30
	Valor por ano (R$)	14.000,00		
Subtotal do custos variáveis por HORA (R$)			**R$ 90,581**	**R$ 18.116,296**
Depreciação	Valor estimado de venda (R$)	570.000,00	R$ 4,630	R$ 925,93
	Anos de utilização da máquina	1		
Salário do Operador	Valor do salário mensal (R$)	1.500,00	R$ 9,667	R$ 1.933,33
	Encargos sociais	16%		
Remuneração do capital	Taxa de rentabilidade ao mês	2,2%	R$ 81,083	R$ 16.216,55
Licenciamento + Seg. obrigatório	Valor pago (R$)	1	R$ 0,000	R$ 0,09
IPVA	Coef. da máquina	1%	R$ 2,954	R$ 590,74
Seguro total opcional	Valor pago (R$)	0,10	R$ 0,000	R$ 0,01
Subtotal do custos fixos por HORA (R$)			**R$ 98,333**	**R$ 19.666,653**
Subtotal do custos fixos + variáveis por HORA (R$)			**R$ 188,915**	**R$ 37.782,949**
Custo administrativo	Coef. do custo fixo + variável	4%	R$ 0,040	R$ 8,00
Custos totais			**R$ 188,95**	**R$ 37.790,95**
			Por hora trabalhada	Por mês

MS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIRIOS LTDA
MOISÉS DA SILVA
Representante Legal
MG-21.424.270/PCMG / CPF: 097.412.417-63

38.302.662/0001-99
MS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
RUA INÁCIO PEDROSO, S/N - BIQUINHA
CEP 36.925-000 - CAPUTIRA - MG

MS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CAPUTIRA - MG
CNPJ: 38.302.662/0001-99

MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 4 X 4 TURBINADA 129 CV HORAS (LOTE 04)

Base: Preço do Diesel

Custo de aquisição (Diesel):

Anterior Licitado	Atual:	Percentual de aumento
5,890	7,040	19,5246%

Preço de Venda Anterior Licitado	Atual:	Percentual de aumento
150,250	179,586	19,5246%

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
FOLHA 158
ASS.

Manhuaçu (MG) 08 de Março de 2023

Moisés da Silva
MS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ: 38.302.662/0001-99

38.302.662/0001-99
MS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
RUA INÁCIO PEDROSO, S/N - BIQUINHA
CEP 36.925-000 - CAPUTIRA - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 337

MS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CAPUTIRA - MG
CNPJ: 38.302.662/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
477
FOLHA
ASS.

PA CARREGADEIRA ARTICULADA POTENCIA 129 CV HORAS (LOTE 03)

Base: Preço do Diesel

Custo de aquisição (Diesel):

Anterior Licitado	Atual:	Percentual de aumento
5,890	7,040	19,5246%

Preço de Venda

Anterior Licitado	Atual:	Percentual de aumento
188,950	225,842	19,5246%

Manhuaçu (MG) 08 de Março de 2023

Moisés da Silva
MS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ: 38.302.662/0001-99

38.302.662/0001-99
MS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
RUA INÁCIO PEDROSO, S/N - BIQUINHA
CEP 36.925-000 - CAPUTIRA - MG

2414

CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

REPACTUAÇÃO REAJUSTE DE PREÇOS

09 03 2023

SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
486
FOLHA
VISTO

MS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. empresa sediada na Rua Inácio Pedroso – S/N, Biquinha – Caputira – MG, inscrita no CNPJ sob o n° 38.302.662/0001-99 e Inscrição Estadual n°. 003827647.00-68 baseados no Pregão Presencial nº 025/2022, Processo nº 027/2022, no qual a empresa foi vencedora dos Lotes 3 e 4, (Prestação de serviço de Máquina Pá Carregadeira e Retroescavadeira), vem respeitosamente solicitar a Vossa Excelência a REPACTUAÇÃO E REAJUSTE dos preços licitados baseados no reajuste dos combustíveis conforme planilha de cálculo anexa.

Sendo confirmado a devido reajuste nos custos dos produtos, solicita que se proceda a alteração nos valores anteriormente licitados a partir da data do reajuste pelas distribuidoras.

Atenciosamente,

38.302.662/0001-99
MS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
RUA INÁCIO PEDROSO, S/N - BIQUINHA
CEP 36.925-000 - CAPUTIRA - MG

MS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ: 38.302.662/0001-99

Caputira - MG, 08 de Março de 2023.

(31) 99887-1140
msconstrucoes2020@yahoo.com
Rua Inácio Pedroso, s/n° - B. Biquinha - CEP: 36.925-000 - Caputira/MG

PREFEITURA DE MANHUAÇU

OBRAS

338

Ofício: 223/2023
Serviço: Secretaria Municipal de Obras
Assunto: Solicita novo Contrato com Saldo Previsto em Ata de Registro de Preços
Para: Procuradoria Jurídica do Município
Data: 05/04/2023

Senhor Procurador,

A Secretaria Municipal de Obras vem, por meio deste, solicitar à V. Sª que seja feito na forma legal novo contrato, referente ao pregão de n. **25/2022**, termo de nº **84/2022** e Ata **02/2021** firmado entre o Município de Manhuaçu-MG e a Empresa Dias da silva locação e serviços Eireli-me inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.839.157/0001-15 , que tem por objetivo a prestação de serviços com CAMINHAO MUNCK ACOPLADO COM CESTO AEREO e GUINDASTE HIDRAULICO TELESCOPICO, conforme tabela abaixo.

A Solicitação em tela se justifica em face de que o referido pregão terá seu vencimento em **10/04/2023**, caso não façamos novo contrato com a Empresa vencedora do aludido pregão, vamos ter muitas dificuldades para dar continuidade aos serviços diários executados para atendimento à população.

Destarte, solicita novo contrato referente ao saldo restante em Ata de Registro de Preços do mencionado pregão até a data limite de vencimento ou até a conclusão de um novo processo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SALDO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Descrição: CAMINHAO MUNCK ACOPLADO COM CESTO AEREO Serviço com Caminhão Munck acoplado com Cesto Aéreo e lança não inferior a 20 metros de alcance de altura, com capacidade e carga acima de 120 kg com isolamento elétrico com equipamentos obrigatórios de segurança, com motorista (funcionário da contratada) devidamente habilitado, com CNH adequada para o tipo de veículo e dentro da validade, portando o curso de operação do mesmo.	66	R$ 1499,00	R$ 98.934,00
2.	Descrição: GUINDASTE HIDRAULICO TELESCOPICO Prestação de serviços com guindaste hidráulico telescópico e com lança não inferior a 30 metros de alcance de altura, com capacidade e carga acima de 30.000 kg com isolamento elétrico com equipamentos obrigatórios de segurança, com motorista (funcionário da contratada) devidamente habilitado, com CNH adequada para o tipo de veículo e dentro da validade, portando o curso de operação do mesmo.e o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente.	94	2.999,00	R$ 281.906,00

Aproveitando o ensejo, reitero os protestos de minha estima e consideração.

Atenciosamente

Paulo Cesar Ferraz
Secretário Municipal de Obras

Ilmo. Sr. Dr.
Ronaldo Garcia Marques
DD. PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 339

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
473
FOLHAS
ASS

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 2023:

EMPRESA: DIAS DA SILVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI

2.07.001.04.122.4010.4.040– 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FICHA: 446 - FONTE: 15000000.

2.04.001.15.452.4006.4.04017– 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FICHA: 153 - FONTE: 15000000.

NILCÁTIA LOPES CAIRES
CONTADORA

PREFEITURA DE MANHUAÇU

OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
FOLHAS
ASS

Ofício: 225/2023
Serviço: Secretaria Municipal de Obras
Assunto: Solicita novo Contrato com Saldo Previsto em Ata de Registro de Preços
Para: Procuradoria Jurídica do Município
Data: 05/04/2023

Senhor Procurador,

A Secretaria Municipal de Obras vem, por meio deste, solicitar à V. Sª que seja feito na forma legal novo contrato, referente ao pregão de n. **25/2022**, termo de nº **84/2022** firmado entre o Município de Manhuaçu-MG e a Empresa GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA LOCACAO DE MAQUINA inscrita no CNPJ/MF sob o 36.658.898/0001-37, que tem por objetivo a prestação de serviços com MINI ESCAVADEIRA conforme tabela abaixo.

A Solicitação em tela se justifica em face de que o referido pregão terá seu vencimento em **10/04/2023**, caso não façamos novo contrato com a Empresa vencedora do aludido pregão, vamos ter muitas dificuldades para dar continuidade aos serviços diários executados para atendimento à população.

Destarte, solicita novo contrato referente ao saldo restante em Ata de Registro de Preços do mencionado pregão até a data limite de vencimento ou até a conclusão de um novo processo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SALDO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Descrição: MINI ESCAVADEIRA peso operacional de no mínimo 2700 KG, em bom estado de conservação, incluindo todos os itens e acessórios pertinentes em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses. A prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 2 (dois) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite	1062,30	R$ 147,90	R$ 157.114,17

Aproveitando o ensejo, reitero os protestos de minha estima e consideração.

Atenciosamente

Paulo Cesar Ferraz
Secretário Municipal de Obras

Ilmo. Sr. Dr.
Ronaldo Garcia Marques
DD. PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 340

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
475
FOLHAS
ASS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 2023:

EMPRESA: GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA LOCAÇÃO DE MAQUINAS

2.04.001.15.452.4006.4.017– 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FICHA: 153 - FONTE: 15000000.

NILCÁTIA LOPES CAIRES
CONTADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 341
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU FOLHAS 476 ASS.

CONTRATO Nº 112/2023

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MANHUAÇU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

O **MUNICÍPIO DE MANHUAÇU/MG,** inscrito no CNPJ/MF n.º18.385.088/0001-72, com sede na Praça Cinco de Novembro, nº 381, Centro, Manhuaçu/MG, CEP:36900-091, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, **Paulo Cesar Ferraz,** residente e domiciliado no Córrego do Retiro, Zona Rural, no Distrito de São Pedro do Avaí, neste município de Manhuaçu/MG, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.207.125 SSP/MG e CPF nº 306.241.346-87, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro lado, a empresa **DIAS DA SILVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.839.157/0001-15, com sede na RUA MADALENA ELIZABETH HERINGER, nº 230- SALA 01 - CENTRO - REDUTO - MG - CEP: 36.920-000, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada por seu representante legal in fine assinado, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, em conformidade com o processo licitatório **"Pregão Presencial" nº. 25/2022,** através do Sistema de Registro de Preços, realizado em 17/03/2022, que reger-se-á pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº31, de 07 de abril de 2022 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme as cláusulas e condições abaixo:

1ª. OBJETO - A contratada se compromete a prestar serviços com **"CAMINHÃO MUNCK ACOPLADO COM CESTO AEREO" e "GUINDASTE HIDRAULICO TELESCOPICO",** de acordo com o Edital e Anexo I, constante do processo licitatório Modalidade **"Pregão Presencial" nº. 25/2022.**

2ª. REGIME DE EXECUÇÃO – Objeto deste contrato será executado de acordo com o estabelecido no Edital e Anexo I do processo licitatório, modalidade **"Pregão Presencial" nº. 25/2022.**

3ª. VALOR DA CONTRATAÇÃO – O Município pagará à contratada pelos serviços constantes no Anexo I do referido processo, os valores registrados na Ata de Registro de Preços, abaixo especificados:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Serviços com CAMINHAO MUNCK ACOPLADO COM CESTO AEREO	DIÁRIA	49	R$1.499,00	R$73.451,00
02	Serviços com GUINDASTE HIDRAULICO TELESCOPICO	DIÁRIA	84	R$2.999,00	R$251.916,00
				TOTAL:	R$325.367,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será mensal e realizado em até 15 (quinze) dias, após comprovada a execução dos serviços através de medições/relatórios do setor responsável, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura junto ao Setor de Finanças desta Prefeitura.

4ª. - DO PRAZO – O presente instrumento de contrato terá início em 10 de Abril de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023.

5ª. DA DESPESA – As despesas deste contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária, 2.07.001.04.122.4010.4.040-33903900-F446-Fonte 15000000, do orçamento relativo ao exercício de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
477
FOLHA Nº
ASS.

6ª. DA FISCALIZAÇÃO – Caberá ao Sr. Secretário Municipal de Obras, exercer a fiscalização sobre os serviços, quando executados, recebendo-os provisória e definitivamente consoante o disposto no inciso I, alíneas "a" e "b" do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos da inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante, cumprindo de imediato, quaisquer determinações emanadas de inspeção do objeto licitado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne a execução dos serviços, e às suas conseqüências e implicações próximas ou remotas.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Dentre do prazo que se trata o item quatro, se for constatado que a prestação dos serviços, não atende as condições contratuais, o Município de Manhuaçu se reserva o direito de suspender o pagamento até que sanadas as irregularidades.

7ª. DAS PENALIDADES - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contratante se reserva o direito de descontar da parcela a ser paga à contratada o valor de qualquer multa por ventura imposta à Contratada, em virtude do descumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor das multas corresponderá à gravidade da infração, até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, em cada caso.
PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
PARÁGRAFO QUARTO - Se a multa aplicada for superior ao valor da parcela a ser recebida, além da perda deste responderá a contratada pela diferença, que será cobrada judicialmente.

8ª. DA RESCISÃO - O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no Art. 78, incisos I a XII, da Lei 8.666/93, sem que caiba à Contratada o direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

9ª. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA - O presente contrato não poderá ser objeto da Cessão ou Transferência, no todo ou em parte.

10ª. DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO - O Contratante providenciará a publicação do presente contrato.

11ª. DAS RESPONSABILIDADES - A Contratada assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços, responsabilizando-se por quaisquer prejuízos pelo não cumprimento das obrigações aqui contratadas.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado de notificação administrativa à Contratada, sob pena de Multa.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações decorrentes da execução do presente contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência do ato da contratada.
PARÁGRAFO QUARTO - A Contratada manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 342

12ª. DOS TRIBUTOS E DESPESAS - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

13ª. FORO - O Foro do presente contrato será o da Comarca de Manhuaçu-MG, excluído qualquer outro.

Todos os casos omissos do presente instrumento de contrato serão resolvidos de acordo com a Lei.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 04(quatro) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
478
FOLHA
ASS.

Manhuaçu (MG), 10 de Abril de 2023.

Contratante
Município de Manhuaçu
Paulo Cesar Ferraz
Secretário Municipal de Obras

Contratada
DIAS DA SILVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ nº 37.839.157/0001-15
Sebastião Dias da Silva - CPF: 407.915.996-04

Testemunhas :

CPF: 140.348.636-09

CPF: 125.571.166-37

ANEXO V - PROCURAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
479
FOLHAS
ASS.

A empresa DIAS DA SILVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 37.839.157/0001-15, com sede à RUA MADALENA ELIZABETH HERINGER, nº 230, Bairro CENTRO, cidade REDUTO - MG, neste ato representada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com qualificação completa – Sebastião Dias da Silva, RG MG-12.678.019, CPF 407.915.996-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a RUA MADALENA ELIZABETH HERINGER N° 230 SALA 01 CENTRO no município de REDUTO-MG, CEP 36.920-000, nomeia e constitui seu Procurador o Senhor Alex Reis da Silva, RG MG-15.633.283, CPF 105.410.756-40, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua MADALENA ELIZABETH HERINGER N° 230 SALA 01 CENTRO no município de REDUTO-MG, a quem confere(m) amplo(s) e geral(ais) poderes para, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Eletrônico, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Reduto 15 de março de 2022.

SEBASTIAO DIAS DA SILVA:40791599604

Assinado de forma digital por SEBASTIAO DIAS DA SILVA:40791599604
Dados: 2022.03.15 14:47:18 -03'00'

SEBASTIÃO DIAS DA SILVA

ALEX REIS DA SILVA:10541075640

Assinado de forma digital por ALEX REIS DA SILVA:10541075640
Dados: 2022.03.15 14:47:32 -03'00'

ALEX REIS DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Diário Oficial Eletrônico
Município de Manhuaçu-MG

Manhuaçu, 27 de Abril de 2023- Diário Oficial Eletrônico • ANO 9 | Nº 2417 Lei Municipal 3.415, de 08/09/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 343

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ATOS, EDITAIS E SERVIÇOS.

Extrato de Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 52/2022-Processo Licitatório nº 27/2022 – Credenciamento/Inexigibilidade nº03/2022 - Contratante: Município de Manhuaçu/MG. **Contratada:** CASA DE CARIDADE DE CARANGOLA. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação de prazo de vigência do contrato até 12/04/2024.**Data:** 12/04/2023.

Extrato De Contrato De Fornecimento Nº 116/2023 – Pregão Eletrônico 27/2022 – SRP- Contratante: Município de Manhuaçu. **Contratada:** PEDREIRA HERSA COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI-EPP. **Objeto Do Contrato:** Aquisição de Materiais De Construção. **Prazo:** 17/04/2023 à 31/12/2023. **Valor: R$** 41.303,57. **Data:** 17/04/2023.

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº 112/2023– Pregão Eletrônico nº25/2022- SRP - Contratante: Município de Manhuaçu/MG. **Contratada:** DIAS DA SILVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME. **Objeto do Contrato:** Prestação de serviços com "Caminhão Munk Acoplado com Cesto Aéreo" e "Guindaste Hidráulico Telescópico". **Prazo:** 10/04/2023 à 31/12/2023.**Valor:** R$325.367,00. **Data:** 10/04/2023.

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº 113/2023– Pregão Eletrônico nº25/2022- SRP - Contratante: Município de Manhuaçu/MG. **Contratada:** GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS ME. **Objeto do Contrato:** Prestação de serviços com máquina "MINI ESCAVADEIRA". **Prazo:** 10/04/2023 à 31/12/2023.**Valor:** R$157.114,17. **Data:** 10/04/2023.

Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2022-Processo Licitatório nº 36/2022 – Inexigibilidade nº02/2022 - Contratante: Município de Manhuaçu/MG. **Contratada:** VIAÇÃO RIO DOCE LTDA. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31/03/2024.**Data:** 31/03/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
480
FOLHA
ASS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ATOS, EDITAIS E SERVIÇOS.

Pregão Eletrônico nº 25/2023 - Extrato de Ata de Registro de Preços nº 05/2023-SRP - Contratante: Município de Manhuaçu/MG. **Contratada:** LIDER SOLUÇÕES EM HIGIENIZAÇÃO LTDA. **Objeto:** Aquisição futura e parcelada de materiais de higiene, limpeza e descartáveis para as Secretarias e seus diversos setores. **Valores Registrados:** item 10 - no valor de R$ 116,0400 (cento e dezesseis reais e quatro centavos); item 13 - no valor de R$ 122,7900 (cento e vinte e dois reais e setenta e nove centavos); item 31 - no valor de R$ 122,7900 (cento e vinte e dois reais e setenta e nove centavos). **Validade da ARP:** 12 meses. **Valor Total Estimado:** R$ 389.729,70 (trezentos e oitenta e nove mil setecentos e vinte e nove reais e setenta centavos). **Data:** 20/04/2023.

Pregão Eletrônico nº 25/2023 - Extrato de Ata de Registro de Preços nº 09/2023-SRP - Contratante: Município de Manhuaçu/MG. **Contratada:** WALLACE LOPES RIBEIRO EPP. **Objeto:** Aquisição futura e parcelada de materiais de higiene, limpeza e descartáveis para as Secretarias e seus diversos setores. **Valores Registrados:** item 6 - no valor de R$ 13,5000 (treze reais e cinquenta centavos); item 8 - no valor de R$ 153,0000 (cento e cinquenta e três reais); item 14 - no valor de R$ 42,9000 (quarenta e dois reais e noventa centavos); item 26 - no valor de R$ 77,5000 (setenta e sete reais e cinquenta centavos). **Validade da ARP:** 12 meses. **Valor Total Estimado:** R$ 18.596,00 (dezoito mil quinhentos e noventa e seis reais). **Data:** 20/04/2023.

FOLHA 381 ASS.

CONTRATO Nº 113/2023

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MANHUAÇU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

O **MUNICÍPIO DE MANHUAÇU/MG**, inscrito no CNPJ/MF n.º18.385.088/0001-72, com sede na Praça Cinco de Novembro, nº 381, Centro, Manhuaçu/MG, CEP:36900-091, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, **Paulo Cesar Ferraz,** residente e domiciliado no Córrego do Retiro, Zona Rural, no Distrito de São Pedro do Avaí, neste município de Manhuaçu/MG, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.207.125 SSP/MG e CPF nº 306.241.346-87, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro lado, a empresa **GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.658.898/0001-37, com sede na RUA RIO GRANDE, Nº 192 - NOSSA SENHORA APARECIDA - MANHUAÇU - MG - CEP: 36.904-287, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada por seu representante legal in fine assinado, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, em conformidade com o processo licitatório **"Pregão Presencial" nº. 25/2022,** através do Sistema de Registro de Preços, realizado em 17/03/2022, que reger-se-á pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº31, de 07 de abril de 2022 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme as cláusulas e condições abaixo:

1ª. OBJETO - A contratada se compromete a prestar serviços com máquina **"MINI ESCAVADEIRA",** de acordo com o Edital e Anexo I, constante do processo licitatório Modalidade **"Pregão Presencial" nº. 25/2022.**

2ª. REGIME DE EXECUÇÃO – Objeto deste contrato será executado de acordo com o estabelecido no Edital e Anexo I do processo licitatório, modalidade **"Pregão Presencial" nº. 25/2022.**

3ª. VALOR DA CONTRATAÇÃO – O Município pagará à contratada pelos serviços constantes no Anexo I do referido processo, os valores registrados na Ata de Registro de Preços, abaixo especificados:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Serviços com MINI ESCAVADEIRA	HORAS	1.062,30	R$147,90	R$157.114,17

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será mensal e realizado em até 15 (quinze) dias, após comprovada a execução dos serviços através de medições/relatórios do setor responsável, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura junto ao Setor de Finanças desta Prefeitura.

4ª. - DO PRAZO – O presente instrumento de contrato terá início em 10 de Abril de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023.

5ª. DA DESPESA – As despesas deste contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária, 2.04.001.15.452.4006.4.017-33903900-F153-Fonte 15000000, do orçamento relativo ao exercício de 2023.

6ª. DA FISCALIZAÇÃO – Caberá ao Sr. Secretário Municipal de Obras, exercer a fiscalização sobre os serviços, quando executados, recebendo-os provisória e definitivamente consoante o disposto no inciso I, alíneas "a" e "b" do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 344
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU FOLHA 182 ASS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos da inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante, cumprindo de imediato, quaisquer determinações emanadas de inspeção do objeto licitado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne a execução dos serviços, e às suas conseqüências e implicações próximas ou remotas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Dentre do prazo que se trata o item quatro, se for constatado que a prestação dos serviços, não atende as condições contratuais, o Município de Manhuaçu se reserva o direito de suspender o pagamento até que sanadas as irregularidades.

7ª. DAS PENALIDADES - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contratante se reserva o direito de descontar da parcela a ser paga à contratada o valor de qualquer multa por ventura imposta à Contratada, em virtude do descumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor das multas corresponderá à gravidade da infração, até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, em cada caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO - Se a multa aplicada for superior ao valor da parcela a ser recebida, além da perda deste responderá a contratada pela diferença, que será cobrada judicialmente.

8ª. DA RESCISÃO - O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no Art. 78, incisos I a XII, da Lei 8.666/93, sem que caiba à Contratada o direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

9ª. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA - O presente contrato não poderá ser objeto da Cessão ou Transferência, no todo ou em parte.

10ª. DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO - O Contratante providenciará a publicação do presente contrato.

11ª. DAS RESPONSABILIDADES - A Contratada assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços, responsabilizando-se por quaisquer prejuízos pelo não cumprimento das obrigações aqui contratadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado de notificação administrativa à Contratada, sob pena de Multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações decorrentes da execução do presente contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência do ato da contratada.

PARÁGRAFO QUARTO - A Contratada manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

12ª. DOS TRIBUTOS E DESPESAS - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

13ª. FORO - O Foro do presente contrato será o da Comarca de Manhuaçu-MG, excluído qualquer outro.

Todos os casos omissos do presente instrumento de contrato serão resolvidos de acordo com a Lei.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 04(quatro) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
183
FOLHAS
ASS.

Manhuaçu (MG), 10 de Abril de 2023.

Contratante
Município de Manhuaçu
Paulo Cesar Ferraz
Secretário Municipal de Obras

Contratada
GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA LOCACAO DE MAQUINAS ME
CNPJ nº 36.658.898/0001-37
Géssica dos Santos Pires Souza - CPF nº 114.298.216-55

Testemunhas :

CPF: 140.348.636-09

CPF: 125 571 166-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Diário Oficial Eletrônico
Município de Manhuaçu-MG

Manhuaçu, 27 de Abril de 2023- Diário Oficial Eletrônico • ANO 9 | Nº 2417 Lei Municipal 3.415, de 08/09/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 345

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ATOS, EDITAIS E SERVIÇOS.

Extrato de Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 52/2022-Processo Licitatório nº 27/2022 – Credenciamento/Inexigibilidade nº03/2022 - Contratante: Município de Manhuaçu/MG. **Contratada:** CASA DE CARIDADE DE CARANGOLA. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação de prazo de vigência do contrato até 12/04/2024.**Data:** 12/04/2023.

Extrato De Contrato De Fornecimento N° 116/2023 – Pregão Eletrônico 27/2022 – SRP- Contratante: Município de Manhuaçu. **Contratada:** PEDREIRA HERSA COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI-EPP. **Objeto Do Contrato:** Aquisição de Materiais De Construção. **Prazo:** 17/04/2023 à 31/12/2023. **Valor: R$** 41.303,57. **Data:** 17/04/2023.

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº 112/2023– Pregão Eletrônico nº25/2022- SRP - Contratante: Município de Manhuaçu/MG. **Contratada:** DIAS DA SILVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME. **Objeto do Contrato:** Prestação de serviços com "Caminhão Munk Acoplado com Cesto Aéreo" e "Guindaste Hidráulico Telescópico". **Prazo:** 10/04/2023 à 31/12/2023.**Valor:** R$325.367,00. **Data:** 10/04/2023.

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº 113/2023– Pregão Eletrônico nº25/2022- SRP - Contratante: Município de Manhuaçu/MG. **Contratada:** GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS ME. **Objeto do Contrato:** Prestação de serviços com máquina "MINI ESCAVADEIRA". **Prazo:** 10/04/2023 à 31/12/2023.**Valor:** R$157.114,17. **Data:** 10/04/2023.

Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2022-Processo Licitatório nº 36/2022 – Inexigibilidade nº02/2022 - Contratante: Município de Manhuaçu/MG. **Contratada:** VIAÇÃO RIO DOCE LTDA. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31/03/2024.**Data:** 31/03/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
584
FOLHA
ASS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ATOS, EDITAIS E SERVIÇOS.

Pregão Eletrônico nº 25/2023 - Extrato de Ata de Registro de Preços nº 05/2023-SRP - Contratante: Município de Manhuaçu/MG. **Contratada:** LIDER SOLUÇÕES EM HIGIENIZAÇÃO LTDA. **Objeto:** Aquisição futura e parcelada de materiais de higiene, limpeza e descartáveis para as Secretarias e seus diversos setores. **Valores Registrados:** item 10 - no valor de R$ 116,0400 (cento e dezesseis reais e quatro centavos); item 13 - no valor de R$ 122,7900 (cento e vinte e dois reais e setenta e nove centavos); item 31 - no valor de R$ 122,7900 (cento e vinte e dois reais e setenta e nove centavos). **Validade da ARP:** 12 meses. **Valor Total Estimado:** R$ 389.729,70 (trezentos e oitenta e nove mil setecentos e vinte e nove reais e setenta centavos). **Data:** 20/04/2023.

Pregão Eletrônico nº 25/2023 - Extrato de Ata de Registro de Preços nº 09/2023-SRP - Contratante: Município de Manhuaçu/MG. **Contratada:** WALLACE LOPES RIBEIRO EPP. **Objeto:** Aquisição futura e parcelada de materiais de higiene, limpeza e descartáveis para as Secretarias e seus diversos setores. **Valores Registrados:** item 6 - no valor de R$ 13,5000 (treze reais e cinquenta centavos); item 8 - no valor de R$ 153,0000 (cento e cinquenta e três reais); item 14 - no valor de R$ 42,9000 (quarenta e dois reais e noventa centavos); item 26 - no valor de R$ 77,5000 (setenta e sete reais e cinquenta centavos). **Validade da ARP:** 12 meses. **Valor Total Estimado:** R$ 18.596,00 (dezoito mil quinhentos e noventa e seis reais). **Data:** 20/04/2023.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu

Governo do Estado do MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
485
FOLHAS
ASS.

Tipo, Espécie, Número e Ano

Processo, REQUERIMENTO.. Nº 002414/2023 - Externo

Data e Hora de Abertura

09/03/2023 14:27:42

Requerente

MS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Endereço INACIO PEDROSO
Bairro BIQUINHA
Cidade CAPUTIRA

Detalhamento

REQUER REPACTUACAO E REAJUSTE DE PREÇOS

5203

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 346

dia de atraso na execução do contrato, multa compensatória de 20% sobre o valor global do respectivo contrato, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, e suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Manhuaçu, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **MS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.** para que, **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da data do recebimento desta Notificação, apresente **DEFESA PRÉVIA** acerca dos fatos, bem como proceda a correção dos serviços realizados, conforme termo de referência que compõe o processo licitatório, sob pena de serem posteriormente aplicadas as penas previstas na cláusula 10 da ata de registro de preços do PE 25/2022 em conformidade com disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU 171 FOLHAS ASS.

É o que tenho a notifica-la.

Manhuaçu/MG, 14 de março de 2023.

JONAN SILVA BERBERT
ASSESSOR JURIDICO – OABMG 128.085

comunicando que a contratada não tem atendido as solicitações de ordem de serviço expedidas, deixando de comparecer com seu maquinário para realizar os trabalhos demandados, trazendo transtorno para os colaboradores da Secretaria Municipal de Obras e consequentemente, a Prefeitura Municipal de Manhuaçu.

Considerando se tratarem de serviços imprescindíveis a continuidade da prestação do serviço público na Secretaria de Obras, visto se tratar de serviços de utilidade pública.

Considerando item 16.1.6 do edital do Pregao eletrônico 25/2022 que determina que Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a empresa registrada fica obrigada a prestar o serviços, nas quantidades indicadas pelo Setor de Compras em cada "Ordem de Serviço".

Considerando que o descumprimento total ou parcial, viola as disposições pactuadas entre as partes, sujeitando o Infrator às sanções previstas no art. 87, da lei 8.666/93 a saber: advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

Considerando a cláusula nº. 9.2 da ata de registro de preços que estabelece que a promitente fornecedora deverá prestar os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no artigo no anexo I (termo de referência) do edital do Pregão Eletrônico 25/2022.

Considerando a cláusula nº. 10 da ata de registros de preços que versa acerca das penalidades, estipulando multa moratória de 0,2% por

PREFEITURA DE MANHUAÇU
Trabalhar para bem servir
2021 - 2024

PGM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 347

MS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
CNPJ sob o nº 38.302.662/0001-99
Rua Inácio Pedroso, s/nº, Biquinha,
Caputira – MG – CEP 36.925-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
170
FOLHAS
ASS.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **MUNICÍPIO DE MANHUAÇU/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 18.385.088/0001-72, com sede na Praça 5 de Novembro, 381 - Centro, Manhuaçu - MG, 36900-091, nos termos do Processo Licitatório – Pregão Eletrônico n. 33/2022 – e das leis n. 8.666/93 e 10.520/02, vem **NOTIFICAR**, nos seguintes termos.

Considerando que esta empresa foi vencedora no processo de licitação por meio do Pregão Eletrônico 25/2022.

Considerando que no citado pregão a empresa notificada foi vencedora, sendo adjudicada e homologada a esta ata de registro de preços referente a contratação de serviços com caminhão caçamba basculante toco, caminhão munck acoplado com cesto aéreo, pá carregadeira articulada 4x4, mini escavadeira, mini carregadeira e guindaste hidráulico telescopio, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

Considerando o teor do ofício 128/2023, expedido pelo Secretário Municipal de Obras Paulo Cesar Ferraz, datado em 08/03/2023,

PREFEITURA DE MANHUAÇU

OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
469
FOLHAS
ASS.

Ofício: 128/2023
Assunto: Notificação
Serviço: Secretaria Municipal de Obras
Para: Procuradoria Jurídica do Município
Data: 08/03/2023

Senhor Procurador,

A Secretaria Municipal de Obras vem por meio deste, solicitar à V. Sª, que seja feito na forma da legislação pertinente a notificação da Empresa **MS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS CNPJ 38.302.662/0001-99**, pregão nº **25/2022**, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM RETROESCAVADEIRA E PÁ-CARREGADEIRA** por não cumprir com as solicitações de ordem de serviço e não comparecer com seu maquinário para realizar os trabalhos., trazendo transtornos para os colaboradores da Secretaria Municipal de obras e também gerando transtornos á Prefeitura de Manhuaçu.

Atenciosamente,

Paulo Cesar Ferraz
Secretário Municipal de Obras

Ilmo. Sr. Dr.
Ronaldo Garcia Marques
DD. PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
NESTA

PREFEITURA DE MANHUAÇU

OBRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 348

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
968
FOLHAS
ASS.

Ofício: 128/2023
Assunto: Notificação
Serviço: Secretaria Municipal de Obras
Para: Procuradoria Jurídica do Município
Data: 08/03/2023

Senhor Procurador,

A Secretaria Municipal de Obras vem por meio deste, solicitar à V. Sª, que seja feito na forma da legislação pertinente a notificação da Empresa **MS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS CNPJ 38.302.662/0001-99**, pregão nº **25/2022**, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM RETROESCAVADEIRA E PÁ-CARREGADEIRA** por não cumprir com as solicitações de ordem de serviço e não comparecer com seu maquinário para realizar os trabalhos., trazendo transtornos para os colaboradores da Secretaria Municipal de obras e também gerando transtornos á Prefeitura de Manhuaçu.

Atenciosamente,

Paulo Cesar Ferraz
Secretário Municipal de Obras

Ilmo. Sr. Dr.
Ronaldo Garcia Marques
DD. PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
NESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Diário Oficial Eletrônico
Município de Manhuaçu-MG

Manhuaçu, 30 de Julho de 2022- Diário Oficial Eletrônico • ANO 8 | Nº 2168 Lei Municipal 3.419, de 08/09/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 349

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU 167 FOLHAS ASS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU/MG

ATOS, EDITAIS E SERVIÇOS.

DEFERIMENTO PARCIAL DE REQUERIMENTO – Pregão Eletrônico 25/2022 - SRP

Torna público que a empresa **MS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS,** requereu a revisão do que foi pactuado na Ata de Registro de Preço 04/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 25/2022-SRP, solicitando assim, o reequilíbrio econômico financeiro, o qual no Parecer Jurídico e Decisão dos ordenadores de despesas decidem pelo Deferimento Parcial do pedido. **Data**:30/07/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTO DE PREÇOS N º 04/2022 – REALINHAMENTO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022-SRP. CONTRATADA: MS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS -Alteração do valor do ITEM 04 – SERVIÇOS COM MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA - HORA de R$150,25 (cento e cinquenta reais e vinte e cinco centavos) para R$159,23 (cento e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos) .Manhuaçu(MG), 30 de julho de 2022.

DEFERIMENTO PARCIAL DE REQUERIMENTO – Pregão Eletrônico 29/2022 - SRP

Torna público que a empresa **MCV TERRAPLANAGEM LTDA,** requereu a revisão do que foi pactuado na Ata de Registro de Preço 01/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 29/2022-SRP, solicitando assim, o reequilíbrio econômico financeiro, o qual no Parecer Jurídico e Decisão dos ordenadores de despesas decidem pelo Deferimento Parcial do pedido. **Data**:30/07/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTO DE PREÇOS N º 01/2022 – REALINHAMENTO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022-SRP. CONTRATADA: MCV TERRAPLANAGEM LTDA -Alteração do valor do ITEM 01 - SERVIÇOS CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TOCO- KM de R$5,87 (cinco reais e oitenta e sete centavos) para R$6,00 (seis reais); ITEM 02 - SERVIÇOS CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TOCO – DIARIA de R$595,09(quinhentos e noventa e cinco reais e nove centavos) para R$611,44 (seiscentos e onze reais e quarenta e quatro centavos).Manhuaçu(MG), 30 de julho de 2022.

DEFERIMENTO PARCIAL DE REQUERIMENTO – Pregão Eletrônico 53/2021 - SRP

Torna público que a empresa **GENESIS EMPREENDIMENTOS LTDA,** requereu a revisão do que foi pactuado na Ata de Registro de Preço 03/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 53/2021-SRP, solicitando assim, o reequilíbrio econômico financeiro, o qual no Parecer Jurídico e Decisão dos ordenadores de despesas decidem pelo Deferimento Parcial do pedido. **Data**:30/07/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTO DE PREÇOS N º 03/2021 – REALINHAMENTO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021-SRP. CONTRATADA: GENESIS EMPREENDIMENTOS LTDA - Alteração do valor do ITEM 01 – CAMINHÃO GUINCHO PLATAFORMA 4 TONELADAS - HORA" de R$199,99 (cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) para R$237,55 (duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos); ITEM 02 – CAMINHÃO GUINCHO PLATAFORMA 10 TONELADAS - HORA" de R$284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais) para R$355,99 (trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos).Manhuaçu(MG), 30 de julho de 2022.

TERMO DE APOSTILAMENTO N°01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°04/2022– REALINHAMENTO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N°25/2022-SRP.

Com supedâneo no art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93[1], o presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração do valor do serviço abaixo especificado, constantes da Ata de Registro de Preços n°04/2022, firmado com a empresa MS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 38.302.662/0001-99, com sede na Rua INÁCIO PEDROSA, S/N – BIQUINHA- CAPUTIRA - MG - CEP: 36.925-000, que passará para o seguinte valor:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ADJUDUCADO	VALOR REAJUSTADO
0004	SERVIÇOS COM MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA - HORA	R$150,25	R$159,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
166
FOLHAS
ASS.

Manhuaçu/MG, 30 de Julho

de 2022

- Contratante-
Município de Manhuaçu
Paulo Cesar Ferraz
Secretário Municipal de Obras

[1] Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...);
8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 350

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
165
FOLHAS
ASS.

DECISÃO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 - SRP

Vistos, etc.

Aprovamos o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, o qual fica em sua íntegra incorporado a esta decisão, e, via de consequência, DEFERIMOS PARCIALMENTE o requerimento formulado pela Compromissária **MS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

Conforme disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, deverá ser confeccionado Termo de Apostilamento do "**ITEM 04 – SERVIÇOS COM MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA - HORA**" de R$150,25 (cento e cinquenta reais e vinte e cinco centavos) para R$159,23 (cento e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos).

Publique-se. Intime-se.

Manhuaçu/MG, 30/07/2022.

- Contratante-
Município de Manhuaçu
Paulo Cesar Ferraz
Secretário Municipal de Obras

Assunto: **Re: Realinhamento de Preços - Pregão Eletrônico 53/2021**

De MOISES DA SILVA <msconstrucoes2020@yahoo.com>

Para: <contratojuridico@manhuacu.mg.gov.br>

Data 22/07/2022 08:29

Prefeitura Municipal de Manhuaçu



- Parecer de Realinhamento - MS Constru??es - PE 25 2021.pdf (~694 KB)



Bom dia!

Valor aceito!

Moisés da Silva
Ms Construções

Enviado do meu iPhone

> Em 19 de jul. de 2022, à(s) 07:55, contratojuridico@manhuacu.mg.gov.br escreveu:
>
> Bom dia,
>
> O valor proposto encontra-se no Parecer Técnico Contábil.
>
> Att
>
> Em 18/07/2022 18:34, MOISES DA SILVA escreveu:
>
> > Boa tarde!
> > Não veio a planilha c o valor proposto.
> > Favor me enviar a correta.
> >
> > Enviado do meu iPhone
> >
> > > Em 18 de jul. de 2022, à(s) 18:32, MOISES DA SILVA <msconstrucoes2020@yahoo.com> escreveu:
> > >
> > > Boa tarde!
> > > Venho por meio desde informar que a Empresa Ms Construções aceita o valor proposto.
> > >
> > > Enviado do meu iPhone
> > >
> > > > Em 18 de jul. de 2022, à(s) 14:56, contratojuridico@manhuacu.mg.gov.br escreveu:
> > > >
> > > > > Boa tarde,
> > > > >
> > > > > Segue, em anexo, o Parecer Jurídico quanto ao pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro referente ao Pregão Eletrônico 25/2021.
> > > > >
> > > > > Favor manifestar o aceite do valor proposto no Parecer Técnico Contábil, para o andamento do processo.
> > > > >
> > > > > Att.
> > > > >
> > > > > (33 3339-2725)
> > > > >
> > > > > **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU**


CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 351

PREFEITURA DE MANHUAÇU

OBRAS

Assunto: Reequilibrio econômico financeiro de preços
Serviço: Secretaria Municipal de Obras
Data: 18/07/2022





Venho através deste confirmar e autorizar o reequilíbrio econômico financeiro de preços solicitado pelo fornecedor MS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIARIOS LTDA CNPJ 38.302.662/0001-99 ganhador do pregão 29/2022 processo administrativo 31/2022 solicitado no dia 19/05/2022 requerimento N°004198/2022.

Atenciosamente,

Paulo Cesar Ferraz
Secretário Municipal de Obras


CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 352
verso

29

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
461
FOLHAS
ASS.

Parecer Técnico Contábil

PROCESSO: 004198/2022

ASSUNTO: REALINHAMENTO DE PREÇO

DATA: 15/07/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº

Na conclusão do parecer do controle interno o realinhamento incide somente sobre diesel solicitado nesse requerimento calculei seguindo essas orientações e conforme percentual solicitado com índice de 25,607% representando valor de R$7,398:

Lote 01: RETROESCAVADEIRA 4/4 TURBINADA 129 CV HORAS	
Custos totais por hora trabalhada antes do pedido realinhamento	150,25
Valor do combustível antes do pedido realinhamento	(65,00)
Subtotal	**85,25**
Valor do combustível calculado combustível R$7,398	73,98
Total custo total realinhado por hora trabalhada	**159,23**

Obs. Houve acréscimo de R$8,98

Remetemos ao Gestor do contrato para parecer e se for favorável encaminhar para Setor Contratos elaborar o termo adi. de acréscimos na hora trabalhada de R$8,98 passando a total por hora trabalha de 159,23 (cento e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos).

Nilcátia Lopes Caires
Contadora
Prefeitura Municipal de Manhuaçu/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 353
verso

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
461
FOLHAS
ASS.
28
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
FOLHAS
ASS

ANEXO X - Pregão Eletrônico nº 000025/2022 - Cálculo do Custo Hora Trabalhada				
Máquina:	RETROESCAVADEIRA			
Média de HORA por mês:	200			
Valor da máquina:	R$ 280.000,00			
Tem operador dedicado:	SIM			
			Custo por hora (R$)	Custo mensal da máquina (R$)
Combustível:	Valor do litro (R$)	6,50	R$ 65,000	R$ 13.000,00
	Consumo (H/L)	10		
Óleo do Motor	Troca a cada (HORA)	250	R$ 0,800	R$ 160,00
	Valor (R$)	200,00		
Limpeza	Feita a cada (HORA)	250	R$ 0,800	R$ 160,00
	Valor (R$)	200,00		
Pneus/Esteiras	Troca a cada (HORA)	2.000	R$ 4,500	R$ 900,00
	Valor (R$)	9.000,00		
Manutenção	Coef. da máquina	10%	R$ 5,833	R$ 1.166,67
	Valor por ano (R$)	14.000,00		
Subtotal do custos variáveis por HORA (R$)			R$ 76,933	R$ 15.386,667
Depreciação	Valor estimado de venda (R$)	220.000,00	R$ 25,000	R$ 5.000,00
	Anos de utilização da máquina	1		
Salário do Operador	Valor do salário mensal (R$)	1.500,00	R$ 8,700	R$ 1.740,00
	Encargos sociais	16%		
Remuneração do capital	Taxa de rentabilidade ao mês	2,4%	R$ 38,410	R$ 7.681,99
Licenciamento + Seg. obrigatório	Valor pago (R$)	1	R$ 0,000	R$ 0,08
IPVA	Coef. da máquina	1%	R$ 1,167	R$ 233,33
Seguro total opcional	Valor pago (R$)	0,10	R$ 0,000	R$ 0,01
Subtotal do custos fixos por HORA (R$)			R$ 73,277	R$ 14.655,412
Subtotal do custos fixos + variáveis por HORA (R$)			R$ 150,210	R$ 30.042,078
Custo administrativo	Coef. do custo fixo + variável	4%	R$ 0,040	R$ 8,00
Custos totais			R$ 150,25	R$ 30.050,08
			Por hora trabalhada	Por mês

MOISES DA SILVA:09741241763. Assinado de forma digital por MOISES DA SILVA:09741241763 Dados: 2022.03.17 13:01:42 -03'00'

MS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIRIOS LTDA
MOISÉS DA SILVA
Representante Legal
MG-21.424.270 PC MG / CPF: 097.412.417-63

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 354
verso

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº

27

desde que o percentual de aumento seja aplicado somente à quota referente ao diesel na tabela de custos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
160
FOLHAS
ASS.

CONCLUSÃO

O presente Parecer apresenta as conclusões referentes ao Processo em análise. O Controle Interno dessa Prefeitura entende como justo o deferimento do pedido de realinhamento de preço, devendo incidir apenas no montante referente ao valor do combustível, já que o aumento de seu preço foi o que justificou a solicitação.

É o parecer.

Sávio Rodrigues de Carvalho
Controladoria Geral do Município
Controle Interno

Sávio Rodrigues de Carvalho

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 355
verso

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº

26

PARECER Nº 034/2022/CGM
ASSUNTO: PEDIDO DE REPACTUAÇÃO E REAJUSTE DOS PREÇOS LICITADOS
PROCESSO: n° 004198/2022
REQUERENTE: MS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
PROTOCOLO
159
FOLHAS
ASS.

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

Considerando provocação desse órgão e cumprindo função institucional, apresentamos o Parecer, contendo conclusões do Controle Interno, referente a Pedido de Repactuação e Reajuste dos Preços Licitados (Processo 003721/2022 - Externo) no Processo Licitatório n° 27/2022 – Pregão Presencial n° 25/2022.

A reanalize dos valores previstos em contrato licitatório é permitida a fim de que se mantenha o equilíbrio econômico do contrato. Essa possibilidade é trazida ao campo da Administração Pública por meio da Lei 8666/93, em seu artigo 40, inciso XI, que disciplina a obrigatoriedade de previsão de cláusulas de reajustes no contrato firmado com o setor Público.

Essa previsão tem a finalidade de, como mencionado acima, manter o equilíbrio econômico do contrato evitando ônus excessivo tanto para o contratado quanto para o contratante.

Desse modo, tendo em vista as alterações de preço ocorridas em razão de alta da inflação que atinge todos os bens de consumo, os valores do contrato devem ser reajustados para que se mantenha o equilíbrio econômico do contrato.

O requerente solicita o reequilibrio contratual com fundamento na alteração do preço do diesel, que sofreu um aumento comprovado de 25,6027%.

Entretanto, o combustível não é o único item que compõe o custo do serviço, não sendo justificável a aplicação do percentual de aumento do diesel sob o preço final do serviço.

Dessa forma, após a apresentação da planilha de cálculo do custo da hora trabalhada, com a compósição unitária dos custos, será justo o reequilíbrio

Sávio Rodrigues de Carvalho

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 356

encaminhando o presente processo administrativo nº 4198/2022 ao setor de controle interno para a devida verificação e após ao setor contábil para que se faça os cálculos devidos. Sendo que o cálculo deve se restringir somente ao percentual da composição de custo referente ao óleo diesel conforme planilhas anexas ao processo.

Ressalta ainda, que após apuração dos valores o setor responsável deverá proceder ao competente termo aditivo visando a regularização dos novos preços.

Cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). Como diz JUSTEN FILHO (2014.p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão.

Submeto o presente despacho à douta apreciação superior

Manhuaçu-MG, 24 de junho de 2022.

FERNANDO RODRIGO CAIRES DOURADO
SUBPROCURADOR MUNICÍPIO
OAB.MG 191.016

25 nº

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU FOLHA 45 ASS.

DESPACHO

Processo de referência: Pregão Presencial nº 25/2022
Processo administrativo: nº 4198/2022
Assunto: Analise de planilha de composição de custo

Vistos, etc.

A empresa MS Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda protocolou requerimento visando o reequilíbrio econômico financeiro do preço registrado junto ao Município (Processo administrativo nº 4198/2022) fundamentado no aumento do valor do óleo diesel.

Após análise jurídica, foi proferido parecer que chegou à conclusão da possibilidade do reajuste, porém, para deferimento do pedido, foi solicitado a juntada de documento que demonstre a composição do custo do valor registrado, para que o reajuste seja aplicado somente sobre o percentual do óleo diesel, insumo este que justificou a solicitação.

Sendo assim, a empresa Requerente forneceu planilha de custo detalhada do valor registrado referente ao Lote 04 do Pregão Eletrônico nº 25/2022.

Portando, visto que o Parecer Jurídico anteriormente emitido concluiu pela possibilidade da alteração do valor registrado após o fornecimento de documento demonstrando o custos e percentual do impacto do óleo diesel ao valor registrado e que a Requerente anexou ao processo planilha de cálculo de custo por km rodado e custo mensal do veículo, **opinamos favoravelmente ao pedido de reajuste requerido**,

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 357
CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
357
FOLHA
ASS.

ANEXO X - Pregão Eletrônico nº 000025/2022 - Cálculo do Custo Hora Trabalhada				
Máquina:	RETROESCAVADEIRA			
Média de HORA por mês:	200			
Valor da máquina:	R$ 320.000,00			
Tem operador dedicado:	SIM			
			Custo por hora (R$)	Custo mensal da máquina (R$)
Combustível:	Valor do litro (R$)	7,40	R$ 73,980	R$ 14.796,00
	Consumo (H/L)	10		
Óleo do Motor	Troca a cada (HORA)	250	R$ 0,800	R$ 160,00
	Valor (R$)	200,00		
Limpeza	Feita a cada (HORA)	250	R$ 0,800	R$ 160,00
	Valor (R$)	200,00		
Pneus/Esteiras	Troca a cada (HORA)	2.000	R$ 4,500	R$ 900,00
	Valor (R$)	9.000,00		
Manutenção	Coef. da máquina	10%	R$ 6,250	R$ 1.250,00
	Valor por ano (R$)	15.000,00		
Subtotal do custos variáveis por HORA (R$)			R$ 86,330	R$ 17.266,000
Depreciação	Valor estimado de venda (R$)	220.000,00	R$ 41,667	R$ 8.333,33
	Anos de utilização da máquina	1		
Salário do Operador	Valor do salário mensal (R$)	2.500,00	R$ 14,500	R$ 2.900,00
	Encargos sociais	16%		
Remuneração do capital	Taxa de rentabilidade ao mês	2,4%	R$ 43,897	R$ 8.779,41
Licenciamento + Seg. obrigatório	Valor pago (R$)	1	R$ 0,000	R$ 0,08
IPVA	Coef. da máquina	1%	R$ 1,333	R$ 266,67
Seguro total opcional	Valor pago (R$)	0,10	R$ 0,000	R$ 0,01
Subtotal do custos fixos por HORA (R$)			R$ 101,398	R$ 20.279,505
Subtotal do custos fixos + variáveis por HORA (R$)			R$ 187,728	R$ 37.545,505
Custo administrativo	Coef. do custo fixo + variável	4%	R$ 0,040	R$ 8,00
Custos totais			R$ 187,77	R$ 37.553,50
			Por hora trabalhada	Por mês

MS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD:38302662000199

Assinado de forma digital por MS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD:38302662000199
Dados: 2022.06.15 15:22:01 -03'00'

MS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIRIOS LTDA
MOISÉS DA SILVA
Representante Legal
MG-21.424.270 PC MG / CPF: 097.412.417-63

AMADEUS
CONSULTORIA LTDA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº

23

custos, devidamente comprovados. A planilha deverá ter como referência inicial aquela apresentada na licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Manhuaçu, 09 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
456
FOLHAS
ASS.

Angelo Zampar

Consultor Jurídico – OAB/MG 92.513

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 358

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
155
FOLHAS
ASS.

A empresa justifica seu pedido no aumento do preços do diesel, comprovando que passou de R$ 5,890 para R$ 7,398, um aumento de 25,6027%. Pretende seja aplicado o mesmo percentual, passando o preço de R$ 150,25 para R$ 188,718.

Ocorre que a própria empresa demonstra seus custos, onde consta o valor do diesel em R$ 6,50. O que demonstra que o aumento suportado foi menor do que o indicado em seu pedido.

A planilha também descreve os itens que compõe os custos do serviços de modo que o diesel não é o único item a ser levado em consideração na composição de seu preço. Assim, não se justifica conceder o mesmo percentual de reajuste do combustível para todo o serviço de locação de máquinas.

Em pesquisa de preço de mercado foram obtidas cotações no valor de R$ 220,00 e R$ 250,00 a hora. Mas, é sabido que ao apresentar cotações de preços as empresas acrescentam sobrepreço ao serviços para que tenham certa margem de negociação quando da realização do procedimento licitatório.

E o Município recebeu proposta, em 04/03/2022, no valor de R$ 180,00

Assim, ainda que comprovada a ocorrência de fato superveniente de consequência incalculável que impacta o cumprimento do contrato, não há que se falar em conceder o reequilíbrio contratual com o percentual total do aumento do combustível. Também não se justifica conceder o reequilíbrio em valor superior àquele registrado pelo próprio Município em processo mais recente.

4. CONCLUSÃO

Como visto é possível a alteração dos preços registrados para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, o Decreto Municipal nº 424/2013 autoriza a negociação com o fornecedor, quando o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao registrado.

O fornecedor comprovou a ocorrência de fato superveniente e que impactou o cumprimento do contrato, e, ainda que previsível, aumento de preços, tiveram consequências incalculáveis.

No entanto, o combustível é um dos insumos que compõe o preço do serviço, não podendo ser aplicado o percentual de aumento sobre todo o valor.

Assim, para que seja possível o deferimento do pedido, deverá a empresa apresentar a planilha de cálculo do custo da hora trabalhada, com a composição unitária dos

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
454
FOLHAS
ASS.

(...)

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

Os municípios então têm competência para legislar apenas de forma suplementar às normas editadas pela União, não podendo trazer disposições que contrariem, conflitem ou mesmo inovem em matéria de licitações e contratos.

No Município de Manhuaçu o Sistema de Registro de Preços é regulamentado pelo Decreto nº 424/2013, que assim dispõe:

> Art. 16. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou, ainda, de fato que eleve o custo dos serviços ou dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
>
> Art. 17. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
>
> Art. 18. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
>
> I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
>
> II – convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
>
> Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Como se observa do caput do art. 16 e o parágrafo único do art. 18, caso o preço do mercado se tornar superior ao valor registrado o órgão gerenciador poderá negociar os preços ou liberar o fornecedor do compromisso assumido caso se comprovem os motivos que levaram ao aumento do preço.

3. DA ANÁLISE DO PEDIDO.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
359
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
153
FOLHAS
ASS.

Como visto a revisão dos contratos para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro é legalmente possível. Entretanto, há que se verificar se tais disposições se aplicam também às Atas de Registro de Preços.

Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos adotados pela Administração para registro formal de preços relativos à execução de serviços e fornecimento de bens, para contratações futuras (art. 2, do Decreto nº 7.892/2013).

Não se trata de nova modalidade de licitação, mas de um instrumento auxiliar das licitações e contratações, para a aquisição de bens e a contratação de serviços mediante a adoção das modalidades concorrência ou pregão.

A utilização do Sistema de Registro de Preços é adequada em situações em que a demanda é incerta, seja em relação a sua ocorrência, seja no que concerne à quantidade de bens a ser demandada (Inciso II, do art. 15, da Lei 8666/93).

Após a realização da licitação, os preços e as condições ficam registrados na ata de registro de preços. Ela caracteriza-se como um negócio jurídico em que são acordados entre as partes, Administração e licitante, apenas o objeto licitado e os respectivos preços ofertados. A formalização da ata gera apenas uma expectativa de direito ao signatário, não lhe conferindo nenhum direito subjetivo à contratação.

Entretanto, ainda que não haja direito subjetivo à contratação, a Ata de Registro de Preços estabelece uma relação jurídica entre a Administração e o particular, e com isso fixa-se o equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados. Marçal Justem Filho conceitua o registro de preços como "um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, para contratações sucessivas de bens e serviços, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital."

A Lei nº 8.666/1993 dispõe no § 3º do art. 15 que o sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, e, no inciso II do mesmo parágrafo indica na necessidade de controle e atualização dos preços.

Em âmbito federal o Sistema de Registro de Preços é regulado pelo Decreto nº 7.892/2013.

Quanto aos Municípios cabe disciplinar a matéria de acordo com sua competência suplementar. Pois a Constituição Federal disciplina no art. 22, inciso XXVII que é competência da União legislar sobre normas gerais de licitações e no art. 30 estabelece que:

Art. 30. Compete aos Municípios:

19
mf

imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



Tal inciso prevê a aplicação da teoria da imprevisão (*rebus sic stantibus*) aos contratos administrativos. Vejamos a definição de Fernanda Marinela[3] a respeito desse princípio:

> *"...consiste no reconhecimento de que eventos novos, imprevistos e imprevisíveis pelas partes e a elas não imputados, alteram o equilíbrio econômico-financeiro refletindo na economia ou na execução do contrato, autorizam sua revisão para ajustá-lo à situação superveniente, equilibrando novamente a relação contratual. Portanto a ocorrência deve ser superveniente, imprevista (porque as partes não imaginaram), imprevisível (porque ninguém no lugar delas conseguiria imaginar – algo impensável) e que onera demais o contrato para uma das partes, exigindo-se a recomposição."*

De acordo com a Lei 8.666/1993, estariam aptos a desequilibrar a balança econômico-financeira estabelecida na assinatura do contrato todos os **fatos imprevisíveis** ou **previsíveis, porém de consequências incalculáveis**, desde que retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Sobre o tema o Tribunal de Contas da União se manifestou:

> *"Para caracterizar o desequilíbrio econômico-financeiro é necessária a comprovação de que os custos do contrato sofreram alteração de tal monta que se tornou inviável sua execução e, ainda, que essa alteração decorreu de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando, assim, álea econômica extraordinária e extracontratual."* (Acórdão nº 2795/2013 – TCU – Plenário. Relator: Raimundo Carreiro, Data da sessão: 16/12/2013.)

Assim, estabelecido o equilíbrio econômico-financeiro ele deve ser mantido durante toda execução contratual, atendidas as exigências da Lei.

2.2 DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS REGISTRADOS

[3] MARINELA, Fernanda. Direito Administrativo. 4ª edição. Niterói - RJ: Editora Impetus, 2010, pág. 429

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 360

constitucional, na medida em que pode ser reconhecido no texto do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal:

> *XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento,* ***mantidas as condições efetivas da proposta****, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.* (sem grifo no original)

Maria Sylvia Zanella di Pietro nos ensina que "*o equilíbrio econômico-financeiro ou equação econômico-financeira é a relação que se estabelece, no momento da celebração do contrato, entre o encargo assumido pelo contratado e a contraprestação assegurada pela Administração.*"[1]

Marçal Justen Filho no mesmo sentido dispõe que:

> "*O equilíbrio econômico financeiro do contrato administrativo significa a relação (de fato) existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente.* [...] *a equação se firma no instante em que a proposta é apresentada. Aceita a proposta pela Administração, está consagrada a equação econômico-financeira dela constante. A partir de então, essa equação está protegida e assegurada pelo Direito.*"[2]

Nessa medida, quando ocorrem situações que de alguma forma interferem nesse equilíbrio, devem ser adotadas medidas para recompô-lo, o que pode ser feito de duas maneiras. A primeira é através do reajuste do preço, quando é aplicado índice de correção financeira previsto no edital para corrigir os efeitos da inflação, sempre após o decurso de um ano do contrato, conforme dispõe o art. 2º, §1º, da Lei 10.192/2001. E a segunda forma é o reequilíbrio econômico-financeiro, que não depende de previsão no edital e encontra-se disciplinado no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993, ao estabelecer que os contratos regidos por essa Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas:

> *d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos*

[1] DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella: Direito Administrativo. 25. ed. – São Paulo: Atlas, 2012. Pág. 285
[2] JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 15. ed. – São Paulo: Dialética, 2012. Págs. 887, 889.

AMADEUS
CONSULTORIA LTDA

PARECER JURÍDICO

Município de Manhuaçu – MG. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro de registro de preços. Demonstração de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, exigência do art. 65, II, 'd' da Lei Federal nº 8.666/1993. Decreto Municipal nº 424/2013 que autoriza a negociação com o fornecedor. Pedido que pretende o reequilíbrio com base em percentual de aumento do combustível aplicado sobre todo o serviço. Possibilidade de negociação e deferimento parcial.

1. RELATÓRIO

Trata-se de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro de registro de preços de Locação de Pá Carregadeira Articulada apresentado pela empresa **MS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

A empresa justifica seu pedido no aumento do diesel. Apresenta planilha de cálculo do custo da hora trabalhada – Anexo X do Pregão Eletrônico, notas fiscais que demonstram o aumento dos preços e publicação do Instagram "otempo" que fala do aumento dos preços dos combustíveis e seus reflexos.

Pretende assim o reequilíbrio do preço de R$ 150,25 (cento e cinquenta reais e vinte e cinco centavos) para R$ 188,718 (cento e oitenta e oito reais e duzentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos), fazendo incidir o novo valor desde a data do reajuste pelas distribuidoras.

É o breve relatório. Passo a opinar.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A relação contratual estabelecida entre a Administração e o particular pressupõe a existência de obrigações recíprocas, do particular em fornecer o bem ou serviço e da Administração de efetuar o pagamento. O contrato firmado apresenta essas obrigações, a indicação do bem ou serviço e o seu valor, e neste momento se estabelece o equilíbrio econômico-financeiro, onde a Administração se compromete a pagar e o particular assume o objeto do contrato pelo valor de sua proposta. O equilíbrio econômico-financeiro tem matriz

Descrição: MAQUINA RETROESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA Prestação de serviços por meio de MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA com implementos (com opção de concha convencional e concha de 30 cm) e sapatas para limpeza de dreno); peso operacional não inferior a 6.500 KG; potência máxima não inferior a 70 Kw; em bom estado, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor).

Autor	Marca/Modelo	Valor
GENESIS EMPREENDIMENTOS LTDA.	New Holland / LB	220,00
MCV TERRAPLENAGEM LTDA	CASE/NEW HOLAND	228,00
ITHYARA MAQUINAS LTDA	CASER / 580M	231,50
MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	CASE / 580N	200,00
CARLA RENATA DE OLIVEIRA	SERVIÇOS	169,50
TERRA REIS TERRAPLENAGEM LTDA	randon / rd406	220,00
RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA	CATERPILAR / 416F2	232,00
FERNANDO CECILIO DE AMORIM & CIA LTDA	JCB / 4X4 3CX	180,00

LOTE 5

Item: 6 Quant.: 2.000 Unidade: HR. Val. Ref.: 151,83

Descrição: MINI ESCAVADEIRA peso operacional de no mínimo 2700 KG, em bom estado de conservação, incluindo todos os itens e acessórios pertinentes em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses. A prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 2 (dois) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Autor	Marca/Modelo	Valor
GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA LOCACAO DE MAQUINAS	SERVIÇOS	164,00
P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA.	Caterpillar / 302.5	170,00
GENESIS EMPREENDIMENTOS LTDA.	Wacker Neuson / 2.8 Z3	162,00
LUGUELMAQ LTDA	BOBCAT / E27	200,00

LOTE 6

Item: 7 Quant.: 1.500 Unidade: HR. Val. Ref.: 181,67

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 362
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU 448 FOLHAS ASS.

Descrição: CAMINHAO MUNCK ACOPLADO COM CESTO AEREO Serviço com Caminhão Munck acoplado com Cesto Aéreo e lança não inferior a 20 metros de alcance de altura, com capacidade e carga acima de 120 kg com isolamento elétrico com equipamentos obrigatórios de segurança, com motorista (funcionário da contratada) devidamente habilitado, com CNH adequada para o tipo de veículo e dentro da validade, portando o curso de operação do mesmo. Se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. (Será referência para recebimento o dia trabalhado (DIARIA?) quando o veículo estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIAS DA SILVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	PHD / 20000	1.499,00
GENESIS EMPREENDIMENTOS LTDA.	Madal	1.500,00
RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA	volkswagen / 13/180	2.500,00

LOTE 3

Item: 4 Quant.: 8.000 Unidade: HR. Val. Ref.: 202,29

Descrição: PA CARREGADEIRA ARTICULADA POTENCIA 129 CV Prestação de serviços por meio de MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA ARTICULADA, potência 129 cv, adaptada com lâmina para limpeza, e dentes para desaterro; em bom estado de conservação, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibllizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Autor	Marca/Modelo	Valor
MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	CASE / 621E	235,00
CARLA RENATA DE OLIVEIRA	SERVIÇOS	259,98
TERRA REIS TERRAPLENAGEM LTDA	case / w20e	240,00
ITHYARA MAQUINAS LTDA	CASER / W20E	245,00
RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA	NEW HOLLAND / 12D	240,00
MCV TERRAPLENAGEM LTDA	CASE	248,00
GENESIS EMPREENDIMENTOS LTDA.	Caterpillar / 924 H	249,00
P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA.	Caterpillar / 924 H	245,70

LOTE 4

Item: 5 Quant.: 12.000 Unidade: HR. Val. Ref.: 169,47

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 363
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
447
FOLHAS
ASS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
MANHUAÇU-MG

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022
Processo Administrativo Nº 27/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOÃO ANTONIO DE SOUZA RIBEIRO
Data de Publicação: 04/03/2022 10:23:22

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 140.000 Unidade: KM Val. Ref.: 5,77

Descrição: CAMINHAO CACAMBA BASCULANTE TOCO Serviço com Caminhão Caçamba - Basculante, com capacidade mínima de 06m³, no mínimo 1 (um) caminhão deverá ser equipado com modulo de transporte de passageiros, todos com equipamentos obrigatórios e com lona de boa qualidade e tacógrafo. (Com motorista da contratada) devidamente habilitado, se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 05 (cinco) (CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. (O KM, Quilometragem? Será referência para recebimento, quando o veículo ultrapassar os 80 km no decorrer do dia, ou seja, entre 7 e 17 horas e o veículo estiver a serviço da secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Autor	Marca/Modelo	Valor
TERRA REIS TERRAPLENAGEM LTDA	mercedes benz / 1519	9,60
MCV TERRAPLENAGEM LTDA	MERCEDES	9,10
ITHYARA MAQUINAS LTDA	MERCEDES BENZ / 1420	9,15
CARLA RENATA DE OLIVEIRA	SERVIÇOS	6,98
RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA	FORD CARGO / 1314	9,70

Item: 2 Quant.: 500 Unidade: DIARI Val. Ref.: 607,35

Descrição: CAMINHAO CACAMBA BASCULANTE TOCO DIARIA Serviço com Caminhão Caçamba - Basculante, com capacidade mínima de 06m³, no mínimo 1 (um) caminhão deverá ser equipado com todos com equipamentos obrigatórios e com lona de boa qualidade e tacógrafo. (Com motorista da contratada) devidamente habilitado, se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 05 (cinco) (CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. Será referência para recebimento por DIARIA?, considerando veículo que atingir no máximo 79,99 km no decorrer do dia, ou seja, entre 7 e 17 horas e o veículo estiver a serviço da secretaria, e de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Autor	Marca/Modelo	Valor
RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA	FORD CARGO / 1314	1.220,00
ITHYARA MAQUINAS LTDA	MERCEDES BENZ / 1420	1.214,00
CARLA RENATA DE OLIVEIRA	SERVIÇOS	698,00
MCV TERRAPLENAGEM LTDA	MERCEDES	1.198,00
TERRA REIS TERRAPLENAGEM LTDA	mercedes benz / 1519	1.230,00

LOTE 2

Item: 3 Quant.: 100 Unidade: DIARI Val. Ref.: 1.573,28

	total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, "Horímetro" será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor).	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
946
FOLHAS
ASS.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 364

Assinatura: _____ Data 31/05/2022

Nome do Responsável: Angela Maria Hott de Amorim

Para fins de direito me responsabilizo pela veracidade e legitimidade das informações:

CARIMBO CNPJ:

38.119.266/0001-20
Ins. Est.: 003812799.00-27
RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA.
CÓRREGO DO ARROZAL, S/Nº
PONTE DO SILVA - CEP 36.902-000
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

ENDEREÇO COMPLETO:
Córrego do Arrozal, Ponte da Silva, Manhuaçu - MG S/N Zona Rural

Informar o enquadramento
Micro - Empresa de Pequeno Porte ou MEI?
(Marcar com x)

SIM (X)
NÃO ( )

PESQUISA DE PREÇO
25/05/2022

	DESCRICAO DO OBJETO	P.UNIT/HORA
1	Prestação de serviços por meio de MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA com implementos (com opção de concha convencional e concha de 30 cm) e sapatas para limpeza de dreno); peso operacional não inferior a 6.500 KG; potência máxima não inferior a 70 Kw; em bom estado, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI'S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem	R$250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
965
FOLHAS
ASS.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 365

	total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, "Horímetro" será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor).	

Assinatura: _____ Data 31/05/22

Nome do Responsável: VIOMAR JOSÉ FERNANDES

Para fins de direito me responsabilizo pela veracidade e legitimidade das informações:

CARIMBO CNPJ:

20.600.961/0001-44
GENESIS EMPREENDIMENTOS LTDA
RUA CORONEL JUCA MOTA, 11
BAIRRO CENTRO - CEP: 36.925-000
CAPUTIRA - MG

ENDEREÇO COMPLETO:

RUA CEL JUCA 11, CENTRO - CAPUTIRA MG CEP 36925

Informar o enquadramento
Micro - Empresa de Pequeno Porte ou MEI?
(Marcar com x)

SIM (X)
NÃO ( )

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
144
FOLHAS
ASS.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 366

PESQUISA DE PREÇO

25/05/2022

	DESCRIÇAO DO OBJETO	P.UNIT/ HORA
1	Prestação de serviços por meio de MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA com implementos (com opção de concha convencional e concha de 30 cm) e sapatas para limpeza de dreno); peso operacional não inferior a 6.500 KG; potência máxima não inferior a 70 Kw; em bom estado, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI'S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem	220,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 367

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
443
FOLHAS
ASS.

Curtido por **just_rach** e **outras pessoas**

otempo EFEITO CASCATA - ⛽ O reajuste de 8,9% sobre o preço do óleo diesel, anunciado pela Petrobras nesta segunda-feira (9), deve causar efeito cascata na economia. O Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas e Logística de Minas Gerais (Setcemg) afirmou que, apesar de não emitir orientações aos empresários, a tendência é de aumento no valor dos fretes cobrados para entregas de mercadorias. Segundo a entidade, há a tendência de repassar o encarecimento do combustível, que é motor para o setor rodoviário, no preço final.

O encarecimento médio aos caminhoneiros e transportadores deve ser de R$ 0,36, há que o preço médio do litro deve ultrapassar a barreira de R$ 7. "Isso é o comercial de cada empresa que vai decidir. Mas não tem como segurar, não dá para assumir os custos dos outros. Tem que ser repassado ao cliente", argumentou Gladstone Lobato, presidente do Setcemg.

Para o presidente do Sindicato das Empresas Transportadoras de Combustíveis e Derivados de Petróleo do Estado de Minas Gerais (Sindtanque), Irani Gomes, a notícia do reajuste sobre o diesel é uma "bomba". O último aumento anunciado pela estatal foi em 10 de março, quando o combustível subiu 24,9%. "A gente vai ter que conversar com as distribuidoras. Caso elas não façam o repasse, a categoria vai começar a se manifestar para ver qual a decisão", afirmou Gomes.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
442
FOLHAS
ASS.

otempo



Curtido por **bruno_eber** e **outras pessoas**

otempo MAIS UM AUMENTO 💸 A Petrobras anunciou, na manhã desta segunda-feira (9), que aumentou o... mais

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 368
verso

08

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
141
FOLHAS
ASS

COMERCIAL SOUZA & RIBEIRO DE PETROLEO LTDA

CNPJ: 08580785000120 IE: 0010510580050
IM: 00000 Telefone: 3199977614
RUA JOSINO DE BARROS, 185 - CENTRO
Caputira - MG

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica
Não permite aproveitamento de crédito de ICMS
EMITIDA EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Código	Descrição	Qtd	UN	Vl Unit	Vl Total
1	DIESEL S10	500,000	L	7,398	3.699,00

Tanque: 3 Bomba: 3 Bico: 2 EI: 141580,510 EF: 142080,510
Volume: 500,0000

Qtde. total de Itens	1
Valor total R$	3.699,00

FORMA DE PAGAMENTO	VALOR
Dinheiro R$	3.699,00
TOTAL R$	3.699,00

Consulte pela Chave de Acesso em
http://nfce.fazenda.mg.gov.br/portalnfce

3122 0508 5807 8500 0120 6500 1000 0078 4793 5789 8878

CONSUMIDOR

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

NFCe nº: 000.007.847 Série: 001
17/05/2022 15:34:33 - Via Consumidor
EMITIDA EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R$ 572,24

Razao Social: ms construcoes e empreendimentos imobiliarios CNPJ: 38.302.662/0001-99 Volte sempre!
Operador: CAIXA Val Aprox R$ 572,24 Fed 17,39 Est 554,85
Fonte IBPT/empresometro.com.br 42CA6E; CFOP 5656 =

RECEBEMOS DE AUTO POSTO PEDRA DO POMBAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 06/05/2022 DEST/REME: MS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA VALOR TOTAL: 31.448,12

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.018.187
SÉRIE 2

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
369
FOLHAS
ASS.

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.018.187
SÉRIE 2
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3222 0503 8121 7500 0191 5500 2000 0181 8710 0515 8871

Consulta da autenticidade no portal nacional da NF-e, www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

AUTO POSTO PEDRA DO POMBAL LTDA
ROD. BR 482 KM 63, 0 - RIVE
CEP 29.520-000 - ALEGRE - ES
Fone (028) 3552-8406

NATUREZA DA OPERAÇÃO			
SIMPLES FATURAMENTO			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC. EST. DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ**	**PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**
082071993		03.812.175/0001-91	332220033619377 06/05/2022 09:58:00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
MS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		38.302.662/0001-99	06/05/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
RUA INACIO PEDROSO, 00	BIQUINHA	36925000	06/05/2022
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
CAPUTIRA		MG	0038276470068	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	33.447,99

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUT. DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	1.999,87	0,00	0,00	31.448,12

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
TRANSPOMBAL LTDA ME	9 - SEM FRETE		PPQ7I47	ES	12.464.833/0001-92
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
ROD BR 482 KM63, 0, 0	ALEGRE			ES	082742014

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	CÓD. ANP	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	V. TRIBUTOS	CÓD. NCM	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	ALIQ. ICMS
5	820101034	DIESEL S-10	4.120,79	27101921	060	5929	L	4.999,70	6,690	33.447,99	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
FRETE POR CONTA DO DESTINATARIO REFERENTE NFC-e SÉRIE: 1, EMITIDA EM 06/05/2022, NÚMERO: 128738,128740. Tributos aproximados: R$ 107,03 (0,32%) Federal, R$ 4013,76 (12,00%) Estadual, R$ 0,00 (0,00%) Municipal - Fonte: IBPT - ES 2C46F9	

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPINHUAÇU Nº

06
104

RECEBEMOS DE AUTO POSTO PEDRA DO POMBAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 28/03/2022 DEST/REME: MS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA VALOR TOTAL: 30.500,04		NF-e Nº 000.017.912 SÉRIE 2
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPINHUAÇU
934
FOLHAS
ASS.

AUTO POSTO PEDRA DO POMBAL LTDA
ROD. BR 482 KM 63, 0 - RIVE
CEP 29.520-000 - ALEGRE - ES
Fone (028) 3552-8405

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.017.912
SÉRIE 2
Página 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3222 0303 8121 7500 0191 5500 2000 0179 1210 0502 3985

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e. www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
SIMPLES FATURAMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. DO SUBST. TRIB.	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
082071993		03.812.175/0001-91	332220023079975 28/03/2022 12:18:25

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
MS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		38.302.662/0001-99	28/03/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
RUA INACIO PEDROSO, S/N	BIQUINHA	36925000	28/03/2022
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
CAPUTIRA		MG	0036276470068

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	32.449,99

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	1.949,95	0,00	0,00	30.500,04

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
TRANSPOMBAL LTDA ME	9 - SEM FRETE		PPP7I47	ES	12.464.833/0001-92
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
ROD BR 482 KM63, 0, 0	ALEGRE			ES	082742014

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	CÓD ANP	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	V UNITÁRIO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V UNITÁRIO	V TOTAL	B CALC	V ICMS	ALIQ ICMS
5	820101034	DIESEL S-10	3.884,00	27101921	060	5929	L	4.999,999	6,490	32.449,99	0,00	0,00	0,00
5 - ICMS ST	Fundo: combate à pobreza - ALIQ 12,00% BC ST R$ 23.178,00 - ICMS ST R$ 2.781,36												

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
FRENTE POR CONTA DO DESTINATARIO REFERENTE NFC-e SÉRIE: 1, EMITIDA EM 28/03/2022, NUMERO: 115487,115490,115492,115493,115494,115495, Tributos aproximados: R$ 0,00 (0,00%) Federal, R$ 3884,00 (12,00%) Estadual, R$ 0,00 (0,00%) Municipal I - Fundo: IBPT - ES 2C01C1	



verso

RECEBEMOS DE POSTO ALTEROSA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. EMIS : 03/03/2022 DEST/R

EME: MS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA VALOR TOTAL: 26.250,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.001.353
SÉRIE 2

POSTO ALTEROSA LTDA
R JOAO TEIXEIRA DE SIQUEIRA, 603 - CENTRO
CEP 29.470-000 - SAO JOSE DO CALÇADO - ES
Fone (028) 3556-1400

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.001.353
SÉRIE 2
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3222 0302 2133 0000 0156 5500 2000 0013 5310 0155 5446

Consulta da autenticidade no portal nacional da NF-e. www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO: SIMPLES FATURAMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. DO SUBST. TRIB.	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
081931786		02.313.300/0001-56	332220016106371 03/03/2022 13:54:13

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
MS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			38.302.662/0001-99	03/03/2022
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE SAÍDA / ENTRADA**
RUA INACIO PEDROSO, 00		BIQUINHA	36925000	03/03/2022
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
CAPUTIRA		MG	0038276470068	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	29.449,88

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUT. DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	3.199,88	0,00	0,00	26.250,00

TRANSPORTADOS / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
TRANSPOMBAL LTDA ME	9 - SEM FRETE		PPQ7I47	ES	12.464.833/0001-92
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
ROD BR 482 KM63, 0, 0	ALEGRE			ES	082742014
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	CÓD. ANP	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	V. TRIBUTOS	CÓD. NCM	CST	CFOP	UND	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	ALIQ. ICMS
5	820101034	DIESEL S-10	7.495,00	27101921	060	5929	L	4.999,98	5,890	29.449,88	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

FRETE POR CONTA DO DESTINATARIO
REFERENTE NFC-e SÉRIE: 2, EMITIDA EM 03/03/2022, NÚMERO: 144949,144950,144952,
Tributos aproximados: R$ 3961.01 (13.45%) Federal, R$ 3533.99 (12.00%) Estadual, R$ 0.00 (0.00%) Muni
cipal
- Fonte: IBPT - ES 72C152

RESERVADO AO FISCO

04

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
137
FOLHAS
ASS.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 371

ANEXO X - Pregão Eletrônico nº 000025/2022 - Cálculo do Custo Hora Trabalhada				
Máquina:	RETROESCAVADEIRA			
Média de HORA por mês:	200			
Valor da máquina:	R$ 280.000,00			
Tem operador dedicado:	SIM			
			Custo por hora (R$)	Custo mensal da máquina (R$)
Combustível:	Valor do litro (R$)	6,50	R$ 65,000	R$ 13.000,00
	Consumo (H/L)	10		
Óleo do Motor	Troca a cada (HORA)	250	R$ 0,800	R$ 160,00
	Valor (R$)	200,00		
Limpeza	Feita a cada (HORA)	250	R$ 0,800	R$ 160,00
	Valor (R$)	200,00		
Pneus/Esteiras	Troca a cada (HORA)	2.000	R$ 4,500	R$ 900,00
	Valor (R$)	9.000,00		
Manutenção	Coef. da máquina	10%	R$ 5,833	R$ 1.166,67
	Valor por ano (R$)	14.000,00		
Subtotal do custos variáveis por HORA (R$)			**R$ 76,933**	**R$ 15.386,667**
Depreciação	Valor estimado de venda (R$)	220.000,00	R$ 25,000	R$ 5.000,00
	Anos de utilização da máquina	1		
Salário do Operador	Valor do salário mensal (R$)	1.500,00	R$ 8,700	R$ 1.740,00
	Encargos sociais	16%		
Remuneração do capital	Taxa de rentabilidade ao mês	2,4%	R$ 38,410	R$ 7.681,99
Licenciamento + Seg. obrigatório	Valor pago (R$)	1	R$ 0,000	R$ 0,08
IPVA	Coef. da máquina	1%	R$ 1,167	R$ 233,33
Seguro total opcional	Valor pago (R$)	0,10	R$ 0,000	R$ 0,01
Subtotal do custos fixos por HORA (R$)			**R$ 73,277**	**R$ 14.655,412**
Subtotal do custos fixos + variáveis por HORA (R$)			**R$ 150,210**	**R$ 30.042,078**
Custo administrativo	Coef. do custo fixo + variável	4%	R$ 0,040	R$ 8,00
Custos totais			**R$ 150,25**	**R$ 30.050,08**
			Por hora trabalhada	Por mês

MS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIRIOS LTDA
MOISÉS DA SILVA
Representante Legal
MG-21.424.270 PC MG / CPF: 097.412.417-63

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

03

MS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CAPUTIRA - MG
CNPJ: 38.302.662/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
136
FOLHAS
ASS.

MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 4 X 4 TURBINADA 129 CV HORAS (LOTE 04)

Base: Preço do Diesel

Custo de aquisição (Diesel):

Anterior Licitado	Atual:	Percentual de aumento
5,890	7,398	25,6027%

Preço de Venda

Anterior Licitado	Atual:	Percentual de aumento
150,250	188,718	25,6027%

Manhuaçu (MG) 18 de Maio de 2022

MOISES DA SILVA:09741241763

Assinado de forma digital por MOISES DA SILVA:09741241763
Dados: 2022.05.18 14:05:13 -03'00'

Moisés da Silva
MS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ: 38.302.662/0001-99

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 372

PROTOCOLO Nº 4198 REGISTRO

LIVRO Nº 01 FOLHAS -

REPACTUAÇÃO REAJUSTE DE PREÇOS 19 DE 05 DE 2022

02

MS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG 435 FOLHAS ASS.

SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG

MS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, empresa sediada na Rua Inácio Pedroso – S/N, Biquinha – Caputira – MG, inscrita no CNPJ sob o n° 38.302.662/0001-99 e Inscrição Estadual n°. 003827647.00-68 baseados no Pregão Presencial nº 025/2022, Processo nº 027/2022, no qual a empresa foi vencedora do Lote 4, (Prestação de serviço de maquina Retroescavadeira), vem respeitosamente solicitar a Vossa Excelência a REPACTUAÇÃO E REAJUSTE dos preços licitados baseados no reajuste dos combustíveis conforme planilha de cálculo anexa.

Sendo confirmado a devido reajuste nos custos dos produtos, solicita que se proceda a alteração nos valores anteriormente licitados a partir da data do reajuste pelas distribuidoras.

Atenciosamente,

MS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Assinado de forma digital por MS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

MS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ: 38.302.662/0001-99

Caputira - MG, 18 de Maio de 2022.

(31) 99887-1140
msconstrucoes2020@yahoo.com
Rua Inácio Pedroso, s/n° - B. Biquinha - CEP: 36.925-000 - Caputira/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 373

Prefeitura Municipal de Manhuaçu
Governo do Estado do MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
131
FOLHAS
ASS.

24/05
17:30.

Tipo, Espécie, Número e Ano

Processo, REQUERIMENTO.. Nº 004198/2022 - Externo

Data e Hora de Abertura

19/05/2022 16:41:35

Requerente

MS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Endereço INACIO PEDROSO
Bairro BIQUINHA
Cidade CAPUTIRA

Detalhamento

REQUER REPACTUAÇAO E REAJUSTE DOS PREÇOS LICITADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 374

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
427
FOLHAS
ASS

ANEXO X - Pregão Eletrônico nº 000025/2022 - Cálculo do Custo Hora Trabalhada				
Máquina:	RETROESCAVADEIRA			
Média de HORA por mês:	200			
Valor da máquina:	R$ 280.000,00			
Tem operador dedicado:	SIM			
			Custo por hora (R$)	Custo mensal da máquina (R$)
Combustível:	Valor do litro (R$)	6,50	R$ 65,000	R$ 13.000,00
	Consumo (H/L)	10		
Óleo do Motor	Troca a cada (HORA)	250	R$ 0,800	R$ 160,00
	Valor (R$)	200,00		
Limpeza	Feita a cada (HORA)	250	R$ 0,800	R$ 160,00
	Valor (R$)	200,00		
Pneus/Esteiras	Troca a cada (HORA)	2.000	R$ 4,500	R$ 900,00
	Valor (R$)	9.000,00		
Manutenção	Coef. da máquina	10%	R$ 5,833	R$ 1.166,67
	Valor por ano (R$)	14.000,00		
Subtotal do custos variáveis por HORA (R$)			**R$ 76,933**	**R$ 15.386,667**
Depreciação	Valor estimado de venda (R$)	220.000,00	R$ 25,000	R$ 5.000,00
	Anos de utilização da máquina	1		
Salário do Operador	Valor do salário mensal (R$)	1.500,00	R$ 8,700	R$ 1.740,00
	Encargos sociais	16%		
Remuneração do capital	Taxa de rentabilidade ao mês	2,4%	R$ 38,410	R$ 7.681,99
Licenciamento + Seg. obrigatório	Valor pago (R$)	1	R$ 0,000	R$ 0,08
IPVA	Coef. da máquina	1%	R$ 1,167	R$ 233,33
Seguro total opcional	Valor pago (R$)	0,10	R$ 0,000	R$ 0,01
Subtotal do custos fixos por HORA (R$)			**R$ 73,277**	**R$ 14.655,412**
Subtotal do custos fixos + variáveis por HORA (R$)			**R$ 150,210**	**R$ 30.042,078**
Custo administrativo	Coef. do custo fixo + variável	4%	R$ 0,040	R$ 8,00
Custos totais			**R$ 150,25**	**R$ 30.050,08**
			Por hora trabalhada	Por mês

MOISES DA SILVA:09741241763 Assinado de forma digital por MOISES DA SILVA:09741241763 Dados: 2022.03.17 13:01:42 -03'00'

MS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIRIOS LTDA
MOISÉS DA SILVA
Representante Legal
MG-21.424.270 PC MG / CPF: 097.412.417-63

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU · MG
42
FOLHAS
ASS

ANEXO X - Pregão Eletrônico nº 000025/2022 - Cálculo do Custo Hora Trabalhada				
Máquina:	CARREGADEIRA			
Média de HORA por mês:	180			
Valor da máquina:	R$ 580.000,00			
Tem operador dedicado:	SIM			
			Custo por hora (R$)	Custo mensal da máquina (R$)
Combustível:	Valor do litro (R$)	6,50	R$ 78,000	R$ 15.600,00
	Consumo (H/L)	12		
Óleo do Motor	Troca a cada (HORA)	250	R$ 0,800	R$ 160,00
	Valor (R$)	200,00		
Limpeza	Feita a cada (HORA)	250	R$ 0,800	R$ 160,00
	Valor (R$)	200,00		
Pneus/Esteiras	Troca a cada (HORA)	2.000	R$ 4,500	R$ 900,00
	Valor (R$)	9.000,00		
Manutenção	Coef. da máquina	8%	R$ 6,481	R$ 1.296,30
	Valor por ano (R$)	14.000,00		
Subtotal do custos variáveis por HORA (R$)			**R$ 90,581**	**R$ 18.116,296**
Depreciação	Valor estimado de venda (R$)	570.000,00	R$ 4,630	R$ 925,93
	Anos de utilização da máquina	1		
Salário do Operador	Valor do salário mensal (R$)	1.500,00	R$ 9,667	R$ 1.933,33
	Encargos sociais	16%		
Remuneração do capital	Taxa de rentabilidade ao mês	2,2%	R$ 81,083	R$ 16.216,55
Licenciamento + Seg. obrigatório	Valor pago (R$)	1	R$ 0,000	R$ 0,09
IPVA	Coef. da máquina	1%	R$ 2,954	R$ 590,74
Seguro total opcional	Valor pago (R$)	0,10	R$ 0,000	R$ 0,01
Subtotal do custos fixos por HORA (R$)			**R$ 98,333**	**R$ 19.666,653**
Subtotal do custos fixos + variáveis por HORA (R$)			**R$ 188,915**	**R$ 37.782,949**
Custo administrativo	Coef. do custo fixo + variável	4%	R$ 0,040	R$ 8,00
Custos totais			**R$ 188,95**	**R$ 37.790,95**
			Por hora trabalhada	Por mês

MS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD:38302662000199

Assinado de forma digital por MS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD:38302662000199
Dados: 2022.05.17 11:23:18 -03'00'

MS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIRIOS LTDA
MOISÉS DA SILVA
Representante Legal
MG-21.424.270/PCMG / CPF: 097.412.417-63

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Diário Oficial Eletrônico
Município de Manhuaçu-MG

Manhuaçu, 13 de Abril de 2022- Diário Oficial Eletrônico • ANO 8| Nº 2073 Lei Municipal 3.418, de 08/09/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 375

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU 43 FOLHAS ASS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ATOS, EDITAIS E SERVIÇOS.

Pregão Eletrônico nº 25/2022-Extrato de Ata de Registro de Preços nº 01/2022 - Contratante: Município de Manhuaçu/MG. **Contratada:** DIAS DA SILVA LOCACAO E SERVICOS EIRELI-ME**. Objeto:** Serviços com caminhão caçamba basculante toco, caminhão munck acoplado com cesto aéreo, pá carregadeira articulada, retro escavadeira 4 x 4, mini escavadeira, mini carregadeira e guindaste hidráulico telescópico, conforme solicitação da Secretaria Municipal Obras**. Valores Registrados:** (item 2) no valor de R$ 1.499,00 (um mil quatrocentos e noventa e nove reais), (item 7) no valor de R$ 2.999,00 (dois mil novecentos e noventa e nove reais) **Validade da ARP:**12 meses. **Valor Total Estimado:** R$449.800,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil oitocentos reais). **Data:**11/04/2022.

Pregão Eletrônico nº 25/2022-Extrato de Ata de Registro de Preços nº 04/2022 - Contratante: Município de Manhuaçu/MG. **Contratada:** MS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**. Objeto:** Serviços com caminhão caçamba basculante toco, caminhão munck acoplado com cesto aéreo, pá carregadeira articulada, retro escavadeira 4 x 4, mini escavadeira, mini carregadeira e guindaste hidráulico telescópico, conforme solicitação da Secretaria Municipal Obras**. Valores Registrados:** (item 3) no valor de R$ 188,95 (cento e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos), (item 4) no valor de R$ 150,25 (cento e cinquenta reais e vinte e cinco centavos) **Validade da ARP:**12 meses. **Valor Total Estimado:** R$3.314.600,00 (três milhões trezentos e quatorze mil seiscentos reais). **Data:**11/04/2022.

Pregão Eletrônico nº 25/2022-Extrato de Ata de Registro de Preços nº 02/2022 - Contratante: Município de Manhuaçu/MG. **Contratada:** GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA LOCAÇÃO DE MAQUINAS**. Objeto:** Serviços com caminhão caçamba basculante toco, caminhão munck acoplado com cesto aéreo, pá carregadeira articulada, retro escavadeira 4 x 4, mini escavadeira, mini carregadeira e guindaste hidráulico telescópico, conforme solicitação da Secretaria Municipal Obras**. Valores Registrados:** (item 5) no valor de R$ 147,90 (cento e quarenta e sete reais e noventa centavos).**Validade da ARP:**12 meses. **Valor Total Estimado:** R$295.800,00 (duzentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais). **Data:**11/04/2022.

Pregão Eletrônico nº 17/2022-Extrato de Ata de Registro de Preços nº 05/2022-Contratante: Município de Manhuaçu/MG. **Contratada**: F V P COELHO.**Objeto:** Aquisição parcelada de materiais de consumo na área de Odontologia e produtos destinados à confecção de próteses removíveis totais e parciais e ainda instrumentais cirúrgicos para a Clínica Veterinária.**Valores Registrados:** (item 3) no valor de R$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos), (item 4) no valor de R$ 33,48 (trinta e três reais e quarenta e oito centavos), (item 7) no valor de R$ 127,13 (cento e vinte e sete reais e treze centavos), (item 11) no valor de R$ 23,76 (vinte e três reais e setenta e seis centavos), (item 68) no valor de R$ 16,59 (dezesseis reais e cinquenta e nove centavos), (item 125) no valor de R$ 7,47 (sete reais e quarenta e sete centavos), (item 145) no valor de R$ 7,97 (sete reais e noventa e sete centavos), (item 151) no valor de R$ 9,05 (nove reais e cinco centavos), (item 189) no valor de R$ 25,67 (vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos), (item 221) no valor de R$ 9,91 (nove reais e noventa e um centavos), (item 231) no valor de R$ 23,53 (vinte e três reais e cinquenta e três centavos), (item 236) no valor de R$ 22,76 (vinte e dois reais e setenta e seis centavos), (item 258) no valor de R$ 18,77 (dezoito reais e setenta e sete centavos), (item 262) no valor de R$ 17,98 (dezessete reais e noventa e oito centavos), (item 263) no valor de R$ 7,10 (sete reais e dez centavos), (item 264) no valor de R$ 4,11 (quatro reais e onze centavos), (item 273) no valor de R$ 28,91 (vinte e oito reais e noventa e um centavos), (item 275) no valor de R$ 21,84 (vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), (item 298) no valor de R$ 50,39 (cinquenta reais e trinta e nove centavos), (item 299) no valor de R$ 50,39 (cinquenta reais e trinta e nove centavos), (item 300) no valor de R$ 219,13 (duzentos e dezenove reais e treze centavos), (item 301) no valor de R$ 43,53 (quarenta e três reais e cinquenta e três centavos), (item 307) no valor de R$ 183,67 (cento e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos), (item 308) no valor de R$ 183,67 (cento e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos)**Validade da ARP:**12 meses.**Valor Total Estimado:** R$ 52.171,16 (cinquenta e dois mil cento e setenta e um reais e dezesseis centavos).**Data:**22/03/2022.

ESTADO DO MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
431
FOLHAS
ASS

Todos os casos omissos do presente instrumento serão resolvidos de acordo com a Lei.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Manhuaçu (MG), 11 de abril de 2022.

Município de Manhuaçu
Paulo César Ferraz
Secretário Municipal de Obras
Contratante

MS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA:38302662000199

Contrada
MS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ nº 38.302.662/0001-99
Moises da Silva - CPF nº 097.412.417-63

Testemunhas:

Nome: Pedro Henrique Souza

CPF: 140.348.636-09

Nome: Suelyn Maria

CPF: 086.122.536-83

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 376

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
426
FOLHAS
ASS

10. DAS PENALIDADES
10.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Manhuaçu/MG, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:
Não celebrar a Nota de Empenho;
Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas nesta Ata;
Não mantiver a proposta, injustificadamente;
Falhar ou fraudar na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal.
10.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração do Município de Manhuaçu, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante as seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;
c) Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do respectivo item.
10.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.
10.4. Compete à Procuradoria Jurídica do Município a aplicação das penalidades previstas nos itens 10.1 e 10.2, alíneas "a" e "b", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
10.5. Da aplicação da penalidade prevista nos itens 10.1 e 10.2 caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.
10.6. As sanções previstas no item 10.2, alíneas "a" e "b", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.
10.7. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF, se for o caso.

11. DAS ALTERAÇÕES
11.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, as quais serão registrada por intermédio de lavratura de Termo Aditivo.
11.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto à Promitente Fornecedora para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
12.1. O Prestador de Serviço terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:
a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
d) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
12.2. O prestador de Serviço poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

13. DA PUBLICIDADE
13.1. Os preços, o prestador de serviços e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no DO (Diário Oficial), do município.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram a presente ata o processo Edital do Pregão Eletrônico n.º 000025/2022, as propostas com preços e especificações.

15. DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Manhuaçu-MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

MS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD:38302662000199
Assinado de forma digital por MS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD:38302662000199
Dados: 2022.04.12 13:26:53 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
420
FOLHAS
ASS

6. DO PAGAMENTO
6.1. Pelo cumprimento do objeto contratado, o Contratante pagará ao beneficiário da ata, a quantia relativa a efetiva prestação de serviços, calculado de acordo com os preços constantes da proposta, já incluídas todas as despesas necessárias, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.
6.2. Nos preços ofertados nas propostas dos licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, embalagens, prêmios de seguros, fretes e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação de serviço, objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.
6.3. O pagamento será mensal, em até 15 (quinze) dias, após processamento contabil, através de depósito bancário, que será realizado pelo Setor de Finanças desta Prefeitura, depois de ter comprovado o atendimento com as exigências expressas no Termo de Referência.
6.4. Os pagamentos serão creditados em favor da beneficiária por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
6.4.1. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
6.4.2. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.
6.4.3. A Licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente lançado no instrumento contratual.
6.4.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome da Promitente Fornecedora, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
7.4. Consultar a prestação de serviço registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em prestar os serviços a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata;
7.5. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata;
7.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE
O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:
8.1. Tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
8.2. Consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias ao serviço pretendido;
8.3. Verificar a conformidade das condições registradas na presente Ata junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;
8.4. Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
8.5. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas na presente Ata, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE FORNECEDORA
9.1. Informar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não execução do objeto a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata;
9.2. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I (Termo de Referência) do edital do Pregão Eletrônico n.º 000025/2022;
9.3. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata;
9.4. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;
9.5. Manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 000025/2022;
9.6. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital Pregão Eletrônico n.º 000025/2022, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

MS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD:38302662000199
Assinado de forma digital por MS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD:38302662000199
Dados: 2022.04.12 13:26:39 -03'00'

ESTADO DO MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
FOLHAS
ASS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 377

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 04/2022

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICÍPIO DE MANHUAÇU/MG, inscrito no CNPJ/MF n.º 18.385.088/0001-72, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, Paulo Cesar Ferraz, residente e domiciliado no Córrego do Retiro, Zona Rural, no Distrito de São Pedro do Avaí, neste município de Manhuaçu/MG, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.207.125 SSP/MG e CPF nº 306.241.346-87, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa MS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 38.302.662/0001-99, com sede na RUA INACIO PEDROSO, SN - BIQUINHA - CAPUTIRA - MG - CEP: 36.925-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal in fine assinado, e perante as testemunhas abaixo firmadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com o processo licitatório "PREGÃO ELETRÔNICO" n.º 000025/2022, realizado em 17 de março de 2022, reger-se-á pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme as cláusulas e condições abaixo:

1. DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto a Contratação de serviços com caminhão caçamba basculante toco, caminhão munck acoplado com cesto aéreo, pá carregadeira articulada, retro escavadeira 4 x 4, mini escavadeira, mini carregadeira e guindaste hidráulico telescópico conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, especificado no Anexo I - Termo de Referência do Edital Pregão Eletrônico n.º 000025/2022, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O gerenciador da presente ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município.
3.2. Caso seja constatado que o preço registrado na presente ata seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.
3.3. Caso a Prestador de Serviços não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.
3.4. Caso seja constatado que o preço registrado na presente ata seja inferior a média dos preços de mercado, e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, será liberada do compromisso assumido, e o gerenciador da ata poderá convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.
3.5. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam nos subitens anteriores, o gerenciador procederá o cancelamento do registro.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4.1. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Manhuaçu, observadas as exigências contidas no Decreto n.º 424/2013.

5. DO CONTRATO
5.1. Durante o prazo de validade da presente ata, a Promitente Fornecedora, a critério do Promitente Contratante, será convocada para retirar a respectiva Nota de Empenho, estando as obrigações assumidas vinculadas a esta Ata, devendo fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação.
5.2. Se a Promitente Fornecedora recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa por escrito, aceita pelo Órgão Gerenciador, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei n.º 10.520, de 17.07.2002, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, e sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

ESTADO DO MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
FOLHAS
ASS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Nº 000025/2022
Processo: 000027 / 2022
Termo Nº 000087/2022
Empresa: MS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ: 38.302.662/0001-99
Endereço: RUA INACIO PEDROSO, SN - BIQUINHA - CAPUTIRA - MG - CEP: 36925000
Validade - 12 (doze) Meses

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços e as especificações do objeto registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

Lote	*Especificação*	*Quantidade*	*Preço Ofertado*	*Valor Tota*
00003	PA CARREGADEIRA ARTICULADA POTENCIA 129 CV prestação de serviços por meio de máquina pá carregadeira articulada, potência 129 cv, adaptada com lâmina para limpeza, e dentes para desaterro; em bom estado de conservação, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de epi's por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. a empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. as máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (o hs, "horímetro" será referência para recebimento, quando a máquina estiver a serviço da secretaria de obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite. HR. - CASE 621E	8.000,000	188,950	1.511.600,000
00004	MAQUINA RETROESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA prestação de serviços por meio de máquina retro escavadeira 4x4 turbinada com implementos (com opção de concha convencional e concha de 30 cm) e sapatas para limpeza de dreno); peso operacional não inferior a 6.500 kg; potência máxima não inferior a 70 kw; em bom estado, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de epi's por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. a empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. as máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (o hs, "horímetro" será referência para recebimento, quando a máquina estiver a serviço da secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor). HR. - CASE 580N	12.000,000	150,250	1.803.000,000

Valor Total: **3.314.600,0**

MS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD:38302662000199

DocuSign Envelope ID: F7281140-2F24-4EE3-98CF-BC8B88D287A2

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 378

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
476
FOLHAS
ASS

VALORES FIXOS POR HORA

Depreciação	Vr. Estimado venda Anos utlização veículo	R$297.000,00		
Salário motorista	Vr. Salário mês Encargos sociais	R$ 4.800,00	R$ 24,24	R$4.800,00
Remuneração capital	Tx Rentabilidade mês	100%		
Documentos veículo IPVA	Valor Pago Coef. Do Veículo	não se aplica não se aplica		
Seguro total	Vr. Pago	R$ 350,00	R$1,76	R$348,48
Subtotal do custos fixos por HORA			R$26,00	R$ 5.148,00
total do custos fixos + variável			R$128,74	R$25.490,52
Custo administrativo sobre nota de prestação de serviço		16%	R$ 20,59	R$4.076,00
Custos totais			R$ 149,33	R$ 29.566,52
VALOR GANHO NA LICITAÇÃO			R$ 181,67	R$35.970,66
LUCRO POR HORA			R$ 32,34	R$ 6.442,92

DocuSigned by:
Diogo Lopes Araújo
72C83990FA6B468...

DocuSign Envelope ID: F7281140-2F24-4EE3-98CF-BC8B88D287A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
FOLHAS
ASS

Calculo do custo por hora trabalhada

Veículo:	mini carregadeira
Média de hr por mês:	198
Valor do Veículo	R$ 297.000,00
Tem motorista dedicado	sim

			Custo Hora	Custo Mensal
Combustível	Vr litro	R$ 8,00	R$ 32,00	R$ 6.336,00
	Consumo H/L	4		
Óleo do motor:	Troca a cada hora	250	R$ 2,00	R$ 396,00
	Valor	R$500,00		
Troca de filtros	Feita a cada hora	250	R$ 2,00	R$ 396,00
	Valor	R$ 500,00		
Pneus:	Troca a cada hora	300	R$ 46,60	R$9.226,80
	Valor	R$ 14.000,00		
Manutenção:	Coef. Do Veículo		R$ 14,64	R$ 2.898,72
	Valor por ano	R$ 35.200,00		
Troca de cerdras da vassoura	hora	100	R$ 5,50	R$ 1.089,00
	Valor das cerdras	R$ 5.500,00		
Subtotal do custos variáveis por HORA			R$ 102,74	R$ 20.343,52

DocuSigned by:
Diogo Lopes Araújo
72CB3990FA6B468...

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 379

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
42
FOLHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU/MG

ATOS, EDITAIS E SERVIÇOS.

Pregão Eletrônico nº 25/2022-Extrato de Ata de Registro de Preços nº 03/2022 - CONTRATANTE: Município de Manhuaçu/MG. **CONTRATADA:**LUGUELMAQ LTDA. **Objeto:** Serviços com caminhão caçamba basculante toco, caminhão munck acoplado com cesto aéreo, pá carregadeira articulada, retro escavadeira 4x4, mini escavadeira, mini carregadeira e guindaste hidráulico telescópio conforme solicitação da Secretária Municipal de Obras.**Valores Registrados:** (item 6) no valor de R$ 181,67 (cento e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos) **Validade da ARP:**12 meses.**Valor Total Estimado:** R$ 272.505,00 (duzentos e setenta e dois mil quinhentos e cinco reais). **Data:**11/04/2022.

Extrato de Contrato nº 53/2022 – Inexigibilidade nº 03/2022- Contratante: Município de Manhuaçu/MG. **Contratada:** HOSPITAL CÉSAR LEITE. **Objeto do Contrato:** Execução de ações e serviços de saúde que contemplam a atenção hospitalar e ambulatorial, incluindo o atendimento de urgência e emergência. **Prazo:** 28/04/2022 à 27/04/2023.**Valor:** R$23.150.034,49.**Data:**28/04/2022.

Extrato de Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 69/2021-Processo Licitatório nº 114/2021 – Credenciamento/Inexigibilidade nº 06/2021- Contratante: Município de Manhuaçu/MG. **Contratada:** HOSPITAL CÉSAR LEITE. **Objeto do Aditivo:** Acréscimo de 25% no quantitativo dos serviços de realização de CIRURGIAS DE GASTROPLASTIA COM DERIVAÇÃO INTESTINAL. **Valor Acrescido:**R$49.000,00. **Data:** 11/04/2022.

DocuSign Envelope ID: DE59B5D0-C831-420E-8BCE-34F0A76D78EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
FOLHAS
ASS

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
12.1. O Prestador de Serviço terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:
a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
d) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
12.2. O prestador de Serviço poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

13. DA PUBLICIDADE
13.1. Os preços, o prestador de serviços e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no DO (Diário Oficial), do município.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram a presente ata o processo Edital do Pregão Eletrônico n.º 000025/2022, as propostas com preços e especificações.

15. DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Manhuaçu-MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

Todos os casos omissos do presente instrumento serão resolvidos de acordo com a Lei.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Manhuaçu (MG), 11 de abril de 2022.

Município de Manhuaçu
Paulo Cesar Ferraz
Secretário Municipal de Obras
Contratante

DocuSigned by:
Diogo Lopes Araújo
Contratada
LUGUELMAQ LTDA
CNPJ nº 15.275.216/0001-37
Diogo Lopes de Araújo - CPF nº 058.326.986-90

Testemunhas:

Nome: Pedro [illegible]

CPF: 140.348.636-09

Nome: Karina Bento da Costa

CPF: 125.571.166-37

DocuSign Envelope ID: DE59B5D0-C831-420E-8BCE-34F0A76D78EC

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 380

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
421
FOLHAS
ASS

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE
O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:
8.1. Tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
8.2. Consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias ao serviço pretendido;
8.3. Verificar a conformidade das condições registradas na presente Ata junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;
8.4. Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
8.5. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas na presente Ata, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE FORNECEDORA
9.1. Informar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não execução do objeto a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata;
9.2. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I (Termo de Referência) do edital do Pregão Eletrônico n.º 000025/2022;
9.3. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata;
9.4. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;
9.5. Manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 000025/2022;
9.6. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital Pregão Eletrônico n.º 000025/2022, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

10. DAS PENALIDADES
10.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Manhuaçu/MG, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:
Não celebrar a Nota de Empenho;
Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas nesta Ata;
Não mantiver a proposta, injustificadamente;
Falhar ou fraudar na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal.
10.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração do Município de Manhuaçu, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante as seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;
c) Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do respectivo item.
10.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.
10.4. Compete à Procuradoria Jurídica do Município a aplicação das penalidades previstas nos itens 10.1 e 10.2, alíneas "a" e "b", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
10.5. Da aplicação da penalidade prevista nos itens 10.1 e 10.2 caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.
10.6. As sanções previstas no item 10.2, alíneas "a" e "b", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.
10.7. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF, se for o caso.

11. DAS ALTERAÇÕES
11.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, as quais serão registrada por intermédio de lavratura de Termo Aditivo.
11.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto à Promitente Fornecedora para negociar o novo valor compatível ao mercado.

DocuSigned by:
Diogo Lopes Araújo
72C83990FA65468...

DocuSign Envelope ID: DE59B5D0-C831-420E-8BCE-34F0A76D78EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
FOLHAS
ASS

compatibilidade com os preços ora registrados, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município.
3.2. Caso seja constatado que o preço registrado na presente ata seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.
3.3. Caso a Prestador de Serviços não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.
3.4. Caso seja constatado que o preço registrado na presente ata seja inferior a média dos preços de mercado, e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, será liberada do compromisso assumido, e o gerenciador da ata poderá convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.
3.5. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam nos subitens anteriores, o gerenciador procederá o cancelamento do registro.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4.1. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Manhuaçu, observadas as exigências contidas no Decreto n.º 424/2013.

5. DO CONTRATO
5.1. Durante o prazo de validade da presente ata, a Promitente Fornecedora, a critério do Promitente Contratante, será convocada para retirar a respectiva Nota de Empenho, estando as obrigações assumidas vinculadas a esta Ata, devendo fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação.
5.2. Se a Promitente Fornecedora recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa por escrito, aceita pelo Órgão Gerenciador, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei n.º 10.520, de 17.07.2002, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, e sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

6. DO PAGAMENTO
6.1. Pelo cumprimento do objeto contratado, o Contratante pagará ao beneficiário da ata, a quantia relativa a efetiva prestação de serviços, calculado de acordo com os preços constantes da proposta, já incluídas todas as despesas necessárias, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.
6.2. Nos preços ofertados nas propostas dos licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, embalagens, prêmios de seguros, fretes e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação de serviço, objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.
6.3. O pagamento será mensal, em até 15 (quinze) dias, após processamento contabil, através de depósito bancário, que será realizado pelo Setor de Finanças desta Prefeitura, depois de ter comprovado o atendimento com as exigências expressas no Termo de Referência.
6.4. Os pagamentos serão creditados em favor da beneficiária por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
6.4.1. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
6.4.2. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.
6.4.3. A Licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente lançado no instrumento contratual.
6.4.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome da Promitente Fornecedora, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
7.4. Consultar a prestação de serviço registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em prestar os serviços a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata;
7.5. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata;
7.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

DocuSigned by:
Diogo Lopes Araújo
72C63990FA6B468...

DocuSign Envelope ID: DE59B5D0-C831-420E-8BCE-34F0A76D78EC

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 381
PROCESSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
479
FOLHAS
ASS

ESTADO DO MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Nº 000025/2022
Processo: 000027 / 2022
Termo Nº 000086/2022
Empresa: LUGUELMAQ LTDA
CNPJ: 15.275.216/0001-37
Endereço: ENDERECO RUA SANTA JULIANA, 3788, 0 - EMILIA - SETE LAGOAS - MG - CEP: 35701426
Validade - 12 (doze) Meses
DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços e as especificações do objeto registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

Lote	*Especificação*	*Quantidade*	*Preço Ofertado*	*Valor Total*
00006	MINI CARREGADEIRA peso operacional de no mínimo 1700 kg, em bom estado de conservação, incluindo todos os itens e acessórios além da caçamba, a máquina deverá ser equipada com vassoura hidráulica de 60", com coletor de detritos com capacidade de armazenamento mínima de 380 litros, equipada com motor hidráulico montado na parte interna da vassoura e acionamento do tubo de varrição por corrente. o implemento vassoura, deverá ser equipado com vassoura lateral e kit d'água para abafamento de poeira em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses. a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de epi's por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. a empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 2 (dois) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. as máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (o hs, "horimetro" será referência para recebimento, quando a máquina estiver a serviço da secretaria de obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite. HR. - BOBCAT S450	1.500,000	181,670	272.505,000

Valor Total: **272.505,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 03/2022

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICÍPIO DE MANHUAÇU/MG, inscrito no CNPJ/MF n.º 18.385.088/0001-72, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, Paulo Cesar Ferraz, residente e domiciliado no Córrego do Retiro, Zona Rural, no Distrito de São Pedro do Avaí, neste município de Manhuaçu/MG, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.207.125 SSP/MG e CPF nº 306.241.346-87, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa LUGUELMAQ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.275.216/0001-37, com sede na RUA SANTA JULIANA, Nº 3788, - EMILIA - SETE LAGOAS - MG - CEP: 35.701-426, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal in fine assinado, e perante as testemunhas abaixo firmadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com o processo licitatório "PREGÃO ELETRÔNICO" n.º 000025/2022, realizado em 17 de março de 2022, reger-se-á pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme as cláusulas e condições abaixo:

1. DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto a Contratação de serviços com caminhão caçamba basculante toco, caminhão munck acoplado com cesto aéreo, pá carregadeira articulada, retro escavadeira 4 x 4, mini escavadeira, mini carregadeira e guindaste hidráulico telescópico conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, especificado no Anexo I - Termo de Referência do Edital Pregão Eletrônico n.º 000025/2022, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O gerenciador da presente ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua

DocuSigned by:
Diogo Lopes Araújo
72C83990FA6B468...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
FOLHAS
ASS

GÉSSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS.
CNPJ:36.658.898/0001-37
E-mail:gessypiresm@gmail.com

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000025/2022
ANEXO X
PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Calculo do custo hora trabalhada			
Veículo:	MAQUINA PESADA MINIESCAVADEIRA		
Média de HORA por mês:	200		
Valor do veículo	R$ 160.000,00		
Tem motorista dedicado	sim		
			Custo por Hora trabalhada (R$)
C ustível:	Valor do litro (R$)	6,65	R$ 33,25
	Consumo (L/hora)	5	
Óleo do Motor	Troca a cada (Horas)	200	R$ 1,800
	Valor (R$)	360,00	
Limpeza	Feita a cada (Horas)	400	R$ 1,000
	Valor (R$)	400,00	
Esteira	Troca a cada (Horas)	1.000	R$ 22,000
	Valor (R$)	22.000,00	
Manutenção	Coef. Da maquina	15%	R$ 8,375
	Valor por ano (R$)	20.100,00	
Subtotal do custos variáveis por hora trabalhada (R$)			R$ 66,425
Depreciação	Valor estimado de venda (R$)	100.000,00	R$ 41,667
	Anos de utilização da maquina	1	
Salário do motorista	Valor do salário mensal (R$)	3.000,00	R$ 22,500
	Encargos sociais	50%	
Remuneração do capital	Taxa de rentabilidade ao mês	1,9%	R$ 16,599
Licenciamento + Seg. obrigatório	Valor pago (R$)	1	R$ 0,000
IPVA	Coef. Da maquina	1%	R$ 0,667
Seguro total opcional	Valor pago (R$)	1,00	R$ 0,000
Subtotal do custos fixos por HORAS (R$)			R$ 81,433
Subtotal do custos fixos + variáveis por hora trabalhada (R$)	HORAS TRABALHADAS		R$ 147,858
Custo administrativo	Coef. do custo fixo + variável	5%	R$ 0,045
Custos totais			R$ 147,90
			Por hora trabalhada

Géssica dos Santos Pires Souza

36.658.898/0001-3
GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA
LOCAÇÃO DE MAQUINAS
R. RIO GRANDE, 192
NOSSA SENHORA APARECIDA CEP:36904-
MANHUAÇU MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Diário Oficial Eletrônico
Município de Manhuaçu-MG

Manhuaçu, 13 de Abril de 2022- Diário Oficial Eletrônico • ANO 8| Nº 2073 Lei Municipal 3.418, de 08/09/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 382

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU 411 FOLHAS ASS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ATOS, EDITAIS E SERVIÇOS.

Pregão Eletrônico nº 25/2022-Extrato de Ata de Registro de Preços nº 01/2022 - Contratante: Município de Manhuaçu/MG. **Contratada:** DIAS DA SILVA LOCACAO E SERVICOS EIRELI-ME. **Objeto:** Serviços com caminhão caçamba basculante toco, caminhão munck acoplado com cesto aéreo, pá carregadeira articulada, retro escavadeira 4 x 4, mini escavadeira, mini carregadeira e guindaste hidráulico telescópico, conforme solicitação da Secretaria Municipal Obras. **Valores Registrados:** (item 2) no valor de R$ 1.499,00 (um mil quatrocentos e noventa e nove reais), (item 7) no valor de R$ 2.999,00 (dois mil novecentos e noventa e nove reais) **Validade da ARP:**12 meses. **Valor Total Estimado:** R$449.800,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil oitocentos reais). **Data:**11/04/2022.

Pregão Eletrônico nº 25/2022-Extrato de Ata de Registro de Preços nº 04/2022 - Contratante: Município de Manhuaçu/MG. **Contratada:** MS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. **Objeto:** Serviços com caminhão caçamba basculante toco, caminhão munck acoplado com cesto aéreo, pá carregadeira articulada, retro escavadeira 4 x 4, mini escavadeira, mini carregadeira e guindaste hidráulico telescópico, conforme solicitação da Secretaria Municipal Obras. **Valores Registrados:** (item 3) no valor de R$ 188,95 (cento e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos), (item 4) no valor de R$ 150,25 (cento e cinquenta reais e vinte e cinco centavos) **Validade da ARP:**12 meses. **Valor Total Estimado:** R$3.314.600,00 (três milhões trezentos e quatorze mil seiscentos reais). **Data:**11/04/2022.

Pregão Eletrônico nº 25/2022-Extrato de Ata de Registro de Preços nº 02/2022 - Contratante: Município de Manhuaçu/MG. **Contratada:** GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA LOCAÇÃO DE MAQUINAS. **Objeto:** Serviços com caminhão caçamba basculante toco, caminhão munck acoplado com cesto aéreo, pá carregadeira articulada, retro escavadeira 4 x 4, mini escavadeira, mini carregadeira e guindaste hidráulico telescópico, conforme solicitação da Secretaria Municipal Obras. **Valores Registrados:** (item 5) no valor de R$ 147,90 (cento e quarenta e sete reais e noventa centavos).**Validade da ARP:**12 meses. **Valor Total Estimado:** R$295.800,00 (duzentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais). **Data:**11/04/2022.

Pregão Eletrônico nº 17/2022-Extrato de Ata de Registro de Preços nº 05/2022-Contratante: Município de Manhuaçu/MG. **Contratada**: F V P COELHO.**Objeto:** Aquisição parcelada de materiais de consumo na área de Odontologia e produtos destinados à confecção de próteses removíveis totais e parciais e ainda instrumentais cirúrgicos para a Clínica Veterinária.**Valores Registrados:** (item 3) no valor de R$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos), (item 4) no valor de R$ 33,48 (trinta e três reais e quarenta e oito centavos), (item 7) no valor de R$ 127,13 (cento e vinte e sete reais e treze centavos), (item 11) no valor de R$ 23,76 (vinte e três reais e setenta e seis centavos), (item 68) no valor de R$ 16,59 (dezesseis reais e cinquenta e nove centavos), (item 125) no valor de R$ 7,47 (sete reais e quarenta e sete centavos), (item 145) no valor de R$ 7,97 (sete reais e noventa e sete centavos), (item 151) no valor de R$ 9,05 (nove reais e cinco centavos), (item 189) no valor de R$ 25,67 (vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos), (item 221) no valor de R$ 9,91 (nove reais e noventa e um centavos), (item 231) no valor de R$ 23,53 (vinte e três reais e cinquenta e três centavos), (item 236) no valor de R$ 22,76 (vinte e dois reais e setenta e seis centavos), (item 258) no valor de R$ 18,77 (dezoito reais e setenta e sete centavos), (item 262) no valor de R$ 17,98 (dezessete reais e noventa e oito centavos), (item 263) no valor de R$ 7,10 (sete reais e dez centavos), (item 264) no valor de R$ 4,11 (quatro reais e onze centavos), (item 273) no valor de R$ 28,91 (vinte e oito reais e noventa e um centavos), (item 275) no valor de R$ 21,84 (vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), (item 298) no valor de R$ 50,39 (cinquenta reais e trinta e nove centavos), (item 299) no valor de R$ 50,39 (cinquenta reais e trinta e nove centavos), (item 300) no valor de R$ 219,13 (duzentos e dezenove reais e treze centavos), (item 301) no valor de R$ 43,53 (quarenta e três reais e cinquenta e três centavos), (item 307) no valor de R$ 183,67 (cento e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos), (item 308) no valor de R$ 183,67 (cento e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos)**Validade da ARP:**12 meses.**Valor Total Estimado:** R$ 52.171,16 (cinquenta e dois mil cento e setenta e um reais e dezesseis centavos).**Data:**22/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
FOLHAS
ASS

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
d) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
12.2. O prestador de Serviço poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

13. DA PUBLICIDADE
13.1. Os preços, o prestador de serviços e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no DO (Diário Oficial), do município.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram a presente ata o processo Edital do Pregão Eletrônico n.º 000025/2022, as propostas com preços e especificações.

15. DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Manhuaçu-MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

Todos os casos omissos do presente instrumento serão resolvidos de acordo com a Lei.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Manhuaçu (MG), 11 de abril de 2022.

Município de Manhuaçu
Paulo César Ferraz
Secretário Municipal de Obras
Contratante

Contratada
GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA LOCACAO DE MAQUINAS ME
CNPJ nº 36.658.898/0001-37
Géssica dos Santos Pires Souza - CPF nº 114.298.216-55

Testemunhas:

Nome: Pedro Henrique Amaral
CPF: 140.348.636-09

Nome: Sueli W. Marcelo
CPF: 086.122.536-83

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 383

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
FOLHAS 415
ASS

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE
O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:
8.1. Tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
8.2. Consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias ao serviço pretendido;
8.3. Verificar a conformidade das condições registradas na presente Ata junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;
8.4. Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
8.5. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas na presente Ata, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE FORNECEDORA
9.1. Informar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não execução do objeto a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata;
9.2. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I (Termo de Referência) do edital do Pregão Eletrônico n.º 000025/2022;
9.3. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata;
9.4. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;
9.5. Manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 000025/2022;
9.6. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital Pregão Eletrônico n.º 000025/2022, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

10. DAS PENALIDADES
10.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Manhuaçu/MG, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:
Não celebrar a Nota de Empenho;
Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas nesta Ata;
Não mantiver a proposta, injustificadamente;
Falhar ou fraudar na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal.
10.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração do Município de Manhuaçu, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante as seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;
c) Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do respectivo item.
10.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.
10.4. Compete à Procuradoria Jurídica do Município a aplicação das penalidades previstas nos itens 10.1 e 10.2, alíneas "a" e "b", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
10.5. Da aplicação da penalidade prevista nos itens 10.1 e 10.2 caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.
10.6. As sanções previstas no item 10.2, alíneas "a" e "b", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.
10.7. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF, se for o caso.

11. DAS ALTERAÇÕES
11.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, as quais serão registrada por intermédio de lavratura de Termo Aditivo.
11.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto à Promitente Fornecedora para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
12.1. O Prestador de Serviço terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
FOLHAS
ASS

3.2. Caso seja constatado que o preço registrado na presente ata seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.
3.3. Caso a Prestador de Serviços não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.
3.4. Caso seja constatado que o preço registrado na presente ata seja inferior a média dos preços de mercado, e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, será liberada do compromisso assumido, e o gerenciador da ata poderá convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.
3.5. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam nos subitens anteriores, o gerenciador procederá o cancelamento do registro.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4.1. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Manhuaçu, observadas as exigências contidas no Decreto n.º 424/2013.

5. DO CONTRATO
5.1. Durante o prazo de validade da presente ata, a Promitente Fornecedora, a critério do Promitente Contratante, será convocada para retirar a respectiva Nota de Empenho, estando as obrigações assumidas vinculadas a esta Ata, devendo fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação.
5.2. Se a Promitente Fornecedora recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa por escrito, aceita pelo Órgão Gerenciador, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei n.º 10.520, de 17.07.2002, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, e sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

6. DO PAGAMENTO
6.1. Pelo cumprimento do objeto contratado, o Contratante pagará ao beneficiário da ata, a quantia relativa a efetiva prestação de serviços, calculado de acordo com os preços constantes da proposta, já incluídas todas as despesas necessárias, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.
6.2. Nos preços ofertados nas propostas dos licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, embalagens, prêmios de seguros, fretes e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação de serviço, objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.
6.3. O pagamento será mensal, em até 15 (quinze) dias, após processamento contabil, através de depósito bancário, que será realizado pelo Setor de Finanças desta Prefeitura, depois de ter comprovado o atendimento com as exigências expressas no Termo de Referência.
6.4. Os pagamentos serão creditados em favor da beneficiária por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
6.4.1. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
6.4.2. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.
6.4.3. A Licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente lançado no instrumento contratual.
6.4.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome da Promitente Fornecedora, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
7.4. Consultar a prestação de serviço registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em prestar os serviços a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata;
7.5. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata;
7.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

ESTADO DO MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 384

PROCESSO (P)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG FOLHAS 412 ASS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Nº 000025/2022

Processo: 000027 / 2022

Termo Nº 000085/2022

Empresa: GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA LOCACAO DE MAQUINAS

CNPJ: 36.658.898/0001-37

Endereço: RUA RIO GRANDE, 192 - Nossa Senhora Aparecida - MANHUACU - MG - CEP: 36904287

Validade - 12 (doze) Meses

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços e as especificações do objeto registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

Lote	*Especificação*	*Quantidade*	*Preço Ofertado*	*Valor Total*
00005	MINI ESCAVADEIRA peso operacional de no mínimo 2700 kg, em bom estado de conservação, incluindo todos os itens e acessórios pertinentes em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses. a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de epi's por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. a empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 2 (dois) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. as máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (o hs, "horímetro" será referência para recebimento, quando a máquina estiver a serviço da secretaria de obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite. HR. - SERVIÇOS	2.000,000	147,900	295.800,000

Valor Total: **295.800,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 02/2022

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICÍPIO DE MANHUAÇU/MG, inscrito no CNPJ/MF n.º 18.385.088/0001-72, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, Paulo Cesar Ferraz, residente e domiciliado no Córrego do Retiro, Zona Rural, no Distrito de São Pedro do Avaí, neste município de Manhuaçu/MG, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.207.125 SSP/MG e CPF nº 306.241.346-87, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.658.898/0001-37, com sede na RUA RIO GRANDE, Nº 192 - NOSSA SENHORA APARECIDA - MANHUAÇU - MG - CEP: 36.904-287, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal in fine assinado, e perante as testemunhas abaixo firmadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com o processo licitatório "PREGÃO ELETRÔNICO" n.º 000025/2022, realizado em 17 de março de 2022, reger-se-á pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme as cláusulas e condições abaixo:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a Contratação de serviços com caminhão caçamba basculante toco, caminhão munck acoplado com cesto aéreo, pá carregadeira articulada, retro escavadeira 4 x 4, mini escavadeira, mini carregadeira e guindaste hidráulico telescópico conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, especificado no Anexo I - Termo de Referência do Edital Pregão Eletrônico n.º 000025/2022, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciador da presente ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
FOLHAS
ASS

Planilha de Custo
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

Calculo do custo diária trabalhada			
Veículo:	GUINDASTE		
Média de diária por mês:	20		
Valor do veículo	R$ 500.000,00		
Tem motorista dedicado	sim		
			Custo por Diária trabalhada (R$)
Combustível:	Valor do litro (R$)	6,69	R$ 1.792,920
	Consumo (L/Dia)	268	
Óleo do Motor	Troca a cada (Dias)	365	R$ 0,822
	Valor (R$)	300,00	
Limpeza	Feita a cada (Dias)	7	R$ 21,429
	Valor (R$)	150,00	
Pneus	Troca a cada (Dias)	2.550	R$ 1,216
	Valor (R$)	3.100,00	
Manutenção	Coef. Da maquina	1%	R$ 8,333
	Valor por ano (R$)	2.000,00	
Subtotal do custos variáveis por KM rodado (R$)			**R$ 1.824,720**
Depreciação	Valor estimado de venda (R$)	500.000,00	R$ 0,000
	Anos de utilização da maquina	17	
Salário do motorista	Valor do salário mensal (R$)	5.000,00	R$ 342,500
	Encargos sociais	37%	
Remuneração do capital	Taxa de rentabilidade ao mês	1,0%	R$ 810,426
Licenciamento + Seg. obrigatório	Valor pago (R$)	121,99	R$ 0,508
IPVA	Coef. Da maquina	1%	R$ 20,833
Seguro total opcional	Valor pago (R$)	1,00	R$ 0,004
Subtotal do custos fixos por DIÁRIAS (R$)			**R$ 1.174,272**
Subtotal do custos fixos + variáveis p	DIÁRIAS TRABALHADAS		**R$ 2.998,991**
Custo administrativo	Coef. do custo fixo + variável	1%	R$ 0,010
Custos totais			**R$ 2.999,00**
			Por diária trabalhada

SEBASTIAO DIAS DA SILVA:40791599604

Assinado de forma digital por SEBASTIAO DIAS DA SILVA:40791599604
Dados: 2022.05.18 08:28:09 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 365

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
FOLHAS
ASS

Planilha de Custo
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

Calculo do custo diária trabalhada			
Veículo:	CAMINHÃO MUNCK		
Média de DIÁRIA por mês:	20		
Valor do veículo	R$ 300.000,00		
Tem motorista dedicado	sim		
			Custo por Diária trabalhada (R$)
Combustível:	Valor do litro (R$)	6,67	R$ 1.061,705
	Consumo (L/Dia)	159,2	
Óleo do Motor	Troca a cada (Dias)	365	R$ 0,822
	Valor (R$)	300,00	
Limpeza	Feita a cada (Dias)	7	R$ 21,429
	Valor (R$)	150,00	
Pneus	Troca a cada (Dias)	2.000	R$ 1,300
	Valor (R$)	2.600,00	
Manutenção	Coef. Da maquina	1%	R$ 5,208
	Valor por ano (R$)	1.250,00	
Subtotal do custos variáveis por KM rodado (R$)			**R$ 1.090,464**
Depreciação	Valor estimado de venda (R$)	350.000,00	-R$ 20,833
	Anos de utilização da maquina	10	
Salário do motorista	Valor do salário mensal (R$)	1.880,30	R$ 128,801
	Encargos sociais	37%	
Remuneração do capital	Taxa de rentabilidade ao mês	1,0%	R$ 287,548
Licenciamento + Seg. obrigatório	Valor pago (R$)	121,99	R$ 0,508
IPVA	Coef. Da maquina	1%	R$ 12,500
Seguro total opcional	Valor pago (R$)	1,00	R$ 0,004
Subtotal do custos fixos por Diária (R$)			**R$ 408,528**
Subtotal do custos fixos + variáveis p	DIÁRIAS TRABALHADAS		**R$ 1.498,992**
Custo administrativo	Coef. do custo fixo + variável	1%	R$ 0,010
Custos totais			**R$ 1.499,00** Por diária trabalhada

SEBASTIAO DIAS DA SILVA:40791599604

Assinado de forma digital por SEBASTIAO DIAS DA SILVA:40791599604
Dados: 2022.05.18 08:28:54 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
410
FOLHAS
ASS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ATOS, EDITAIS E SERVIÇOS.

Pregão Eletrônico nº 25/2022-Extrato de Ata de Registro de Preços nº 01/2022 - Contratante: Município de Manhuaçu/MG. **Contratada:** DIAS DA SILVA LOCACAO E SERVICOS EIRELI-ME. **Objeto:** Serviços com caminhão caçamba basculante toco, caminhão munck acoplado com cesto aéreo, pá carregadeira articulada, retro escavadeira 4 x 4, mini escavadeira, mini carregadeira e guindaste hidráulico telescópico, conforme solicitação da Secretaria Municipal Obras. **Valores Registrados:** (item 2) no valor de R$ 1.499,00 (um mil quatrocentos e noventa e nove reais), (item 7) no valor de R$ 2.999,00 (dois mil novecentos e noventa e nove reais) **Validade da ARP:**12 meses. **Valor Total Estimado:** R$449.800,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil oitocentos reais). **Data:**11/04/2022.

Pregão Eletrônico nº 25/2022-Extrato de Ata de Registro de Preços nº 04/2022 - Contratante: Município de Manhuaçu/MG. **Contratada:** MS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. **Objeto:** Serviços com caminhão caçamba basculante toco, caminhão munck acoplado com cesto aéreo, pá carregadeira articulada, retro escavadeira 4 x 4, mini escavadeira, mini carregadeira e guindaste hidráulico telescópico, conforme solicitação da Secretaria Municipal Obras. **Valores Registrados:** (item 3) no valor de R$ 188,95 (cento e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos), (item 4) no valor de R$ 150,25 (cento e cinquenta reais e vinte e cinco centavos) **Validade da ARP:**12 meses. **Valor Total Estimado:** R$3.314.600,00 (três milhões trezentos e quatorze mil seiscentos reais). **Data:**11/04/2022.

Pregão Eletrônico nº 25/2022-Extrato de Ata de Registro de Preços nº 02/2022 - Contratante: Município de Manhuaçu/MG. **Contratada:** GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA LOCAÇÃO DE MAQUINAS. **Objeto:** Serviços com caminhão caçamba basculante toco, caminhão munck acoplado com cesto aéreo, pá carregadeira articulada, retro escavadeira 4 x 4, mini escavadeira, mini carregadeira e guindaste hidráulico telescópico, conforme solicitação da Secretaria Municipal Obras. **Valores Registrados:** (item 5) no valor de R$ 147,90 (cento e quarenta e sete reais e noventa centavos).**Validade da ARP:**12 meses. **Valor Total Estimado:** R$295.800,00 (duzentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais). **Data:**11/04/2022.

Pregão Eletrônico nº 17/2022-Extrato de Ata de Registro de Preços nº 05/2022-Contratante: Município de Manhuaçu/MG. **Contratada**: F V P COELHO.**Objeto:** Aquisição parcelada de materiais de consumo na área de Odontologia e produtos destinados à confecção de próteses removíveis totais e parciais e ainda instrumentais cirúrgicos para a Clínica Veterinária.**Valores Registrados:** (item 3) no valor de R$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos), (item 4) no valor de R$ 33,48 (trinta e três reais e quarenta e oito centavos), (item 7) no valor de R$ 127,13 (cento vinte e sete reais e treze centavos), (item 11) no valor de R$ 23,76 (vinte e três reais e setenta e seis centavos), (item 69) no valor de R$ 16,59 (dezesseis reais e cinquenta e nove centavos), (item 125) no valor de R$ 7,47 (sete reais e quarenta e sete centavos), (item 145) no valor de R$ 7,97 (sete reais e noventa e sete centavos), (item 151) no valor de R$ 9,05 (nove reais e cinco centavos), (item 189) no valor de R$ 25,67 (vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos), (item 221) no valor de R$ 9,91 (nove reais e noventa e um centavos), (item 231) no valor de R$ 23,53 (vinte e três reais e cinquenta e três centavos), (item 236) no valor de R$ 22,76 (vinte e dois reais e setenta e seis centavos), (item 258) no valor de R$ 18,77 (dezoito reais e setenta e sete centavos), (item 262) no valor de R$ 17,98 (dezessete reais e noventa e oito centavos), (item 263) no valor de R$ 7,10 (sete reais e dez centavos), (item 264) no valor de R$ 4,11 (quatro reais e onze centavos), (item 273) no valor de R$ 28,91 (vinte e oito reais e noventa e um centavos), (item 275) no valor de R$ 21,84 (vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), (item 298) no valor de R$ 50,39 (cinquenta reais e trinta e nove centavos), (item 299) no valor de R$ 50,39 (cinquenta reais e trinta e nove centavos), (item 300) no valor de R$ 219,13 (duzentos e dezenove reais e treze centavos), (item 301) no valor de R$ 43,53 (quarenta e três reais e cinquenta e três centavos), (item 307) no valor de R$ 183,67 (cento e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos), (item 308) no valor de R$ 183,67 (cento e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos)**Validade da ARP:**12 meses.**Valor Total Estimado:** R$ 52.171,16 (cinquenta e dois mil cento e setenta e um reais e dezesseis centavos).**Data:**22/03/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 386
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
409
FOLHAS
ASS

registrada por intermédio de lavratura de Termo Aditivo.
11.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto à Promitente Fornecedora para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
12.1. O Prestador de Serviço terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:
a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
d) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
12.2. O prestador de Serviço poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

13. DA PUBLICIDADE
13.1. Os preços, o prestador de serviços e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no DO (Diário Oficial), do município.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram a presente ata o processo Edital do Pregão Eletrônico n.º 000025/2022, as propostas com preços e especificações.

15. DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Manhuaçu-MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

Todos os casos omissos do presente instrumento serão resolvidos de acordo com a Lei.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Manhuaçu (MG), 11 de abril de 2022.

Município de Manhuaçu
Paulo César Ferraz
Secretário Municipal de Obras
Contratante

SEBASTIAO DIAS DA SILVA:40791599604

Assinado de forma digital por SEBASTIAO DIAS DA SILVA:40791599604
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12073743000170, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=[EM BRANCO], ou=presencial, cn=SEBASTIAO DIAS DA SILVA:40791599604
Dados: 2022.04.11 16:54:17 -03'00'

Contratada
DIAS DA SILVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ nº 37.839.157/0001-15
Sebastião Dias da Silva - CPF nº 407.915.996-04

Testemunhas:

ALEX REIS DA SILVA:10541075640

Assinado de forma digital por ALEX REIS DA SILVA:10541075640
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12073743000170, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=[EM BRANCO], ou=presencial, cn=ALEX REIS DA SILVA:10541075640
Dados: 2022.04.11 16:54:58 -03'00'

Nome: _____

CPF: _____

Nome: Pedro Henrique Ferreira

CPF: 140.348.636-09

SEBASTIAO DIAS DA SILVA:40791599604
Assinado de forma digital por SEBASTIAO DIAS DA SILVA:40791599604
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12073743000172, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=SEBASTIAO DIAS DA SILVA:40791599604
Dados: 2022.04.12 10:05:07 -03'00'

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
7.4. Consultar a prestação de serviço registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em prestar os serviços a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata;
7.5. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata;
7.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
FOLHAS
ASS

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE
O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:
8.1. Tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
8.2. Consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias ao serviço pretendido;
8.3. Verificar a conformidade das condições registradas na presente Ata junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;
8.4. Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
8.5. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas na presente Ata, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE FORNECEDORA
9.1. Informar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não execução do objeto a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata;
9.2. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I (Termo de Referência) do edital do Pregão Eletrônico n.º 000025/2022;
9.3. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata;
9.4. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;
9.5. Manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 000025/2022;
9.6. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital Pregão Eletrônico n.º 000025/2022, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

10. DAS PENALIDADES
10.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Manhuaçu/MG, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:
Não celebrar a Nota de Empenho;
Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas nesta Ata;
Não mantiver a proposta, injustificadamente;
Falhar ou fraudar na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal.
10.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração do Município de Manhuaçu, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante as seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;
c) Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do respectivo item.
10.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.
10.4. Compete à Procuradoria Jurídica do Município a aplicação das penalidades previstas nos itens 10.1 e 10.2, alíneas "a" e "b", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
10.5. Da aplicação da penalidade prevista nos itens 10.1 e 10.2 caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.
10.6. As sanções previstas no item 10.2, alíneas "a" e "b", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.
10.7. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF, se for o caso.

11. DAS ALTERAÇÕES
11.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, as quais serão

SEBASTIAO DIAS DA SILVA:40791599604
Assinado de forma digital por SEBASTIAO DA SILVA:40791599604
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12073743000 ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=SEBASTIAO DIAS DA SILVA:40791599604
Dados: 2022.04.12 10:04:54 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
387

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
FOLHAS
ASS

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O gerenciador da presente ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município.
3.2. Caso seja constatado que o preço registrado na presente ata seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.
3.3. Caso a Prestador de Serviços não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.
3.4. Caso seja constatado que o preço registrado na presente ata seja inferior a média dos preços de mercado, e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, será liberada do compromisso assumido, e o gerenciador da ata poderá convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.
3.5. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam nos subitens anteriores, o gerenciador procederá o cancelamento do registro.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4.1. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Manhuaçu, observadas as exigências contidas no Decreto n.º 424/2013.

5. DO CONTRATO
5.1. Durante o prazo de validade da presente ata, a Promitente Fornecedora, a critério do Promitente Contratante, será convocada para retirar a respectiva Nota de Empenho, estando as obrigações assumidas vinculadas a esta Ata, devendo fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação.
5.2. Se a Promitente Fornecedora recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa por escrito, aceita pelo Órgão Gerenciador, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei n.º 10.520, de 17.07.2002, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, e sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

6. DO PAGAMENTO
6.1. Pelo cumprimento do objeto contratado, o Contratante pagará ao beneficiário da ata, a quantia relativa a efetiva prestação de serviços, calculado de acordo com os preços constantes da proposta, já incluídas todas as despesas necessárias, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.
6.2. Nos preços ofertados nas propostas dos licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, embalagens, prêmios de seguros, fretes e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação de serviço, objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.
6.3. O pagamento será mensal, em até 15 (quinze) dias, após processamento contabil, através de depósito bancário, que será realizado pelo Setor de Finanças desta Prefeitura, depois de ter comprovado o atendimento com as exigências expressas no Termo de Referência.
6.4. Os pagamentos serão creditados em favor da beneficiária por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
6.4.1. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
6.4.2. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.
6.4.3. A Licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente lançado no instrumento contratual.
6.4.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome da Promitente Fornecedora, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

ESTADO DO MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

SEBASTIAO DIAS DA SILVA:40791599604

Assinado de forma digital por SEBASTIAO DIAS DA SILVA:40791599604
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12073743000117, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=SEBASTIAO DIAS DA SILVA:40791599604
Dados: 2022.04.12 10:04:38 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
406
FOLHAS
ASS

PROCESSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Nº 000025/2022
Processo: 000027 / 2022
Termo Nº 000084/2022
Empresa: DIAS DA SILVA LOCACAO E SERVICOS EIRELII
CNPJ: 37.839.157/0001-15
Endereço: RUA MADALENA ELIZABETHE HERINGER, 230 - CENTRO - REDUTO - MG - CEP: 36920000
Validade - 12 (doze) Meses
DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços e as especificações do objeto registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

Lote	*Especificação*	*Quantidade*	*Preço Ofertado*	*Valor Total*
00002	CAMINHAO MUNCK ACOPLADO COM CESTO AEREO serviço com caminhão munck acoplado com cesto aéreo e lança não inferior a 20 metros de alcance de altura, com capacidade e carga acima de 120 kg com isolamento elétrico com equipamentos obrigatórios de segurança, com motorista (funcionário da contratada) devidamente habilitado, com cnh adequada para o tipo de veículo e dentro da validade, portando o curso de operação do mesmo. se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. (será referência para recebimento o dia trabalhado ("diaria") quando o veículo estiver a serviço da secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite. DIARI - PHD 20000	100,000	1.499,000	149.900,000
00007	GUINDASTE HIDRAULICO TELESCOPICO prestação de serviços com guindaste hidráulico telescópico e com lança não inferior a 30 metros de alcance de altura, com capacidade e carga acima de 30.000 kg com isolamento elétrico com equipamentos obrigatórios de segurança, com motorista (funcionário da contratada) devidamente habilitado, com cnh adequada para o tipo de veículo e dentro da validade, portando o curso de operação do mesmo. se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. (será referência para recebimento o dia trabalhado ("diaria") quando o veículo estiver a serviço da secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite. DIARI - MADAL 300L	100,000	2.999,000	299.900,000

Valor Total: **449.800,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 01/2022

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICÍPIO DE MANHUAÇU/MG, inscrito no CNPJ/MF n.º 18.385.088/0001-72, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, Paulo Cesar Ferraz, residente e domiciliado no Córrego do Retiro, Zona Rural, no Distrito de São Pedro do Avaí, neste município de Manhuaçu/MG, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.207.125 SSP/MG e CPF nº 306.241.346-87, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa DIAS DA SILVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.839.157/0001-15, com sede na RUA MADALENA ELIZABETHE HERINGER, Nº 230 - CENTRO - REDUTO - MG - CEP: 36.920-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal in fine assinado, e perante as testemunhas abaixo firmadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com o processo licitatório "PREGÃO ELETRÔNICO" n.º 000025/2022, realizado em 17 de março de 2022, reger-se-á pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme as cláusulas e condições abaixo:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a Contratação de serviços com caminhão caçamba basculante toco, caminhão munck acoplado com cesto aéreo, pá carregadeira articulada, retro escavadeira 4 x 4, mini escavadeira, mini carregadeira e guindaste hidráulico telescópico conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, especificado no Anexo I - Termo de Referência do Edital Pregão Eletrônico n.º 000025/2022, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.



verso

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU-MG

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

Vistos, etc.

Trata-se do Processo Licitatório **"Pregão Eletrônico nº 25/2022"**, visando à **"CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TOCO, CAMINHÃO MUNCK ACOPLADO COM CESTO AÉREO, PÁ CARREGADEIRA ARTICULADA, RETRO ESCAVADEIRA 4 X 4, MINI ESCAVADEIRA, MINI CARREGADEIRA E GUINDASTE HIDRÁULICO TELESCÓPICO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS".**

Considerando o que consta dos autos da licitação instaurada e que no referido processo foi respeitado o devi[illegible]ocesso administrativo, nos termos preconizados pela Lei 10.520/2002 e pela Lei 8.666/93, que se aplica supletivamente às licitações na modalidade Pregão; considerando não existirem recursos pendentes de decisão; considerando terem sido observados todos os prazos legais e regulamentares; considerando a compatibilidade das propostas consideradas vencedoras com os preços e valores praticados no mercado local e/ou regional; considerando, por fim, a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município quanto à regularidade formal do certame; homologo o Processo Licitatório nº. 27/2022 – **Pregão Eletrônico nº. 25/2022**, para que decorram todos os jurídicos e legais efeitos.

Ato contínuo, adjudica-se o objeto da licitação às empresas **DIAS DA SILVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, MS COSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E LUGUELMAQ LTDA,** de conformidade com o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e de acordo com Parecer Jurídico. E ainda, sugere-se a repetição de processo licitatório para fins de aquisição do lote 01 que foi frustrado no certame.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 05 de Abril de 2022.

Paulo Cesar Ferraz

Secretário Municipal de Obras

Termo de Cooperação nº 001/2022

Partes: Município de Manhuaçu (Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente) e a ACIAM (Associação Comercial, Industrial e Agronegócios de Manhuaçu)

Objeto: Apoio Financeiro para a realização do 23º Simpósio de Cafeicultura das Matas de Minas.

Vigência: a partir da data da assinatura até 30/04/2022

Valor: R$ 20.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
389

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

Vistos, etc.

Trata-se do Processo Licitatório **"Pregão Eletrônico nº 25/2022"**, visando à **"CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TOCO, CAMINHÃO MUNCK ACOPLADO COM CESTO AÉREO, PÁ CARREGADEIRA ARTICULADA, RETRO ESCAVADEIRA 4 X 4, MINI ESCAVADEIRA, MINI CARREGADEIRA E GUINDASTE HIDRÁULICO TELESCÓPICO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS".**

Considerando o que consta dos autos da licitação instaurada e que no referido processo foi respeitado o devido processo administrativo, nos termos preconizados pela Lei 10.520/2002 e pela Lei 8.666/93, que se aplica supletivamente às licitações na modalidade Pregão; considerando não existirem recursos pendentes de decisão; considerando terem sido observados todos os prazos legais e regulamentares; considerando a compatibilidade das propostas consideradas vencedoras com os preços e valores praticados no mercado local e/ou regional; considerando, por fim, a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município quanto à regularidade formal do certame; homologo o Processo Licitatório nº. 27/2022 – **Pregão Eletrônico nº. 25/2022**, para que decorram todos os jurídicos e legais efeitos.

Ato contínuo, adjudica-se o objeto da licitação às empresas **DIAS DA SILVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, MS COSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E LUGUELMAQ LTDA,** de conformidade com o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e de acordo com Parecer Jurídico. E ainda, sugere-se a repetição de processo licitatório para fins de aquisição do lote 01 que foi frustrado no certame.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 05 de Abril de 2022.

Paulo Cesar Ferraz

Secretário Municipal de Obras

III – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nos fundamentos de fato e direito retro declinados, o parecer opinativo da Procuradoria Geral do Município é no sentido de que não há óbice à conclusão do procedimento licitatório, razão pela qual recomenda-se que se proceda à homologação e publicação dos respectivos extratos.

Conforme entendimento corrente o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer.

Manhuaçu-MG, 04 de abril de 2022.

FERNANDO RODRIGO CAIRES DOURADO
SUBPROCURADOR DO MUNICÍPIO
OAB.MG 191.016

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 390
403

Ressalte-se que a presente licitação, para ampla participação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob a forma de SRP – Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço, julgamento por lote, tinha a finalidade de selecionar a melhor proposta.

Como se pode verificar nos documentos anexos ao processo, 12 (doze) empresas cadastraram as suas propostas para participação do certame.

Após a finalização da etapa de cadastro das propostas, passou-se para a fase de lances dos itens que, ao apurar as vencedoras, prosseguiu-se para conferência dos documentos, através dos quais as participantes foram declaradas vencedoras do certame.

Ressalte-se que alguns lotes restaram mal sucedidos, sendo sugerido, por esta Procuradoria, que se faça novo certame para os mesmos.

Após conferência, verificou-se que as empresas encontram-se aptas, os itens foram, portanto, adjudicados. Fica o certame com o valor total de **R$ 4.332.705,00 (quatro milhões e trezentos e trinta e dois mil e setecentos e cinco reais).**

A análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que as disposições legais que regem a modalidade de licitação foram observadas e que as propostas apresentadas pela licitante acima qualificada são vantajosas para a Administração.

economia (fls. 392 a 398); Lotes mal sucedidos (fls. 399); e Encaminhamento ao Jurídico (fls. 400), não havendo considerações complementares.

II.II – DA FASE EXTERNA

Aplica-se ao caso vertente o disposto na Lei 10.520/2020, Lei 123/2006 e Lei Municipal 3.156/2011, Decreto nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, que estabelece o procedimento da fase externa do Pregão Eletrônico.

Verifica-se que, pelo certame licitatório - Pregão Eletrônico nº 25/2022, fomos solicitados para emitir "Parecer Jurídico" acerca da legalidade.

Compulsando a documentação acostada nos autos, conclui-se que foram adotados os ditames legais.

Houve ampla divulgação do certame e seu Edital, realizado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Manhuaçu no endereço eletrônico através do site www.manhuacu.mg.gov.br/diario-eletronico e em jornais de grande circulação, quais sejam, o Tempo e o Diário dos Municípios Mineiros.

Foram observados os prazos estipulados pela Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/02, sendo amplamente contempladas as exigências quanto a modalidade Pregão, sendo da mesma forma observadas e aplicadas as exigências referentes à Lei Complementar no 123/2006 e alterações.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 391
402
FOLHA
Rubrica
ASS.

pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluindo os serviços comuns de engenharia (fls. 165 a 176); Decreto n. 495/2014, que dispõe sobre a delegação de atribuições no âmbito do poder executivo municipal (fls. 177); Decreto 38/2021, que prorroga os efeitos do Decreto n. 495/2014 (fls. 178); Decreto nº 135/2021, que altera o Decreto 495/2014 (fls. 179); Portaria 03/2022 nomeando comissão permanente de licitação e Portaria 04/2022, nomeando dois pregoeiros e designando as respectivas comissões de apoio (fls. 180 a 181); Certificado de curso de capacitação e aperfeiçoamento de dois pregoeiros (fls. 182 a 183); Encaminhamento ao Jurídico (fls. 184); Parecer jurídico (fls. 185 a 187); Publicação em jornais de grande circulação (fls. 188 a 190); Pedido de esclarecimento e respostas exaradas pela Secretaria Municipal de Obras (fls. 191 a 192); Propostas dos participantes (fls. 193 a 210); Carta Proposta e documentos da empresa GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA LOCAÇÃO DE MAQUINAS (fls. 211 a 231); Carta Proposta e documentos da empresa DIAS DA SILVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (fls. 232 a 261); Proposta comercial e documentos da empresa LUGUELMAQ LTDA (fls. 262 a 293); Proposta comercial e documentos da empresa MS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (fls. 294 a 330); Propostas finais (fls. 331 a 342); Recurso administrativo interposto pela empresa LUGUELMAQ LTDA (fls. 343 a 347); Contrarrazões ao recurso interposto pela empresa GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA LOCAÇÃO DE MAQUINAS (fls. 348 a 350); Despacho de encaminhamento do recurso (fls. 351); Resposta ao recurso - Decisão (fls. 352 a 354); Cópia da ata de registro de preços nº 02/2020, firmada no Pregão Presencial nº 50/2020 e publicação (fls. 355 a 359); Cópia do contrato nº 120/2021 e publicação (fls. 360 a 364); Publicação – Resultado de julgamento de recurso - Pregão Eletrônico nº 25/2022 (fls. 365); Ata de sessão – Adjudicação – Parte 1 de 1 (fls. 366 a 387); Vencedores do processo – Adjudicação (fls. 388 a 391); Relatório de

II – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O Parecer jurídico tem por objeto a análise das questões jurídicas acerca da consulta realizada, possui caráter meramente opinativo e não faz juízo de mérito administrativo sobre sua conveniência e oportunidade.

Analisados os termos da consulta, cabem as seguintes considerações, que se resumem em atividade intelectiva de interpretação, com base na consulta formulada, de modo que não vincula a decisão administrativa a ser tomada pela autoridade competente.

Por força do Decreto Municipal n. 315/2005 e, subsidiariamente, das Leis Federais n. 10.520/2002 e 8.666/93, elaboro as seguintes considerações.

II.I – DA FASE PREPARATÓRIA

As formalidades relativas a abertura do processo de licitação foram as seguintes: Ofício de solicitação do Secretário acima descrito (fls. 02); Termo de Referência com especificação dos objetos, justificativas e considerações que deverão constar no Edital (fls. 03 a 13); Orçamentos e Pesquisas de Preços, com descrição dos produtos (fls. 14 a 93); Balizamento de preços por lote (fls. 94 a 95); Quadro comparativo de preços simples (fls. 96 a 98); Autuação para abertura de processo administrativo compras/licitação com o devido despacho e autuação, todos devidamente assinados (fls. 99); Edital e anexos (fls. 100 a 155); Decreto n. 315/2005, que regulamenta a utilização da modalidade pregão para aquisições de bens e serviços no âmbito municipal (fls. 156 a 157); Decreto n. 424/2013, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Manhuaçu, o Sistema de Registro de Preços (fls. 158 a 164); Decreto n. 10.024/2019, que regulamenta a licitação na modalidade

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 392
401

PARECER JURIDICO

ASSUNTO: Processo Licitatório

Ref.: Pregão Eletrônico n. 25/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Obras

Requerente: Comissão Permanente de Licitação

EMENTA: PARECER FINAL. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE. PREGÃO ELETRÔNICO. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. TIPO DE LICITAÇÃO. MENOR PREÇO. JULGAMENTO POR LOTE. EDITAL. AQUISIÇÃO FUTURA. SERVIÇOS COM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TOCO, CAMINHÃO MUNCK ACOPLADO COM CESTO AÉREO, PÁ CARREGADEIRA ARTICULADA, RETRO ESCAVADEIRA 4X4, MINI ESCAVADEIRA, MINI CARREGADEIRA E GUINDASTE HIDRÁULICO TELESCÓPICO. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de parecer jurídico final requerido pela Comissão Permanente de Licitação acerca de Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, visando a contratação futura de serviços com caminhão caçamba basculante toco, caminhão munck acoplado com cesto aéreo, pá carregadeira articulada, retro escavadeira 4x4, mini escavadeira, mini carregadeira e guindaste hidráulico telescópico, solicitado pelo Secretário Municipal de Obras.

É a síntese do necessário.

Passo a opinar.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu
Governo do Estado de MINAS GERAIS

ENCAMINHAMENTO JURÍDICO

Licitação	***Pregão Eletrônico Nº 000025/2022 - 17/03/2022 - Processo Nº 000027/2022***
Responsável	PAOLA LIMA VIEIRA GOMES
Data	01/04/2022
Nº	002

Manhuaçu, 01 de Abril de 2022.

Senhor Procurador,

Encaminho a Vossa Senhoria, processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº. 25/2022, sob a forma de Sistema de Registro de Preço - SRP, referente à Contratação futura de serviços com caminhão caçamba basculante toco, caminhão munck acoplado com cesto aéreo, pá carregadeira articulada, retro escavadeira 4 x 4, mini escavadeira, mini carregadeira e guindaste hidráulico telescópico, para sua apreciação e parecer final.

Atenciosamente,

Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
MANHUAÇU-MG



LOTES MAL SUCEDIDOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022
Processo Administrativo Nº 27/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOÃO ANTONIO DE SOUZA RIBEIRO
Data de Publicação: 04/03/2022 10:23:22

LOTE 1 **FRACASSADO** Quantidade: 1 Ex. ME/EPP: NÃO

Item: 1 Unidade: KM Quantidade: 140.000 Val.Ref.: 5,77

Descrição: CAMINHAO CACAMBA BASCULANTE TOCO Serviço com Caminhão Caçamba - Basculante, com capacidade mínima de 06m³, no mínimo 1 (um) caminhão deverá ser equipado com modulo de transporte de passageiros, todos com equipamentos obrigatórios e com lona de boa qualidade e tacógrafo. (Com motorista da contratada) devidamente habilitado, se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 05 (cinco) (CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. (O KM, Quilometragem? Será referência para recebimento, quando o veículo ultrapassar os 80 km no decorrer do dia, ou seja, entre 7 e 17 horas e o veículo estiver a serviço da secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Item: 2 Unidade: DIARI Val.Ref.: 607,35

Descrição: CAMINHAO CACAMBA BASCULANTE TOCO DIARIA Serviço com Caminhão Caçamba - Basculante, com capacidade mínima de 06m³, no mínimo 1 (um) caminhão deverá ser equipado com todos com equipamentos obrigatórios e com lona de boa qualidade e tacógrafo. (Com motorista da contratada) devidamente habilitado, se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 05 (cinco) (CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. Será referência para recebimento por DIARIA?, considerando veículo que atingir no máximo 79,99 km no decorrer do dia, ou seja, entre 7 e 17 horas e o veículo estiver a serviço da secretaria, e de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

MEMBRO DE APOIO MIRTES MARTINS DUTRA

MEMBRO DE APOIO SIMONE BOREL PINHEIRO LOPES

MEMBRO DE APOIO PAOLA LIMA VIEIRA GOMES

MEMBRO DE APOIO LUIS CARLOS GOMES

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
8	GUINDASTE HIDRAULICO TELESCOPICO Prestação de serviços com guindaste hidráulico telescópico e com lança não inferior a 30 metros de alcance de altura, com capacidade e carga acima de 30.000 kg com isolamento elétrico com equipamentos obrigatórios de segurança, com motorista (funcionário da contratada) devidamente habilitado, com CNH adequada para o tipo de veículo e dentro da validade, portando o curso de operação do mesmo. Se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. (Será referência para recebimento o dia trabalhado (DIARIA?) quando o veículo estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.	100	3.760,00	2.999,00	20,24%	76.100,00

AUTORIDADE: PAULO CESAR FERRAZ

PREGOEIRO: JOÃO ANTONIO DE SOUZA RIBEIRO

MEMBRO DE APOIO BRUNA GARCIA PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 394

394

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
7	MINI CARREGADEIRA peso operacional de no mínimo 1700 KG, em bom estado de conservação, incluindo todos os itens e acessórios além da caçamba, a máquina deverá ser equipada com vassoura hidráulica de 60?, com coletor de detritos com capacidade de armazenamento mínima de 380 litros, equipada com motor hidráulico montado na parte interna da vassoura e acionamento do tubo de varrição por corrente. O implemento vassoura, deverá ser equipado com vassoura lateral e kit d?água para abafamento de poeira em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses. A prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 2 (dois) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.	1.500	181,67	181,67	0,00%	0,00

LOTE 7 Quantidade.: 1 **Total lote: 376.000,00** **Média lote (%): 20,24%** **Econ. lote: 76.100,00**

Gerado em: 01/04/2022 10:14:19

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
6	MINI ESCAVADEIRA peso operacional de no mínimo 2700 KG, em bom estado de conservação, incluindo todos os itens e acessórios pertinentes em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses. A prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 2 (dois) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.	2.000	151,83	147,90	2,59%	7.860,00

LOTE 6 Quantidade.: 1 **Total lote: 272.505,00** **Média lote (%): 0,00%** **Econ. lote: 0,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 395

Gerado em: 01/04/2022 10:14:19

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
5	MAQUINA RETROESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA Prestação de serviços por meio de MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA com implementos (com opção de concha convencional e concha de 30 cm) e sapatas para limpeza de dreno); peso operacional não inferior a 6.500 KG; potência máxima não inferior a 70 Kw; em bom estado, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor).	12.000	169,47	150,25	11,34%	230.640,00

LOTE 5 Quantidade.: 1 **Total lote: 303.660,00** **Média lote (%): 2,59%** **Econ. lote: 7.860,00**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
4	PA CARREGADEIRA ARTICULADA POTENCIA 129 CV Prestação de serviços por meio de MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA ARTICULADA, potência 129 cv, adaptada com lâmina para limpeza, e dentes para desaterro; em bom estado de conservação, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.	8.000	202,29	188,95	6,59%	106.720,00

LOTE 4 Quantidade.: 1 **Total lote: 2.033.640,00** **Média lote (%): 11,34%** **Econ. lote: 230.640,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 396

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
MANHUAÇU-MG

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022
Processo Administrativo Nº 27/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOÃO ANTONIO DE SOUZA RIBEIRO
Data de Publicação: 04/03/2022 10:23:22

Valor ref. total: 4.761.453,00 **Desconto médio: 7,58%** **Total economizado: 428.748,00**

LOTE 2 Quantidade.: 1 **Total lote: 157.328,00** **Média lote (%): 4,72%** **Econ. lote: 7.428,00**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
3	CAMINHAO MUNCK ACOPLADO COM CESTO AEREO Serviço com Caminhão Munck acoplado com Cesto Aéreo e lança não inferior a 20 metros de alcance de altura, com capacidade e carga acima de 120 kg com isolamento elétrico com equipamentos obrigatórios de segurança, com motorista (funcionário da contratada) devidamente habilitado, com CNH adequada para o tipo de veículo e dentro da validade, portando o curso de operação do mesmo. Se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. (Será referência para recebimento o dia trabalhado (DIARIA?) quando o veículo estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.	100	1.573,28	1.499,00	4,72%	7.428,00

LOTE 3 Quantidade.: 1 **Total lote: 1.618.320,00** **Média lote (%): 6,59%** **Econ. lote: 106.720,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
MANHUAÇU-MG

AUTORIDADE: PAULO CESAR FERRAZ

PREGOEIRO: JOÃO ANTONIO DE SOUZA RIBEIRO

MEMBRO DE APOIO BRUNA GARCIA PEREIRA

MEMBRO DE APOIO MIRTES MARTINS DUTRA

MEMBRO DE APOIO SIMONE BOREL PINHEIRO LOPES

MEMBRO DE APOIO PAOLA LIMA VIEIRA GOMES

MEMBRO DE APOIO LUIS CARLOS GOMES

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 397

394

Descrição: MINI CARREGADEIRA peso operacional de no mínimo 1700 KG, em bom estado de conservação, incluindo todos os itens e acessórios além da caçamba, a máquina deverá ser equipada com vassoura hidráulica de 60?, com coletor de detritos com capacidade de armazenamento mínima de 380 litros, equipada com motor hidráulico montado na parte interna da vassoura e acionamento do tubo de varrição por corrente. O implemento vassoura, deverá ser equipado com vassoura lateral e kit d?água para abafamento de poeira em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses. A prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 2 (dois) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 1.500 **Valor Unit.: 181,67** Total Item: 272.505,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 398
389

Descrição: PA CARREGADEIRA ARTICULADA POTENCIA 129 CV Prestação de serviços por meio de MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA ARTICULADA, potência 129 cv, adaptada com lâmina para limpeza, e dentes para desaterro; em bom estado de conservação, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 8.000 **Valor Unit.: 188,95** Total Item: 1.511.600,00

LOTE 4	Quant.: 1	Num: 058	150,25	**Total: 1.803.000,00**
Item: 5	Unidade: HR.	Marca: CASE	Modelo: 580N	

Descrição: MAQUINA RETROESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA Prestação de serviços por meio de MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA com implementos (com opção de concha convencional e concha de 30 cm) e sapatas para limpeza de dreno); peso operacional não inferior a 6.500 KG; potência máxima não inferior a 70 Kw; em bom estado, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor).

Quantidade: 12.000 **Valor Unit.: 150,25** Total Item: 1.803.000,00

GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA LOCACAO DE MAQUINAS			**36.658.898/0001-37**	**295.800,00**
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 036	147,90	**Total: 295.800,00**
Item: 6	Unidade: HR.	Marca: SERVIÇOS	Modelo:	

Descrição: MINI ESCAVADEIRA peso operacional de no mínimo 2700 KG, em bom estado de conservação, incluindo todos os itens e acessórios pertinentes em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses. A prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 2 (dois) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 147,90** Total Item: 295.800,00

LUGUELMAQ LTDA			**15.275.216/0001-37**	**272.505,00**
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 092	181,67	**Total: 272.505,00**
Item: 7	Unidade: HR.	Marca: BOBCAT	Modelo: S450	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
MANHUAÇU-MG

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022
Processo Administrativo Nº 27/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOÃO ANTONIO DE SOUZA RIBEIRO
Data de Publicação: 04/03/2022 10:23:22

TOTAL DO PROCESSO: **4.332.705,00**

DIAS DA SILVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI — **37.839.157/0001-15** — **449.800,00**

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 048	1.499,00	**Total: 149.900,00**
Item: 3	Unidade: DIARI	Marca: PHD	Modelo: 20000	

Descrição: CAMINHAO MUNCK ACOPLADO COM CESTO AEREO Serviço com Caminhão Munck acoplado com Cesto Aéreo e lança não inferior a 20 metros de alcance de altura, com capacidade e carga acima de 120 kg com isolamento elétrico com equipamentos obrigatórios de segurança, com motorista (funcionário da contratada) devidamente habilitado, com CNH adequada para o tipo de veículo e dentro da validade, portando o curso de operação do mesmo. Se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. (Será referência para recebimento o dia trabalhado (DIARIA?) quando o veículo estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 1.499,00** Total Item: 149.900,00

LOTE 7	Quant.: 1	Num: 021	2.999,00	**Total: 299.900,00**
Item: 8	Unidade: DIARI	Marca: MADAL	Modelo: 300L	

Descrição: GUINDASTE HIDRAULICO TELESCOPICO Prestação de serviços com guindaste hidráulico telescópico e com lança não inferior a 30 metros de alcance de altura, com capacidade e carga acima de 30.000 kg com isolamento elétrico com equipamentos obrigatórios de segurança, com motorista (funcionário da contratada) devidamente habilitado, com CNH adequada para o tipo de veículo e dentro da validade, portando o curso de operação do mesmo. Se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. (Será referência para recebimento o dia trabalhado (DIARIA?) quando o veículo estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 2.999,00** Total Item: 299.900,00

MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA — **38.302.662/0001-99** — **3.314.600,00**

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 018	188,95	**Total: 1.511.600,00**
Item: 4	Unidade: HR.	Marca: CASE	Modelo: 621E	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
MANHUAÇU-MG

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 399

AUTORIDADE: PAULO CESAR FERRAZ

PREGOEIRO: JOÃO ANTONIO DE SOUZA RIBEIRO

MEMBRO DE APOIO BRUNA GARCIA PEREIRA

MEMBRO DE APOIO MIRTES MARTINS DUTRA

MEMBRO DE APOIO SIMONE BOREL PINHEIRO LOPES

MEMBRO DE APOIO PAOLA LIMA VIEIRA GOMES

MEMBRO DE APOIO LUIS CARLOS GOMES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
MANHUAÇU-MG

LOTE 7 - ADJUDICADO
LOTE 07

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: DIARI Marca: MADAL Modelo: 300L

Descrição: GUINDASTE HIDRAULICO TELESCOPICO Prestação de serviços com guindaste hidráulico telescópico e com lança não inferior a 30 metros de alcance de altura, com capacidade e carga acima de 30.000 kg com isolamento elétrico com equipamentos obrigatórios de segurança, com motorista (funcionário da contratada) devidamente habilitado, com CNH adequada para o tipo de veículo e dentro da validade, portando o curso de operação do mesmo. Se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. (Será referência para recebimento o dia trabalhado (DIARIA?) quando o veículo estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 2.999,00 **Valor Total:** 299.900,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DIAS DA SILVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	021	37.839.157/0001-15	3.999,99	2.999,00	Sim
2	GENESIS EMPREENDIMENTOS LTDA.	033	20.600.961/0001-44	3.000,00	3.000,00	Sim
3	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA	011	38.119.266/0001-20	3.800,00	3.800,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

04/03/2022 10:23:22	PUBLICADO		
04/03/2022 10:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/03/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/03/2022 09:35:12	DISPUTA		
17/03/2022 09:35:12	LANCE	GENESIS EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 033)	3.000,00
17/03/2022 09:35:12	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 011)	3.800,00
17/03/2022 09:35:12	LANCE	DIAS DA SILVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 021)	3.999,99
17/03/2022 09:37:39	MENSAGEM	PREGOEIRO	
SENHORES LICITANTES VAMOS DAR LANCES.			
17/03/2022 09:44:57	LANCE	DIAS DA SILVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 021)	2.999,00
17/03/2022 09:44:57	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
17/03/2022 09:46:57	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DIAS DA SILVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI			
17/03/2022 09:46:57	HABILITAÇÃO		
17/03/2022 13:55:21	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
17/03/2022 14:25:22	EM ADJUDICAÇÃO		
01/04/2022 09:48:32	ADJUDICADO		

Gerado em: 01/04/2022 09:58:17

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 400
385

17/03/2022 10:35:32 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 092: CONFORME ITEM 13.11.10.2. DO EDITAL SOLICITO A COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO CONFORME O ITEM 13.11.10 LETRA I (I.1.1, I.1.2 OU I.1.3).

17/03/2022 10:36:22 MENSAGEM LUGUELMAQ LTDA (PARTICIPANTE 092)
Qual o prazo?

17/03/2022 10:40:00 MENSAGEM LUGUELMAQ LTDA (PARTICIPANTE 092)
Anexei meu CNPJ que consta o enquadramento, contudo, já solicitei ao contador a Certidão Simplificada. Ela fica pronta em 24h.

17/03/2022 10:41:43 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 092: VOCÊ NÃO TEM O BALANÇO PARA APRESENTAR?

17/03/2022 10:47:30 MENSAGEM LUGUELMAQ LTDA (PARTICIPANTE 092)
No momento não consigo apresentar o balanço. Comprovar através da Certidão Simplificada seria o mais rápido. Uma vez que fui o único participante do lote 06, vc pode se embasar no Art. 48, § 3º da Lei 8666, e me ceder o prazo.

17/03/2022 10:48:37 MENSAGEM LUGUELMAQ LTDA (PARTICIPANTE 092)
Meu contador disse que consigo enviar a Certidão ainda hoje.

17/03/2022 10:51:42 MENSAGEM LUGUELMAQ LTDA (PARTICIPANTE 092)
Outro fato é que, esse lote é exclusivo? Como não concorri com ninguém, não houve empate, não houve exclusividade para enquadrados, não há motivo de ser cobrado tal comprovação, concorda?

17/03/2022 10:54:20 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 092: NÃO. VOCÊ ESTA COM DOCUMENTO VENCIDO TEM QUE COMPROVAR O ENQUADRAMENTO PARA TER O BENEFICIO DE REGULARIZAR.

17/03/2022 10:56:01 MENSAGEM LUGUELMAQ LTDA (PARTICIPANTE 092)
Poderia me dizer qual documento está vencido, por favor?

17/03/2022 10:57:09 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 092: CERTIDÃO TRABALHISTA.

17/03/2022 10:57:23 MENSAGEM LUGUELMAQ LTDA (PARTICIPANTE 092)
Pelo que sei, estão todo em dia.

17/03/2022 10:59:20 MENSAGEM LUGUELMAQ LTDA (PARTICIPANTE 092)
Verifiquei aqui, foi anexada a antiga, realmente. Declarei ser EPP, minha comprovação sai ainda hoje.

17/03/2022 11:00:03 MENSAGEM LUGUELMAQ LTDA (PARTICIPANTE 092)
E estou com a nova CNDT, expedida em 15/02/2022, com vencimento para 14/08/2022.

17/03/2022 11:00:08 MENSAGEM PREGOEIRO
AQUI FOI ANEXADA NA PLATAFORMA VENCEU EM 22/08/2021.

17/03/2022 11:00:25 MENSAGEM LUGUELMAQ LTDA (PARTICIPANTE 092)
Por equívoco a mais antiga foi anexada.

17/03/2022 11:02:54 MENSAGEM LUGUELMAQ LTDA (PARTICIPANTE 092)
A nova também vence no mês 08, porém em 2022. Isso deve ter causado confusão no memento do anexo.

17/03/2022 11:04:28 MENSAGEM LUGUELMAQ LTDA (PARTICIPANTE 092)
Como dito anteriormente, você pode invocar o Art. 48, § 3º, da Lei 8666. Também pode utilizar-se do Acórdão 1211/2021 TCU.

17/03/2022 11:05:03 MENSAGEM LUGUELMAQ LTDA (PARTICIPANTE 092)
E conceder a oportunidade de saneamento da falha.

17/03/2022 13:24:06 MENSAGEM LUGUELMAQ LTDA (PARTICIPANTE 092)
Sr. Pregoeiro, conforme solicitado, iremos anexar a comprovação no sistema.

17/03/2022 13:30:09 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 092: OK.

17/03/2022 13:50:33 MENSAGEM LUGUELMAQ LTDA (PARTICIPANTE 092)
Proposta final anexada.

17/03/2022 13:51:02 MENSAGEM PREGOEIRO
OK.

17/03/2022 13:55:21 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

17/03/2022 14:25:22 EM ADJUDICAÇÃO

01/04/2022 09:48:32 ADJUDICADO

384

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	LUGUELMAQ LTDA	092	15.275.216/0001-37	250,00	181,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

04/03/2022 10:23:22 **PUBLICADO**

04/03/2022 10:30:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

17/03/2022 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

17/03/2022 09:38:19 **DISPUTA**

17/03/2022 09:38:19 **LANCE** LUGUELMAQ LTDA (PARTICIPANTE 092) **250,00**

17/03/2022 09:38:52 **MENSAGEM** PREGOEIRO
SENHOR LICITANTE VALOR BEM ACIMA DO ESTIMADO. FAVOR DAR LANCES.

17/03/2022 09:41:16 **MENSAGEM** LUGUELMAQ LTDA (PARTICIPANTE 092)
Qual seria o Estimado?

17/03/2022 09:45:21 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PREZADO LICITANTE, O VALOR ESTIMADO É DE R$ 181,67 PODE CHEGAR NESTE VALOR?

17/03/2022 09:46:28 **MENSAGEM** LUGUELMAQ LTDA (PARTICIPANTE 092)
Um momento, por favor. vou verificar.

17/03/2022 09:46:44 **MENSAGEM** PREGOEIRO
OK.

17/03/2022 09:47:25 **MENSAGEM** LUGUELMAQ LTDA (PARTICIPANTE 092)
A Administração só contrata com este máximo?

17/03/2022 09:47:41 **MENSAGEM** PREGOEIRO
SIM.

17/03/2022 09:48:01 **MENSAGEM** LUGUELMAQ LTDA (PARTICIPANTE 092)
Ok, estou verificando junto ao financeiro.

17/03/2022 09:48:19 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUGUELMAQ LTDA

17/03/2022 09:48:19 **HABILITAÇÃO**

17/03/2022 09:53:04 **MENSAGEM** LUGUELMAQ LTDA (PARTICIPANTE 092)
Aceito, Sr. Pregoeiro.

17/03/2022 09:53:31 **MENSAGEM** LUGUELMAQ LTDA (PARTICIPANTE 092)
Aceito ofertar como lance final o valor de R$ 181,67 / h.

17/03/2022 09:54:01 **MENSAGEM** PREGOEIRO
FAVOR LANÇAR O VALOR NA PLATAFORMA BLL.

17/03/2022 09:54:14 **MENSAGEM** LUGUELMAQ LTDA (PARTICIPANTE 092)
ok

17/03/2022 09:55:36 **MENSAGEM** LUGUELMAQ LTDA (PARTICIPANTE 092)
Você sabe me informar onde atualizo? Esta plataforma é demasiadamente confusa.

17/03/2022 09:58:43 **MENSAGEM** PREGOEIRO
FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM O SUPORTE DA BLL.

17/03/2022 10:04:03 **LANCE** LUGUELMAQ LTDA (PARTICIPANTE 092) **181,67**

17/03/2022 10:04:43 **MENSAGEM** LUGUELMAQ LTDA (PARTICIPANTE 092)
Feito.

17/03/2022 10:05:06 **MENSAGEM** PREGOEIRO
OK.

17/03/2022 10:15:25 **LANCE** GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA LOCACAO DE MAQUINAS **147,90**

17/03/2022 13:55:21 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

17/03/2022 13:59:18 **RECURSO MANIFESTADO** LUGUELMAQ LTDA

Manifesto intenção de recurso face ao resultado do lote 05 e solicito a abertura do prazo para apresentação de peça recursal, haja vista o objeto social da empresa declarada como vencedora, GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA LOCACAO DE MAQUINAS, não ser compatível com o objeto da licitação, conforme exige o Edital.

17/03/2022 14:08:19 **RECURSO MANIFESTADO** GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA LOCACAO DE

Manifesto interposição de recurso face ao resultado do lote 05, a empresa GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA LOCACAO DE MAQUINAS, declara que seu objeto social é compatível de acordo com as exigências deste edital.

17/03/2022 14:25:22 **DEFERIMENTO DE RECURSOS**

17/03/2022 14:38:56 **MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA** PREGOEIRO

INDEFERIDO POIS AS CONTRARRAZÕES DEVERÃO SER APRESENTADAS NO PRAZO OPORTUNO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO POR LEI.

17/03/2022 14:39:02 **MANIFESTAÇÃO DEFERIDA** PREGOEIRO

17/03/2022 14:44:01 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

21/03/2022 14:53:18 **RECURSO REGISTRADO** LUGUELMAQ LTDA

A LUGUELMAQ LTDA, através de seu representante legal, DIOGO LOPES DE ARAÚJO, vem apresentar sua peça recursal, anexa ao sistema, conforme manifestado em Sessão.

21/03/2022 14:53:38 **ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO** LUGUELMAQ LTDA

Nome do arquivo: RECURSO LUQUELMAC. OBJETO SOCIAL. OBJETO DA LICITAÇÃO. ESPECIALIDADE. ver. Final.pdf

23/03/2022 00:00:02 **RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO**

25/03/2022 10:50:47 **ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO** GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA

Nome do arquivo: Contraposicao.pdf

25/03/2022 10:55:18 **CONTRA-RAZÃO REGISTRADA** GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA LOCACAO

Manifesto contraposição face a manifestação de recurso referente ao lote 05, a empresa GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, declara que detém de plenas condições de cumprir com as exigências deste edital, e está disposta a recorrer para que seja mantida a decisão inicial, onde foi declarada como vencedora. Conforme anexo

28/03/2022 00:00:02 **JULGAMENTO DE RECURSOS**

01/04/2022 09:46:51 **RECURSO JULGADO** PREGOEIRO

JULGADO IMPROCEDENTE PELA AUTORIDADE SUPERIOR, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

01/04/2022 09:47:38 **ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO** PREGOEIRO

Nome do arquivo: DESPACHO A AUTORIDADE SUPERIOR E JUGAMENTO DO RECURSO.pdf

01/04/2022 09:48:15 **EM ADJUDICAÇÃO**

01/04/2022 09:48:32 **ADJUDICADO**

LOTE 6 - ADJUDICADO
LOTE 06

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: HR. Marca: BOBCAT Modelo: S450

Descrição: MINI CARREGADEIRA peso operacional de no mínimo 1700 KG, em bom estado de conservação, incluindo todos os itens e acessórios além da caçamba, a máquina deverá ser equipada com vassoura hidráulica de 60?, com coletor de detritos com capacidade de armazenamento mínima de 380 litros, equipada com motor hidráulico montado na parte interna da vassoura e acionamento do tubo de varrição por corrente. O implemento vassoura, deverá ser equipado com vassoura lateral e kit d?água para abafamento de poeira em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses. A prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 2 (dois) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 1.500 **Valor Unit.:** 181,67 **Valor Total:** 272.505,00

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA LOCACAO DE	036	36.658.898/0001-37	164,00	147,90	Sim
2	LUGUELMAQ LTDA	059	15.275.216/0001-37	200,00	148,00	Sim
3	GENESIS EMPREENDIMENTOS LTDA.	015	20.600.961/0001-44	162,00	162,00	Sim
4	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA.	042	40.613.141/0001-02	170,00	170,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

04/03/2022 10:23:22	PUBLICADO		
04/03/2022 10:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/03/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/03/2022 09:25:54	DISPUTA		
17/03/2022 09:25:54	LANCE	GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA LOCACAO DE MAQUINAS	164,00
17/03/2022 09:25:54	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 042)	170,00
17/03/2022 09:25:54	LANCE	GENESIS EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 015)	162,00
17/03/2022 09:25:54	LANCE	LUGUELMAQ LTDA (PARTICIPANTE 059)	200,00
17/03/2022 09:26:32	MENSAGEM	PREGOEIRO	
SENHORES LICITANTES VALOR ACIMA DO ESTIMADO. FAVOR DAR LANCES.			
17/03/2022 09:26:58	LANCE	GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA LOCACAO DE MAQUINAS	161,95
17/03/2022 09:27:03	LANCE	LUGUELMAQ LTDA (PARTICIPANTE 059)	161,00
17/03/2022 09:27:23	LANCE	GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA LOCACAO DE MAQUINAS	160,00
17/03/2022 09:27:40	LANCE	LUGUELMAQ LTDA (PARTICIPANTE 059)	159,00
17/03/2022 09:27:58	LANCE	GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA LOCACAO DE MAQUINAS	158,95
17/03/2022 09:28:44	LANCE	LUGUELMAQ LTDA (PARTICIPANTE 059)	157,00
17/03/2022 09:29:03	LANCE	GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA LOCACAO DE MAQUINAS	156,95
17/03/2022 09:29:25	MENSAGEM	PREGOEIRO	
SENHORES LICITANTES VALOR ACIMA DO ESTIMADO. FAVOR DAR LANCES.			
17/03/2022 09:29:53	LANCE	LUGUELMAQ LTDA (PARTICIPANTE 059)	153,00
17/03/2022 09:30:17	LANCE	GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA LOCACAO DE MAQUINAS	152,95
17/03/2022 09:30:35	LANCE	LUGUELMAQ LTDA (PARTICIPANTE 059)	150,00
17/03/2022 09:31:06	LANCE	GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA LOCACAO DE MAQUINAS	149,95
17/03/2022 09:34:23	LANCE	LUGUELMAQ LTDA (PARTICIPANTE 059)	148,00
17/03/2022 09:34:23	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
17/03/2022 09:34:47	LANCE	GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA LOCACAO DE MAQUINAS	147,95
17/03/2022 09:36:47	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA LOCACAO DE MAQUINAS			
17/03/2022 09:36:47	HABILITAÇÃO		
17/03/2022 10:10:21	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 036: SENHOR LICITANTE, CONFORME ART 38 DO DECRETO 10.024/2019, POSSUI MELHOR PREÇO PARA O ITEM, NO QUAL ESTÁ CLASSIFICADO COMO MELHOR PROPOSTA?			
17/03/2022 10:11:26	MENSAGEM	GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA LOCACAO DE MAQUINAS	
sim			
17/03/2022 10:13:17	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 036: FAVOR LANÇAR NA PLATAFORMA O VALOR QUE DESEJA DAR.			

17/03/2022 09:46:24	LANCE	TERRA REIS TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 099)	151,50
17/03/2022 09:46:34	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	151,45
17/03/2022 09:47:01	LANCE	CARLA RENATA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 053)	151,25
17/03/2022 09:47:10	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	151,20
17/03/2022 09:47:46	LANCE	TERRA REIS TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 099)	151,40
17/03/2022 09:47:57	LANCE	TERRA REIS TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 099)	151,00
17/03/2022 09:47:58	LANCE	CARLA RENATA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 053)	151,15
17/03/2022 09:48:06	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	150,95
17/03/2022 09:48:16	LANCE	CARLA RENATA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 053)	150,90
17/03/2022 09:48:22	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	150,85
17/03/2022 09:48:41	LANCE	CARLA RENATA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 053)	150,80
17/03/2022 09:48:50	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	150,75
17/03/2022 09:49:08	LANCE	TERRA REIS TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 099)	150,50
17/03/2022 09:49:19	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	150,45
17/03/2022 09:50:18	LANCE	CARLA RENATA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 053)	150,40
17/03/2022 09:50:27	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	150,35
17/03/2022 09:50:51	MENSAGEM	ITHYARA MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 069)	
SOBRE O LOTE 1, QUAL A PREVISÃO DE INICIO?			
17/03/2022 09:51:17	LANCE	CARLA RENATA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 053)	150,30
17/03/2022 09:51:24	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	150,25
17/03/2022 09:52:07	MENSAGEM	PREGOEIRO	
JÁ INICIOU.			
17/03/2022 09:52:18	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 069: JÁ INICIOU.			
17/03/2022 09:53:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			
17/03/2022 09:53:25	HABILITAÇÃO		
17/03/2022 13:55:21	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
17/03/2022 14:25:22	EM ADJUDICAÇÃO		
01/04/2022 09:48:32	ADJUDICADO		

LOTE 5 - ADJUDICADO
LOTE 05

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: HR. Marca: SERVIÇOS Modelo:

Descrição: MINI ESCAVADEIRA peso operacional de no mínimo 2700 KG, em bom estado de conservação, incluindo todos os itens e acessórios pertinentes em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses. A prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 2 (dois) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 147,90 **Valor Total:** 295.800,00

CLASSIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
MANHUAÇU-MG

17/03/2022 09:39:23	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	154,85
17/03/2022 09:39:31	LANCE	CARLA RENATA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 053)	154,80
17/03/2022 09:39:48	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	154,75
17/03/2022 09:39:53	LANCE	CARLA RENATA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 053)	154,70
17/03/2022 09:40:04	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	154,65
17/03/2022 09:40:12	LANCE	CARLA RENATA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 053)	154,60
17/03/2022 09:40:22	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	154,50
17/03/2022 09:40:30	LANCE	CARLA RENATA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 053)	154,45
17/03/2022 09:40:40	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	154,40
17/03/2022 09:40:44	LANCE	CARLA RENATA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 053)	154,35
17/03/2022 09:41:02	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	154,3
17/03/2022 09:41:08	LANCE	CARLA RENATA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 053)	154,25
17/03/2022 09:41:22	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	154,20
17/03/2022 09:41:27	LANCE	CARLA RENATA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 053)	154,15
17/03/2022 09:41:35	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	154,10
17/03/2022 09:41:40	LANCE	CARLA RENATA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 053)	154,05
17/03/2022 09:42:05	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	154,00
17/03/2022 09:42:09	LANCE	CARLA RENATA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 053)	153,95
17/03/2022 09:42:18	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	153,90
17/03/2022 09:42:26	LANCE	CARLA RENATA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 053)	153,85
17/03/2022 09:42:34	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	153,80
17/03/2022 09:42:39	LANCE	CARLA RENATA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 053)	153,75
17/03/2022 09:42:59	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	153,70
17/03/2022 09:43:10	LANCE	CARLA RENATA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 053)	153,65
17/03/2022 09:43:21	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	153,60
17/03/2022 09:43:25	LANCE	CARLA RENATA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 053)	153,55
17/03/2022 09:43:42	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	153,5
17/03/2022 09:43:52	LANCE	CARLA RENATA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 053)	153,45
17/03/2022 09:44:10	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	153,40
17/03/2022 09:44:15	LANCE	CARLA RENATA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 053)	153,35
17/03/2022 09:44:27	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	153,30
17/03/2022 09:44:30	LANCE	CARLA RENATA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 053)	153,25
17/03/2022 09:44:37	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	153,20
17/03/2022 09:44:41	LANCE	CARLA RENATA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 053)	153,15
17/03/2022 09:44:49	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	153,10
17/03/2022 09:44:54	LANCE	CARLA RENATA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 053)	153,05
17/03/2022 09:45:01	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	153,00
17/03/2022 09:45:06	LANCE	CARLA RENATA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 053)	152,95
17/03/2022 09:45:18	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	152,90
17/03/2022 09:45:26	LANCE	CARLA RENATA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 053)	152,85
17/03/2022 09:45:42	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	152,80
17/03/2022 09:45:57	LANCE	TERRA REIS TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 099)	152,50
17/03/2022 09:46:05	LANCE	TERRA REIS TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 099)	152,00
17/03/2022 09:46:12	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	151,90





17/03/2022 09:33:22	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	158,00
17/03/2022 09:33:30	LANCE	CARLA RENATA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 053)	157,95
17/03/2022 09:33:48	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	157,90
17/03/2022 09:34:04	LANCE	CARLA RENATA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 053)	157,85
17/03/2022 09:34:04	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
17/03/2022 09:34:15	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	157,80
17/03/2022 09:34:29	LANCE	CARLA RENATA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 053)	157,75
17/03/2022 09:34:42	LANCE	TERRA REIS TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 099)	157,70
17/03/2022 09:34:52	LANCE	CARLA RENATA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 053)	157,65
17/03/2022 09:34:58	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	157,60
17/03/2022 09:35:06	LANCE	CARLA RENATA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 053)	157,55
17/03/2022 09:35:23	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	157,50
17/03/2022 09:35:30	LANCE	CARLA RENATA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 053)	157,45
17/03/2022 09:35:47	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	157,40
17/03/2022 09:35:50	LANCE	CARLA RENATA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 053)	157,35
17/03/2022 09:35:59	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	157,30
17/03/2022 09:36:03	LANCE	CARLA RENATA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 053)	157,25
17/03/2022 09:36:10	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	157,20
17/03/2022 09:36:13	LANCE	CARLA RENATA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 053)	157,15
17/03/2022 09:36:28	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	157,10
17/03/2022 09:36:32	LANCE	CARLA RENATA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 053)	157,05
17/03/2022 09:36:39	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	157,00
17/03/2022 09:36:43	LANCE	CARLA RENATA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 053)	156,95
17/03/2022 09:36:56	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	156,90
17/03/2022 09:37:02	LANCE	CARLA RENATA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 053)	156,85
17/03/2022 09:37:12	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	156,80
17/03/2022 09:37:15	LANCE	CARLA RENATA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 053)	156,75
17/03/2022 09:37:23	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	156,70
17/03/2022 09:37:26	LANCE	CARLA RENATA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 053)	156,65
17/03/2022 09:37:35	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	156,60
17/03/2022 09:37:38	LANCE	CARLA RENATA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 053)	156,55
17/03/2022 09:37:50	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	156,50
17/03/2022 09:37:54	LANCE	CARLA RENATA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 053)	156,45
17/03/2022 09:38:04	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	156,40
17/03/2022 09:38:08	LANCE	CARLA RENATA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 053)	156,35
17/03/2022 09:38:12	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	156,30
17/03/2022 09:38:16	LANCE	CARLA RENATA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 053)	156,25
17/03/2022 09:38:25	LANCE	TERRA REIS TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 099)	156,20
17/03/2022 09:38:28	LANCE	CARLA RENATA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 053)	156,15
17/03/2022 09:38:34	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	156,00
17/03/2022 09:38:55	LANCE	CARLA RENATA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 053)	155,95
17/03/2022 09:39:03	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	155,90
17/03/2022 09:39:07	LANCE	CARLA RENATA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 053)	155,85
17/03/2022 09:39:16	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 093)	154,90

17/03/2022 09:25:58	LANCE	FERNANDO CECILIO DE AMORIM & CIA LTDA (PARTICIPANTE 092)	180,00
17/03/2022 09:25:58	LANCE	MCV TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 032)	228,00
17/03/2022 09:25:58	LANCE	GENESIS EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 080)	220,00
17/03/2022 09:25:58	LANCE	ITHYARA MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 069)	231,50
17/03/2022 09:25:58	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 093)	232,00
17/03/2022 09:25:58	LANCE	TERRA REIS TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 099)	220,00
17/03/2022 09:25:58	LANCE	CARLA RENATA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 053)	169,50
17/03/2022 09:25:58	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	200,00
17/03/2022 09:26:25	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	169,00
17/03/2022 09:26:49	LANCE	TERRA REIS TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 099)	168,50
17/03/2022 09:26:57	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	168,(
17/03/2022 09:27:22	LANCE	TERRA REIS TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 099)	167,50
17/03/2022 09:27:33	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	167,40
17/03/2022 09:27:43	LANCE	TERRA REIS TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 099)	167,00
17/03/2022 09:27:51	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	166,90
17/03/2022 09:28:04	LANCE	TERRA REIS TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 099)	166,50
17/03/2022 09:28:12	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	166,40
17/03/2022 09:28:26	LANCE	TERRA REIS TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 099)	166,00
17/03/2022 09:28:27	LANCE	CARLA RENATA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 053)	166,35
17/03/2022 09:28:34	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	165,90
17/03/2022 09:28:49	LANCE	TERRA REIS TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 099)	165,50
17/03/2022 09:28:53	LANCE	CARLA RENATA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 053)	160,00
17/03/2022 09:28:57	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	165,40
17/03/2022 09:29:10	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	159,90
17/03/2022 09:29:37	LANCE	CARLA RENATA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 053)	159,85
17/03/2022 09:29:46	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	159,80
17/03/2022 09:29:56	LANCE	CARLA RENATA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 053)	159,7
17/03/2022 09:29:57	LANCE	TERRA REIS TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 099)	159,70
17/03/2022 09:30:06	LANCE	CARLA RENATA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 053)	159,65
17/03/2022 09:30:14	LANCE	CARLA RENATA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 053)	159,60
17/03/2022 09:30:25	LANCE	CARLA RENATA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 053)	159,50
17/03/2022 09:30:30	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	159,55
17/03/2022 09:30:36	LANCE	TERRA REIS TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 099)	159,00
17/03/2022 09:30:59	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	158,95
17/03/2022 09:31:08	LANCE	CARLA RENATA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 053)	158,80
17/03/2022 09:31:20	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	158,75
17/03/2022 09:31:28	LANCE	CARLA RENATA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 053)	158,70
17/03/2022 09:31:48	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	158,65
17/03/2022 09:31:59	LANCE	CARLA RENATA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 053)	158,30
17/03/2022 09:32:19	LANCE	TERRA REIS TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 099)	158,20
17/03/2022 09:32:22	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	158,25
17/03/2022 09:32:29	LANCE	CARLA RENATA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 053)	158,15
17/03/2022 09:32:48	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	158,10
17/03/2022 09:33:12	LANCE	CARLA RENATA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 053)	158,05

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 404
377

17/03/2022 13:34:49 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 018: SENHOR LICITANTE, FAVOR ANEXAR O PRIMEIRO CONTRATO PARA FINS DE COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES.

17/03/2022 13:35:32 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 018: SENHOR LICITANTE , CONFORME PRECEITUAM OS ITENS 13.6 E 13.7 DO EDITAL FAVOR APRESENTAR A CERTIDÃO MUNICIPAL ORIGINAL OU AUTENTICADA.

17/03/2022 13:55:21 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

17/03/2022 14:25:22 EM ADJUDICAÇÃO

17/03/2022 15:13:26 MENSAGEM MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

BOA TARDE!

01/04/2022 09:48:32 ADJUDICADO

LOTE 4 - ADJUDICADO
LOTE 04

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: HR. Marca: CASE Modelo: 580N

Descrição: MAQUINA RETROESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA Prestação de serviços por meio de MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA com implementos (com opção de concha convencional e concha de 30 cm) e sapatas para limpeza de dreno); peso operacional não inferior a 6.500 KG; potência máxima não inferior a 70 Kw; em bom estado, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor).

Quantidade: 12.000 **Valor Unit.:** 150,25 **Valor Total:** 1.803.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS	058	38.302.662/0001-99	200,00	150,25	Sim
2	CARLA RENATA DE OLIVEIRA	053	14.840.460/0001-32	169,50	150,30	Sim
3	TERRA REIS TERRAPLENAGEM LTDA	099	39.509.206/0001-87	220,00	150,50	Sim
4	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA	093	38.119.266/0001-20	232,00	154,90	Sim
5	FERNANDO CECILIO DE AMORIM & CIA LTDA	092	08.823.802/0001-03	180,00	180,00	Sim
6	GENESIS EMPREENDIMENTOS LTDA.	080	20.600.961/0001-44	220,00	220,00	Sim
7	MCV TERRAPLENAGEM LTDA	032	39.766.234/0001-80	228,00	228,00	Sim
8	ITHYARA MAQUINAS LTDA	069	36.489.937/0001-10	231,50	231,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

04/03/2022 10:23:22 PUBLICADO

04/03/2022 10:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

17/03/2022 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

17/03/2022 09:25:58 DISPUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
MANHUAÇU-MG

17/03/2022 09:55:34	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	190,75
17/03/2022 09:55:47	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 045)	190,70
17/03/2022 09:55:48	LANCE	TERRA REIS TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 094)	190,60
17/03/2022 09:55:54	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	190,55
17/03/2022 09:55:57	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 045)	190,50
17/03/2022 09:56:04	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	190,45
17/03/2022 09:56:14	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 045)	190,40
17/03/2022 09:56:22	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	190,35
17/03/2022 09:56:43	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 045)	190,30
17/03/2022 09:56:50	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	190,25
17/03/2022 09:57:04	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 045)	190,2
17/03/2022 09:57:13	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	190,15
17/03/2022 09:57:17	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 045)	190,10
17/03/2022 09:57:25	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	190,05
17/03/2022 09:57:34	LANCE	TERRA REIS TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 094)	190,00
17/03/2022 09:57:42	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	189,95
17/03/2022 09:57:55	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 045)	189,50
17/03/2022 09:58:03	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	189,45
17/03/2022 09:58:47	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 045)	189,40
17/03/2022 09:58:56	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	189,35
17/03/2022 10:00:30	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 045)	189,30
17/03/2022 10:00:39	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	189,25
17/03/2022 10:01:27	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 045)	189,20
17/03/2022 10:01:37	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	189,15
17/03/2022 10:03:27	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 045)	189,10
17/03/2022 10:03:37	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	189,05
17/03/2022 10:04:30	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 045)	189,00
17/03/2022 10:04:41	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	188,95
17/03/2022 10:06:41	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			
17/03/2022 10:06:41	HABILITAÇÃO		
17/03/2022 10:11:17	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 018: SENHOR LICITANTE, CONFORME ART 38 DO DECRETO 10.024/2019, POSSUI MELHORES PREÇOS PARA OS ITENS 03 E 04, NOS QUAIS ESTÁ CLASSIFICADO COMO MELHOR PROPOSTA?			
17/03/2022 10:14:25	MENSAGEM	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	
BOM DIA! QUAL VALOR ESTIMADO?			
17/03/2022 10:16:00	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 018: SEUS VALORES JÁ ESTA DENTRO DA MEDIA.			
17/03/2022 10:17:28	MENSAGEM	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	
MATENHO A PROPOSTA HABILITADA. O DIESEL TEVE UM AUMENTO DE 30%.			
17/03/2022 10:18:06	MENSAGEM	PREGOEIRO	
OK.			
17/03/2022 13:17:26	MENSAGEM	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	
BOA TARDE!			
17/03/2022 13:18:59	MENSAGEM	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	
OK! JA ANEXEI PROPOSTA COM VALOR HABILITADO E PLANILHAS DE CUSTO.			

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 405
375

17/03/2022 09:41:29	LANCE	TERRA REIS TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 094)	196,15
17/03/2022 09:41:39	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 045)	196,10
17/03/2022 09:41:50	LANCE	TERRA REIS TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 094)	196,05
17/03/2022 09:41:54	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	196,00
17/03/2022 09:42:41	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 045)	195,95
17/03/2022 09:42:50	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	195,90
17/03/2022 09:43:14	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 045)	195,00
17/03/2022 09:43:29	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	194,90
17/03/2022 09:43:34	LANCE	TERRA REIS TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 094)	194,99
17/03/2022 09:43:50	LANCE	TERRA REIS TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 094)	194,50
17/03/2022 09:44:00	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	194,45
17/03/2022 09:44:06	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 045)	194,00
17/03/2022 09:44:18	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	193,90
17/03/2022 09:44:57	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 045)	193,80
17/03/2022 09:45:09	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	193,70
17/03/2022 09:45:28	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 045)	193,20
17/03/2022 09:45:35	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	193,10
17/03/2022 09:45:59	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 045)	193,05
17/03/2022 09:46:06	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	193,00
17/03/2022 09:47:07	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 045)	192,90
17/03/2022 09:47:17	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	192,85
17/03/2022 09:49:00	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 045)	192,50
17/03/2022 09:49:09	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	192,45
17/03/2022 09:49:45	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 045)	192,40
17/03/2022 09:49:54	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	192,35
17/03/2022 09:50:08	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 045)	192,30
17/03/2022 09:50:19	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	192,25
17/03/2022 09:50:27	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 045)	192,20
17/03/2022 09:50:35	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	192,15
17/03/2022 09:50:52	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 045)	192,10
17/03/2022 09:51:02	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	192,05
17/03/2022 09:51:31	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 045)	192,00
17/03/2022 09:51:39	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	191,95
17/03/2022 09:52:58	LANCE	TERRA REIS TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 094)	191,80
17/03/2022 09:53:07	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 045)	191,90
17/03/2022 09:53:16	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	191,75
17/03/2022 09:53:25	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 045)	191,50
17/03/2022 09:53:35	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	191,40
17/03/2022 09:53:53	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 045)	191,30
17/03/2022 09:53:56	LANCE	TERRA REIS TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 094)	191,00
17/03/2022 09:54:05	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	190,95
17/03/2022 09:54:56	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 045)	190,90
17/03/2022 09:55:09	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	190,85
17/03/2022 09:55:26	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 045)	190,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
MANHUAÇU-MG

17/03/2022 09:33:13	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	200,30
17/03/2022 09:33:25	LANCE	TERRA REIS TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 094)	200,20
17/03/2022 09:33:34	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	200,15
17/03/2022 09:33:47	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 045)	200,10
17/03/2022 09:33:58	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	200,00
17/03/2022 09:34:00	LANCE	TERRA REIS TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 094)	200,05
17/03/2022 09:34:12	LANCE	TERRA REIS TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 094)	199,95
17/03/2022 09:34:21	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 084)	199,90
17/03/2022 09:34:26	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 045)	199,80
17/03/2022 09:34:35	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	199,50
17/03/2022 09:34:41	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 084)	199,4
17/03/2022 09:34:48	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	199,35
17/03/2022 09:34:51	LANCE	TERRA REIS TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 094)	199,40
17/03/2022 09:34:58	LANCE	TERRA REIS TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 094)	199,30
17/03/2022 09:35:07	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	199,25
17/03/2022 09:35:12	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 045)	199,20
17/03/2022 09:35:27	LANCE	TERRA REIS TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 094)	199,10
17/03/2022 09:35:39	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	199,00
17/03/2022 09:35:43	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 045)	199,05
17/03/2022 09:36:13	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 045)	198,90
17/03/2022 09:36:13	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 084)	198,80
17/03/2022 09:36:20	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	198,70
17/03/2022 09:36:40	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 045)	198,50
17/03/2022 09:36:47	LANCE	TERRA REIS TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 094)	198,60
17/03/2022 09:36:48	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	198,40
17/03/2022 09:36:58	LANCE	TERRA REIS TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 094)	198,00
17/03/2022 09:37:05	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	197,9
17/03/2022 09:37:17	LANCE	TERRA REIS TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 094)	197,50
17/03/2022 09:37:43	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	197,45
17/03/2022 09:37:59	LANCE	TERRA REIS TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 094)	197,30
17/03/2022 09:38:18	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	197,20
17/03/2022 09:38:32	LANCE	TERRA REIS TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 094)	197,10
17/03/2022 09:38:40	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	197,00
17/03/2022 09:39:02	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 045)	196,90
17/03/2022 09:39:13	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	196,85
17/03/2022 09:39:31	LANCE	TERRA REIS TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 094)	196,70
17/03/2022 09:39:39	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	196,65
17/03/2022 09:40:06	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 045)	196,60
17/03/2022 09:40:15	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	196,50
17/03/2022 09:40:44	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 045)	196,40
17/03/2022 09:40:45	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 084)	196,45
17/03/2022 09:40:55	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	196,30
17/03/2022 09:41:08	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 084)	196,25
17/03/2022 09:41:15	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	196,20

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 406

17/03/2022 09:26:56	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 045)	207,50
17/03/2022 09:27:08	LANCE	TERRA REIS TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 094)	207,00
17/03/2022 09:27:13	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	207,40
17/03/2022 09:27:23	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	206,90
17/03/2022 09:27:34	LANCE	TERRA REIS TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 094)	206,40
17/03/2022 09:27:42	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	206,30
17/03/2022 09:27:52	LANCE	TERRA REIS TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 094)	206,00
17/03/2022 09:28:02	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	205,90
17/03/2022 09:28:12	LANCE	TERRA REIS TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 094)	205,00
17/03/2022 09:28:21	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	204,90
17/03/2022 09:28:36	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 045)	204,50
17/03/2022 09:28:43	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	204,40
17/03/2022 09:29:07	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 084)	204,30
17/03/2022 09:29:16	LANCE	TERRA REIS TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 094)	204,00
17/03/2022 09:29:22	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	203,90
17/03/2022 09:29:35	LANCE	TERRA REIS TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 094)	203,50
17/03/2022 09:29:35	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
17/03/2022 09:29:59	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 045)	203,10
17/03/2022 09:30:08	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	203,05
17/03/2022 09:30:11	LANCE	TERRA REIS TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 094)	203,00
17/03/2022 09:30:20	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	202,95
17/03/2022 09:30:34	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 084)	202,50
17/03/2022 09:30:44	LANCE	TERRA REIS TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 094)	202,00
17/03/2022 09:30:45	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	202,45
17/03/2022 09:30:52	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	201,95
17/03/2022 09:31:02	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 084)	201,80
17/03/2022 09:31:03	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 045)	201,40
17/03/2022 09:31:07	LANCE	TERRA REIS TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 094)	201,90
17/03/2022 09:31:13	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	201,30
17/03/2022 09:31:14	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 084)	201,35
17/03/2022 09:31:24	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 084)	201,20
17/03/2022 09:31:25	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 045)	201,00
17/03/2022 09:31:37	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	200,95
17/03/2022 09:31:48	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 084)	200,90
17/03/2022 09:31:55	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	200,85
17/03/2022 09:31:59	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 045)	200,75
17/03/2022 09:32:08	LANCE	TERRA REIS TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 094)	200,70
17/03/2022 09:32:12	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	200,65
17/03/2022 09:32:21	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 084)	200,60
17/03/2022 09:32:29	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 045)	200,50
17/03/2022 09:32:35	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	200,55
17/03/2022 09:32:43	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	200,45
17/03/2022 09:32:50	LANCE	TERRA REIS TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 094)	200,40
17/03/2022 09:32:57	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	200,35

04/03/2022 10:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/03/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/03/2022 09:21:24	DISPUTA		
17/03/2022 09:21:24	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 084)	245,70
17/03/2022 09:21:24	LANCE	CARLA RENATA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 034)	259,98
17/03/2022 09:21:24	LANCE	MCV TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 003)	248,00
17/03/2022 09:21:24	LANCE	GENESIS EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 014)	249,00
17/03/2022 09:21:24	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	235,00
17/03/2022 09:21:24	LANCE	TERRA REIS TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 094)	240,00
17/03/2022 09:21:24	LANCE	ITHYARA MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 072)	245,00
17/03/2022 09:21:24	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 045)	240,0
17/03/2022 09:22:13	MENSAGEM	PREGOEIRO	
SENHORES LICITANTES VALOR ACIMA DO ESTIMADO. FAVOR DAR LANCES.			
17/03/2022 09:22:13	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 045)	230,00
17/03/2022 09:22:40	LANCE	MCV TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 003)	229,00
17/03/2022 09:22:41	LANCE	TERRA REIS TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 094)	225,00
17/03/2022 09:22:50	LANCE	MCV TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 003)	222,00
17/03/2022 09:22:59	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	224,50
17/03/2022 09:23:08	LANCE	TERRA REIS TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 094)	221,00
17/03/2022 09:23:08	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 045)	220,00
17/03/2022 09:23:20	LANCE	MCV TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 003)	219,00
17/03/2022 09:23:29	LANCE	TERRA REIS TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 094)	218,00
17/03/2022 09:23:50	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 084)	217,00
17/03/2022 09:24:11	LANCE	TERRA REIS TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 094)	216,00
17/03/2022 09:24:12	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	215,00
17/03/2022 09:24:26	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 084)	214,50
17/03/2022 09:24:38	LANCE	TERRA REIS TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 094)	215,50
17/03/2022 09:24:40	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	214,0
17/03/2022 09:24:40	LANCE	CARLA RENATA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 034)	214,40
17/03/2022 09:24:49	LANCE	TERRA REIS TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 094)	213,00
17/03/2022 09:24:52	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 084)	213,90
17/03/2022 09:24:56	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 045)	213,80
17/03/2022 09:25:02	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 084)	212,90
17/03/2022 09:25:12	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	212,00
17/03/2022 09:25:45	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 045)	212,80
17/03/2022 09:25:57	LANCE	CARLA RENATA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 034)	211,90
17/03/2022 09:26:06	LANCE	CARLA RENATA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 034)	210,00
17/03/2022 09:26:18	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	209,00
17/03/2022 09:26:21	LANCE	TERRA REIS TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 094)	212,50
17/03/2022 09:26:32	LANCE	TERRA REIS TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 094)	208,00
17/03/2022 09:26:40	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	208,50
17/03/2022 09:26:54	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 084)	207,90
17/03/2022 09:26:56	MENSAGEM	PREGOEIRO	
SENHORES LICITANTES VALOR CONTINUA BEM ACIMA DO ESTIMADO.			

17/03/2022 10:32:43 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 048: SENHOR LICITANTE , CONFORME PRECEITUAM OS ITENS 13.6 E 13.7 DO EDITAL FAVOR APRESENTAR A CERTIDÃO MUNICIPAL ORIGINAL OU AUTENTICADA.

17/03/2022 10:37:50 MENSAGEM DIAS DA SILVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 048)

SR. PREGOEIRO, CONFORME O ITEN 13.6 TENHO ATÉ 3(TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO SOLICITADO PARA QUE SEJA VERICADO A AUTENTICIDADE.

17/03/2022 10:40:22 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 048: SIM.

17/03/2022 11:06:22 MENSAGEM DIAS DA SILVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 048)

SR. PREGOEIRO, JÁ ANEXEI AS PROPOSTAS FINAIS SEPARADAS DE CADA LOTE.

17/03/2022 13:16:08 MENSAGEM PREGOEIRO

OK.

17/03/2022 13:55:21 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

17/03/2022 14:25:22 EM ADJUDICAÇÃO

01/04/2022 09:48:32 ADJUDICADO

LOTE 3 - ADJUDICADO
LOTE 03

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: HR. Marca: CASE Modelo: 621E

Descrição: PA CARREGADEIRA ARTICULADA POTENCIA 129 CV Prestação de serviços por meio de MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA ARTICULADA, potência 129 cv, adaptada com lâmina para limpeza, e dentes para desaterro; em bom estado de conservação, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 8.000 **Valor Unit.:** 188,95 **Valor Total:** 1.511.600,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS	018	38.302.662/0001-99	235,00	188,95	Sim
2	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA	045	38.119.266/0001-20	240,00	189,00	Sim
3	TERRA REIS TERRAPLENAGEM LTDA	094	39.509.206/0001-87	240,00	190,00	Sim
4	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA.	084	40.613.141/0001-02	245,70	196,25	Sim
5	CARLA RENATA DE OLIVEIRA	034	14.840.460/0001-32	259,98	210,00	Sim
6	MCV TERRAPLENAGEM LTDA	003	39.766.234/0001-80	248,00	219,00	Sim
7	ITHYARA MAQUINAS LTDA	072	36.489.937/0001-10	245,00	245,00	Sim
8	GENESIS EMPREENDIMENTOS LTDA.	014	20.600.961/0001-44	249,00	249,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

04/03/2022 10:23:22 PUBLICADO

17/03/2022 13:55:21	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
17/03/2022 14:25:22	EM ADJUDICAÇÃO
01/04/2022 09:48:32	FRACASSADO

LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE 02

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: DIARI Marca: PHD Modelo: 20000

Descrição: CAMINHAO MUNCK ACOPLADO COM CESTO AEREO Serviço com Caminhão Munck acoplado com Cesto Aéreo e lança não inferior a 20 metros de alcance de altura, com capacidade e carga acima de 120 kg com isolamento elétrico com equipamentos obrigatórios de segurança, com motorista (funcionário da contratada) devidamente habilitado, com CNH adequada para o tipo de veículo e dentro da validade, portando o curso de operação do mesmo. Se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. (Será referência para recebimento o dia trabalhado (DIARIA?) quando o veículo estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 1.499,00 **Valor Total:** 149.900,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DIAS DA SILVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	048	37.839.157/0001-15	1.499,00	1.499,00	Sim
2	GENESIS EMPREENDIMENTOS LTDA.	062	20.600.961/0001-44	1.500,00	1.500,00	Sim
3	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA	076	38.119.266/0001-20	2.500,00	2.500,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

04/03/2022 10:23:22	PUBLICADO		
04/03/2022 10:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/03/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/03/2022 09:18:15	DISPUTA		
17/03/2022 09:18:15	LANCE	DIAS DA SILVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 048)	1.499,00
17/03/2022 09:18:15	LANCE	GENESIS EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 062)	1.500,00
17/03/2022 09:18:15	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 076)	2.500,00

17/03/2022 09:22:59 MENSAGEM PREGOEIRO
SENHORES LICITANTES VAMOS DAR LANCES.

17/03/2022 09:28:15 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DIAS DA SILVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

17/03/2022 09:28:15 HABILITAÇÃO

17/03/2022 10:10:53 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 048: SENHOR LICITANTE, CONFORME ART 38 DO DECRETO 10.024/2019, POSSUI MELHORES PREÇOS PARA OS ITENS 02 E 07, NOS QUAIS ESTÁ CLASSIFICADO COMO MELHOR PROPOSTA?

17/03/2022 10:28:55 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 048: CONFORME ITEM 13.11.10.2. DO EDITAL SOLICITO A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO CONFORME O ITEM 13.11.10 LETRA I.

17/03/2022 10:31:16 MENSAGEM DIAS DA SILVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 048)
SR. PREGOEIRO, O DOCUMENTO FOI ANEXADO EM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 408
369

17/03/2022 09:52:40 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lance do PARTICIPANTE 031 no valor de 1.330,00 foi cancelado.

17/03/2022 09:52:58 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 031: ESTE LOTE TEM QUE DAR LANCES NO VALOR TOTAL DOS DOIS ITENS.

17/03/2022 09:53:18 MENSAGEM ITHYARA MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 031)
PERFEITO

17/03/2022 09:58:03 MENSAGEM PREGOEIRO

PREZADOS LICITANTES, O VALOR ESTIMADO É DE R$ 5,77 PARA O SUB ITEM 01 E 607,35 PARA O SUB ITEM 02, TOTALIZANDO O VALOR DE 1.111.475,00 TEM COMO FAZER ESTES VALORES?

17/03/2022 10:00:21 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MCV TERRAPLENAGEM LTDA

17/03/2022 10:00:22 HABILITAÇÃO

17/03/2022 10:01:23 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 072: O VALOR ESTIMADO É DE R$ 5,77 PARA O SUB ITEM 01 E 607,35 PARA O SUB ITEM 02, TOTALIZANDO O VALOR DE 1.111.475,00 TEM COMO FAZER ESTES VALORES?

17/03/2022 10:11:10 MENSAGEM MCV TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 072)
Não posso

17/03/2022 10:11:56 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 072: OK. O LOTE VAI SER FRUSTRADO.

17/03/2022 10:13:04 MENSAGEM MCV TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 072)
teria como dar os 25% de reajuste de oleo diesel? pois a cotação foi feita antes da subida do preço do oleo

17/03/2022 10:14:38 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 072: REAJUSTE E SÓ EM CONTRATO.

17/03/2022 10:15:16 MENSAGEM MCV TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 072)
Mas é possivel pedir (e ser aceito) assim que ganhar?

17/03/2022 10:17:38 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 072: ISTO NÃO COMPETE AO PREGOEIRO E SIM NA FASE CONTRATUAL. VOCÊ CONSEGUE CHEGAR NO VALOR ESTIMADO?

17/03/2022 10:19:25 MENSAGEM MCV TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 072)
Não

17/03/2022 10:19:55 MENSAGEM PREGOEIRO
OK.

17/03/2022 10:24:27 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MCV TERRAPLENAGEM LTDA inabilitado. Motivo: PREÇO ACIMA DO ESTIMADO FOI SOLICITADO MELHOR PROPOSTA POREM O LICITANTE NÃO CONSEGUE CHEGAR AO PREÇO.

17/03/2022 10:24:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é CARLA RENATA DE OLIVEIRA

17/03/2022 10:24:53 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
CARLA RENATA DE OLIVEIRA inabilitado. Motivo: PREÇO ACIMA DO ESTIMADO.

17/03/2022 10:24:53 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é ITHYARA MAQUINAS LTDA

17/03/2022 10:25:03 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ITHYARA MAQUINAS LTDA inabilitado. Motivo: PREÇO ACIMA DO ESTIMADO.

17/03/2022 10:25:03 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é TERRA REIS TERRAPLENAGEM LTDA

17/03/2022 10:25:13 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
TERRA REIS TERRAPLENAGEM LTDA inabilitado. Motivo: PREÇO ACIMA DO ESTIMADO.

17/03/2022 10:25:13 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA

17/03/2022 10:25:24 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA inabilitado. Motivo: PREÇO ACIMA DO ESTIMADO.

Item: 1 Unidade: KM Marca: Modelo:
Descrição: CAMINHAO CACAMBA BASCULANTE TOCO Serviço com Caminhão Caçamba - Basculante, com capacidade mínima de 06m³, no mínimo 1 (um) caminhão deverá ser equipado com modulo de transporte de passageiros, todos com equipamentos obrigatórios e com lona de boa qualidade e tacógrafo. (Com motorista da contratada) devidamente habilitado, se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 05 (cinco) (CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. (O KM, Quilometragem? Será referência para recebimento, quando o veículo ultrapassar os 80 km no decorrer do dia, ou seja, entre 7 e 17 horas e o veículo estiver a serviço da secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.
Quantidade: 140.000 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

Item: 2 Unidade: DIARI Marca: Modelo:
Descrição: CAMINHAO CACAMBA BASCULANTE TOCO DIARIA Serviço com Caminhão Caçamba - Basculante, com capacidade mínima de 06m³, no mínimo 1 (um) caminhão deverá ser equipado com todos com equipamentos obrigatórios e com lona de boa qualidade e tacógrafo. (Com motorista da contratada) devidamente habilitado, se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 05 (cinco) (CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. Será referência para recebimento por DIARIA?, considerando veículo que atingir no máximo 79,99 km no decorrer do dia, ou seja, entre 7 e 17 horas e o veículo estiver a serviço da secretaria, e de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MCV TERRAPLENAGEM LTDA	072	39.766.234/0001-80	1.873.000,00	1.326.199,00	Sim
CARLA RENATA DE OLIVEIRA	074	14.840.460/0001-32	1.326.200,00	1.326.200,00	Sim
ITHYARA MAQUINAS LTDA	031	36.489.937/0001-10	1.888.000,00	1.888.000,00	Sim
TERRA REIS TERRAPLENAGEM LTDA	018	39.509.206/0001-87	1.959.000,00	1.959.000,00	Sim
RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA	095	38.119.266/0001-20	1.968.000,00	1.968.000,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

04/03/2022 10:23:22	PUBLICADO		
04/03/2022 10:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/03/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/03/2022 09:50:21	DISPUTA		
17/03/2022 09:50:21	LANCE	CARLA RENATA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 074)	1.326.200,00
17/03/2022 09:50:21	LANCE	TERRA REIS TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 018)	1.959.000,00
17/03/2022 09:50:21	LANCE	ITHYARA MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 031)	1.888.000,00
17/03/2022 09:50:21	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 095)	1.968.000,00
17/03/2022 09:50:21	LANCE	MCV TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 072)	1.873.000,00
17/03/2022 09:51:08	MENSAGEM	PREGOEIRO	
SENHORES LICITANTES VALOR BEM ACIMA DO ESTIMADO. FAVOR DAR LANCES.			
17/03/2022 09:51:43	MENSAGEM	PREGOEIRO	
ESTE LOTE TEM QUE DAR LANCES NO VALOR TOTAL DOS DOIS ITENS.			
17/03/2022 09:52:01	LANCE	MCV TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 072)	1.326.199,00
17/03/2022 09:52:28	LANCE	ITHYARA MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 031)	1.330,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 409
364

17/03/2022 09:16:11 MENSAGEM PREGOEIRO
OBS: CONFORME ITEM 12.7.1 DO EDITAL AS LICITANTES VENCEDORAS DEVERÃO ANEXAR A PROPOSTA FINAL NA PLATAFORMA DA BLL NO PRAZO MÁXIMO DE 2 (DUAS) HORAS APÓS SOLICITADO PELO PREGOEIRO.

17/03/2022 09:16:24 MENSAGEM PREGOEIRO
CASO AS EMPRESAS VENCEDORAS ANEXAREM ANTES A PROPOSTA FINAL SERÁ ABERTO O PRAZO DE RECURSO

17/03/2022 09:16:41 MENSAGEM PREGOEIRO
FAVOR SE ATENTAREM AO CHAT, POIS APOS A SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO SERÁ AGUARDADO 10 MINUTOS PARA RESPOSTA SOB PENA DE PRECLUSÃO.

17/03/2022 10:19:07 MENSAGEM PREGOEIRO
SENHORES LICITANTES VAMOS CONFERIR A HABILITAÇÃO FAVOR AGUARDAR.

17/03/2022 11:01:33 MENSAGEM PREGOEIRO
SENHORES LICITANTES, PARAREMOS PARA O HORÁRIO DE ALMOÇO, RETORNAREMOS ÁS 13HS15MIN, PARA DAR PROSSEGUIMENTO.

17/03/2022 13:15:50 MENSAGEM PREGOEIRO
BOA TARDE.

17/03/2022 13:17:47 MENSAGEM PREGOEIRO
IREMOS FINALIZAR A CONFERENCIA DA HABILITAÇÃO. FAVOR AGUARDAR.

17/03/2022 13:31:58 MENSAGEM PREGOEIRO
A CERTIDÃO TRABALHISTA DA EMPRESA LUGUELMAQ LTDA FOI APRESENTADA VENCIDA, MAS FOI REGULARIZADO NA PRÓPRIA SESSÃO. CONFORME BENEFICIO DA LEI 123/2006.

17/03/2022 13:39:44 MENSAGEM PREGOEIRO
PREZADOS LICITANTES, CONFORME PREVISTO NO EDITAL NO ITEM 12.6, TENDO CONSTATADO O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS FIXADAS NO EDITAL, INCLUSIVE AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, DECLARO AS LICITANTES VENCEDORAS DO CERTAME E HABILITADAS.

17/03/2022 13:40:33 MENSAGEM PREGOEIRO
CONFORME ITEM 12.7.1 DO EDITAL AS LICITANTES VENCEDORAS DEVERÃO ANEXAR A PROPOSTA FINAL NA PLATAFORMA DA BLL NO PRAZO MÁXIMO DE 2 (DUAS) HORAS.

17/03/2022 13:44:16 MENSAGEM PREGOEIRO
CASO AS EMPRESAS VENCEDORAS ANEXAREM ANTES A PROPOSTA FINAL, SERÁ ABERTO O PRAZO DE RECURSO.

17/03/2022 13:53:57 MENSAGEM PREGOEIRO
CONFORME SOLICITADO APÓS A EMPRESA VENCEDORA ANEXAR A PROPOSTA FINAL NA PLATAFORMA. PORTANTO, ABRIREI O PRAZO PARA RECURSO.

17/03/2022 13:54:36 MENSAGEM PREGOEIRO
DIGO. SENHORES LICITANTES, CONFORME SOLICITADO TODAS AS EMPRESAS JÁ ANEXARAM AS PROPOSTAS FINAIS NA PLATAFORMA.

17/03/2022 13:55:12 MENSAGEM PREGOEIRO
FICA ABERTO O PRAZO DE 30 MINUTOS PARA MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.

17/03/2022 14:43:29 MENSAGEM PREGOEIRO
A LICITANTE VITORIA LUGUELMAQ LTDA MANIFESTOU INTENÇÃO DE RECURSO EM RELAÇÃO HABILITAÇÃO DA EMPRESA GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA LOCAÇÃO DE MAQUINAS VENCEDORA DO LOTE 05.

17/03/2022 14:43:54 MENSAGEM PREGOEIRO
ASSIM CONFORME ITEM 15.2.1 DO EDITAL FICA ABERTO O PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES DE RECURSO. OS DEMAIS LICITANTES ESTÃO AUTOMATICAMENTE INTIMADOS PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES EM IGUAL NÚMERO DE DIAS, QUE COMEÇARÃO A SER CONTADOS DO TÉRMINO DO PRAZO DO RECORRENTE.

17/03/2022 14:45:02 MENSAGEM PREGOEIRO
UMA BOA TARDE A TODOS.

LOTE 1 - FRACASSADO
LOTE 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
MANHUAÇU-MG

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022
Processo Administrativo Nº 27/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOÃO ANTONIO DE SOUZA RIBEIRO
Data de Publicação: 04/03/2022 10:23:22

MOVIMENTOS DO PROCESSO

14/03/2022 11:12:23	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CARLA RENATA DE OLIVEIRA
14/03/2022 13:25:46	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DIAS DA SILVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
14/03/2022 15:20:59	**CADASTRO DE PROPOSTA**	GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA LOCACAO DE MAQUINAS
14/03/2022 15:37:31	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
16/03/2022 13:15:52	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA LOCACAO DE MAQUINAS
16/03/2022 14:24:24	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ITHYARA MAQUINAS LTDA
16/03/2022 14:57:42	**CADASTRO DE PROPOSTA**	TERRA REIS TERRAPLENAGEM LTDA
16/03/2022 15:30:48	**CADASTRO DE PROPOSTA**	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA
16/03/2022 15:47:54	**CADASTRO DE PROPOSTA**	FERNANDO CECILIO DE AMORIM & CIA LTDA
16/03/2022 16:16:51	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MCV TERRAPLENAGEM LTDA
16/03/2022 16:16:52	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	TERRA REIS TERRAPLENAGEM LTDA
16/03/2022 16:17:35	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	DIAS DA SILVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
16/03/2022 16:26:58	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	ITHYARA MAQUINAS LTDA
16/03/2022 16:32:30	**CADASTRO DE PROPOSTA**	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA.
16/03/2022 17:01:07	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	FERNANDO CECILIO DE AMORIM & CIA LTDA
16/03/2022 17:14:55	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA.
16/03/2022 17:38:54	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	MCV TERRAPLENAGEM LTDA
16/03/2022 18:18:49	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	CARLA RENATA DE OLIVEIRA
16/03/2022 18:21:56	**CADASTRO DE PROPOSTA**	GENESIS EMPREENDIMENTOS LTDA.
16/03/2022 18:47:18	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	GENESIS EMPREENDIMENTOS LTDA.
16/03/2022 20:49:09	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LUGUELMAQ LTDA
16/03/2022 21:05:36	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	LUGUELMAQ LTDA
17/03/2022 06:09:05	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA
17/03/2022 07:44:58	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

17/03/2022 09:15:06 MENSAGEM PREGOEIRO
BOM DIA! SENHORES LICITANTES!

17/03/2022 09:15:24 MENSAGEM PREGOEIRO
PREZADOS LICITANTES, O ACÓRDÃO N° 754/2015 DO PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO DETERMINA EXPRESSAMENTE QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INSTAURE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ÀS EMPRESAS QUE PRATICAREM, INJUSTIFICADAMENTE, TANTO NA FASE LICITATÓRIA QUANTO NA CONTRATUAL, ATO TIPIFICADO NO ART. 7º DA LEI 10.520/2002.

17/03/2022 09:15:32 MENSAGEM PREGOEIRO
PORTANTO, SOLICITAMOS QUE AS LICITANTES SE ATENTEM AS DESCRIÇÕES MÍNIMAS DO PRODUTO/OBJETO EXIGIDO NO EDITAL E SEUS ANEXOS COM O OBJETIVO DE VERIFICAR SE SUA PROPOSTA ATENDE AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, PARA NÃO INCORRER EM CONDUTAS PASSÍVEIS DA APLICAÇÃO DE PENALIDADES QUE ESTÃO DESCRITAS NO ITEM "DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS".

17/03/2022 09:15:43 MENSAGEM PREGOEIRO
PREZADOS, ONDE SE LÊ "POSSUI OPORTUNIDADE DE LANCE POR CRITÉRIO DE REGIONALIDADE, CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 8.538/2015", LEIA-SE "POSSUI OPORTUNIDADE DE LANCE POR CRITÉRIO DE REGIONALIDADE, CONFORME LEI MUNICIPAL 3.156/2011".

17/03/2022 09:15:56 MENSAGEM PREGOEIRO
CHAMO A ATENÇÃO DAS LICITANTES COM INSCRIÇÃO NO MUNICÍPIO PARA O DISPOSTO NO SUBITEM 14.1.5 DO EDITAL, POIS INCUMBIRÁ AO LICITANTE ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE A SESSÃO PÚBLICA, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO SISTEMA OU DE SUA DESCONEXÃO.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu/MG.
Em 31 de Março de 2022.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 410

366

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU-MG
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO – PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

- A Prefeitura Municipal de Manhuaçu-MG torna público o Resultado de Julgamento do Recurso interposto tempestivamente pela empresa **LUGUELMAQ LTDA** contra o resultado do Lote 05 do **Pregão Eletrônico 25/2022**, cujo objeto é a Contratação futura de serviços com caminhão caçamba basculante toco, caminhão munck acoplado com cesto aéreo, pá carregadeira articulada, retro escavadeira 4 x 4, mini escavadeira, mini carregadeira e guindaste hidráulico telescópico, para atendimento às necessidades da Secretaria de Obras, no qual a empresa **GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS** sagrou-se vencedora no certame. A autoridade superior julgou o **RECURSO IMPROCEDENTE**, sendo que a íntegra desta Decisão se encontra nos autos do Processo. As informações inerentes a presente publicação estarão disponíveis aos interessados no setor de licitações, situada à Praça Cinco de Novembro, 381 – Centro, no horário de 09h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min. Através do e-mail licitacao@manhuacu.mg.gov.br ou através do site www.manhuacu.mg.gov.br e no sistema BLL Compras (www.bll.org.br). Comissão Permanente de Licitação. Manhuaçu/MG, 31 de março de 2022.

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 04/2019

A Prefeitura Municipal de Manhuaçu torna público aos interessados, que o Processo Licitatório **Tomada de Preços nº. 04/2019**, do tipo Menor Preço, sob regime de execução por empreitada global, julgamento pelo Menor Valor Global, cujo objeto é a Contratação de empresa para Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica na Rua Caldas Carlos no Parque de Exposição no Bairro Ponte da Aldeia, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra especializada em conformidade com projetos básico, foi **REVOGADO** pelo Secretário Municipal de Obras na data de 30 de novembro de 2020. As informações inerentes a presente publicação estarão disponíveis aos interessados na Prefeitura Municipal de Manhuaçu – Setor de Licitações, situada à Praça Cinco de Novembro, 381 – Centro. Tel. 0xx(33)3339-2712 no horário de 09h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min. **Através do e-mail** licitamanhuacu@yahoo.com.br ou através do site www.manhuacu.mg.gov.br.. Manhuaçu/MG, 31 de Março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Edital nº 14/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

1) A Secretaria Municipal de Educação de Manhuaçu, usando de suas atribuições, com fundamento na Lei Nº 4.217/2022, divulga lista de vagas para **contratação temporária** e convoca os candidatos interessados a comparecer no dia e horário abaixo indicados:
2) Os candidatos serão chamados por ordem de classificação até o preenchimento da vaga, não havendo prejuízo aos candidatos posteriores de quem for contratado.

ITEM	CARGO	Nº VAGA	LOCAL
01	Professor I	18 vagas	Sede/Zona Rural

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO – Pregão Eletrônico 74/2021 - SRP
Torna público que a empresa **EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA** , requereu a revisão do que foi pactuado na Ata de Registro de Preços nº 01/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 74/2021, solicitando assim, o reequilíbrio econômico financeiro, o qual no Parecer Jurídico e Decisão do ordenador de despesas decidem pelo Deferimento do pedido. **Data:**22/03/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 01/2022–REALINHAMENTO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2021-SRP. CONTRATADA: EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA -Alteração do valor do ITEM 0001 CAP 30/45 (CIMENTO ASFÁLTICO DE PETROLEO) – TON - PETROBRAS de R$5.110,00 (cinco mil cento e dez reais) para R$5.606,28 (cinco mil seiscentos e seis reais).Manhuaçu(MG), 22 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu/MG - Errata de Publicação
Na publicação do Diário Oficial Eletrônico, pág.03, edição do dia 08/12/2021, no Extrato de Contrato nº119/2021, onde consta **Data:**07/04/2021 **Leia-se** 08/11/2021.

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico, pág.06, edição do dia 02/12/2021, no Extrato de Contratos nº120/2021, onde consta **Data:**07/04/2021 **Leia-se** 08/11/2021.

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico, pág.06, edição do dia 02/12/2021, no Extrato de Contrato nº122/2021, onde consta **Data:**07/04/2021 **Leia-se** 08/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2022

- Torna público que se fará realizar abertura de licitação na modalidade **"Pregão Eletrônico nº. 27/2022"**, sob a forma de Sistema de Registro de Preço – SRP, do tipo Menor Preço, julgamento por Item, visando à Aquisição de futura de materiais de construção (Brita 01 e 02) para manutenção e reparos em obras diversas, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras. **Sessão dia 06/04/2022 às 08h30min.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2022

- Torna público que se fará realizar abertura de licitação na modalidade **"Pregão Eletrônico nº. 28/2022"**, sob a forma de Sistema de Registro de Preço – SRP, do tipo Menor Preço, julgamento por Item, visando à Aquisição futura de materiais elétricos e outros (bocal, disjuntor, reator, sensor de presença, eletroduto e outros) para atendimento à Secretaria Municipal de Obras. **Sessão dia 07/04/2022 às 08h30min.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2022

- Torna público que se fará realizar abertura de licitação na modalidade **"Pregão Eletrônico nº. 29/2022"**, sob a forma de Sistema de Registro de Preço – SRP, do tipo Menor Preço, julgamento por Lote, visando à Contratação futura de serviços com caminhão caçamba basculante toco, para atendimento à Secretaria Municipal de Obras. **Sessão dia 05/04/2022 às 08h30min.** As informações inerentes a presente publicação estarão disponíveis aos interessados no setor de licitações, situada à Praça Cinco de Novembro, 381 – Centro, no horário de 09h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min. Através do e-mail licitacao@manhuacu.mg.gov.br ou através do site www.manhuacu.mg.gov.br e no sistema BLL Compras (www.bll.org.br). Comissão Permanente de Licitação. Manhuaçu/MG, 22 de Março de 2022.

(cinquenta e seis reais), (item 9) no valor de R$ 31,0000 (trinta e um reais), (item 12) no valor de R$ 18,0000 (dezoito reais), (item 17) no valor de R$ 21,5000 (vinte e um reais e cinquenta centavos), (item 31) no valor de R$ 21,7000 (vinte e um reais e setenta centavos), (item 32) no valor de R$ 21,7000 (vinte e um reais e setenta centavos). **Validade da ARP:**12 meses.**Valor Total Estimado**: R$ 161.224,00 (cento e sessenta e um mil duzentos e vinte e quatro reais).**Data:**30/11/2021

Pregão Eletrônico nº 59/2021-Extrato de Ata de Registro de Preços nº 05/2021-Promitente Compradora: Município de Manhuaçu/MG.**Promitente Fornecedora: PRODIET NUTRICAO CLINICA LTDA.Objeto:** Aquisição parcelada conforme necessidade dos pacientes a serem beneficiados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manhuaçu de: 1) Alimento nutricionalmente completo para nutrição oral e enteral (Dieta em Pó); 2) Dieta, especificado no Anexo I – Termo de Referência.**Valores Registrados:** (item 1) no valor de R$ 49,5000 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos), (item 5) no valor de R$ 13,5500 (treze reais e cinquenta e cinco centavos). **Validade da ARP:**12 meses.**Valor Total Estimado**: R$ 240.562,50 (duzentos e quarenta mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**Data:**30/11/2021

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº 120/2021 – Pregão Presencial nº 50/2020 – SRP - Contratante: Município de Manhuaçu/MG. **Contratada: GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS. Objeto do Contrato:** Prestação de Serviços com "Mini Escavadeira". **Lote:** 01. **Prazo:** 08/11/2021 a 08/04/2022.**Valor:** R$89.100,00.**Data:** 07/04/2021.

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº 122/2021 – Pregão Presencial nº 50/2020 – SRP- Contratante: Município de Manhuaçu/MG. **Contratada: RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA. Objeto do Contrato:** Prestação de Serviços com "Caminhão Caçamba Basculhante toco" e com "Pá Carregadeira Articulada Potencia 129 CV". **Lote:** 01 e 02. **Prazo:** 08/11/2021 a 08/04/2022.**Valor:** R$804.413,36.**Data:** 07/04/2021.

Extrato de Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 153/2018- Processo Licitatório nº 213/218 - Inexigibilidade nº 03/2018- Contratante: Município de Manhuaçu/MG. **Contratada**: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE MANHUAÇU. Objeto do Aditivo**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/09/2022.**Data**:30/09/2021.

Extrato de Pimeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 01/2021 -Processo Licitatório nº 02/2021 – Pregão Presencial Nº 02/2021- Contratante: Município de Manhuaçu/MG. **Contratada**: **PAULO LOPES DE FARIA-ME. Objeto do Aditivo**: Acréscimo de 25% da quantidade do item 01 – Marmitex. **Valor Atulizado**:R$347.500,00.**Data**22/11/2021.

Extrato de Pimeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 02/2021 -Processo Licitatório nº 31/2021 – Pregão Eletrônico Nº 16/2021- Contratante: Município de Manhuaçu/MG. **Contratada**: **ALCIDEIA MARIA SILVA FURTADO 10293585679/AMS FURTADO LTDA. Objeto do Aditivo**: Alteração da denominação social e endereço da empresa contratada.**Data**01/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO – PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2021 - SRP
Torna público que a empresa **AGRO CONSTRUÇÃO LTDA,** requereu a revisão do que foi pactuado na Ata de Registro de Preços nº01/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº08/2021, solicitando assim, o reequilíbrio econômico financeiro, o qual no Parecer Jurídico e decisão dos ordenadores de despesas decidem pelo Deferimento do mesmo. **Data:**01/12/2021.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2021–REALINHAMENTO DE PREÇOS-PREGÃO ELETRONICO Nº08/2021–SRP-CONTRATADA:AGRO CONSTUÇÃO LTDA-Alteração do valor do produto: item 68 –Tinta especial para demarcação viária amarela 18 LTS de R$499,00 para R$694,50.Manhuaçu/MG, 01 de Dezembro de 2021.



verno

PARÁGRAFO QUARTO - A Contratada manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

12ª. DOS TRIBUTOS E DESPESAS - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

13ª. FORO - O Foro do presente contrato será o da Comarca de Manhuaçu-MG, excluído qualquer outro.

Todos os casos omissos do presente instrumento de contrato serão resolvidos de acordo com a Lei.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 04(quatro) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.

Manhuaçu (MG), 07 de Abril de 2021.

- Contratante -
Município de Manhuaçu
Paulo Cesar Ferraz
Secretário Municipal de Obras

- Contratada -
GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS
CNPJ nº 36.658.898/0001-37
Gessica dos Santos Pires Souza - CPF: 114.298.216-55

Testemunhas :

CPF: 123303.236-46

CPF: 052.280.201-19

6ª. DA FISCALIZAÇÃO – Caberá ao Sr. Secretário Municipal de Obras, exercer a fiscalização sobre os serviços, quando executados, recebendo-os provisória e definitivamente consoante o disposto no inciso I, alíneas "a" e "b" do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos da inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante, cumprindo de imediato, quaisquer determinações emanadas de inspeção do objeto licitado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne a execução dos serviços, e às suas conseqüências e implicações próximas ou remotas.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Dentre do prazo que se trata o item quatro, se for constatado que a prestação dos serviços, não atende as condições contratuais, o Município de Manhuaçu se reserva o direito de suspender o pagamento até que sanadas as irregularidades.

7ª. DAS PENALIDADES - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei 10.520/2002 e pelo Decreto nº 315 de 23 de dezembro de 2005 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contratante se reserva o direito de descontar da parcela a ser paga à contratada o valor de qualquer multa por ventura imposta à Contratada, em virtude do descumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor das multas corresponderá à gravidade da infração, até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, em cada caso.
PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
PARÁGRAFO QUARTO - Se a multa aplicada for superior ao valor da parcela a ser recebida, além da perda deste responderá a contratada pela diferença, que será cobrada judicialmente.

8ª. DA RESCISÃO - O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no Art. 78, incisos I a XII, da Lei 8.666/93, sem que caiba à Contratada o direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

9ª. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA - O presente contrato não poderá ser objeto da Cessão ou Transferência, no todo ou em parte.

10ª. DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO - Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, o Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial, em resumo, do presente contrato.

11ª. DAS RESPONSABILIDADES - A Contratada assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços, responsabilizando-se por quaisquer prejuízos pelo não cumprimento das obrigações aqui contratadas.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado de notificação administrativa à Contratada, sob pena de Multa.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações decorrentes da execução do presente contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência do ato da contratada.

"Cópia"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

582

CONTRATO Nº 120/2021

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MANHUAÇU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

O **MUNICÍPIO DE MANHUAÇU/MG**, inscrito no CNPJ/MF n.º18.385.088/0001-72, com sede na Praça Cinco de Novembro, nº 381, Centro, Manhuaçu/MG, CEP:36900-091, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, **Paulo Cesar Ferraz**, residente e domiciliado no Córrego do Retiro, Zona Rural, no Distrito de São Pedro do Avaí, neste município de Manhuaçu/MG, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.207.125 SSP/MG e CPF nº 306.241.346-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.658.898/0001-37, com sede na RUA RIO GRANDE, 192 - BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA - MANHUAÇU - MG - CEP: 36.904-287, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal in fine assinado, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, em conformidade com o processo licitatório **"Pregão Presencial" nº. 50/2020**, através do Sistema de Registro de Preços, realizado em 04/11/2020, que reger-se-á pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto nº 315 de 23 de dezembro de 2005, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme as cláusulas e condições abaixo:

1ª. OBJETO - A contratada se compromete a prestar serviços com **"MINI ESCAVADEIRA"**, de acordo com o Edital e Anexo I, constante do processo licitatório Modalidade **"Pregão Presencial" nº. 50/2020.**

2ª. REGIME DE EXECUÇÃO – Objeto deste contrato será executado de acordo com o estabelecido no Edital e Anexo I do processo licitatório, modalidade **"Pregão Presencial" nº. 50/2020.**

3ª. VALOR DA CONTRATAÇÃO – O Município pagará à contratada pelos serviços constantes no Anexo I do referido processo, os valores registrados na Ata de Registro de Preços, abaixo especificados:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Serviços com MINI ESCAVADEIRA	HORAS	825	R$108,00	R$89.100,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será mensal e realizado em até 15 (quinze) dias, após comprovada a execução dos serviços através de medições/relatórios do setor responsável, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura junto ao Setor de Finanças desta Prefeitura.

4ª. - DO PRAZO – O presente instrumento de contrato terá início em 08 de Novembro de 2021 e término em 08 de Abril de 2022.

5ª. DA DESPESA – As despesas deste contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária, 204001.1545200284.034-33.90.39-F139, 205001.1236100954.207-33.90.39-F205, 207001.2012200314.051-33.90.39-F332, do orçamento relativo ao exercício de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Diário Oficial Eletrônico
Município de Manhuaçu-MG

Manhuaçu, 20 de Novembro de 2020- Diário Oficial Eletrônico - ANO 6 | Nº 1515. Lei Municipal 3.415, de 08/09/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

COMUNICADO REFERENTE À RETIFICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL nº 55/2020

- A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados, que a sessão do **Pregão Presencial nº 55/2020**, do tipo Menor Preço, julgamento por item, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos de uso clínico veterinário, para atender ao Centro de Bem Estar Animal, vinculado ao setor de Vigilância em Saúde que estava marcada para o dia 26/11/2020 às 09h00min, acontecerá no dia 02/12/2020 às 09h00min, devido a reformulações do edital. As informações inerentes a presente publicação estarão disponíveis aos interessados na Prefeitura Municipal de Manhuaçu – Setor de Licitações, situada à Praça Cinco de Novembro, 381 – Centro, no horário de 09h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min. Através do e-mail licitamanhuacu@yahoo.com.br ou através do site www.manhuacu.mg.gov.br onde se encontra o edital retificado. Comissão Permanente de Licitação. Manhuaçu/MG, 19 de novembro de 2020.

ATOS, EDITAIS E SERVIÇOS.

Pregão Presencial nº 50/2020 - Extrato de Ata de Registro de Preços nº 02/2020 - Promitente Compradora: Município de Manhuaçu/MG. **Promitente Prestadora de Serviços: GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS. Objeto:** Prestação de serviços com Caminhão caçamba, caminhão munck, carregadeira articulada e retro escavadeira, para manutenção de obras e serviços diversos. **Valores Registrados:** item 06 no valor unitário de R$ 108,00 (cento e oito reais). **Validade da ARP:** 12 meses. **Valor Total Estimado: R$ 216.000,00** (duzentos e dezesseis mil reais). **Data:**13/11/2020.

Pregão Presencial nº 49/2020-Extrato de Ata de Registro de Preços nº 01/2020-Promitente Compradora: Município de Manhuaçu/MG. **Promitente Fornecedora: COMERCIAL OTTO EIRELI. Objeto:** Aquisição de alimentação especial. **Valores Registrados:** (lote 5) no valor de R$ 29,80 (vinte e nove reais e oitenta centavos) **Validade da ARP:**12 meses. **Valor Total Estimado: R$ 29.800,00** (vinte e nove mil oitocentos reais). **Data:**04/11/2020.

Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 136/2019 – Processo Licitatório nº 59/2019 – Pregão Presencial nº 52/2019-Contratante: Município de Manhuaçu/MG. **Contratada:** Leste de Minas Serviços de Remoção Eireli - EPP. **Objeto:** Prorrogação de vigência de contrato até 10/10/2021.**Data:** 09/10/2020.

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº 120/2020 – Processo Licitatório nº 182/2020 – Credenciamento/Inexigibilidade nº 09/2020 - Contratante: Município de Manhuaçu/MG. **Contratada:** Casa de Caridade de Carangola. **Objeto do Contrato:** Prestação de serviços referente a realização de cirurgias de Gastroplastia com derivação intestinal. **Prazo:** 09/11/2020 à 09/02/2021. **Teto financeiro global:** R$282.000,00. **Data:** 09/11/2020.

MUNICIPIO DE MANHUACU:18385088000172

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE MANHUACU:18385088000172
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MG, l=Manhuacu, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por PRODEMGE, cn=MUNICIPIO DE MANHUACU:18385088000172
Dados: 2020.11.19 17:25:26 -03'00'

d) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
12.2. A Promitente Fornecedora poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

13. DA PUBLICIDADE
13.1. Os preços, a Promitente Fornecedora e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no DO (Diário Oficial), do município.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram a presente ata o processo Edital do Pregão Presencial n.º 000050/2020, as propostas com preços e especificações.

15. DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Manhuaçu-MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

Todos os casos omissos do presente instrumento serão resolvidos de acordo com a Lei.
E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Manhuaçu (MG), 13 de novembro de 2020.

Município de Manhuaçu
Eduardo Ribeiro
Secretário Municipal de Obras
Promitente Comprador

Promitente Prestadora de Serviços
GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS
CNPJ nº 36.658.898/0001-37
Gessica dos Santos Pires Souza - CPF: 114.298.216-55

Testemunhas:

Nome: Josele Soares Campos
981.374.006-13
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 415
357 FOLHAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG 451 FOLHAS

mesma;
8.2. Consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias ao serviço pretendido;
8.3. Verificar a conformidade das condições registradas na presente Ata junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;
8.4. Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
8.5. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas na presente Ata, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE FORNECEDORA
9.1. Informar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento do objeto a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata;
9.2. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial n.º 000050/2020;
9.3. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata;
9.4. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;
9.5. Manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial n.º 000050/2020;
9.6. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital Pregão Presencial n.º 000050/2020, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

10. DAS PENALIDADES
10.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Promitente Contratante, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:
Não celebrar a Nota de Empenho;
Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas nesta Ata;
Não mantiver a proposta, injustificadamente;
Falhar ou fraudar na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal.
10.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Procuradoria Jurídica do Município de Manhuaçu, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Promitente Fornecedora as seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;
c) Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do respectivo item.
10.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da Promitente Fornecedora ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.
10.4. Compete à Procuradoria Jurídica do Município a aplicação das penalidades previstas nos itens 10.1 e 10.2, alíneas "a" e "b", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
10.5. Da aplicação da penalidade prevista nos itens 10.1 e 10.2 caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.
10.6. As sanções previstas no item 10.2, alíneas "a" e "b", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.
10.7. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF, se for o caso.

11. DAS ALTERAÇÕES
11.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, as quais serão registrada por intermédio de lavratura de Termo Aditivo.
11.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto à Promitente Fornecedora para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
12.1. A Promitente Fornecedora terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:
a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

definidos no subitem anterior.
3.3. Caso a Promitente Fornecedora não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.
3.4. Caso seja constatado que o preço registrado na presente ata seja inferior a média dos preços de mercado, e a Promitente Fornecedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, será liberada do compromisso assumido, e o gerenciador da ata poderá convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.
3.5. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam nos subitens anteriores, o gerenciador procederá o cancelamento do registro.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4.1. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Manhuaçu, observadas as exigências contidas no Decreto n.º 424/2013.

5. DO CONTRATO
5.1. Durante o prazo de validade da presente ata, a Promitente Fornecedora, a critério do Promitente Contratante, se convocada para retirar a respectiva Nota de Empenho, estando as obrigações assumidas vinculadas a esta Ata, devendo fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação.
5.2. Se a Promitente Fornecedora recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa por escrito, aceita pelo Órgão Gerenciador, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei n.º 10.520, de 17.07.2002, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, e sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

6. DO PAGAMENTO
6.1. Pelo cumprimento do objeto contratado, o Promitente Contratante pagará à Promitente Fornecedora a quantia relativa aos serviços prestados, calculado de acordo com os preços constantes da proposta, já incluídas todas as despesas necessárias, sem qualquer ônus adicional para o Promitente Contratante.
6.2. Nos preços ofertados pela Promitente Fornecedora, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, embalagens, prêmios de seguros, fretes e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.
6.3. O pagamento será mensal, em até 15 (quinze) dias, após processamento contábil, mediante aceitação e atesto das Notas Fiscais pela Secretaria requisitante.
6.4. Os pagamentos serão creditados em favor da Promitente Fornecedora por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
6.4.1. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Promitente Fornecedora e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
6.4.2. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.
6.4.3. A Promitente Fornecedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente lançado no instrumento contratual.
6.4.4. Nenhum pagamento será efetuado à Promitente Fornecedora enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome da Promitente Fornecedora, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
7.4. Consultar a Promitente Fornecedora (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os serviços a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata;
7.5. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata;
7.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE
O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:
8.1. Tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da

"Cópia"

ESTADO DO MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial Nº 000050/2020
Processo: 000073 / 2020
Termo Nº 000135/2020
Empresa: GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA LOCACAO DE MAQUINAS
CNPJ: 36.658.898/0001-37
Endereço: RUA RIO GRANDE, 192 - Nossa Senhora Aparecida - MANHUACU - MG - CEP: 36904287
Validade - 12 (doze) Meses
DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços e as especificações do objeto registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

Lote	*Especificação*	*Quantidade*	*Preço Ofertado*	*Valor Total*
00006	MINI ESCAVADEIRA prestação de serviços por meio de mini escavadeira peso operacional de no mínimo 2700 kg, em bom estado de conservação, incluindo todos os itens e acessórios pertinentes em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses. a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de epi's por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. a empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 2 (dois) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. as máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (o hs, "horímetro" será referência para recebimento, quando a máquina estiver a serviço da secretaria de obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite. HR. -	2.000,000	108,000	216.000,000

Valor Total: **216.000,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 02/2020

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, o MUNICÍPIO DE MANHUAÇU/MG, inscrito no CNPJ/MF n.º 18.385.088/0001-72, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, Eduardo Ribeiro, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-7.750.409 e CPF nº 003.425.346-70, residente e domiciliado na Rua Sagrada Familia, s/nº, Centro, no Distrito de São Pedro do Avai, neste município de Manhuaçu/MG, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, e do outro lado, a empresa GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.658.898/0001-37, com sede na RUA RIO GRANDE, 192 - BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA - MANHUAÇU - MG - CEP: 36.904-287, doravante denominada PRESTADORA DE SERVIÇOS, neste ato representada por seu representante legal in fine assinado, e perante as testemunhas abaixo firmadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com o processo licitatório "PREGÃO PRESENCIAL" n.º 000050/2020, realizado em 04 de novembro de 2020, que reger-se-á pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto nº 424 de 25 de Outubro de 2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme as cláusulas e condições abaixo:

1. DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto a Contração de empresa para Prestação de serviços com Caminhão caçamba, caminhão munck, carregadeira articulada e retro escavadeira, para manutenção de obras e serviços diversos, especificado no Anexo I - Termo de Referência do Edital Pregão Presencial n.º 000050/2020, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O gerenciador da presente ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município.
3.2. Caso seja constatado que o preço registrado na presente ata seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará à Promitente Fornecedora, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis

Ademais, mesmo o Edital não trazendo tal exigência, foi realizada diligência para verificar a capacidade da empresa vencedora do Lote 05 em executar o objeto ali descrito, anexando assim a está decisão Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial 50/2020 e contrato nº 120/2021 realizado pelo Municipio de Manhuaçu, que tem objeto similar ao Lote 05 do presente certame.

Desta forma, resta evidente que alegado pela Recorrente não compactua com os precedentes e ditames legais pertinentes ao presente caso.

DA DECISÃO

Por todo exposto, primando pelos princípios e dispositivos legais aplicáveis ao feito e em atenção ao que dispõe o Edital que rege o certame, **OPINO POR CONHECER** dos presente recurso interposto pela empresa Recorrente por preencher o requisito de admissibilidade para, **NO MÉRITO JULGÁ-LO IMPROCEDENTES**, ***OPINANDO*** está procuradoria em acatando a decisão proferida pelo Pregoeiro em adjudicar o Lote 05 para a empresa que consagrou-se vencedora do mesmo.

Manhuaçu/MG, 30 de março de 2022.

PAULO CESAR FERRAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

FERNANDO RODRIGO CAIRES DOURADO
SUBPROCURADOR DO MUNICÍPIO
OAB.MG 191.016

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não havendo obrigatoriedade de fazê-lo. 3. **Inexiste a exigibilidade legal de que a atividade específica, objeto da licitação, esteja expressamente prevista no contrato social das licitantes, cabendo à Administração aferir se as atividades dispostas nos documentos constitutivos da empresa são compatíveis, de maneira geral, com os serviços licitados.** 4. A apresentação de comprovante de Cadastro de Contribuintes Estadual, na fase de habilitação com data de validade expirada não impõe a desclassificação do licitante, pois o documento não foi exigido no instrumento convocatório, além de ser possível consultar sua validade junto à internet.

Entende no mesmo sentido o Tribunal de Contas da União, que por sua vez, deliberou **que "só considera viável a inabilitação de licitante cujo objeto social seja incompatível com o da licitação"** (Acórdão nº 487/2015 - Plenário e Acórdão nº 1021/2007 - Plenário), e que "**o objeto social da empresa delineado no contrato social devidamente registrado comprova não apenas o exercício da atividade empresarial requerida na licitação, mas também que a empresa o faz de forma regular**". (Acórdão nº 642/2014 – Plenário)

Portanto, o que deve ser avaliado pela Administração é se o particular atua na área do objeto licitado. A existência de previsão, ainda que genérica, compatível com a atividade licitada, é suficiente para atender os requisitos de habilitação impostos pelo Edital do certame e pela Lei de Licitações, está que tem como um dos seus princípios basilares o da ampla concorrência.

A respeito do questionamento do item 5.6 do edital, que consta no Recurso intermposto, verifica-se que o mesmo deixa claro que a empresa vencedora ao executar atividades solicitadas pela Secretaria Municipal de Obras, deverá fornecer os dados do operador, bem como comprovação de capacidade técnica par operar a máquina.

Desta forma, é nítido que tal imposição somente se dará caso e quando for solicitado o serviço pela Secretaria Municipal de Obras visto se tratar a presente licitação na forma de Registro de Preços, não vinculando o Edital que o mencionado no item 5.6 seja apresentado como critério de habilitação da empresa.

prol do princípio da ampla concorrência, basta que haja uma compatibilidade, ainda que genérica, do ramo de atividade desenvolvido pela empresa com o objeto licitado, para seja atendida a exigência de habilitação jurídica prevista na Lei n. 8.666/1993.

DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. IRREGULARIDADES NA CONDUÇÃO DO PROCEDIMENTO. I. IMPOSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DE LANCES. PROBLEMAS NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA. AUSÊNCIA DE SUPORTE TÉCNICO. PROBLEMAS TÉCNICOS EXCLUSIVOS DA DENUNCIANTE. II. AUSÊNCIA DA FASE DE DISPUTA DE LANCES DO PREGÃO ELETRÔNICO. AUSÊNCIA DE OBRIGATORIEDADE LEGAL. POSSIBILIDADE. III. **DECLARAÇÃO DE EMPRESA VENCEDORA COM OBJETO SOCIAL DISTINTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO. AUSÊNCIA DE OBRIGATORIEDADE DE SER IDÊNTICO. COMPATIBILIDADE COM OS SERVIÇOS LICITADOS.** IV. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COM DATA DE VALIDADE EXPIRADA. NÃO EXIGÊNCIA DO DOCUMENTO NO EDITAL. POSSIBILIDADE DE CONSULTA À INTERNET. **DESCABIDA EVENTUAL DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.** IMPROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA. EXTINÇÃO DOS AUTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. ARQUIVAMENTO. 1. O artigo 19, inciso IV, do Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamenta o pregão eletrônico, prevê que caberá ao licitante interessado em participar do pregão "acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão", razão pela qual a Administração não pode ser responsabilizada pelas ocorrências individualizadas de cada proponente. 2. A Lei nº 10520/2002, em seu artigo 4º, inciso VIII, bem como o Decreto Federal nº 10024/2019, dispõem que os

353 FOLHAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

competitividade e à busca pela proposta mais vantajosa.2.A habilitação jurídica tem como finalidade demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações (art. 66 da Lei n. 14.133/2021).3.**É obrigatória a compatibilidade entre a atividade empresarial do licitante e a pretensão contratual administrativa, com fundamento na proporcionalidade e na busca da proposta mais vantajosa, mas não é válida a exigência de exatidão na correspondência entre o objeto da licitação e o objeto social da empresa licitante, com fulcro na competitividade.**4.O orçamento dos bens e dos serviços a serem licitados por meio de pregão deve ser elaborado na fase preparatória do certame, consoante disposto no art. 3º, III, da Lei n. 10.520/2002, de modo a não prevalecer, em função do princípio hermenêutico da especialidade, a norma do art. 40, § 2º, II, da Lei n. 8.666/1993, que exige a anexação do orçamento ao edital de licitação.5.É irregular a exigência editalícia de protocolo físico dos recursos administrativos, diretamente na sede da Prefeitura Municipal, tendo em vista que a ausência no edital da possibilidade de entrega por fac-símile ou por meio eletrônico prejudica os licitantes em seu direito de petição e, por conseguinte, viola a competitividade licitatória. [DENÚNCIA n. 1047986. Rel. CONS. SUBST. LICURGO MOURÃO. Sessão do dia 06/07/2021. Disponibilizada no DOC do dia 27/07/2021.]

DENÚNCIA. PREGÃO PRESENCIAL PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU ASSOCIAÇÃO ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM, COMISSÃO TÉCNICA E CONFECÇÃO DE TABELAS E SÚMULAS DE JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS. CREDENCIAMENTO DE EMPRESA CUJO RAMO DE ATIVIDADE É DIVERSO DO OBJETO LICITADO. IMPROCEDÊNCIA. ARQUIVAMENTO. **Entende-se que não há na Lei n. 8.666/93 nem no ordenamento jurídico pátrio a exigência de que a descrição da atividade contida no ato constitutivo da empresa seja idêntica à descrita no edital de licitação e que, em**

DA TEMPESTIVIDADE

Visto que o Recurso Administrativo e das Contrarrazões ao Recurso Administrativo que foram apresentados se encontra dentro dos prazos legais, reconhece-se dos mesmos por serem tempestivos.

DO DIREITO

Pode-se verificar na Lei n. 8.666/1993, no que tange à habilitação jurídica que é relacionada ao objeto social das empresas participantes de licitações públicas, não exigem que o documento constitutivo (contrato social, estatuto, etc.) preveja expressamente que o licitante se dedique especificadamente à atividade correspondente ao objeto da licitação. Em outras palavras, não cabe exigir das empresas licitantes um objeto social idêntico ao objeto do certame.

Val ressaltar que as atividades desempenhadas pelas empresas licitantes, devem guardar uma relação de pertinência com o objeto da licitação, sem que isso signifique, necessariamente, uma correspondência literal entre o objeto social e o objeto descrito no edital.

Portanto, inexiste a exigibilidade de que a atividade específica, objeto da licitação, esteja expressamente prevista no contrato social das licitantes, cabendo à Administração tão somente aferir se as atividades dispostas nos documentos constitutivos da empresa são compatíveis, de maneira geral, com os serviços que pretende contratar.

Neste sentido, segue decisões do Tribunal de Contas:

> DENÚNCIA. LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E TRATORES DA FROTA MUNICIPAL. **PERTINÊNCIA ENTRE OBJETO SOCIAL DA EMPRESA E OBJETO LICITATÓRIO. PESQUISA DE PREÇOS**. RECURSO ADMINISTRATIVO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. APLICAÇÃO DE MULTA. RECOMENDAÇÕES.1.As exigências habilitatórias, na condição de garantias mínimas do cumprimento das obrigações, devem ser compatíveis com o objeto licitatório e ser interpretadas restritivamente, mediante juízo de adequabilidade normativa, em apreço à isonomia, à

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
3692
FOLHAS
ASS.

RESPOSTA AO RECURSO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2022
TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TOCO, CAMINHÃO MUNCK ACOPLADO COM CESTO AÉREO, PÁ CARREGADEIRA ARTICULADA, RETRO ESCAVADEIRA 4 X 4, MINI ESCAVADEIRA, MINI CARREGADEIRA E GUINDASTE HIDRÁULICO TELESCÓPICO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 419

DECISÃO

RELATÓRIO

Trata-se de recursos administrativos em face da classificação da empresa vencedora do pregão n° 25/2022, apresentado pelas empresas **LUGUELMAQ LTDA**, com endereço Rua Santa Juliana, 3.788, Bairro Emilia, Cidade de Sete Lagoas/MG, cep 35.701-426, em relação a classificação como vencedora do Lote 05 do do Processo Licitatório n° 25/2022 a empresa **GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA LOCAÇÕES DE MAQUINAS**, inscrita no CPNJ n° 36.658.898/0001-37.

Em apertada síntese alega a Recorrente que a licitante vencedora não pode prestar o serviço descrito no objeto do lote 05, pois é divergente do CNAE ou código e descrição de atividade econômica da empresa, afirmando assim a imcompatibilidade entre o objeto da licitação descrito no lote 05 e o objeto social da empresa vencedora.

Em sua Contrarrazões de Recurso, a empresa **GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA LOCAÇÕES DE MAQUINAS**, contestou o alegado pela Recorrente, afirmando ter plena condição de cumprir o exigido no Edital do certame.

Ao final, solicita a empresa Recorrente o acolhimento de seu Recurso Administrativo, para que seja modificado o resultado do Lote 05 do Pregão Eletrônico 25/2022.

FOLHAS 35 ASS.

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO DO RECURSOS INTERPOSTO NOS AUTOS DO PREGÃO nº. 25/2022 PARA JULGAMENTO

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 29 de março de 2022.

Apreciadas as razões alegadas pelas empresas **A LUGUELMAQ LTDA**, sob forma de recurso e as contrarrazões da empresa Gessica dos Santos Pires Souza Locação de Maquinas, referente ao Lote 05 do edital, conforme segue em síntese a razão do recurso;

> "Assim, tendo o objeto social da vencedora excluído expressamente a locação de mão de obra juntamente com o maquinário, ela deve ser desclassificada do certame."
>
> (..)
>
> " O item 5.6. do edital se refere a execução do contrato. Como se vê, a atestação da capacidade técnica foi colocada na fase de execução, mitigando o nível de exigências necessárias e obrigatoriamente situadas na fase de habilitação para o certame. Ainda assim, como o objeto social da empresa não contempla a locação com operadores, é de se esperar que a vencedora do lote 05 não disponha do documento necessário para execução do contrato, o que implicará na realização de nova licitação pelo Município a fim de tornar viável o serviço, caso este recurso não seja deferido".

Assim, considerando que há previsão legal de impedir uma empresa de participar somente em virtude de **uma discrepância** no Código CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) constante na Ficha Cadastral de Pessoa Jurídica da representante junto à Receita Federal, nos termos dos Acórdãos nº e nº 42/2014-TCU e nº 1.203/2011;

Considerando especialmente a simples leitura do Contrato Social, pelo qual entendo que a atividade principal e preponderante da licitante descreve atividade similar com o objeto que se deseja contratar;

Considerando ainda, que licitante Gessica dos Santos Pires Souza Locação de Maquinas ora vencedora do certame atualmente é contratada e prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Obras por meio de objeto idêntico, conforme documento anexo mantenho minha decisão preliminar de habilitação.

Desse modo, com fundamento no § 4° do art. 109, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que não houve reconsideração da decisão recorrida, faço subir os presentes autos para a autoridade competente, devidamente informado, afim de que esta proceda ao julgamento do apelo.

Respeitosamente,

João Antônio de Souza Ribeiro

Pregoeiro

A – A manifestação recursal da recorrente seja conhecida para, **no mérito, ser INDEFERIDA INTEGRALMENTE,** pelas razões expostas;

Pede - se deferimento.

Manhuaçu MG, 22 de março de 2022.

Gessica dos Santos Pires Souza
Titular
CPF: 114.298.216-55

36.659.898/0001-37
GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA
LOCAÇÃO DE MAQUINAS
R. RIO GRANDE, 192
NOSSA SENHORA APARECIDA CEP:36904-287
MANHUAÇU MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
349
FOLHAS
ASS.

CONTRARRAZÕES

O objeto da empresa **Gessica dos Santos Pires Souza Locacao de Maquinas** é aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, excetos andaimes; manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. O objeto do presente Edital é Contratação futura de serviços com caminhão caçamba basculante toco, caminhão munck acoplado com cesto aéreo, pá carregadeira articulada, retro escavadeira 4x4, mini escavadeira, mini carregadeira e guindaste hidráulico telescópico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras. E o objetivo do lote 05 do Edital cuja esta empresa é vencedora, é: Prestação de serviços por meio de MINI ESCAVADEIRA peso operacional de no mínimo 2700 KG, em bom estado de conservação, incluindo todos os itens e acessórios pertinentes em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses. A prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI'S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 2 (dois) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, "Horímetro" será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Mediante a isto, com base em suas atividades exercidas, seus históricos de serviços prestados até mesmo ao próprio Município, recorremos e solicitamos que seja considerada a decisão inicial como esta empresa VENCEDORA, pois a empresa detém de plenas condições de cumprir com as exigências do Edital, e está apta para exercer todas as atividades designadas no mesmo, atendendo a todas elas, inclusive tendo seu OPERADOR incluso nas prestações dos serviços, mesmo que seu objeto não o tenha em especificado. E se necessário está disposta a alterar seu objeto social para que seja este levado em consideração, a medida que a decisão inicial seja mantida.

DOS PEDIDOS

Conforme os argumentos apresentados nesta Contrarrazão recursal, solicitamos como fidedigna justiça que:


CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 421

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
348
FOLHAS
ASS.

À ILUSTRISSÍMA SENHORA PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU MG

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 25/2022

A empresa **Gessica dos Santos Pires Souza Locacao de Maquinas**, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 36.658.898/0001-37, INSC. Estad.: 003692670.00-01, com Endereço na R Rio Grande, nº 192, Bairro Nossa Senhora Aparecida na cidade de Manhuaçu MG - que neste ato regularmente representada por sua Titular, Sr.ª Géssica dos Santos Pires Souza, RG Nº: MG17806614, CPF Nº. 114.298.216-55, VEM, com o habitual respeito apresentar.

CONTRARRAZÕES AO MANIFESTO DE RECURSO

Interposto por **LUGUELMAQ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNP **Nº 15.275.216/0001-37.**

DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, cabe destacar que nos termos do inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/2002, cabe recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias e em igual prazo os demais licitantes tem para apresentar suas contrarrazões.

Portanto, após a notificação da razoante, esta teria até o dia **23/03/2022 para interpor recurso.**

DO OBJETO DESSAS CONTRARRAZÕES

Alega a recorrente, que a empresa vencedora não está apta para participar deste edital devido seu objeto social não ser compatível com as exigências do Edital, no lote 05 referente ao Pregão Eletrônico Nº 25/2022, cujo objeto diz respeito a contratação futura de serviços com caminhão caçamba basculante toco, caminhão munck acoplado com cesto aéreo, pá carregadeira articulada, retro escavadeira 4x4, mini escavadeira, mini carregadeira e guindaste hidráulico telescópico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras do Município de Manhuaçu MG. A recorrente assevera que: "esta empresa, apresentou proposta mais vantajosa para administração no lote 05, porém não atende fielmente as normas editalícias.

Ocorre que, como veremos adiante, as Razões do recurso interposto pela recorrente não devem prosperar, e tem esta Contrarrazão o objetivo de afastar de maneira contundente e de forma irrefutável tais retenções.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Nº 422

verso

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU MG
347
FOLHAS
ASS.

Porém, no caso em apreço, essa mitigação não pode ser aceita. Isto porque a especialidade seria totalmente apta a socorrer a licitante vencedora no caso de terem sido exigidos atestados de capacidade técnica, onde ela, a vencedora, demonstraria que, ainda que seu objeto social não contemple operador de máquina – na verdade deixa clara a exclusão, que é mais que meramente não contemplar -, haveria documentação demonstrando que a licitante já prestou serviços dessa natureza, mesmo contrariando o objeto social.

Logo, a ausência de atestado de capacidade técnica, a total falta de instrumentos que comprovem a experiência anterior para o objeto licitado, fazem com que a única maneira de comprovar a aptidão da licitante seja através de seus atos constitutivos. Ou seja: na licitação em questão, o princípio da especialidade recebe rígida qualificação de seu conteúdo e impõe sua observação e respeito.

Assim, tendo o objeto social da vencedora excluído expressamente a locação de mão de obra juntamente com o maquinário, ela deve ser desclassificada do certame.

IV. CONCLUSÃO

Diante do exposto, o recorrente requer a reforma da decisão que declarou vencedora a empresa GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA LOCACAO DE MAQUINAS, pelas razões acima expendidas, sendo esta desclassificada e declarada a recorrente vencedora do lote 05 do Pregão Eletrônico 025/2022.

Pede deferimento.

Manhuaçu/MG, 21 de março de 2022.

LUGUELMAQ LTDA
DIOGO LOPES DE ARAUJO
Sócio Proprietário
ID: MG-13.234.627

Rua Santa Juliana, 3.788
Bairro Emília - Sete Lagoas/MG
CEP: 35.701-426

Diogo Lopes
Gestor Executivo

(31) 3775-0604 | 99605-0864
diogo@luguelmaq.com.br
www.luguelmaq.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Nº 423

verso

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
346
FOLHAS

Ademais, o edital deixa claro:

> 5.6 A empresa vencedora ao executar atividades solicitadas pela Secretaria Municipal de obras, deverá fornecer os dados do operador, bem como comprovação de capacidade técnica para operar a máquina.

O item 5.6. do edital se refere a execução do contrato. Como se vê, a atestação da capacidade técnica foi colocada na fase de execução, mitigando o nível de exigências necessárias e obrigatoriamente situadas na fase de habilitação para o certame. **Ainda assim, como o objeto social da empresa não contempla a locação com operadores, é de se esperar que a vencedora do lote 05 não disponha do documento necessário para execução do contrato, o que implicará na realização de nova licitação pelo Município a fim de tornar viável o serviço, caso este recurso não seja deferido.**

Todavia, a necessidade de operador para a máquina implica na assunção pela contratada de uma série de obrigações que passam pelo respeito a Convenção Coletiva de Trabalho, controle de horários, mitigação dos riscos inerentes à atividade, contribuições previdenciárias, treinamento e fiscalização da atividade.

Para que seja possível vislumbrar as especificidades da operação, basta ressaltar que a atividade encontra-se sob a proteção da NR-11. Este Regulamento Técnico define princípios fundamentais e medidas de proteção para preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores e estabelece requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças do trabalho no comércio e na indústria de beneficiamento, transformação, movimentação, manuseio e armazenamento de chapas rochas ornamentais, sem prejuízo da observância do disposto nas demais Normas Regulamentadoras - NR aprovadas pela Portaria n.º 3.214, de 8 de junho de 1978, nas normas técnicas vigentes e, na ausência ou omissão destas, nas normas internacionais aplicáveis.

Vê-se que a operação é de risco. A questão é saber se o Município de Manhuaçu aceita assumir esse risco ou não. Caso não deseja responder pela fiscalização e riscos da atividade, basta contratar empresa que tenha experiência na administração desse tipo de mão de obra. Se, todavia, o município pretende alocar a reponsabilidade nos riscos que deveriam ser do contratado, então que se mantenha a contratação da forma como está; sendo necessário salientar que as normas de boa contratação determinam que a matriz de risco deve estar muito bem definida e distribuída pelo termo de referência, a fim de que sejam evitadas situações que venham a onerar a administração.

III. PRINCÍPIO DA ESPECIALIDADE. A AUSÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OBRIGA A OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO.

Um ponto notadamente importante diz respeito à especialidade. Segundo esse princípio, uma empresa somente poderia exercer atividades totalmente compatíveis com o objeto descrito em seus estatutos.

É conhecido que, no Brasil, o princípio da especialidade é mitigado. Destarte, não há necessidade de correspondência absoluta entre o objeto licitado e o objeto social.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Nº 424

verso

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU MG
345
FOLHAS
ASS.

que a empresa se encontra apta a executar o futuro contrato de forma segura e menos onerosa, realizando o interesse público adjacente ao contrato administrativo.

Nesse ponto, é importante ter claro que o objeto envolve locação de mini carregadeiras com respectivos **operadores**, **técnica e legalmente credenciados** para operar a máquina, com experiência de, no mínimo, 06 (seis) meses. Logo, não se trata de pura e simples locação de máquina, mas de plena prestação de serviços de operação desta mesma máquina; e isto são coisas muito distintas, pois a prestação por operador envolve o cálculo de custos e riscos e "expertise" que repercute diretamente no contrato, tanto no valor quanto, principalmente, no "know-how" de gestão do objeto.

Pois bem, na ausência de atestados técnicos que evidenciem experiência anterior da licitante, o objeto social da empresa passa a ter relevância inescapável para a habilitação no certame, pois será a única maneira que o gestor público terá para observar se a pessoa jurídica privada de fato presta os serviços em que pretende ser contratada.

Sabendo disso, o objeto social da vencedora do lote 05 deixa claro que ela não está apta à execução dos serviços que pretende contratar. Vejamos:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
060	INSCRICAO	315	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL				
GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA LOCACAO DE MAQUINAS				
LOGRADOURO (rua, av, etc)				NUMERO
RUA RIO GRANDE				192
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO		CEP
		NOSSA SENHORA APARECIDA		36904267
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
MANHUACU	MG	BRASIL	MARCIO.CONTROLLER@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)			
40.000,00	QUARENTA MIL REAIS			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
7732201 3314716 4930201	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR; EXCETO ANDAIMES.TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS MUNICIPAL.MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.658.898/0001-37 MATRIZ		12/03/2020

NOME EMPRESARIAL	
GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA LOCACAO DE MAQUINAS	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes




CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 425

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
FOLHAS

Nesse contexto, a modalidade Pregão é utilizada para aquisição de bens e serviços comuns de qualquer valor em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço, podendo ser realizada de maneira presencial (onde os licitantes se encontram e participam da disputa) ou eletrônica (onde os licitantes se encontram em sala virtual pela internet, usando sistemas de governo ou particulares).

É dentro dessa disputa pelo preço que se extrai a ética do pregão que, por fim, define e espelha a ética do mercado. Vence aquele que tem e pode praticar o menor valor. Concorrentes indispostos a diminuir margens de lucro não estão sintonizados com o espírito do pregão.

Pois bem, levando em conta a sistemática de escolha do futuro contratado, a recorrente ficou em segundo lugar no lote 05 (cinco), sendo este vencida por GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA LOCACAO DE MAQUINAS, CNPJ 36.658.898/0001-37.

De acordo com o instrumento convocatório, o lote 05 consiste em:

> Prestação de serviços por meio de MINI ESCAVADEIRA peso operacional de no mínimo 2700 KG, em bom estado de conservação, incluindo todos os itens e acessórios pertinentes em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; **as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses**. A prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI'S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 2 (dois) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, "Horímetro" será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite. (grifamos)

O presente recurso visa a desclassificação da licitante vencedora, porquanto não prestadora do serviço descrito no lote 05, o que inviabiliza a contratação, aumenta os riscos, fragiliza o interesse público e onera desnecessariamente a Administração Municipal.

É o que passa a demonstrar a recorrente.

II. AUSÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E IMPORTÂNCIA DO OBJETO SOCIAL DOS LICITANTES

A presente licitação não exigiu dos interessados a comprovação de qualificação técnica como requisito de habilitação.

Diante disso, a única forma de verificação da experiência das empresas licitantes se dá por meio de seus atos constitutivos. É dizer: somente através do objeto social será possível constatar

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 426
vem

LUGUELMAQ | Não alugamos máquinas, alugamos soluções.

ILMO. SRO. PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU-MG

SR. Luis Carlos Gomes

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
343
FOLHAS
ASS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 027/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2022

- OBJETO: contratação futura de serviços com caminhão caçamba basculante toco, caminhão munck acoplado com cesto aéreo, pá carregadeira articulada, retro escavadeira 4 x 4, mini escavadeira, mini carregadeira e guindaste hidráulico telescópico, conforme solicitação da secretaria municipal de obras.

A **LUGUELMAQ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrina no CNPJ sob o nº **15.275.216/0001-37**, já qualificada no credenciamento deste certame, através de seu representante legal, Sr. **DIOGO LOPES DE ARAUJO**, inscrito no CPF sob o nº **058.326.986-90**, igualmente qualificado no mesmo ato, vem à presença de V.Sª interpor o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

contra decisão tomada pelo Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio, de acordo com os fundamentos que passa a expor.

I. DA LICITAÇÃO E EDITAL. TERMO DE REFERÊNCIA. LOTE 05

A Prefeitura Municipal de Manhuaçu iniciou processo de licitação para eventual locação futura de serviços com caminhão caçamba basculante toco, caminhão munck acoplado com cesto aéreo, pá carregadeira articulada, retro escavadeira 4 x 4, mini escavadeira, mini carregadeira e guindaste hidráulico telescópico, conforme solicitação da secretaria municipal de obras.

Para tanto, o Poder Público Municipal elegeu a modalidade de pregão eletrônico, apontando como critério de contratação o "MENOR PREÇO", conforme se depreende do instrumento convocatório e de acordo com a modalidade escolhida pelo gestor, qual seja, Pregão.

342

			imediatamente. (Será referência para recebimento o dia trabalhado ("DIARIA") quando o veículo estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.		

Valor Total e final por extenso R$ 299.900,00 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos reais)

SEBASTIAO DIAS DA SILVA:40791599604

Assinado de forma digital por SEBASTIAO DIAS DA SILVA:40791599604
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12073743000170, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=SEBASTIAO DIAS DA SILVA:40791599604
Dados: 2022.03.17 10:49:35 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 427

341

ANEXO VII – CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL

PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

DIAS DA SILVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

AO (A) PREGOEIRO (A) do Município de Manhuaçu/MG

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022		
Fornecedor: Dias Da Silva Locação e Serviços Eireli		
CNPJ:37.839.157/0001-15		Inscrição Estadual:003789865.00-00
Endereço: R Madalena Elizabeth Heringer		Bairro:Centro
CEP:36920-000	Cidade:Reduto	Estado: Minas Gerais
Telefone: 33998072716	E-mail: atendimento@guinservice.com.br	
Banco: Sicoob (756)	Agência:3049	Conta Corrente: 46530-5
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Lote 07	100	Diária	**GUINDASTE HIDRAÚLICO TELESCÓPICO,** Prestação de serviços com guindaste hidráulico telescópico e com lança não inferior a 30 metros de alcance de altura, com capacidade e carga acima de 30.000 kg com isolamento elétrico com equipamentos obrigatórios de segurança, **com motorista (funcionário da contratada)** devidamente habilitado, com CNH adequada para o tipo de veículo e dentro da validade, portando o curso de operação do mesmo. Se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído	**R$ 2.999,00**	**R$299.900**

340

			(Será referência para recebimento o dia trabalhado ("DIARIA") quando o veículo estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.		

Valor Total e final por extenso R$ 149.900,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos reais)

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 428

SEBASTIAO DIAS DA SILVA:40791599604

Assinado de forma digital por SEBASTIAO DIAS DA SILVA:40791599604
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12073743000170, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=SEBASTIAO DIAS DA SILVA:40791599604
Dados: 2022.03.17 10:49:06 -03'00'

"Proposta Final"

339

ANEXO VII – CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL

PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

DIAS DA SILVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

AO (A) PREGOEIRO (A) do Município de Manhuaçu/MG

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022		
Fornecedor: Dias Da Silva Locação e Serviços Eireli		
CNPJ:37.839.157/0001-15		Inscrição Estadual:003789865.00-00
Endereço: R Madalena Elizabeth Heringer		Bairro:Centro
CEP:36920-000	Cidade:Reduto	Estado: Minas Gerais
Telefone: 33998072716		E-mail: atendimento@guinservice.com.br
Banco: Sicoob (756)	Agência:3049	Conta Corrente: 46530-5
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Lote 02	100	Diária	**CAMINHÃO MUNCK ACOPLADO COM CESTO AÉREO**, Serviço com Caminhão Munck acoplado com Cesto Aéreo e lança não inferior a 20 metros de alcance de altura, com capacidade e carga acima de 120 kg com isolamento elétrico com equipamentos obrigatórios de segurança, **com motorista (funcionário da contratada)** devidamente habilitado, com CNH adequada para o tipo de veículo e dentro da validade, portando o curso de operação do mesmo. Se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente.	**R$ 1.499,00**	**R$149.900**

338

			acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.		

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 429

Valor Total e final por Extenso R$ 3.314.000,00 (Três Milhões Trezentos e Quatorze e Reais).

IMPORTANTE:

Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Caputira – MG 17 de Março de 2022.

MOISES DA SILVA:09741241763

Assinado de forma digital por MOISES DA SILVA:09741241763
Dados: 2022.03.17 12:05:22 -03'00'

MOISÉS DA SILVA
MG – 21.424.270
097.412.417-63

337

			legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.		
04	HORAS	12000	**MAQUINA RETROESCAVADEIRA** 4X4 TURBINADA Prestação de serviços por meio de MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA com implementos (com opção de concha convencional e concha de 30 cm) e sapatas para limpeza de dreno); peso operacional não inferior a 6.500 KG; potência máxima não inferior a 70 Kw; em bom estado, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de	150,25	1.803.000,00

"Proposta Final"

336

MS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
CNPJ: 38.302.662/0001-99

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 430

Anexo VII - PROPOSTA

Processo Licitatório

Pregão Eletrônico Nº 25/2022

NOME: MS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIRIOS LTDA
CNPJ: 38.302.662/0001-99
ENDEREÇO: RUA INACIO PEDROSO, S/N – BIQUINHA / Município: Caputira – MG

AO PREGOEIRO DO MUNCÍPIO DE MANHUAÇU – MG

PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRONICCO Nº 25/2022
FORNECEDOR: MS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ: 38.302.662/0001-99 **INSRIÇÃO ESTADUAL:** 003827647.00-68
ENDERECO: RUA INACIO PEDROSO – S/N - BIQUINHA
CEP: 36925-000 **CIDADE:** CAPUTIRA - MG
TEL: 31/99887-1140 31/99646-0327
BANCO: SICOOB - 756 **AGÊNCIA:** 3049 **CONTA CORRENTE:** 47999-3
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL

LOTE	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO	PREÇO TOTAL
03	HORAS	8.000	**PA CARREGADEIRA** ARTICULADA POTENCIA 129 CV Prestação de serviços por meio de MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA ARTICULADA, potência 129 cv, adaptada com lâmina para limpeza, e dentes para desaterro; em bom estado de conservação, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar	188,95	1.511.600,00

msconstrucoes2020@yahoo.com.br
Rua Inácio Pedroso, S/N – Biquinha - Caputira – MG
(31) 9.9887-1140

Ribeiro

335

			serviços de até 2 (dois) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, "Horímetro" será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite		

R$ Valor Total e final por extenso: **R$ 295.800,00 (Duzentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais)**

Manhuaçu MG, 17 de março de 2022.

Gessica dos Santos Pires Souza
Titular
CPF: 114.298.216-55

36.658.898/0001-37
GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS
R. RIO GRANDE, 192
NOSSA SENHORA APARECIDA CEP:36904-287
MANHUAÇU MG

"Proposta Final"

334

ANEXO VII – CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL

PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA LOCACAO DE MAQUINAS, CNPJ 36.658.898/0001-37
R RIO GRANDE, 192, NOSSA SENHORA APARECIDA, MANHUAÇU-MG

AO (A) PREGOEIRO (A) do Município de Manhuaçu/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 431

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022
Fornecedor: GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA LOCACAO DE MAQUINAS
CNPJ: 36.658.898/0001-37
Inscrição Estadual: 003692670.00-01
Endereço: R RIO GRANDE, 192 Bairro: NOSSA SENHORA APARECIDA
CEP: 36.904-287 Cidade: MANHUAÇU Estado: MG
Telefone: (33) 3331-5437 E-mail: gessypiresm@gmail.com
Banco: Banco do Brasil Agência: 0316-6 Conta Corrente: 61420-3
Titular: Gessica L S Maquinas
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
LOTE 05	2000	HORAS	Prestação de serviços por meio de MINI ESCAVADEIRA peso operacional de no mínimo 2700 KG, em bom estado de conservação, incluindo todos os itens e acessórios pertinentes em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses. A prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI'S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer	R$ 147,90	R$ 295.800,00

Gessica

Gessica 1/4

333

LUGUELMAQ

Não alugamos máquinas, alugamos soluções.

			responsável do setor e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.			
					Valor total (R$):	272.505,00

Manhuaçu/MG, 17 de março de 2022.

LUGUELMAQ LTDA
DIOGO LOPES DE ARAUJO
Sócio Proprietário
ID: MG-13.234.627

Pixiica

LUGUEL MAQ | Não alugamos máquinas, alugamos soluções.

332

RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO

Lote	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total (R$)
6	1.500	Hora	Prestação de serviços por meio de MINI CARREGADEIRA peso operacional de no mínimo 1700 KG, em bom estado de conservação, incluindo todos os itens e acessórios além da caçamba, a máquina deverá ser equipada com vassoura hidráulica de 60", com coletor de detritos com capacidade de armazenamento mínima de 380 litros, equipada com motor hidráulico montado na parte interna da vassoura e acionamento do tubo de varrição por corrente. O implemento vassoura, deverá ser equipado com vassoura lateral e kit d'água para abafamento de poeira em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses. A prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI'S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 2 (dois) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, "Horímetro" será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do	BOBCAT S450	181,67	272.505,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 432

Pública

Rua Santa Juliana, 3.788
Bairro Emília - Sete Lagoas/MG
CEP: 35.701-426

Diogo Lopes
Gestor Executivo

(31) 3775-0604 | 99605-0864
diogo@luguelmaq.com.br
www.luguelmaq.com.br

"Proposta Final

LUGUELMAQ | Não alugamos máquinas, alugamos soluções.

PROPOSTA COMERCIAL
FINAL (Lote 06)

331

Manhuaçu/MG, 17 de março de 2022.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
ATT.: PREGOEIRO(A)

A **LUGUELMAQ LTDA**, com sede na **R. Santa Juliana, 3.788, Bairro Emilia, Sete Lagoas/MG, CEP 35.701-426,** CNPJ/MF Nº **15.275.216/0001-37,** INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº **002586817.00-75**, vem apresentar sua proposta para o objeto licitado nos termos do Edital do **Pregão Eletrônico nº 025/2022.**

Declara estar de acordo com os termos do processo supracitado.

Na eventualidade de ser considerada vencedora da presente licitação, indica para assinatura do Contrato ou Ata de Registro de Preços o seu representante legal, Sr. **DIOGO LOPES DE ARAUJO, CI nº MG-13.234.627 e CPF nº 058.326.986-90.**

1 – Propomos, para execução dos serviços licitados no **Lote 06** o preço total de **R$ 272.505,00 (duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e cinco reais)**, conforme RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO, em anexo.

2 – A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

LUGUELMAQ LTDA
DIOGO LOPES DE ARAUJO
Sócio Proprietário
ID: MG-13.234.627
CPF: 058.326.986-90



verso

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 434

CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

330

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2022

A empresa MS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, C.N.P.J. nº 38.302.662/0001-99, sediada a Rua Inácio Pedroso, S/N, Biquinha, Caputira -MG, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, **PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2022**, sob a forma de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Manhuaçu, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Art. 105 da emenda à Lei Orgânica Municipal. Que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital. (Conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2022).

Obs: Independe da não utilização deste modelo de declaração, ao apresentar este documento a licitante declara conhecer na integra as exigências e proibições deste edital e seus anexos, em especial os fatos impeditivos que trata o Art. 105 da Lei Orgânica Municipal.

> **Texto da lei orgânica Art 105**: O prefeito, os vereadores, os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, as pessoas ligadas a qualquer deles, exceto em relação aos Vereadores, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção e os servidores e empregados públicos municipais não poderão contratar com o Município, subsistido a proibição, até seis meses após findarem as respectivas funções. (Alterado pela Emenda à Lei Orgânica Municipal 004/2009).

Obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Caputira – MG 16/03/2022

MS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD:38302662000199

Assinado de forma digital por MS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD:38302662000199
Dados: 2022.03.16 17:09:31 -03'00'

MS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

MOISES DA SILVA:09741241763

Assinado de forma digital por MOISES DA SILVA:09741241763
Dados: 2022.03.16 17:09:12 -03'00'

MOISÉS DA SILVA

(31) 99887-1140
msconstrucoes2020@yahoo.com
Rua Inácio Pedroso, s/nº - B. Biquinha - CEP: 36.925-000 - Caputira/MG


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
Moisés da Silva
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
MG-21.424.270 10/07/2015
MOISES DA SILVA
ANTONIO PEREIRA DA SILVA
LUZIA RIBEIRO DA SILVA
VITORIA-ES 24/1/1984
CAS. LV-19 FL-110
CAPUTIRA-MG
097412417-63
PII-1305 LETÍCIA ALESSE MACHADO ROGÊDO
ASSINATURA DO DIRETOR
1.VIA
LEI N 7.116 DE 29/08/83

329

CONFERE
COM ORIGINAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

328

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Ato 223 - BALANCO

NADA MAIS#

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 435

Belo Horizonte, 22 de Fevereiro de 2022 12:33

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220000491690 e visualize a certidão)

22/095.059-8

CONFERIDO
VIA INTERNET

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 436

327

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3121183007-6	38.302.662/0001-99	01/09/2020	28/08/2020

Endereço Completo:
RUA INACIO PEDROSO SN - BAIRRO BIQUINHA CEP 36925-000 - CAPUTIRA/MG

Objeto Social:
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE ANDAIMES, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, EXTRACAO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUCOES E BENEFICIAMENTO ASSOCIADOS, FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO, PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTE, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZACAO-RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, SERVICO DE CONFECCAO DE ARMACAO METALICAS PARA A CONSTRUCAO, FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUCAO, OBRAS DE FUNDACOES, ADMINISTRACAO DE OBRAS, SERVICOS DE ENGENHARIA, CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, OBRAS PORTUARIAS MARITIMAS E FLUVIAIS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL , OBRAS DE FUNDACOES, ADMINISTRACAO DE OBRAS, OBRAS DE ALVENARIA, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, SERVICO ESPECIALIZADO PARA CONSTRUCAO.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es) CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
097.412.417-63	MOISES DA SILVA	xxxxxxx	R$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx
Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 16/02/2022
Número: 9184312

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220000491690 e visualize a certidão)

22/095.059-8

CONFERIDO VIA INTERNET

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 437

MS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2022

326

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e muitas previstas neste ato convocatório, que a empresa MS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº 38.302.662/0001-99, é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico nº 25/2022, sob a forma de Registro de Preços**, realizada pela Prefeitura Municipal de Manhuaçu - MG.

Caputira – MG 16/03/2022.

MOISES DA SILVA:09741241763

Assinado de forma digital por MOISES DA SILVA:09741241763
Dados: 2022.03.16 17:07:15 -03'00'

MOISÉS DA SILVA

Nome do Representante: MOISÉS DA SILVA
MG – 21.424.270

(31) 99887-1140
msconstrucoes2020@yahoo.com
Rua Inácio Pedroso, s/nº - B. Biquinha - CEP: 36.925-000 - Caputira/MG

CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

326

A empresa MS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA , Inscrita no CNPJ sob o nº 38.302.662/0001-99, com sede a Rua Inácio Pedroso, S/N, Biquinha, em Caputira -MG, por seu representante legal MOISÉS DA SILVA, Brasileiro, Casado, empresário, portador da MG – 21.424.270 expedida pela Policia Civil de Minas Gerais, e CPF nº 097.412.417-63, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 438

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Caputira – MG 16/03/2022.

MS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD:38302662000199

Assinado de forma digital por MS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD:38302662000199
Dados: 2022.03.16 17:08:26 -03'00'

MS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

MOISES DA SILVA:09741241763

Assinado de forma digital por MOISES DA SILVA:09741241763
Dados: 2022.03.16 17:08:04 -03'00'

MOISÉS DA SILVA

(31) 99887-1140
msconstrucoes2020@yahoo.com
Rua Inácio Pedroso, s/nº - B. Biquinha - CEP: 36.925-000 - Caputira/MG

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Sair

VERIFICAÇÃO DA AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS/CERTIDÕES

Pesquisa Avançada

Código de Validação: 2202-2314-5841-0804-4930

Pesquisar | Limpar

Código verificador: 2202-2314-5841-0804-4930

Dados do Documento

Nome: CERTIDAO_FALENCIA_CONCORDATA_14847571.pdf
Situação: Disponível
Descrição: CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA
Tipo de Documento: Certidão
Observação: Certidão válida para consulta até 24 de Maio de 2022.

Visualizar Arquivo/Certidão

TJMG 2018. Todos os direitos reservados.

323

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ABRE CAMPO

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ: 38.302.662/0001-99

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 439

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 23 de Fevereiro de 2022 às 14:58

ABRE CAMPO, 23 de Fevereiro de 2022 às 14:58

Código de Autenticação: 2202-2314-5841-0804-4930

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

322

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.302.662/0001-99
Certidão nº: 7827456/2022
Expedição: 08/03/2022, às 23:43:20
Validade: 04/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.302.662/0001-99, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

CONFERIDO VIA INTERNET

Prefeitura Municipal de
CAPUTIRA-MG

321

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 440

CPF/CNPJ: 38.302.662/0001-99

Contribuinte: MS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Endereço: RUA INACIO PEDROSO,

Bairro/Cidade/UF/CEP: CENTRO / Caputira-MG / CEP: 36.925-000

Insc. Municipal: 3627.048 **Insc. Estadual:**

Nome Fantasia: MS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS

Atividade: ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO S

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS que em nome do requerente, não existe(m) débito(s) em aberto até a presente data.

Ressalvado à fazenda municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após o fornecimento desta.

Caputira, 10 de Janeiro de 2022

A presente Certidão é válida por 90 (noventa) dias a contar da data acima descrita.

ELAINE COSTA BRANDÃO
Setor de Tributos

CONFERE
COM ORIGINAL

FUTURIZE - Tecnologia em Sistemas de Informação LTDA

320

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 08/03/2022 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 06/06/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: MS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003827647.00-68	CNPJ/CPF: 38.302.662/0001-99	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA INACIO PEDROSO		NÚMERO: SN
COMPLEMENTO:	BAIRRO: BIQUINHA	CEP: 36925000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CAPUTIRA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000528875350

Pereira

CONFERIDO VIA INTERNET

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

319

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 441

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 38.302.662/0001-99

Código de Controle: E0DA.4127.1854.CCF4

Data da Emissão: 10/03/2022

Hora da Emissão: 10:44:08

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 10/03/2022, com validade até 06/09/2022.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Rubrica

318

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ: 38.302.662/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:44:08 do dia 10/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/09/2022.
Código de controle da certidão: **E0DA.4127.1854.CCF4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 442

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

317

Inscrição: 38.302.662/0001-99
Razão social: MS CONSTRUCOES E EMPEENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
07/03/2022	07/03/2022 a 05/04/2022	202203070126154796 9152
02/2022	16/02/2022 a 17/03/2022	20220216012504774298 49
28/01/2022	28/01/2022 a 26/02/2022	20220128170918511499 94
31/12/2021	31/12/2021 a 29/01/2022	20211231025234565071 02
12/12/2021	12/12/2021 a 10/01/2022	20211212023358062239 05
23/11/2021	23/11/2021 a 22/12/2021	20211123025230296570 48
04/11/2021	04/11/2021 a 03/12/2021	20211104024123618416 08
16/10/2021	16/10/2021 a 14/11/2021	20211016024722473303 16
27/09/2021	27/09/2021 a 26/10/2021	20210927021344483695 22
08/09/2021	08/09/2021 a 07/10/2021	20210908022835501082 55
20/08/2021	20/08/2021 a 18/09/2021	20210820024954890316 43
01/08/2021	01/08/2021 a 30/08/2021	20210801022838908604 87
14/04/2021	14/04/2021 a 11/08/2021	20210414025724356198 14
26/03/2021	26/03/2021 a 24/04/2021	20210326030022124437 41
07/03/2021	07/03/2021 a 05/04/2021	20210307020648765398 59
16/02/2021	16/02/2021 a 17/03/2021	20210216024642225466 62
28/01/2021	28/01/2021 a 26/02/2021	20210128042829288709 06
09/01/2021	09/01/2021 a 07/02/2021	20210109042945417820 50
19/12/2020	19/12/2020 a 17/01/2021	20201219042634623370 08
30/11/2020	30/11/2020 a 29/12/2020	20201130030949201742 93
11/11/2020	11/11/2020 a 10/12/2020	20201111054857613914 36
23/10/2020	23/10/2020 a 21/11/2020	20201023132852234268 21

Resultado da consulta em 17/03/2022 10:16:14

Voltar

316

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.302.662/0001-99
Razão Social: MS CONSTRUCOES E EMPEENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Endereço: R INACIO PEDROSO SN / BIQUINHA / CAPUTIRA / MG / 36925-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes .a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2022 a 05/04/2022

Certificação Número: 2022030701261547969152

Informação obtida em 08/03/2022 23:49:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

315

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
38.302.662/0001-99 MATRIZ		01/09/2020

NOME EMPRESARIAL
MS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 153

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R INACIO PEDROSO	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.925-000	BIQUINHA	CAPUTIRA	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AUTENTICA.GESTAOCONTABIL@GMAIL.COM	(31) 9646-0327/ (33) 8418-1208

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/09/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/03/2022** às **10:15:02** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
38.302.662/0001-99 MATRIZ		01/09/2020

NOME EMPRESARIAL
MS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R INACIO PEDROSO	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.925-000	BIQUINHA	CAPUTIRA	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AUTENTICA.GESTAOCONTABIL@GMAIL.COM	(31) 9646-0327/ (33) 8418-1208

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/09/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/03/2022** às **10:15:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 444

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
38.302.662/0001-99 MATRIZ		01/09/2020

NOME EMPRESARIAL
MS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R INACIO PEDROSO	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.925-000	BIQUINHA	CAPUTIRA	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AUTENTICA.GESTAOCONTABIL@GMAIL.COM	(31) 9646-0327/ (33) 8418-1208

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/09/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/02/2022** às **22:22:33** (data e hora de Brasília).

313

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 445

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
38.302.662/0001-99 MATRIZ		01/09/2020

NOME EMPRESARIAL
MS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R INACIO PEDROSO	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.925-000	BIQUINHA	CAPUTIRA	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AUTENTICA.GESTAOCONTABIL@GMAIL.COM	(31) 9646-0327/ (33) 8418-1208

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/09/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/02/2022** às **22:22:33** (data e hora de Brasília).

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 446

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

311

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 447

Belo Horizonte. sexta-feira, 14 de janeiro de 2022

CONFERIDO VIA INTERNET

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9004911 em 14/01/2022 da Empresa MS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, Nire 31211830076 e protocolo 220120544 - 13/01/2022. Autenticação: 309D3AA6A7497799F1527912586FC81BB4222DB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/012.054-4 e o código de segurança tzOC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

310

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, de NIRE 3121183007-6 e protocolado sob o número 22/012.054-4 em 13/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9004911, em 14/01/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
097.412.417-63	MOISES DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
097.412.417-63	MOISES DA SILVA

Belo Horizonte. sexta-feira, 14 de janeiro de 2022

Documento assinado eletrônicamente por Raquel Vicente Coelho, Servidor(a) Público(a), em 14/01/2022, às 16:17 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/012.054-4.

Página 1 de 1

CONFERIDO INTERNET

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9004911 em 14/01/2022 da Empresa MS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, Nire 3121183007 6 e protocolo 220120544 - 13/01/2022. Autenticação: 309D3AA6A7497799F1527912586FC81BB4222DB. Marinely de Paula Bomfim - Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/0 2.054-4 e o código de segurança tzOC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

309

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/012.054-4	MGP2200007985	10/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
097.412.417-63	MOISES DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 448

Rubrica

CONFERIDO VIA INTERNET

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9004911 em 14/01/2022 da Empresa MS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, Nire 31211830076 e protocolo 220120544 - 13/01/2022. Autenticação: 309D3AA6A7497799F152/9125B6PC81BB4222DB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/012.054-4 e o código de segurança tzOC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

308

OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇAO, OBRAS DE FUNDAÇOES, ADMINISTRAÇAO DE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇAO DE ENERGIA ELETRICA, OBRAS PORTUARIAS MARITIMAS E FLUVIAIS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE FUNDAÇOES, ADMINISTRAÇAO DE OBRAS DE ALVENARIA, PERFURAÇAO E CONSTRUÇAO DE POÇOS DE AGUA, SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA CONSTRUÇAO.

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade e alterações posteriores, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em... vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manhuaçu, 06 de Janeiro de 2022.

MOISES DA SILVA

Pereira

CONFERIDO VIA INTERNET

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9004911 em 14/01/2022 da Empresa MS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, Nire 31.2.1830076 e protocolo 220120544 - 13/01/2022. Autenticação: 309D3AA6A7497799F4527912586FC81BB4222DB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/012.054-4 e o código de segurança tzOC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

307

ALTERAÇAO CONTRATUAL DA EMPRESA MS CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME

CNPJ 38.302.662/0001-99

MOISES DA SILVA, nacionalidade Brasileira, EMPRESARIO, estado civil casado, regime de bens comunhão parcial, nº do CPF 097.412.417-63, documento de identidade MG21424270, SSP, MG, domicílio e residência Rua Inacio Pedroso, SN, Biquinha, CAPUTIRA-MG, CEP 36.925-000.; Único sócio componente da SOCIEDADE EMPRESARIA, sob denominação social de MS CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME, com sede residência Rua Inacio Pedroso, SN, Biquinha, CAPUTIRA-MG, CEP 36.925-000, registrada na Junta Comercial de MG, sob o NIRE 31211830076 e inscrita no CNPJ sob o nº 38.302.662/0001-99 resolve, promover alteração do contrato social, nos seguintes termos:

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPUTIRA Nº 449

CLÁUSULA 1ª – O objeto social passara a ser: ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE ANDAIMES, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, EXTRAÇAO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, EXTRAÇAO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES E BENEFICIAMENTO ASSOCIADOS, FABRICAÇAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, FABRICAÇAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇAO, FABRICAÇAO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO, PREPARAÇAC DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇAO, FABRICAÇAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTE, CONSTRUÇAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇAO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇAO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇAO DE EDIFICIOS, SERVIÇO DE CONFECÇAO DE ARMAÇAO METALICAS PARA A CONSTRUÇAO, FABRICAÇAO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL, CONSTRUÇAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇAO CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇAO, CONSTRUÇAO DE INSTALAÇOES ESPORTIVAS, DEMOLIÇAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, INSTALAÇAO E MANUTENÇAO ELETRICA, INSTALAÇOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, IMPERMEBEALIZAÇAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS,

Pereira

CONFERIDO VIA INTERNET

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9004911 em 14/01/2022 da Empresa MS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, Nire 31211830076 e protocolo 220120544 - 13/01/2022. Autenticação: 309D3AA6A7497799F1527912586FC81BB4222DB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/012.054-4 e o código de segurança tzOC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/012.054-4	MGP2200007985	10/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
097.412.417-63	MOISES DA SILVA

306

Página 1 de 1

CONFERIDO INTERNET

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9004911 em 14/01/2022 da Empresa MS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, Nire 31...1830076 e protocolo 220120544 - 13/01/2022. Autenticação: 309D3AA6A749779F1527912586FC81BB4222DB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/012.054-4 e o código de segurança tzOC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 450
verso

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

305

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31211830076	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
MGP2200007985

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

CAPUTIRA
Local

7 JANEIRO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/___
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___
Data

_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

CONFERIDO
VIA INTERNET

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9004911 em 14/01/2022 da Empresa MS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, Nire 31211830076 e protocolo 220120544 - 13/01/2022. Autenticação: 309D3AA6A7497799F1527912586FC81BB4222DB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/012.054-4 e o código de segurança tzOC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

304

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 451

Belo Horizonte, terça-feira, 01 de setembro de 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211830076 em 01/09/2020 da Empresa MS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, Nire 31211830076 e protocolo 205305202 - 01/09/2020. Autenticação: DD3BB88DBB258D98889E55F545203CAB968ABC2C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/530.520-2 e o código de segurança v0nG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

303

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, de NIRE 3121183007-6 e protocolado sob o número 20/530.520-2 em 01/09/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31211830076, em 01/09/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Helena de Freitas.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
097.412.417-63	MOISES DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
097.412.417-63	MOISES DA SILVA

Belo Horizonte, terça-feira, 01 de setembro de 2020

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Helena de Freitas, Servidor(a) Público(a), em 01/09/2020, às 15:40 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/530.520-2.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211830076 em 01/09/2020 da Empresa MS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, Nire 31211830076 e protocolo 205305202 - 01/09/2020. Autenticação: DD3BB88DBB258D98889E55F545203CAB968ABC2C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/530.520-2 e o código de segurança v0nG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

302

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/530.520-2	MGP2000710483	01/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
097.412.417-63	MOISES DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 452

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211830076 em 01/09/2020 da Empresa MS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, Nire 31211830076 e protocolo 205305202 - 01/09/2020. Autenticação: DD3BB88DBB258D98889E55F545203CAB968ABC2C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/530.520-2 e o código de segurança v0nG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MOISES DA SILVA
Sócio/Administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211830076 em 01/09/2020 da Empresa MS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, Nire 31211830076 e protocolo 205305202 - 01/09/2020. Autenticação: DD3BB88DBB258D98869E55F545203CAB958ABC2C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/530.620-2 e o código de segurança v0nG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

300

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio MOISES DA SILVA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro (s) sócio(s).

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 453

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de MANHUACU - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Caputira, 28 de Agosto de 2020.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211830076 em 01/09/2020 da Empresa MS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, Nire 31211830076 e protocolo 205305202 - 01/09/2020. Autenticação: DD3BB88DBB258D98889E55F545203CAB968ABC2C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/530.520-2 e o código de segurança v0nG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

299

1. MOISES DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 097.412.417-63, documento de identidade MG21424270, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA INACIO PEDROSO, número SN, bairro / distrito BIQUINHA, município CAPUTIRA - MINAS GERAIS, CEP 36.925-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de MS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia MS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS.

Cláusula Segunda - O objeto social será ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE ANDAIMES, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, EXTRACAO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, EXTRACAO DE ARGILA E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO, PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS E AEROPORTOS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZACAO-RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA INACIO PEDROSO, número SN, bairro / distrito BIQUINHA, município CAPUTIRA - MG, CEP 36.925-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 28/08/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 1 quotas no valor nominal R$ 100.000,00 (CEM MIL reais)O capital social é R$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 1 quotas no valor nominal R$ 100.000,00 (CEM MIL reais)

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
MOISES DA SILVA	1	100.000,00
TOTAL	1	100.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211830076 em 01/09/2020 da Empresa MS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, Nire 31211830076 e protocolo 205305202 - 01/09/2020. Autenticação: DD3BB88DBB258D98889E55F545203CAB968ABC2C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/530.520-2 e o código de segurança v0nG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

298

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/530.520-2	MGP2000710483	01/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
097.412.417-63	MOISES DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 454

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211830076 em 01/09/2020 da Empresa MS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, Nire 31211830076 e protocolo 205305202 - 01/09/2020. Autenticação: DD3BB88DBB258D98889E55F545203CAB968ABC2C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/530.520-2 e o código de segurança v0nG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

297

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2000710483

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CAPUTIRA
Local

1 Setembro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO __/__/____ _____ Data / Responsável

☐ NÃO __/__/____ _____ Data / Responsável

Processo em Ordem À decisão

__/__/____ Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211830076 em 01/09/2020 da Empresa MS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, Nire 31211830076 e protocolo 205305202 - 01/09/2020. Autenticação: DD3BB88DBB258D98889E55F545203CAB968ABC2C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/530.520-2 e o código de segurança v0nG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

			Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.		

Valor Total e final por Extenso R$ 4.280.000,00 (Quatro Milhões Duzentos e Oitenta Reais).

IMPORTANTE:

Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Caputira – MG 16 de Março de 2022.

MOISES DA SILVA:09741241763

Assinado de forma digital por MOISES DA SILVA:09741241763
Dados: 2022.03.16 17:48:49 -03'00'

MOISÉS DA SILVA
MG – 21.424.270
097.412.417-63

			trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.		
04	HORAS	12000	**MAQUINA RETROESCAVADEIRA** 4X4 TURBINADA Prestação de serviços por meio de MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA com implementos (com opção de concha convencional e concha de 30 cm) e sapatas para limpeza de dreno); peso operacional não inferior a 6.500 KG; potência máxima não inferior a 70 Kw; em bom estado, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da	200,00	2.400.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 456
294

Anexo VII - PROPOSTA

Processo Licitatório

Pregão Eletrônico Nº 25/2022

NOME: MS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIRIOS LTDA
CNPJ: 38.302.662/0001-99
ENDEREÇO: RUA INACIO PEDROSO, S/N – BIQUINHA / Município: Caputira – MG

AO PREGOEIRO DO MUNCÍPIO DE MANHUAÇU – MG

PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRONICCO Nº 25/2022
FORNECEDOR: MS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ: 38.302.662/0001-99 **INSRIÇÃO ESTADUAL:** 003827647.00-68
ENDERECO: RUA INACIO PEDROSO – S/N - BIQUINHA
CEP: 36925-000 **CIDADE:** CAPUTIRA - MG
TEL: 31/99887-1140 31/99646-0327
BANCO: SICOOB - 756 **AGÊNCIA:** 3049 **CONTA CORRENTE:** 47999-3
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL

LOTE	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO	PREÇO TOTAL
03	HORAS	8.000	**PA CARREGADEIRA** ARTICULADA POTENCIA 129 CV Prestação de serviços por meio de MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA ARTICULADA, potência 129 cv, adaptada com lâmina para limpeza, e dentes para desaterro; em bom estado de conservação, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de	235,00	1.880.000,00

LUGUELMAQ | Não alugamos máquinas, alugamos soluções.

293

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Manhuaçu/MG, 17 de março de 2022.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
ATT.: PREGOEIRO(A)

A **LUGUELMAQ LTDA,** com sede na **R. Santa Juliana, 3.788, Bairro Emilia, Sete Lagoas/MG, CEP 35.701-426,** CNPJ/MF Nº **15.275.216/0001-37,** INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº **002586817.00-75,** declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 25/2022, sob a forma de Registro de Preços,** da Prefeitura Municipal de Manhuaçu, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e **Art. 105 da emenda à Lei Orgânica Municipal.** Que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital. (Conforme art. 4°, inciso VII da Lei n° 10.520/2002).

Obs.: Independente da não utilização deste modelo de declaração, ao apresentar este documento a licitante declara conhecer na íntegra as exigências e proibições deste edital e seus anexos, em especial os fatos impeditivos que trata o Art. 105 da Lei Orgânica Municipal.

> ***Texto da lei orgânica Art 105:*** *O prefeito, os vereadores, os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, as pessoas ligadas a qualquer deles, exceto em relação aos Vereadores, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção e os servidores e empregados públicos municipais não poderão contratar com o Município, subsistido a proibição, até seis meses após findarem as respectivas funções. (Alterado pela Emenda à Lei Orgânica Municipal 004/2009).*

Obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Diogo Lopes de Araujo Pereira

LUGUELMAQ LTDA
DIOGO LOPES DE ARAUJO
Sócio Proprietário
ID: MG-13.234.627
CPF: 058.326.986-90

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 457

292

VÁLIDA EM TODO O TE

REGISTRO GERAL MG-13.234.627 02/08/2011

NOME
DIOGO LOPES DE ARAUJO

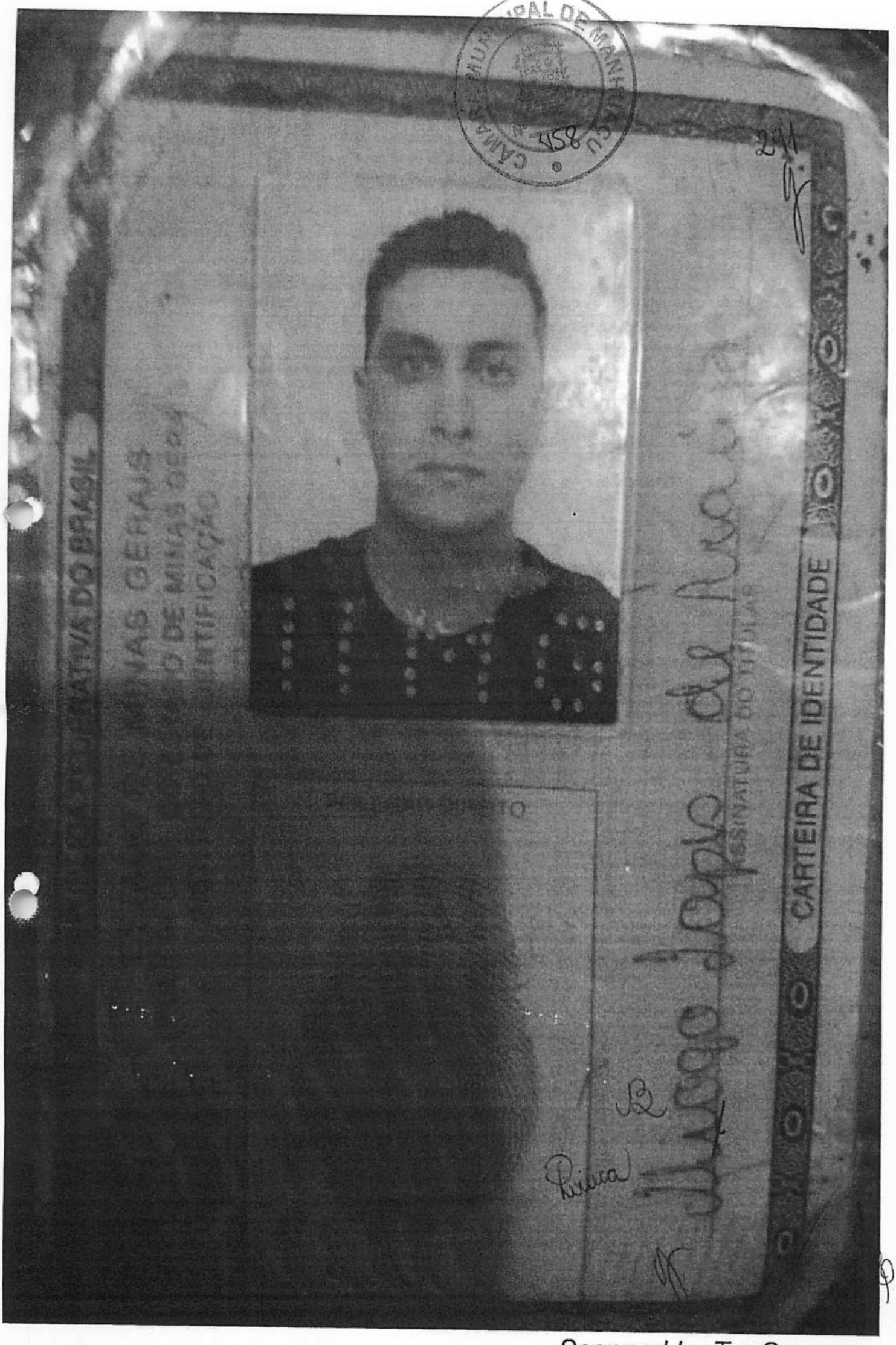
FILIAÇÃO
JOSE LOPES BARBOSA
MARIA IDALIA DE ARAUJO BARBOSA

DATA DE NASCIMENTO 16/03/1983

NASC. LV-97A FL-277

Scanned by TapScanner


CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº



Scanned by TapScanner

290

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LUGUELMAQ LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3121271134-8	15.275.216/0001-37	28/03/2012	27/03/2012

Endereço Completo:
RUA SANTA JULIANA 3788 - BAIRRO EMILIA CEP 35701-426 - SETE LAGOAS/MG

Objeto Social:
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM OPERADOR E COM OPERADOR, ALUGUEL DE ANDAIMES, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, E COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
058.326.986-90	DIOGO LOPES DE ARAUJO	xxxxxxx	R$ 50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 06/12/2021 — Número: 31212711348

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 316 - ENQUADRAMENTO DE EPP
046 - TRANSFORMACAO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
DIOGO LOPES DE ARAUJO-ME	3111076206-7	31212711348	xx	TRANSFORMACAO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 17 de Março de 2022 13:06

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CONFERIDO VIA INTERNET

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220000695802 e visualize a certidão)

22/134.712-7

LUGUELMAQ | Não alugamos máquinas, alugamos soluções.

DECLARAÇAO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

289

Manhuaçu/MG, 17 de março de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 459

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
ATT.: PREGOEIRO(A)

A **LUGUELMAQ LTDA,** com sede na **R. Santa Juliana, 3.788, Bairro Emilia, Sete Lagoas/MG, CEP 35.701-426,** CNPJ/MF Nº **15.275.216/0001-37,** INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº **002586817.00-75**, através de seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e muitas previstas neste ato convocatório que a empresa aqui qualificada é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico nº. 25/2022, sob a forma de Registro de Preços**, realizado pela Prefeitura Municipal de Manhuaçu –MG

LUGUELMAQ LTDA
DIOGO LOPES DE ARAUJO
Sócio Proprietário
ID: MG-13.234.627
CPF: 058.326.986-90

LUGUELMAQ | Não alugamos máquinas, alugamos soluções.

288

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Manhuaçu/MG, 17 de março de 2022.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
ATT.: PREGOEIRO(A)

A **LUGUELMAQ LTDA**, com sede na **R. Santa Juliana, 3.788, Bairro Emilia, Sete Lagoas/MG, CEP 35.701-426**, CNPJ/MF Nº **15.275.216/0001-37**, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº **002586817.00-75**, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

LUGUELMAQ LTDA
DIOGO LOPES DE ARAUJO
Sócio Proprietário
ID: MG-13.234.627
CPF: 058.326.986-90

287

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Sair

VERIFICAÇÃO DA AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS/CERTIDÕES

Pesquisa Avançada

Código de Validação: 2202-1515-0735-0941-7982

Pesquisar | Limpar

Código verificador: 2202-1515-0735-0941-7982

Dados do Documento

Nome: CERTIDAO_FALENCIA_CONCORDATA_14748334.pdf
Situação: Disponível
Descrição: CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA
Tipo de Documento: Certidão
Observação: Certidão válida para consulta até 16 de Maio de 2022.

Visualizar Arquivo/Certidão

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 460

TJMG 2018. Todos os direitos reservados.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SETE LAGOAS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LUGUELMAQ LTDA
CNPJ: 15.275.216/0001-37

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 15 de Fevereiro de 2022 às 15:07

SETE LAGOAS, 15 de Fevereiro de 2022 às 15:07

Código de Autenticação: 2202-1515-0735-0941-7982

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

"Certidão regularizada na sessão."

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIOGO LOPES DE ARAUJO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.275.216/0001-37
Certidão nº: 5560068/2022
Expedição: 15/02/2022, às 14:28:49
Validade: 14/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIOGO LOPES DE ARAUJO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.275.216/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
Nº 461
286

284

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIOGO LOPES DE ARAUJO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.275.216/0001-37
Certidão nº: 7088196/2021
Expedição: 24/02/2021, às 13:17:18
Validade: 22/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIOGO LOPES DE ARAUJO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.275.216/0001-37, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

283

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Secretaria de Administração

CERTIDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 462

REQUERIMENTO: **6008**

DATA: **15 DE FEVEREIRO DE 2022**

REQUERENTE: **LUGUELMAQ LTDA**

CPF/CNPJ: **15.275.216/0001-37**

A Seção de Certidões da Secretaria Municipal de Administração certifica em cumprimento a despacho exarado no requerimento acima e ouvidos departamentos competentes, ficou constatado que a requerente citada não é inscrita na Superintendência de Rendas Imobiliárias e é inscrita na Superintendência de Rendas Mobiliárias desta Prefeitura, sob o nº 02.59048-7, com atividades de 77.32-2-01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, com início em 08/07/2015, estabelecida à Rua Santa Juliana, nº 3.788, Bairro Emília, estando quite com os tributos municipais, ressalvada a prerrogativa da Fazenda, conforme parágrafo único do Art. 2º, do Decreto 6.033/2019, em sendo apurado débitos anteriores ou posteriores a esta emissão, realizar inscrição e cobrança, nos moldes da lei, bem como sua revogação; que a presente certidão está disponível no site: *http://ecidadao.setelagoas.mg.gov.br, com prazo de validade de 180 dias a partir desta data.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Sete Lagoas, 17 de fevereiro de 2022.

CONFERIDO VIA INTERNET

Para verificar autenticidade da Certidão, utilize o QR Code ou acesse: ecidadao.setelagoas.mg.gov.br > Acompanhamento de protocolo > Digite o CPF/CNPJ > Digite o número do protocolo e o ano (utilize apenas números).

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

282

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 18/02/2022

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 19/05/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: LUGUELMAQ LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002586817.00-75	CNPJ/CPF: 15.275.216/0001-37	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA SANTA JULIANA		NÚMERO: 3788
COMPLEMENTO:	BAIRRO: EMILIA	CEP: 35701426
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: SETE LAGOAS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000524887361

CONFERIDO VIA INTERNET

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

281

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 15.275.216/0001-37

Código de Controle: 4C93.4011.67B4.3AF5

Data da Emissão: 21/02/2022

Hora da Emissão: 08:23:24

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 21/02/2022, com validade até 20/08/2022.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 463

Rivera

280

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUGUELMAQ LTDA
CNPJ: 15.275.216/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:23:24 do dia 21/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/08/2022.
Código de controle da certidão: **4C93.4011.67B4.3AF5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 15.275.216/0001-37
Razão social: LUGUELMAQ LTDA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 464

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
06/03/2022	06/03/2022 a 04/04/2022	202203060117089735313 3
15/02/2022	15/02/2022 a 16/03/2022	20220215140120241419 42
30/12/2021	30/12/2021 a 28/01/2022	20211230023007370696 18
11/12/2021	11/12/2021 a 09/01/2022	20211211022531660086 23
22/11/2021	22/11/2021 a 21/12/2021	20211122015728844892 28
03/11/2021	03/11/2021 a 02/12/2021	20211103021008596610 13
15/10/2021	15/10/2021 a 13/11/2021	20211015023614669535 18
26/09/2021	26/09/2021 a 25/10/2021	20210926021414204093 83
07/09/2021	07/09/2021 a 06/10/2021	20210907024250098950 62
19/08/2021	19/08/2021 a 17/09/2021	20210819023630089569 41
31/07/2021	31/07/2021 a 29/08/2021	20210731022143955309 51
12/07/2021	12/07/2021 a 10/08/2021	20210712002034771542 70
23/06/2021	23/06/2021 a 22/07/2021	20210623144723545513 83
22/03/2021	22/03/2021 a 20/04/2021	20210322043016772959 08
03/03/2021	03/03/2021 a 01/04/2021	20210303145240587447 12
11/12/2020	11/12/2020 a 09/01/2021	20201211023243125896 35
22/11/2020	22/11/2020 a 21/12/2020	20201122054424206680 15
03/11/2020	03/11/2020 a 02/12/2020	20201103021013508327 71
15/10/2020	15/10/2020 a 13/11/2020	20201015021508440411 00
26/09/2020	26/09/2020 a 25/10/2020	20200926023733301802 40
07/09/2020	07/09/2020 a 06/10/2020	20200907025633163342 64
19/08/2020	19/08/2020 a 17/09/2020	20200819030151773526 00
24/07/2020	24/07/2020 a 22/08/2020	20200724025027253238 96
05/07/2020	05/07/2020 a 03/08/2020	20200705021250937258 20

Resultado da consulta em 17/03/2022 10:40:40

Voltar

278

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.275.216/0001-37
Razão Social: LUGUELMAQ LTDA
Endereço: AV PERIMETRAL / MONTREAL / SETE LAGOAS / MG / 35701-367

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/03/2022 a 04/04/2022

Certificação Número: 2022030601170897353133

Informação obtida em 15/03/2022 15:35:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Piuica

277

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 465

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.275.216/0001-37 MATRIZ		28/03/2012

NOME EMPRESARIAL
LUGUELMAQ LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LUGUELMAQ	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SANTA JULIANA	3788	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.701-426	EMILIA	SETE LAGOAS	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LUGUELMAQ@YAHOO.COM.BR	(31) 9605-0864

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/03/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/03/2022** às **10:39:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

276

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.275.216/0001-37 MATRIZ		28/03/2012

NOME EMPRESARIAL
LUGUELMAQ LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LUGUELMAQ	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SANTA JULIANA	3788	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.701-426	EMILIA	SETE LAGOAS	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LUGUELMAQ@YAHOO.COM.BR	(31) 9605-0864

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/03/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/03/2022** às **15:31:26** (data e hora de Brasília).

Rivia



verso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

275

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

CONFERIDO VIA INTERNET

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212711348 em 06/12/2021 da Empresa LUGUELMAQ LTDA, Nire 31212711348 e protocolo 218147341 - 02/12/2021. Autenticação: 71670CB11871F106C6BF8B845FFEECADDE63EC, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/814.734-1 e o código de segurança eORp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 467

274

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LUGUELMAQ LTDA, de NIRE 3121271134-8 e protocolado sob o número 21/814.734-1 em 02/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31212711348, em 06/12/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Carla Campos Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
058.326.986-90	DIOGO LOPES DE ARAUJO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
058.326.986-90	DIOGO LOPES DE ARAUJO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
058.326.986-90	DIOGO LOPES DE ARAUJO

Belo Horizonte. segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Carla Campos Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 06/12/2021, às 09:30 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/814.734-1.

CONFERIDO VIA INTERNET

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212711348 em 06/12/2021 da Empresa LUGUELMAQ LTDA, Nire 31212711348 e protocolo 218147341 - 02/12/2021. Autenticação: 71670CB11871F106C6BF8B845FFEECADDE63EC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/814.734-1 e o código de segurança eORp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim -Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

273

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/814.734-1	MGP2101075119	02/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
058.326.986-90	DIOGO LOPES DE ARAUJO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CONFERIDO VIA INTERNET

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212711348 em 06/12/2021 da Empresa LUGUELMAQ LTDA, Nire 31212711348 e protocolo 218147341 - 02/12/2021. Autenticação: 71670CB11871F106C6BF8B845FFEECADDE63EC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/814.734-1 e o código de segurança eORp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 468

272

ATO 316

Enquadramento Empresa de Pequeno Porte (EPP)

Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O sócio **DIOGO LOPES DE ARAUJO**, nacionalidade brasileira, nascido em 16/05/1.983, solteiro, Empresário, portador do documento de identidade MG-13.234.627, SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 058.326.986-90, residente e domiciliado na Rua Crenaque, nº 300, Bairro Vapabuçu, município Sete Lagoas/MG, CEP 35.701-154, da empresa **LUGUELMAQ LTDA**, estabelecida na Rua Santa Juliana, nº 3.788, Bairro Emília, município Sete Lagoas/MG, CEP 35.701-426, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.275.216/0001-37, vem comunicar o enquadramento de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP** e declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Sete Lagoas/MG, 02 de dezembro de 2.021.

DIOGO LOPES DE ARAUJO

CONFERIDO VIA INTERNET

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212711348 em 06/12/2021 da Empresa LUGUELMAQ LTDA, Nire 31212711348 e protocolo 218147341 - 02/12/2021. Autenticação: 71670CB11871F106C6BF8B845FFEECADDE63EC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/814.734-1 e o código de segurança eORp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

271

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/814.734-1	MGP2101075119	02/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
058.326.986-90	DIOGO LOPES DE ARAUJO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Pereira

CONFERIDO VIA INTERNET

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212711348 em 06/12/2021 da Empresa LUGUELMAQ LTDA, Nire 31212711348 e protocolo 218147341 - 02/12/2021. Autenticação: 71670CB11871F106C6BF8B845FFEECADDE63EC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/814.734-1 e o código de segurança eORp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

15ª. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

16ª. A Sociedade Empresária Limitada é do tipo jurídico Sociedade Empresária Unipessoal Limitada e será regida por este instrumento, considerando a disposição constante no parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

17ª. Fica eleito o foro da comarca de Sete Lagoas/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

Sete Lagoas/MG, 02 de dezembro de 2.021.

DIOGO LOPES DE ARAUJO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 469

CONFERIDO VIA INTERNET

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212711348 em 06/12/2021 da Empresa LUGUELMAQ LTDA, Nire 31212711348 e protocolo 218147341 - 02/12/2021. Autenticação: 71670CB11871F106C6BF8B845FFEECADDE63EC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/814.734-1 e o código de segurança eORp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

6ª. A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas respectivas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade limitada unipessoal cabe ao sócio único **DIOGO LOPES DE ARAUJO**, acima qualificado, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticando os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, na prestação de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A sociedade poderá distribuir os lucros no curso do exercício, por conta do mesmo período, mediante levantamento de balanços intermediários para este fim.

9ª. O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei.

10ª. Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

11ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração de seu ato constitutivo.

12ª. O sócio único poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª. Falecendo ou interditado o único sócio da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistido interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

14ª. A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do único sócio, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação.

CONFERIDO VIA INTERNET

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212711348 em 06/12/2021 da Empresa LUGUELMAQ LTDA, Nire 31212711348 e protocolo 218147341 - 02/12/2021. Autenticação: 71670CB11871F106C6BF8B845FFEECADDE63EC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/814.734-1 e o código de segurança eORp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Sócio	Quotas (%)	Quotas	Valor (R$)
DIOGO LOPES DE ARAUJO	100	50.000	50.000,00
Total	100	50.000	50.000,00

6ª. A Sociedade Empresária Limitada passará a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária Unipessoal Limitada e será regida por este instrumento, considerando a disposição constante no parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LUGUELMAQ LTDA

CNPJ: 15.275.216/0001-37

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 470

1ª. A razão social da empresa é **LUGUELMAQ LTDA.**

Parágrafo Único: A denominação do nome fantasia é **LUGUELMAQ.**

2ª. A sede da empresa é na Rua Santa Juliana, nº 3.788, Bairro Emília, município Sete Lagoas/MG, CEP 35.701-426.

3ª. O objeto social é: Aluguel de máquinas e equipamentos sem operador e com operador. Aluguel de andaimes. Obras de terraplenagem. Transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual, exceto produtos perigosos e mudanças. E comércio varejista de ferragens e ferramentas.

4ª. O capital social é R$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real), totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional, distribuídas da seguinte forma:

Sócio	Quotas (%)	Quotas	Valor (R$)
DIOGO LOPES DE ARAUJO	100	50.000	50.000,00
Total	100	50.000	50.000,00

5ª. A sociedade iniciou suas atividades em 27/03/2.012, e seu prazo de duração é indeterminado.

CONFERIDO VIA INTERNET

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212711348 em 06/12/2021 da Empresa LUGUELMAQ LTDA, Nire 31212711348 e protocolo 218147341 - 02/12/2021. Autenticação: 71670CB11871F106C6BF8B845FFEECADDE63EC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/814.734-1 e o código de segurança eORp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

267

ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

DIOGO LOPES DE ARAUJO, nacionalidade brasileira, nascido em 16/05/1.983, solteiro, Empresário, portador do documento de identidade MG-13.234.627, SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 058.326.986-90, residente e domiciliado na Rua Crenaque, nº 300, Bairro Vapabuçu, município Sete Lagoas/MG, CEP 35.701-154, titular da empresa individual que gira sob o nome empresarial **DIOGO LOPES DE ARAUJO**, com sede na Rua Santa Juliana, nº 3.788, Bairro Emília, município Sete Lagoas/MG, CEP 35.701-426, inscrita no CNPJ sob nº 15.275.216/0001-37, resolve transformar seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, que regerá doravante pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, nos termos e condições a seguir:

1ª. Fica transformada a Empresa Individual, acima qualificada, em **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, passando a adotar o nome empresarial **LUGUELMAQ LTDA.**

Parágrafo Único: A sociedade ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da Empresa Individual ora transformada.

2ª. O acervo da Empresa Individual ora transformada, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passará a constituir o capital social da **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA** ora constituída.

3ª. O sócio **DIOGO LOPES DE ARAUJO**, acima qualificado, fará um aporte de capital no valor de R$20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas, no valor nominal de R$1,00 (Um Real), totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional.

4ª. O objeto social passa a ser: Aluguel de máquinas e equipamentos sem operador e com operador. Aluguel de andaimes. Obras de terraplenagem. Transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual, exceto produtos perigosos e mudanças. E comércio varejista de ferragens e ferramentas.

5ª. O capital social passa a ser R$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real), totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional, distribuídas da seguinte forma:

CONFERIDO VIA INTERNET

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212711348 em 06/12/2021 da Empresa LUGUELMAQ LTDA, Nire 31212711348 e protocolo 218147341 - 02/12/2021. Autenticação: 71670CB11871F106C6BF8B845FFEECADDE63EC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/814.734-1 e o código de segurança eORp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

2660

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/814.734-1	MGP2101075119	02/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
058.326.986-90	DIOGO LOPES DE ARAUJO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 471

CONFERIDO VIA INTERNET

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212711348 em 06/12/2021 da Empresa LUGUELMAQ LTDA, Nire 31212711348 e protocolo 218147341 - 02/12/2021. Autenticação: 71670CB11871F106C6BF8B845FFEECADDE63EC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/814.734-1 e o código de segurança eORp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

265

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LUGUELMAQ LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2101075119

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

SETE LAGOAS
Local

2 DEZEMBRO 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/____ _____ Data / Responsável

☐ NÃO ___/___/____ _____ Data / Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

CONFERIDO VIA INTERNET

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212711348 em 06/12/2021 da Empresa LUGUELMAQ LTDA, Nire 31212711348 e protocolo 218147341 - 02/12/2021. Autenticação: 71670CB11871F106C6BF8B845FFEECADDE63EC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/814.734-1 e o código de segurança eORp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

LUGUEL MAQ | Não alugamos máquinas, alugamos soluções.

			da vassoura e acionamento do tubo de varrição por corrente. O implemento vassoura, deverá ser equipado com vassoura lateral e kit d'água para abafamento de poeira em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses. A prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI'S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 2 (dois) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, "Horímetro" será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.			
					Valor total (R$):	**775.000,00**

264

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Fls. 472

Manhuaçu/MG, 17 de março de 2022.

LUGUELMAQ LTDA
DIOGO LOPES DE ARAUJO
Sócio Proprietário
ID: MG-13.234.627

Rua Santa Juliana, 3.788
Bairro Emília - Sete Lagoas/MG
CEP: 35.701-426

Diogo Lopes
Gestor Executivo

(31) 3775-0604 | 99605-0864
diogo@luguelmaq.com.br
www.luguelmaq.com.br

LUGUEL MAQ | Não alugamos máquinas, alugamos soluções.

RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO

Lote	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total (R$)
5	2.000	Hora	Prestação de serviços por meio de **MINI ESCAVADEIRA** peso operacional de no mínimo 2700 KG, em bom estado de conservação, incluindo todos os itens e acessórios pertinentes em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses. A prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI'S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 2 (dois) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O **HS**, "Horímetro" será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.	BOBCAT E27	**200,00**	400.000,00
6	1.500	Hora	Prestação de serviços por meio de **MINI CARREGADEIRA** peso operacional de no mínimo 1700 KG, em bom estado de conservação, incluindo todos os itens e acessórios além da caçamba, a máquina deverá ser equipada com vassoura hidráulica de 60", com coletor de detritos com capacidade de armazenamento mínima de 380 litros, equipada com motor hidráulico montado na parte interna	BOBCAT S450	**250,00**	375.000,00

Rua Santa Juliana, 3.788
Bairro Emília - Sete Lagoas/MG
CEP: 35.701-426

Diogo Lopes
Gestor Executivo

(31) 3775-0604 | 99605-0864
diogo@luguelmaq.com.br
www.luguelmaq.com.br

LUGUELMAQ | Não alugamos máquinas, alugamos soluções.

262

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 473

PROPOSTA COMERCIAL

Manhuaçu/MG, 17 de março de 2022.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
ATT.: PREGOEIRO(A)

A **LUGUELMAQ LTDA**, com sede na **R. Santa Juliana, 3.788, Bairro Emilia, Sete Lagoas/MG, CEP 35.701-426,** CNPJ/MF Nº **15.275.216/0001-37,** INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº **002586817.00-75**, vem apresentar sua proposta para o objeto licitado nos termos do Edital do **Pregão Eletrônico nº 025/2022.**

Declara estar de acordo com os termos do processo supracitado.

Na eventualidade de ser considerada vencedora da presente licitação, indica para assinatura do Contrato ou Ata de Registro de Preços o seu representante legal, Sr. **DIOGO LOPES DE ARAUJO, CI nº MG-13.234.627** e **CPF nº 058.326.986-90.**

1 – Propomos, para execução dos serviços licitados nos **Lotes 05 e 06** o preço total de **R$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais)**, conforme RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO, em anexo.

2 – A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

LUGUELMAQ LTDA
DIOGO LOPES DE ARAUJO
Sócio Proprietário
ID: MG-13.234.627
CPF: 058.326.986-90

261

ANEXO IV – DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A empresa DIAS DA SILVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº37.839.157/0001-15, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Reduto 15 de março de 2022.

SEBASTIAO DIAS DA SILVA:40791599604

Assinado de forma digital por SEBASTIAO DIAS DA SILVA:40791599604
Dados: 2022.03.15 12:47:07 -03'00'

SEBASTIÃO DIAS DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 474

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

260

PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

A empresa DIAS DA SILVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, C.N.P.J. nº 37.839.157/0001-15, sediada na RUA MADALENA ELIZABETH HERINGER NÚMERO 230 COMPLEMENTO SALA 01 CEP 36.920-000 BAIRRO/DISTRITO CENTRO MUNICÍPIO REDUTO UF MG, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 25/2022, sob a forma de Registro de Preços,** da Prefeitura Municipal de Manhuaçu, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e **Art. 105 da emenda à Lei Orgânica Municipal.** Que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital. (Conforme art. 4°, inciso VII da Lei nº 10.520/2002).

Obs.: Independente da não utilização deste modelo de declaração, ao apresentar este documento a licitante declara conhecer na íntegra as exigências e proibições deste edital e seus anexos, em especial os fatos impeditivos que trata o Art. 105 da Lei Orgânica Municipal.

Texto da lei orgânica Art. 105: *O prefeito, os vereadores, os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, as pessoas ligadas a qualquer deles, exceto em relação aos Vereadores, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção e os servidores e empregados públicos municipais não poderão contratar com o Município, subsistido a proibição, até seis meses após findarem as respectivas funções. (Alterado pela Emenda à Lei Orgânica Municipal 004/2009).*

Obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Reduto 15 de março de 2022.

SEBASTIAO DIAS DA SILVA:40791599604

Assinado de forma digital por SEBASTIAO DIAS DA SILVA:40791599604
Dados: 2022.03.15 12:51:58 -03'00'

SEBASTIÃO DIAS DA SILVA

259

ANEXO VI – DECLARAÇAO DE MICROEMPRESA

PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e muitas previstas neste ato convocatório, que a empresa DIAS DA SILVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n° 37.839.157/0001-15 é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico nº. 25/2022, sob a forma de Registro de Preços**, realizado pela Prefeitura Municipal de Manhuaçu – MG.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 475

Reduto 15 de março de 2022.

SEBASTIAO DIAS DA SILVA:40791599604

Assinado de forma digital por SEBASTIAO DIAS DA SILVA:40791599604
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12073743000170, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=SEBASTIAO DIAS DA SILVA:40791599604
Dados: 2022.03.17 09:55:39 -03'00'

SEBASTIÃO DIAS DA SILVA

RG N°. MG – 12.678.019

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

258

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DIAS DA SILVA LOCACAO E SERVICOS EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3160095186-9	37.839.157/0001-15	23/07/2020	22/07/2020

Endereço Completo:

RUA MADALENA ELIZABETH HERINGER 230 SALA 01 - BAIRRO CENTRO CEP 36920-000 - REDUTO/MG

Objeto Social:

SERVICOS DE LOCACAO COM OPERADOR, DE GUINDASTES E GRUAS, GUINHOS, EMPILHADEIRAS, MINI CARREGADEIRA, ELEVADORES DE OBRAS, LOCACAO DE CAMINHOES, REBOQUES, SEMI REBOQUES E SIMILARES, LOCACAO DE CARRO PLATAFORMA COM OPERADOR PARA CONSTRUCAO CIVIL, LOCACAO DE BATE ESTACAS, ALUGUEL DE ESCAVADORAS PRA CONSTRUCAO, LOCACAO DE MOTONIVELADORA, LOCACAO DE MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM, LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE PERFURACAO (PERFURATRIZES) PARA EXECUCAO DE FUNDACOES COM OPERADOR, SERVICO DE REBOQUE, GUINHO DE VEICULO AUTOMOTOR.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 105.000,00 CENTO E CINCO MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 105.000,00 CENTO E CINCO MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Função
407.915.996-04	SEBASTIAO DIAS DA SILVA	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 23/07/2020

Número: 31600951869

Ato 091 - ATO CONSTITUTIVO - EIRELI

Evento(s) 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 14 de Março de 2022 16:37

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220000659894 e visualize a certidão)

22/128.046-4

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

257

ANEXO V - PROCURAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

A empresa DIAS DA SILVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 37.839.157/0001-15, com sede à RUA MADALENA ELIZABETH HERINGER, nº 230, Bairro CENTRO, cidade REDUTO - MG, neste ato representada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com qualificação completa – Sebastião Dias da Silva, RG MG-12.678.019, CPF 407.915.996-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a RUA MADALENA ELIZABETH HERINGER N° 230 SALA 01 CENTRO no município de REDUTO-MG, CEP 36.920-000, nomeia e constitui seu Procurador o Senhor Alex Reis da Silva, RG MG-15.633.283, CPF 105.410.756-40, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua MADALENA ELIZABETH HERINGER N° 230 SALA 01 CENTRO no município de REDUTO-MG, a quem confere(m) amplo(s) e geral(ais) poderes para, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Eletrônico, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Reduto 15 de março de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 176

SEBASTIAO DIAS DA SILVA:40791599604
Assinado de forma digital por SEBASTIAO DIAS DA SILVA:40791599604
Dados: 2022.03.15 14:47:18 -03'00'

SEBASTIÃO DIAS DA SILVA

ALEX REIS DA SILVA:10541075640
Assinado de forma digital por ALEX REIS DA SILVA:10541075640
Dados: 2022.03.15 14:47:32 -03'00'

ALEX REIS DA SILVA

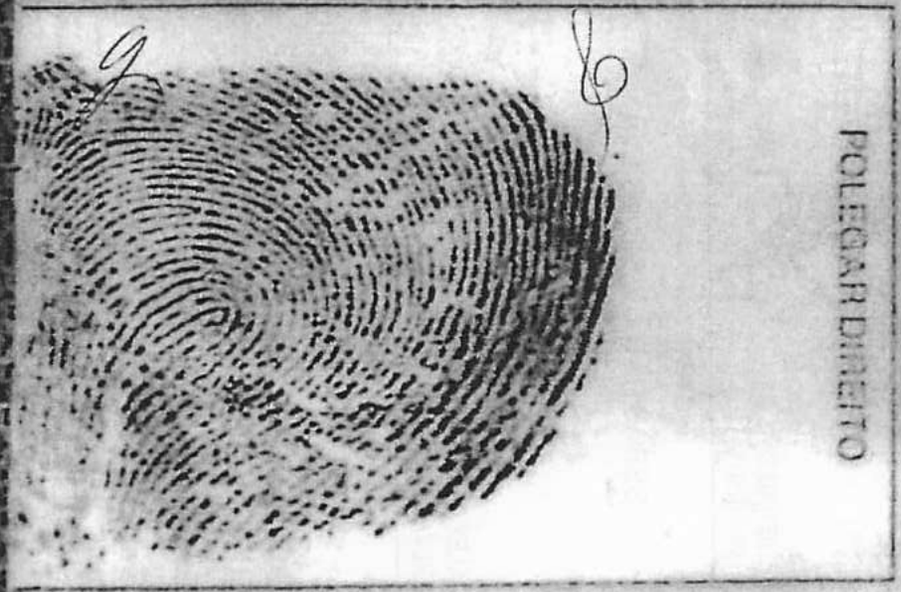
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI - 1305



POLEGAR DIREITO



Sebastião Dias da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

MG-12.678.019 DATA DE EXPEDIÇAO 14/10/1999

NOME

SEBASTIAO DIAS DA SILVA

FILIAÇAO

OSCAR DIAS DE CARVALHO
ROSA FERREIRA DA SILVA

NATURALIDADE

MUTUM-MG

DATA DE NASCIMENTO

9/1/1957

DOC ORIGEM NASC. LV-12 FL-174
OCIDENTE-MG

CPF

BELO HORIZONTE, MG

PII-1305

BEL. MÁRCIO BARROSO DOMINGUES
ASSINATURA DO DIRETOR

1.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

407.915.996-04

Nome

SEBASTIAO DIAS DA SILVA

Nascimento

09/01/1957

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 478

255

CÓDIGO DE CONTROLE
DA00.27A6.29A8.4B97

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

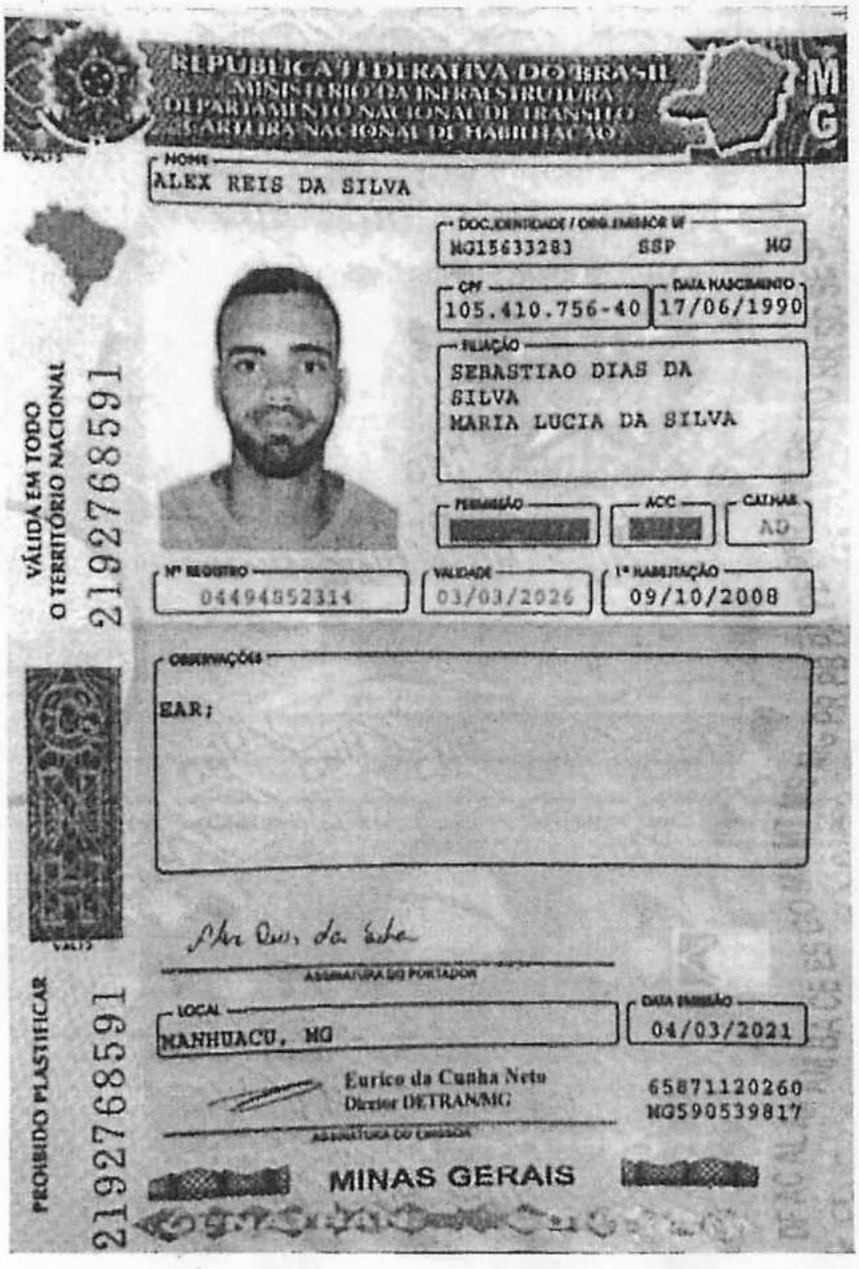
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 12:35:00 do dia 11/08/2014 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

254



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
ALEX REIS DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
MG15633283 SSP MG

CPF
105.410.756-40

DATA NASCIMENTO
17/06/1990

FILIAÇÃO
SEBASTIAO DIAS DA SILVA
MARIA LUCIA DA SILVA

PERMISSÃO | ACC | CATEGORIA
AD

Nº REGISTRO
04494852314

VALIDADE
03/03/2026

1ª HABILITAÇÃO
09/10/2008

OBSERVAÇÕES
EAR;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MANHUAÇU, MG

DATA EMISSÃO
04/03/2021

Eurico da Cunha Neto
Diretor DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

65871120260
MG590539817

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

21927685 91

PROIBIDO PLASTIFICAR

21927685 91

Rubrica

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Sair

253

VERIFICAÇÃO DA AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS/CERTIDÕES

Pesquisa Avançada «

Código de Validação: 2203-1017-2707-0548-2365

Pesquisar Limpar

Código verificador: 2203-1017-2707-0548-2365

Dados do Documento

Nome: CERTIDAO_FALENCIA_CONCORDATA_14998923.pdf
Situação: Disponível
Descrição: CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA
Tipo de Documento: Certidão
Observação: Certidão válida para consulta até 08 de Junho de 2022.

Visualizar Arquivo/Certidão

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 479

TJMG 2018. Todos os direitos reservados.

252

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MANHUAÇU

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DIAS DA SILVA LOCACAO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 37.839.157/0001-15

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 10 de Março de 2022 às 17:27

MANHUAÇU, 10 de Março de 2022 às 17:27

Código de Autenticação: 2203-1017-2707-0548-2365

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 480

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

251

Inscrição: 37.839.157/0001-15
Razão social: DIAS DA SILVA LOCACAO E SERVICOS EIRELI

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
17/03/2022	17/03/2022 a 15/04/2022	2022031703004331378565
22/02/2022	22/02/2022 a 23/03/2022	2022022202590032967218
03/02/2022	03/02/2022 a 04/03/2022	2022020314082887006169
24/12/2021	24/12/2021 a 22/01/2022	2021122402450296387979
05/12/2021	05/12/2021 a 03/01/2022	2021120502221657332220
16/11/2021	16/11/2021 a 15/12/2021	2021111602211095483660
28/10/2021	28/10/2021 a 26/11/2021	2021102802361541668157
09/10/2021	09/10/2021 a 07/11/2021	2021100902291349660040
20/09/2021	20/09/2021 a 19/10/2021	2021092002063506612759
01/09/2021	01/09/2021 a 30/09/2021	2021090103051494246235
13/08/2021	13/08/2021 a 11/09/2021	2021081302452623033247
26/04/2021	26/04/2021 a 23/08/2021	2021042602213498937266
07/04/2021	07/04/2021 a 06/05/2021	2021040702382730213346
19/03/2021	19/03/2021 a 17/04/2021	2021031902420343959918
28/02/2021	28/02/2021 a 29/03/2021	2021022802142821053663
09/02/2021	09/02/2021 a 10/03/2021	2021020902474770797674
21/01/2021	21/01/2021 a 19/02/2021	2021012104103614758893
02/01/2021	02/01/2021 a 31/01/2021	2021010202141322130428
13/12/2020	13/12/2020 a 11/01/2021	2020121303344882755832
22/11/2020	22/11/2020 a 21/12/2020	2020112208204013308606
03/11/2020	03/11/2020 a 02/12/2020	2020110304431062335910
15/10/2020	15/10/2020 a 13/11/2020	2020101504384608421416
26/09/2020	26/09/2020 a 25/10/2020	2020092605111964969607
06/09/2020	06/09/2020 a 05/10/2020	2020090604082861366847

Resultado da consulta em 17/03/2022 09:59:56

Voltar

250

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.839.157/0001-15
Razão Social: DIAS DA SILVA LOCACAO E SERVICOS EIREILI
Endereço: R MADALENA ELIZABETH HERINGER 230 / CENTRO / REDUTO / MG / 36920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2022 a 23/03/2022

Certificação Número: 2022022202590032967218

Informação obtida em 10/03/2022 17:19:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 181

249

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIAS DA SILVA LOCACAO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.839.157/0001-15
Certidão nº: 8086709/2022
Expedição: 10/03/2022, às 17:21:53
Validade: 06/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIAS DA SILVA LOCACAO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.839.157/0001-15, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDUTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

248

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
NOME/RAZÃO SOCIAL : DIAS DA SILVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
CPF/CNPJ : 37.839.157/0001-15
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:
ENDEREÇO : Rua MADALENA ELIZABETH HERINGER - CLAUDIO MOREIRA BASTOS - REDUTO - MG

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

REDUTO, 07 de Fevereiro de 2022
Validade da Certidão: 90 Dias

BARTOLOMEU [illegible]
RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDUTO
AV. FERNANDO MAURÍLIO LOPES, 12 - CENTRO
CEP: 36920-000 / REDUTO - MG

CONFERE COM ORIGINAL

247

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 10/03/2022 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 08/06/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: DIAS DA SILVA LOCACAO E SERVICOS EIRELI		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003789865.00-00	CNPJ/CPF: 37.839.157/0001-15	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA MADALENA ELIZABETH HERINGER		NÚMERO: 230
COMPLEMENTO: SALA 01,	BAIRRO: CENTRO	CEP: 36920000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: REDUTO	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000529494911

CÂMARA MUNICIPAL DE [illegible] MUNICIPAL
Nº 482

Confirmação da Autenticidade de Certidões

246

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 37.839.157/0001-15

Código de Controle: F1C9.32C4.1D80.8635

Data da Emissão: 10/03/2022

Hora da Emissão: 17:34:38

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 10/03/2022, com validade até 06/09/2022.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Pereira

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 483

245

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIAS DA SILVA LOCACAO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 37.839.157/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:34:38 do dia 10/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/09/2022.
Código de controle da certidão: **F1C9.32C4.1D80.8635**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f Ribeiro

2424

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.839.157/0001-15 MATRIZ		23/07/2020

NOME EMPRESARIAL
DIAS DA SILVA LOCACAO E SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.91-6-00 - Obras de fundações 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MADALENA ELIZABETH HERINGER	230	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.920-000	CENTRO	REDUTO	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESCRITASERVICOSCONTABEIS@GMAIL.COM	(33) 3331-1879

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/07/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/03/2022** às **09:46:55** (data e hora de Brasília).

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

243

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 484

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.839.157/0001-15 MATRIZ		23/07/2020

NOME EMPRESARIAL
DIAS DA SILVA LOCACAO E SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.91-6-00 - Obras de fundações
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MADALENA ELIZABETH HERINGER	230	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.920-000	CENTRO	REDUTO	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESCRITASERVICOSCONTABEIS@GMAIL.COM	(33) 3331-1879

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/07/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/03/2022** às **17:31:11** (data e hora de Brasília).

Ririca

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

242

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quinta-feira, 23 de julho de 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600951869 em 23/07/2020 da Empresa DIAS DA SILVA LOCACAO E SERVICOS EIRELI, Nire 31600951869 e protocolo 204401356 - 23/07/2020. Autenticação: 6C43822B4EE6FAB4733AC51C374BF8E6B7C858B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/440.135-6 e o código de segurança lqpu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 485

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 20/440.135-6, em 23/07/2020 da empresa: DIAS DA SILVA LOCACAO E SERVICOS EIRELI, nire: 3160095186-9 , foi deferido digitalmente sob o número 31600951869, em 23/07/2020 , nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
407.915.996-04	SEBASTIAO DIAS DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
407.915.996-04	SEBASTIAO DIAS DA SILVA

Belo Horizonte. quinta-feira, 23 de julho de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 23/07/2020, às 19:08 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/440.135-6.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600951869 em 23/07/2020 da Empresa DIAS DA SILVA LOCACAO E SERVICOS EIRELI, Nire 31600951869 e protocolo 204401356 - 23/07/2020. Autenticação: 6C43822B4EE6FAB4733AC51C374BF8E6B7C858B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/440.135-6 e o código de segurança Iqpu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

241

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/440.135-6	MGP2000517086	23/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
407.915.996-04	SEBASTIAO DIAS DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600951869 em 23/07/2020 da Empresa DIAS DA SILVA LOCACAO E SERVICOS EIRELI, Nire 31600951869 e protocolo 204401356 - 23/07/2020. Autenticação: 6C43822B4EE6FAB4733AC51C374BF8E6B7C858B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/440.135-6 e o código de segurança Iqpu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de REDUTO - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Reduto, 22 de Julho de 2020.

SEBASTIAO DIAS DA SILVA
Titular/Administrador

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 486

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600951869 em 23/07/2020 da Empresa DIAS DA SILVA LOCACAO E SERVICOS EIRELI, Nire 31600951869 e protocolo 204401356 - 23/07/2020. Autenticação: 6C43822B4EE6FAB4733AC51C374BF8E6B7C858B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/440.135-6 e o código de segurança lqpu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

240

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE DIAS DA SILVA LOCACAO E SERVICOS EIRELI

SEBASTIAO DIAS DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 407.915.996-04, documento de identidade MG-12.678.019, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA MADALENA ELIZABETH HERINGER, número 230, bairro / distrito CENTRO, município REDUTO - MINAS GERAIS, CEP 36.920-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de DIAS DA SILVA LOCACAO E SERVICOS EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será SERVICOS DE LOCACAO COM OPERADOR, DE GUINDASTES E GRUAS, GUINHOS, EMPILHADEIRAS, MINI CARREGADEIRA, ELEVADORES DE OBRAS, LOCACAO DE CAMINHOES, REBOQUES, SEMI REBOQUES E SIMILARES, LOCACAO DE CARRO PLATAFORMA COM OPERADOR PARA CONSTRUCAO CIVIL, LOCACAO DE BATE ESTACAS, ALUGUEL DE ESCAVADORAS PRA CONSTRUCAO, LOCACAO DE MOTONIVELADORA, LOCACAO DE MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM, LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE PERFURACAO (PERFURATRIZES) PARA EXECUCAO DE FUNDACOES COM OPERADOR, SERVICO DE REBOQUE, GUINHO DE VEICULO AUTOMOTOR.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA MADALENA ELIZABETH HERINGER, número 230, SALA 01, bairro / distrito CENTRO, município REDUTO - MG, CEP 36.920-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 22/07/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 105.000,00 (CENTO e CINCO MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima -O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600951869 em 23/07/2020 da Empresa DIAS DA SILVA LOCACAO E SERVICOS EIRELI, Nire 31600951869 e protocolo 204401356 - 23/07/2020. Autenticação: 6C43822B4EE6FAB4733AC51C374BF8E6B7C858B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/440.135-6 e o código de segurança Iqpu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/440.135-6	MGP2000517086	23/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
407.915.996-04	SEBASTIAO DIAS DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 487

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600951869 em 23/07/2020 da Empresa DIAS DA SILVA LOCACAO E SERVICOS EIRELI, Nire 31600951869 e protocolo 204401356 - 23/07/2020. Autenticação: 6C43822B4EE6FAB4733AC51C374BF8E6B7C858B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/440.135-6 e o código de segurança Iqpu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

239

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: DIAS DA SILVA LOCACAO E SERVICOS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2000517086

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

REDUTO
Local

23 Julho 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão
___/___/____
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Rubrica

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600951869 em 23/07/2020 da Empresa DIAS DA SILVA LOCACAO E SERVICOS EIRELI, Nire 31600951869 e protocolo 204401356 - 23/07/2020. Autenticação: 6C43822B4EE6FAB4733AC51C374BF8E6B7C858B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/440.135-6 e o código de segurança lqpu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

DIAS DA SILVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

			por sistema de rastreamento por satélite.		
LOTE 07	DIARIA	100	**GUINDASTE HIDRAÚLICO TELESCÓPICO,** Prestação de serviços com guindaste hidráulico telescópico e com lança não inferior a 30 metros de alcance de altura, com capacidade e carga acima de 30.000 kg com isolamento elétrico com equipamentos obrigatórios de segurança, **com motorista (funcionário da contratada)** devidamente habilitado, com CNH adequada para o tipo de veículo e dentro da validade, portando o curso de operação do mesmo. Se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. (Será referência para recebimento o dia trabalhado ("DIARIA") quando o veículo estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.	R$3.999,99	R$399.999
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				**R$ 549.899**	

238

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 488

- Prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias.

SEBASTIAO DIAS DA SILVA:40791599604

Assinado de forma digital por SEBASTIAO DIAS DA SILVA:40791599604
Dados: 2022.03.16 12:32:11 -03'00'

			danos a terceiros. (O HS, "Horímetro" será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.		237
LOTE 06	HORAS	1500	Prestação de serviços por meio de **MINI CARREGADEIRA** peso operacional de no mínimo 1700 KG, em bom estado de conservação, incluindo todos os itens e acessórios além da caçamba, a máquina deverá ser equipada com vassoura hidráulica de 60", com coletor de detritos com capacidade de armazenamento mínima de 380 litros, equipada com motor hidráulico montado na parte interna da vassoura e acionamento do tubo de varrição por corrente. O implemento vassoura, deverá ser equipado com vassoura lateral e kit d'água para abafamento de poeira em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses. A prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI'S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 2 (dois) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, "Horímetro" será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e relatório gerado	R$	R$

			de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI'S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O **HS**, "Horímetro" será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.		236
LOTE 05	HORAS	2000	Prestação de serviços por meio **de** <u>MINI ESCAVADEIRA</u> peso operacional de no mínimo 2700 KG, em bom estado de conservação, incluindo todos os itens e acessórios pertinentes em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses. A prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI'S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 2 (dois) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de	R$	R$

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 489

			de conservação, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI'S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O **HS**, "Horímetro" será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.		235
LOTE 04	HORAS	12000	Prestação de serviços por meio de **MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA** com implementos (com opção de concha convencional e concha de 30 cm) e sapatas para limpeza de dreno); peso operacional não inferior a 6.500 KG; potência máxima não inferior a 70 Kw; em bom estado, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo	R$	R$

DIAS DA SILVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

LOTE 02	DIARIA	100	**CAMINHÃO MUNCK ACOPLADO COM CESTO AÉREO,** Serviço com Caminhão Munck acoplado com Cesto Aéreo e lança não inferior a 20 metros de alcance de altura, com capacidade e carga acima de 120 kg com isolamento elétrico com equipamentos obrigatórios de segurança, **com motorista (funcionário da contratada)** devidamente habilitado, com CNH adequada para o tipo de veículo e dentro da validade, portando o curso de operação do mesmo. Se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. (Será referência para recebimento o dia trabalhado ("DIARIA") quando o veículo estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.	R$1.499,00	R$149.900
LOTE 03	HORAS	8.000	Prestação de serviços por meio de **MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA ARTICULADA**, potência 129 cv, adaptada com lâmina para limpeza, e dentes para desaterro; em bom estado	R$	R$

2334

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 490

DIAS DA SILVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

ITEM 02	DIARIA	500	**CAMINHÃO CAÇAMBA – BASCULANTE TOCO:** Serviço com Caminhão Caçamba - Basculante, com capacidade mínima de 06m³, no mínimo 1 (um) caminhão deverá ser equipado com modulo de transporte de passageiros, todos com equipamentos obrigatórios e com lona de boa qualidade e tacógrafo. (**Com motorista da contratada)** devidamente habilitado, se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá	R$	R$
			o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 05 (cinco) (CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. (O **KM**, "Quilometragem" Será referência para recebimento, quando o veículo ultrapassar os 80 km no decorrer do dia, ou seja, entre 7 e 17 horas e o veículo estiver a serviço da secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.		

233

DIAS DA SILVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI



ANEXO II - CARTA PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão Social: DIAS DA SILVA LOCACAO E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 37.839.157/0001-15 Endereço: RUA MADALENA ELIZABETH HERINGER

Bairro: CENTRO Cidade: REDUTO CEP: 36920-000

Telefone: (33) 99807-2716



IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:

Representante Legal: SEBASTIÃO DIAS DA SILVA

CPF: 407.915.996-04 RG: MG – 12.678.019

LOTE 01	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
ITEM 01	km	140.000	**CAMINHÃO CAÇAMBA – BASCULANTE TOCO:** Serviço com Caminhão Caçamba - Basculante, com capacidade mínima de 06m³, no mínimo 1 (um) caminhão deverá ser equipado com modulo de transporte de passageiros, todos com equipamentos obrigatórios e com lona de boa qualidade e tacógrafo. (**Com motorista da contratada)** devidamente habilitado, se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 05 (cinco) (CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. (O **KM**, "Quilometragem" Será referência para recebimento, quando o veículo ultrapassar os 80 km no decorrer do dia, ou seja, entre 7 e 17 horas e o veículo estiver a serviço da secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.	R$	R$

231
Pereira

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

A empresa GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA LOCACAO DE MAQUINAS, C.N.P.J. nº 36.658.898/0001-37, sediada R RIO GRANDE, 192, NOSSA SENHORA APARECIDA, MANHUAÇU-MG declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO nº. 25/2022, sob a forma de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Manhuaçu, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Art. 105 da emenda à Lei Orgânica Municipal. Que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital. (Conforme art. 4°, inciso VII da Lei n° 10.520/2002). Obs.: Independente da não utilização deste modelo de declaração, ao apresentar este documento a licitante declara conhecer na íntegra as exigências e proibições deste edital e seus anexos, em especial os fatos impeditivos que trata o Art. 105 da Lei Orgânica Municipal.

> **Texto da lei orgânica Art 105**: O prefeito, os vereadores, os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, as pessoas ligadas a qualquer deles, exceto em relação aos Vereadores, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção e os servidores e empregados públicos municipais não poderão contratar com o Município, subsistido a proibição, até seis meses após findarem as respectivas funções. (Alterado pela Emenda à Lei Orgânica Municipal 004/2009).

Manhuaçu MG, 15 de março de 2022.

Gessica dos Santos Pires Souza
Titular
CPF: 114.298.216-55

Pereira

230
Rubrica


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-17.806.614 23/11/2017

REGISTRO GERAL DATA DE EXPEDIÇÃO

GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA

MANOEL REIS PIRES
ANA MARIA FREIRE DOS SANTOS

ITAMARAJU-BA 28/1/1991
CAS. LV-68 FL-59
MANHUACU-MG
114298216-55

DNI

PII-1305 LETÍCIA BAPTISTA GAMBOGE REIS
ASSINATURA DO DIRETOR

2.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 492


CARTEIRA DE IDENTIDADE

ESTADO DE MINAS GERAIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Rubrica

2

228

ANEXO VI – DECLARAÇAO DE MICROEMPRESA

PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e muitas previstas neste ato convocatório, que a empresa GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA LOCACAO DE MAQUINAS, CNPJ n 36.658.898/0001-37, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº. 25/2022, sob a forma de Registro de Preços, realizado pela Prefeitura Municipal de Manhuaçu –MG.

Manhuaçu MG, 15 de março de 2022.

Titular: Gessica dos Santos Pires Souza
RG n. MG17806614

227
Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 493

ANEXO IV – DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA LOCACAO DE MAQUINAS, CNPJ nº 36.658.898/0001-37, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Manhuaçu MG, 15 de março de 2022.

Gessica dos Santos Pires Souza
Titular
CPF: 114.298.216-55

Pereira

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Sair

VERIFICAÇÃO DA AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS/CERTIDÕES

226
Rubrica

Pesquisa Avançada

Código de Validação: 2203-1414-4658-0072-5502

Pesquisar | Limpar

Código verificador: 2203-1414-4658-0072-5502

Dados do Documento

Nome: CERTIDAO_FALENCIA_CONCORDATA_15026781.pdf
Situação: Disponível
Descrição: CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA
Tipo de Documento: Certidão
Observação: Certidão válida para consulta até 12 de Junho de 2022.

Visualizar Arquivo/Certidão

Rubrica

TJMG 2018. Todos os direitos reservados.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

229

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 494

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA LOCACAO DE MAQUINAS

Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3111220405-3	36.658.898/0001-37	12/03/2020	12/03/2020

Endereço Completo:

RUA RIO GRANDE 192 - BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA CEP 36904-287 - MANHUACU/MG

Objeto Social:

ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS MUNICIPAL,MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS.

Capital:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
R$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)

Status: xxxxxxx — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 12/03/2020 — Número: 31112204053

Ato 080 - INSCRICAO

Evento(s) 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Nome do Empresário: GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA

Identidade: MG 17.806.614 — CPF: 114.298.216-55

Estado Civil: Casado — Regime de Bens: Comunhao Parcial

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 11 de Março de 2022 17:30

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220000634071 e visualize a certidão)

22/125.790-0

CONFERIDO VIA INTERNET

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MANHUAÇU

225

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA LOCACAO DE MAQUINAS
CNPJ: 36.658.898/0001-37

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 14 de Março de 2022 às 14:46

MANHUAÇU, 14 de Março de 2022 às 14:46

Código de Autenticação: 2203-1414-4658-0072-5502

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

224
Rivira

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA LOCACAO DE MAQUINAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.658.898/0001-37
Certidão nº: 8389592/2022
Expedição: 14/03/2022, às 14:51:21
Validade: 10/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA LOCACAO DE MAQUINAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.658.898/0001-37, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos executivos extrajudiciais que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERIDO VIA INTERNET

Rivira

FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MANHUACU

223
Pivica

TERMO DE VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome: GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA LOCACAO DE MAQUINAS

CNPJ: 36.658.898/0001-37

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 496

DADOS DA CERTIDÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 20220007596

Emitida: 14/03/2022

Validade: 30 dias - 13/04/2022

Atestamos a validade da certidão acima descrita conforme código de validação 20220007596 em 17/03/2022.

Pivica

PREFEITURA DE
MANHUAÇU

CND

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº.: 0007596 / 2022

VALIDADE: 13/04/2022

222

DADOS

NOME/RAZAO SOCIAL: **GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA LOCACAO DE MAQUINAS**

CNPJ: **36.658.898/0001-37** INSC. ESTADUAL:

CUC.: Protocolo:

ENDEREÇO

RUA RIO GRANDE 0 , NOSSA S APARECIDA MANHUAÇU , MG , CEP .

Ressalvando o direito da Secretaria Municipal de Fazenda cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, e certificado nao constar, ate esta data, debitos em seu nome relativas a tributos municipais.
Esta certidao refere-se exclusivamente a situacao do contribuinte no ambito desta Secretaria Municipal de Fazenda.

FINALIDADE DA CERTIDÃO

Chave de Validação: **20220007596**

Manhuaçu, 14 de Março de 2022

Praça Cinco de Novembro, 381 - Centro - Manhuaçu - Minas Gerais / Telefone (33) 3339-2700
www.manhuacu.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Fls. 497

verso

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

221
Rivia

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 14/03/2022 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 12/06/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA LOCACAO DE MAQUINAS		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003692670.00-01	CNPJ/CPF: 36.658.898/0001-37	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA RIO GRANDE		NÚMERO: 192
COMPLEMENTO:	BAIRRO: NOSSA SENHORA APARECIDA	CEP: 36904287
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MANHUACU	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou Inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000530250817

CONFERIDO VIA INTERNET

Rivia

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

220
Ribeira

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 36.658.898/0001-37

Código de Controle: 002F.CB61.AB56.A83B

Data da Emissão: 14/03/2022

Hora da Emissão: 14:48:29

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 498

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 14/03/2022, com validade até 10/09/2022.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Ribeira

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA LOCACAO DE MAQUINAS
CNPJ: 36.658.898/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:48:29 do dia 14/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/09/2022.
Código de controle da certidão: **002F.CB61.AB56.A83B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 499

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

218

Inscrição: 36.658.898/0001-37
Razão social: GESSICA DOS SANTOS PIRES LOCACAO DE MAQUINAS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
27/02/2022	27/02/2022 a 28/03/2022	2022022701394313144790
08/02/2022	08/02/2022 a 09/03/2022	2022020810455470565744
[illegible]/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022	2022010401293787258718
16/12/2021	16/12/2021 a 14/01/2022	20211216011930243131 38
27/11/2021	27/11/2021 a 26/12/2021	2021127012712642767 09
08/11/2021	08/11/2021 a 07/12/2021	2021110801040870099399
20/10/2021	20/10/2021 a 18/11/2021	2021102001171795819068
01/10/2021	01/10/2021 a 30/10/2021	2021100101234266559020
12/09/2021	12/09/2021 a 11/10/2021	2021091200570780474501
24/08/2021	24/08/2021 a 22/09/2021	2021082401160836350102
05/08/2021	05/08/2021 a 03/09/2021	2021080501520783654115
18/04/2021	18/04/2021 a 15/08/2021	2021041800580905298274
30/03/2021	30/03/2021 a 28/04/2021	2021033001330236619631
11/03/2021	11/03/2021 a 09/04/2021	2021031101200945460626
20/02/2021	20/02/2021 a 21/03/2021	2021022001220225197899
[illegible]/02/2021	01/02/2021 a 02/03/2021	2021020101341557076178
13/01/2021	13/01/2021 a 11/02/2021	2021011302462275045553
25/12/2020	25/12/2020 a 23/01/2021	2020122502252244228306
06/12/2020	06/12/2020 a 04/01/2021	2020120601331721704972
17/11/2020	17/11/2020 a 16/12/2020	2020111702112224461142
29/10/2020	29/10/2020 a 27/11/2020	2020102902044507461526
10/10/2020	10/10/2020 a 08/11/2020	2020101001452115575258
21/09/2020	21/09/2020 a 20/10/2020	2020092102383327826134
02/09/2020	02/09/2020 a 01/10/2020	2020090202121002409203
13/08/2020	13/08/2020 a 11/09/2020	2020081302152298347903
24/07/2020	24/07/2020 a 22/08/2020	2020072405463896977884
05/07/2020	05/07/2020 a 03/08/2020	2020070505140933215610
18/03/2020	18/03/2020 a 15/07/2020	2020031817170911675050

Resultado da consulta em 17/03/2022 09:59:57

Voltar

Voltar | Imprimir

217
Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.658.898/0001-37
Razão Social: GESSICA DOS SANTOS PIRES LOCACAO DE MAQUINAS
Endereço: R RIO GRANDE 192 / NOSSA SENHORA APARE / MANHUACU / MG / 36904-287

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2022 a 28/03/2022

Certificação Número: 2022022701394313144790

Informação obtida em 14/03/2022 14:50:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Rubrica

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
Nº 500
verso

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

216

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.658.898/0001-37 MATRIZ		12/03/2020

NOME EMPRESARIAL
GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA LOCACAO DE MAQUINAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RIO GRANDE	192	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.904-287	NOSSA SENHORA APARECIDA	MANHUACU	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARCIO.CONTROLLER@GMAIL.COM	(33) 3331-5437

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/03/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/03/2022** às **09:49:38** (data e hora de Brasília).

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.658.898/0001-37 MATRIZ		12/03/2020

NOME EMPRESARIAL
GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA LOCACAO DE MAQUINAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RIO GRANDE	192	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.904-287	NOSSA SENHORA APARECIDA	MANHUACU	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARCIO.CONTROLLER@GMAIL.COM	(33) 3331-5437

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/03/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

215
Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 501

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2022** às **10:14:24** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Pereira

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

CONFERIDO VIA INTERNET

Belo Horizonte. quinta-feira, 12 de março de 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31112204053 em 12/03/2020 da Empresa GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA LOCACAO DE MAQUINAS, Nire 31112204053 e protocolo 201278472 - 12/03/2020. Autenticação: 69F98EF555C94E37DB65DA3C99BB2603D1086B6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/127.847-2 e o código de segurança GGC0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

214
Ruca

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 20/127.847-2, em 12/03/2020 da empresa: GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA LOCACAO DE MAQUINAS, nire: 3111220405-3 , foi deferido digitalmente sob o número 31112204053, em 12/03/2020 , nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

502

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
114.298.216-55	GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
114.298.216-55	GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA

Belo Horizonte. quinta-feira, 12 de março de 2020

Ruca

CONFERIDO VIA INTERNET

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31112204053 em 12/03/2020 da Empresa GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA LOCACAO DE MAQUINAS, Nire 31112204053 e protocolo 201278472 - 12/03/2020. Autenticação: 69F98EF555C94E37DB65DA3C99BB2603D1086B6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/127.847-2 e o código de segurança GGC0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/127.847-2	MGP2000219599	12/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
114.298.216-55	GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CONFERIDO VIA INTERNET

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31112204053 em 12/03/2020 da Empresa GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA LOCACAO DE MAQUINAS, Nire 31112204053 e protocolo 201278472 - 12/03/2020. Autenticação: 69F98EF555C94E37DB65DA3C99BB2603D1086B6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/127.847-2 e o código de segurança GGC0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☒	COMUNHAO PARCIAL

FILIAÇÃO	(mãe)
MANOEL REIS PIRES	ANA MARIA FREIRE DOS SANTOS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
28/01/1991	MG 17.806.614	SSP	MG	114.298.216-55

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL
	MARCIO.CONTROLLER@GMAIL.COM

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA RIO GRANDE	192

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	NOSSA SENHORA APARECIDA	36904287

MUNICÍPIO	UF
MANHUACU	MG

Declaro que a atividade se

☒ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA

Porte

☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO	315	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA LOCACAO DE MAQUINAS

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA RIO GRANDE	192

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	NOSSA SENHORA APARECIDA	36904287

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MANHUACU	MG	BRASIL	MARCIO.CONTROLLER@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
40.000,00	QUARENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 7732201 Atividades secundárias 3314716 4930201	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS MUNICIPAL,MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO
12/03/2020				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
12/03/2020	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
____/____/_____	AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2000219599

MG95807699

CONFERIDO VIA INTERNET

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31112204053 em 12/03/2020 da Empresa GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA LOCACAO DE MAQUINAS, Nire 31112204053 e protocolo 201278472 - 12/03/2020. Autenticação: 69F98EF555C94E37DB65DA3C99BB2603D1086B6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/127.847-2 e o código de segurança GGC0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/127.847-2	MGP2000219599	12/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
114.298.216-55	GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CONFERIDO VIA INTERNET

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31112204053 em 12/03/2020 da Empresa GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA LOCACAO DE MAQUINAS, Nire 31112204053 e protocolo 201278472 - 12/03/2020. Autenticação: 69F98EF555C94E37DB65DA3C99BB2603D1086B6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/127.847-2 e o código de segurança GGC0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 504

2/21 Pituca

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA LOCACAO DE MAQUINAS
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2000219599

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080			INSCRICAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

MANHUACU
Local

12 Março 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO __/__/____ _____ Data Responsável ☐ NÃO __/__/____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem À decisão
__/__/____ Data
_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

CONFERIDO VIA INTERNET

Pituca

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31112204053 em 12/03/2020 da Empresa GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA LOCACAO DE MAQUINAS, Nire 31112204053 e protocolo 201278472 - 12/03/2020. Autenticação: 69F98EF555C94E37DB65DA3C99BB2603D1086B6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/127.847-2 e o código de segurança GGC0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

- Valor Total: R$ 328.000,00 (Trezentos e vinte e oito mil reais)

- Prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias.

Manhuaçu MG, 15 de março de 2022.

Gessica dos Santos Pires Souza
Titular
CPF: 114.298.216-55

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº SOS

211

ANEXO II – CARTA DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

LOTE 05	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
LOTE 05	HORAS	2000	Prestação de serviços por meio de MINI ESCAVADEIRA peso operacional de no mínimo 2700 KG, em bom estado de conservação, incluindo todos os itens e acessórios pertinentes em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses. A prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI'S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 2 (dois) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, "Horímetro" será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite	R$ 164,00	R$ 328.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
MANHUAÇU-MG

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022
Processo Administrativo Nº 27/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOÃO ANTONIO DE SOUZA RIBEIRO
Data de Publicação: 04/03/2022 10:23:22

TOTAL DO PROCESSO: **775.000,00**

TOTAL DA PROPOSTA **775.000,00**

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 059 **Total: 400.000,00**

Item: 6 Unidade: HR. Marca: BOBCAT Modelo: E27

Descrição: MINI ESCAVADEIRA peso operacional de no mínimo 2700 KG, em bom estado de conservação, incluindo todos os itens e acessórios pertinentes em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses. A prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 2 (dois) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 200,00** Total Item: 400.000,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 092 **Total: 375.000,00**

Item: 7 Unidade: HR. Marca: BOBCAT Modelo: S450

Descrição: MINI CARREGADEIRA peso operacional de no mínimo 1700 KG, em bom estado de conservação, incluindo todos os itens e acessórios além da caçamba, a máquina deverá ser equipada com vassoura hidráulica de 60?, com coletor de detritos com capacidade de armazenamento mínima de 380 litros, equipada com motor hidráulico montado na parte interna da vassoura e acionamento do tubo de varrição por corrente. O implemento vassoura, deverá ser equipado com vassoura lateral e kit d?água para abafamento de poeira em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses. A prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 2 (dois) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 1.500 **Valor Unit.: 250,00** Total Item: 375.000,00

Descrição: MAQUINA RETROESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA Prestação de serviços por meio de MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA com implementos (com opção de concha convencional e concha de 30 cm) e sapatas para limpeza de dreno); peso operacional não inferior a 6.500 KG; potência máxima não inferior a 70 Kw; em bom estado, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor).

Quantidade: 12.000 **Valor Unit.: 220,00** Total Item: 2.640.000,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 015 **Total: 324.000,00**

Item: 6 Unidade: HR. Marca: Wacker Neuson Modelo: 2.8 Z3

Descrição: MINI ESCAVADEIRA peso operacional de no mínimo 2700 KG, em bom estado de conservação, incluindo todos os itens e acessórios pertinentes em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses. A prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 2 (dois) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 162,00** Total Item: 324.000,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 033 **Total: 300.000,00**

Item: 8 Unidade: DIARI Marca: Madal Modelo: MD 30

Descrição: GUINDASTE HIDRAULICO TELESCOPICO Prestação de serviços com guindaste hidráulico telescópico e com lança não inferior a 30 metros de alcance de altura, com capacidade e carga acima de 30.000 kg com isolamento elétrico com equipamentos obrigatórios de segurança, com motorista (funcionário da contratada) devidamente habilitado, com CNH adequada para o tipo de veículo e dentro da validade, portando o curso de operação do mesmo. Se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. (Será referência para recebimento o dia trabalhado (DIARIA?) quando o veículo estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 3.000,00** Total Item: 300.000,00


CÂMARA MUNICIPAL DE MENDIGUAÇU
Nº 507

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
MANHUAÇU-MG

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022
Processo Administrativo Nº 27/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOÃO ANTONIO DE SOUZA RIBEIRO
Data de Publicação: 04/03/2022 10:23:22

TOTAL DO PROCESSO: **5.406.000,00**

TOTAL DA PROPOSTA **5.406.000,00**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 062 **Total: 150.000,00**

Item: 3 Unidade: DIARI Marca: Madal Modelo:

Descrição: CAMINHAO MUNCK ACOPLADO COM CESTO AEREO Serviço com Caminhão Munck acoplado com Cesto Aéreo e lança não inferior a 20 metros de alcance de altura, com capacidade e carga acima de 120 kg com isolamento elétrico com equipamentos obrigatórios de segurança, com motorista (funcionário da contratada) devidamente habilitado, com CNH adequada para o tipo de veículo e dentro da validade, portando o curso de operação do mesmo. Se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. (Será referência para recebimento o dia trabalhado (DIARIA?) quando o veículo estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 1.500,00** Total Item: 150.000,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 014 **Total: 1.992.000,00**

Item: 4 Unidade: HR. Marca: Caterpillar Modelo: 924 H

Descrição: PA CARREGADEIRA ARTICULADA POTENCIA 129 CV Prestação de serviços por meio de MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA ARTICULADA, potência 129 cv, adaptada com lâmina para limpeza, e dentes para desaterro; em bom estado de conservação, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 8.000 **Valor Unit.: 249,00** Total Item: 1.992.000,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 080 **Total: 2.640.000,00**

Item: 5 Unidade: HR. Marca: New Holland Modelo: LB

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 508

veno

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
MANHUAÇU-MG

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022
Processo Administrativo Nº 27/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOÃO ANTONIO DE SOUZA RIBEIRO
Data de Publicação: 04/03/2022 10:23:22

TOTAL DO PROCESSO: **2.305.600,00**

TOTAL DA PROPOSTA **2.305.600,00**

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 084 **Total: 1.965.600,00**

Item: 4 Unidade: HR. Marca: Caterpillar Modelo: 924 H

Descrição: PA CARREGADEIRA ARTICULADA POTENCIA 129 CV Prestação de serviços por meio de MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA ARTICULADA, potência 129 cv, adaptada com lâmina para limpeza, e dentes para desaterro; em bom estado de conservação, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 8.000 **Valor Unit.: 245,70** Total Item: 1.965.600,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 042 **Total: 340.000,00**

Item: 6 Unidade: HR. Marca: Caterpillar Modelo: 302.5

Descrição: MINI ESCAVADEIRA peso operacional de no mínimo 2700 KG, em bom estado de conservação, incluindo todos os itens e acessórios pertinentes em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses. A prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 2 (dois) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 170,00** Total Item: 340.000,00

Descrição: PA CARREGADEIRA ARTICULADA POTENCIA 129 CV Prestação de serviços por meio de MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA ARTICULADA, potência 129 cv, adaptada com lâmina para limpeza, e dentes para desaterro; em bom estado de conservação, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 8.000 **Valor Unit.: 248,00** Total Item: 1.984.000,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 032 **Total: 2.736.000,00**

Item: 5 Unidade: HR. Marca: CASE/NEW HOLAND Modelo:

Descrição: MAQUINA RETROESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA Prestação de serviços por meio de MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA com implementos (com opção de concha convencional e concha de 30 cm) e sapatas para limpeza de dreno); peso operacional não inferior a 6.500 KG; potência máxima não inferior a 70 Kw; em bom estado, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor).

Quantidade: 12.000 **Valor Unit.: 228,00** Total Item: 2.736.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
MANHUAÇU-MG

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022
Processo Administrativo Nº 27/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOÃO ANTONIO DE SOUZA RIBEIRO
Data de Publicação: 04/03/2022 10:23:22

TOTAL DO PROCESSO: **6.593.000,00**

TOTAL DA PROPOSTA **6.593.000,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 072 **Total: 1.873.000,00**

Item: 1 Unidade: KM Marca: MERCEDES Modelo:

Descrição: CAMINHAO CACAMBA BASCULANTE TOCO Serviço com Caminhão Caçamba - Basculante, com capacidade mínima de 06m³, no mínimo 1 (um) caminhão deverá ser equipado com modulo de transporte de passageiros, todos com equipamentos obrigatórios e com lona de boa qualidade e tacógrafo. (Com motorista da contratada) devidamente habilitado, se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 05 (cinco) (CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. (O KM, Quilometragem? Será referência para recebimento, quando o veículo ultrapassar os 80 km no decorrer do dia, ou seja, entre 7 e 17 horas e o veículo estiver a serviço da secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 140.000 **Valor Unit.: 9,10** Total Item: 1.274.000,00

Item: 2 Unidade: DIARI Marca: MERCEDES Modelo:

Descrição: CAMINHAO CACAMBA BASCULANTE TOCO DIARIA Serviço com Caminhão Caçamba - Basculante, com capacidade mínima de 06m³, no mínimo 1 (um) caminhão deverá ser equipado com todos com equipamentos obrigatórios e com lona de boa qualidade e tacógrafo. (Com motorista da contratada) devidamente habilitado, se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 05 (cinco) (CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. Será referência para recebimento por DIARIA?, considerando veículo que atingir no máximo 79,99 km no decorrer do dia, ou seja, entre 7 e 17 horas e o veículo estiver a serviço da secretaria, e de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 1.198,00** Total Item: 599.000,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 003 **Total: 1.984.000,00**

Item: 4 Unidade: HR. Marca: CASE Modelo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
MANHUAÇU-MG

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022
Processo Administrativo Nº 27/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOÃO ANTONIO DE SOUZA RIBEIRO
Data de Publicação: 04/03/2022 10:23:22

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 510

TOTAL DO PROCESSO: **2.160.000,00**

TOTAL DA PROPOSTA **2.160.000,00**

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 092 **Total: 2.160.000,00**

Item: 5 Unidade: HR. Marca: JCB Modelo: 4X4 3CX

Descrição: MAQUINA RETROESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA Prestação de serviços por meio de MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA com implementos (com opção de concha convencional e concha de 30 cm) e sapatas para limpeza de dreno); peso operacional não inferior a 6.500 KG; potência máxima não inferior a 70 Kw; em bom estado, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor).

Quantidade: 12.000 **Valor Unit.: 180,00** Total Item: 2.160.000,00

Item: 4 Unidade: HR. Marca: NEW HOLLAND Modelo: 12D

Descrição: PA CARREGADEIRA ARTICULADA POTENCIA 129 CV Prestação de serviços por meio de MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA ARTICULADA, potência 129 cv, adaptada com lâmina para limpeza, e dentes para desaterro; em bom estado de conservação, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito.funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 8.000 **Valor Unit.: 240,00** Total Item: 1.920.000,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 093 **Total: 2.784.000,00**

Item: 5 Unidade: HR. Marca: CATERPILAR Modelo: 416F2

Descrição: MAQUINA RETROESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA Prestação de serviços por meio de MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA com implementos (com opção de concha convencional e concha de 30 cm) e sapatas para limpeza de dreno); peso operacional não inferior a 6.500 KG; potência máxima não inferior a 70 Kw; em bom estado, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor).

Quantidade: 12.000 **Valor Unit.: 232,00** Total Item: 2.784.000,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 011 **Total: 380.000,00**

Item: 8 Unidade: DIARI Marca: volkswagen Modelo: 23/220

Descrição: GUINDASTE HIDRAULICO TELESCOPICO Prestação de serviços com guindaste hidráulico telescópico e com lança não inferior a 30 metros de alcance de altura, com capacidade e carga acima de 30.000 kg com isolamento elétrico com equipamentos obrigatórios de segurança, com motorista (funcionário da contratada) devidamente habilitado, com CNH adequada para o tipo de veículo e dentro da validade, portando o curso de operação do mesmo. Se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. (Será referência para recebimento o dia trabalhado (DIARIA?) quando o veículo estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 3.800,00** Total Item: 380.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
MANHUAÇU-MG

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022
Processo Administrativo Nº 27/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOÃO ANTONIO DE SOUZA RIBEIRO
Data de Publicação: 04/03/2022 10:23:22

TOTAL DO PROCESSO: **7.302.000,00**

TOTAL DA PROPOSTA **7.302.000,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 095 **Total: 1.968.000,00**

Item: 1 Unidade: KM Marca: FORD CARGO Modelo: 1314

Descrição: CAMINHAO CACAMBA BASCULANTE TOCO Serviço com Caminhão Caçamba - Basculante, com capacidade mínima de 06m³, no mínimo 1 (um) caminhão deverá ser equipado com modulo de transporte de passageiros, todos com equipamentos obrigatórios e com lona de boa qualidade e tacógrafo. (Com motorista da contratada) devidamente habilitado, se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 05 (cinco) (CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. (O KM, Quilometragem? Será referência para recebimento, quando o veículo ultrapassar os 80 km no decorrer do dia, ou seja, entre 7 e 17 horas e o veículo estiver a serviço da secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 140.000 **Valor Unit.: 9,70** Total Item: 1.358.000,00

Item: 2 Unidade: DIARI Marca: FORD CARGO Modelo: 1314

Descrição: CAMINHAO CACAMBA BASCULANTE TOCO DIARIA Serviço com Caminhão Caçamba - Basculante, com capacidade mínima de 06m³, no mínimo 1 (um) caminhão deverá ser equipado com todos com equipamentos obrigatórios e com lona de boa qualidade e tacógrafo. (Com motorista da contratada) devidamente habilitado, se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 05 (cinco) (CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. Será referência para recebimento por DIARIA?, considerando veículo que atingir no máximo 79,99 km no decorrer do dia, ou seja, entre 7 e 17 horas e o veículo estiver a serviço da secretaria, e de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 1.220,00** Total Item: 610.000,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 076 **Total: 250.000,00**

Item: 3 Unidade: DIARI Marca: volkswagen Modelo: 13/180

Descrição: CAMINHAO MUNCK ACOPLADO COM CESTO AEREO Serviço com Caminhão Munck acoplado com Cesto Aéreo e lança não inferior a 20 metros de alcance de altura, com capacidade e carga acima de 120 kg com isolamento elétrico com equipamentos obrigatórios de segurança, com motorista (funcionário da contratada) devidamente habilitado, com CNH adequada para o tipo de veículo e dentro da validade, portando o curso de operação do mesmo. Se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. (Será referência para recebimento o dia trabalhado (DIARIA?) quando o veículo estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 2.500,00** Total Item: 250.000,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 045 **Total: 1.920.000,00**


CÂMARA MUNICIPAL DE SEIXAL
Nº 512

Descrição: PA CARREGADEIRA ARTICULADA POTENCIA 129 CV Prestação de serviços por meio de MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA ARTICULADA, potência 129 cv, adaptada com lâmina para limpeza, e dentes para desaterro; em bom estado de conservação, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

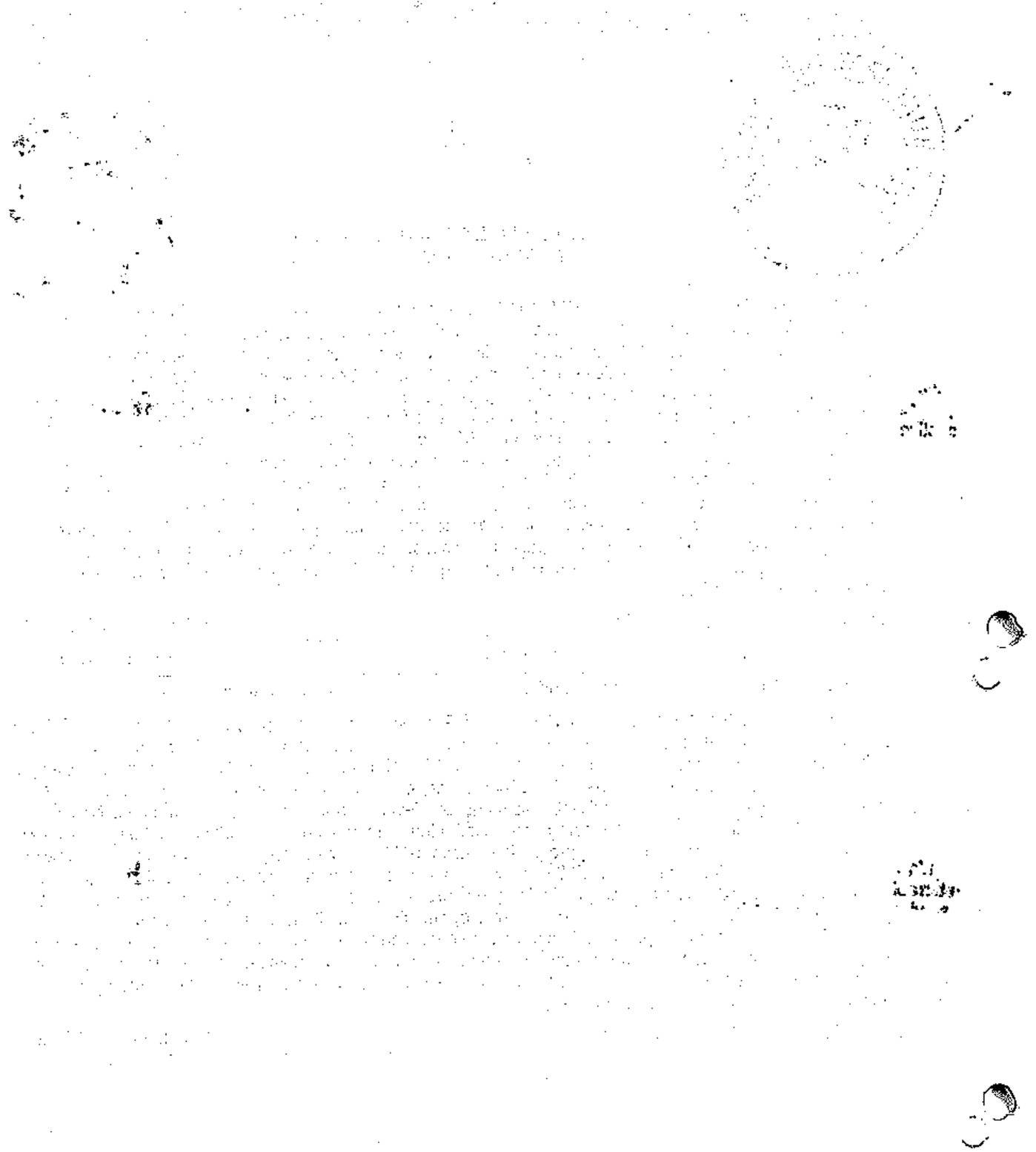
Quantidade: 8.000 **Valor Unit.: 240,00** Total Item: 1.920.000,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 099 **Total: 2.640.000,00**

Item: 5 Unidade: HR. Marca: randon Modelo: rd406

Descrição: MAQUINA RETROESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA Prestação de serviços por meio de MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA com implementos (com opção de concha convencional e concha de 30 cm) e sapatas para limpeza de dreno); peso operacional não inferior a 6.500 KG; potência máxima não inferior a 70 Kw; em bom estado, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor).

Quantidade: 12.000 **Valor Unit.: 220,00** Total Item: 2.640.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 514

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Divisão de Licitação e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
200
FOLHAS
Pereira
ASS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
MANHUAÇU-MG

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022
Processo Administrativo Nº 27/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOÃO ANTONIO DE SOUZA RIBEIRO
Data de Publicação: 04/03/2022 10:23:22

TOTAL DO PROCESSO: **6.519.000,00**

TOTAL DA PROPOSTA **6.519.000,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 018 **Total: 1.959.000,00**

Item: 1 Unidade: KM Marca: mercedes benz Modelo: 1519

Descrição: CAMINHAO CACAMBA BASCULANTE TOCO Serviço com Caminhão Caçamba - Basculante, com capacidade mínima de 06m³, no mínimo 1 (um) caminhão deverá ser equipado com modulo de transporte de passageiros, todos com equipamentos obrigatórios e com lona de boa qualidade e tacógrafo. (Com motorista da contratada) devidamente habilitado, se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 05 (cinco) (CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. (O KM, Quilometragem? Será referência para recebimento, quando o veículo ultrapassar os 80 km no decorrer do dia, ou seja, entre 7 e 17 horas e o veículo estiver a serviço da secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 140.000 **Valor Unit.: 9,60** Total Item: 1.344.000,00

Item: 2 Unidade: DIARI Marca: mercedes benz Modelo: 1519

Descrição: CAMINHAO CACAMBA BASCULANTE TOCO DIARIA Serviço com Caminhão Caçamba - Basculante, com capacidade mínima de 06m³, no mínimo 1 (um) caminhão deverá ser equipado com todos com equipamentos obrigatórios e com lona de boa qualidade e tacógrafo. (Com motorista da contratada) devidamente habilitado, se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 05 (cinco) (CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. Será referência para recebimento por DIARIA?, considerando veículo que atingir no máximo 79,99 km no decorrer do dia, ou seja, entre 7 e 17 horas e o veículo estiver a serviço da secretaria, e de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 1.230,00** Total Item: 615.000,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 094 **Total: 1.920.000,00**

Item: 4 Unidade: HR. Marca: case Modelo: w20e

Pereira

Descrição: PA CARREGADEIRA ARTICULADA POTENCIA 129 CV Prestação de serviços por meio de MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA ARTICULADA, potência 129 cv, adaptada com lâmina para limpeza, e dentes para desaterro; em bom estado de conservação, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 8.000 **Valor Unit.: 245,00** Total Item: 1.960.000,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 069 **Total: 2.778.000,00**

Item: 5 Unidade: HR. Marca: CASER Modelo: 580M

Descrição: MAQUINA RETROESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA Prestação de serviços por meio de MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA com implementos (com opção de concha convencional e concha de 30 cm) e sapatas para limpeza de dreno); peso operacional não inferior a 6.500 KG; potência máxima não inferior a 70 Kw; em bom estado, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor).

Quantidade: 12.000 **Valor Unit.: 231,50** Total Item: 2.778.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 515

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
198
FOLHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
MANHUAÇU-MG

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022
Processo Administrativo Nº 27/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOÃO ANTONIO DE SOUZA RIBEIRO
Data de Publicação: 04/03/2022 10:23:22

TOTAL DO PROCESSO: **6.626.000,00**

TOTAL DA PROPOSTA **6.626.000,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 031 **Total: 1.888.000,00**

Item: 1 Unidade: KM Marca: MERCEDES BENZ Modelo: 1420

Descrição: CAMINHAO CACAMBA BASCULANTE TOCO Serviço com Caminhão Caçamba - Basculante, com capacidade mínima de 06m³, no mínimo 1 (um) caminhão deverá ser equipado com modulo de transporte de passageiros, todos com equipamentos obrigatórios e com lona de boa qualidade e tacógrafo. (Com motorista da contratada) devidamente habilitado, se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 05 (cinco) (CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. (O KM, Quilometragem? Será referência para recebimento, quando o veículo ultrapassar os 80 km no decorrer do dia, ou seja, entre 7 e 17 horas e o veículo estiver a serviço da secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 140.000 **Valor Unit.: 9,15** Total Item: 1.281.000,00

Item: 2 Unidade: DIARI Marca: MERCEDES BENZ Modelo: 1420

Descrição: CAMINHAO CACAMBA BASCULANTE TOCO DIARIA Serviço com Caminhão Caçamba - Basculante, com capacidade mínima de 06m³, no mínimo 1 (um) caminhão deverá ser equipado com todos com equipamentos obrigatórios e com lona de boa qualidade e tacógrafo. (Com motorista da contratada) devidamente habilitado, se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 05 (cinco) (CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. Será referência para recebimento por DIARIA?, considerando veículo que atingir no máximo 79,99 km no decorrer do dia, ou seja, entre 7 e 17 horas e o veículo estiver a serviço da secretaria, e de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 1.214,00** Total Item: 607.000,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 072 **Total: 1.960.000,00**

Item: 4 Unidade: HR. Marca: CASER Modelo: W20E

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 516

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
MANHUAÇU-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
197
FOLHAS
Pinto
ASS.

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022
Processo Administrativo Nº 27/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOÃO ANTONIO DE SOUZA RIBEIRO
Data de Publicação: 04/03/2022 10:23:22

TOTAL DO PROCESSO: **4.280.000,00**

TOTAL DA PROPOSTA **4.280.000,00**

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 018 **Total: 1.880.000,00**

Item: 4 Unidade: HR. Marca: CASE Modelo: 621E

Descrição: PA CARREGADEIRA ARTICULADA POTENCIA 129 CV Prestação de serviços por meio de MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA ARTICULADA, potência 129 cv, adaptada com lâmina para limpeza, e dentes para desaterro; em bom estado de conservação, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 8.000 **Valor Unit.: 235,00** Total Item: 1.880.000,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 058 **Total: 2.400.000,00**

Item: 5 Unidade: HR. Marca: CASE Modelo: 580N

Descrição: MAQUINA RETROESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA Prestação de serviços por meio de MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA com implementos (com opção de concha convencional e concha de 30 cm) e sapatas para limpeza de dreno); peso operacional não inferior a 6.500 KG; potência máxima não inferior a 70 Kw; em bom estado, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor).

Quantidade: 12.000 **Valor Unit.: 200,00** Total Item: 2.400.000,00

Pinto


CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 513

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
MANHUAÇU-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
196
FOLHAS
ASS.

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022
Processo Administrativo Nº 27/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOÃO ANTONIO DE SOUZA RIBEIRO
Data de Publicação: 04/03/2022 10:23:22

TOTAL DO PROCESSO: **328.000,00**

TOTAL DA PROPOSTA **328.000,00**

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 036 **Total: 328.000,00**

Item: 6 Unidade: HR. Marca: SERVIÇOS Modelo:

Descrição: MINI ESCAVADEIRA peso operacional de no mínimo 2700 KG, em bom estado de conservação, incluindo todos os itens e acessórios pertinentes em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses. A prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 2 (dois) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 164,00** Total Item: 328.000,00


CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
Nº 516

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
MANHUAÇU-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUA
196 FOLHAS
ASS.

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022
Processo Administrativo Nº 27/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOÃO ANTONIO DE SOUZA RIBEIRO
Data de Publicação: 04/03/2022 10:23:22

TOTAL DO PROCESSO: **549.899,00**

TOTAL DA PROPOSTA **549.899,00**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 048 **Total: 149.900,00**

Item: 3 Unidade: DIARI Marca: PHD Modelo: 20000

Descrição: CAMINHAO MUNCK ACOPLADO COM CESTO AEREO Serviço com Caminhão Munck acoplado com Cesto Aéreo e lança não inferior a 20 metros de alcance de altura, com capacidade e carga acima de 120 kg com isolamento elétrico com equipamentos obrigatórios de segurança, com motorista (funcionário da contratada) devidamente habilitado, com CNH adequada para o tipo de veículo e dentro da validade, portando o curso de operação do mesmo. Se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. (Será referência para recebimento o dia trabalhado (DIARIA?) quando o veículo estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 1.499,00** Total Item: 149.900,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 021 **Total: 399.999,00**

Item: 8 Unidade: DIARI Marca: MADAL Modelo: 300L

Descrição: GUINDASTE HIDRAULICO TELESCOPICO Prestação de serviços com guindaste hidráulico telescópico e com lança não inferior a 30 metros de alcance de altura, com capacidade e carga acima de 30.000 kg com isolamento elétrico com equipamentos obrigatórios de segurança, com motorista (funcionário da contratada) devidamente habilitado, com CNH adequada para o tipo de veículo e dentro da validade, portando o curso de operação do mesmo. Se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. (Será referência para recebimento o dia trabalhado (DIARIA?) quando o veículo estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 3.999,99** Total Item: 399.999,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
Nº 519

MUNICIPAL DE MANAUS
176
FLS

Orientações gerais

Art. 52. Ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia estabelecerá os prazos para implementação das regras decorrentes do disposto neste Decreto quando se tratar de licitações realizadas com a utilização de transferências de recursos da União de que trata o § 3º do art. 1º.

Art. 53. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 54. Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 55. Os entes federativos usuários dos sistemas de que trata o § 2º do art. 5º poderão utilizar o Sicaf para fins habilitatórios.

Art. 56. A Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia poderá ceder o uso do seu sistema eletrônico a órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante celebração de termo de acesso.

Art. 57. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 58. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 59. A Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

Revogação

Art. 60. Ficam revogados:

I - o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; e

II - o Decreto nº 5.504, de 5 de agosto de 2005.

Vigência

Art. 61. Este Decreto entra em vigor em 28 de outubro de 2019.

§ 1º Os editais publicados após a data de entrada em vigor deste Decreto serão ajustados aos termos deste Decreto.

§ 2º As licitações cujos editais tenham sido publicados até 28 de outubro de 2019 permanecem regidos pelo Decreto nº 5.450, de 2005.

Brasília, 20 de setembro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Paulo Guedes

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 520

DECRETO Nº. 495, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANHUAÇU**, no exercício das suas atribuições constitucionais e legais, especialmente das que estão previstas no art. 90 inciso IX e parágrafo único da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a competência do Prefeito para, mediante decreto, delegar atribuições visando à desconcentração administrativa;

Considerando que o Chefe do Poder Executivo deve concentrar-se nas atividades estratégicas do Governo, cabendo aos auxiliares diretos o exercício das atribuições de natureza tática e operacional;

Considerando que a concentração de atribuições é prejudicial ao funcionamento e à organização do governo, além de ser contrária à tendência verificada nas organizações públicas e privadas modernas;

DECRETA:

Art. 1º. São delegadas aos agentes públicos ocupantes dos cargos de Secretário Municipal de Administração, Secretário Municipal de Obras, Secretário Municipal de Educação, Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretário Municipal de Saúde, Secretário Municipal de Fazenda, Procurador Jurídico do Município e Chefe de Gabinete, no âmbito dos órgãos que dirigem ou assessoram, as seguintes atribuições:

I - Dar solução a requerimentos, reclamações e representações;

II - Deferir ou indeferir, motivadamente, pedidos de aprovação, autorização, permissão, licença e outros do mesmo gênero;

III - Expedir atos de homologação;

IV - Firmar contratos concernentes a admissão de pessoal, a licitações em quaisquer modalidades, bem como convênios, termos de parcerias e congêneres;

V - Autorizar despesas, observada a legislação pertinente;

VI - Criar comissões para quaisquer finalidades e designar os seus membros;

VII - Instituir e dissolver grupos de trabalho;

VIII - Aplicar punições aos servidores públicos municipais, dentro dos parâmetros estatutários vigentes;

IX - Expedir os atos que se tornem necessários para que os órgãos que dirigem ou assessoram cumpram integralmente as suas atribuições;

X - Efetuar pagamentos;

XI - Exercer outras atribuições que lhes sejam eventual e especificamente delegadas, por meio de ato normativo próprio.

Art. 2º. São delegadas ainda ao titular da Secretaria Municipal de Administração as seguintes atribuições.

I - expedir atos funcionais de efeito individual, relativos aos servidores públicos municipais, com exceção dos atos específicos de nomeação, exoneração, demissão e dispensa;

II - determinar a abertura de sindicâncias e processos administrativos disciplinares.

Art. 3º. Aos agentes públicos indicados no art. 1º é vedada a subdelegação das competências indicadas neste Decreto.

Art. 4º. O presente ato de delegação é revogável a qualquer tempo pela autoridade delegante.

Art. 5º. Será permitida, em caráter excepcional e por motivos relevantes devidamente justificados, a avocação temporária de competência atribuída a órgão hierarquicamente inferior.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto Municipal nº. 125, de 02 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Manhuaçu (MG), 13 de fevereiro de 2014.

NAILTON COTRIM HERINGER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 521

DECRETO Nº: 38/2021

"Prorroga os efeitos do Decreto nº 495, de 13 de fevereiro do ano de 2014"

A Prefeita do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no art. 90, IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de delegar atribuições no âmbito do Poder Executivo Municipal;

DECRETA

Art. 1° Fica prorrogado em seu inteiro teor os efeitos do decreto n° 495, de 13 de fevereiro de 2014, que delega aos agentes públicos ocupantes dos cargos de Secretários Municipais, Procurador Jurídico do Município e Chefe de Gabinete, atribuições no âmbito dos órgãos que dirigem ou assessoram.

Art. 2º) - O presente ato de delegação é revogável a qualquer tempo pela autoridade delegante.

Art. 3º) - Será permitida, em caráter excepcional e por motivos relevantes devidamente justificados, a avocação temporária de competência atribuída a órgão hierarquicamente inferior.

Art. 4º) - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º) - Fica revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu/MG,
em 11 de janeiro de 2021.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km2 – Altitude 612 metros
Praça Cinco de Novembro nº 381 – Centro – CEP 36.900-091 – Manhuaçu – MG-Telefone: 3339-2700
CNPJ: 18.385.088/0001-72 – Insc. Estadual: Isento

DECRETO Nº: 38/2021

"Prorroga os efeitos do Decreto nº 495, de 13 de fevereiro do ano de 2014"

A Prefeita do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no art. 90, IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de delegar atribuições no âmbito do Poder Executivo Municipal;

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado em seu inteiro teor os efeitos do decreto nº 495, de 13 de fevereiro de 2014, que delega aos agentes públicos ocupantes dos cargos de Secretários Municipais, Procurador Jurídico do Município e Chefe de Gabinete, atribuições no âmbito dos órgãos que dirigem ou assessoram.

Art. 2º) - O presente ato de delegação é revogável a qualquer tempo pela autoridade delegante.

Art. 3º) - Será permitida, em caráter excepcional e por motivos relevantes devidamente justificados, a avocação temporária de competência atribuída a órgão hierarquicamente inferior.

Art. 4º) - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º) - Fica revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu/MG,
em 11 de janeiro de 2021.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS

PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 522

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU 179 FLS

DECRETO N.º 135/2021

"Altera o Decreto n.º 495, de 13 de fevereiro do ano de 2014"

A Prefeita do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no art. 90, IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade
e de delegar atribuições no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a lei nº 4.140 de 16 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a extinção do cargo de chefe de gabinete;

CONSIDERANDO a criação da Secretaria Municipal de Governo;

CONSIDERANDO a extinção da Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria;

CONSIDERANDO a criação da Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio, Indústria e Meio Ambiente,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o *caput do* artigo 1º, do Decreto 495 de 13 de fevereiro de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º . São delegadas aos agentes públicos ocupantes dos cargos de Secretário Municipal de Administração, Secretário Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Secretário Municipal de Educação, Secretário Municipal de Esportes, Secretário Municipal de Governo, Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, Secretário Municipal de Fazenda, Secretário Municipal de Saúde, Secretário Municipal de Obras, Secretário de Planejamento, Procurador Geral do Município, Gerente de Controle Interno, no âmbito dos órgãos que dirigem ou assessoram, as seguintes atribuições:

(...)
XII – ordenar despesas;

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu/MG, em 20 de agosto de 2021.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Diário Oficial Eletrônico
Município de Manhuaçu-MG

Manhuaçu, 06 de Janeiro de 2022 - Diário Oficial Eletrônico - ANO 8 | Nº 1979 Lei Municipal 3.418, de 08/09/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 523

PORTARIA Nº 003/2022

Dispõe sobre a Revogação da Portaria nº 01/2022 de 03/01/2022 e nomeia as Comissões Permanentes para as licitações realizadas nas modalidades contidas na Lei Federal nº 8.666/93 na Administração Municipal de Manhuaçu.

A Prefeita Municipal de Manhuaçu, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 90, da Lei Orgânica do Município, bem como no artigo 51, parágrafo 4º, da Lei Federal nº. 8.666/1993, e

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam nomeadas para acompanhar os procedimentos licitatórios da Prefeitura Municipal de Manhuaçu, as Comissões Permanentes de Licitação e Julgamento, que serão compostas pelos seguintes membros:

I – Primeira Comissão:

TITULAR

Luis Carlos Gomes, matrícula nº 2665;
Simone Borel Pinheiro Lopes, matrícula nº 3343;
João Antônio de Souza Ribeiro, matrícula nº 2583;
Mirtes Martins Dutra, matrícula nº 2639;
Paola Lima Vieira Gomes, matrícula nº 14185;
Bruna Garcia Pereira, matrícula nº 104793;

SUPLENTE

Taiane Ferreira Marques da Silva, matrícula nº 102290.
Carlos Cesar Sacramento Reis, matrícula nº 2662

II – Segunda Comissão:

TITULAR

Karine Barbosa Moreira Alves, matrícula nº 102000;
Márcia Catarina Vargas, matrícula nº 104795;
Aline Rosa, matrícula nº 11407;
Regiane Francisca da Silva, matrícula nº 101486.
Vania Costa do Amaral, matrícula nº 7424;
Geralda de Fátima Dutra Salazar, matrícula nº 3125.

SUPLENTE

Angélica Pastor Silva de Miranda, matrícula nº 12904.
Vander Salles Pereira, matrícula nº 104794

Parágrafo único. A presidência das Comissões caberá:

I – Na primeira comissão ao Sr. Luis Carlos Gomes, matrícula nº 2665.

II- Na segunda comissão a Sra. Karine Barbosa Moreira Alves, matrícula nº 102000;

Art. 2º - Na ausência de qualquer um dos membros titulares, estes serão substituídos, de imediato, pelos suplentes, constando em ata a substituição procedida.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente da Comissão de Licitação, este será substituído, pelo segundo titular nomeado na listagem de membros contida no art. 1º, de acordo com a ordem de nomeação e assim, sucessivamente, até o terceiro titular, constando em ata a referida substituição.

Art. 3º - Compete, privativamente, às Comissões Permanentes de Licitação e Julgamento, além das atribuições constantes na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações:

I – elaborar editais de licitações, sob qualquer modalidade;

II – receber documentos e propostas objetos de processos licitatórios;

III – reunir-se sempre em sessões públicas e isoladas para recebimento, abertura de propostas, julgamentos finais dos processos licitatórios, decisões sobre recursos, lavrando-se as atas circunstanciadas;

IV – encaminhar, via Seção de Licitações, processos licitatórios encerrados para a apreciação do Prefeito Municipal, com vistas a sua homologação final ou outra decisão.

Parágrafo único. Os processos licitatórios serão elaborados pela Seção de Licitações, devendo ser subscritos, no mínimo, por 04 (quatro) membros da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, que, por sua vez, será assessorada pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 01 de 03 de janeiro de 2022.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2021.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu/MG,
em 05 de janeiro de 2022.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 04/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a Revogação da Portaria nº 02/2022 de 03/01/2022, nomeia pregoeiros e designa as respectivas comissões de apoio as licitações realizadas na modalidade pregão na administração Municipal de Manhuaçu – Estado de Minas Gerais.

A Prefeita Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 90 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2020,

RESOLVE:

II- Na segunda comissão a Sra. Karine Barbosa Moreira Alves, matrícula nº 102000;

Art. 2º - Na ausência de qualquer um dos membros titulares, estes serão substituídos, de imediato, pelos suplentes, constando em ata a substituição procedida.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente da Comissão de Licitação, este será substituído, pelo segundo titular nomeado na listagem de membros contida no art. 1º, de acordo com a ordem de nomeação e assim, sucessivamente, até o terceiro titular, constando em ata a referida substituição.

Art. 3º - Compete, privativamente, às Comissões Permanentes de Licitação e Julgamento, além das atribuições constantes na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações:

I – elaborar editais de licitações, sob qualquer modalidade;

II – receber documentos e propostas objetos de processos licitatórios;

III – reunir-se sempre em sessões públicas e isoladas para recebimento, abertura de propostas, julgamentos finais dos processos licitatórios, decisões sobre recursos, lavrando-se as atas circunstanciadas;

IV – encaminhar, via Seção de Licitações, processos licitatórios encerrados para a apreciação do Prefeito Municipal, com vistas a sua homologação final ou outra decisão.

Parágrafo único. Os processos licitatórios serão elaborados pela Seção de Licitações, devendo ser subscritos, no mínimo, por 04 (quatro) membros da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, que, por sua vez, será assessorada pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 01 de 03 de janeiro de 2022.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2021.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu/MG,
em 05 de janeiro de 2022.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 04/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a Revogação da Portaria nº 02/2022 de 03/01/2022, nomeia pregoeiros e designa as respectivas comissões de apoio as licitações realizadas na modalidade pregão na administração Municipal de Manhuaçu – Estado de Minas Gerais.

A Prefeita Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 90 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2020, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os servidores JOÃO ANTÔNIO DE SOUZA RIBEIRO, Matrícula nº 2583 e MÁRCIA CATARINA VARGAS, Matrícula nº 104795, para desempenharem as funções de **PREGOEIRO** nas licitações a serem realizadas no Município de Manhuaçu, na modalidade Pregão, nos termos do art. 1º, do Decreto Municipal nº 315/2005.

Parágrafo Único. Ficam nomeados os servidores LUIS CARLOS GOMES, Matrícula nº 2665, para atuar como SUPLENTE do Pregoeiro João Antônio de Souza Ribeiro, Matrícula nº 2583, e ALINE ROSA, Matrícula nº 11407, para atuar como SUPLENTE da Pregoeira Márcia Catarina Vargas.

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Apoio que irá prestar assistência ao Pregoeiro JOÃO ANTÔNIO DE SOUZA RIBEIRO:

Luis Carlos Gomes, matrícula nº 2665;

Simone Borel Pinheiro Lopes, matrícula nº 3343;

Mirtes Martins Dutra, matrícula nº 2639;

Paola Lima Vieira, matrícula nº 14185;

Bruna Garcia Pereira, matrícula nº 104793;

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Apoio que irá prestar assistência a Pregoeira MÁRCIA CATARINA VARGAS:

Aline Rosa, Matrícula nº 11407;

Karine Barbosa Moreira Alves, matrícula nº 102000;

Regiane Francisca da Silva, matrícula nº 101486;

Geralda de Fátima Dutra Salazar, matrícula nº 3125;

Vania Costa do Amaral, matrícula nº 7424;

Art. 4º - Os servidores, ora designados, ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de abertura e julgamentos de processos licitatórios, bem como, para elaboração de relatórios e pareceres.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 02 de 03 de janeiro de 2022.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2022.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu/MG,
em 05 de janeiro de 2022.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU-MG
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2021

Vistos, etc.

Trata-se do Processo Licitatório **"Pregão Eletrônico nº 74/2021"**, visando à **"AQUISIÇÃO FUTURA DE CAP 30/45 (CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS".**

Considerando o que consta dos autos da licitação instaurada e que no referido processo foi respeitado o devido processo administrativo, nos termos preconizados pela Lei 10.520/2002 e pela Lei 8.666/93, que se aplica supletivamente às licitações na modalidade Pregão; considerando não existirem recursos pendentes de decisão; considerando terem sido observados todos os prazos legais e regulamentares; considerando a compatibilidade das

CONSULTRE

Certificado

Certificamos que **JOÃO ANTÔNIO DE SOUZA RIBEIRO** participou do "Curso completo de capacitação e aperfeiçoamento de pregoeiros: Pregão Presencial e Eletrônico, e noções de SRP", no período de 18 a 21 de outubro 2011, com carga horária de 26 horas, sob o registro nº 33716.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2011.

Edna Alexandrina dos Santos
Diretora

Valéria dos Santos Cordeiro
Instrutor

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 525

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

CONSULTRE

Certificado

Certificamos que **LUIZ CARLOS GOMES** participou do "Curso completo de capacitação e aperfeiçoamento de pregoeiros: Pregão Presencial e Eletrônico, e noções de SRP", no período de 18 a 21 de outubro 2011, com carga horária de 26 horas, sob o registro nº 33721.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2011.

Edna Alexandrina dos Santos
Diretora

Valéria dos Santos Cordeiro
Instrutor

Prefeitura Municipal de Manhuaçu
Governo do Estado de MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 526

184

ENCAMINHAMENTO JURÍDICO

Licitação	***Pregão Eletrônico Nº 000025/2022 - 17/03/2022 - Processo Nº 000027/2022***
Responsável	JOAO ANTONIO DE SOUZA RIBEIRO
Data	25/02/2022
Nº	001

Manhuaçu, 25 de fevereiro de 2022.

Senhor Procurador,

Encaminho a Vossa Senhoria, processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº. 25/2022, sob a forma de Sistema de Registro de Preço - SRP, referente à Contratação futura de serviços com caminhão caçamba basculante toco, caminhão munck acoplado com cesto aéreo, pá carregadeira articulada, retro escavadeira 4 x 4, mini escavadeira, mini carregadeira e guindaste hidráulico telescópico, para sua apreciação.

Atenciosamente,

Comissão de Licitação

185

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Abertura de Licitação

Ref.: Pregão Eletrônico 25/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Obras

EMENTA: PEDIDO DE PARECER JURÍDICO. ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE. PREGÃO ELETRÔNICO. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. TIPO DE LICITAÇÃO. MENOR PREÇO. JULGAMENTO POR LOTE. EDITAL. AQUISIÇÃO FUTURA. SERVIÇOS COM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TOCO, CAMINHÃO MUNCK ACOPLADO COM CESTO AÉREO, PÁ CARREGADEIRA ARTICULADA, RETRO ESCAVADEIRA 4X4, MINI ESCAVADEIRA, MINI CARREGADEIRA E GUINDASTE HIDRÁULICO TELESCÓPICO. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

I – DO RELATÓRIO

Em atenção ao pedido de Parecer Jurídico do Setor de Licitação, dirigido a Procuradoria Geral do Município, sobre a abertura de Edital de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, vimos informar o que segue.

Trata-se de procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico, que visa a contratação futura de serviços com caminhão caçamba basculante toco, caminhão munck acoplado com cesto aéreo, pá carregadeira articulada, retro escavadeira 4x4, mini escavadeira, mini carregadeira e guindaste hidráulico telescópico, solicitado pelo Secretário Municipal de Obras.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 527

O Setor de Licitação encaminhou à Procuradoria os seguintes documentos: Ofício de solicitação do Secretário acima descrito (fls. 02); Termo de Referência com especificação dos objetos, justificativas e considerações que deverão constar no Edital (fls. 03 a 13); Orçamentos e Pesquisas de Preços, com descrição dos produtos (fls. 14 a 93); Balizamento de preços por lote (fls. 94 a 95); Quadro comparativo de preços simples (fls. 96 a 98); Autuação para abertura de processo administrativo compras/licitação com o devido despacho e autuação, todos devidamente assinados (fls. 99); Edital e anexos (fls. 100 a 155); Decreto n. 315/2005, que regulamenta a utilização da modalidade pregão para aquisições de bens e serviços no âmbito municipal (fls. 156 a 157); Decreto n. 424/2013, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Manhuaçu, o Sistema de Registro de Preços (fls. 158 a 164); Decreto n. 10.024/2019, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluindo os serviços comuns de engenharia (fls. 165 a 176); Decreto n. 495/2014, que dispõe sobre a delegação de atribuições no âmbito do poder executivo municipal (fls. 177); Decreto 38/2021, que prorroga os efeitos do Decreto n. 495/2014 (fls. 178); Decreto nº 135/2021, que altera o Decreto 495/2014 (fls. 179); Portaria 03/2022 nomeando comissão permanente de licitação e Portaria 04/2022, nomeando dois pregoeiros e designando as respectivas comissões de apoio (fls. 180 a 181); Certificado de curso de capacitação e aperfeiçoamento de dois pregoeiros (fls. 182 a 183); e Encaminhamento ao Jurídico (fls. 184).

É a síntese do necessário.

Passo a opinar.

II – DO DIREITO

Por força do art. 2°, do Decreto Municipal n. 315/2005, em análise da documentação encaminhada, elaboro as seguintes considerações.

II.I - DAS FORMALIDADES

1.1. Consta dos autos a requisição, devidamente subscrita e assinada pelo respectivo Secretário Municipal de Obras, conforme acima mencionado.

1.2. Consta no presente procedimento a justificativa da necessidade das contratações futuras almejadas, onde o Secretário solicitante apresenta os motivos.

1.3. Consta dos autos, a autorização para abertura do presente procedimento, devidamente subscrita pelo Secretário acima mencionado, nos termos do Decreto Municipal n. 38/2021, que prorroga os efeitos do Decreto Municipal n. 495/2014, e Decreto 135/2021 no qual a Prefeita Municipal delega aos Secretários Municipais poderes para autorizar licitações.

1.4. Quanto ao valor estimado para a contratação, consta dos autos as pesquisas de preços e orçamentos com valores dos serviços a serem licitados. Ressalte-se que os referidos documentos encontram-se devidamente subscritos pelos servidores responsáveis pelas elaborações.

1.5. Consta no presente processo a Autuação para Abertura do Processo Administrativo-Compras/Licitação, afirmando a reserva do recurso orçamentário e financeiro suficiente para suprir as contratações futuras pretendidas, documento devidamente assinado pelo Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 528

da Comissão de Licitação, Contador Municipal, Secretário de Fazenda, Tesoureira, Secretário Municipal de Obras e Secretária da Comissão Permanente de Licitação.

1.6. O presente procedimento encontra-se formalmente em ordem, devidamente autuado, com suas folhas numeradas e rubricadas pelos servidores responsáveis pela juntada dos referidos documentos, contendo o ato que designa a Comissão de Licitações.

II.II – DA MINUTA DO EDITAL

A análise da minuta do edital e seus anexos não revelaram a necessidade de alterações e ou modificações, pois apresentam os requisitos formais exigidos pelo Decreto Municipal n. 315/2005 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n. 10.520/2002, Decretos n. 424/2013 e n. 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93.

Sendo o presente certame para ampla participação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob a forma de SRP – Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço, julgamento por lote, com a finalidade de selecionar a melhor proposta.

Ressalta-se que, conforme facultado pelo artigo 191 da Lei n. 14.133/2021, o presente processo licitatório será redigido pela Lei n. 8.666/93 e 10.520/2002.

III – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nos fundamentos de fato e direito retro declinados, o parecer opinativo da Procuradoria Geral do Município

é no sentido de que não há óbice ao regular desenvolvimento do referido Processo Licitatório.

Conforme entendimento corrente, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer.

Manhuaçu/MG, 02 de março de 2022.

FERNANDO RODRIGO CAIRES DOURADO
SUBPROCURADOR DO MUNICÍPIO
OAB.MG 191.016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Diário Oficial Eletrônico
Município de Manhuaçu-MG

Manhuaçu, 04 de março de 2022- Diário Oficial Eletrônico • ANO 8| Nº 2031 Lei Municipal 3.418, de 08/09/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
188
FOLHAS
ASS.

Pregão Eletrônico nº 14/2022-Extrato de Ata de Registro de Preços nº 03/2022-Promitente Contratante: Município de Manhuaçu/MG.**Contratada:** J. LAVANDOSKI FERRAGENS.**Objeto:** Aquisição de insumos e materiais de construção para manutenção e reparos em obras diversas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras.**Valores Registrados:** (item 04) no valor de R$ 27,99(vinte e sete reais e noventa e nove centavos); **Validade da ARP:**12 meses.**Valor Total Estimado:** R$ 1.399,50 (um mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).**Data:**02/03/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 529

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2022

- Torna público que se fará realizar abertura de licitação na modalidade **"Pregão Eletrônico nº. 22/2022"**, do tipo Menor Preço, julgamento por Lote, visando à Contratação de empresa para prestação de serviços de Medicina do Trabalho e Saúde ocupacional, Engenharia de Segurança do Trabalho para elaboração do PGR (Programa de gerenciamento de riscos), análise global anual, PCMSO (programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) relatório anual, do LTCAT –, Laudo técnico das condições ambientais do trabalho LITP–, elaboração dos laudos de Insalubridade (NR-15), Periculosidade (NR-16), e do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, atendimento aos servidores Públicos do Município de Manhuaçu/MG por meio de Perícia Médica, em conformidade com a legislação pertinente e as Normas Regulamentadoras do Ministério do trabalho e emprego. **Sessão dia 18/03/2022 às 08h30min.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2022

- Torna público que se fará realizar abertura de licitação na modalidade **"Pregão Eletrônico nº. 23/2022"**, do tipo Menor Preço, julgamento por Lote, visando à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de lavanderia industrial hospitalar, com instalação e fornecimento de peças, componentes e acessórios por demanda. **Sessão dia 22/03/2022 às 08h30min.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2022

- Torna público que se fará realizar abertura de licitação na modalidade **"Pregão Eletrônico nº. 24/2022"**, do tipo Menor Preço, julgamento por Lote, visando à Contratação de Empresa Especializada para Confecção/Fornecimento de Uniformes para uso dos Servidores das Secretarias Municipais de Educação e Saúde. **Sessão dia 21/03/2022 às 08h30min.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2022

- Torna público que se fará realizar abertura de licitação na modalidade **"Pregão Eletrônico nº. 25/2022"**, sob a forma de Sistema de Registro de Preço – SRP, do tipo Menor Preço, julgamento por Lote, visando à Contratação futura de serviços com caminhão caçamba basculante toco, caminhão munck acoplado com cesto aéreo, pá carregadeira articulada, retroescavadeira 4 x 4, mini escavadeira, mini carregadeira e guindaste hidráulico telescópico para atendimento às necessidades da Secretaria de Obras. **Sessão dia 17/03/2022 às 08h30min.** As informações inerentes a presente publicação estarão disponíveis aos interessados no setor de licitações, situada à Praça Cinco de Novembro, 381 – Centro, no horário de 09h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min. Através do e-mail licitacao@manhuacu.mg.gov.br ou através do site www.manhuacu.mg.gov.br e no sistema BLL Compras (www.bll.org.br). Comissão Permanente de Licitação. Manhuaçu/MG, 03 de Março de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
530
No

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS/MG

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS/MG, torna público que realizará no dia 07/04/2022 às 09h, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 002/2022, PROCESSO Nº 036/2022, para contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de construção de prédio escolar no bairro Vale do Sol (Recursos: Convênio SEE/MG nº 1261001760/2021 - Projeto Mães Dadas). Edital disponível no site www.salinas.mg.gov.br

Salinas/MG, 03-03/2022.

Cledson Pereira - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS/MG

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS/MG, torna público que realizará no dia 22/03/2022 às 09h, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022, PROCESSO Nº 035/2022, para contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de construção de prédio escolar no bairro Novo Esperança (Recursos: Convênio SEE/MG nº 1261001790/2021 - Projeto Mães Dadas). Edital disponível no site www.salinas.mg.gov.br

Salinas/MG, 03/03/2022.

Cledson Pereira - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUERI/MG.

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022. A Empresa Analises e Pesquisas Dom Bosco Ltda., CNPJ Nº 05.106.648/0003-22, após a conferência dos documentos, foi declarada habilitada pela CPL, ficando então convocada para assinatura do Termo de Credenciamento no prazo editalício. Prefeitura Municipal de Jequeri/MG: Av. Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Jequeri/MG. Jequeri, 03/03/2022. Jéssica M. A. B. Lopes - Pres. C.P.L.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL EM 24 DE MARÇO DE 2022 DA COOPERATIVA CAMPONESA CENTRAL DE MINAS GERAIS – CONCENTRA, CNPJ 35.351.331/0001-42.

A Cooperativa Central de Cooperativa Camponesa Central de Minas Gerais – CONCENTRA, CNPJ 35.351.132/0001-42, em cumprimento as disposições legais e estatutárias (Lei nº 5.764/1971 e art. 21 do Estatuto Social), convoca os associados para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, por via semipresencial, suspensão pela Instrução Normativa DNRT nº 79 de abril de 2020. A Assembleia Geral Ordinária em formato semipresencial com modelo híbrido (presencial e digital) será realizada no dia 24 de março de 2022, no seguinte endereço: Casa de Retiro São José, Avenida Brasil, 475, bairro Dom Bosco, CEP 30.535-610, na cidade de Belo Horizonte – Minas Gerais. Diante isso, na forma presencial devendo a todos e todas seguir as premissas sanitárias, com o uso adequado de máscaras, preferencialmente, de tipo N95 ou PFF2, uso de álcool em gel; quantidade de pessoas reduzidas no local; ambiente ventilado e melhoria da qualidade do ar; comprovante de vacinação individual em mãos. E em formato digital será disponibilizado o link para os devidos acessos, inicialmente a palestra chamada as 14 horas, com a permanência de 2:2 (duas horas) dos associados, em primeira convocação; às 15 horas, com a presença de 20 minutos; 3 (três) representantes legais de cooperativas associadas e em terceira convocação as 16 horas, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

1º) Prestação de contas anual do desempenho administrativo compreendido no período de Gestão Administrativa e Coordenação Técnica compreendendo: a) relatório gerencial; b) relatório do conselho fiscal; c) balanço patrimonial do exercício de 2021; d) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas;

2º) Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas;

3º) Aprovação Estatutária do Regimento do Fundo Rotativo Solidário;

4º) Renovação anual do conselho fiscal;

5º) Filiação de novas cooperativas;

6º) Avaliação das atividades para o ano;

7º) Assuntos gerais de interesse da Cooperativa.

Para efetivo legal e normativo, declara-se que o número de associados da cooperativa, nesta data, são de 5 (cinco) cooperativas. Sendo estas, a Cooperativa dos Camponeses Sul Mineiros – CAMPONESA; a Cooperativa Camponesa Vertentes de Terra; a Cooperativa Regional de Cooperação Agrícola do Vale do Mos de Minas Gerais – COOPERAGRICA; a Cooperativa dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Agricultura Camponesa – COOPERTRAC e a Cooperativa de Agricultura Camponesa da Região Metropolitana de Belo Horizonte – COOPERANA. Os associados poderão participar e votar de acordo o interesse deliberado ao momento que integre a ordem da instituição compareça presencialmente. Já caso opte pelos acessos via digital os associados irão acessar via a plataforma: <https://meet.google.com/pfi-ouwf-qag> (ZOOM). Em virtude disso, a coordenação geral disponibilizará o link com a sala de acesso 3 (três) horas antes do devido ato, através do e-mail oficial <concentra.mg@gmail.com> a todos os participantes. Para aqui, não esquecendo, enviar e-mail para o seguinte acesso eleitoral: concentra.mg@gmail.com além do endereço <cpf@gmail.com>. Assim, para participar da Assembleia Geral Ordinária, que será exclusivamente via semipresencial, os representantes legais das cooperativas associadas deverão se habilitar através do e-mail oficial já citado, e, oportunamente, apresentar os seguintes documentos: RG (Registro Geral) e CPF (Cadastro de Pessoa Física) até o dia 18 de março de 2022, os quais deverão ser enviados para o seguinte provimento eleitoral: concentra.mg@gmail.com; e/ou Whatsapp de coordenação Mineira sob o número (38) 99976-3101, podendo, ainda, ser entregue em mesa física, antecipadamente, na sede da Cooperativa. Os procedimentos que não puderem participar da Assembleia, poderão solicitar envio de Boletim de Voto. Contudo, a Assembleia Geral Ordinária em semipresencial será aprovada na forma e somente se Cooperativa por pelo menos 04 sete.

Contagem – MG, 04 de março de 2022.

Agnaldo da Silva Batista
Coordenador Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na qualidade de Síndico dos Condomínios Edifícios das Assembleias I e II, eleve-se de presente para convocar V. Sas. a participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA CONTINUADA, nos termos do art. 16 da Convenção de Condomínio, que terá instalada às 09:00h do dia 11 de março de 2022 em primeira convocação, contando com a presença de pelo menos metade dos votos totais, ou às 09:30h em segunda convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, no salão de festas da Praça de Esportes dos Condomínios. Na ocasião, se dará início à votação para eleição de síndico por meio de cédula identificada a ser depositada em urna lacrada que estará na Administração, para que todos os condôminos ou procuradores presentes votar com segurança sem gerar aglomeração das 08:00h às 17:00h. O encerramento da Assembleia ocorrerá a partir das 19:00h no dia 18 de março de 2022, no salão de festas da Praça de Esportes dos Condomínios, para fins de abertura de urna para contagem dos votos e apuração das contas de síndico, conforme a seguinte ordem do dia:

a) Eleição do Síndico, dos Conselhos Fiscais dos Condomínios I e II e da Praça de Esportes para o exercício do mandato de 01/04/2022 a 31/03/2023;

b) Aprovação das contas apresentadas pelo síndico correspondente ao período de 27/08/2021 a 31/12/2021;

c) Votação para realização de obra da nova portaria e aprovação do correspondente item entre;

d) Votação para suspensão dos honorários mensais do síndico.

Observações Gerais:

• É lícito aos condôminos se fazerem representar na Assembleia por procurador por meio de instrumento, mediante com as prerrogativas específicas (art. 21 da Convenção de Condomínio). Procuração da pessoa jurídica deve estar acompanhada da última alteração do Contrato Social.

• Fiscais os condôminos exercem que se o procurador já tiver votado, o condômino não mais poderá fazê-lo, de modo que a 1ª procuração de menor de poderes só será eficaz se realizada antes que o procurador proceda o ato de representação.

• Caso os condôminos proprietários de mesma unidade pretendam poderam o mais de um procurador em 2 (duas) procurações distintas, prevalece dos procuradores será admitido a representação e se respectivo levará das sobras as procurações.

• A ausência do condômino não o desobriga de assumir como tácita concordância aos assuntos que forem aprovados e deliberados (art. 19 da Convenção de Condomínio).

• Os condôminos em atraso aos pagamentos de suas taxas condominiais não poderão votar nas deliberações (art. 22 da Convenção de Condomínio).

• Os Conselhos Fiscais serão constituídos de três membros efetivos e três suplentes, proprietários de partes autônomas (condômino) (art. 32 da Convenção de Condomínio)

Observações sobre as Eleições:

• As chapas com os dados completos dos condôminos que irão concorrer aos cargos de síndico e conselheiros deverão ser protocolizadas previamente na Administração, até as 17:00h do dia 08/03/2022 (terça-feira) para que se cédulas sejam confeccionadas.

• O requerimento deverá conter nome completo dos candidatos, com indicação dos cargos aos quais concorrerá, CPF e endereço no condomínio.

• Somente será aceito o registro de chapa que contenha todos os cargos.

• O condômino não pode participar de mais de uma chapa, sob pena de nulidade do registro de ambas as chapas respectivas.

• O candidato não pode concorrer para mais de um cargo, sob pena de nulidade do registro da chapa.

• A votação para eleição do síndico ocorrerá de 18/03/2022 até as 17:00h do dia 18 de março de 2022. Após este horário não será mais possível votar sobre este ponto da pauta do dia. Sugere-se que os condôminos levem sua própria caneta no momento da votação.

• As cédulas não serão rubricadas, pois haverá sorteio de novas cédulas em caso de perda, extravio ou falha de preenchimento.

• As cédulas estarão devidamente identificadas e rubricadas.

Lagoa Santa, 25 de fevereiro de 2022. Rogério Lima de Sá Freire. Síndico

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022. Comunica a realização do Pregão Eletrônico nº 16/2022, relativo ao Processo Administrativo de Compras nº 71/2022, nos moldes das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e Decreto Federal nº 10.024/19, com critério de julgamento de Menor Preço Global por Item. A abertura das propostas se dará às 09h00min do dia 18/03/2022 e a disputa ocorrerá às 10h00min do mesmo dia. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as condições e especificações constantes neste Termo de Referência Anexo I do Edital, com participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP). O Edital completo está disponível nos sites: www.igarape.mg.gov.br, https://bll.org.br/ e ainda, no Setor de Licitações, situado no prédio da Prefeitura Municipal de Igarapé/MG, na Avenida Governador Valadares, nº 447, Centro, Igarapé/MG, no horário de 08h00min às 17h00min. Mais informações, telefone: (31) 3534-5357/55. A pregoeira, 04/03/2022.

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Ipatinga - MG

Faz saber que pretendem casar os:

000000 - João Luiz Andrade Neto e Yovana De Souza Sen[illegible]

000000 - Danilo Cardoso Cuqueira e Barbara Abadia Ferreira [illegible]

000000 - Victor Hugo Souza Teixeira e Sara Ferreira Bra[illegible]

022887 - Ramon De Oliveira Dias e Gerdiane Gomes [illegible]

022888 - Fabricio Andrade De Cunha e Rayane Gonçalves [illegible]

022889 - Alan Fernandes De Silva e Kátia Rodrigues [illegible]

022890 - Leandro Henrique Lima Melo e Luiz Gustavo [illegible]

022891 - Luiz Henrique Rodrigues De Souza e Maria [illegible]

022892 - Mateus Marques Silveira e Jéssica Silveira [illegible]

022893 - Lima Dornelas Barbosa e Barbara Duarte De Paula [illegible]

022894 - Alexandre Geraldo Ferreira De Sousa e Thaís [illegible]

022895 - Alexandre Dantas De Paula e Fabiana Oliveira [illegible]

022896 - Lindomar De Paula e Rosilgeila Moura

022897 - Paulo Cesar Vieira e Irany Moreira Furtado

022898 - Luciene Antonio Martins Ferreira e Nathalia Chaves Silva [illegible]

022899 - Raul Bruno Pinto e Eliane Fernandes Dos Reis Sousa

022900 - Diego Gomes Dias e Daniela Ferreira De Sousa

022901 - Madarene Henrique De Conceição Leite e Marlene De Andrade Silva

022902 - Uhenbergue Dernandes De Oliveira e Lorena Rodrigues De Sousa Pereira

022903 - Ejhelson Constantino e Miriam Araujo De Menezes

022904 - Allyson Rodrigues Silva e Hemilly Mauli Fernandes De Silva

022905 - Flávio Nailor Gonçalves Nascimento e Alice Caroline Ferreira Alves

022906 - Alexandre Andrade De Abadia e Kivia Kenlen Cruz

022907 - Leandro Junio Cruz e Valeria Silva Gomes

022908 - Artur Blumpaul Lima e Vanessa Silva Alvarenga

022909 - Carlos Alberto Gonçalves Dornelas e Idilvana Cristina De Sousa

022910 - Caio César Rodrigues Costa e Samara Magda De Silva

022911 - João José Pereira e Luci Felicia Da Silva

022912 - Leidimar Lopes e Tatiane Gomes Silva

022913 - Reinaldo Mendes Dos Reis e Wellida Freitas

022914 - Rodrigo Souza Fernandes Rangel e Luciana Lobato Santana

022915 - Paulo Alves Pimentel e Débora Soares Nunes

022916 - Dennet Felipe Souza Cardoso e Jessica Henriques Silva

022917 - Antonio Gonçalves Costa Nunes e Manuella Dos Reis Campos Vitor

022918 - Cristiane Nunes Freitas e Daniela Moreira Ribeiro Vasconcelos

022919 - Frederico Cerceli Guerra e Raissa Rodrigues Carvalho De Castro Ramiro

022920 - Jorge Pereira De Silva e Sebastiana Marques Gabriel

Os nascimentos apresentarem os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro. Se alguém tiver de algum impedimento, que os impeçam de se casar, que o faça na forma da Lei

Ipatinga, 03/03/2022

Emiliano Roque Ferrari

Oficial Interventor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMUNICA que se encontra disponível no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e no site https://www.ituiutaba.mg.gov.br/licitacoes o seguinte procedimento de acordo com Lei 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002. RESULTADOS DE LICITAÇÕES: PREGÃO ELETRONICO Nº 049/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Objeto: Aquisição de Material Fabricio - EME. Recursos: Próprios Vinculados/SUS - SUS. Empresas Vencedoras: Eletro Lino Materiais Elétricos Ltda. CNPJ: 13.564.724/0001-16, Valor: R$16.555,50; Gye Led Ind. Com. Ltda. CNPJ: 25.413.043/0001-24, Valor: R$1.007,60; Super Nova Eletro Sol Mat. Elet. Ltda. CNPJ: 35.744.910/0001-30, Valor: R$30.830,85; CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022. Objeto: Credenciamento de Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar (EMAD). Recursos: Ministério da Saúde/Estado de MG/Próprios. Pessoas Credenciadas: Ana Isabel Jorge Gaviasso - Fisioterapeuta, Danielle Marques Ferreira - Técnico de Enfermagem, Luciene Lima de Andrade - Enfermeira. INFORMAÇÕES: e-mail: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br e Tel.: (34)3271-9183/3271-8182

Ituiutaba - MG em 03 de março de 2022

Welcyr Soares Valadão - Matrícula 2001 - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA/MG

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório 13/22. Tomada de Preços 01/22. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção do centro de especialidades odontológicas - CEO. Justificativa: alteração de edital e marcação de uma nova data do certame. Bianca Soura Rodrigues, Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA - MG

Processo Licitatório nº 017/2022 – Pregão Presencial nº 010/2022, registro de preços para futura e eventual aquisição de frutas: verduras; biscoito; polpas de frutas e pães, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Educação do Município de Lontra. Abertura dia 17/03/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do e-mail: licitacao.lontra@outlook.com, ou diretamente na sede do município – Rua Olímpio Campos 39 – Centro –Lontra.

Dernival Mendes dos Reis – Prefeito Municipal.

PECINI LEILÕES

EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS E COMUNICAÇÃO DAS DATAS DOS *LEILÕES ONLINE*

DATA: 1º Público Leilão: 06/04/2022, às 10h30 | 2º Público Leilão: 19/04/2022, às 10h30

alphaville urbanismo

ANGELA PECINI SILVEIRA, Leiloeira Oficial, Matrícula Jucesp nº 715, nomeada pela Credora Fiduciária ETECCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - CNPJ nº 12.477.703/0001-60, vendedora vinculada ao presente, em 1º ou 2º Público Leilão Extrajudicial, de acordo com os artigos 26, 27 e parágrafos da Lei Federal nº 9.514/97 e posteriores alterações, em execução da garantia imposta na Escritura de Compra e Venda de Imóvel, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, e Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário – CCI e Outras Avenças, tendo como Fiduciantes: ROSÂNGELA APARECIDA DE OLIVEIRA SALES - CPF: 087.498.158-40 e ADRIANO SALES PEREIRA - CPF: 714.485.346-72. IMÓVEL: LOTE DE TERRENO nº 03 da QUADRA "AH", do loteamento ALPHAVILLE VESPASIANO, na cidade de Vespasiano/MG com Área de 491,46m², Medidas e Confrontações: mede 16,05m, em curva, de frente para a Rua 33; na lateral direita, de quem da rua olha para o lote, mede 30,00m, confrontando com o Lote 04; na lateral esquerda mede 30,00m, confrontando com o Lote 02, nos fundos possui dois segmentos de retas: 14,74m, confrontando com o Lote 33 e 2,00m, confrontando com o Lote 32. Matrícula Imobiliária nº 15.825 - CRI de Vespasiano/MG. Consolidação da propriedade em 07/02/2022. Inscrição Imobiliária: 01.03.0088.0090.000. VALORES: 1º LEILÃO: R$ 934.388,37. 2º LEILÃO: R$ 757.099,40. Encargos do arrematante: I) pagamento à vista do arrematante e 5% de comissão da leiloeira; II) custas cartoriais, impostos e taxas de transmissão para lavratura e registro da escritura; III) todas as despesas que vencerem a partir da data da arrematação; IV) regularização, custas e despesas de eventual consolidação/averbações; V) verificação do imóvel, de sua situação jurídica e eventuais ações judiciais em andamento; VI) observar as restrições associativas, condominiais, urbanísticas, construtivas convencionais, municipais, estaduais e federais. Eventual ocupação, desocupação a cargo do arrematante. A venda é feita em caráter *ad corpus*. Imóvel entregue no estado em que se encontra. Ficam os fiduciantes comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, tendo em vista que se encontram em lugar ignorado, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital de Leilão e Regras Para Participação, disponíveis no portal da Pecini Leilões. Informações: www.pecinileiloes.com.br. E-mail: contato@pecinileiloes.com.br. Whatsapp: (11) 97577-0486. Fone: (19) 3295-0777. Av. Rotary nº 187, Jd. das Palmeiras, Campinas/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIAMA/MG

AVISO DE LICITAÇÃO. Modalidade Tomada de Preços Nº. 002/2022 - Processo Licitatório n. 13/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para consultoria de obra de pavimentação asfáltica em vias públicas na sede do Município, conforme convenio nº 1149000/2016. firmado entre o Município de Guaraciama e a MG como interveniente do SETOP, obedecendo as especificações da documentação técnica que compõe o Projeto Básico, memorial descritivo e anexos do edital. Data de carimbo: 22/03/2022 as 09:00 horas, na sala de Licitação. Retirada do edital e seus anexos pelo site: www.guaraciama.mg.gov.br. Neyvalle Menezes Reis. – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022. Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico nº 22/2022, do tipo Menor Preço por Lote, visando à Contratação de Empresa para prestação de serviços de Medicina do Trabalho e Saúde ocupacional, Engenharia de Segurança do Trabalho para elaboração do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), análise global anual, PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), relatório anual, do LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho LTIP, elaboração dos laudos de Insalubridade (NR-15), Periculosidade (NR-16), e do PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário, atendimento aos Servidores Públicos do Município de Manhuaçu/MG por meio de Perícia Médica, em conformidade com a legislação pertinente e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. Sessão dia 18/03/2022 às 08h30min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022. Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico nº 23/2022, do tipo Menor Preço, julgamento por Lote, visando à Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de lavanderia industrial hospitalar, com instalação e fornecimento de peças, componentes e acessórios por demanda. Sessão dia 22/03/2022 às 08h30min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022. Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico nº 24/2022, do tipo Menor Preço, julgamento por Lote, visando à Contratação de Empresa Especializada para Confecção/Fornecimento de Uniformes para uso dos Servidores das Secretarias Municipais de Educação e Saúde. Sessão dia 21/03/2022 às 08h30min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022. Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico nº 25/2022, sob a forma de Sistema de Registro de Preço - SRP, do tipo Menor Preço. Julgamento por Lote, visando à Contratação futura de serviços com caminhão cegonha basculante toco, caminhão munck equipado com cesto aéreo, pá carregadeira articulada, retroescavadeira 4x4, mini escavadeira, mini carregadeira e guindaste hidráulico telescópico para atendimento às necessidades da Secretaria de Obras. Sessão dia 17/03/2022 às 08h30min. Mais informações através do e-mail: licitacao@manhuacu.mg.gov.br, através do site: www.manhuacu.mg.gov.br e no sistema BLL Compras (www.bll.org.br). Comissão Permanente de Licitação. ManhuaçuMG, 03 de Março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUERI/MG.

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022. Processo nº 18/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de dieta e suplementos para pacientes. Por modificações no Edital, fica alterada a Abertura da Sessão do Pregão para o dia 17/03/2022, às 09h00min. Interessados deverão solicitar novo Edital, no e-mail: licitacao@jequeri.mg.gov.br ou site: www.jequeri.mg.gov.br. Jequeri, 01/03/2022. Paulo Lopes T. Júnior - Pregoeiro.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Cataguases e Região, inscrito no CNPJ sob o nº [illegible] 19.335.202/0001-02, por seu presidente abaixo assinado, convoca todos os seus associados, empregados em bancos públicos e privados aptos a votar, lotados nas municipios de Além Paraíba, Argazita, Astolfo Dutra, Cataguases, Dona Eusébia, Guarani, Guidoval, Leopoldina, Mirai, Laranjal, Pirapetinga, Pirapilha, Recreio, Sinfrônio, Santana de Cataguases, Tocantins, Ubá e Vista Alegre, da área de aposentados, para a Assembleia Geral Extraordinária de Alteração Estatutária, que se realizará de forma mista (em comunidade com a Medida Provisória 1040/21, que inclusa o Artigo 61-A ao Código Civil), durante o período das 07:00 horas do dia 09 março de 2022 até as 20:00 horas do dia 10 de março de 2022, na forma disposta no site www.bancarioscataguases.com.br onde poderão disponíveis todos os esclarecimentos necessários para a deliberação acerca da proposta de Alteração do Estatuto Social. Cataguases, 04 de março de 2022. Elsonte Aparecida de Almeida Pereira - Presidente.

COMUNICADO

Por estar em local incerto e não sabido, BASE URBANISMO INCORPORADORA S.A., vem, por meio desta, notificar e cientificar a sra. MILENA PAULA MELO (CPF 136.836.486-19) que o contrato celebrado entre as partes encontra-se rescindido, conforme disposições dele constante

COOPERATIVA DOS MOTOCICLISTAS DE BELO HORIZONTE E REGIÃO METROPOLITANA LTDA. - COOPERMOTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Belo Horizonte, 04 de março de 2022.

O presidente do Conselho de Administração da COOPERMOTO – Cooperativa dos Motociclistas de Belo Horizonte e Região Metropolitana Ltda., usando as atribuições que lhe conferem o Estatuto Social e cumprindo as determinações do mesmo Estatuto, convoca os seus 247 associados, com direito a voto, para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 20/03/2022 na Rua Timbiras, 80, bairro Santa Inês, Belo Horizonte/MG, às 05:00 hs, em 1ª chamada, com a presença de 2/3 dos associados, ou às 06:00 hs em 2ª chamada, com a presença de metade mais um dos associados, ou ainda às 07:00 hs, em 3ª chamada, com a presença de no mínimo 10 associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 – Prestação de Contas do Exercício 2021;
2 – Distribuição das sobras ou rateio das perdas;
3 – Definição do Pró-Labore do Conselho de Administração;
4 – Definição do Pró-Labore do Conselho Fiscal;
5 – Definição da taxa de administração;
6 – Definição da contribuição ao FAC;
7 – Eleição de 2 membros suplentes do Conselho de Administração;
8 – Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
9 – Eleição dos membros do Comitê de Ética;
10 – Eleição dos membros do Conselho Deliberativo do FAC.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 531
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
190 FOLHAS
ASS.

RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para a Execução do Projeto Técnico de Recuperação de Piso-PISF. Abertura: a Data de Abertura do Certame: Nova data de Abertura: 16/03/2022 às 14:30h. Edital Retificado: www.camarajf.mg.gov.br. Joana Rezende de Oliveira Lacerda- Pregoeira. 03/03/2022.

2 cm -03 1460035 - 1

Lagoa Dourada

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 12/2022

Processo licitatório 12/2022 - contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços de consultoria interinstitucional de assistência para elaborar do edital necessário ao suporte nos estudos da Sra. João Del Rei e Consultoria Lafaiete, Resolução do pregão nº 8.506 de dia 14/03/2022 no http://legislacaojdr.camarajdr.com.br/. Edital no: www.lagoadourada.mg.gov.br ou (32) 3361-1122.

2 cm -03 1460029 - 1

Lagoa Formosa

Prefeitura Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2022

Realizar o serviço e manutenção na presente frota à Diligência de Licitação com valor a Contratação de Serviço de Conserto para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos e de Educação, todos deste Município, ao que tange à contratação da Centro Automotivo de Oficina de Maquinários, no valor de R$ 4.560,00 (Quatro mil, duzentos e quarenta reais), com fulcro no art. 24, I e II, da Lei nº 14.065/21. Lagoa Formosa, 25 de fevereiro de 2022. Edson Machado de Andrade – Prefeito Municipal.

3 cm -03 1460062 - 1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Pregão Eletrônico nº 001/2022 - Processo de Licitação nº 009/2022, tendo como objeto: Aquisição de alimentos para fornecimento da alimentação escolar aos alunos e creches do Município de Lagoa Formosa no primeiro semestre de 2022, em favor das empresas: EMANUELLE ALVES DE ARAUJO CPF 261.951.744-72, inscrita CNPJ 07.904.336/0001-72, com o valor total de R$ 220.131,10 (Duzentos e vinte mil, quatrocentos e trinta e um reais e dez centavos), INFAL E ISER.ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 23.407.704/0001-05, com o valor total de R$ 1.128,00 (Mil, cento e vinte e oito reais) e VALDINEIA DA SILVA ARAUJO CPF 071.[illegible], inscrita CNPJ 02.722.409/0001-08, com valor total de R$ 19.790,00 (Dezenove mil, setecentos e noventa reais). Maiores informações poderão ser obtidas www.lagoaformosa.mg.gov.br e www.licitacao.com.br. Edson Machado de Andrade – Prefeito Municipal de Lagoa Formosa.

4 cm -03 1461018 - 1

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022

Torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2022, ref. contratação de empresa para serviços de manutenção no sistema de esgoto com caminhão Hidrojato Vácuo e Sistema Sewer Hawk, incluindo limpeza e desobstrução de galerias referente a Melhoria. Interessados, favor, ler todo, prazo de início, ETC, etc. Data de abertura: 16/03/2022 às 14:00 hs. Informações: 31-3824-3033 www.saaelagoa.com.br; pmgsaaelagoa@hotmail.com.br. Contrata. Aparecida Gislaine Correia – Superintendente do SAAE.

2 cm -03 1461068 - 1

Lagoa Grande

Prefeitura Municipal

1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2021.

Objeto: Serviços para pavimentação de ruas(vias) e demais obras que deverão ser executadas através de utilização de asfaltadeira, brita e terraplenagem(s). Maiores informações poderão ser obtidas com a presidente da comissão. Tel: (034) 3818-2900 ou pelo e-mail: licitacaolagoagrande@hotmail.com Cássia de Fátima e – Presidente da Comissão.

2 cm -02 1460116 - 1

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022

Pregão Presencial nº 004/2022. Objeto: Contratação de prestação de serviços de recuperação de asfaltos internos no município de Lagoa Grande. Data de abertura: 17/03/2022 às 08:30 horas. Maiores informações e o edital completo pode ser obtidos com a pregoeira. Tel: (034) 3818-2900 ou pelo e-mail: licitacaolagoagrande@hotmail.com Silvia Maria Faleiro da Fonseca – Pregoeira.

2 cm -03 1460139 - 1

Lajinha

Prefeitura Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 024/2022

Torna público que fará realizar Processo Administrativo Licitatório nº 024/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de gênero alimentício (gêneros diversos) Mediante condições estabelecidas no Edital e seus anexos, na Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/01, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8666/93 e suas respectivas alterações. Inicio do credenciamento e protocolo: às 08h30min00s do dia 04/03/2022, até as 07h30min00s do dia 21/03/2022. Data e a hora da abertura: as 08h30min00s do dia 22/03/2022. Local da abertura: sito Praça Coronel Antônio Gomes Nº. 59 Centro, Lajinha/MG. Credenciar e especificações contidas no Projeto Básico – Anexo II e demais anexos. Este edital encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Lajinha. Informações pelo Tel.: (033) 3232-1527 e Email: licitacaolajinha@hotmail.com. Lajinha/MG, 03 de março de 2022. Miguel Gabriel Oliveira Gilioni – Lajinha/MG, 03/03/2022.

Torna público que fará realizar Processo Nº 001/2022 – Tomada de Preços Nº 001/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de ampliação da enfermaria da pediatria anexo da Santa Casa de Misericórdia de Manhuaçu/MG, tudo conforme consta descrito e especificados constantes no Projeto Básico – Anexo II e seus anexos. Data de abertura e credenciamento: dia 22 de Março de 2022 às 08h30min00s (credenciamento) e 09h00min00s (abertura). Local: sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajinha/MG. Informações pelo Tel.: (033) 3232-1527 e Email: licitacaolajinha@hotmail.com. Lajinha/MG, 03/03/2022. Miguel Gabriel Oliveira Gilioni – Presidente da Comissão.

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 010/2022

Tomada de Preços Nº 001/2022, objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de ampliação da enfermaria da pediatria anexo da Santa Casa de Misericórdia de Manhuaçu/MG, tudo conforme consta descrito e especificados constantes no Projeto Básico – Anexo II e seus anexos. Data de abertura e credenciamento: dia 22 de Março de 2022 às 08h30min00s (credenciamento) e 09h00min00s (abertura). Local: sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajinha/MG. Informações pelo Tel.: (033) 3232-1527 e Email: licitacaolajinha@hotmail.com. Lajinha/MG, 03/03/2022. Miguel Gabriel Oliveira Gilioni – Presidente da Comissão.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10/2022 - MENOR PREÇO POR ITEM.

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 001 de 01 de Fevereiro de 2022 torna público, que fará realizar no dia 16 de março de 2022 às 08h30min00s, na Departamento de Licitações, na Rua Pernambuco, nº 748, Centro, nesta cidade, Pregão Presencial, objetivando a registro de preço para aquisição futura de medicamentos e materiais para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e demandas judiciais, do tipo menor preço, dividido pelo valor percentual de descontos sobre os preços divulgados pela anvisa, nos sites disponíveis da anvisa, tudo como preliminar e preço da Brasíndice (pf) para medicamentos genéricos similares e Ábida, por um período de 12 (doze) meses. O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, ou endereço eletrônico, mesmo de forma física ou cópias magnéticas ou através do e-mail licitacaolimeiradooeste@yahoo.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3471-1700 / 34354712. Limeira do Oeste – MG, 03 de março de 2022. José Ricardo Oliveira da Silva – Pregoeiro.

4 cm -03 1460054 - 1

Lavras

Prefeitura Municipal

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2022.

Pregão Presencial nº 18/2022. Menor preço por item. Registro de preços para futura e eventual Locação Física e manual de utensílios. Data de Apresentação de Envelopes e Julgamento: 09h00min do dia 18/03/2022. O Edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Monteiro, nº 1775, Bairro Prezinhos Kennedy ou pelo site www.lavras.mg.gov.br. Telefone: (35)3694-4053. Cinthia Teixeira – Diretor de Suprimentos.

2 cm -03 1460151 - 1

AVISO DE RETIFICAÇÃO E NOVA DATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2022.

Pregão nº 21/2022. Menor preço por item. Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos em complementação às ações judiciais, conforme pedido feito pela Secretaria Municipal de Saúde. Nova Data de Apresentação de Envelopes e Julgamento: 09h00min do dia 22/03/2022. O Edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Monteiro, nº 1775, Bairro Prezinhos Kennedy ou pelo site www.lavras.mg.gov.br e licitacao@lavras.mg.gov.br. Telefone: (35)3694-4053. Cinthia Teixeira – Diretor de Suprimentos.

2 cm -03 1460154 - 1

AVISO DE NOVA PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022.

Menor preço por item. Registro de preços para futura e eventual aquisição de lâmpadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais. Data de Apresentação de Envelopes e Julgamento: 09h00min do dia 23/03/2022. O Edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Monteiro, nº 1775, Bairro Prezinhos Kennedy ou pelo site www.lavras.mg.gov.br e licitacao@lavras.mg.gov.br. Telefone: (35)3694-4053. Luciano Pereira – Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lavras – Lavrasprev.

3 cm -03 1461257 - 1

Leme do Prado

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022.

Município de Leme do Prado-MG. Processo Licitatório 039/2021. Pregão Presencial 017/2021. Adesão à Ata de Registro de Preço de comércio varejista para fornecimento de gás liquefeito de petróleo. Objeto: Aquisição de um veículo automotor novo tipo, Van 16+1 com GPM (Dispensado de Polimen Mínimo) tipo Mercedes-Benz Sprinter Comercial, Dava Vereador LTDA-CNPJ: 22.702.253/0001-05. Valor global de contrato: R$ 212.300,00. (Duzentos e quinze mil reais). Vigência: 16/03/2022 a 31/12/2022. Jeremy Caribert Santos – Prefeito Municipal.

3 cm -03 1461178 - 1

Liberdade

Prefeitura Municipal

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 010/2022

Tomada de Preços Nº 001/2022, objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de ampliação da enfermaria da pediatria anexo da Santa Casa de Misericórdia de Manhuaçu/MG, tudo conforme consta descrito e especificados constantes no Projeto Básico – Anexo II e seus anexos. Data de abertura e credenciamento: dia 22 de Março de 2022 às 08h30min00s (credenciamento) e 09h00min00s (abertura). Local: sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajinha/MG. Informações pelo Tel.: (033) 3232-1527 e Email: licitacaolajinha@hotmail.com. Lajinha/MG, 03/03/2022. Miguel Gabriel Oliveira Gilioni – Presidente da Comissão.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10/2022 - MENOR PREÇO POR ITEM.

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 001 de 01 de Fevereiro de 2022 torna público, que fará realizar no dia 16 de março de 2022 às 08h30min00s, na Departamento de Licitações, na Rua Pernambuco, nº 748, Centro, nesta cidade, Pregão Presencial, objetivando a registro de preço para aquisição futura de medicamentos e materiais para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e demandas judiciais, do tipo menor preço, dividido pelo valor percentual de descontos sobre os preços divulgados pela anvisa, nos sites disponíveis da anvisa, tudo como preliminar e preço da Brasíndice (pf) para medicamentos genéricos similares e Ábida, por um período de 12 (doze) meses. O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, ou endereço eletrônico, mesmo de forma física ou cópias magnéticas ou através do e-mail licitacaolimeiradooeste@yahoo.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3471-1700 / 34354712. Limeira do Oeste – MG, 03 de março de 2022. José Ricardo Oliveira da Silva – Pregoeiro.

4 cm -03 1460054 - 1

Limeira do Oeste

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10/2022 - MENOR PREÇO POR ITEM.

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 001 de 01 de Fevereiro de 2022 torna público, que fará realizar no dia 16 de março de 2022 às 08h30min00s, na Departamento de Licitações, na Rua Pernambuco, nº 748, Centro, nesta cidade, Pregão Presencial, objetivando a registro de preço para aquisição futura de medicamentos e materiais para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e demandas judiciais, do tipo menor preço, dividido pelo valor percentual de descontos sobre os preços divulgados pela anvisa, nos sites disponíveis da anvisa, tudo como preliminar e preço da Brasíndice (pf) para medicamentos genéricos similares e Ábida, por um período de 12 (doze) meses. O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, ou endereço eletrônico, mesmo de forma física ou cópias magnéticas ou através do e-mail licitacaolimeiradooeste@yahoo.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3471-1700 / 34354712. Limeira do Oeste – MG, 03 de março de 2022. José Ricardo Oliveira da Silva – Pregoeiro.

4 cm -03 1460054 - 1

Lontra

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022

Pregão Presencial nº 006/2022, registro de preços para futura e eventual aquisição de frutas, verduras, legumes, polpas de frutas e pães, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Educação do Município de Lontra, abertura dia 17/03/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no site www.lontra.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal de Lontra, situada na Rua Olímpio Campos 20 – Centro –Lontra. Daniela Martins dos Reis – Prefeito Municipal.

2 cm -03 1460068 - 1

Machado

Prefeitura Municipal

EXTRATO DO II ADITIVO AO CONTRATO 082/2021

Partes: Município de Machado/II. de Paiva Magalhães e F. de Paiva Magalhães LTDA - ME. Valor total do presente: R$ 20.814,14 (vinte mil e oito mil oitocentos e quatorze reais e dezessete centavos). Processo Licitatório 096/2021. Dispensa 090/2021. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Unidade de Saúde Familiar. Assinatura: 16/02/2022. Vigência: 31/12/2022.

EXTRATO DO VIII ADITIVO AO CONTRATO 004/2018. Partes: Município de Machado/II. de Paiva Magalhães e F. de Paiva Magalhães LTDA - ME. Valor total do presente: R$ 14.511,44 (quatorze mil quinhentos e onze e dois reais e quatro centavos). Processo Licitatório 042/2021 - Dispensa 040/2018. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Cartório Eleitoral. Assinatura: 28/02/2022. Vigência: 31/12/2022.

EXTRATO DO II ADITIVO AO CONTRATO 001/2021. Partes: Município de Machado/II. de Paiva Magalhães e F. de Paiva Magalhães LTDA - ME. Valor total do presente: R$ 10.777,80 (dez mil setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos). Processo Licitatório 003/2021 - Dispensa 002/2021. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Vigilância Sanitária. Assinatura: 16/02/2022. Vigência: 31/12/2022.

3 cm -03 1461223 - 1

Manhuaçu

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2022

Torna público que se fará realizar abertura de licitação na modalidade "Pregão Eletrônico nº. 127/2022", do tipo Menor Preço, julgamento por Lote, visando à Contratação de empresa para prestação de serviços de Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, Engenharia de Segurança do Trabalho para elaboração do PGR (Programa de gerenciamento de risco), exames global anual, PCMSO (programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) relativo anual, de LTCAT –, Laudo técnico das condições ambientais do trabalho LTTP–, elaboração dos laudos de insalubridade (NR-15), Periculosidade (NR-16), e de PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, atendimento aos servidores Públicos do Município de Manhuaçu/MG por meio da Portaria Medica, em conformidade com a legislação pertinente e as Normas Regulamentadoras do Ministério do trabalho e emprego. Sessão dia 22/03/2022 às 08h30min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2022

Torna público que se fará realizar abertura de licitação na modalidade "Pregão Eletrônico nº. 128/2022", do tipo Menor Preço, julgamento por Lote, visando à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de disponibilização provisória e operação em regime de plantão de Secretaria Intensivist hospitalar, com instalação e fornecimento de peças, equipamentos e assessoria por demanda. Sessão dia 22/03/2022 às 09h30min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2022

Torna público que se fará realizar abertura de licitação na modalidade "Pregão Eletrônico nº. 129/2022", do tipo Menor Preço, julgamento por Lote, visando à Contratação de Empresa Especializada para Confecção/Fornecimento de Uniformes para uso dos Servidores das Secretarias Municipais de Educação e Saúde. Sessão dia 23/03/2022 às 08h30min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2022

Torna público que se fará realizar abertura de licitação na modalidade "Pregão Eletrônico nº. 130/2022", do tipo Menor Preço, julgamento por Lote, visando à Contratação de empresa especializada para Confecção/Fornecimento de Uniformes para uso dos Servidores das Secretarias Municipais de Educação e Saúde. Sessão dia 23/03/2022 às 09h30min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2022

Torna público que se fará realizar abertura de licitação na modalidade "Pregão Eletrônico nº. 131/2022", do tipo Menor Preço, julgamento por Lote, visando à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais de Manhuaçu/MG. Sessão dia 24/03/2022 às 08h30min. Maiores informações poderão ser obtidas com a Comissão Setorial de Licitação, situada à Praça Cônego Otaviano, 341 – Centro, ou pelos telefones (33)3331-1749 e 3331-1750 ou pelo e-mail: licitacaomanhuacu@yahoo.com.br. Acesso ao e-mail licitacaomanhuacu@yahoo.com.br ou através do site www.manhuacu.mg.gov.br e no endereço: Rua Cipriano Chagas, 161 – Centro – Manhuaçu/MG. 03 de março de 2022.

10 cm -03 1460090 - 1

RESULTADO DE RECURSO – TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022

- A Comissão Permanente de Licitação vem informar aos proponentes a Decisão do Julgamento do Recurso Administrativo da empresa ENGENHARIA, CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA FINETI, assim a manutenção do Julgamento da Fase de Habilitação do Processo de Licitação Tomada de Preço nº 001/2022, do tipo Menor Preço, Julgamento pela Pessoa Valter Cândido, para Realizar a Execução por Empreitada para Pregão Unicamente, cujo objeto é a Contratação de empresa de reforma de arquibancada civil para execução da obra de Reforma e Ampliação do Quadra Poliesportiva do Distrito de São Sebastião do Salvador, neste Município. A Autoridade Superior negou provimento ao recurso, tendo que a licitação deverá ser concluída nos termos do processo. Fica marcada sessão para abertura dos envelopes de Propostas do Processo Licitatório LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, Nº 009/2022 para o dia 04 de março de 2022 às 13h30min.

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

-Torna público que se fará realizar abertura de licitação na modalidade Tomada de Preço nº 011/2022 do tipo Técnica e Preço, cujo objeto é a Contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços à Prefeitura Municipal de Manhuaçu, através de publicação de Edital de Licitação de publicidade nos veículos e demais meios de divulgação. Sessão dia 04/04/2022 às 13h30min (primeiro dia envelope). Local/hora: abrirá. As informações interessa a presente publicação estarão disponíveis nos endereços no setor de licitação, situada à Praça Cônego Otaviano, 341 – Centro, na Sede da Prefeitura Municipal de Manhuaçu de 08h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min. Através do e-mail licitacaomanhuacu@yahoo.com.br ou através do site www.manhuacu.mg.gov.br. Comissão Permanente de Licitação. Manhuaçu/MG. 02 de março de 2022.

7 cm -02 1460041 - 1

Câmara Municipal

CARTA CONVITE MENOR PREÇO GLOBAL QUE SE REALIZARA NO DIA 15/03/2022 AS 13H.

Objeto: Prestação de serviços de gravação e edição de vídeos, incluindo a captação de imagens de cruzeiro e evento, locomoção e refeição e cessão de imagens, conforme Termo de Referência (Anexo I). Edital completo no site www.manhuacu.mg.leg.br, Endereço: Centro: (33) 3331-1749 ou email: licitacaomanhuacu@yahoo.com.br ou leg.br, Manhuaçu (MG) 03/03/2022. Willer Ribeiro Carneiro Soares - Presidente Comissão Permanente de Licitação.

2 cm -02 1460138 - 1

PREGÃO PRESENCIAL 01/2022

MENOR PREÇO POR ITEM que se realizará no dia 16/03/2022 às 13h. Objeto: Aquisição de material de limpeza - gêneros alimentícios, higiene, descartáveis e outros, conforme Termo de Referência (Anexo I). Edital completo no site: www.manhuacu.mg.leg.br, Endereço: Centro: (33) 3331-1749 ou email: licitacaomanhuacu@yahoo.com.br ou leg.br, Manhuaçu (MG) 03/03/2022. Giancarlo Fernandes Rhoden Gonçalves - Pregoeiro.

2 cm -02 1460137 - 1

Mariana

Prefeitura Municipal

PREGÃO PRESENCIAL. PRC/003/2022. REPUBLICAÇÃO.

Objeto: Registro de Preço para aquisição de cestas básicas para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. Abertura: 17/03/2022 às 08:45min. EDITAL: Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 09:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaomariana@gmail.com, Tel.: (31)3557-9025. Mariana 02 de Março de 2022.

2 cm -02 1460030 - 1

INEXIGIBILIDADE 003/2022.

CREDENCIAMENTO. Objeto: Contratação de empresa e profissionais atuarão e credenciamento para prestação de serviços especializados em atendimento para pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social, referenciados pelo CREAS/Rede de atenção psicossocial) do Município de Mariana. Abertura: 17/03/2022 às 09:00horas. EDITAL: Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 09:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaomariana@gmail.com, Tel.: (31)3557-9025. Mariana 03 de Março de 2022.

INEXIGIBILIDADE 004/2022. CREDENCIAMENTO. REPUBLICAÇÃO do edital. Objeto: Credenciamento para atuação de clínicas/ambulatórios terapêuticos visando ao credenciamento para prestação de serviço de assistência de pessoas dependentes para cumprimento de medidas judiciais em meio aberto, conforme determinação da Vara Única da Infância e Juventude da Comarca de Mariana, conforme item 3.2.2 do edital, sendo necessário para este, as exigências de qualificação técnica previstas no Termo de Referência e anexos. Abertura: 17/03/2022 às 09:00horas. EDITAL: Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 09:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaomariana@gmail.com, Tel.: (31)3557-9025. Mariana 03 de Março de 2022.

5 cm -03 1461257 - 1

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022 - PRC 004/2022

Torna público para conhecimento e participação de todo aquele a quem interessar que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do Tipo Menor Preço por lote, destinado à contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições na presente licitação com arquivamento de recibos bem como os preenchidos com a emissão de notificação, divulgação e adequação dos equipamentos para o software de sistema de controle de acesso e registro de ponto eletrônico. Data da Realização: 18/03/2022 às 09:00min, O Edital completo deverá ser

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220303210142021O.

Assunto: **Pedido de Esclarecimento - PE 25/2022**
De Bravo Consultoria Online <adm@bravoconsultoriaonline.com.br>
Para: <licitacao@manhuacu.mg.gov.br>
Data 14/03/2022 19:08

Prefeitura Municipal de Manhuaçu
191

Boa tarde,

Referente ao Processo Licitatório 27/2022 - Pregão Eletrônico 25/2022, cujo objeto consiste em locação de caminhões e máquinas, a ocorrer em 17/03/2022, venho solicitar os seguintes esclarecimentos:

1 - Referente à locomoção da máquina, da sede da contratada até o local onde ocorrerão os serviços, é de responsabilidade da contratada? Ou começará a contar a partir do momento em que a máquina sai da sede da contratada?
2 - A contratante possui local onde as máquinas ficarão guardadas ou a contratada deverá recolhê-las diariamente?
3 - Haja vista o Edital prever o uso do horímetro nas máquinas, o pagamento ocorrerá por diária ou por hora?
4 - Qual o horário de trabalho (inicia que horas e termina que horas)?
5 - Há uma previsão de quando iniciará os serviços, após a homologação do processo?
6 - Há a possibilidade de informar o valor de referência dos itens? Se sim, qual?

Certo da atenção desta Comissão, despeço-me.

Vinicius Andreata
Diretor | Licitações e Contratos
BRAVO Consultoria Online
+55 (31) 97180-9879
adm@bravoconsultoriaonline.com.br
http://www.licitacaofacil.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628.318 km2 – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 532 192

A comissão de Licitação,

Manhuaçu-MG

Assunto: Processo Licitatório 27/2022- Pregão Eletrônico 25/2022

Prezado Senhor,

Venho pelo presente informar que em resposta aos pedidos de esclarecimento da comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manhuaçu para dar seguimento ao processo de licitatório 27/2022 segue abaixo as respostas aos esclarecimentos:

1- A locomoção da máquina até o local de trabalho é por conta da contratada e a contabilização de horas passa a valer assim que a mesma sair da sede da contratante para o local de trabalho, (isso inclui quando a máquina terceirizada sair do local onde estiver guardada nos distritos do município).
2- A contratante possui local no perímetro urbano do município onde as maquinas terceirizadas podem ser guardadas, no entanto quando as mesmas estiverem trabalhando nos distritos do município o operador da contratada deverá providenciar um local seguro para guardar a máquina.
3- O pagamento pelos serviços prestados é por hora trabalhada.
4- O horário de prestação de serviços depende da demanda a ser atendida, geralmente o horário é das 7:00 da manhã até ás 18:00 da tarde de segunda á sábado podendo prestar serviços aos domingos e feriados de acordo com a necessidade do munícipio.
5- A contratante deverá iniciar a prestação de serviços de forma imediata após a liberação da ordem serviço do termo licitatório homologado.
6- De acordo com o artº 15 do decreto 10.024/2019, no parágrafo segundo, o valor estimado será informado após a fase de lances.

Atenciosamente

José Geraldo Damasceno
Secretário Municipal de Obras

Paulo César Ferraz
Secretário Municipal de Obras

Thaise M. J. Cândido
Coordenador de Setor
Secretaria de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
MANHUAÇU-MG

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022
Processo Administrativo Nº 27/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOÃO ANTONIO DE SOUZA RIBEIRO
Data de Publicação: 04/03/2022 10:23:22

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU 193 FOLHAS ASS.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 533

TOTAL DO PROCESSO: **5.440.040,00**

TOTAL DA PROPOSTA **5.440.040,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 074 **Total: 1.326.200,00**

Item: 1 Unidade: KM Marca: SERVIÇOS Modelo:

Descrição: CAMINHAO CACAMBA BASCULANTE TOCO Serviço com Caminhão Caçamba - Basculante, com capacidade mínima de 06m³, no mínimo 1 (um) caminhão deverá ser equipado com modulo de transporte de passageiros, todos com equipamentos obrigatórios e com lona de boa qualidade e tacógrafo. (Com motorista da contratada) devidamente habilitado, se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 05 (cinco) (CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. (O KM, Quilometragem? Será referência para recebimento, quando o veículo ultrapassar os 80 km no decorrer do dia, ou seja, entre 7 e 17 horas e o veículo estiver a serviço da secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 140.000 **Valor Unit.: 6,98** Total Item: 977.200,00

Item: 2 Unidade: DIARI Marca: SERVIÇOS Modelo:

Descrição: CAMINHAO CACAMBA BASCULANTE TOCO DIARIA Serviço com Caminhão Caçamba - Basculante, com capacidade mínima de 06m³, no mínimo 1 (um) caminhão deverá ser equipado com todos com equipamentos obrigatórios e com lona de boa qualidade e tacógrafo. (Com motorista da contratada) devidamente habilitado, se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 05 (cinco) (CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. Será referência para recebimento por DIARIA?, considerando veículo que atingir no máximo 79,99 km no decorrer do dia, ou seja, entre 7 e 17 horas e o veículo estiver a serviço da secretaria, e de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 698,00** Total Item: 349.000,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 034 **Total: 2.079.840,00**

Item: 4 Unidade: HR. Marca: SERVIÇOS Modelo:



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 534
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
FOLHAS
ASS.

Descrição: PA CARREGADEIRA ARTICULADA POTENCIA 129 CV Prestação de serviços por meio de MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA ARTICULADA, potência 129 cv, adaptada com lâmina para limpeza, e dentes para desaterro; em bom estado de conservação, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 8.000 **Valor Unit.: 259,98** Total Item: 2.079.840,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 053 **Total: 2.034.000,00**

Item: 5 Unidade: HR. Marca: SERVIÇOS Modelo:

Descrição: MAQUINA RETROESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA Prestação de serviços por meio de MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA com implementos (com opção de concha convencional e concha de 30 cm) e sapatas para limpeza de dreno); peso operacional não inferior a 6.500 KG; potência máxima não inferior a 70 Kw; em bom estado, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor).

Quantidade: 12.000 **Valor Unit.: 169,50** Total Item: 2.034.000,00



§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf.

CAPÍTULO XVI

DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Revogação e anulação

Art. 50. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII

DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Aplicação

Art. 51. As unidades gestoras integrantes do Sisg adotarão o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do **caput** do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do **caput** do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.

§ 1º Ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.

§ 2º A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º.

§ 3º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º.

CAPÍTULO XVIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 535



§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 49.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV

DA SANÇÃO

Impedimento de licitar e contratar

Art. 49. Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não mantiver a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 536

CAPÍTULO XII

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do caput do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17.

CAPÍTULO XIII

DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

Erros ou falhas

Art. 47. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV

DA CONTRATAÇÃO

Assinatura do contrato ou da ata de registro de preços

Art. 48. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 38.

§ 3º A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 537

País e apostilados nos termos do dispostos no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 42. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Procedimentos de verificação

Art. 43. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos, quando os procedimentos licitatórios forem realizados por órgãos ou entidades integrantes do Sisg ou por aqueles que aderirem ao Sicaf.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados nos termos do disposto no art. 26.

§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.

Julgamento da proposta

Art. 39. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 38, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X

DA HABILITAÇÃO

Documentação obrigatória

Art. 40. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e

VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do **caput** do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do **caput** poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf e em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando a licitação for realizada por esses entes federativos.

Art. 41. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o **caput** serão traduzidos por tradutor juramentado no

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 538

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

Desconexão do sistema na etapa de lances

Art. 34. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 35. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Critérios de desempate

Art. 36. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 37. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 36, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX

DO JULGAMENTO

Negociação da proposta

Art. 38. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Modo de disputa aberto

Art. 32. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o**caput**, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no**caput**e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

Modo de disputa aberto e fechado

Art. 33. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 31, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no**caput**, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
Nº 539

Art. 28. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

Ordenação e classificação das propostas

Art. 29. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Início da fase competitiva

Art. 30. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Modos de disputa

Art. 31. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

realizada por esses entes federativos, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no**caput**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no**caput**, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 38.

CAPÍTULO VIII

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

Horário de abertura

Art. 27. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Conformidade das propostas

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 540

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Impugnação

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prazo

Art. 25. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

Apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante

Art. 26. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando a licitação for

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
196
FOLHAS
ASS

VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Parágrafo único. O fornecedor descredenciado no Sicaf terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

CAPÍTULO VI

DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

Publicação

Art. 20. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação.

Parágrafo único. Na hipótese de que trata o § 3º do art. 1º, a publicação ocorrerá na imprensa oficial do respectivo Estado, do Distrito Federal ou do Município e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação.

Edital

Art. 21. Os órgãos ou as entidades integrantes do Sisg e aqueles que aderirem ao Sistema Compras do Governo federal disponibilizarão a íntegra do edital no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e no sítio eletrônico do órgão ou da entidade promotora do pregão.

Parágrafo único. Na hipótese do § 2º do art. 5º, o edital será disponibilizado na íntegra no sítio eletrônico do órgão ou da entidade promotora do pregão e no portal do sistema utilizado para a realização do pregão.

Modificação do edital

Art. 22. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 541

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Da equipe de apoio

Art. 18. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente no Sicaf ou, na hipótese de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;



divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

Designações do pregoeiro e da equipe de apoio

Art. 16. Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:

I - o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação; e

II - os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.

§ 1º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares.

§ 2º A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

§ 3º Os órgãos e as entidades de que trata o § 1º do art. 1º estabelecerão planos de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

Do pregoeiro

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 542

III - determinar a abertura do processo licitatório;

IV - decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;

V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

VI - homologar o resultado da licitação; e

VII - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

CAPÍTULO V

DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Orientações gerais

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;

II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;

III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Valor estimado ou valor máximo aceitável

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

§ 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

CAPÍTULO III

DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

Credenciamento

Art. 9º A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes, que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

Licitante

Art. 10. Na hipótese de pregão promovido por órgão ou entidade integrante do Sisg, o credenciamento do licitante e sua manutenção dependerão de registro prévio e atualizado no Sicaf.

Art. 11. O credenciamento no Sicaf permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro no Sicaf tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.

CAPÍTULO IV

DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Órgão ou entidade promotora da licitação

Art. 12. O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo órgão ou pela entidade promotora da licitação, com apoio técnico e operacional do órgão central do Sisg, que atuará como provedor do Sistema de Compras do Governo federal para os órgãos e entidades integrantes do Sisg.

Autoridade competente

Art. 13. Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas no regimento ou no estatuto do órgão ou da entidade promotora da licitação:

I - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;

II - indicar o provedor do sistema;

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 543

IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

IX - parecer jurídico;

X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;

XI - proposta de preços do licitante;

XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:

a) os licitantes participantes;

b) as propostas apresentadas;

c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;

d) os lances ofertados, na ordem de classificação;

e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;

f) a aceitabilidade da proposta de preço;

g) a habilitação;

h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e

j) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital;

b) do extrato do contrato; e

c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

XIV - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
164
FOLHAS
ASS.

§ 1º O sistema de que trata o caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 3º do art. 1º, além do disposto no**caput**, poderão ser utilizados sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias.

Etapas

Art. 6º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

I - planejamento da contratação;

II - publicação do aviso de edital;

III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;

IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;

V - julgamento;

VI - habilitação;

VII - recursal;

VIII - adjudicação; e

IX - homologação.

Critérios **de julgamento das propostas**

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

Documentação

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - estudo técnico preliminar, quando necessário;

II - termo de referência;

III - planilha estimativa de despesa;

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 544

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Vedações

Art. 4º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

I - contratações de obras;

II - locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS

Forma de realização

Art. 5º O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Governo federal, disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
166
FOLHAS
ASS.

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns nos termos do inciso II;

IV - estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;

V - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

VI - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VII - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VIII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - Sisg;

X - sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia; e

XI - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 545

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

§ 4º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

Princípios

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

§ 2º As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Definições

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;

b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e

c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
165
FOLHAS
ASS

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/09/2019 | Edição: 184 | Seção: 1 | Página: 4

Órgão: Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, **caput**, incisos II, IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 2º, § 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

§ 2º As empresas públicas, as sociedades de economia mista e suas subsidiárias, nos termos do regulamento interno de que trata o art. 40 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, poderão adotar, no que couber, as disposições deste Decreto, inclusive o disposto no Capítulo XVII, observados os limites de que trata o art. 29 da referida Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 546

Art. 27. Até a completa adequação do Portal do Governo Municipal para atendimento ao disposto nos incisos I e II do caput do art. 10 e no inciso II do § 2º do art. 10, a ata registrará os licitantes vencedores, quantitativos e respectivos preços.

Art. 28. A Secretaria Municipal de Administração editará normas complementares ao presente Decreto.

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 30. Fica revogado o Decreto n. 721, de 07 de dezembro de 2007.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 25 de Outubro de 2013.

Nailton Cotrim Heringer
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
161
FOLHAS
ASS.

VIII - Solicitação de adesão ao gestor da Ata de Registro de Preços;

IX - Documentação comprobatória da aquiescência do gestor da Ata de Registro de Preços e do aceite do fornecedor;

X - Minuta do contrato ou instrumento equivalente, observando as regras da Ata;

XI - Análise e parecer da Procuradoria Geral do Município;

XII - Publicação do aviso de adesão à Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município;

XIII - Documentação de regularidade fiscal;

XIV - Aprovação do ordenador de despesas e autorização do empenho prévio;

XV - Contrato assinado pelo fornecedor e do ordenador de despesas no contrato ou instrumento equivalente;

XVI - Comprovante de publicação do resumo da contratação.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24. A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

Art. 25. As atas de registro de preços vigentes, decorrentes de certames realizados sob a vigência do Decreto n. 721, de 07 de dezembro de 2007, poderão ser utilizadas pelos órgãos gerenciadores e participantes, até o término de sua vigência.

Art. 26. Até a completa adequação do Portal do Governo Municipal para atendimento ao disposto no inciso I do art. 10, o órgão gerenciador deverá:

I - providenciar a assinatura da ata de registro de preços e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;

II - providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos e entidades participantes.

Rivira

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 547

DA ADESÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AO REGISTRO DE PREÇOS DE OUTROS ENTES FEDERADOS

Art. 22. Durante a vigência de Ata de Registro de Preços da União, dos Estados Federados, do Distrito Federal e dos Municípios, os órgãos e entidades do Município de Manhuaçu poderão utilizá-la, ainda que não tenham participado do respectivo certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo único. Para a utilização, os órgãos e entidades da Administração Municipal deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e os respectivos preços a serem praticados, com observância da ordem de classificação no certame.

Art. 23. O procedimento de adesão será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I - Projeto Básico ou Termo de Referência, que contemple, no mínimo, as seguintes informações: detalhamento técnico do objeto que se deseja adquirir, a necessidade da aquisição, o quantitativo, o(s) local(is) onde será(ão) disponibilizado(s), e o valor estimado da aquisição;

II - Cópias da Ata de Registro de Preços (devidamente assinada) e do Edital de Licitação que a originou;

III - Cópias das publicações do aviso do certame licitatório, de seu resultado e do resumo da Ata de Registro de Preços;

IV - Declaração do setor competente de que os itens registrados atendem às necessidades técnicas previstas no projeto básico;

V - Autorização do ordenador de despesas para início dos procedimentos de adesão e contratação;

VII - Comprovação, pelos meios fidedignos disponíveis – compras recentes do mesmo produto/serviço, no mercado local, regional ou nacional, conforme o caso; preços publicados em sites de fornecedores e em outros veículos de mídia; tabelas de fornecedores; pesquisas de preços etc. – que os preços registrados estão compatíveis com os praticados no mercado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
169
FOLHAS
ASS.

Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência expressa do órgão gerenciador.

§ 1º. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

§ 6º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada no prazo de vigência da ata de registro de preços.

§ 7º. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º. É facultada aos órgãos ou entidades dos Municípios do Estado de Minas Gerais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO IX

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 548

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 19. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - se recursar a assinar o instrumento contratual ou o empenho de despesa, autorização de compra ou qualquer outro instrumento hábil, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei n. 8.666, de 1993, ou art. 7º da Lei n. 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do *caput* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 20. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO VIII
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 21. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
162
FOLHAS
ASS.

Art. 13. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 14. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro qualquer outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei n. 8.666, de 1993.

Art. 15. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VII
DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 16. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou, ainda, de fato que eleve o custo dos serviços ou dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

Art. 17. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 18. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 549

II - número da concorrência ou do Pregão do processo administrativo respectivo;

III - órgãos e unidade integrantes do registro;

IV - qualificação do detentor do registro e de seu representante legal;

V - preços ofertados pela adjudicatária;

VI - prazos de entrega pactuados.

Art. 11. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 15, § 3º, da Lei n. 8.666/1993.

§ 1º. O quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços poderá ser aumentado em 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do §1º, do art. 65, da Lei n. 8.666/93;

§ 2º. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos respectivos instrumentos convocatórios, observadas às disposições contidas no art. 57 da Lei n. 8.666/1993.

§ 3º. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

§ 4º. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, podendo a sua vigência ultrapassar aquele prazo de validade.

CAPÍTULO VI
DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 12. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no art. 11, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
FOLHAS
ASS.

Art. 9º. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do *caput* não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO V
DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 10. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, como observância da mesma sequência da classificação do certame; (Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado)

II - o preço registrado, com indicação dos respectivos fornecedores, será divulgado no Portal do Poder Executivo do Município de Manhuaçu, e ficará disponibilizado durante toda a vigência da ata de registro de preços;

III - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações a serem realizadas.

§ 1º. O registro a que se refere o *caput* tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 deste Decreto, bem como atender às necessidades de fornecimento de grandes quantidades, na hipótese de o primeiro colocado não conseguir fazê-lo individualmente.

§ 2º. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;

II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

§ 3º. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

§ 4º. A ata de registro de preços conterá, dentre outras cláusulas e elementos:

I - número de ordem em séria anual;

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 550

§ 1º. No caso de serviços, a divisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º. Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 8º. O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis n. 8.666/1993 e n. 10.520/2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 21, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no *caput* do art. 11;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo;

XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

§ 1º. O edital do certame poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º. A estimativa a que se refere o inciso III do *caput* não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
160
FOLHAS
ASS.

Parágrafo único. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CAPÍTULO IV
DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 6º. A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da 8.666/1993 ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei n. 10.520/2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º. O julgamento por técnica e preço poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade, hipótese em que modalidade de licitação cabível será necessariamente a concorrência pública, nos termos da Lei n. 8.666, de 1993.

§ 2º. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária que suportará a despesa, que somente será exigida para a formalização do respectivo contrato ou outro instrumento hábil.

§ 3º. Para os fins deste decreto, considerar-se-á preço de mercado:

I - aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, ou, caso não exista tal número, dentre as existentes;

II - o oficialmente tabelado por órgão competente.

§ 4º. Para efeito do disposto no § 3º deste artigo, o preço de mercado apurado, deverá ser publicado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Manhuaçu.

§ 5º. Para os fins deste decreto, considera-se preço de mercado de componentes de veículos automotores o constante da tabela de preços do respectivo fabricante na data da emissão da Ordem de Fornecimento.

Art. 7º. O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Rivira

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 551

III - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes do registro de preços;

IV - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

V - realizar o procedimento licitatório;

VI - gerenciar a ata de registro de preços;

VII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

VIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

§ 1º. A ata de registro de preços, disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Manhuaçu, poderá ser assinada por certificação digital.

§ 2º. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas neste artigo.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 5º. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei n. 8.666/1993, e da Lei n. 10.520/2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

159

III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º. O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, em virtude das características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, de acordo com as necessidades dos órgãos e entidade da Administração, ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade da Administração Municipal, ou programas de governo, convênios, termos de parcerias e congêneres;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 4º. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

II - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento administrativo licitatório;

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
552

precisam ter grandes estoques para entrega imediata; m) após a homologação da licitação e assinatura da ata, tem-se a garantia de um processo mais ágil para requisição, autorização de entrega, empenho e recebimento; n) possibilidade eventual de fornecer quantidade maior, além do registrado e para órgãos não participantes do edital, mas que se habilitem mediante instrumento de adesão formal;

Considerando que por intermédio do Decreto n. 7.892, alterou-se no âmbito do Governo Federal a regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei n. 8.666/93, em ordem a prever expressamente a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades da Administração Pública de qualquer um dos entes federados;

Considerando que esse procedimento vulgarizou-se sob a denominação de *carona*, a qual traduz, em linguagem coloquial, a ideia de aproveitar o percurso que alguém está desenvolvendo para concluir o próprio trajeto, sem custos;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Manhuaçu, obedecerão ao disposto no art. 15 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n. 8.666/93, à Lei n. 10.520/2002, no que couber, e às disposições contidas neste Decreto.

Art. 2º. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

158

DECRETO MUNICIPAL N.424, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU, O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Manhuaçu**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo art. 90, VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 15 da Lei Federal n. 8.666/1993, segundo o qual as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através do sistema de registro de preços, o qual será regulamentado por decreto;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei Federal n. 10.520/2002, segundo o qual "As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico";

Considerando as vantagens do sistema de registro de preços para a gestão de compras e licitações e contratos, dentre as quais, a) é formalizado apenas uma espécie de termo de compromisso para contratação futura por meio da Ata de Registro de Preços; b) a contratação ocorre quando surgir a necessidade da aquisição dos bens e serviços para consumo; c) a legislação não obriga a aquisição da totalidade dos bens/serviços estimados na licitação; d) o orçamento é apenas disponibilizado quando da efetiva contratação, tornando a gestão orçamentária e financeira mais eficiente; e) otimização/redução dos estoques e contratações com a consequente redução de custos de armazenamento; f) simplificação do processo de compras e redução do número de licitações; g) ampliação do uso do poder de compra, viabilizando mais agilidade na hora de contratar e mais economia; h) melhoria do planejamento que induz ao aprendizado/conscientização dos funcionários e ao maior controle; i) padronização das especificações de bens e serviços, além da unificação dos preços; j) possibilidade que outros órgãos públicos que não participaram do processo possam se habilitar para contratar os bens e serviços registrados na Ata, com a concordância do fornecedor; k) maior transparência das aquisições por meio da Publicação da licitação e da publicação trimestral; l) os fornecedores menores podem participar na medida em que não

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 553

licitantes quantos forem necessários para o atingimento da totalidade do quantitativo, respeitada a ordem de classificação, desde que os referidos licitantes aceitem praticar o mesmo preço da proposta vencedora.

Parágrafo Único - Na impossibilidade do atendimento ao disposto no parágrafo anterior, excepcionalmente, poderão ser registrados outros preços diferentes da proposta vencedora, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e que as ofertas sejam em valor inferior ao limite máximo admitido.

Art. 11 - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu(MG), 23 de Dezembro de 2005.

Sergio Marcos Carvalho Breder
Prefeito Municipal

XVII - nas situações previstas nos incisos XI e XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

XXIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.

Art. 4º - É vedada a exigência de:

I - garantia de proposta;

II - aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e

III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 5º - O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 6º - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 3º deste regulamento, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme previsto no art. 7º da Lei 10.520 de 17/07/02.

Art. 7º - Os atos essenciais do pregão, serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle, nos termos deste regulamento e legislação específica.

Art. 8º - Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 9º - As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no artigo 15 da Lei 8.666/93, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

Art. 10 - Quando o quantitativo total estimado para a contratação ou fornecimento não puder ser atendido pelo licitante vencedor, admitir-se-á a convocação de tantos

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 554

Art. 3º - A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação na imprensa oficial do Município, em jornal de circulação local ou regional, e facultativamente, dependentemente do vulto da licitação, conforme disposto no Artigo 21, incisos I, II e III da Lei 8.666/93;

II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma do inciso I deste artigo;

V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

VI - no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

IX - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

XII - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

XIV - os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Certificado de Registro Cadastral – CRC, do Município de Manhuaçu, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

XV - verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Lei Provincial nº 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

Decreto nº 315/2005
De: 23 de Dezembro de 2005.

"Regulamenta a utilização da Modalidade de Licitação "Pregão" no âmbito municipal nas aquisições de bens e nas contratações de serviços, e dá outras providências".

Sergio Marcos Carvalho Breder, Prefeito Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece o inciso IX, do Artigo 90, da Lei Orgânica do Município, de 21 de Março de 1990, e considerando o que dispõe as Leis Federais 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 06 de abril de 1993.

D E C R E T A :

Art. 1º - A Administração Municipal, poderá utilizar-se da modalidade de licitação modalidade pregão, para aquisição de bens, e, a contratação de serviços comuns.

§ 1º - Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º - Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica.

§ 3º - Poderá participar, as bolsas de mercadorias no apoio técnico e operacional aos órgãos e entidades promotores da modalidade de pregão, utilizando-se de recursos de tecnologia da informação.

§ 4º - As bolsas a que se referem o § 3º, deverão estar organizadas sob a forma de sociedades civis, sem fins lucrativos e com a participação plural de corretoras que operem sistemas eletrônicos unificados de pregões.

Art. 2º - A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Parágrafo Único - A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

155

Subtotal do custos variáveis por HORA (R$)			**R$ 4,083**	**R$ 4,08**
Depreciação	Valor estimado de venda (R$)	1,00	R$ 0,000	R$ 0,00
	Anos de utilização do veículo	0,01		
Salário do motorista	Valor do salário mensal (R$)	1,00	R$ 1,000	R$ 1,00
	Encargos sociais	0%		
Remuneração do capital	Taxa de rentabilidade ao mês	100,0%	R$ 0,723	R$ 0,72
Licenciamento + Seg. obrigatório	Valor pago (R$)	1	R$ 0,083	R$ 0,08
IPVA	Coef. do veículo	1%	R$ 0,001	R$ 0,00
Seguro total opcional	Valor pago (R$)	1,00	R$ 0,083	R$ 0,08
Subtotal do custos fixos por HORA (R$)			**R$ 1,890**	**R$ 1,89**
Subtotal do custos fixos + variáveis por KM rodado (R$)	**HORA**		**R$ 5,974**	**R$ 5,97**
Custo administrativo	Coef. do custo fixo + variável	1%	R$ 0,010	R$ 0,06

Custos totais	R$ 5,98	R$ 6,03
	Por Hora trabalhada	Por mês

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 555

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 556

Seguro total opcional	Valor pago (R$)	1,00	R$ 0,083	R$ 0,08
Subtotal do custos fixos por KM rodado (R$)			**R$ 1,890**	**R$ 1,89**
Subtotal do custos fixos + variáveis por KM rodado (R$)			**R$ 5,974**	**R$ 5,97**
Custo administrativo	Coef. do custo fixo + variável	1%	R$ 0,010	R$ 0,06

Custos totais	**R$ 5,98**	**R$ 6,03**
	Por KM rodado	Por mês

Calculo do custo por hora trabalhada

Veículo:	Mini-escavadeira ou outra maquina.
Média de hora por mês:	1
Valor do veículo	R$ 1,00
Tem motorista dedicado	sim

			Custo por hora (R$)	**Custo mensal do veículo (R$)**
Combustível:	Valor do litro (R$)	1,00	R$ 1,000	R$ 1,00
	Consumo (H/L)	1		
Óleo do Motor	Troca a cada (HORA)	1	R$ 1,000	R$ 1,00
	Valor (R$)	1,00		
Limpeza	Feita a cada (HORA)	1	R$ 1,000	R$ 1,00
	Valor (R$)	1,00		
Pneus	Troca a cada (HORA)	1	R$ 1,000	R$ 1,00
	Valor (R$)	1,00		
Manutenção	Coef. do veículo	1%	R$ 0,083	R$ 0,08
	Valor por ano (R$)	1,00		

153

Anexo X – Modelo de planilha de custo.

A referida planilha foi extraída do site
https://exclusivo.contelerastreador.com.br/download-custo-do-km-rodado/

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 557

Este devera ser apresentada na hora da assinatura da ata.

Calculo do custo por KM rodado

Veículo:	Caminhão
Média de KM rodado por mês:	1
Valor do veículo	R$ 1,00
Tem motorista dedicado	sim

			Custo por KM rodado (R$)	Custo mensal do veículo (R$)
Combustível:	Valor do litro (R$)	1,00	R$ 1,000	R$ 1,00
	Consumo (Km/L)	1		
Óleo do Motor	Troca a cada (KM)	1	R$ 1,000	R$ 1,00
	Valor (R$)	1,00		
Limpeza	Feita a cada (KM)	1	R$ 1,000	R$ 1,00
	Valor (R$)	1,00		
Pneus	Troca a cada (KM)	1	R$ 1,000	R$ 1,00
	Valor (R$)	1,00		
Manutenção	Coef. do veículo	1%	R$ 0,083	R$ 0,08
	Valor por ano (R$)	1,00		
Subtotal do custos variáveis por KM rodado (R$)			**R$ 4,083**	**R$ 4,08**
Depreciação	Valor estimado de venda (R$)	1,00	R$ 0,000	R$ 0,00
	Anos de utilização do veículo	0,01		
Salário do motorista	Valor do salário mensal (R$)	1,00	R$ 1,000	R$ 1,00
	Encargos sociais	0%		
Remuneração do capital	Taxa de rentabilidade ao mês	100,0%	R$ 0,723	R$ 0,72
Licenciamento + Seg. obrigatório	Valor pago (R$)	1	R$ 0,083	R$ 0,08
IPVA	Coef. do veículo	1%	R$ 0,001	R$ 0,00

Ferreira

152

Manhuaçu (MG), _____/_____/_____.

_____ _____

- Contratante - Município de Manhuaçu *Contratada*

Testemunhas:

_____

_____

CAMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE
No 558
verso

151

a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

9ª. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA - O presente contrato não poderá ser objeto da Cessão ou Transferência, no todo ou em parte.

10ª. DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO - O Contratante providenciará a publicação do presente contrato.

11.ª DAS RESPONSABILIDADES - O Contratado assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes à boa e perfeita execução do objeto a ser executado, responsabiliza-se, ainda por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado de notificação administrativa ao Contratado, sob pena de Multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à Legislação Tributária, Previdenciária ou Securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente ao Contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência do ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO QUARTO - O Contratado manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

12ª. DOS TRIBUTOS E DESPESAS - Constituirá encargo exclusivo do Contratado o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

13ª. FORO - O Foro do presente contrato será o da Comarca de Manhuaçu-MG, excluído qualquer outro.

Todos os casos omissos do presente instrumento de contrato serão resolvidos de acordo com a Lei.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, eu,....., Assessor Jurídico, do Município de Manhuaçu-MG, lavrei o presente termo em três vias de igual forma e teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes *(preferencialmente de forma digital)* e pelas testemunhas abaixo assinadas.

150

4ª. DO PRAZO - O presente instrumento de contrato terá inicio em ____ /____ /____e término em ____ / ___ /___.

5º. DA DESPESA - A despesa deste contrato correrá às contas da Dotação orçamentária: _____- Elemento de despesa _____Ficha: _____, do Orçamento relativo ao exercício de _____.

6º. DA FISCALIZAÇÃO - Caberá ao Solicitante, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre o serviço, e, orientar a execução, sem prejuízo da obrigação desta, de fiscalizar seus empregados/subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contratado declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos da inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante, cumprindo de imediato, qualquer determinação emanadas de inspeção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao serviço, e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

PARAGRAFO TERCEIRO - Dentre do prazo que se trata o item quatro, se for constatado que o serviço não atende as condições contratuais, o Município de Manhuaçu se reserva o direito de suspender o pagamento até que sanadas as irregularidades.

7ª. DAS PENALIDADES - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contratante se reserva o direito de descontar da parcela a ser paga à Contratada o valor de qualquer multa por ventura imposta ao Contratado, em virtude do descumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor das multas corresponderá à gravidade da infração, até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, em cada caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO - Se a multa aplicada for superior ao valor da parcela a ser recebida, além da perda deste responderá o Contratado pela diferença, que será cobrada judicialmente.

8ª. DA RESCISÃO - O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no Art. 78, incisos I a XII, da Lei 8.666/93, sem que caiba o contratado direito

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 559

144

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 560

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE MANHUAÇU/MG**; inscrito no CNPJ/MF nº. 18.385.088/0001-72, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. XXXXXXXXXXXX, e do outro lado, a ....., inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º ....., com endereço à ....., nº. ....., ..., .../MG, CEP.:....., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal in fine assinado, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, conforme **"Pregão Eletrônico n.º 25/2022,** realizada em / /2022 e que reger-se-á pela Lei. 10.520/2002, pelo Decreto nº. 424 de 25 de outubro de 2013, pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme as cláusulas e condições abaixo:

1ª. OBJETO - Contratação futura de serviços com caminhão caçamba basculante toco, caminhão munck acoplado com cesto aéreo, pá carregadeira articulada, retro escavadeira 4 x 4, mini escavadeira, mini carregadeira e guindaste hidráulico telescópico para atendimento dàs necessidades da secretaria de Obras e em conformidade com o especificado no Termo de Referência, que passa fazer parte, para todos os efeitos, deste Contrato.

1.1 A contratada se compromete a prestar o serviço em conformidade com o especificado na proposta apresentada e de acordo com o solicitado no Termo de Referência do Edital **Pregão Eletrônico n.º 25/2022,** da qual foi vencedora, que ficará fazendo parte integrante deste.

2ª. FORMA DE EXECUÇÃO – Em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência/Anexo I do Edital.

3ª. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O Município de Manhuaçu pagará a contratada pelo serviço prestado, conforme previsto no Anexo II do referido processo, o valor correspondente ao proposto pela contratada por ocasião do processo licitatório, que foi de R$ _____(_____).

PARÁGRAFO ÚNICO –

3.1 - DO PAGAMENTO à CONTRATADA - O pagamento será mensal, em até 15 (quinze) dias após processamento contábil, em consonância com "Ordem de Serviços" – OS", ou documento equivalente ou com o contrato, junto ao Setor de Finanças desta Prefeitura.

(preferencialmente de forma digital) e pelas testemunhas abaixo assinadas.

Manhuaçu (MG), _____/_____/_____.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 561

_____ _____

- Contratante - - Contratada -

Município de Manhuaçu

Testemunhas : _____

_____

12. DAS ALTERAÇÕES

12.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, as quais serão registrada por intermédio de lavratura de Termo Aditivo.

12.2. A qualquer tempo, o preço/desconto registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto ao fornecedor para negociar o novo valor compatível ao mercado.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço/desconto registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

13.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

14. DA PUBLICIDADE

14.1. O preço, descontos, o fornecedor e a especificação resumida do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicada no DO - Diário Oficial.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram a presente ata o processo Edital do **Pregão Eletrônico n.º 25/2022**, as propostas com preços e especificações.

16. DO FORO

O Foro do presente contrato será o da Comarca de Manhuaçu -MG, excluído qualquer outro.

Todos os casos omissos do presente instrumento de contrato serão resolvidos de acordo com a Lei

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado eu, , Chefe do Departamento Jurídico, do MUNICÍPIO DE MANHUAÇU - MG; lavrei o presente termo em três vias de igual forma e teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 562

11.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Manhuaçu/MG, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

Não celebrar a Nota de Empenho;

Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas nesta Ata;

Não mantiver a proposta, injustificadamente;

Falhar ou fraudar na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal.

11.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração do Município de Manhuaçu, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

Advertência;

b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;

c) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do respectivo contrato

11.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

11.4. Compete ao Diretor-Geral a aplicação das penalidades previstas nos itens 12.1 e 12.2, alíneas "a" e "b", e ao(à) Secretário(a) de Administração, a penalidade de advertência, prevista no item 11.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

11.5. Da aplicação da penalidade prevista nos itens 12.1 e 12.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

11.6. As sanções previstas no item 12.2, alíneas "a" e "b", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

11.7. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF, se for o caso.


CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 563

145

a presente Ata;

8.5. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata;

8.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ,s na presente Ata.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

9.1. Tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

9.2. Consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias a prestação do serviço pretendido;

9.3. Verificar a conformidade das condições registradas na presente Ata junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;

9.4. Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

9.5. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas na presente Ata, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não da execução do objeto a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata;

10.2. Aquisição obedecendo rigorosamente ao disposto no **Anexo I (Termo de Referência**) do edital do **Pregão Eletrônico n.º 25/2022;**

10.3. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata;

10.4. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;

10.5. Manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de **Pregão Eletrônico n.º 25/2022.**

10.6. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital **Pregão Eletrônico n.º 25/2022**, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

11. DAS PENALIDADES


CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 564

144

7.2. Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros, fretes e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o serviço, objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

7.3. **O pagamento será mensal em até 15 (quinze) dias,** após processamento contábil, através de depósito bancário, que será realizado pelo Setor de Finanças desta Prefeitura, depois de ter comprovado o atendimento com as exigências expressas no Termo de Referência.

7.4. Os pagamentos serão creditados em favor da beneficiária por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

7.4.1. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

7.4.2. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

7.4.3. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

7.4.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações do serviço registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

8.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

8.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

8.4 Consultar o fornecedor registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em prestar o serviços a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar


CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 565

oportunidade de negociação.

3.4. Caso seja constatado que o preço registrado na presente ata seja inferior a média dos preços de mercado, e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata poderá convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

3.5. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam nos subitens anteriores, o gerenciador procederá ao cancelamento do registro.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Manhuaçu, observadas as exigências contidas no Decreto n.º 424/2013.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços e as especificações do objeto registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	
Valor total por extenso:				

6. DO CONTRATO

6.1. Durante o prazo de validade da presente ata, as empresas mencionadas no item 5, a critério da Prefeitura Municipal de Manhuaçu/MG, serão convocadas para retirar a respectiva Nota de Empenho, estando as obrigações assumidas vinculadas à esta Ata, devendo fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação.

6.2. Se a Empresa recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa por escrito, aceita pelo Órgão Gerenciador, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei n.º 10.520, de 17.07.2002, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, e sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Pelo cumprimento do objeto contratado, o Contratante pagará ao beneficiário da ata, a quantia relativa ao efetivo serviço prestado, calculado de acordo com os preços constantes da proposta, já incluídas todas as despesas necessárias, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 566

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____/2022

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE MANHUAÇU/MG; inscrito no CGC/MF n.º18.385.088/0001-72, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e do outro lado, a empresa_____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua/Praça/Av _____ Doravant denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu representante legal in fine assinado, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, em conformidade com o processo licitatório "**Pregão Eletrônico n.º 25/2022"**, realizado em____/____/____, e que reger-se-á pela 10.520/2002, pelo Decreto nº. 424 de 25 de outubro de 2013, pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme as cláusulas e condições abaixo:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços visando à contratação futura de serviços com caminhão caçamba basculante toco, caminhão munck acoplado com cesto aéreo, pá carregadeira articulada, retro escavadeira 4 x 4, mini escavadeira, mini carregadeira e guindaste hidráulico telescópico para atendimento às necessidades da Secretaria de Obras e em conformidade com o especificado no Termo de Referência do respectivo edital, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses.**

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciador da presente ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município.

3.2. Caso seja constatado que o preço registrado na presente ata seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

3.3. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar os demais licitantes, visando igual

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 567

IMPORTANTE:

Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

_____de_____de_____.

_____

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável CPF do responsável

Obs.: A ser apresentada mediante solicitação do Pregoeiro.

(Assinar (preferencialmente digital) e inserir na plataforma da BLL)

190

ANEXO VII – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL

PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 568

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) do Município de Manhuaçu/MG

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022		
Fornecedor:		
CNPJ:		Inscrição Estadual:
Endereço:		Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:		E-mail:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital.		

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				R$	R$

Valor Total e final por extenso R$(.....)

139

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇAO DE MICROEMPRESA

OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (se for o caso)

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 569

PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e muitas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ n _____é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n 23, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico nº. 25/2022, sob a forma de Registro de Preços**, realizado pela Prefeitura Municipal de Manhuaçu –MG.

Local e data: _____

_____

Assinatura do representante *(preferencialmente de forma digital)*.

Nome do representante:_____

RG n. _____

(Assinar (preferencialmente de forma digital) e inserir na plataforma da BLL)

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 570

ANEXO V - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

A _____ (nome da proponente) _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplo (s) e geral (ais) poderes para, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Eletrônico, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____, ____ de _____ de _____

_____

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Assinar (preferencialmente de forma digital)
e inserir na plataforma da BLL)

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 571

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e Data.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Assinar (preferencialmente de forma digital) e inserir na plataforma da BLL)

136

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

A empresa _____, C.N.P.J. nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 25/2022, sob a forma de Registro de Preços,** da Prefeitura Municipal de Manhuaçu, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e **Art. 105 da emenda à Lei Orgânica Municipal.** Que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital. (Conforme art. 4°, inciso VII da Lei n° 10.520/2002).

Obs.: Independente da não utilização deste modelo de declaração, ao apresentar este documento a licitante declara conhecer na íntegra as exigências e proibições deste edital e seus anexos, em especial os fatos impeditivos que trata o Art. 105 da Lei Orgânica Municipal.

> ***Texto da lei orgânica Art 105:*** *O prefeito, os vereadores, os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, as pessoas ligadas a qualquer deles, exceto em relação aos Vereadores, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção e os servidores e empregados públicos municipais não poderão contratar com o Município, subsistido a proibição, até seis meses após findarem as respectivas funções. (Alterado pela Emenda à Lei Orgânica Municipal 004/2009).*

Obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Local de data,

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Assinar *(preferencialmente de forma digital)* e inserir na plataforma da BLL

			por sistema de rastreamento por satélite.		
LOTE 07	DIARIA	100	**GUINDASTE HIDRAÚLICO TELESCÓPICO,** Prestação de serviços com guindaste hidráulico telescópico e com lança não inferior a 30 metros de alcance de altura, com capacidade e carga acima de 30.000 kg com isolamento elétrico com equipamentos obrigatórios de segurança, **com motorista (funcionário da contratada)** devidamente habilitado, com CNH adequada para o tipo de veículo e dentro da validade, portando o curso de operação do mesmo. Se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. (Será referência para recebimento o dia trabalhado ("DIARIA") quando o veículo estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.	R$	R$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				**R$**	

136

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 572

- Prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias.

- Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO DOS ITENS DE CADA LOTE**, com duas casas decimais.

- Caso se sagre vencedora, deverá apresentar a proposta final readequada, com os preços unitários dos subitens do lote somados ao valor global do ultimo lance vencedor;

- Os preços unitários dos subitens não poderão sofrer alteraçãoes acima do apresentado na proposta inicial.

*** OBS: SOMENTE MODELO, DEVENDO CONTER A DESCRIÇÃO DO ITEM, PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL DO LOTE OFERTADO.**

(obrigatório assinar e inserir na plataforma da BLL)

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

			danos a terceiros. (O **HS**, "Horímetro" será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.		
LOTE 06	HORAS	1500	Prestação de serviços por meio **de <u>MINI CARREGADEIRA</u>** peso operacional de no mínimo 1700 KG, em bom estado de conservação, incluindo todos os itens e acessórios além da caçamba, a máquina deverá ser equipada com vassoura hidráulica de 60", com coletor de detritos com capacidade de armazenamento mínima de 380 litros, equipada com motor hidráulico montado na parte interna da vassoura e acionamento do tubo de varrição por corrente. O implemento vassoura, deverá ser equipado com vassoura lateral e kit d'água para abafamento de poeira em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses. A prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI'S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 2 (dois) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O **HS**, "Horímetro" será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e relatório gerado	R$	R$

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 573

			de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI'S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O **HS**, "Horímetro" será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.		
LOTE 05	HORAS	2000	Prestação de serviços por meio **de <u>MINI ESCAVADEIRA</u>** peso operacional de no mínimo 2700 KG, em bom estado de conservação, incluindo todos os itens e acessórios pertinentes em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses. A prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI'S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 2 (dois) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de	R$	R$

			de conservação, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI'S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, "Horímetro" será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.		
OTE 04	HORAS	12000	Prestação de serviços por meio de **MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA** com implementos (com opção de concha convencional e concha de 30 cm) e sapatas para limpeza de dreno); peso operacional não inferior a 6.500 KG; potência máxima não inferior a 70 Kw; em bom estado, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo	R$	R$

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 574

			o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 05 (cinco) (CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. (O **KM**, "Quilometragem" Será referência para recebimento, quando o veículo ultrapassar os 80 km no decorrer do dia, ou seja, entre 7 e 17 horas e o veículo estiver a serviço da secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.		
LOTE 02	DIARIA 100	05	**CAMINHÃO MUNCK ACOPLADO COM CESTO AÉREO,** Serviço com Caminhão Munck acoplado com Cesto Aéreo e lança não inferior a 20 metros de alcance de altura, com capacidade e carga acima de 120 kg com isolamento elétrico com equipamentos obrigatórios de segurança, **com motorista (funcionário da contratada)** devidamente habilitado, com CNH adequada para o tipo de veículo e dentro da validade, portando o curso de operação do mesmo. Se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. (Será referência para recebimento o dia trabalhado ("DIARIA") quando o veículo estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.	R$	R$
LOTE 03	HORAS	8.000	Prestação de serviços por meio de **MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA ARTICULADA**, potência 129 cv, adaptada com lâmina para limpeza, e dentes para desaterro; em bom estado	R$	R$

ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

LOTE 01	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
ITEM 01	km	140.000	**CAMINHÃO CAÇAMBA – BASCULANTE TOCO:** Serviço com Caminhão Caçamba - Basculante, com capacidade mínima de 06m³, no mínimo 1 (um) caminhão deverá ser equipado com modulo de transporte de passageiros, todos com equipamentos obrigatórios e com lona de boa qualidade e tacógrafo. **(Com motorista da contratada)** devidamente habilitado, se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 05 (cinco) (CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. (O **KM**, "Quilometragem" Será referência para recebimento, quando o veículo ultrapassar os 80 km no decorrer do dia, ou seja, entre 7 e 17 horas e o veículo estiver a serviço da secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.	R$	R$
ITEM 02	DIARIA	500	**CAMINHÃO CAÇAMBA – BASCULANTE TOCO:** Serviço com Caminhão Caçamba - Basculante, com capacidade mínima de 06m³, no mínimo 1 (um) caminhão deverá ser equipado com modulo de transporte de passageiros, todos com equipamentos obrigatórios e com lona de boa qualidade e tacógrafo. **(Com motorista da contratada)** devidamente habilitado, se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá	R$	R$

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 575

Para fazer o cálculo correto, coloque no campo da depreciação o valor estimado de venda do veículo após o período que você pretende ficar com ele.
Os sites de vendas de veículos na web podem ajudar a definir esse valor.

Salário do motorista:
Precisa ser contabilizado com os encargos (CLT), caso o motorista seja dedicado a esta função.
Caso seja um técnico ou um vendedor que esteja usando o veículo apenas para se transportar, coloque "Não" na célula do motorista.

Remuneração do capital:
É preciso considerar o investimento imobilizado no veículo. Se este dinheiro estivesse investido, quanto seria o rendimento?
Quando você compra um veículo, esse rendimento que você não tem é considerado como custo do dinheiro.

Custo administrativo:
É a mão de obra administrativa que cuida dos veículos na empresa. Toda a parte de pagar contas e fazer a gestão referente a frota, tem um custo.
Este cálculo é bem complexo, porque muitas pessoas não são dedicadas a gestão da frota, e por isso o mercado assumiu um valor entre 5% a 10% do custo total (custo fixo+ custo variável).

Obs: modelo de planilha constante no anexo X. Que devera ser apresentado para assinatura da ata.

A referida planilha foi extraída do site:
https://exclusivo.contelerastreador.com.br/download-custo-do-km-rodado/


CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 536

6.1. Pelo cumprimento dos serviços contratado, o Contratante pagará a quantia relativa à efetiva prestação de serviço, calculado de acordo com os preços constantes da proposta, já incluídas todas as despesas necessárias, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.
6.2. A condição de pagamento pela execução do objeto da presente licitação será mensal, em até 15 (quinze) dias úteis após processamento contábil mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em consonância com relatórios de medições ou documento equivalente, junto ao Setor de Finanças desta Prefeitura.
6.3. Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros, fretes e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento dos serviços da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.
6.4. No caso de violação ou danificação dos equipamentos de rastreamento (instalados em forma de comodato no veículo/máquina e autorizado com a assinatura de termo de responsabilidade) o custo de manutenção ou nova instalação será cobrado da contratada.
6.4.1. Os custos de inalação dos equipamentos de rastreamento nos veículos/máquinas que forem substituídos (as) com prazo inferior a 6 meses será suportado pela contratada.
6.5. Os pagamentos serão creditados em favor da beneficiária por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
6.6. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada.
6.7. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.
6.8. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.
6.9. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.
6.9.1 As diárias serão prioritariamente usadas em serviços nas áreas urbanas do município, tanto na sede do munícipio assim como nas áreas urbanas dos distritos e ainda em caso de terraplenagens com desaterro e reaterro com transporte de terra num raio máximo de 500 metros.

Orientações para preenchimento da Planilha

Esta planilha está totalmente destravada e sem senha. Você pode preencher e alterar de acordo com o perfil de sua empresa.
Você só precisa preencher as células pintadas de amarelo. O restante a planilha calcula automaticamente

O preenchimento é bem simples e intuitivo, porém, alguns campos merecem uma explicação.
Manutenção:
As despesas com manutenção são as mais difíceis de se calcular. Na falta de dados dos valores de peças e de mão de obras para os serviços, estima-se que este custo gire em torno de 10% a 12% do valor atual do veículo, por ano.
Depreciação:
Todos os anos o seu veículo irá valer menos, porém, essa depreciação não tem um valor padrão.
No início a depreciação é maior, depois vai diminuindo. Ex: 1º. ano 20%, 2º. ano 15%, 3º. ano 10%.... Vai depender muito do tipo do veículo.



verso

127

4.1. **Forma de Execução:** Os serviços solicitados deverão ser prestados de acordo com as ordens de serviços expedidas pelo responsável do setor no pátio da Secretaria Municipal de Obras, situado na Rodovia BR 262, km 34,6, Bairro Pouso Alegre, Manhuaçu – MG.
4.2. Não serão aceitos caminhões e máquinas que não se enquadrem nas especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;
4.3. Os serviços deverão ser prestados em local definido pela Secretaria requisitante, dentro do limite territorial do Município de Manhuaçu, devendo iniciar a execução dos mesmos em até 48 horas após a solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Obras. O prazo para início dos serviços poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado e autorizado pela Secretaria solicitante.
4.4. As despesas diretas e indiretas, inclusive alimentação, abastecimento, frete e impostos atualmente devidos por lei correrão por conta do adjudicatário.
4.5 Os veículos e as Máquinas deverão estar em bom estado de conservação, dotados de equipamentos obrigatórios, suportar a instalação de equipamentos de rastreamento, e, além disso, deverá ter condições de fornecer no mínimo 4 (um) caminhão caçamba toco com modulo de transporte de passageiros conforme demanda do setor, bem como, documentações do motorista e maquinistas de acordo com as normas do DETRAN. Os equipamentos velocímetro (tacógrafo) dos caminhões e horímetros das máquinas deverão estar em perfeito estado de funcionamento, para fins de controle fechamentos diários de Km dos caminhões e horas das máquinas, por um servidor da Prefeitura.

4.6. Para melhor eficiência e economicidade é **obrigatório** a contratante implantar sistema eletrônico de monitoramento dos veículos e máquinas.
4.7. Quando houver necessidade, fica resguardado ao Administrador, o direito de solicitar Caminhões e Máquinas, até o limite estabelecido em cada ITEM, para atendimento as suas atividades. Aquele que por ocasião da execução do objeto licitado deixar de atender alguns dos quesitos obrigatórios deste termo, deverá ser substituído imediatamente.
4.8. Em caso de paralisação dos caminhões e máquinas, por defeitos apresentados que não possam ser sanados imediatamente, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, a contratada obriga-se a substituí-los por outro, do mesmo porte e em perfeito estado de conservação e manutenção.

4.9. Quantitativo foi estimado para o prazo de 12 (doze) meses, e em caso contratual, as prorrogações deverão obedecer aos prazos permitidos por Lei, mantendo regular a mesma condição de habilitação exigida para o certame.

5.0 DAS NORMAS TECNICAS E FISCALIZAÇÃO

5.1 É **obrigatória** a apresentação de relatório fotográfico diário do horímetro (início e fim dos trabalhos).
5.2 O pagamento das notas ficais serão feitos mediante a apresentação de fotos diárias dos horímetros e preenchimento de planilhas pelo operador da máquina em trabalho, cujo modelo será fornecido pela Secretaria Municipal de Obras.
5.3 Apresentação de laudo de inspeção técnica, atestando o bom andamento e funcionamento do equipamento.
5.4 Instalação de rastreador no equipamento fornecendo login e senha ao Município para fim de fiscalização.
5.5 Gastos com deslocamento de equipamento será feito por conta da empresa vencedora.
5.6 A empresa vencedora ao executar atividades solicitadas pela Secretaria Municipal de obras, deverá fornecer os dados do operador, bem como comprovação de capacidade técnica para operar a máquina.
5.7 Instalação dos horímetros devem ser dentro da norma da ABNT 12511
5.8 Horímetros devem ser modelo digital 3 vias

6.0. DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO



verso

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços com: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TOCO, CAMINHÃO MUNCK ACOPLADO COM CESTO AÉREO, PÁ CARREGADEIRA ARTICULADA, RETRO ESCAVADEIRA 4 X 4, MINI RETRO, MINI CARREGADEIRA E GUINDASTE HIDRAÚLICO TELESCÓPICO.**

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

Contratação de Empresa para prestação de serviços com **CAMINHÃO CAÇAMBA – BASCULANTE** para atendimento das necessidades da Administração Pública, pois a frota de caminhões do Município é insuficiente para o bom desempenho dos diversos serviços, tais como: Recolhimento de entulhos, mudanças de pessoas carentes, material de construção em geral, bloquetes, meio fio, manilhas, cascalho para manutenção de estradas, asfalto para o asfaltamento e operação tapa buracos, etc., de diversas ruas nos Bairros e Distritos do Município; **CAMINHÃO MUNCK ACOPLADO COM CESTO AÉREO e GUINDASTE HIDRAÚLICO TELESCÓPICO PODENDO SER COM CARROCERIA DE MADEIRA OU PRANCHA,** para elevação de pessoas para execução de trabalhos em altura, podendo também elevar material de apoio indispensável para realização dos serviços de poda de arvores, limpeza de palmeiras, reparo de lâmpadas, limpeza de calhas, reparo dos semáforos, carregamento, descarregamento, e transporte de manilhas, palhetes de cimento, bloquetes, tijolos, manutenção e construção de ponte com vigas e pranchão de madeira, bem como transportes de veículos defeituosos para manutenção, ETC;

PÁ CARREGADEIRA ARTICULADA, RETRO ESCAVADEIRA 4 X 4, MINI ESCAVADEIRA e MINI CARREGADEIRA para atendimento as necessidades da Administração Pública, como principal função prestação de serviços tendo em vista que os maquinários da Prefeitura não suporta as necessidades do Município, sendo que possui longa extensão de estradas de rodagem, bem como manutenção de limpeza em vias urbanas, rurais, reparação e construção de redes pluviais, abertura e limpeza de caixas de contenção das águas pluviais, limpeza de córregos, Rios, remoção de pedras, desaterro para construção de prédios públicos, abertura e limpeza de campos de futebol, ETC, ressaltando que a mini escavadeira tem alta funcionalidade em construções e reparos em redes pluviais em becos e vielas, abertura de valas em construção de muros e edificações em geral e na abertura de covas no cemitério, destinado ao uso pelo Município de Manhuaçu, a mine carregadeira desenvolve importantes trabalhos de limpeza de ruas, com várias utilidades dentre elas, varrer e coleta de materiais sólidos em becos e vielas.

Assim sendo, necessitamos constantemente dos maquinários requisitados.

Pede-se, portanto a modalidade registro de preço uma vez que se trata de uma ferramenta que serve para futura e eventual contratação do objeto licitado, suprindo as demandas existentes, quando do momento da requisição, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável, de acordo com as necessidades dos serviços/demandas que surgirem ao longo do ano.

3. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL:

Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela do Anexo II e observados os esclarecimentos constantes nos itens abaixo.

3.1. Conforme tabela constante do **Anexo II**

3.1.2. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões, dentro dos limites permitidos por Lei.

4. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DA LICITAÇÃO


CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 534

24.15.9 – Anexo IX – Minuta do Contrato.

24.15.10 – Anexo X – Modelo de planilha de custo.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 125

Manhuaçu, 25 de Fevereiro de 2022.

Presidente CPL: _____ MEMBRO CPL: _____

Luis Carlos Gomes — João Antônio de Souza Ribeiro

MEMBRO CPL: _____ MEMBRO CPL: _____

Simone Borel Pinheiro Lopes — Mirtes Martins Dutra

MEMBRO CPL: _____ MEMBRO CPL: _____

Paola Lima Vieira Gomes — Bruna Garcia Pereira

da sua proposta.

24.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município e/ou Estado de Minas Gerais.

24.10. A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

24.11. Na hipótese de o adjudicatário não comparecer para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, aplicar-se-á as sanções cabíveis. O(A) Pregoeiro(a) examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

24.12. Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo(a)Pregoeiro(a), comunicando devidamente aos licitantes do Pregão Eletrônico.

24.13. Os casos omissos serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a) em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

24.14. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Manhuaçu.

24.15. Constitui parte integrante deste edital:

24.15.1 - Anexo I - Termo de Referência;

24.15.2 – Anexo II – Modelo de Carta Proposta;

24.15.3 – Anexo III – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos e Condições de Habilitação;

24.15.4 – Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;

24.15.5 – Anexo V - Modelo de Procuração (caso necessário)

24.15.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de Habilitaçao de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

24.15.7 – Anexo VII - Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final;

24.15.8 – Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;



prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto Art. 87, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

§1º – O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.

§2º – As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.

§3º – As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

24- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

24.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Manhuaçu, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

24.2. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Manhuaçu não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

24.5. Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na Prefeitura Municipal de Manhuaçu.

24.6. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.7. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 582

apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CONTRATANTE.

23.3 A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o descumprirem total ou parcialmente os contratos administrativos e/ou as atas de registro de preço celebradas com a Prefeitura Municipal de Manhuaçu/MG, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I – Advertência escrita - Comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II – Multa - Deverá observar os seguintes limites máximos:

a) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;

b) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do respectivo contrato;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor da prestação do serviço, Contrato/Ata de Registro de Preços, pela recusa injustificada em assinar Contrato/Ata de Registro de Preços ou em retirar a Ordem de serviço;

III – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Manhuaçu, pelo prazo de até 05 (cinco) anos (art. 7º da Lei nº 10.520/02), bem como impedida de contratar com a Administração Pública (art. 6º, XI da Lei nº 8.666/93) pelo prazo de 02 (dois) anos.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o Município de Manhuaçu/MG pelos

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº

Nº 583

22.4 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

22.5 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Manhuaçu, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

22.6 Fica facultado ao Município de Manhuaçu realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

22.7 A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Manhuaçu, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Manhuaçu.

22.8 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender a prestação do serviço, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

22.9 O Fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços prestados realizados após o protocolo do pedido de revisão.

23- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 Pela inexecução parcial ou total das cláusulas e condições estipuladas neste edital por culpa da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá aplicar-lhe as penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

23.2 Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame,

CÂMARA MUNICIPAL DE
Nº

120

Nº 584

21.3 O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

21.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

21.5 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

21.6 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em contracorrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

21.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21.8 O contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

22-DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

22.1 Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

22.2 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Manhuaçu para a justa remuneração do serviço prestado, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

22.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

Rivera

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 585

76, da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações.

19.1 - O Município de Manhuaçu reserva-se o direito de não receber o(s) itens(s) em desacordo com o previsto neste ato convocatório, podendo rescindir o contrato.

20- DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

20.1 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.2 As condições de prestação do serviço constam do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

20.3 O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

20.4 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

20.5 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.6 Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante do Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

21- DO PAGAMENTO

21.1 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será **mensal**, efetuado pela Tesouraria do Município de Manhuaçu, por processo legal, após a comprovação do serviço prestado, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em 15 (quinze) dias após apresentação da Nota Fiscal.

21.2 O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.


CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 586

17.4 - O fornecedor registrado é obrigado a substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar(em) vícios, defeitos, incorreções e outros.

17.5 A Ata de Registro de Preços firmada com o Município de Manhuaçu não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

17.6 O Fornecedor Registrado obriga-se a manter, durante toda a vigência do referido Registro, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

17.7 A tolerância do Município de Manhuaçu com qualquer atraso ou inadimplemento por parte do Fornecedor Registrado não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o Município exercer seus direitos a qualquer tempo.

17.8 A recusa injustificada do Fornecedor Registrado em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

18- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

18.2 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

18.3 – Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

18.4 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

18.5 – Tiver presentes razões de interesse público.

18.6 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Administração Municipal.

18.7 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

19- DA FISCALIZAÇÃO

18.8 - A fiscalização ficará à cargo das secretarias solicitantes, observados os artigos 73 a


CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº

Nº 587

quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

16.1.2 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços ao respectivo valor registrado, na seguinte hipótese:

16.1.3 – Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

16.1.4 – Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no subitem 16.1 e 16.1.1 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo estimado para o item e o período remanescente da Ata anterior.

16.1.5 – O(s) detentor(es) da(s) Ata(s) não se eximirá(ao) das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

16.1.6 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a empresa registrada fica obrigada a prestar o serviços, nas quantidades indicadas pelo Setor de Compras em cada "Ordem de Serviço".

16.1.7 – O Município de Manhuaçu não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos bens, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

16.1.8 – A existência do preço registrado não obriga o Município a adquirir os bens que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à empresa registrada preferência em igualdade de condições.

16.1.9 – A empresa que fornecer os bens que não correspondam às especificações da Ata de Registro de Preços, deverá arcar com os prejuízos causados à administração municipal.

16.1.10 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.

17-DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

17.1 – A Ata de Registro de Preços a ser firmada com a licitante vencedora incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

17.2 – O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

17.3 – Os bens licitados deverão ser entregues dentro do melhor padrão de qualidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 588

15– DOS RECURSOS

15.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso motivadamente dentro do prazo de 30 (trinta) minutos, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema BLL.

15.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, na **Plataforma BLL**, na opção recurso.

15.2.1 Será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recuso. Os demais licitantes ficarão automaticamente intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a ser contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.3. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

15.3.1 Na hipótese de interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

15.3.2 O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3.3 Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15.3.4 O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

15.3.5 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16 – DO REGISTRO DE PREÇOS E DO SERVIÇO

16.1 – A Administração Municipal convocará o(s) adjudicatário(s) classificado(s) em primeiro lugar por item para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades cabíveis.

16.1.1 – O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período,

Lei Municipal nº 3.156, de 20 de dezembro de 2011, deverá seguir o procedimento descrito abaixo:

14.1.5.1 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

14.1.5.1.1 - A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

14.1.5.2. Apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

14.1.5.3. Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

14.1.5.4. **No caso do empate** (Art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006) **ocorrer entre empresas enquadradas como ME ou EPP, será assegurado como critério de desempate, a preferência de contratação das microempresas e empresas de pequeno porte com inscrição no Município de Manhuaçu – MG, em conformidade com o art. 24 da Lei Municipal nº 3.156/2011.**

14.1.5.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

14.1.6 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

14.1.7 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo(a) Pregoeiro(a). O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

14.1.8 - Conforme previsto no Art. 43. § 3º do Decreto 10.024/19, os sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.


CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 589

ao menor lance registrado para o item no prazo de cinco minutos.

14.1.3.1– Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

14.1.3.2– A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo(a)Pregoeiro(a), que encerrará a disputa do item na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 12.3.1 deste edital.

14.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

14.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo(a)Pregoeiro(a), por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

14.1.4.1– Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 14.1.2.2.

14.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o(a) Pregoeiro(a) o fará através do "chat de mensagens".

14.1.4.3– A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, terá até 24 (vinte e quatro) horas para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do "chat de mensagens", sob pena de preclusão de seu direito.

14.1.1.4 – Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no "chat de mensagens", conforme estabelece o item 12.3.1 deste edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços.

14.1.5 - O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas com inscrição no Município de Manhuaçu, de que tratam a


CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 590

k) **Anexo V** - Modelo de Procuração (caso necessário);

l) **Anexo III** - Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos e Condições de Habilitação;

13.11.10.2. A ausência do documento de comprovação que trata o item 13.11.10 letra i (i.1.1, i.1.2 e i.1.3) e item 13.11.10.1. letras j), k) e l), a princípio não será motivo de inabilitação, devendo a licitante vencedora quando convocada pelo Pregoeiro anexar o documento na plataforma ou envia-lo por email licitacao@manhuacu.mg.gov.br.

Obs: Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitações de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e em seus Anexos.

14 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS PELA LEI Nº. 123/06 E PELA LEI MUNICIPAL Nº. 3.156/2011.

14.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá seguir o procedimento descrito abaixo:

14.1.1– Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.1.1- O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

14.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1o e 2o do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

14.1.2.1– Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o(a)Pregoeiro(a) convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13. deste edital.

14.1.3– Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o(a) Pregoeiro(a) convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Nº 591

reino

g.1) A empresa que esteja em recuperação judicial deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93.

13.11.10 Declarações:

h) Anexo IV - Declaração de cumprimento aos termos dispostos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

i) Anexo VI, **Declaração no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparada,** nos termos do enquadramento previsto na lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro 2006, e sua alteração dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de Agosto de 2014:

i.1) A licitante deverá comprovar o enquadramento, apresentando um dos comprovantes abaixo:

i.1.1. Certidão expedida pela Junta Comercial, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, **com data de emissão NÃO anterior a 01 de maio de 2021 (para aceitação da mesma, na data da sessão esta deverá estar disponível no site da Junta para conferência); ou,**

i.1.2. Se inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, a CERTIDÃO DE BREVE RELATO OU EQUIVALENTE, indicando o Enquadramento de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, **com data de emissão NÃO anterior a 01 de janeiro de 2021; ou,**

i.1.3. BALANÇO PATRIMONIAL do último exercício social **(exercício 2020), acompanhado da Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, devidamente registrados.** (ART. 12 - INSTRUÇÃO NORMATIVA DO DNRC Nº 102/06, DE 25 DE ABRIL DE 2006, que trata: "Lavrados os termos de abertura e de encerramento, os instrumentos de escrituração dos empresários e das sociedades empresárias, de caráter obrigatório, salvo disposição especial em lei, deverão ser submetidos à **autenticação pela Junta Comercial" (grifo nosso).**

13.11.10.1. Outros Documentos:

j) Cópia do Documento de Identidade do sócio administrador ou representante legal;

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Nº 592

verso

13.11.3 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações, **salvo última consolidação**;

13.11.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.11.5 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

13.11.6 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.11.7 O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).

13.11.8 Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova da Situação Regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990), através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Estadual;

e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Municipal;

f) Prova de Regularidade Trabalhista (CNDT - Certidão Negativa de Débito Trabalhista, conforme Lei nº 12.440/2011, da sede da licitante).

13.11.9 Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

g) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CONCORDATA). A validade da mesma será de 120 (cento e vinte) dias após a sua emissão, salvo se outra data vier declarada na mesma;


CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 593

110

estabelecido no item 13.1, mas não puderem ser verificados a autenticidade pelos sites oficiais, após convocação do pregoeiro, deverão ser relacionados e apresentados na sala da Divisão de Licitação, localizada na Praça Cordovil Pinto Coelho, nº. 381, CEP: 36.900-091,Centro,no horário das 09 às 16 horas, em até 3 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

13.7- Os documentos poderão ser apresentados com a devida autenticação de tabelião ou em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da Administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

13.8- Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se- ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

13.9- A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

13.9.1. Os documentos deverão estar devidamente assinados *(preferencialmente de forma digital)* pelo(s) responsável(is) legal(is), e uma vez comparado a assinatura em documentos que já constes nos autos, será considerado como cópia autêntica, ficando dispensado o envio dos originais posteriormente. "LEI Nº 13.726, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018. Art. 3º, II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade; ".

13.9.2. Conforme previsto no Art. 43. § 3º do Decreto 10.024/19, os sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.10- A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

13.11 - Documentos relativos à Regularidade Jurídica:

13.11.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.11.2 No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;


CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 594

diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema, com no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12.6 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo(a) Pregoeiro(a).

12.7 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

12.7.1 - A proposta final do licitante arrematante deverá ser encaminhada no prazo máximo de 2 (duas) horas de acordo com o modelo de proposta (ANEXO VII) após solicitação do pregoeiro(a) no sistema eletrônico na aba de "documentos complementares". Somente mediante autorização do pregoeiro(a) e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail licitacao@manhuacu.mg.gov.br e deverá:

12.7.2 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13 - DA HABILITAÇÃO:

13.1- Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, conforme preceitua o Art. 26 do Decreto 10.024/2019.

13.2- Os documentos relativos à habilitação, serão enviados exclusivamente por meio da Plataforma da BLL, por meio eletrônico (upload), conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bll.org.br ou https://bllcompras.com/Home/Login.

13.3- Ocorrendo dúvidas ou dificuldades para envio dos documentos de habilitação ou proposta, nos moldes dos itens 10 e 13 deste edital, deverá ser acionado o suporte da Plataforma BLL, para auxiliá-los no procedimento.

13.4- Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de 30 (trinta) minutos,será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

13.5- O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13.6- Os documentos de habilitação que obrigatoriamente forem anexados no sistema no prazo


CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 595

imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

12 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

12.1- O(A) Pregoeiro(a) efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **"menor preço"**, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por item, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para prestação do serviço, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2- Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o(a) Pregoeiro(a) negociará a redução do preço com o seu detentor.

12.3- Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o(a)Pregoeiro(a) comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da **Lei 10.520/2002, 8.666/93 e do Decreto 10.024/2019**. O(A) Pregoeiro(a) verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 13 e 14 deste Edital.

12.3.1 – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 13 e 14.

12.3.2 - A inobservância aos prazos elencados nos itens 13 e 14, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

12.3.3 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.4 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

12.5 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser "efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no §3°, do art. 29, da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2008 e no subitem 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP nº 5, de 2017 e Súmula 269 TCU".

12.5.1 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 596

11.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o item.

11.3- Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao(a) Pregoeiro(a) a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

11.3.1 – Em regra, a disputa simultânea de itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o(a) Pregoeiro(a) poderá efetuar a abertura da disputa de itens selecionados fora da ordem sequencial.

11.4. O modo de disputa será o tipo **"aberto".** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará ***"Dou-lhe uma"*** quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), ***"Dou-lhe duas"*** quando faltar 01m00s (um minuto) e ***"Dou- lhe três – Fechado"*** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do ***"Dou-lhe uma"*** e, assim, sucessivamente.

11.4.1 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incindirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R$ 0,05 (cinco centavos).**

11.4.2 O(A) Pregoeiro(a) tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

11.4.3 Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de "Dou-lhe uma", "Dou-lhe duas", é exibido;

11.5. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 14 deste Edital.

11.6 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 597

de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2– As propostas encaminhadas terão prazo de validade mínima de **60 (sessenta) dias** consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.3- Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

10.3.1 - Os serviços ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

10.3.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO** do item, em duas casas decimais.

10.4– Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações do item 10.2 no campo apropriado do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), **sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio, sujeito a desclassificação.**

10.5- Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o serviço do objeto licitado.

10.6 - Qualquer menção a marca que porventura conste deste edital na descrição ou em seus anexos, configuram-se como simples expressão de "equivalência" para cotação dos serviços solicitados com qualidade, ou seja, devendo apresentar proposta com características igual ou similar.

11 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

11.1-A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Nº 598

verso

email, disponíveis no endereço eletrônico www.bll.org.br .

8.2.1 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema Bolsa de Licitações do Brasil poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da BLL, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bll.org.br.

9 DA PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

9.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bll.org.br ou https://bllcompras.com/Home/Login .

9.1.1 – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

9.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 - Caso haja desconexão com o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o(a) Pregoeiro(a) designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.bll.org.br ou https://bllcompras.com/Home/Login e/ou www.manhuacu.mg.gov.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

10.1- O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 599
verso

104

técnicos ou subcontratados;

6.2.6 - sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Art. 105 da emenda à Lei Orgânica Municipal);

6.2.7 - Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;

7 3- REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

7.1 - O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2 - responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

7.1.3 - abrir as propostas de preços;

7.1.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;

7.1.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;

7.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

7.1.7 - verificar a habilitação do proponente;

7.1.8 - declarar o vencedor;

7.1.9 - receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

7.1.10 - elaborar a ata da sessão;

7.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

8. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL:

8.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bll.org.br, acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".

8.1.1 – Além dos constantes no referido site, pode-se verificar os seguintes contatos Suporte Fornecedores: (41) 3097-4600 e Contato para treinamento de fornecedores: (41) 3148-9900 ou (41) 99107-9595 (Whatsapp).

8.2 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 600

procuração, se pública).

5.3 - O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo(a) Pregoeiro(a), e que, por isso, sejam intempestivas.

5.4 - Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5.5 - A decisão do(a) Pregoeiro(a) será enviada ao impugnante por email, no prazo de 02 (dois) dias úteis, e será disponibilizada no site www.manhuacu.mg.gov.br e/ou no www.bll.org.br para conhecimento de todos os interessados.

6 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos.

6.2 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;

6.2.1.1 - *Nota Explicativa: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no presente certame.*

6.2.2 - estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;

6.2.3 - sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Administração Pública;

6.2.4 - estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação;

6.2.4.1 – Ficam excetuadas deste impedimento as empresas que estiverem com a Certidão Positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, e apresentarem o plano de recuperação devidamente aprovado e homologado judicialmente, nos termos do art. 58, da Lei nº. 11.101/2005.

6.2.5 - isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis

que regulamenta o Sistema de Registro de preços previsto no art. 15 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.1.1- **De acordo com levantamento prévio o valor total estimado é de R$ 5.872.928,00 (cinco milhões e oitocentos e setenta e dois mil e noventos e vinte oito reais).**

4 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS:

4.1 - Cópia deste edital encontra-se disponível na internet, no site www.manhuacu.mg.gov.br/ e no www.bll.org.br ou https://bllcompras.com/Home/PublicAccess pelo email licitacao@manhuacu.mg.gov.br ou, ainda, poderá ser obtida na sala da Divisão de Licitação, no horário de 09 às 16 horas, ao custo de R$ 0,20 (vinte centavos) por folha, referente às cópias reprográficas.

4.2 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site www.manhuacu.mg.gov.br e no www.bll.org.br, bem como as publicações no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e/ou Diário Oficial do Município, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

4.3 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o email: licitacao@manhuacu.mg.gov.br, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas.

4.3.1 - As respostas do(a) Pregoeiro(a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por email ou disponibilizadas no site www.manhuacu.mg.gov.br e no www.bll.org.br ou https://bllcompras.com/Home/Login, no link correspondente a este edital, ficando acessíveis a todos os interessados.

5 – DA IMPUGNAÇÃO:

5.1 - Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, mediante petição a ser inserida na plataforma no endereço www.bll.org.br, **conforme previsto no Artigo 24 do Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019.**

5.2 - A petição deverá ser assinada pela impugnante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 601

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Manhuaçu, designado pela Portaria nº. 04 de 05 de janeiro de 2022, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº. 03, de 05 de janeiro de 2022, comunicam aos interessados que fará realizar licitação **para Ampla Participação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 25/2022, sob a forma de SRP – Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO, julgamento por LOTE,** com a finalidade de selecionar a melhor proposta visando à Contratação futura de serviços com caminhão caçamba basculante toco, caminhão munck acoplado com cesto aéreo, pá carregadeira articulada, retro escavadeira 4 x 4, mini escavadeira, mini carregadeira e guindaste hidráulico telescópico, para atendimento às necessidades da Secretária de Obras, de acordo com com o especificado no Termo de Referência.

1.1 -O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Manhuaçu, denominado(a) Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerado ou transferidos para o aplicativo "Bolsa de Licitações do Brasil", constante da página eletrônica do BLL – Licitações do Brasil, no endereço www.bll.org.br ou https://bllcompras.com/Home/Login com acesso simultâneo nas duas opções.

2 - DO OBJETO:

2.1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para contratação futura de serviços com caminhão caçamba basculante toco, caminhão munck acoplado com cesto aéreo, pá carregadeira articulada, retro escavadeira 4 x 4, mini escavadeira, mini carregadeira e guindaste hidráulico telescópico, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o especificado no Termo de Referência o qual descreve as condições da prestação do serviços.

2.2 O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo os que constam indicadas no Anexo I, podendo a Obras promover a prestação de serviços de acordo com suas necessidades.

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA DESPESA:

3.1 - Nas licitações com sistema de registro de preços não é necessário a indicação de recursos orçamentários conforme § 2º, art. 7º do Decreto nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013,

100

ATENÇÃO

Pedimos aos interessados na participação do presente processo para que leiam atentamente o edital e seus anexos para que formulem proposta condizente com as características mínimas de qualidade e demais exigências do instrumento convocatório,inclusive o preço, para que não incorra em possíveis penalidades.

O Acórdão nº 754/2015 do Plenário do TCU, determina expressamente que a Administração Pública instaure processo administrativo para aplicação de sanções administrativas às empresas que pratiquem, injustificadamente, tanto na fase licitatória quanto na contratual, ato tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 27/2022

(LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)

A presente licitação obedecerá às condições estatuídas neste Edital e será regida pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto nº. 424 de 25 de outubro de 2013, pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. Sendo que no critério de julgamento para as, micro e pequenas empresas, serão admitidas as prerrogativas contidas na Lei complementar 123/2006 e Lei Municipal 3.156/2011, a qual confere preferência de contratação às microempresas e empresas de pequeno porte com inscrição no Município de Manhuaçu – MG **(ver item 14.1.5).**

Conforme facultado pelo art. 191 da Lei 14.133/2021, este processo licitatório adotará os critérios estabelecidos pela Lei 8.666/93 e pela Lei 10.520/02.

OBJETO: CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TOCO, CAMINHÃO MUNCK ACOPLADO COM CESTO AÉREO, PÁ CARREGADEIRA ARTICULADA, RETRO ESCAVADEIRA 4 X 4, MINI ESCAVADEIRA, MINI CARREGADEIRA E GUINDASTE HIDRÁULICO TELESCÓPICO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

DA ABERTURA DA SESSÃOE LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Fim do recebimento (propostas e documentos): 17/03/2022 às 08h00min
Início da análise das propostas: 17/03/2022 às 08h30min
Fim da análise das propostas: 17/03/2022 às 09h10min

SESSÃO PÚBLICA: 17 DE MARÇO DE 2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 09h15min (horário de Brasília/DF)

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL - www.bll.org.br **ou** https://bllcompras.com/Home/Login **ou** https://www.manhuacu.mg.gov.br/
ENDEREÇO: Praça Cinco de Novembro, nº. 381, Centro, Manhuaçu/MG.
LOCAL: www.bll.org.br - https://bllcompras.com/Home/Login
ÁREA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.


CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 602

AUTUAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO-COMPRAS/LICITAÇÃO

Senhor Secretário,

Solicitamos autorização para Abertura de Processo Licitatório, modalidade "Pregão Eletrônico", sob a forma de SRP - Sistema de Registro de Preços, com a finalidade contratação futura de empresa para prestação de serviços com caminhão caçamba basculante toco, caminhão munck acoplado com cesto aéreo, pá carregadeira articulada, retro escavadeira 4 x 4, mini retro, mini carregadeira e guindaste hidráulico telescópico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Que o mesmo seja autorizado nos moldes previstos na Lei 10.520/2002, Lei 123/2006 e Municipal 3.156/2011, subsidiariamente pele Lei nº. 8.666/93 e suas modificações, cujo preço básico total informado é de **R$ 5.872.928,00 (cinco milhões oitocentos e setenta e dois mil e novecentos e vinte e oito reais).**

Pres. Comissão Licitação

Informamos que o município disporá de RECURSOS ORÇAMENTARIOS E FINANCEIRO SUFICIENTES para realização das futuras despesas do orçamento, estando abrangida por crédito genérico, previstas no programa de trabalho, assim como atende ao PPA/LDO/LOA, e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da Administração, não infringindo, portanto qualquer legislação, especificamente o art. 16 da L.C. 101 / 00.

Data 21/02/2022

Contador

Sec. Fazenda / Tesoureiro

Marloane Sales Vieira
MG 085296/0-5
Tesoureira

DESPACHO

Nos termos da Lei, com base no Decreto nº. 38/2021 que prorroga e Decreto nº 135/2021 que altera o Decreto nº. 495, de 13 de fevereiro de 2014, aprovo o projeto básico/termo de referência existente, uma vez que é de meu conhecimento que neste não consta nenhum vício que possa comprometer o certame. Autor. a abertura do Processo de Licitação na modalidade pertinente observada a Lei em vigor. Toda via, determino que seja o presente processo autuado, protocolado e numerado.

Paulo Cesar Ferraz
Secretário Municipal de Obras

AUTUAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura Municipal de Manhuaçu, autuo os documentos de licitação que adiante seguem, e para constar fiz esta autuação. Eu, Laíla Laina Luiza Gomes, secretário(a) da Comissão Permanente de Licitação, subscrevi Luiza. Processo de Licitação nº 25, modalidade Pregão Eletrônico. Recurso: próprio / Vinculado Crédito: _____ orçamentário _____ suplementar _____ especial

Prefeitura Municipal de Manhuaçu
Governo do Estado de MINAS GERAIS

LEGENDA
1º Lugar
2º Lugar
3º Lugar
4º Lugar
5º Lugar

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000009/2022 - 11/02/2022 - Processo Nº 000023/2022 - MENOR PREÇO POR LOTE

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	ITHYARA MAQUINAS LTDA		RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA		CARLA RENATA DE OLIVEIRA - ME.			
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001	00001	00001740	CAMINHAO CACAMBA BASCULANTE TOCO	KM	140.000,000	4,670	653.800,00	6,100	854.000,00	6,550	917.000,00		
00002	00001	00001741	CAMINHAO CACAMBA BASCULANTE TOCO DIARIA	DIARI	500,000	660,000	330.000,00	502,050	251.025,00	660,000	330.000,00		
00003	00002	00001568	CAMINHAO MUNCK ACOPLADO COM CESTO AEREO	DIARI	100,000								
00004	00003	00001096	PA CARREGADEIRA ARTICULADA POTENCIA 129 CV	HR.	8.000,000	225,000	1.800.000,00	159,150	1.273.200,00	225,000	1.800.000,00		
00005	00004	00001301	MAQUINA RETROESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA	HR.	12.000,000	117,860	1.414.320,00	180,000	2.160.000,00	220,000	2.640.000,00		
00006	00005	00002044	MINI ESCAVADEIRA	HR.	2.000,000								
00007	00006	00002116	MINI CARREGADEIRA	HR.	1.500,000								
00008	00007	00002270	GUINDASTE HIDRAULICO TELESCOPICO	DIARI	100,000								
			Valor Total OBTIDO				4.198.120,00		4.538.225,00		5.687.000,00		
			Valor Total VENCIDO				2.398.120,00		1.273.200,00				

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 603

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
ASS.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu
Governo do Estado de MINAS GERAIS

LEGENDA
1º Lugar
2º Lugar
3º Lugar
4º Lugar
5º Lugar

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000009/2022 - 11/02/2022 - Processo Nº 000023/2022 - MENOR PREÇO POR LOTE

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	GREENMAC SERVICOS LTDA		M. CERQUEIRA - LOCACAO -ME		GENESIS EMPREENDIMENTOS LTDA		DAMORES TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001	00001	00001740	CAMINHAO CACAMBA BASCULANTE TOCO	KM	140.000,000								
00002	00001	00001741	CAMINHAO CACAMBA BASCULANTE TOCO DIARIA	DIARI	500,000								
00003	00002	00001568	CAMINHAO MUNCK ACOPLADO COM CESTO AEREO	DIARI	100,000	2.100,000	210.000,00	1.500,000	150.000,00	1.300,000	130.000,00		
00004	00003	00001096	PA CARREGADEIRA ARTICULADA POTENCIA 129 CV	HR.	8.000,000							200,000	1.600.000,00
00005	00004	00001301	MAQUINA RETROESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA	HR.	12.000,000							160,000	1.920.000,00
00006	00005	00002044	MINI ESCAVADEIRA	HR.	2.000,000					160,000	320.000,00		
00007	00006	00002116	MINI CARREGADEIRA	HR.	1.500,000			200,000	300.000,00	170,000	255.000,00		
00008	00007	00002270	GUINDASTE HIDRAULICO TELESCOPICO	DIARI	100,000	3.700,000	370.000,00	3.000,000	300.000,00	3.900,000	390.000,00		
			Valor Total OBTIDO				580.000,00		750.000,00		1.095.000,00		3.520.000,00
			Valor Total VENCIDO						300.000,00		385.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
FLS. 04
ASS.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu
Governo do Estado de MINAS GERAIS

LEGENDA
1º Lugar
2º Lugar
3º Lugar
4º Lugar
5º Lugar

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000009/2022 - 11/02/2022 - Processo Nº 000023/2022 - MENOR PREÇO POR LOTE

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	MECANICA RIO GRANDE LTDA ME		GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA LOCACAO DE MAQUINAS		NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		DIAS DA SILVA LOCACAO E SERVICOS EIRELI	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001	00001	00001740	CAMINHAO CACAMBA BASCULANTE TOCO	KM	140.000,000								
00002	00001	00001741	CAMINHAO CACAMBA BASCULANTE TOCO DIARIA	DIARI	500,000								
00003	00002	00001568	CAMINHAO MUNCK ACOPLADO COM CESTO AEREO	DIARI	100,000					1.466,400	146.640,00	1.500,000	150.000,00
00004	00003	00001096	PA CARREGADEIRA ARTICULADA POTENCIA 129 CV	HR.	8.000,000								
00005	00004	00001301	MAQUINA RETROESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA	HR.	12.000,000								
00006	00005	00002044	MINI ESCAVADEIRA	HR.	2.000,000			108,000	216.000,00	187,500	375.000,00		
00007	00006	00002116	MINI CARREGADEIRA	HR.	1.500,000			175,000	262.500,00				
00008	00007	00002270	GUINDASTE HIDRAULICO TELESCOPICO	DIARI	100,000	4.200,000	420.000,00					4.000,000	400.000,00
			Valor Total OBTIDO				420.000,00		478.500,00		521.640,00		550.000,00
			Valor Total VENCIDO						216.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
ASSESSORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
409

BALIZAMENTO DE PREÇOS POR LOTE

Data de Emissão: 18/02/2022 15:31:12

00006 LOTE 06

Código	Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço Mínimo	Preço Médio	Preço Máximo	Valor Médio Total
00002116	00007	MINI CARREGADEIRA	HR.	1.500,00	170,0000	181,67	200,0000	272.505,00
1 Item			Totalização do Lote:		170,0000	181,67	200,0000	272.505,00

00007 LOTE 07

Código	Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço Mínimo	Preço Médio	Preço Máximo	Valor Médio Total
00002270	00008	GUINDASTE HIDRAULICO TELESCOPICO	DIARI	100,00	3.000,0000	3.760,00	4.200,0000	376.000,00
1 Item			Totalização do Lote:		3.000,0000	3.760,00	4.200,0000	376.000,00
8 Itens Consolidados			Total Global Geral:		5.361,7300	6.651,66	7.799,0500	5.872.928,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Prefeitura Municipal de Manhuaçu
ESTADO DE MINAS GERAIS

BALIZAMENTO DE PREÇOS POR LOTE

Data de Emissão: 18/02/2022 15:31:12

Protocolo Nº 000023/2022

Pesquisa de Preços Nº 000009/2022 - Processo Administrativo Nº /2022

00001 LOTE 01

Código	Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço Mínimo	Preço Médio	Preço Máximo	Valor Médio Total
00001740	00001	CAMINHAO CACAMBA BASCULANTE TOCO	KM	140.000,00	4,6700	5,77	6,5500	807.800,00
00001741	00002	CAMINHAO CACAMBA BASCULANTE TOCO DIARIA	DIARI	500,00	502,0500	607,35	660,0000	303.675,00
2 Itens		***Totalização do Lote:***			***506,7200***	***613,12***	***666,5500***	***1.111.475,00***

00002 LOTE 02

Código	Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço Mínimo	Preço Médio	Preço Máximo	Valor Médio Total
00001568	00003	CAMINHAO MUNCK ACOPLADO COM CESTO AEREO	DIARI	100,00	1.300,0000	1.573,28	2.100,0000	157.328,00
1 Item		***Totalização do Lote:***			***1.300,0000***	***1.573,28***	***2.100,0000***	***157.328,00***

00003 LOTE 03

Código	Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço Mínimo	Preço Médio	Preço Máximo	Valor Médio Total
00001096	00004	PA CARREGADEIRA ARTICULADA POTENCIA 129 CV	HR.	8.000,00	159,1500	202,29	225,0000	1.618.320,00
1 Item		***Totalização do Lote:***			***159,1500***	***202,29***	***225,0000***	***1.618.320,00***

00004 LOTE 04

Código	Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço Mínimo	Preço Médio	Preço Máximo	Valor Médio Total
00001301	00005	MAQUINA RETROESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA	HR.	12.000,00	117,8600	169,47	220,0000	2.033.640,00
1 Item		***Totalização do Lote:***			***117,8600***	***169,47***	***220,0000***	***2.033.640,00***

00005 LOTE 05

Código	Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço Mínimo	Preço Médio	Preço Máximo	Valor Médio Total
00002044	00006	MINI ESCAVADEIRA	HR.	2.000,00	108,0000	151,83	187,5000	303.660,00
1 Item		***Totalização do Lote:***			***108,0000***	***151,83***	***187,5000***	***303.660,00***

Orientações para preenchimento da Planilha

Esta planilha está totalmente destravada e sem senha. Você pode preencher e alterar de acordo com o perfil de sua empresa.

Você só precisa preencher as células pintadas de amarelo. O restante a planilha calcula automaticamente

O preenchimento é bem simples e intuitivo, porém, alguns campos merecem uma explicação.

Manutenção:

As despesas com manutenção são as mais difíceis de se calcular. Na falta de dados dos valores de peças e de mão de obras para os serviços, estima-se que este custo gire em torno de 10% a 12% do valor atual do veículo, por ano.

Depreciação:

Todos os anos o seu veículo irá valer menos, porém, essa depreciação não tem um valor padrão.

No início a depreciação é maior, depois vai diminuindo. Ex: 1º. ano 20%, 2º. ano 15%, 3º. ano 10%.... Vai depender muito do tipo do veículo.

Para fazer o cálculo correto, coloque no campo da depreciação o valor estimado de venda do veículo após o período que você pretende ficar com ele.

Os sites de vendas de veículos na web podem ajudar a definir esse valor.

Salário do motorista:

Precisa ser contabilizado com os encargos (CLT), caso o motorista seja dedicado a esta função.

Caso seja um técnico ou um vendedor que esteja usando o veículo apenas para se transportar, coloque "Não" na célula do motorista.

Remuneração do capital:

É preciso considerar o investimento imobilizado no veículo. Se este dinheiro estivesse investido, quanto seria o rendimento?

Quando você compra um veículo, esse rendimento que você não tem é considerado como custo do dinheiro.

Custo administrativo:

É a mão de obra administrativa que cuida dos veículos na empresa. Toda a parte de pagar contas e fazer a gestão referente a frota, tem um custo.

Este cálculo é bem complexo, porque muitas pessoas não são dedicadas a gestão da frota, e por isso o mercado assumiu um valor entre 5% a 10% do custo total (custo fixo+ custo variável).

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 606

Instalação de rastreador no equipamento fornecendo login e senha ao Município para fim de fiscalização.
Gastos com deslocamento de equipamento será feito por conta da empresa vencedora.
A empresa vencedora ao executar atividades solicitadas pela Secretaria Municipal de obras, deverá fornecer os dados do operador, bem como comprovação de capacidade técnica para operar a máquina.
Instalação dos horímetros devem ser dentro da norma da ABNT 12511
Horímetros devem ser modelo digital 3 vias

DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

Pelo cumprimento dos serviços contratado, o Contratante pagará a quantia relativa à efetiva prestação de serviço, calculado de acordo com os preços constantes da proposta, já incluídas todas as despesas necessárias, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.
A condição de pagamento pela execução do objeto da presente licitação será mensal, em até 10 (dez) dias úteis após processamento contábil mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em consonância com relatórios de medições ou documento equivalente, junto ao Setor de Finanças desta Prefeitura.
Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros, fretes e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento dos serviços da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.
No caso de violação ou danificação dos equipamentos de rastreamento (instalados em forma de comodato no veículo/máquina e autorizado com a assinatura de termo de responsabilidade) o custo de manutenção ou nova instalação será cobrado da contratada.
Os custos de inalação dos equipamentos de rastreamento nos veículos/máquinas que forem substituídos (as) com prazo inferior a 6 meses será suportado pela contratada.
Os pagamentos serão creditados em favor da beneficiária por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada.
Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.
A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.
Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.
As diárias serão prioritariamente usadas em serviços nas áreas urbanas do município, tanto na sede do munícipio assim como nas áreas urbanas dos distritos e ainda em caso de terraplenagens com desaterro e reaterro com transporte de terra num raio máximo de 500 metros.

SEGUE ANEXO TERMO DE REFERENCIA

Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões, dentro dos limites permitidos por Lei.

CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DA LICITAÇÃO

Forma de Execução: Os serviços solicitados deverão ser prestados de acordo com as ordens de serviços expedidas pelo responsável do setor no pátio da Secretaria Municipal de Obras, situado na Rodovia BR 262, km 34,6, Bairro Pouso Alegre, Manhuaçu – MG.

Não serão aceitos caminhões e máquinas que não se enquadrem nas especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

Os serviços deverão ser prestados em local definido pela Secretaria requisitante, dentro do limite territorial do Município de Manhuaçu, devendo iniciar a execução dos mesmos em até 48 horas após a solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Obras. O prazo para início dos serviços poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado e autorizado pela Secretaria solicitante.

As despesas diretas e indiretas, inclusive alimentação, abastecimento, frete e impostos atualmente devidos por lei correrão por conta do adjudicatário.

Os veículos e as Máquinas deverão estar em bom estado de conservação, dotados de equipamentos obrigatórios, suportar a instalação de equipamentos de rastreamento, e, além disso, deverá ter condições de fornecer no mínimo 4 (um) caminhão caçamba toco com modulo de transporte de passageiros conforme demanda do setor, bem como, documentações do motorista e maquinistas de acordo com as normas do DETRAN. Os equipamentos velocímetro (tacógrafo) dos caminhões e horímetros das máquinas deverão estar em perfeito estado de funcionamento, para fins de controle fechamentos diários de Km dos caminhões e horas das máquinas, por um servidor da Prefeitura.

Para melhor eficiência e economicidade é **obrigatório** a contratante implantar sistema eletrônico de monitoramento dos veículos e máquinas.

Quando houver necessidade, fica resguardado ao Administrador, o direito de solicitar Caminhões e Máquinas, até o limite estabelecido em cada ITEM, para atendimento as suas atividades. Aquele que por ocasião da execução do objeto licitado deixar de atender alguns dos quesitos obrigatórios deste termo, deverá ser substituído imediatamente.

Em caso de paralisação dos caminhões e máquinas, por defeitos apresentados que não possam ser sanados imediatamente, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, a contratada obriga-se a substituí-los por outro, do mesmo porte e em perfeito estado de conservação e manutenção.

Quantitativo foi estimado para o prazo de 12 (doze) meses, e em caso contratual, as prorrogações deverão obedecer aos prazos permitidos por Lei, mantendo regular a mesma condição de habilitação exigida para o certame.

DAS NORMAS TECNICAS E FISCALIZAÇÃO

É **obrigatória** a apresentação de relatório fotográfico diário do horímetro (início e fim dos trabalhos).

O pagamento das notas ficais serão feitos mediante a apresentação de fotos diárias dos horímetros e preenchimento de planilhas pelo operador da máquina em trabalho, cujo modelo será fornecido pela Secretaria Municipal de Obras.

Apresentação de laudo de inspeção técnica, atestando o bom andamento e funcionamento do equipamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 607

7	Prestação de serviços por meio de MINI CARREGADEIRA peso operacional de no mínimo 1700 KG, em bom estado de conservação, incluindo todos os itens e acessórios além da caçamba, a máquina deverá ser equipada com vassoura hidráulica de 60", com coletor de detritos com capacidade de armazenamento mínima de 380 litros, equipada com motor hidráulico montado na parte interna da vassoura e acionamento do tubo de varrição por corrente. O implemento vassoura, deverá ser equipado com vassoura lateral e kit d'água para abafamento de poeira em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses. A prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI'S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 2 (dois) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, "Horímetro" será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.	HORAS	1500	90	

Assinatura: EHHJmorim Data 17/11/2021

Nome do Responsável:

ELIZANGELA MARIA HOTT DE AMORIM

Para fins de direito me responsabilizo pela veracidade e legitimidade das informações:

CARIMBO CNPJ:

38.119.266/0001-20
Ins. Est.: 003812799.00-27
RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA.
CÓRREGO DO ARROZAL, S/Nº
PONTE DO SILVA - CEP 36.909-000
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

ENDEREÇO COMPLETO/ E-MAIL /TELEFONE:

Córrego do Arrozal Ponte do Silva Manhuaçu-MG. 33999686694

Informar o enquadramento
Micro - Empresa de Pequeno Porte ou MEI?
(Marcar com x)

SIM (X)
NÃO ( )

Pereira

5	Prestação de serviços por meio de MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA com implementos (com opção de concha convencional e concha de 30 cm) e sapatas para limpeza de dreno); peso operacional não inferior a 6.500 KG; potência máxima não inferior a 70 Kw; em bom estado, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI'S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, "Horímetro" será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor).	HORAS	12.000	R$ 180,00
6	Prestação de serviços por meio de MINI ESCAVADEIRA peso operacional de no mínimo 2700 KG, em bom estado de conservação, incluindo todos os itens e acessórios pertinentes em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses. A prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI'S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 2 (dois) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, "Horímetro" será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.	HORAS	2000	

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 608

	e o veículo estiver a serviço da secretaria, e de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.			
3	CAMINHÃO MUNCK ACOPLADO COM CESTO AÉREO, Serviço com Caminhão Munck acoplado com Cesto Aéreo e lança não inferior a 20 metros de alcance de altura, com capacidade e carga acima de 120 kg com isolamento elétrico com equipamentos obrigatórios de segurança, **com motorista (funcionário da contratada)** devidamente habilitado, com CNH adequada para o tipo de veículo e dentro da validade, portando o curso de operação do mesmo. Se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. (O **HS**, "Horímetro", será referência para recebimento, quando o veículo estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.	HORAS	1000	
4	Prestação de serviços por meio de <u>MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA ARTICULADA</u>, potência 129 cv, adaptada com lâmina para limpeza, e dentes para desaterro; em bom estado de conservação, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI'S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O **HS**, "Horímetro" será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.	HORAS	8.000	R$ 220,00

Prefeitura Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Praça Cordovil Pinto Coelho, 460 - Centro - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3332-3710

CNPJ: 18.385.088/0001-72 – Insc. Estadual: Isento

Telefone: 33 3339 2710 - 33 3339 2712- 33 3339 2711

87

PESQUISA DE PREÇO, licitamanhuacu@yahoo.com.br -21/10/2021

ITEM	DESCRIÇAO	UNID	QUANT	P.UNIT
1	CAMINHÃO CAÇAMBA – BASCULANTE TOCO: Serviço com Caminhão Caçamba - Basculante, com capacidade mínima de 06m³, no mínimo 1 (um) caminhão deverá ser equipado com modulo de transporte de passageiros, todos com equipamentos obrigatórios e com lona de boa qualidade e tacógrafo. (**Com motorista da contratada**) devidamente habilitado, se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 05 (cinco) (CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. (O KM, "Quilometragem" Será referência para recebimento, quando o veículo ultrapassar os 80 km no decorrer do dia, ou seja, entre 7 e 17 horas e o veículo estiver a serviço da secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.	KM	140.000	R$ 6,10
2	CAMINHÃO CAÇAMBA – BASCULANTE TOCO: Serviço com Caminhão Caçamba - Basculante, com capacidade mínima de 06m³, no mínimo 1 (um) caminhão deverá ser equipado com todos com equipamentos obrigatórios e com lona de boa qualidade e tacógrafo. (**Com motorista da contratada**) devidamente habilitado, se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 05 (cinco) (CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. Será referência para recebimento por "DIARIA", considerando veículo que atingir no máximo 79,99 km no decorrer do dia, ou seja, entre 7 e 17 horas	DIÁRIA	500	R$ 650,-


CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 609

588

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência do ato da contratada.
PARÁGRAFO QUARTO - A Contratada manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

12ª. DOS TRIBUTOS E DESPESAS - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

13ª. FORO - O Foro do presente contrato será o da Comarca de Manhuaçu-MG, excluído qualquer outro.

Todos os casos omissos do presente instrumento de contrato serão resolvidos de acordo com a Lei.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 04(quatro) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº

Manhuaçu (MG), 07 de Abril de 2021.

Contratante
Município de Manhuaçu
Paulo Cesar Ferraz
Secretário Municipal de Obras

Contratada
RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ nº 38.119.266/0001-20
Raphael Gomes de Amorim - CPF nº 060.599.846-90

Testemunhas :

CPF: 133.303.236-46

CPF: 086.122.536-83

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 610

5ª. DA DESPESA – As despesas deste contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária, 204001.1545200284.034-33.90.39-F139, 205001.1236100954.207-33.90.39-F205, 207001.2012200314.051-33.90.39-F332, do orçamento relativo ao exercício de 2021.

6ª. DA FISCALIZAÇÃO – Caberá ao Sr. Secretário Municipal de Obras, exercer a fiscalização sobre os serviços, quando executados, recebendo-os provisória e definitivamente consoante o disposto no inciso I, alíneas "a" e "b" do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos da inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante, cumprindo de imediato, quaisquer determinações emanadas de inspeção do objeto licitado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne a execução dos serviços, e às suas conseqüências e implicações próximas ou remotas.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Dentre do prazo que se trata o item quatro, se for constatado que a prestação dos serviços, não atende as condições contratuais, o Município de Manhuaçu se reserva o direito de suspender o pagamento até que sanadas as irregularidades.

7ª. DAS PENALIDADES - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei 10.520/2002 e pelo Decreto nº 315 de 23 de dezembro de 2005 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contratante se reserva o direito de descontar da parcela a ser paga à contratada o valor de qualquer multa por ventura imposta à Contratada, em virtude do descumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor das multas corresponderá à gravidade da infração, até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, em cada caso.
PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
PARÁGRAFO QUARTO - Se a multa aplicada for superior ao valor da parcela a ser recebida, além da perda deste responderá a contratada pela diferença, que será cobrada judicialmente.

8ª. DA RESCISÃO - O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no Art. 78, incisos I a XII, da Lei 8.666/93, sem que caiba à Contratada o direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

9ª. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA - O presente contrato não poderá ser objeto da Cessão ou Transferência, no todo ou em parte.

10ª. DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO - Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, o Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial, em resumo, do presente contrato.

11ª. DAS RESPONSABILIDADES - A Contratada assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços, responsabilizando-se por quaisquer prejuízos pelo não cumprimento das obrigações aqui contratadas.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado de notificação administrativa à Contratada, sob pena de Multa.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações decorrentes da execução do presente contrato.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº

84 596

CONTRATO Nº 122/2021

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MANHUAÇU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

O MUNICÍPIO DE MANHUAÇU/MG, inscrito no CNPJ/MF n.º18.385.088/0001-72, com sede na Praça Cinco de Novembro, nº 381, Centro, Manhuaçu/MG, CEP:36900-091, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, **Paulo Cesar Ferraz**, residente e domiciliado no Córrego do Retiro, Zona Rural, no Distrito de São Pedro do Avaí, neste município de Manhuaçu/MG, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.207.125 SSP/MG e CPF nº 306.241.346-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 38.119.266/0001-20, com sede no CORREGO ARROZAL, S/N - PONTE DO SILVA - MANHUACU - MG - CEP: 36909000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal in fine assinado, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, em conformidade com o processo licitatório **"Pregão Presencial" nº. 50/2020,** através do Sistema de Registro de Preços, realizado em 04/11/2020, que reger-se-á pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto nº 315 de 23 de dezembro de 2005, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme as cláusulas e condições abaixo:

1ª. OBJETO - A contratada se compromete a prestar serviços com **"CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TOCO"** e com **"PÁ CARREGADEIRA ARTICULADA POTENCIA 129 CV"**, de acordo com o Edital e Anexo I, constante do processo licitatório Modalidade **"Pregão Presencial" nº. 50/2020.**

2ª. REGIME DE EXECUÇÃO – Objeto deste contrato será executado de acordo com o estabelecido no Edital e Anexo I do processo licitatório, modalidade **"Pregão Presencial" nº. 50/2020.**

3ª. VALOR DA CONTRATAÇÃO – O Município pagará à contratada pelos serviços constantes no Anexo I do referido processo, os valores registrados na Ata de Registro de Preços, abaixo especificados:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Serviços com CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TOCO	DIARIA	256,182	R$502,052	R$128.616,69
02	Serviços com PÁ CARREGADEIRA ARTICULADA POTENCIA 129 CV	HORAS	4.246,2876	R$159,150	R$675.796,67

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será mensal e realizado em até 15 (quinze) dias, após comprovada a execução dos serviços através de medições/relatórios do setor responsável, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura junto ao Setor de Finanças desta Prefeitura.

4ª. - DO PRAZO – O presente instrumento de contrato terá início em 08 de Novembro de 2021 e término em 08 de Abril de 2022.

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - obras civis de terraplenagem

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/11/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Item 1: obras civis de terraplenagem

Preço Estimado: R$ 187,50 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 187,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 187,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	serviço de mini escavadeira: 3,5 toneladas, com esteira de borracha, com transporte da máquina até o local. local de prestação do	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 187,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Objeto: Contratação de Serviço de Terraplanagem e Transporte de Materiais para o - IFRS/Campus Rolante e Campus Canoas.

Descrição: Obras civis de terraplenagem - Serviço de mini escavadeira, 3,5 toneladas, com esteira de borracha. Com transporte da máquina até o local. Local de prestação dos serviços: Campus Rolante.

CatSer: 1384 - Obras civis de terraplenagem

Data: 09/11/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:232021 / UASG:158141
Lote/Item: /6
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 75
Unidade: UNIDADE
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
14.000.846/0001-36 * VENCEDOR *	TRANS MATIELLI LTDA	R$ 187,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO DE MINI ESCAVADEIRA, 3,5 TONELADAS COM ESTEIRA DE BORRACHA, COM TRANSPORTE DE MÁQUINA ATÉ O LOCAL. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: CAMPUS ROLANTE.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Novo Hamburgo	R JOAO DE BARRO, 160	(51) 3593-2250

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU


CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 612

INSIRA SUA LOGO AQUI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº

Relatório de Cotação: cotação rápida 1884

Pesquisa realizada em 01/02/2022 08:43:47

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: obras civis de terraplenagem

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 187,50 (un)	-	R$ 187,50	R$ 187,50

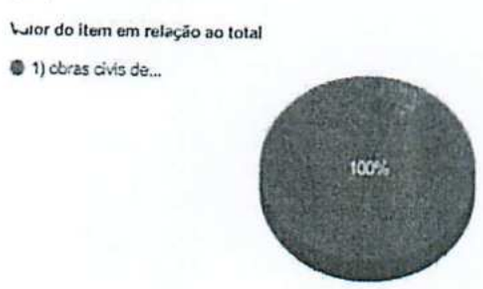
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul	Nº Pregão:232021 UASG:150141	09/11/2021	R$ 187,50

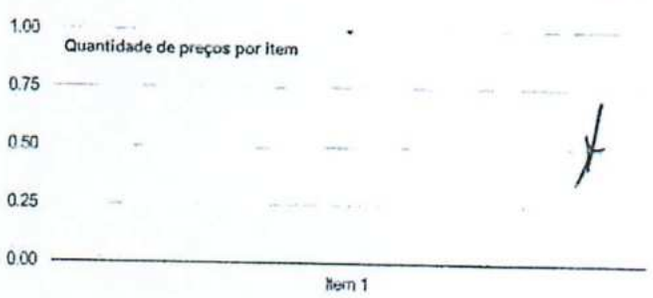
Valor Unitário R$ 187,50

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 187,50

Média dos Preços Obtidos: R$ 187,50

Valor Global: R$ 187,50





Detalhamento dos Itens

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - locação de veículo tipo caminhão munck

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 28/10/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 613

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: SERVICO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVICO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Estância	AV JOAO LIMA DA SILV EIRA, 3497	(79) 3522-5230	g_rcontabilidade@infonet.com.br

00.269.341/0001-67 SERGILOC SERGIPE LOCACAO DE VEICULOS LTDA R$ 1.833,33

Marca: SERVIÇO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVIÇO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	AV MARIO JORGE MENEZES VIEIRA, 2746	(79) 3255-2323	sergiloc@sergiloc.com.br

08.692.885/0001-49 REIS TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS EIRELI R$ 2.500,00

Marca: SERVIÇO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVIÇO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	AV PEDRO PAES DE AZEVEDO, 488	(79) 3245-6662/ (79) 9937-4400	reistransportes@ibest.com.br



verso

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: SERVIÇO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVIÇO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SE	Canindé de São Francisco	AV JOAO ALVES FILHO, 65	(79) 9868-8647

23.529.420/0001-65 MATEUS DANTAS FILHO LOCADORA - EIRELI R$ 1.260,00

Marca: SERVICO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVICO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Rosário do Catete	TV HUMBERTO GOMES, 81	(79) 3022-3436	matheuzinholocadora@hotmail.com

21.985.042/0001-07 MF OBRAS E SERVICOS EIRELI R$ 1.400,00

Marca: SERVICO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVICO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Poço Redondo	PRACA DA MATRIZ, 55	(79) 9992-3319	marciobn1972@hotmail.com

11.962.077/0001-69 SOL DOURADO SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI R$ 1.466,40

Marca: SERVICO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVICO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Conceição do Coité	AVENIDA OLDACK AMANCIO ARAUJO, 32	(75) 3262-1487	adm@sdtour.com.br

15.454.009/0001-40 UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA R$ 1.500,00

Marca: SERVICO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVICO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Lagarto	AV SANTO ANTONIO, 32-C	(79) 9944-0055	unir.locacoes@hotmail.com

22.757.763/0001-14 VRS LOCADORA EIRELI R$ 1.800,00

Marca: SERVICO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVICO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Cumbe	AV LEANDRO MACIEL ROD SE 302, S/N	(79) 3246-5844	maycon@a3contabilidade.com.br

11.214.957/0001-57 W & W TRANSPORTES E LOCACOES EIRELI R$ 1.820,00

Marca: SERVIÇO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVIÇO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AL	Maceió	R JANGADEIROS ALAGOANOS, 939	LIDIANE	(79) 3256-5669	wewlocadoradeveiculos@gmail.com

23.842.832/0001-50 MATHEUS SANTOS SANTANA EIRELI R$ 1.833,33

Marca: SERVICO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVICO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SE	Simão Dias	RODOVIA PEDRO ALMEIDA VALADARES, 1743	(79) 9645-9696

13.144.852/0001-02 LIBERAL TUR TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI R$ 1.833,33

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº

Item 1: locação de veículo tipo caminhão munck

Preço Estimado: R$ 1.466,40 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 1.466,40 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1.466,40

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	locação de veículo tipo caminhão munck, *locação de veículo automotor, espécie caminhão munck 6x2, de alcance de manutenção de até 20 metros, equipado com guindaste e cesto aéreo, movido a diesel * com no máximo 15 anos de uso. motorista e combustível por conta da contratada, * nos preços ofertados já deverão estar inclusas as despesas com encargos sociais, motorista e combustível, lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral. *os veículos poderão ser solicitados durante a semana, sábados, domingos ou feriados. * a diária sera de 08 hs por dia	

CÂMARA MUNICIPAL DE MANTIQUEIRA Nº 615

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R$ 1.466,40

Órgão: MUNICÍPIO DE SALGADO/SE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADOS PARA COMPLEMENTAR A FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS NO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO MUNCK - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO MUNCK, *Locação de veículo automotor, espécie caminhão munck 6x2, de alcance de manutenção de até 20 metros, equipado com guindaste e cesto aéreo, movido a diesel * Com no máximo 15 anos de uso. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, * Nos preços ofertados já deverão estar inclusas as despesas com encargos sociais, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral. *Os veículos poderão ser solicitados durante a semana, sábados, domingos ou feriados. * A DIÁRIA SERA DE 08 hs POR DIA

Data: 28/10/2021 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 31044
Lote/Item: 11/11
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 140
Unidade: DIÁRIA
UF: SE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
35.322.756/0001-31 * VENCEDOR *	ELITE TRANSPORTES & LOCACOES EIRELI	R$ 170,00

Marca: SERVICO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVICO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Boquim	TV 140, SN	(79) 9868-9839	doge@itnet.com.br

30.788.583/0001-28	DISAN EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 180,00

Marca: SERVICO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVICO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Lagarto	RUA DO MERCADO - COLONIA TREZE, 207	(79) 9929-1079	disan.empreendimentos@gmail.com

07.308.806/0001-90	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	R$ 350,00

Marca: SERVICO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVICO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Paulo Afonso	AV MARANHAO, 2005	(75) 9194-6535	magalyandreia@hotmail.com

37.451.201/0001-15	W&W CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 780,00

Marca: SERVIÇO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVIÇO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Nossa Senhora Aparecida	R AGRIC FELESMINO DA SILVA BARRETO, 354	(79) 9983-1598	williamssantos313@gmail.com

18.153.367/0001-00	MACHADO & BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 870,00

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 1905

Relatório gerado no dia 15/02/2022 13:05:21 (IP: 189.89.24.75)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: locação de veículo tipo caminhão munck

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 15	1	R$ 1.466,40 (un)	-	R$ 1.466,40	R$ 1.466,40

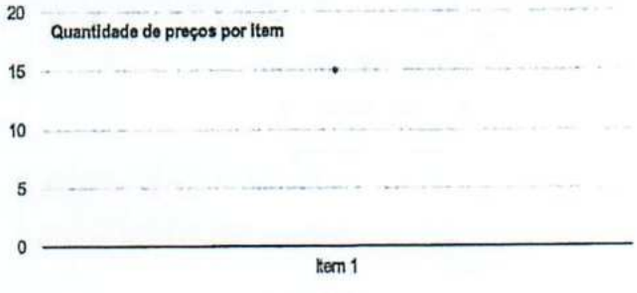
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE SALGADO/SE	31044	28/10/2021	R$ 1.466,40
Valor Unitário				R$ 1.466,40

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.466,40

Média dos Preços Obtidos: R$ 1.466,40

Valor Global: R$ 1.466,40





Detalhamento dos Itens


CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Esta planilha está totalmente destravada e sem senha. Você pode preencher e alterar de acordo com o perfil de sua empresa.

Você só precisa preencher as células pintadas de amarelo. O restante a planilha calcula automaticamente

O preenchimento é bem simples e intuitivo, porém, alguns campos merecem uma explicação.

Manutenção:

As despesas com manutenção são as mais difíceis de se calcular. Na falta de dados dos valores de peças e de mão de obras para os serviços, estima-se que este custo gire em torno de 10% a 12% do valor atual do veículo, por ano.

Depreciação:

Todos os anos o seu veículo irá valer menos, porém, essa depreciação não tem um valor padrão.

No início a depreciação é maior, depois vai diminuindo. Ex: 1º. ano 20%, 2º. ano 15%, 3º. ano 10%.... Vai depender muito do tipo do veículo.

Para fazer o cálculo correto, coloque no campo da depreciação o valor estimado de venda do veículo após o período que você pretende ficar com ele.

Os sites de vendas de veículos na web podem ajudar a definir esse valor.

Salário do motorista:

Precisa ser contabilizado com os encargos (CLT), caso o motorista seja dedicado a esta função.

Caso seja um técnico ou um vendedor que esteja usando o veículo apenas para se transportar, coloque "Não" na célula do motorista.

Remuneração do capital:

É preciso considerar o investimento imobilizado no veículo. Se este dinheiro estivesse investido, quanto seria o rendimento?

Quando você compra um veículo, esse rendimento que você não tem é considerado como custo do dinheiro.

Custo administrativo:

É a mão de obra administrativa que cuida dos veículos na empresa. Toda a parte de pagar contas e fazer a gestão referente a frota, tem um custo.

Este cálculo é bem complexo, porque muitas pessoas não são dedicadas a gestão da frota, e por isso o mercado assumiu um valor entre 5% a 10% do custo total (custo fixo+ custo variável).

5.5 Gastos com deslocamento de equipamento será feito por conta da empresa vencedora.
5.6 A empresa vencedora ao executar atividades solicitadas pela Secretaria Municipal de obras, deverá fornecer os dados do operador, bem como comprovação de capacidade técnica para operar a máquina.
5.7 Instalação dos horímetros devem ser dentro da norma da ABNT 12511
5.8 Horímetros devem ser modelo digital 3 vias

6.0. DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

6.1. Pelo cumprimento dos serviços contratado, o Contratante pagará a quantia relativa à efetiva prestação de serviço, calculado de acordo com os preços constantes da proposta, já incluídas todas as despesas necessárias, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.
6.2. A condição de pagamento pela execução do objeto da presente licitação será mensal, em até 10 (dez) dias úteis após processamento contábil mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em consonância com relatórios de medições ou documento equivalente, junto ao Setor de Finanças desta Prefeitura.
6.3. Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros, fretes e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento dos serviços da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.
6.4. No caso de violação ou danificação dos equipamentos de rastreamento (instalados em forma de comodato no veículo/máquina e autorizado com a assinatura de termo de responsabilidade) o custo de manutenção ou nova instalação será cobrado da contratada.
6.4.1. Os custos de inalação dos equipamentos de rastreamento nos veículos/máquinas que forem substituídos (as) com prazo inferior a 6 meses será suportado pela contratada.
6.5. Os pagamentos serão creditados em favor da beneficiária por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
6.6. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada.
6.7. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.
6.8. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.
6.9. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.
6.9.1 As diárias serão prioritariamente usadas em serviços nas áreas urbanas do município, tanto na sede do munícipio assim como nas áreas urbanas dos distritos e ainda em caso de terraplenagens com desaterro e reaterro com transporte de terra num raio máximo de 500 metros.

Orientações para preenchimento da Planilha

4. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DA LICITAÇÃO

4.1. **Forma de Execução:** Os serviços solicitados deverão ser prestados de acordo com as ordens de serviços expedidas pelo responsável do setor no pátio da Secretaria Municipal de Obras, situado na Rodovia BR 262, km 34,6, Bairro Pouso Alegre, Manhuaçu – MG.

4.2. Não serão aceitos caminhões e máquinas que não se enquadrem nas especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

4.3. Os serviços deverão ser prestados em local definido pela Secretaria requisitante, dentro do limite territorial do Município de Manhuaçu, devendo iniciar a execução dos mesmos em até 48 horas após a solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Obras. O prazo para início dos serviços poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado e autorizado pela Secretaria solicitante.

4.4. As despesas diretas e indiretas, inclusive alimentação, abastecimento, frete e impostos atualmente devidos por lei correrão por conta do adjudicatário.

4.5 Os veículos e as Máquinas deverão estar em bom estado de conservação, dotados de equipamentos obrigatórios, suportar a instalação de equipamentos de rastreamento, e, além disso, deverá ter condições de fornecer no mínimo 4 (um) caminhão caçamba toco com modulo de transporte de passageiros conforme demanda do setor, bem como, documentações do motorista e maquinistas de acordo com as normas do DETRAN. Os equipamentos velocímetro (tacógrafo) dos caminhões e horímetros das máquinas deverão estar em perfeito estado de funcionamento, para fins de controle fechamentos diários de Km dos caminhões e horas das máquinas, por um servidor da Prefeitura.

4.6. Para melhor eficiência e economicidade a contratante poderá implantar sistema eletrônico de monitoramento dos veículos e máquinas.

4.7. Quando houver necessidade, fica resguardado ao Administrador, o direito de solicitar Caminhões e Máquinas, até o limite estabelecido em cada ITEM, para atendimento as suas atividades. Aquele que por ocasião da execução do objeto licitado deixar de atender alguns dos quesitos obrigatórios deste termo, deverá ser substituído imediatamente.

4.8. Em caso de paralisação dos caminhões e máquinas, por defeitos apresentados que não possam ser sanados imediatamente, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, a contratada obriga-se a substituí-los por outro, do mesmo porte e em perfeito estado de conservação e manutenção.

4.9. Quantitativo foi estimado para o prazo de 12 (doze) meses, e em caso contratual, as prorrogações deverão obedecer aos prazos permitidos por Lei, mantendo regular a mesma condição de habilitação exigida para o certame.

5.0DAS NORMAS TECNICAS E FISCALIZAÇÃO

5.1 É obrigatória a apresentação de relatório fotográfico diário do horímetro (início e fim dos trabalhos).

5.2 O pagamento das notas ficais serão feitos mediante a apresentação de fotos diárias dos horímetros e preenchimento de planilhas pelo operador da máquina em trabalho, cujo modelo será fornecido pela Secretaria Municipal de Obras.

5.3 Apresentação de laudo de inspeção técnica, atestando o bom andamento e funcionamento do equipamento.

5.4 Instalação de rastreador no equipamento fornecendo login e senha ao Município para fim de fiscalização.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Praça Cordovil Pinto Coelho, 460 - Centro - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3332-3710

CNPJ: 18.385.088/0001-72 – Insc. Estadual: Isento

,Telefone: 33 3339 2710 - 33 3339 2712- 33 3339 2711

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU 618

PESQUISA DE PREÇO,licitamanhuacu@yahoo.com.br- 31/01/2022

EM	DESCRIÇAO	UNID	QUANT	P.UNIT
1.	**GUINDASTE HIDRAÚLICO TELESCÓPICO ,** Prestação de serviços com guindaste hidráulico articulado e com lança não inferior a 30 metros de alcance de altura, com capacidade e carga acima de 30.000 kg com isolamento elétrico com equipamentos obrigatórios de segurança, **com motorista (funcionário da contratada)** devidamente habilitado, com CNH adequada para o tipo de veículo e dentro da validade, portando o curso de operação do mesmo. Se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. (O **HS**, "Horímetro", será referência para recebimento, quando o veículo estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.	**DIÁRIAS**	**100**	**3000,00**

Assinatura: Totacma Data 17 / 02 / 2022

Nome do Responsável:

João Marcus Gomes Cerqueira

Para fins de direito me responsabilizo pela veracidade e legitimidade das informações:

ARIMBO CNPJ:

20.590.034/0001-90
M. CERQUEIRA LOCAÇÕES
RUA CAPITÃO RAFAEL, 3
CENTRO CEP: 36900-000
MANHUAÇU - MG

ENDEREÇO COMPLETO:

Rua Capitão Rafael, nº 39, Bairro Centro

Informar o enquadramento
Micro - Empresa de Pequeno Porte ou MEI?
(Marcar com x)

SIM ( )
NÃO (X)

Pereira


CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Prefeitura Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Praça Cordovil Pinto Coelho, 460 - Centro - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3332-3710

CNPJ: 18.385.088/0001-72 – Insc. Estadual: Isento

,Telefone: 33 3339 2710 - 33 3339 2712- 33 3339 2711

PESQUISA DE PREÇO,licitamanhuacu@yahoo.com.br- **31/01/2022**

'EM	DESCRIÇAO	UNID	QUANT	P.UNIT
1.	**CAMINHÃO MUNCK ACOPLADO COM CESTO AÉREO,** Serviço com Caminhão Munck acoplado com Cesto Aéreo e lança não inferior a 20 metros de alcance de altura, com capacidade e carga acima de 120 kg com isolamento elétrico com equipamentos obrigatórios de segurança, **com motorista (funcionário da contratada)** devidamente habilitado, com CNH adequada para o tipo de veículo e dentro da validade, portando o curso de operação do mesmo.Se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. (O **HS**, "Horímetro", será referência para recebimento, quando o veículo estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.	**DIÁRIA**	**100**	**1500,00**

Assinatura: _____ Data 17 / 02 / 2022

Nome do Responsável:

João Marcus Gomes Cerqueira

Para fins de direito me responsabilizo pela veracidade e legitimidade das informações:

'ARIMBO CNPJ:

20.590.034/0001-90
M. CERQUEIRA LOCAÇÕES
RUA CAPITÃO RAFAEL, 3.
CENTRO CEP: 36900-000
MANHUAÇU - MG

ENDEREÇO COMPLETO:

Rua Capitão Rafael, Nº 39, Bairro Centro

Informar o enquadramento
Micro - Empresa de Pequeno Porte ou MEI?
(Marcar com x)

SIM ( )
NÃO (X)

SEGUE ANEXO TERMO DE REFERENCIA

distritos e ainda em caso de terraplenagens com desaterro e reaterro com transporte de terra num raio máximo de 500 metros.

Orientações para preenchimento da Planilha

Esta planilha está totalmente destravada e sem senha. Você pode preencher e alterar de acordo com o perfil de sua empresa.
Você só precisa preencher as células pintadas de amarelo. O restante a planilha calcula automaticamente
O preenchimento é bem simples e intuitivo, porém, alguns campos merecem uma explicação.

Manutenção:
As despesas com manutenção são as mais difíceis de se calcular. Na falta de dados dos valores de peças e de mão de obras para os serviços, estima-se que este custo gire em torno de 10% a 12% do valor atual do veículo, por ano.

Depreciação:
Todos os anos o seu veículo irá valer menos, porém, essa depreciação não tem um valor padrão.
No início a depreciação é maior, depois vai diminuindo. Ex: 1º. ano 20%, 2º. ano 15%, 3º. ano 10%.... Vai depender muito do tipo do veículo.
Para fazer o cálculo correto, coloque no campo da depreciação o valor estimado de venda do veículo após o período que você pretende ficar com ele.
Os sites de vendas de veículos na web podem ajudar a definir esse valor.

Salário do motorista:
Precisa ser contabilizado com os encargos (CLT), caso o motorista seja dedicado a esta função.
Caso seja um técnico ou um vendedor que esteja usando o veículo apenas para se transportar, coloque "Não" na célula do motorista.

Remuneração do capital:
É preciso considerar o investimento imobilizado no veículo. Se este dinheiro estivesse investido, quanto seria o rendimento?
Quando você compra um veículo, esse rendimento que você não tem é considerado como custo do dinheiro.

Custo administrativo:
É a mão de obra administrativa que cuida dos veículos na empresa. Toda a parte de pagar contas e fazer a gestão referente a frota, tem um custo.
Este cálculo é bem complexo, porque muitas pessoas não são dedicadas a gestão da frota, e por isso o mercado assumiu um valor entre 5% a 10% do custo total (custo fixo+ custo variável).

5.3 Apresentação de laudo de inspeção técnica, atestando o bom andamento e funcionamento do equipamento.
5.4 Instalação de rastreador no equipamento fornecendo login e senha ao Município para fim de fiscalização.
5.5 Gastos com deslocamento de equipamento será feito por conta da empresa vencedora.
5.6 A empresa vencedora ao executar atividades solicitadas pela Secretaria Municipal de obras, deverá fornecer os dados do operador, bem como comprovação de capacidade técnica para operar a máquina.
5.7 Instalação dos horímetros devem ser dentro da norma da ABNT 12511
5.8 Horímetros devem ser modelo digital 3 vias

69

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 620

6.0. DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

6.1. Pelo cumprimento dos serviços contratado, o Contratante pagará a quantia relativa à efetiva prestação de serviço, calculado de acordo com os preços constantes da proposta, já incluídas todas as despesas necessárias, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.
6.2. A condição de pagamento pela execução do objeto da presente licitação será mensal, em até 10 (dez) dias úteis após processamento contábil mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em consonância com relatórios de medições ou documento equivalente, junto ao Setor de Finanças desta Prefeitura.
6.3. Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros, fretes e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento dos serviços da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.
6.4. No caso de violação ou danificação dos equipamentos de rastreamento (instalados em forma de comodato no veículo/máquina e autorizado com a assinatura de termo de responsabilidade) o custo de manutenção ou nova instalação será cobrado da contratada.
6.4.1. Os custos de inalação dos equipamentos de rastreamento nos veículos/máquinas que forem substituídos (as) com prazo inferior a 6 meses será suportado pela contratada.
6.5. Os pagamentos serão creditados em favor da beneficiária por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
6.6. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada.
6.7. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.
6.8. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.
6.9. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.
6.9.1 As diárias serão prioritariamente usadas em serviços nas áreas urbanas do município, tanto na sede do município assim como nas áreas urbanas dos

SEGUE ANEXO TERMO DE REFERENCIA

4. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DA LICITAÇÃO

4.1. **Forma de Execução:** Os serviços solicitados deverão ser prestados de acordo com as ordens de serviços expedidas pelo responsável do setor no pátio da Secretaria Municipal de Obras, situado na Rodovia BR 262, km 34,6, Bairro Pouso Alegre, Manhuaçu – MG.

4.2. Não serão aceitos caminhões e máquinas que não se enquadrem nas especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

4.3. Os serviços deverão ser prestados em local definido pela Secretaria requisitante, dentro do limite territorial do Município de Manhuaçu, devendo iniciar a execução dos mesmos em até 48 horas após a solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Obras. O prazo para início dos serviços poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado e autorizado pela Secretaria solicitante.

4.4. As despesas diretas e indiretas, inclusive alimentação, abastecimento, frete e impostos atualmente devidos por lei correrão por conta do adjudicatário.

4.5 Os veículos e as Máquinas deverão estar em bom estado de conservação, dotados de equipamentos obrigatórios, suportar a instalação de equipamentos de rastreamento, e, além disso, deverá ter condições de fornecer no mínimo 4 (um) caminhão caçamba toco com modulo de transporte de passageiros conforme demanda do setor, bem como, documentações do motorista e maquinistas de acordo com as normas do DETRAN. Os equipamentos velocímetro (tacógrafo) dos caminhões e horímetros das máquinas deverão estar em perfeito estado de funcionamento, para fins de controle fechamentos diários de Km dos caminhões e horas das máquinas, por um servidor da Prefeitura.

4.6. Para melhor eficiência e economicidade a contratante poderá implantar sistema eletrônico de monitoramento dos veículos e máquinas.

4.7. Quando houver necessidade, fica resguardado ao Administrador, o direito de solicitar Caminhões e Máquinas, até o limite estabelecido em cada ITEM, para atendimento as suas atividades. Aquele que por ocasião da execução do objeto licitado deixar de atender alguns dos quesitos obrigatórios deste termo, deverá ser substituído imediatamente.

4.8. Em caso de paralisação dos caminhões e máquinas, por defeitos apresentados que não possam ser sanados imediatamente, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, a contratada obriga-se a substituí-los por outro, do mesmo porte e em perfeito estado de conservação e manutenção.

4.9. Quantitativo foi estimado para o prazo de 12 (doze) meses, e em caso contratual, as prorrogações deverão obedecer aos prazos permitidos por Lei, mantendo regular a mesma condição de habilitação exigida para o certame.

5.0DAS NORMAS TECNICAS E FISCALIZAÇÃO

5.1 É obrigatória a apresentação de relatório fotográfico diário do horímetro (início e fim dos trabalhos).

5.2 O pagamento das notas ficais serão feitos mediante a apresentação de fotos diárias dos horímetros e preenchimento de planilhas pelo operador da máquina em trabalho, cujo modelo será fornecido pela Secretaria Municipal de Obras.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Praça Cordovil Pinto Coelho, 460 - Centro - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3332-3710

CNPJ: 18.385.088/0001-72 – Insc. Estadual: Isento

,Telefone: 33 3339 2710 - 33 3339 2712- 33 3339 2711

PESQUISA DE PREÇO , licitamanhuacu@yahoo.com.br - 31/01/2022

ITEM	DESCRIÇAO	UNID	QUANT	P.UNIT
1.	**GUINDASTE HIDRAÚLICO TELESCÓPICO ,** Prestação de serviços com guindaste hidráulico articulado e com lança não inferior a 30 metros de álcance de altura, com capacidade e carga acima de 30.000 kg com isolamento elétrico com equipamentos obrigatórios de segurança, **com motorista (funcionário da contratada)** devidamente habilitado, com CNH adequada para o tipo de veículo e dentro da validade, portando o curso de operação do mesmo. Se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do municipio, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. (O **HS**, "Horímetro", será referência para recebimento, quando o veículo estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.	DIÁRIAS	100	4.200,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 621

Assinatura:_____ Data: 09/02/2022

Nome do Responsável: LILIANE FERNANDES DE ARAUJO

Para fins de direito me responsabilizo pela veracidade e legitimidade das informações:

CARIMBO CNPJ:

04.092.270/0001-20
MECÂNICA RIO GRANDE LTDA
RUA CORONEL JUCA MOTA, 15-B
CENTRO CEP 36.925-000
CAPUTIRA - MINAS GERAIS

ENDEREÇO COMPLETO:
Rua Coronel Juca Mota, 15B – Centro – Caputira MG CEP: 36.925-000

Informar o enquadramento
Micro - Empresa de Pequeno Porte ou MEI?
(Marcar com x)

SIM (X)
NÃO ( )

6.7. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.
6.8. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.
6.9. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.
6.9.1 As diárias serão prioritariamente usadas em serviços nas áreas urbanas do município, tanto na sede do munícipio assim como nas áreas urbanas dos distritos e ainda em caso de terraplenagens com desaterro e reaterro com transporte de terra num raio máximo de 500 metros.

Orientações para preenchimento da Planilha

Esta planilha está totalmente destravada e sem senha. Você pode preencher e alterar de acordo com o perfil de sua empresa.
Você só precisa preencher as células pintadas de amarelo. O restante a planilha calcula automaticamente
O preenchimento é bem simples e intuitivo, porém, alguns campos merecem uma explicação.

Manutenção:
As despesas com manutenção são as mais difíceis de se calcular. Na falta de dados dos valores de peças e de mão de obras para os serviços, estima-se que este custo gire em torno de 10% a 12% do valor atual do veículo, por ano.

Depreciação:
Todos os anos o seu veículo irá valer menos, porém, essa depreciação não tem um valor padrão.
No início a depreciação é maior, depois vai diminuindo. Ex: 1°. ano 20%, 2°. ano 15%, 3°. ano 10%.... Vai depender muito do tipo do veículo.
Para fazer o cálculo correto, coloque no campo da depreciação o valor estimado de venda do veículo após o período que você pretende ficar com ele.
Os sites de vendas de veículos na web podem ajudar a definir esse valor.

Salário do motorista:
Precisa ser contabilizado com os encargos (CLT), caso o motorista seja dedicado a esta função.
Caso seja um técnico ou um vendedor que esteja usando o veículo apenas para se transportar, coloque "Não" na célula do motorista.

Remuneração do capital:
É preciso considerar o investimento imobilizado no veículo. Se este dinheiro estivesse investido, quanto seria o rendimento?
Quando você compra um veículo, esse rendimento que você não tem é considerado como custo do dinheiro.

Custo administrativo:
É a mão de obra administrativa que cuida dos veículos na empresa. Toda a parte de pagar contas e fazer a gestão referente a frota, tem um custo.
Este cálculo é bem complexo, porque muitas pessoas não são dedicadas a gestão da frota, e por isso o mercado assumiu um valor entre 5% a 10% do custo total (custo fixo+ custo variável).

4.9. Quantitativo foi estimado para o prazo de 12 (doze) meses, e em caso contratual, as prorrogações deverão obedecer aos prazos permitidos por Lei, mantendo regular a mesma condição de habilitação exigida para o certame.

5.0DAS NORMAS TECNICAS E FISCALIZAÇÃO

5.1 É obrigatória a apresentação de relatório fotográfico diário do horímetro (início e fim dos trabalhos).

5.2 O pagamento das notas ficais serão feitos mediante a apresentação de fotos diárias dos horímetros e preenchimento de planilhas pelo operador da máquina em trabalho, cujo modelo será fornecido pela Secretaria Municipal de Obras.

5.3 Apresentação de laudo de inspeção técnica, atestando o bom andamento e funcionamento do equipamento.

5.4 Instalação de rastreador no equipamento fornecendo login e senha ao Município para fim de fiscalização.

5.5 Gastos com deslocamento de equipamento será feito por conta da empresa vencedora.

5.6 A empresa vencedora ao executar atividades solicitadas pela Secretaria Municipal de obras, deverá fornecer os dados do operador, bem como comprovação de capacidade técnica para operar a máquina.

5.7 Instalação dos horímetros devem ser dentro da norma da ABNT 12511

5.8 Horímetros devem ser modelo digital 3 vias

6.0. DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

6.1. Pelo cumprimento dos serviços contratado, o Contratante pagará a quantia relativa à efetiva prestação de serviço, calculado de acordo com os preços constantes da proposta, já incluídas todas as despesas necessárias, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

6.2. A condição de pagamento pela execução do objeto da presente licitação será mensal, em até 10 (dez) dias úteis após processamento contábil mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em consonância com relatórios de medições ou documento equivalente, junto ao Setor de Finanças desta Prefeitura.

6.3. Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros, fretes e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento dos serviços da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

6.4. No caso de violação ou danificação dos equipamentos de rastreamento (instalados em forma de comodato no veículo/máquina e autorizado com a assinatura de termo de responsabilidade) o custo de manutenção ou nova instalação será cobrado da contratada.

6.4.1. Os custos de inalação dos equipamentos de rastreamento nos veículos/máquinas que forem substituídos (as) com prazo inferior a 6 meses será suportado pela contratada.

6.5. Os pagamentos serão creditados em favor da beneficiária por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

6.6. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 622

CARIMBO CNPJ:

20.590.034/0001-90
M. CERQUEIRA LOCAÇÕES
RUA CAPITÃO RAFAEL, 3.
CENTRO CEP: 36900-000
MANHUAÇU - MG

ENDEREÇO COMPLETO:

Informar o enquadramento
Micro - Empresa de Pequeno Porte ou MEI?
(Marcar com x)
SIM ( )
NÃO ( )

SEGUE ANEXO TERMO DE REFERENCIA

4. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DA LICITAÇÃO

4.1. **Forma de Execução:** Os serviços solicitados deverão ser prestados de acordo com as ordens de serviços expedidas pelo responsável do setor no pátio da Secretaria Municipal de Obras, situado na Rodovia BR 262, km 34,6, Bairro Pouso Alegre, Manhuaçu – MG.

4.2. Não serão aceitos caminhões e máquinas que não se enquadrem nas especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

4.3. Os serviços deverão ser prestados em local definido pela Secretaria requisitante, dentro do limite territorial do Município de Manhuaçu, devendo iniciar a execução dos mesmos em até 48 horas após a solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Obras. O prazo para início dos serviços poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado e autorizado pela Secretaria solicitante.

4.4. As despesas diretas e indiretas, inclusive alimentação, abastecimento, frete e impostos atualmente devidos por lei correrão por conta do adjudicatário.

4.5 Os veículos e as Máquinas deverão estar em bom estado de conservação, dotados de equipamentos obrigatórios, suportar a instalação de equipamentos de rastreamento, e, além disso, deverá ter condições de fornecer no mínimo 4 (um) caminhão caçamba toco com modulo de transporte de passageiros conforme demanda do setor, bem como, documentações do motorista e maquinistas de acordo com as normas do DETRAN. Os equipamentos velocímetro (tacógrafo) dos caminhões e horímetros das máquinas deverão estar em perfeito estado de funcionamento, para fins de controle fechamentos diários de Km dos caminhões e horas das máquinas, por um servidor da Prefeitura.

4.6. Para melhor eficiência e economicidade a contratante poderá implantar sistema eletrônico de monitoramento dos veículos e máquinas.

4.7. Quando houver necessidade, fica resguardado ao Administrador, o direito de solicitar Caminhões e Máquinas, até o limite estabelecido em cada ITEM, para atendimento as suas atividades. Aquele que por ocasião da execução do objeto licitado deixar de atender alguns dos quesitos obrigatórios deste termo, deverá ser substituído imediatamente.

4.8. Em caso de paralisação dos caminhões e máquinas, por defeitos apresentados que não possam ser sanados imediatamente, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, a contratada obriga-se a substituí-los por outro, do mesmo porte e em perfeito estado de conservação e manutenção.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Praça Cordovil Pinto Coelho, 460 - Centro - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3332-3710

CNPJ: 18.385.088/0001-72 – Insc. Estadual: Isento

,Telefone: 33 3339 2710 - 33 3339 2712- 33 3339 2711

03

PESQUISA DE PREÇO, licitamanhuacu@yahoo.com.br- 31/01/2022

ITEM	DESCRIÇAO	UNID	QUANT	P.UNIT
1.	Prestação de serviços por meio de **MINI CARREGADEIRA**peso operacional de no mínimo 1700 KG, em bom estado de conservação, incluindo todos os itens e acessórios além da caçamba, a máquina deverá ser equipada com vassoura hidráulica de 60", com coletor de detritos com capacidade de armazenamento mínima de 380 litros, equipada com motor hidráulico montado na parte interna da vassoura e acionamento do tubo de varrição por corrente. O implemento vassoura, deverá ser equipado com vassoura lateral e kit d'água para abafamento de poeira em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses. A prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI'S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 2 (dois) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O **HS**, "Horímetro" será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.	**HORAS**	**2.000**	**200,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 623

Assinatura: Sotaerme Data__/__/__

Nome do Responsável:

João Marcus Gomes Cerqueira

Para fins de direito me responsabilizo pela veracidade e legitimidade das informações:

Orientações para preenchimento da Planilha

Esta planilha está totalmente destravada e sem senha. Você pode preencher e alterar de acordo com o perfil de sua empresa.

Você só precisa preencher as células pintadas de amarelo. O restante a planilha calcula automaticamente

O preenchimento é bem simples e intuitivo, porém, alguns campos merecem uma explicação.

Manutenção:

As despesas com manutenção são as mais difíceis de se calcular. Na falta de dados dos valores de peças e de mão de obras para os serviços, estima-se que este custo gire em torno de 10% a 12% do valor atual do veículo, por ano.

Depreciação:

Todos os anos o seu veículo irá valer menos, porém, essa depreciação não tem um valor padrão.

No início a depreciação é maior, depois vai diminuindo. Ex: 1º. ano 20%, 2º. ano 15%, 3º. ano 10%.... Vai depender muito do tipo do veículo.

Para fazer o cálculo correto, coloque no campo da depreciação o valor estimado de venda do veículo após o período que você pretende ficar com ele.

Os sites de vendas de veículos na web podem ajudar a definir esse valor.

Salário do motorista:

Precisa ser contabilizado com os encargos (CLT), caso o motorista seja dedicado a esta função.

Caso seja um técnico ou um vendedor que esteja usando o veículo apenas para se transportar, coloque "Não" na célula do motorista.

Remuneração do capital:

É preciso considerar o investimento imobilizado no veículo. Se este dinheiro estivesse investido, quanto seria o rendimento?

Quando você compra um veículo, esse rendimento que você não tem é considerado como custo do dinheiro.

Custo administrativo:

É a mão de obra administrativa que cuida dos veículos na empresa. Toda a parte de pagar contas e fazer a gestão referente a frota, tem um custo.

Este cálculo é bem complexo, porque muitas pessoas não são dedicadas a gestão da frota, e por isso o mercado assumiu um valor entre 5% a 10% do custo total (custo fixo+ custo variável).

Instalação de rastreador no equipamento fornecendo login e senha ao Município para fim de fiscalização.

Gastos com deslocamento de equipamento será feito por conta da empresa vencedora.

A empresa vencedora ao executar atividades solicitadas pela Secretaria Municipal de obras, deverá fornecer os dados do operador, bem como comprovação de capacidade técnica para operar a máquina.

Instalação dos horímetros devem ser dentro da norma da ABNT 12511

Horímetros devem ser modelo digital 3 vias

DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

Pelo cumprimento dos serviços contratado, o Contratante pagará a quantia relativa à efetiva prestação de serviço, calculado de acordo com os preços constantes da proposta, já incluídas todas as despesas necessárias, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

A condição de pagamento pela execução do objeto da presente licitação será mensal, em até 10 (dez) dias úteis após processamento contábil mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em consonância com relatórios de medições ou documento equivalente, junto ao Setor de Finanças desta Prefeitura.

Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros, fretes e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento dos serviços da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

No caso de violação ou danificação dos equipamentos de rastreamento (instalados em forma de comodato no veículo/máquina e autorizado com a assinatura de termo de responsabilidade) o custo de manutenção ou nova instalação será cobrado da contratada.

Os custos de inalação dos equipamentos de rastreamento nos veículos/máquinas que forem substituídos (as) com prazo inferior a 6 meses será suportado pela contratada.

Os pagamentos serão creditados em favor da beneficiária por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada.

Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

As diárias serão prioritariamente usadas em serviços nas áreas urbanas do município, tanto na sede do munícipio assim como nas áreas urbanas dos distritos e ainda em caso de terraplenagens com desaterro e reaterro com transporte de terra num raio máximo de 500 metros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 624

SEGUE ANEXO TERMO DE REFERENCIA

Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões, dentro dos limites permitidos por Lei.

CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DA LICITAÇÃO

Forma de Execução: Os serviços solicitados deverão ser prestados de acordo com as ordens de serviços expedidas pelo responsável do setor no pátio da Secretaria Municipal de Obras, situado na Rodovia BR 262, km 34,6, Bairro Pouso Alegre, Manhuaçu – MG.

Não serão aceitos caminhões e máquinas que não se enquadrem nas especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

Os serviços deverão ser prestados em local definido pela Secretaria requisitante, dentro do limite territorial do Município de Manhuaçu, devendo iniciar a execução dos mesmos em até 48 horas após a solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Obras. O prazo para início dos serviços poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado e autorizado pela Secretaria solicitante.

As despesas diretas e indiretas, inclusive alimentação, abastecimento, frete e impostos atualmente devidos por lei correrão por conta do adjudicatário.

Os veículos e as Máquinas deverão estar em bom estado de conservação, dotados de equipamentos obrigatórios, suportar a instalação de equipamentos de rastreamento, e, além disso, deverá ter condições de fornecer no mínimo 4 (um) caminhão caçamba toco com modulo de transporte de passageiros conforme demanda do setor, bem como, documentações do motorista e maquinistas de acordo com as normas do DETRAN. Os equipamentos velocímetro (tacógrafo) dos caminhões e horímetros das máquinas deverão estar em perfeito estado de funcionamento, para fins de controle fechamentos diários de Km dos caminhões e horas das máquinas, por um servidor da Prefeitura.

Para melhor eficiência e economicidade é **obrigatório** a contratante implantar sistema eletrônico de monitoramento dos veículos e máquinas.

Quando houver necessidade, fica resguardado ao Administrador, o direito de solicitar Caminhões e Máquinas, até o limite estabelecido em cada ITEM, para atendimento as suas atividades. Aquele que por ocasião da execução do objeto licitado deixar de atender alguns dos quesitos obrigatórios deste termo, deverá ser substituído imediatamente.

Em caso de paralisação dos caminhões e máquinas, por defeitos apresentados que não possam ser sanados imediatamente, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, a contratada obriga-se a substituí-los por outro, do mesmo porte e em perfeito estado de conservação e manutenção.

Quantitativo foi estimado para o prazo de 12 (doze) meses, e em caso contratual, as prorrogações deverão obedecer aos prazos permitidos por Lei, mantendo regular a mesma condição de habilitação exigida para o certame.

DAS NORMAS TECNICAS E FISCALIZAÇÃO

É **obrigatória** a apresentação de relatório fotográfico diário do horímetro (início e fim dos trabalhos).

O pagamento das notas ficais serão feitos mediante a apresentação de fotos diárias dos horímetros e preenchimento de planilhas pelo operador da máquina em trabalho, cujo modelo será fornecido pela Secretaria Municipal de Obras.

Apresentação de laudo de inspeção técnica, atestando o bom andamento e funcionamento do equipamento.

7	Prestação de serviços por meio **de** **MINI CARREGADEIRA** peso operacional de no mínimo 1700 KG, em bom estado de conservação, incluindo todos os itens e acessórios além da caçamba, a máquina deverá ser equipada com vassoura hidráulica de 60", com coletor de detritos com capacidade de armazenamento mínima de 380 litros, equipada com motor hidráulico montado na parte interna da vassoura e acionamento do tubo de varrição por corrente. O implemento vassoura, deverá ser equipado com vassoura lateral e kit d'água para abafamento de poeira em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses. A prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI'S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 2 (dois) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O **HS**, "Horímetro" será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.	HORAS	1500	59

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 625

Assinatura: _____ Data 17 / 11 / 2021

Nome do Responsável:
MARCELO DE FREITAS SALLES

Para fins de direito me responsabilizo pela veracidade e legitimidade das informações:

CARIMBO CNPJ:

36.489.937/0001-10
ITNYARA MAQUINAS LTDA
RUA DO COQUEIRO, 08
CENTRO CEP:36920-000
REDUTO MG

ENDEREÇO COMPLETO/ E-MAIL /TELEFONE:
RUA DO COQUEIRO, 08, CENTRO
REDUTO/MG CEP: 36.920-000

Informar o enquadramento
Micro - Empresa de Pequeno Porte ou MEI?
(Marcar com x)

SIM (X)
NÃO ( )

5	Prestação de serviços por meio de **MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA** com implementos (com opção de concha convencional e concha de 30 cm) e sapatas para limpeza de dreno); peso operacional não inferior a 6.500 KG; potência máxima não inferior a 70 Kw; em bom estado, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI'S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O **HS**, "Horímetro" será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor).	HORAS	12.000	58 182,00
6	Prestação de serviços por meio **de MINI ESCAVADEIRA** peso operacional de no mínimo 2700 KG, em bom estado de conservação, incluindo todos os itens e acessórios pertinentes em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses. A prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI'S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 2 (dois) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O **HS**, "Horímetro" será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.	HORAS	2000	—

	e o veículo estiver a serviço da secretaria, e de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.			
3	**CAMINHÃO MUNCK ACOPLADO COM CESTO AÉREO,** Serviço com Caminhão Munck acoplado com Cesto Aéreo e lança não inferior a 20 metros de alcance de altura, com capacidade e carga acima de 120 kg com isolamento elétrico com equipamentos obrigatórios de segurança, **com motorista (funcionário da contratada)** devidamente habilitado, com CNH adequada para o tipo de veículo e dentro da validade, portando o curso de operação do mesmo. Se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. (O **HS**, "Horímetro", será referência para recebimento, quando o veículo estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.	HORAS	1000	57 — CAMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 626
4	Prestação de serviços por meio de <u>MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA ARTICULADA</u>, potência 129 cv, adaptada com lâmina para limpeza, e dentes para desaterro; em bom estado de conservação, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI'S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O **HS**, "Horímetro" será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.	HORAS	8.000	225,00

Prefeitura Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Praça Cordovil Pinto Coelho, 460 - Centro - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3332-3710

CNPJ: 18.385.088/0001-72 – Insc. Estadual: Isento

Telefone: 33 3339 2710 - 33 3339 2712- 33 3339 2711

56

PESQUISA DE PREÇO, licitamanhuacu@yahoo.com.br -21/10/2021

ITEM	DESCRIÇAO	UNID	QUANT	P.UNIT
1	**CAMINHÃO CAÇAMBA – BASCULANTE TOCO:** Serviço com Caminhão Caçamba - Basculante, com capacidade mínima de 06m³, no mínimo 1 (um) caminhão deverá ser equipado com modulo de transporte de passageiros, todos com equipamentos obrigatórios e com lona de boa qualidade e tacógrafo. (**Com motorista da contratada)** devidamente habilitado, se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 05 (cinco) (CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. (O **KM**, "Quilometragem" Será referência para recebimento, quando o veículo ultrapassar os 80 km no decorrer do dia, ou seja, entre 7 e 17 horas e o veículo estiver a serviço da secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.	KM	140.000	R$ 6,11
2	**CAMINHÃO CAÇAMBA – BASCULANTE TOCO:** Serviço com Caminhão Caçamba - Basculante, com capacidade mínima de 06m³, no mínimo 1 (um) caminhão deverá ser equipado com todos com equipamentos obrigatórios e com lona de boa qualidade e tacógrafo. (**Com motorista da contratada)** devidamente habilitado, se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 05 (cinco) (CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. Será referência para recebimento por "DIARIA", considerando veículo que atingir no máximo 79,99 km no decorrer do dia, ou seja, entre 7 e 17 horas	DIÁRIA	500	R$ 660,00

Rivera

55

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.830.915/0001-74 MATRIZ		22/07/2021

NOME EMPRESARIAL
GREENMAC SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GREENMAC	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO JORGE	SN	LOTE 0 QUADRA0

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.161-025	BOA VISTA II	SERRA	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@GREENMAC.COM.BR	(27) 3065-3143

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/07/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/02/2022** às **08:34:46** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 627

GREENMAC
GUINDASTES

54

Data
Quarta Feira
22/02/2022
IM - 01 - Rev 04/01

PROPOSTA COMERCIAL SIMPLIFICADA

Cliente:	Prefeitura municipal de Manhuaçu	CNPJ:	
Contato:	Sandro	CEP:	
Telefone:	33 998452 3177 / 31 99945 6041	Email:	
Endereço:	Manhuaçu - MG		
Equipamento:	Guindaste 30 toneladas / Articulado 32 ton	Ano: NA	Série: NA
Local	Manhuaçu - MG		
Pagamento:	15 dias		
Entrega:	A programar		
DESCRIÇÃO:	Locação de Guindastes com operador		
Observação:	Içamento de cargas e pessoas		

Item	Descrição dos produtos	Unid.	Qt.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	Locaçãpo de guindaste telescópico 30 toneladas	diária	1	R$ 3.700,00	R$ 3.700,00
1.1	Mobilização	Unid	1	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00
1.2	Desmobilização	Unid	1	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00
					R$ 8.320,00
2	Locaçãpo de guindaste articulado 32 ton (Munck) com cesto aéreo	diária	1	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
2.1	Mobilização	Unid	1	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
2.2	Desmobilização	Unid	1	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
					R$ 4.900,00

TOTAL R$ 26.440,00

MARCOS ANDRÉ
Departamento Comercial
marcos@greenmac.com.br / www.greenmac.com.br
(27) 99877 9943 / 3065 3143
CNPJ: 42.830.915/0001-74

Marcos Andre de Sousa
Comercial
GREENMAC



ESTADO DO MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

53

Testemunhas :

CPF:

CPF:

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 628

52

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contratante se reserva o direito de descontar da parcela a ser paga à contratada o valor de qualquer multa por ventura imposta à Contratada, em virtude do descumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor das multas corresponderá à gravidade da infração, até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, em cada caso.
PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
PARÁGRAFO QUARTO - Se a multa aplicada for superior ao valor da parcela a ser recebida, além da perda deste responderá a contratada pela diferença, que será cobrada judicialmente.

8ª. DA RESCISÃO - O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no Art. 78, incisos I a XII, da Lei 8.666/93, sem que caiba à Contratada o direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

9ª. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA - O presente contrato não poderá ser objeto da Cessão ou Transferência, no todo ou em parte.

10ª. DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO - Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, o Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial, em resumo, do presente contrato.

11ª. DAS RESPONSABILIDADES - A Contratada assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços, responsabilizando-se por quaisquer prejuízos pelo não cumprimento das obrigações aqui contratadas.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado de notificação administrativa à Contratada, sob pena de Multa.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações decorrentes da execução do presente contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência do ato da contratada.
PARÁGRAFO QUARTO - A Contratada manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

12ª. DOS TRIBUTOS E DESPESAS - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

13ª. FORO - O Foro do presente contrato será o da Comarca de Manhuaçu-MG, excluído qualquer outro.

Todos os casos omissos do presente instrumento de contrato serão resolvidos de acordo com a Lei.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 04(quatro) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.

Manhuaçu (MG), 07 de Abril de 2021.

- Contratante -
Município de Manhuaçu
Paulo Cesar Ferraz
Secretário Municipal de Obras
105.468.066-35

- Contratada -
ITHYARA MÁQUINA
CNPJ nº 36.489.937/0001-10
Ithyara Marcella Santana de Sales Pereira - CPF:

ESTADO DO MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 629

CONTRATO Nº 119/2021

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MANHUAÇU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

O MUNICÍPIO DE MANHUAÇU/MG, inscrito no CNPJ/MF n.º18.385.088/0001-72, com sede na Praça Cinco de Novembro, nº 381, Centro, Manhuaçu/MG, CEP:36900-091, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, Paulo Cesar Ferraz, residente e domiciliado no Córrego do Retiro, Zona Rural, no Distrito de São Pedro do Avaí, neste município de Manhuaçu/MG, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.207.125 SSP/MG e CPF nº 306.241.346-87, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa ITHYARA MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.489.937/0001-10, com sede na RUA DO COQUEIRO, 08 - CENTRO - REDUTO - MG - CEP: 36.920-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal in fine assinado, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, em conformidade com o processo licitatório "Pregão Presencial" nº. 50/2020, através do Sistema de Registro de Preços, realizado em 04/11/2020, que reger-se-á pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto nº 315 de 23 de dezembro de 2005, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme as cláusulas e condições abaixo:

1ª. OBJETO - A contratada se compromete a prestar serviços com "MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 4x4 TURBINADA", de acordo com o Edital e Anexo I, constante do processo licitatório Modalidade "Pregão Presencial" nº. 50/2020.

2ª. REGIME DE EXECUÇÃO - Objeto deste contrato será executado de acordo com o estabelecido no Edital e Anexo I do processo licitatório, modalidade "Pregão Presencial" nº. 50/2020.

3ª. VALOR DA CONTRATAÇÃO - O Município pagará à contratada pelos serviços constantes no Anexo I do referido processo, os valores registrados na Ata de Registro de Preços, abaixo especificados:
LOTEDESCRIÇÃOUNID.QUANT.PREÇO UNIT. PREÇO TOTAL
01Serviços com MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 4x4 TURBINADA.HORAS 5000 R$117,86R$589.300,00
02Serviços com CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TOCOKM 43.727,711 R$4,67R$204.208,41

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento será mensal e realizado em até 15 (quinze) dias, após comprovada a execução dos serviços através de medições/relatórios do setor responsável, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura junto ao Setor de Finanças desta Prefeitura.

4ª. - DO PRAZO - O presente instrumento de contrato terá início em 08 de Novembro de 2021 e término em 08 de Abril de 2022.

5ª. DA DESPESA - As despesas deste contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária, 204001.1545200284.034-33.90.39-F139, 205001.1236100954.207-33.90.39-F205, 207001.2012200314.051-33.90.39-F332, do orçamento relativo ao exercício de 2021.

6ª. DA FISCALIZAÇÃO - Caberá ao Sr. Secretário Municipal de Obras, exercer a fiscalização sobre os serviços, quando executados, recebendo-os provisória e definitivamente consoante o disposto no inciso I, alíneas "a" e "b" do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos da inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante, cumprindo de imediato, quaisquer determinações emanadas de inspeção do objeto licitado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne a execução dos serviços, e às suas conseqüências e implicações próximas ou remotas.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Dentre do prazo que se trata o item quatro, se for constatado que a prestação dos serviços, não atende as condições contratuais, o Município de Manhuaçu se reserva o direito de suspender o pagamento até que sanadas as irregularidades.

7ª. DAS PENALIDADES - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei 10.520/2002 e pelo Decreto nº 315 de 23 de dezembro de 2005 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

	de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI'S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 2 (dois) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O **HS**, "Horímetro" será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.		50	

Assinatura: _____ Data 14/12/2021

Nome do Responsável:

Jessica dos Santos Pires Souza

Para fins de direito me responsabilizo pela veracidade e legitimidade das informações:

CARIMBO CNPJ:

36.658.898/0001-37
GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS
R. RIO GRANDE, 192
NOSSA SENHORA APARECIDA CEP:36904-287
MANHUAÇU MG

ENDEREÇO COMPLETO/ E-MAIL /TELEFONE:

Rua Rio Grande, 192

Nova Senhora Aparecida CEP 36904-28

Informar o enquadramento

Micro - Empresa de Pequeno Porte ou MEI?

(Marcar com x)

SIM (X)
NÃO ( )

gessypires@gmail.com

(33) 98429-0765

Prefeitura Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Praça Cordovil Pinto Coelho, 460 - Centro - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3332-3710

CNPJ: 18.385.088/0001-72 – Insc. Estadual: Isento

Telefone: 33 3339 2710 - 33 3339 2712- 33 3339 2711

PESQUISA DE PREÇO , licitamanhuacu@yahoo.com.br -21/10/2021

ITEM	DESCRIÇAO	UNID	QUANT	P.UNIT
6	Prestação de serviços por meio **de MINI ESCAVADEIRA** peso operacional de no mínimo 2700 KG, em bom estado de conservação, incluindo todos os itens e acessórios pertinentes em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses. A prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI'S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 2 (dois) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O **HS**, "Horímetro" será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.	HORAS	2000	160,00
7	Prestação de serviços por meio **de MINI CARREGADEIRA** peso operacional de no mínimo 1700 KG, em bom estado de conservação, incluindo todos os itens e acessórios além da caçamba, a máquina deverá ser equipada com vassoura hidráulica de 60", com coletor de detritos com capacidade de armazenamento mínima de 380 litros, equipada com motor hidráulico montado na parte interna da vassoura e acionamento do tubo de varrição por corrente. O implemento vassoura, deverá ser equipado com vassoura lateral e kit d'água para abafamento de poeira em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses. A prestação	HORAS	1500	175,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 630

CPF:

CPF:

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 631

de qualquer multa por ventura imposta à Contratada, em virtude do descumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor das multas corresponderá à gravidade da infração, até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, em cada caso.
PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
PARÁGRAFO QUARTO - Se a multa aplicada for superior ao valor da parcela a ser recebida, além da perda deste responderá a contratada pela diferença, que será cobrada judicialmente.

8ª. DA RESCISÃO - O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no Art. 78, incisos I a XII, da Lei 8.666/93, sem que caiba à Contratada o direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

9ª. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA - O presente contrato não poderá ser objeto da Cessão ou Transferência, no todo ou em parte.

10ª. DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO - Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, o Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial, em resumo, do presente contrato.

11ª. DAS RESPONSABILIDADES - A Contratada assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços, responsabilizando-se por quaisquer prejuízos pelo não cumprimento das obrigações aqui contratadas.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado de notificação administrativa à Contratada, sob pena de Multa.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações decorrentes da execução do presente contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência do ato da contratada.
PARÁGRAFO QUARTO - A Contratada manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

12ª. DOS TRIBUTOS E DESPESAS - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

13ª. FORO - O Foro do presente contrato será o da Comarca de Manhuaçu-MG, excluído qualquer outro.

Todos os casos omissos do presente instrumento de contrato serão resolvidos de acordo com a Lei.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 04(quatro) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.

Manhuaçu (MG), 07 de Abril de 2021.

- Contratante -
Município de Manhuaçu
Paulo Cesar Ferraz
Secretário Municipal de Obras
114.298.216-55

- Contratada -
GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS
CNPJ nº 36.658.898/0001-37
Gessica dos Santos Pires Souza - CPF:

Testemunhas :

ESTADO DO MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

46

CONTRATO Nº 120/2021

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MANHUAÇU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

O MUNICÍPIO DE MANHUAÇU/MG, inscrito no CNPJ/MF n.º18.385.088/0001-72, com sede na Praça Cinco de Novembro, nº 381, Centro, Manhuaçu/MG, CEP:36900-091, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, Paulo Cesar Ferraz, residente e domiciliado no Córrego do Retiro, Zona Rural, no Distrito de São Pedro do Avaí, neste município de Manhuaçu/MG, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.207.125 SSP/MG e CPF nº 306.241.346-87, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa GESSICA DOS SANTOS PIRES SOUZA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.658.898/0001-37, com sede na RUA RIO GRANDE, 192 - BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA - MANHUAÇU - MG - CEP: 36.904-287, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal in fine assinado, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, em conformidade com o processo licitatório "Pregão Presencial" nº. 50/2020, através do Sistema de Registro de Preços, realizado em 04/11/2020, que reger-se-á pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto nº 315 de 23 de dezembro de 2005, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme as cláusulas e condições abaixo:

1ª. OBJETO - A contratada se compromete a prestar serviços com "MINI ESCAVADEIRA", de acordo com o Edital e Anexo I, constante do processo licitatório Modalidade "Pregão Presencial" nº. 50/2020.

2ª. REGIME DE EXECUÇÃO - Objeto deste contrato será executado de acordo com o estabelecido no Edital e Anexo I do processo licitatório, modalidade "Pregão Presencial" nº. 50/2020.

3ª. VALOR DA CONTRATAÇÃO - O Município pagará à contratada pelos serviços constantes no Anexo I do referido processo, os valores registrados na Ata de Registro de Preços, abaixo especificados:
LOTEDESCRIÇÃOUNID.QUANT.PREÇO UNIT. PREÇO TOTAL
01Serviços com MINI ESCAVADEIRAHORAS 825 R$108,00R$89.100,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento será mensal e realizado em até 15 (quinze) dias, após comprovada a execução dos serviços através de medições/relatórios do setor responsável, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura junto ao Setor de Finanças desta Prefeitura.

4ª. - DO PRAZO - O presente instrumento de contrato terá início em 08 de Novembro de 2021 e término em 08 de Abril de 2022.

5ª. DA DESPESA - As despesas deste contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária, 204001.1545200284.034-33.90.39-F139, 205001.1236100954.207-33.90.39-F205, 207001.2012200314.051-33.90.39-F332, do orçamento relativo ao exercício de 2021.

6ª. DA FISCALIZAÇÃO - Caberá ao Sr. Secretário Municipal de Obras, exercer a fiscalização sobre os serviços, quando executados, recebendo-os provisória e definitivamente consoante o disposto no inciso I, alíneas "a" e "b" do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos da inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante, cumprindo de imediato, quaisquer determinações emanadas de inspeção do objeto licitado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne a execução dos serviços, e às suas conseqüências e implicações próximas ou remotas.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Dentre do prazo que se trata o item quatro, se for constatado que a prestação dos serviços, não atende as condições contratuais, o Município de Manhuaçu se reserva o direito de suspender o pagamento até que sanadas as irregularidades.

7ª. DAS PENALIDADES - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei 10.520/2002 e pelo Decreto nº 315 de 23 de dezembro de 2005 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contratante se reserva o direito de descontar da parcela a ser paga à contratada o valor

distritos e ainda em caso de terraplenagens com desaterro e reaterro com transporte de terra num raio máximo de 500 metros.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÚ
Nº 632

Orientações para preenchimento da Planilha

Esta planilha está totalmente destravada e sem senha. Você pode preencher e alterar de acordo com o perfil de sua empresa.
Você só precisa preencher as células pintadas de amarelo. O restante a planilha calcula automaticamente
O preenchimento é bem simples e intuitivo, porém, alguns campos merecem uma explicação.

Manutenção:
As despesas com manutenção são as mais difíceis de se calcular. Na falta de dados dos valores de peças e de mão de obras para os serviços, estima-se que este custo gire em torno de 10% a 12% do valor atual do veículo, por ano.

Depreciação:
Todos os anos o seu veículo irá valer menos, porém, essa depreciação não tem um valor padrão.
No início a depreciação é maior, depois vai diminuindo. Ex: 1º. ano 20%, 2º. ano 15%, 3º. ano 10%.... Vai depender muito do tipo do veículo.
Para fazer o cálculo correto, coloque no campo da depreciação o valor estimado de venda do veículo após o período que você pretende ficar com ele.
Os sites de vendas de veículos na web podem ajudar a definir esse valor.

Salário do motorista:
Precisa ser contabilizado com os encargos (CLT), caso o motorista seja dedicado a esta função.
Caso seja um técnico ou um vendedor que esteja usando o veículo apenas para se transportar, coloque "Não" na célula do motorista.

Remuneração do capital:
É preciso considerar o investimento imobilizado no veículo. Se este dinheiro estivesse investido, quanto seria o rendimento?
Quando você compra um veículo, esse rendimento que você não tem é considerado como custo do dinheiro.

Custo administrativo:
É a mão de obra administrativa que cuida dos veículos na empresa. Toda a parte de pagar contas e fazer a gestão referente a frota, tem um custo.
Este cálculo é bem complexo, porque muitas pessoas não são dedicadas a gestão da frota, e por isso o mercado assumiu um valor entre 5% a 10% do custo total (custo fixo+ custo variável).

5.3 Apresentação de laudo de inspeção técnica, atestando o bom andamento e funcionamento do equipamento.
5.4 Instalação de rastreador no equipamento fornecendo login e senha ao Município para fim de fiscalização.
5.5 Gastos com deslocamento de equipamento será feito por conta da empresa vencedora.
5.6 A empresa vencedora ao executar atividades solicitadas pela Secretaria Municipal de obras, deverá fornecer os dados do operador, bem como comprovação de capacidade técnica para operar a máquina.
5.7 Instalação dos horímetros devem ser dentro da norma da ABNT 12511
5.8 Horímetros devem ser modelo digital 3 vias

6.0. DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

6.1. Pelo cumprimento dos serviços contratado, o Contratante pagará a quantia relativa à efetiva prestação de serviço, calculado de acordo com os preços constantes da proposta, já incluídas todas as despesas necessárias, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.
6.2. A condição de pagamento pela execução do objeto da presente licitação será mensal, em até 10 (dez) dias úteis após processamento contábil mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em consonância com relatórios de medições ou documento equivalente, junto ao Setor de Finanças desta Prefeitura.
6.3. Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros, fretes e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento dos serviços da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.
6.4. No caso de violação ou danificação dos equipamentos de rastreamento (instalados em forma de comodato no veículo/máquina e autorizado com a assinatura de termo de responsabilidade) o custo de manutenção ou nova instalação será cobrado da contratada.
6.4.1. Os custos de inalação dos equipamentos de rastreamento nos veículos/máquinas que forem substituídos (as) com prazo inferior a 6 meses será suportado pela contratada.
6.5. Os pagamentos serão creditados em favor da beneficiária por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
6.6. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada.
6.7. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.
6.8. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.
6.9. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.
6.9.1 As diárias serão prioritariamente usadas em serviços nas áreas urbanas do município. tanto na sede do município assim como nas áreas urbanas dos

SEGUE ANEXO TERMO DE REFERENCIA

43

4. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DA LICITAÇÃO

4.1. **Forma de Execução:** Os serviços solicitados deverão ser prestados de acordo com as ordens de serviços expedidas pelo responsável do setor no pátio da Secretaria Municipal de Obras, situado na Rodovia BR 262, km 34,6, Bairro Pouso Alegre, Manhuaçu – MG.

4.2. Não serão aceitos caminhões e máquinas que não se enquadrem nas especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

4.3. Os serviços deverão ser prestados em local definido pela Secretaria requisitante, dentro do limite territorial do Município de Manhuaçu, devendo iniciar a execução dos mesmos em até 48 horas após a solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Obras. O prazo para início dos serviços poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado e autorizado pela Secretaria solicitante.

4.4. As despesas diretas e indiretas, inclusive alimentação, abastecimento, frete e impostos atualmente devidos por lei correrão por conta do adjudicatário.

4.5 Os veículos e as Máquinas deverão estar em bom estado de conservação, dotados de equipamentos obrigatórios, suportar a instalação de equipamentos de rastreamento, e, além disso, deverá ter condições de fornecer no mínimo 4 (um) caminhão caçamba toco com modulo de transporte de passageiros conforme demanda do setor, bem como, documentações do motorista e maquinistas de acordo com as normas do DETRAN. Os equipamentos velocímetro (tacógrafo) dos caminhões e horímetros das máquinas deverão estar em perfeito estado de funcionamento, para fins de controle fechamentos diários de Km dos caminhões e horas das máquinas, por um servidor da Prefeitura.

4.6. Para melhor eficiência e economicidade a contratante poderá implantar sistema eletrônico de monitoramento dos veículos e máquinas.

4.7. Quando houver necessidade, fica resguardado ao Administrador, o direito de solicitar Caminhões e Máquinas, até o limite estabelecido em cada ITEM, para atendimento as suas atividades. Aquele que por ocasião da execução do objeto licitado deixar de atender alguns dos quesitos obrigatórios deste termo, deverá ser substituído imediatamente.

4.8. Em caso de paralisação dos caminhões e máquinas, por defeitos apresentados que não possam ser sanados imediatamente, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, a contratada obriga-se a substituí-los por outro, do mesmo porte e em perfeito estado de conservação e manutenção.

4.9. Quantitativo foi estimado para o prazo de 12 (doze) meses, e em caso contratual, as prorrogações deverão obedecer aos prazos permitidos por Lei, mantendo regular a mesma condição de habilitação exigida para o certame.

5.0DAS NORMAS TECNICAS E FISCALIZAÇÃO

5.1 É obrigatória a apresentação de relatório fotográfico diário do horímetro (início e fim dos trabalhos).

5.2 O pagamento das notas ficais serão feitos mediante a apresentação de fotos diárias dos horímetros e preenchimento de planilhas pelo operador da máquina em trabalho, cujo modelo será fornecido pela Secretaria Municipal de Obras.

CÂMARA MUNICIPAL MANHUAÇU Nº 633

Prefeitura Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Praça Cordovil Pinto Coelho, 460 - Centro - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3332-3710

42

CNPJ: 18.385.088/0001-72 – Insc. Estadual: Isento

,Telefone: 33 3339 2710 - 33 3339 2712- 33 3339 2711

PESQUISA DE PREÇO , licitamanhuacu@yahoo.com.br - 31/01/2022

ITEM	DESCRIÇAO	UNID	QUANT	P.UNIT
1.	**GUINDASTE HIDRAÚLICO TELESCÓPICO ,** Prestação de serviços com guindaste hidráulico articulado e com lança não inferior a 30 metros de alcance de altura, com capacidade e carga acima de 30.000 kg com isolamento elétrico com equipamentos obrigatórios de segurança, **com motorista (funcionário da contratada)** devidamente habilitado, com CNH adequada para o tipo de veículo e dentro da validade, portando o curso de operação do mesmo. Se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. (O **HS**, "Horímetro", será referência para recebimento, quando o veículo estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.	DIÁRIAS	100	3.900,00

Assinatura: _____ Data: 09/02/2022

Nome do Responsável: VIDOMAR FERNANDES

Para fins de direito me responsabilizo pela veracidade e legitimidade das informações:

CARIMBO CNPJ:

20.600.961/0001-44
GENESIS EMPREENDIMENTOS LTDA
RUA CORONEL JUCA MOTA, 11
BAIRRO CENTRO - CEP 36.925-000
CAPUTIRA - MG

ENDEREÇO COMPLETO:
Rua Coronel Juca Mota, 11 – Centro – Caputira MG CEP 36.925-000

Informar o enquadramento
Micro - Empresa de Pequeno Porte ou MEI?
(Marcar com x)

SIM (X)
NÃO ( )

Rúbrica

12

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 634
verso

	de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI'S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 2 (dois) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O **HS**, "Horímetro" será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.			

Assinatura: _____ Data 14 / 02 / 2022

Nome do Responsável:
Vidomar Fernandes

Para fins de direito me responsabilizo pela veracidade e legitimidade das informações:

CARIMBO CNPJ:

20.600.961/0001-44
GENESIS EMPREENDIMENTOS LTDA
RUA CORONEL JUCA MOTA, 11
BAIRRO CENTRO - CEP: 36.925-000
CAPUTIRA - MG

ENDEREÇO COMPLETO/ E-MAIL /TELEFONE:
Rua Coronel Juca Mota, 11 - Centro
Caputira / MG - CEP: 36.925-000

Informar o enquadramento
Micro - Empresa de Pequeno Porte ou MEI?
(Marcar com x)

SIM (X)
NÃO ( )

vidomarjose@yahoo.com.br
(31) 99801.1971

Prefeitura Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Praça Cordovil Pinto Coelho, 460 - Centro - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3332-3710

CNPJ: 18.385.088/0001-72 – Insc. Estadual: Isento

Telefone: 33 3339 2710 - 33 3339 2712- 33 3339 2711

PESQUISA DE PREÇO, licitamanhuacu@yahoo.com.br -21/10/2021

ITEM	DESCRIÇAO	UNID	QUANT	P.UNIT
6	Prestação de serviços por meio **de MINI ESCAVADEIRA** peso operacional de no mínimo 2700 KG, em bom estado de conservação, incluindo todos os itens e acessórios pertinentes em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses. A prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI'S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 2 (dois) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O **HS**, "Horímetro" será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.	HORAS	2000	168,00
7	Prestação de serviços por meio **de MINI CARREGADEIRA** peso operacional de no mínimo 1700 KG, em bom estado de conservação, incluindo todos os itens e acessórios além da caçamba, a máquina deverá ser equipada com vassoura hidráulica de 60", com coletor de detritos com capacidade de armazenamento mínima de 380 litros, equipada com motor hidráulico montado na parte interna da vassoura e acionamento do tubo de varrição por corrente. O implemento vassoura, deverá ser equipado com vassoura lateral e kit d'água para abafamento de poeira em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses. A prestação	HORAS	1500	179,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
635

distritos e ainda em caso de terraplenagens com desaterro e reaterro com transporte de terra num raio máximo de 500 metros.

Orientações para preenchimento da Planilha

Esta planilha está totalmente destravada e sem senha. Você pode preencher e alterar de acordo com o perfil de sua empresa.
Você só precisa preencher as células pintadas de amarelo. O restante a planilha calcula automaticamente
O preenchimento é bem simples e intuitivo, porém, alguns campos merecem uma explicação.

Manutenção:
As despesas com manutenção são as mais difíceis de se calcular. Na falta de dados dos valores de peças e de mão de obras para os serviços, estima-se que este custo gire em torno de 10% a 12% do valor atual do veículo, por ano.

Depreciação:
Todos os anos o seu veículo irá valer menos, porém, essa depreciação não tem um valor padrão.
No início a depreciação é maior, depois vai diminuindo. Ex: 1º. ano 20%, 2º. ano 15%, 3º. ano 10%.... Vai depender muito do tipo do veículo.
Para fazer o cálculo correto, coloque no campo da depreciação o valor estimado de venda do veículo após o período que você pretende ficar com ele.
Os sites de vendas de veículos na web podem ajudar a definir esse valor.

Salário do motorista:
Precisa ser contabilizado com os encargos (CLT), caso o motorista seja dedicado a esta função.
Caso seja um técnico ou um vendedor que esteja usando o veículo apenas para se transportar, coloque "Não" na célula do motorista.

Remuneração do capital:
É preciso considerar o investimento imobilizado no veículo. Se este dinheiro estivesse investido, quanto seria o rendimento?
Quando você compra um veículo, esse rendimento que você não tem é considerado como custo do dinheiro.

Custo administrativo:
É a mão de obra administrativa que cuida dos veículos na empresa. Toda a parte de pagar contas e fazer a gestão referente a frota, tem um custo.
Este cálculo é bem complexo, porque muitas pessoas não são dedicadas a gestão da frota, e por isso o mercado assumiu um valor entre 5% a 10% do custo total (custo fixo+ custo variável).

5.3 Apresentação de laudo de inspeção técnica, atestando o bom andamento e funcionamento do equipamento.
5.4 Instalação de rastreador no equipamento fornecendo login e senha ao Município para fim de fiscalização.
5.5 Gastos com deslocamento de equipamento será feito por conta da empresa vencedora.
5.6 A empresa vencedora ao executar atividades solicitadas pela Secretaria Municipal de obras, deverá fornecer os dados do operador, bem como comprovação de capacidade técnica para operar a máquina.
5.7 Instalação dos horímetros devem ser dentro da norma da ABNT 12511
5.8 Horímetros devem ser modelo digital 3 vias

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGÉ
Nº 636

6.0. DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

6.1. Pelo cumprimento dos serviços contratado, o Contratante pagará a quantia relativa à efetiva prestação de serviço, calculado de acordo com os preços constantes da proposta, já incluídas todas as despesas necessárias, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.
6.2. A condição de pagamento pela execução do objeto da presente licitação será mensal, em até 10 (dez) dias úteis após processamento contábil mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em consonância com relatórios de medições ou documento equivalente, junto ao Setor de Finanças desta Prefeitura.
6.3. Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros, fretes e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento dos serviços da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.
6.4. No caso de violação ou danificação dos equipamentos de rastreamento (instalados em forma de comodato no veículo/máquina e autorizado com a assinatura de termo de responsabilidade) o custo de manutenção ou nova instalação será cobrado da contratada.
6.4.1. Os custos de inalação dos equipamentos de rastreamento nos veículos/máquinas que forem substituídos (as) com prazo inferior a 6 meses será suportado pela contratada.
6.5. Os pagamentos serão creditados em favor da beneficiária por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
6.6. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada.
6.7. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.
6.8. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.
6.9. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.
6.9.1 As diárias serão prioritariamente usadas em serviços nas áreas urbanas do município, tanto na sede do munícipio assim como nas áreas urbanas dos

SEGUE ANEXO TERMO DE REFERENCIA

4. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DA LICITAÇÃO

4.1. **Forma de Execução:** Os serviços solicitados deverão ser prestados de acordo com as ordens de serviços expedidas pelo responsável do setor no pátio da Secretaria Municipal de Obras, situado na Rodovia BR 262, km 34,6, Bairro Pouso Alegre, Manhuaçu – MG.

4.2. Não serão aceitos caminhões e máquinas que não se enquadrem nas especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

4.3. Os serviços deverão ser prestados em local definido pela Secretaria requisitante, dentro do limite territorial do Município de Manhuaçu, devendo iniciar a execução dos mesmos em até 48 horas após a solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Obras. O prazo para início dos serviços poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado e autorizado pela Secretaria solicitante.

4.4. As despesas diretas e indiretas, inclusive alimentação, abastecimento, frete e impostos atualmente devidos por lei correrão por conta do adjudicatário.

4.5 Os veículos e as Máquinas deverão estar em bom estado de conservação, dotados de equipamentos obrigatórios, suportar a instalação de equipamentos de rastreamento, e, além disso, deverá ter condições de fornecer no mínimo 4 (um) caminhão caçamba toco com modulo de transporte de passageiros conforme demanda do setor, bem como, documentações do motorista e maquinistas de acordo com as normas do DETRAN. Os equipamentos velocímetro (tacógrafo) dos caminhões e horímetros das máquinas deverão estar em perfeito estado de funcionamento, para fins de controle fechamentos diários de Km dos caminhões e horas das máquinas, por um servidor da Prefeitura.

4.6. Para melhor eficiência e economicidade a contratante poderá implantar sistema eletrônico de monitoramento dos veículos e máquinas.

4.7. Quando houver necessidade, fica resguardado ao Administrador, o direito de solicitar Caminhões e Máquinas, até o limite estabelecido em cada ITEM, para atendimento as suas atividades. Aquele que por ocasião da execução do objeto licitado deixar de atender alguns dos quesitos obrigatórios deste termo, deverá ser substituído imediatamente.

4.8. Em caso de paralisação dos caminhões e máquinas, por defeitos apresentados que não possam ser sanados imediatamente, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, a contratada obriga-se a substituí-los por outro, do mesmo porte e em perfeito estado de conservação e manutenção.

4.9. Quantitativo foi estimado para o prazo de 12 (doze) meses, e em caso contratual, as prorrogações deverão obedecer aos prazos permitidos por Lei, mantendo regular a mesma condição de habilitação exigida para o certame.

5.0DAS NORMAS TECNICAS E FISCALIZAÇÃO

5.1 É obrigatória a apresentação de relatório fotográfico diário do horímetro (início e fim dos trabalhos).

5.2 O pagamento das notas ficais serão feitos mediante a apresentação de fotos diárias dos horímetros e preenchimento de planilhas pelo operador da máquina em trabalho, cujo modelo será fornecido pela Secretaria Municipal de Obras.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Nº 637

NUNO

Prefeitura Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Praça Cordovil Pinto Coelho, 460 - Centro - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3332-3710

CNPJ: 18.385.088/0001-72 – Insc. Estadual: Isento

,Telefone: 33 3339 2710 - 33 3339 2712- 33 3339 2711

36

PESQUISA DE PREÇO, licitamanhuacu@yahoo.com.br- 31/01/2022

ITEM	DESCRIÇAO	UNID	QUANT	P.UNIT
1.	Prestação de serviços por meio **de MINI ESCAVADEIRA,** peso operacional de no mínimo 2700 KG, em bom estado de conservação, incluindo todos os itens e acessórios pertinentes em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses. A prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI'S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 2 (dois) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O **HS**, "Horímetro" será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.	**HORAS**	**2.000**	**160,00**

Assinatura: _____ Data: 07/02/2022

Nome do Responsável: VIDOMAR FERNANDES

Para fins de direito me responsabilizo pela veracidade e legitimidade das informações:

CARIMBO CNPJ:

20.600.961/0001-44
GENESIS EMPREENDIMENTOS LTDA
RUA CORONEL JUCA MOTA, 11
BAIRRO CENTRO - CEP: 36.925-000
CAPUTIRA - MG

ENDEREÇO COMPLETO:
Rua Coronel Juca Mota, 11 Centro – Caputira/MG CEP: 36.925-000

Informar o enquadramento
Micro - Empresa de Pequeno Porte ou MEI?
(Marcar com x)

SIM (X)
NÃO ( )

distritos e ainda em caso de terraplenagens com desaterro e reaterro com transporte de terra num raio máximo de 500 metros.

35

Orientações para preenchimento da Planilha

Esta planilha está totalmente destravada e sem senha. Você pode preencher e alterar de acordo com o perfil de sua empresa.
Você só precisa preencher as células pintadas de amarelo. O restante a planilha calcula automaticamente
O preenchimento é bem simples e intuitivo, porém, alguns campos merecem uma explicação.

Manutenção:
As despesas com manutenção são as mais difíceis de se calcular. Na falta de dados dos valores de peças e de mão de obras para os serviços, estima-se que este custo gire em torno de 10% a 12% do valor atual do veículo, por ano.

Depreciação:
Todos os anos o seu veículo irá valer menos, porém, essa depreciação não tem um valor padrão.
No início a depreciação é maior, depois vai diminuindo. Ex: 1º. ano 20%, 2º. ano 15%, 3º. ano 10%.... Vai depender muito do tipo do veículo.
Para fazer o cálculo correto, coloque no campo da depreciação o valor estimado de venda do veículo após o período que você pretende ficar com ele.
Os sites de vendas de veículos na web podem ajudar a definir esse valor.

Salário do motorista:
Precisa ser contabilizado com os encargos (CLT), caso o motorista seja dedicado a esta função.
Caso seja um técnico ou um vendedor que esteja usando o veículo apenas para se transportar, coloque "Não" na célula do motorista.

Remuneração do capital:
É preciso considerar o investimento imobilizado no veículo. Se este dinheiro estivesse investido, quanto seria o rendimento?
Quando você compra um veículo, esse rendimento que você não tem é considerado como custo do dinheiro.

Custo administrativo:
É a mão de obra administrativa que cuida dos veículos na empresa. Toda a parte de pagar contas e fazer a gestão referente a frota, tem um custo.
Este cálculo é bem complexo, porque muitas pessoas não são dedicadas a gestão da frota, e por isso o mercado assumiu um valor entre 5% a 10% do custo total (custo fixo+ custo variável).

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 638

SEGUE ANEXO TERMO DE REFERENCIA

34

4. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DA LICITAÇÃO

4.1. **Forma de Execução:** Os serviços solicitados deverão ser prestados de acordo com as ordens de serviços expedidas pelo responsável do setor no pátio da Secretaria Municipal de Obras, situado na Rodovia BR 262, km 34,6, Bairro Pouso Alegre, Manhuaçu – MG.

4.2. Não serão aceitos caminhões e máquinas que não se enquadrem nas especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

4.3. Os serviços deverão ser prestados em local definido pela Secretaria requisitante, dentro do limite territorial do Município de Manhuaçu, devendo iniciar a execução dos mesmos em até 48 horas após a solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Obras. O prazo para início dos serviços poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado e autorizado pela Secretaria solicitante.

4.4. As despesas diretas e indiretas, inclusive alimentação, abastecimento, frete e impostos atualmente devidos por lei correrão por conta do adjudicatário.

4.5 Os veículos e as Máquinas deverão estar em bom estado de conservação, dotados de equipamentos obrigatórios, suportar a instalação de equipamentos de rastreamento, e, além disso, deverá ter condições de fornecer no mínimo 4 (um) caminhão caçamba toco com modulo de transporte de passageiros conforme demanda do setor, bem como, documentações do motorista e maquinistas de acordo com as normas do DETRAN. Os equipamentos velocímetro (tacógrafo) dos caminhões e horímetros das máquinas deverão estar em perfeito estado de funcionamento, para fins de controle fechamentos diários de Km dos caminhões e horas das máquinas, por um servidor da Prefeitura.

4.6. Para melhor eficiência e economicidade a contratante poderá implantar sistema eletrônico de monitoramento dos veículos e máquinas.

4.7. Quando houver necessidade, fica resguardado ao Administrador, o direito de solicitar Caminhões e Máquinas, até o limite estabelecido em cada ITEM, para atendimento as suas atividades. Aquele que por ocasião da execução do objeto licitado deixar de atender alguns dos quesitos obrigatórios deste termo, deverá ser substituído imediatamente.

4.8. Em caso de paralisação dos caminhões e máquinas, por defeitos apresentados que não possam ser sanados imediatamente, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, a contratada obriga-se a substituí-los por outro, do mesmo porte e em perfeito estado de conservação e manutenção.

4.9. Quantitativo foi estimado para o prazo de 12 (doze) meses, e em caso contratual, as prorrogações deverão obedecer aos prazos permitidos por Lei, mantendo regular a mesma condição de habilitação exigida para o certame.

5.0DAS NORMAS TECNICAS E FISCALIZAÇÃO

5.1 É obrigatória a apresentação de relatório fotográfico diário do horímetro (início e fim dos trabalhos).

5.2 O pagamento das notas ficais serão feitos mediante a apresentação de fotos diárias dos horímetros e preenchimento de planilhas pelo operador da máquina em trabalho, cujo modelo será fornecido pela Secretaria Municipal de Obras.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Praça Cordovil Pinto Coelho, 460 - Centro - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3332-3710

CNPJ: 18.385.088/0001-72 – Insc. Estadual: Isento

,Telefone: 33 3339 2710 - 33 3339 2712- 33 3339 2711

PESQUISA DE PREÇO,licitamanhuacu@yahoo.com.br- 31/01/2022

ITEM	DESCRIÇAO	UNID	QUANT	P.UNIT
1.	**CAMINHÃO MUNCK ACOPLADO COM CESTO AÉREO**, serviço com Caminhão Munck acoplado com Cesto Aéreo e lança não inferior a 20 metros de alcance de altura, com capacidade e carga acima de 120 kg com isolamento elétrico com equipamentos obrigatórios de segurança, **com motorista (funcionário da contratada)** devidamente habilitado, com CNH adequada para o tipo de veículo e dentro da validade, portando o curso de operação do mesmo.Se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. (O HS, "Horímetro", será referência para recebimento, quando o veículo estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.	DIÁRIA	100	1.300,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 639

Assinatura: Fernando Data: 10/02/2022

Nome do Responsável: VIDOMAR FERNANDES

Para fins de direito me responsabilizo pela veracidade e legitimidade das informações:

CARIMBO CNPJ:

20.600.961/0001-44
GENESIS EMPREENDIMENTOS LTDA
RUA CORONEL JUCA MOTA, 11
BAIRRO CENTRO - CEP: 36.925-000
CAPUTIRA - MG

ENDEREÇO COMPLETO:
Rua Coronel Juca Mota, 11 – Centro – Caputira MG CEP: 36.925-000

Informar o enquadramento
Micro - Empresa de Pequeno Porte ou MEI?
(Marcar com x)

SIM (X)
NÃO ( )

Rivia

6.9.1 As diárias serão prioritariamente usadas em serviços nas áreas urbanas do município, tanto na sede do município assim como nas áreas urbanas dos distritos e ainda em caso de terraplenagens com desaterro e reaterro com transporte de terra num raio máximo de 500 metros.

32

Orientações para preenchimento da Planilha

Esta planilha está totalmente destravada e sem senha. Você pode preencher e alterar de acordo com o perfil de sua empresa.
Você só precisa preencher as células pintadas de amarelo. O restante a planilha calcula automaticamente .
O preenchimento é bem simples e intuitivo, porém, alguns campos merecem uma explicação.

Manutenção:
As despesas com manutenção são as mais difíceis de se calcular. Na falta de dados dos valores de peças e de mão de obras para os serviços, estima-se que este custo gire em torno de 10% a 12% do valor atual do veículo, por ano.

Depreciação:
Todos os anos o seu veículo irá valer menos, porém, essa depreciação não tem um valor padrão.
No início a depreciação é maior, depois vai diminuindo. Ex: 1º. ano 20%, 2º. ano 15%, 3º. ano 10%.... Vai depender muito do tipo do veículo.
Para fazer o cálculo correto, coloque no campo da depreciação o valor estimado de venda do veículo após o período que você pretende ficar com ele.
Os sites de vendas de veículos na web podem ajudar a definir esse valor.

Salário do motorista:
Precisa ser contabilizado com os encargos (CLT), caso o motorista seja dedicado a esta função.
Caso seja um técnico ou um vendedor que esteja usando o veículo apenas para se transportar, coloque "Não" na célula do motorista.

Remuneração do capital:
É preciso considerar o investimento imobilizado no veículo. Se este dinheiro estivesse investido, quanto seria o rendimento?
Quando você compra um veículo, esse rendimento que você não tem é considerado como custo do dinheiro.

Custo administrativo:
É a mão de obra administrativa que cuida dos veículos na empresa. Toda a parte de pagar contas e fazer a gestão referente a frota, tem um custo.
Este cálculo é bem complexo, porque muitas pessoas não são dedicadas a gestão da frota, e por isso o mercado assumiu um valor entre 5% a 10% do custo total (custo fixo+ custo variável).

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 640

máquina em trabalho, cujo modelo será fornecido pela Secretaria Municipal de Obras.
5.3 Apresentação de laudo de inspeção técnica, atestando o bom andamento e funcionamento do equipamento.
5.4 Instalação de rastreador no equipamento fornecendo login e senha ao Município para fim de fiscalização.
5.5 Gastos com deslocamento de equipamento será feito por conta da empresa vencedora.
5.6 A empresa vencedora ao executar atividades solicitadas pela Secretaria Municipal de obras, deverá fornecer os dados do operador, bem como comprovação de capacidade técnica para operar a máquina.
5.7 Instalação dos horímetros devem ser dentro da norma da ABNT 12511
5.8 Horímetros devem ser modelo digital 3 vias

6.0. DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

6.1. Pelo cumprimento dos serviços contratado, o Contratante pagará a quantia relativa à efetiva prestação de serviço, calculado de acordo com os preços constantes da proposta, já incluídas todas as despesas necessárias, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.
6.2. A condição de pagamento pela execução do objeto da presente licitação será mensal, em até 10 (dez) dias úteis após processamento contábil mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em consonância com relatórios de medições ou documento equivalente, junto ao Setor de Finanças desta Prefeitura.
6.3. Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros, fretes e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento dos serviços da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.
6.4. No caso de violação ou danificação dos equipamentos de rastreamento (instalados em forma de comodato no veículo/máquina e autorizado com a assinatura de termo de responsabilidade) o custo de manutenção ou nova instalação será cobrado da contratada.
6.4.1. Os custos de inalação dos equipamentos de rastreamento nos veículos/máquinas que forem substituídos (as) com prazo inferior a 6 meses será suportado pela contratada.
6.5. Os pagamentos serão creditados em favor da beneficiária por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
6.6. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada.
6.7. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.
6.8. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.
6.9. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

SEGUE ANEXO TERMO DE REFERENCIA

30

4. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DA LICITAÇÃO

4.1. **Forma de Execução:** Os serviços solicitados deverão ser prestados de acordo com as ordens de serviços expedidas pelo responsável do setor no pátio da Secretaria Municipal de Obras, situado na Rodovia BR 262, km 34,6, Bairro Pouso Alegre, Manhuaçu – MG.

4.2. Não serão aceitos caminhões e máquinas que não se enquadrem nas especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

4.3. Os serviços deverão ser prestados em local definido pela Secretaria requisitante, dentro do limite territorial do Município de Manhuaçu, devendo iniciar a execução dos mesmos em até 48 horas após a solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Obras. O prazo para início dos serviços poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado e autorizado pela Secretaria solicitante.

4.4. As despesas diretas e indiretas, inclusive alimentação, abastecimento, frete e impostos atualmente devidos por lei correrão por conta do adjudicatário.

4.5 Os veículos e as Máquinas deverão estar em bom estado de conservação, dotados de equipamentos obrigatórios, suportar a instalação de equipamentos de rastreamento, e, além disso, deverá ter condições de fornecer no mínimo 4 (um) caminhão caçamba toco com modulo de transporte de passageiros conforme demanda do setor, bem como, documentações do motorista e maquinistas de acordo com as normas do DETRAN. Os equipamentos velocímetro (tacógrafo) dos caminhões e horímetros das máquinas deverão estar em perfeito estado de funcionamento, para fins de controle fechamentos diários de Km dos caminhões e horas das máquinas, por um servidor da Prefeitura.

4.6. Para melhor eficiência e economicidade a contratante poderá implantar sistema eletrônico de monitoramento dos veículos e máquinas.

4.7. Quando houver necessidade, fica resguardado ao Administrador, o direito de solicitar Caminhões e Máquinas, até o limite estabelecido em cada ITEM, para atendimento as suas atividades. Aquele que por ocasião da execução do objeto licitado deixar de atender alguns dos quesitos obrigatórios deste termo, deverá ser substituído imediatamente.

4.8. Em caso de paralisação dos caminhões e máquinas, por defeitos apresentados que não possam ser sanados imediatamente, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, a contratada obriga-se a substituí-los por outro, do mesmo porte e em perfeito estado de conservação e manutenção.

4.9. Quantitativo foi estimado para o prazo de 12 (doze) meses, e em caso contratual, as prorrogações deverão obedecer aos prazos permitidos por Lei, mantendo regular a mesma condição de habilitação exigida para o certame.

5.0 DAS NORMAS TECNICAS E FISCALIZAÇÃO

5.1 É obrigatória a apresentação de relatório fotográfico diário do horímetro (início e fim dos trabalhos).

5.2 O pagamento das notas ficais serão feitos mediante a apresentação de fotos diárias dos horímetros e preenchimento de planilhas pelo operador da

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 641

1

Prefeitura Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Praça Cordovil Pinto Coelho, 460 - Centro - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3332-3710

CNPJ: 18.385.088/0001-72 – Insc. Estadual: Isento

29

,Telefone: 33 3339 2710 - 33 3339 2712- 33 3339 2711

PESQUISA DE PREÇO , licitamanhuacu@yahoo.com.br - 31/01/2022

ITEM	DESCRIÇAO	UNID	QUANT	P.UNIT
1	**GUINDASTE HIDRAÚLICO TELESCÓPICO,** Prestação de serviços com guindaste hidráulico telescópico e com lança não inferior a 30 metros de alcance de altura, com capacidade e carga acima de 30.000 kg com isolamento elétrico com equipamentos obrigatórios de segurança, **com motorista (funcionário da contratada)** devidamente habilitado, com CNH adequada para o tipo de veículo e dentro da validade, portando o curso de operação do mesmo. Se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. (O **HS**, "Horímetro", será referência para recebimento, quando o veículo estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.	**DIÁRIAS**	**100**	**R$ 4.000,00**

Assinatura: Alex Reis da Silva Data 10/02/2022
Nome do Responsável:

Para fins de direito me responsabilizo pela veracidade e legitimidade das informações:

CARIMBO CNPJ:

37.839.157/0001-15
DIAS DA SILVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
R. MADALENA ELIZABETH HERINGER, 230 SALA 01
CENTRO CEP: 36820-000
REDUTO - MG

ENDEREÇO COMPLETO:

Informar o enquadramento
Micro - Empresa de Pequeno Porte ou MEI?
(Marcar com x)

SIM (X)
NÃO ( )

Rúbrica

Esta planilha está totalmente destravada e sem senha. Você pode preencher e alterar de acordo com o perfil de sua empresa.

Você só precisa preencher as células pintadas de amarelo. O restante a planilha calcula automaticamente

O preenchimento é bem simples e intuitivo, porém, alguns campos merecem uma explicação.

Manutenção:

As despesas com manutenção são as mais difíceis de se calcular. Na falta de dados dos valores de peças e de mão de obras para os serviços, estima-se que este custo gire em torno de 10% a 12% do valor atual do veículo, por ano.

Depreciação:

Todos os anos o seu veículo irá valer menos, porém, essa depreciação não tem um valor padrão.

No início a depreciação é maior, depois vai diminuindo. Ex: 1º. ano 20%, 2º. ano 15%, 3º. ano 10%.... Vai depender muito do tipo do veículo.

Para fazer o cálculo correto, coloque no campo da depreciação o valor estimado de venda do veículo após o período que você pretende ficar com ele.

Os sites de vendas de veículos na web podem ajudar a definir esse valor.

Salário do motorista:

Precisa ser contabilizado com os encargos (CLT), caso o motorista seja dedicado a esta função.

Caso seja um técnico ou um vendedor que esteja usando o veículo apenas para se transportar, coloque "Não" na célula do motorista.

Remuneração do capital:

É preciso considerar o investimento imobilizado no veículo. Se este dinheiro estivesse investido, quanto seria o rendimento?

Quando você compra um veículo, esse rendimento que você não tem é considerado como custo do dinheiro.

Custo administrativo:

É a mão de obra administrativa que cuida dos veículos na empresa. Toda a parte de pagar contas e fazer a gestão referente a frota, tem um custo.

Este cálculo é bem complexo, porque muitas pessoas não são dedicadas a gestão da frota, e por isso o mercado assumiu um valor entre 5% a 10% do custo total (custo fixo+ custo variável).

5.5 Gastos com deslocamento de equipamento será feito por conta da empresa vencedora.
5.6 A empresa vencedora ao executar atividades solicitadas pela Secretaria Municipal de obras, deverá fornecer os dados do operador, bem como comprovação de capacidade técnica para operar a máquina.
5.7 Instalação dos horímetros devem ser dentro da norma da ABNT 12511
5.8 Horímetros devem ser modelo digital 3 vias

6.0. DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

6.1. Pelo cumprimento dos serviços contratado, o Contratante pagará a quantia relativa à efetiva prestação de serviço, calculado de acordo com os preços constantes da proposta, já incluídas todas as despesas necessárias, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.
6.2. A condição de pagamento pela execução do objeto da presente licitação será mensal, em até 10 (dez) dias úteis após processamento contábil mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em consonância com relatórios de medições ou documento equivalente, junto ao Setor de Finanças desta Prefeitura.
6.3. Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros, fretes e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento dos serviços da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.
6.4. No caso de violação ou danificação dos equipamentos de rastreamento (instalados em forma de comodato no veículo/máquina e autorizado com a assinatura de termo de responsabilidade) o custo de manutenção ou nova instalação será cobrado da contratada.
6.4.1. Os custos de inalação dos equipamentos de rastreamento nos veículos/máquinas que forem substituídos (as) com prazo inferior a 6 meses será suportado pela contratada.
6.5. Os pagamentos serão creditados em favor da beneficiária por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
6.6. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada.
6.7. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.
6.8. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.
6.9. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.
6.9.1 As diárias serão prioritariamente usadas em serviços nas áreas urbanas do município, tanto na sede do munícipio assim como nas áreas urbanas dos distritos e ainda em caso de terraplenagens com desaterro e reaterro com transporte de terra num raio máximo de 500 metros.

CÂMARA MUNICIPAL ... Nº 612

4. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DA LICITAÇÃO

4.1. **Forma de Execução:** Os serviços solicitados deverão ser prestados de acordo com as ordens de serviços expedidas pelo responsável do setor no pátio da Secretaria Municipal de Obras, situado na Rodovia BR 262, km 34,6, Bairro Pouso Alegre, Manhuaçu – MG.

4.2. Não serão aceitos caminhões e máquinas que não se enquadrem nas especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

4.3. Os serviços deverão ser prestados em local definido pela Secretaria requisitante, dentro do limite territorial do Município de Manhuaçu, devendo iniciar a execução dos mesmos em até 48 horas após a solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Obras. O prazo para início dos serviços poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado e autorizado pela Secretaria solicitante.

4.4. As despesas diretas e indiretas, inclusive alimentação, abastecimento, frete e impostos atualmente devidos por lei correrão por conta do adjudicatário.

4.5 Os veículos e as Máquinas deverão estar em bom estado de conservação, dotados de equipamentos obrigatórios, suportar a instalação de equipamentos de rastreamento, e, além disso, deverá ter condições de fornecer no mínimo 4 (um) caminhão caçamba toco com modulo de transporte de passageiros conforme demanda do setor, bem como, documentações do motorista e maquinistas de acordo com as normas do DETRAN. Os equipamentos velocímetro (tacógrafo) dos caminhões e horímetros das máquinas deverão estar em perfeito estado de funcionamento, para fins de controle fechamentos diários de Km dos caminhões e horas das máquinas, por um servidor da Prefeitura.

4.6. Para melhor eficiência e economicidade a contratante poderá implantar sistema eletrônico de monitoramento dos veículos e máquinas.

4.7. Quando houver necessidade, fica resguardado ao Administrador, o direito de solicitar Caminhões e Máquinas, até o limite estabelecido em cada ITEM, para atendimento as suas atividades. Aquele que por ocasião da execução do objeto licitado deixar de atender alguns dos quesitos obrigatórios deste termo, deverá ser substituído imediatamente.

4.8. Em caso de paralisação dos caminhões e máquinas, por defeitos apresentados que não possam ser sanados imediatamente, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, a contratada obriga-se a substituí-los por outro, do mesmo porte e em perfeito estado de conservação e manutenção.

4.9. Quantitativo foi estimado para o prazo de 12 (doze) meses, e em caso contratual, as prorrogações deverão obedecer aos prazos permitidos por Lei, mantendo regular a mesma condição de habilitação exigida para o certame.

5.0 DAS NORMAS TECNICAS E FISCALIZAÇÃO

5.1 É obrigatória a apresentação de relatório fotográfico diário do horímetro (início e fim dos trabalhos).

5.2 O pagamento das notas ficais serão feitos mediante a apresentação de fotos diárias dos horímetros e preenchimento de planilhas pelo operador da máquina em trabalho, cujo modelo será fornecido pela Secretaria Municipal de Obras.

5.3 Apresentação de laudo de inspeção técnica, atestando o bom andamento e funcionamento do equipamento.

5.4 Instalação de rastreador no equipamento fornecendo login e senha ao Município para fim de fiscalização.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Praça Cordovil Pinto Coelho, 460 - Centro - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3332-3710

CNPJ: 18.385.088/0001-72 – Insc. Estadual: Isento

,Telefone: 33 3339 2710 - 33 3339 2712- 33 3339 2711

25

PESQUISA DE PREÇO , licitamanhuacu@yahoo.com.br - 31/01/2022

ITEM	DESCRIÇAO	UNID	QUANT	P.UNIT
1.	**CAMINHÃO MUNCK ACOPLADO COM CESTO AÉREO,** Serviço com Caminhão Munck acoplado com Cesto Aéreo e lança não inferior a 20 metros de alcance de altura, com capacidade e carga acima de 120 kg com isolamento elétrico com equipamentos obrigatórios de segurança, **com motorista (funcionário da contratada)** devidamente habilitado, com CNH adequada para o tipo de veículo e dentro da validade, portando o curso de operação do mesmo. Se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. (O **HS**, "Horímetro", será referência para recebimento, quando o veículo estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.	**DIÁRIA**	**100**	**R$1.500,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 643

Assinatura: _____ Data 10/02/2021

Nome do Responsável:

Para fins de direito me responsabilizo pela veracidade e legitimidade das informações:

CARIMBO CNPJ:

37.839.157/0001-15
DIAS DA SILVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
MADALENA ELIZABETH HERINGER, 230 SALA 01
CENTRO CEP: 36920-000
REDUTO - MG

ENDEREÇO COMPLETO:

Informar o enquadramento Micro - Empresa de Pequeno Porte ou MEI?
(Marcar com x)

SIM (X)
NÃO ( )

SEGUE ANEXO TERMO DE REFERENCIA

B2

Orientações para preenchimento da Planilha

Esta planilha está totalmente destravada e sem senha. Você pode preencher e alterar de acordo com o perfil de sua empresa.

Você só precisa preencher as células pintadas de amarelo. O restante a planilha calcula automaticamente

O preenchimento é bem simples e intuitivo, porém, alguns campos merecem uma explicação.

Manutenção:

As despesas com manutenção são as mais difíceis de se calcular. Na falta de dados dos valores de peças e de mão de obras para os serviços, estima-se que este custo gire em torno de 10% a 12% do valor atual do veículo, por ano.

Depreciação:

Todos os anos o seu veículo irá valer menos, porém, essa depreciação não tem um valor padrão.

No início a depreciação é maior, depois vai diminuindo. Ex: 1º. ano 20%, 2º. ano 15%, 3º. ano 10%.... Vai depender muito do tipo do veículo.

Para fazer o cálculo correto, coloque no campo da depreciação o valor estimado de venda do veículo após o período que você pretende ficar com ele.

Os sites de vendas de veículos na web podem ajudar a definir esse valor.

Salário do motorista:

Precisa ser contabilizado com os encargos (CLT), caso o motorista seja dedicado a esta função.

Caso seja um técnico ou um vendedor que esteja usando o veículo apenas para se transportar, coloque "Não" na célula do motorista.

Remuneração do capital:

É preciso considerar o investimento imobilizado no veículo. Se este dinheiro estivesse investido, quanto seria o rendimento?

Quando você compra um veículo, esse rendimento que você não tem é considerado como custo do dinheiro.

Custo administrativo:

É a mão de obra administrativa que cuida dos veículos na empresa. Toda a parte de pagar contas e fazer a gestão referente a frota, tem um custo.

Este cálculo é bem complexo, porque muitas pessoas não são dedicadas a gestão da frota, e por isso o mercado assumiu um valor entre 5% a 10% do custo total (custo fixo+ custo variável).

Instalação de rastreador no equipamento fornecendo login e senha ao Município para fim de fiscalização.

Gastos com deslocamento de equipamento será feito por conta da empresa vencedora.

A empresa vencedora ao executar atividades solicitadas pela Secretaria Municipal de obras, deverá fornecer os dados do operador, bem como comprovação de capacidade técnica para operar a máquina.

Instalação dos horímetros devem ser dentro da norma da ABNT 12511

Horímetros devem ser modelo digital 3 vias

DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

Pelo cumprimento dos serviços contratado, o Contratante pagará a quantia relativa à efetiva prestação de serviço, calculado de acordo com os preços constantes da proposta, já incluídas todas as despesas necessárias, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

A condição de pagamento pela execução do objeto da presente licitação será mensal, em até 10 (dez) dias úteis após processamento contábil mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em consonância com relatórios de medições ou documento equivalente, junto ao Setor de Finanças desta Prefeitura.

Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros, fretes e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento dos serviços da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

No caso de violação ou danificação dos equipamentos de rastreamento (instalados em forma de comodato no veículo/máquina e autorizado com a assinatura de termo de responsabilidade) o custo de manutenção ou nova instalação será cobrado da contratada.

Os custos de inalação dos equipamentos de rastreamento nos veículos/máquinas que forem substituídos (as) com prazo inferior a 6 meses será suportado pela contratada.

Os pagamentos serão creditados em favor da beneficiária por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada.

Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

As diárias serão prioritariamente usadas em serviços nas áreas urbanas do município, tanto na sede do munícipio assim como nas áreas urbanas dos distritos e ainda em caso de terraplenagens com desaterro e reaterro com transporte de terra num raio máximo de 500 metros.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMANGUAÇU
Nº 641

SEGUE ANEXO TERMO DE REFERENCIA

Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões, dentro dos limites permitidos por Lei.

CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DA LICITAÇÃO

Forma de Execução: Os serviços solicitados deverão ser prestados de acordo com as ordens de serviços expedidas pelo responsável do setor no pátio da Secretaria Municipal de Obras, situado na Rodovia BR 262, km 34,6, Bairro Pouso Alegre, Manhuaçu – MG.

Não serão aceitos caminhões e máquinas que não se enquadrem nas especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

Os serviços deverão ser prestados em local definido pela Secretaria requisitante, dentro do limite territorial do Município de Manhuaçu, devendo iniciar a execução dos mesmos em até 48 horas após a solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Obras. O prazo para início dos serviços poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado e autorizado pela Secretaria solicitante.

As despesas diretas e indiretas, inclusive alimentação, abastecimento, frete e impostos atualmente devidos por lei correrão por conta do adjudicatário.

Os veículos e as Máquinas deverão estar em bom estado de conservação, dotados de equipamentos obrigatórios, suportar a instalação de equipamentos de rastreamento, e, além disso, deverá ter condições de fornecer no mínimo 4 (um) caminhão caçamba toco com modulo de transporte de passageiros conforme demanda do setor, bem como, documentações do motorista e maquinistas de acordo com as normas do DETRAN. Os equipamentos velocímetro (tacógrafo) dos caminhões e horímetros das máquinas deverão estar em perfeito estado de funcionamento, para fins de controle fechamentos diários de Km dos caminhões e horas das máquinas, por um servidor da Prefeitura.

Para melhor eficiência e economicidade é **obrigatório** a contratante implantar sistema eletrônico de monitoramento dos veículos e máquinas.

Quando houver necessidade, fica resguardado ao Administrador, o direito de solicitar Caminhões e Máquinas, até o limite estabelecido em cada ITEM, para atendimento as suas atividades. Aquele que por ocasião da execução do objeto licitado deixar de atender alguns dos quesitos obrigatórios deste termo, deverá ser substituído imediatamente.

Em caso de paralisação dos caminhões e máquinas, por defeitos apresentados que não possam ser sanados imediatamente, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, a contratada obriga-se a substituí-los por outro, do mesmo porte e em perfeito estado de conservação e manutenção.

Quantitativo foi estimado para o prazo de 12 (doze) meses, e em caso contratual, as prorrogações deverão obedecer aos prazos permitidos por Lei, mantendo regular a mesma condição de habilitação exigida para o certame.

DAS NORMAS TECNICAS E FISCALIZAÇÃO

É **obrigatória** a apresentação de relatório fotográfico diário do horímetro (início e fim dos trabalhos).

O pagamento das notas ficais serão feitos mediante a apresentação de fotos diárias dos horímetros e preenchimento de planilhas pelo operador da máquina em trabalho, cujo modelo será fornecido pela Secretaria Municipal de Obras.

Apresentação de laudo de inspeção técnica, atestando o bom andamento e funcionamento do equipamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 645

7	Prestação de serviços por meio de MINI CARREGADEIRA peso operacional de no mínimo 1700 KG, em bom estado de conservação, incluindo todos os itens e acessórios além da caçamba, a máquina deverá ser equipada com vassoura hidráulica de 60", com coletor de detritos com capacidade de armazenamento mínima de 380 litros, equipada com motor hidráulico montado na parte interna da vassoura e acionamento do tubo de varrição por corrente. O implemento vassoura, deverá ser equipado com vassoura lateral e kit d'água para abafamento de poeira em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses. A prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI'S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 2 (dois) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, "Horímetro" será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.	HORAS	1500	21

Assinatura: _____ Data 16/11/2021

Nome do Responsável: FABRICIO ALVES TEIXEIRA

Para fins de direito me responsabilizo pela veracidade e legitimidade das informações:

CARIMBO CNPJ:
DAMÕES TERRAP. E TRANSP. LTDA.
41.482.967/0001-49

ENDEREÇO COMPLETO/ E-MAIL /TELEFONE:
RUA TRINTA Março 244-B. (33) 98421-85
damões7345@hotmail.com.

Informar o enquadramento
Micro - Empresa de Pequeno Porte ou MEI?
(Marcar com x)
SIM ( )
NÃO ( ) Micro

5	Prestação de serviços por meio de MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA com implementos (com opção de concha convencional e concha de 30 cm) e sapatas para limpeza de dreno); peso operacional não inferior a 6.500 KG; potência máxima não inferior a 70 Kw; em bom estado, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI'S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, "Horímetro" será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor).	HORAS	12.000	20 1.980.000 160,00 (cento e sessenta reais)
6	Prestação de serviços por meio de MINI ESCAVADEIRA peso operacional de no mínimo 2700 KG, em bom estado de conservação, incluindo todos os itens e acessórios pertinentes em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses. A prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI'S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 2 (dois) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, "Horímetro" será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.	HORAS	2000	

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 646

	e o veículo estiver a serviço da secretaria, e de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.			
3	CAMINHÃO MUNCK ACOPLADO COM CESTO AÉREO, Serviço com Caminhão Munck acoplado com Cesto Aéreo e lança não inferior a 20 metros de alcance de altura, com capacidade e carga acima de 120 kg com isolamento elétrico com equipamentos obrigatórios de segurança, **com motorista (funcionário da contratada)** devidamente habilitado, com CNH adequada para o tipo de veículo e dentro da validade, portando o curso de operação do mesmo. Se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. (O **HS**, "Horímetro", será referência para recebimento, quando o veículo estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.	HORAS	1000	19
4	Prestação de serviços por meio de <u>MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA ARTICULADA</u>, potência 129 cv, adaptada com lâmina para limpeza, e dentes para desaterro; em bom estado de conservação, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI'S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O **HS**, "Horímetro" será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.	HORAS	8.000	200,00 (duzentos reais) 1.600,00

DIVINOS (33) 9.8421-8820 - FABRICIO

Prefeitura Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Praça Cordovil Pinto Coelho, 460 - Centro - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3332-3710

CNPJ: 18.385.088/0001-72 – Insc. Estadual: Isento

Telefone: 33 3339 2710 - 33 3339 2712- 33 3339 2711

PESQUISA DE PREÇO, licitamanhuacu@yahoo.com.br -21/10/2021

ITEM	DESCRIÇAO	UNID	QUANT	P.UNIT
1	CAMINHÃO CAÇAMBA – BASCULANTE TOCO: Serviço com Caminhão Caçamba - Basculante, com capacidade mínima de 06m³, no mínimo 1 (um) caminhão deverá ser equipado com modulo de transporte de passageiros, todos com equipamentos obrigatórios e com lona de boa qualidade e tacógrafo. (**Com motorista da contratada**) devidamente habilitado, se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 05 (cinco) (CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. (O **KM**, "Quilometragem" Será referência para recebimento, quando o veículo ultrapassar os 80 km no decorrer do dia, ou seja, entre 7 e 17 horas e o veículo estiver a serviço da secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.	KM	140.000	
2	CAMINHÃO CAÇAMBA – BASCULANTE TOCO: Serviço com Caminhão Caçamba - Basculante, com capacidade mínima de 06m³, no mínimo 1 (um) caminhão deverá ser equipado com todos com equipamentos obrigatórios e com lona de boa qualidade e tacógrafo. (**Com motorista da contratada**) devidamente habilitado, se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 05 (cinco) (CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. Será referência para recebimento por "DIARIA", considerando veículo que atingir no máximo 79,99 km no decorrer do dia, ou seja, entre 7 e 17 horas	DIÁRIA	500	

Rosa Rivera

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 647

Verso

7	Prestação de serviços por meio **de MINI CARREGADEIRA** peso operacional de no mínimo 1700 KG, em bom estado de conservação, incluindo todos os itens e acessórios além da caçamba, a máquina deverá ser equipada com vassoura hidráulica de 60", com coletor de detritos com capacidade de armazenamento mínima de 380 litros, equipada com motor hidráulico montado na parte interna da vassoura e acionamento do tubo de varrição por corrente. O implemento vassoura, deverá ser equipado com vassoura lateral e kit d'água para abafamento de poeira em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses. A prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI'S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 2 (dois) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O **HS**, "Horímetro" será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.	**HORAS**	**1500**	97

Valor total: R$ 5.687.000,00

Assinatura: Carla Renata de Oliveira Data 12 / 11 /2021

Nome do Responsável:
Carla Renata de Oliveira

Para fins de direito me responsabilizo pela veracidade e legitimidade das informações:

CARIMBO CNPJ:

14.840.460/0001-32
TERRAPLANAGEM COQUEIRO
CARLA RENATA DE OLIVEIRA ME
R JOSE TERTULIANO HOTT, 559
LAJINHA 36.900-000
MANHUACU MG

ENDEREÇO COMPLETO/ E-MAIL /TELEFONE:
Rua José Tertuliano Hott, 559
B. Lajinha - Manhuaçu - MG

Informar o enquadramento
Micro - Empresa de Pequeno Porte ou MEI?
(Marcar com x)
SIM (X)
NÃO ( )

permitidos por Lei.

CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DA LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 646

verso

5	Prestação de serviços por meio de **MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA** com implementos (com opção de concha convencional e concha de 30 cm) e sapatas para limpeza de dreno); peso operacional não inferior a 6.500 KG; potência máxima não inferior a 70 Kw; em bom estado, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI'S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O **HS**, "Horímetro" será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor).	**HORAS**	**12.000**	**R$ 220,00**
6	Prestação de serviços por meio **de MINI ESCAVADEIRA** peso operacional de no mínimo 2700 KG, em bom estado de conservação, incluindo todos os itens e acessórios pertinentes em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses. A prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI'S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 2 (dois) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O **HS**, "Horímetro" será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.	**HORAS**	**2000**	


CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
649

	ou seja, entre 7 e 17 horas e o veículo estiver a serviço da secretaria, e de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.			
3	**CAMINHÃO MUNCK ACOPLADO COM CESTO AÉREO**, Serviço com Caminhão Munck acoplado com Cesto Aéreo e lança não inferior a 20 metros de alcance de altura, com capacidade e carga acima de 120 kg com isolamento elétrico com equipamentos obrigatórios de segurança, **com motorista (funcionário da contratada)** devidamente habilitado, com CNH adequada para o tipo de veículo e dentro da validade, portando o curso de operação do mesmo. Se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. (O **HS**, "Horímetro", será referência para recebimento, quando o veículo estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.	**HORAS**	**1000**	
4	Prestação de serviços por meio de **MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA ARTICULADA**, potência 129 cv, adaptada com lâmina para limpeza, e dentes para desaterro; em bom estado de conservação, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI'S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O **HS**, "Horímetro" será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.	**HORAS**	**8.000**	**R$ 225,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 650

Prefeitura Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Praça Cordovil Pinto Coelho, 460 - Centro - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3332-3710

CNPJ: 18.385.088/0001-72 – Insc. Estadual: Isento

Telefone: 33 3339 2710 - 33 3339 2712- 33 3339 2711

PESQUISA DE PREÇO , licitamanhuacu@yahoo.com.br -21/10/2021

ITEM	DESCRIÇAO	UNID	QUANT	P.UNIT
1	**CAMINHÃO CAÇAMBA – BASCULANTE TOCO:** Serviço com Caminhão Caçamba - Basculante, com capacidade mínima de 06m³, no mínimo 1 (um) caminhão deverá ser equipado com modulo de transporte de passageiros, todos com equipamentos obrigatórios e com lona de boa qualidade e tacógrafo. (**Com motorista da contratada)** devidamente habilitado, se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 05 (cinco) (CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. (O **KM**, "Quilometragem" Será referência para recebimento, quando o veículo ultrapassar os 80 km no decorrer do dia, ou seja, entre 7 e 17 horas e o veículo estiver a serviço da secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.	KM	140.000	R$ 6,55
2	**CAMINHÃO CAÇAMBA – BASCULANTE TOCO:** Serviço com Caminhão Caçamba - Basculante, com capacidade mínima de 06m³, no mínimo 1 (um) caminhão deverá ser equipado com todos com equipamentos obrigatórios e com lona de boa qualidade e tacógrafo. (**Com motorista da contratada)** devidamente habilitado, se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 05 (cinco) (CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. Será referência para recebimento por "DIARIA", considerando veículo que atingir no máximo 79,99 km no decorrer do dia,	DIÁRIA	500	R$660,00

O preenchimento é bem simples e intuitivo, porém, alguns campos merecem uma explicação.

Manutenção:

As despesas com manutenção são as mais difíceis de se calcular. Na falta de dados dos valores de peças e de mão de obras para os serviços, estima-se que este custo gire em torno de 10% a 12% do valor atual do veículo, por ano.

Depreciação:

Todos os anos o seu veículo irá valer menos, porém, essa depreciação não tem um valor padrão.

No início a depreciação é maior, depois vai diminuindo. Ex: 1º. ano 20%, 2º. ano 15%, 3º. ano 10%.... Vai depender muito do tipo do veículo.

Para fazer o cálculo correto, coloque no campo da depreciação o valor estimado de venda do veículo após o período que você pretende ficar com ele.

Os sites de vendas de veículos na web podem ajudar a definir esse valor.

Salário do motorista:

Precisa ser contabilizado com os encargos (CLT), caso o motorista seja dedicado a esta função.

Caso seja um técnico ou um vendedor que esteja usando o veículo apenas para se transportar, coloque "Não" na célula do motorista.

Remuneração do capital:

É preciso considerar o investimento imobilizado no veículo. Se este dinheiro estivesse investido, quanto seria o rendimento?

Quando você compra um veículo, esse rendimento que você não tem é considerado como custo do dinheiro.

Custo administrativo:

É a mão de obra administrativa que cuida dos veículos na empresa. Toda a parte de pagar contas e fazer a gestão referente a frota, tem um custo.

Este cálculo é bem complexo, porque muitas pessoas não são dedicadas a gestão da frota, e por isso o mercado assumiu um valor entre 5% a 10% do custo total (custo fixo+ custo variável).

Atenciosamente

Paulo César Ferraz
Secretário Municipal de Obras

CÂMARA MUNICIPAL Nº 651

12

Calculo do custo por hora trabalhada

Veículo:	MAQUINA
Média de hora por mês:	1
Valor do veículo	R$ 1,00
Tem motorista dedicado	sim

			Custo por hora (R$)	Custo mensal do veículo (R$)
Combustível:	Valor do litro (R$)	1,00	R$ 1,000	R$ 1,00
	Consumo (H/L)	1		
Óleo do Motor	Troca a cada (HORA)	1	R$ 1,000	R$ 1,00
	Valor (R$)	1,00		
Limpeza	Feita a cada (HORA)	1	R$ 1,000	R$ 1,00
	Valor (R$)	1,00		
Pneus	Troca a cada (HORA)	1	R$ 1,000	R$ 1,00
	Valor (R$)	1,00		
Manutenção	Coef. do veículo	1%	R$ 0,083	R$ 0,08
	Valor por ano (R$)	1,00		
Subtotal do custos variáveis por HORA (R$)			**R$ 4,083**	**R$ 4,08**
Depreciação	Valor estimado de venda (R$)	1,00	R$ 0,000	R$ 0,00
	Anos de utilização do veículo	0,01		
Salário do motorista	Valor do salário mensal (R$)	1,00	R$ 1,000	R$ 1,00
	Encargos sociais	0%		
Remuneração do capital	Taxa de rentabilidade ao mês	100,0%	R$ 0,723	R$ 0,72
Licenciamento + Seg. obrigatório	Valor pago (R$)	1	R$ 0,083	R$ 0,08
IPVA	Coef. do veículo	1%	R$ 0,001	R$ 0,00
Seguro total opcional	Valor pago (R$)	1,00	R$ 0,083	R$ 0,08
Subtotal do custos fixos por HORA (R$)			**R$ 1,890**	**R$ 1,89**
Subtotal do custos fixos + variáveis pr HORA			**R$ 5,974**	**R$ 5,97**
Custo administrativo	Coef. do custo fixo + variável	1%	R$ 0,010	R$ 0,06

Custos totais	R$ 5,98	R$ 6,03
	Por Hora trabalhada	Por mês

Rivira

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 652

Calculo do custo por hora trabalhada

Veículo:	MAQUINA
Média de hora por mês:	1
Valor do veículo	R$ 1,00
Tem motorista dedicado	sim

			Custo por hora (R$)	Custo mensal do veículo (R$)
Combustível:	Valor do litro (R$)	1,00	R$ 1,000	R$ 1,00
	Consumo (H/L)	1		
Óleo do Motor	Troca a cada (HORA)	1	R$ 1,000	R$ 1,00
	Valor (R$)	1,00		
Limpeza	Feita a cada (HORA)	1	R$ 1,000	R$ 1,00
	Valor (R$)	1,00		
Pneus	Troca a cada (HORA)	1	R$ 1,000	R$ 1,00
	Valor (R$)	1,00		
Manutenção	Coef. do veículo	1%	R$ 0,083	R$ 0,08
	Valor por ano (R$)	1,00		
Subtotal do custos variáveis por HORA (R$)			**R$ 4,083**	**R$ 4,08**
Depreciação	Valor estimado de venda (R$)	1,00	R$ 0,000	R$ 0,00
	Anos de utilização do veículo	0,01		
Salário do motorista	Valor do salário mensal (R$)	1,00	R$ 1,000	R$ 1,00
	Encargos sociais	0%		
Remuneração do capital	Taxa de rentabilidade ao mês	100,0%	R$ 0,723	R$ 0,72
Licenciamento + Seg. obrigatório	Valor pago (R$)	1	R$ 0,083	R$ 0,08
IPVA	Coef. do veículo	1%	R$ 0,001	R$ 0,00
Seguro total opcional	Valor pago (R$)	1,00	R$ 0,083	R$ 0,08
Subtotal do custos fixos por HORA (R$)			**R$ 1,890**	**R$ 1,89**
Subtotal do custos fixos + variáveis pc HORA			**R$ 5,974**	**R$ 5,97**
Custo administrativo	Coef. do custo fixo + variável	1%	R$ 0,010	R$ 0,05

Custos totais	**R$ 5,98**	**R$ 6,03**
	Por Hora trabalhada	Por mês

6.3. Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros, fretes e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento dos serviços da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

6.4. No caso de violação ou danificação dos equipamentos de rastreamento (instalados em forma de comodato no veículo/máquina e autorizado com a assinatura de termo de responsabilidade) o custo de manutenção ou nova instalação será cobrado da contratada.

6.4.1. Os custos de inalação dos equipamentos de rastreamento nos veículos/máquinas que forem substituídos (as) com prazo inferior a 6 meses será suportado pela contratada.

6.5. Os pagamentos serão creditados em favor da beneficiária por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
6.6. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada.

6.7. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

6.8. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

6.9. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

6.9.1 As diárias serão prioritariamente usadas em serviços nas áreas urbanas do município, tanto na sede do munícipio assim como nas áreas urbanas dos distritos e ainda em caso de terraplenagens com desaterro e reaterro com transporte de terra num raio máximo de 500 metros.

Orientações para preenchimento da Planilha

Esta planilha está totalmente destravada e sem senha. Você pode preencher e alterar de acordo com o perfil de sua empresa.
Você só precisa preencher as células pintadas de amarelo. O restante a planilha calcula automaticamente

atendimento as suas atividades. Aquele que por ocasião da execução do objeto licitado deixar de atender alguns dos quesitos obrigatórios deste termo, deverá ser substituído imediatamente.

4.8. Em caso de paralisação dos caminhões e máquinas, por defeitos apresentados que não possam ser sanados imediatamente, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, a contratada obriga-se a substituí-los por outro, do mesmo porte e em perfeito estado de conservação e manutenção.

4.9. Quantitativo foi estimado para o prazo de 12 (doze) meses, e em caso contratual as prorrogações deverão obedecer aos prazos permitidos por Lei, mantendo regular a mesma condição de habilitação exigida para o certame.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 653

5.0 DAS NORMAS TECNICAS E FISCALIZAÇÃO

5.1 É **obrigatória** a apresentação de relatório fotográfico diário do horímetro (início e fim dos trabalhos).

5.2 O pagamento das notas ficais serão feitos mediante a apresentação de fotos diárias dos horímetros e preenchimento de planilhas pelo operador da máquina em trabalho, cujo modelo será fornecido pela Secretaria Municipal de Obras.

5.3 Apresentação de laudo de inspeção técnica, atestando o bom andamento e funcionamento do equipamento.

5.4 Instalação de rastreador no equipamento fornecendo login e senha ao Município para fim de fiscalização.

5.5 Gastos com deslocamento de equipamento será feito por conta da empresa vencedora.

5.6 A empresa vencedora ao executar atividades solicitadas pela Secretaria Municipal de obras, deverá fornecer os dados do operador, bem como comprovação de capacidade técnica para operar a máquina.

5.7 Instalação dos horímetros devem ser dentro da norma da ABNT 12511

5.8 Horímetros devem ser modelo digital 3 vias

6.0. DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

6.1. Pelo cumprimento dos serviços contratado, o Contratante pagará a quantia relativa à efetiva prestação de serviço, calculado de acordo com os preços constantes da proposta, já incluídas todas as despesas necessárias, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

6.2. A condição de pagamento pela execução do objeto da presente licitação será mensal, em até 10 (dez) dias úteis após processamento contábil mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em consonância com relatórios de medições ou documento equivalente, junto ao Setor de Finanças desta Prefeitura.

	envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. (Será referência para recebimento o dia trabalhado ("DIARIA") quando o veículo estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.		

3.1.2. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões, dentro dos limites permitidos por Lei.

4. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DA LICITAÇÃO

4.1. **Forma de Execução:** Os serviços solicitados deverão ser prestados de acordo com as ordens de serviços expedidas pelo responsável do setor no pátio da Secretaria Municipal de Obras, situado na Rodovia BR 262, km 34,6, Bairro Pouso Alegre, Manhuaçu – MG.

4.2. Não serão aceitos caminhões e máquinas que não se enquadrem nas especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

4.3. Os serviços deverão ser prestados em local definido pela Secretaria requisitante, dentro do limite territorial do Município de Manhuaçu, devendo iniciar a execução dos mesmos em até 48 horas após a solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Obras. O prazo para início dos serviços poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado e autorizado pela Secretaria solicitante.

4.4. As despesas diretas e indiretas, inclusive alimentação, abastecimento, frete e impostos atualmente devidos por lei correrão por conta do adjudicatário.

4.5 Os veículos e as Máquinas deverão estar em bom estado de conservação, dotados de equipamentos obrigatórios, suportar a instalação de equipamentos de rastreamento, e, além disso, deverá ter condições de fornecer no mínimo 4 (um) caminhão caçamba toco com modulo de transporte de passageiros conforme demanda do setor, bem como, documentações do motorista e maquinistas de acordo com as normas do DETRAN. Os equipamentos velocímetro (tacógrafo) dos caminhões e horímetros das máquinas deverão estar em perfeito estado de funcionamento, para fins de controle fechamentos diários de Km dos caminhões e horas das máquinas, por um servidor da Prefeitura.

4.6. Para melhor eficiência e economicidade é **obrigatório** a contratante implantar sistema eletrônico de monitoramento dos veículos e máquinas.

4.7. Quando houver necessidade, fica resguardado ao Administrador, o direito de solicitar Caminhões e Máquinas, até o limite estabelecido em cada ITEM, para

	responsável do setor e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.		
8	Prestação de serviços por meio de MINI CARREGADEIRA peso operacional de no mínimo 1700 KG, em bom estado de conservação, incluindo todos os itens e acessórios além da caçamba, a máquina deverá ser equipada com vassoura hidráulica de 60", com coletor de detritos com capacidade de armazenamento mínima de 380 litros, equipada com motor hidráulico montado na parte interna da vassoura e acionamento do tubo de varrição por corrente. O implemento vassoura, deverá ser equipado com vassoura lateral e kit d'água para abafamento de poeira em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses. A prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI'S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 2 (dois) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, "Horímetro" será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.	HORAS	1500
9	GUINDASTE HIDRAÚLICO TELESCÓPICO, Prestação de serviços com guindaste hidráulico telescópico e com lança não inferior a 30 metros de alcance de altura, com capacidade e carga acima de 30.000 kg com isolamento elétrico com equipamentos obrigatórios de segurança, **com motorista (funcionário da contratada)** devidamente habilitado, com CNH adequada para o tipo de veículo e dentro da validade, portando o curso de operação do mesmo. Se o veículo se	DIÁRIAS	100

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 654

5	Prestação de serviços por meio de MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA com implementos (com opção de concha convencional e concha de 30 cm) e sapatas para limpeza de dreno); peso operacional não inferior a 6.500 KG; potência máxima não inferior a 70 Kw; em bom estado, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI'S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O **HS**, "Horímetro" será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor).	HORAS	12.000
6	Prestação de serviços por meio **de** MINI ESCAVADEIRA peso operacional de no mínimo 2700 KG, em bom estado de conservação, incluindo todos os itens e acessórios pertinentes em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses. A prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI'S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 2 (dois) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O **HS**, "Horímetro" será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do	HORAS	2000

	relatório do responsável do setor e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.		
3	**CAMINHÃO MUNCK ACOPLADO COM CESTO AÉREO**, Serviço com Caminhão Munck acoplado com Cesto Aéreo e lança não inferior a 20 metros de alcance de altura, com capacidade e carga acima de 120 kg com isolamento elétrico com equipamentos obrigatórios de segurança, **com motorista (funcionário da contratada)** devidamente habilitado, com CNH adequada para o tipo de veículo e dentro da validade, portando o curso de operação do mesmo. Se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. (Será referência para recebimento o dia trabalhado ("DIARIA") quando o veículo estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.	DIÁRIAS	100
4	Prestação de serviços por meio de **MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA ARTICULADA**, potência 129 cv, adaptada com lâmina para limpeza, e dentes para desaterro; em bom estado de conservação, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI'S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O **HS**, "Horímetro" será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.	HORAS	8.000

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 635

reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável, de acordo com as necessidades dos serviços/demandas que surgirem ao longo do ano.

3. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL:

Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela abaixo e observados os esclarecimentos constantes nos itens abaixo.

3.1. Conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇAO	UNID	QUANT
1	**CAMINHÃO CAÇAMBA – BASCULANTE TOCO:** Serviço com Caminhão Caçamba - Basculante, com capacidade mínima de 06m³, no mínimo 1 (um) caminhão deverá ser equipado com modulo de transporte de passageiros, todos com equipamentos obrigatórios e com lona de boa qualidade e tacógrafo. (**Com motorista da contratada)** devidamente habilitado, se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 05 (cinco) (CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. (O **KM**, "Quilometragem" Será referência para recebimento, quando o veículo ultrapassar os 80 km no decorrer do dia, ou seja, entre 7 e 17 horas e o veículo estiver a serviço da secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável e relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.	KM	140.000
2	**CAMINHÃO CAÇAMBA – BASCULANTE TOCO:** Serviço com Caminhão Caçamba - Basculante, com capacidade mínima de 06m³, no mínimo 1 (um) caminhão deverá ser equipado com todos com equipamentos obrigatórios e com lona de boa qualidade e tacógrafo. (**Com motorista da contratada)** devidamente habilitado, se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 05 (cinco) (CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. Será referência para recebimento por "DIARIA", considerando veículo que atingir no máximo 79,99 km no decorrer do dia, ou seja, entre 7 e 17 horas e o veículo estiver a serviço da secretaria, e de acordo com acompanhamento e	DIÁRIA	500

CÂMARA MUNICIPAL Nº 656

03

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços com: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TOCO, CAMINHÃO MUNCK ACOPLADO COM CESTO AÉREO, PÁ CARREGADEIRA ARTICULADA, RETRO ESCAVADEIRA 4 X 4, MINI RETRO, MINI CARREGADEIRA E GUINDASTE HIDRAÚLICO TELESCÓPICO.**

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

Contratação de Empresa para prestação de serviços com **CAMINHÃO CAÇAMBA – BASCULANTE** para atendimento das necessidades da Administração Pública, pois a frota de caminhões do Município é insuficiente para o bom desempenho dos diversos serviços, tais como: Recolhimento de entulhos, mudanças de pessoas carentes, material de construção em geral, bloquetes, meio fio, manilhas, cascalho para manutenção de estradas, asfalto para o asfaltamento e operação tapa buracos, etc., de diversas ruas nos Bairros e Distritos do Município; **CAMINHÃO MUNCK ACOPLADO COM CESTO AÉREO e GUINDASTE HIDRAÚLICO TELESCÓPICO PODENDO SER COM CARROCERIA DE MADEIRA OU PRANCHA,** para elevação de pessoas para execução de trabalhos em altura, podendo também elevar material de apoio indispensável para realização dos serviços de poda de arvores, limpeza de palmeiras, reparo de lâmpadas, limpeza de calhas, reparo dos semáforos, carregamento, descarregamento, e transporte de manilhas, palhetes de cimento, bloquetes, tijolos, manutenção e construção de ponte com vigas e pranchão de madeira, bem como transportes de veículos defeituosos para manutenção, ETC;

PÁ CARREGADEIRA ARTICULADA, RETRO ESCAVADEIRA 4 X 4, MINI ESCAVADEIRA e MINI CARREGADEIRA para atendimento as necessidades da Administração Pública, como principal função prestação de serviços tendo em vista que os maquinários da Prefeitura não suporta as necessidades do Município, sendo que possui longa extensão de estradas de rodagem, bem como manutenção de limpeza em vias urbanas, rurais, reparação e construção de redes pluviais, abertura e limpeza de caixas de contenção das águas pluviais, limpeza de córregos, Rios, remoção de pedras, desaterro para construção de prédios públicos, abertura e limpeza de campos de futebol, ETC, ressaltando que a mini escavadeira tem alta funcionalidade em construções e reparos em redes pluviais em becos e vielas, abertura de valas em construção de muros e edificações em geral e na abertura de covas no cemitério, destinado ao uso pelo Município de Manhuaçu, a mine carregadeira desenvolve importantes trabalhos de limpeza de ruas, com várias utilidades dentre elas, varrer e coleta de materiais sólidos em becos e vielas.

Assim sendo, necessitamos constantemente dos maquinários requisitados.

Pede-se, portanto a modalidade registro de preço uma vez que se trata de uma ferramenta que serve para futura e eventual contratação do objeto licitado, suprindo as demandas existentes, quando do momento da requisição, não necessitando da

PREFEITURA DE MANHUAÇU

OBRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº

Ofício: 157/2021
Serviço: Secretaria Municipal de Obras/Engenharia
Para: Comissão Permanente de Licitação e Departamento de Compras
Assunto: Abertura de Processo Licitatório
Para: Comissão permanente de Licitação e setor de compras
Data: 14 de Outubro de 2021

02

A Secretaria Municipal de Obras de Manhuaçu, em conformidade com a Lei 8666/93, e 9648/89, Lei 10.520/2002, vem por meio deste, solicitar abertura de processo licitatório na forma de SRP – Sistema de Registro de Preço para contratação futura de empresa para prestação de serviços com **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TOCO, CAMINHÃO MUNCK ACOPLADO COM CESTO AÉREO, PÁ CARREGADEIRA ARTICULADA, RETRO ESCAVADEIRA 4 X 4, MINI RETRO, MINI CARREGADEIRA E GUINDASTE HIDRAÚLICO TELESCÓPICO** para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

Em anexo segue planilha, modelo para composição de preço e orientação para preenchimento da mesma.

A referida planilha foi extraída do site
https://exclusivo.contelerastreador.com.br/download-custo-do-km-rodado/

Aproveitando o ensejo, reitero os protestos de minha estima e consideração.

Atenciosamente

Paulo César Ferraz
Secretário Municipal de Obras

À
Comissão Permanente de Licitação e Setor de Compras

Rua Dário Grossi, s/n, Pouso Alegre - Manhuaçu - Minas Gerais
Telefone: (33) 3339.2746 | obras@manhuacu.mg.gov.br
www.manhuacu.mg.gov.br